Nº 6/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

4 - Cláudia Margarida Pereira Vieira

5 - Susana Maria Costa Pereira

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Silvestre Ivo Sá Machado

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Pedro Manuel Soares Alves

10 - Neide Maria Oliveira Ribeiro

11 - Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 12.03.2026

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de fevereiro de 2026.	5
2 - Votos de Louvor e de Congratulação.	6
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:	
3 - Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano - Transferência financeira relativa à contrapartida nacional do projeto URBACT Accessible Cities.	9
4 - Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano - Transferência financeira relativa ao Programa "URBACT 2Nite2Gether".	15
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
5 - Aprovação do estudo prévio da Via distribuidora principal, prevista no Plano Diretor Municipal, em Landim.	21
6 - Emissão de parecer para a construção de um muro de proteção ao reservatório de ar comprimido (RAC) da Estação Elevatória de Barradas/St.ª Tecla, na freguesia do Louro.	24
7 - Primeiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Riba de Ave e Oliveira São Mateus.	36
8 - Quarto relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.	50
HABITAÇÃO:	
9 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras.	80
ASSUNTOS JURÍDICOS:	
10 - Reforço de Cabimento - Contrato de Prestação de Serviços n.º 12141 - Seguro de pessoas - lote 1	103

ÍNDICE

PATRIMÓNIO:

11 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 16.640,80 m2, sita na Freguesia de Ribeirão, deste concelho **125**

12 - Desanexação de parcela de terreno com a área de 2.110,70 m2, sita na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho. **131**

CULTURA:

13 - Apoio financeiro a "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo **146**

14 - Contrato de Cooperação, tendo em vista a continuidade do funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027 **162**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

15 - Apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais. **177**

16 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2026BBS0060DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência - Joane-AIREV. **422**

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:

17 - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - atualização do preço contratual **465**

FREGUESIAS:

18 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Cabeçudos, de Cavalões, de Gondifelos, de Oliveira St.ª Maria e de Outiz. **475**

19 - Apoio Não Financeiro à Freguesia de Riba de Ave **552**

20 - Execução dos contratos com as Freguesias e estornos de verbas **561**

DESPORTO:

21 - Apoio financeiro para participações Internacionais **574**

22 - Apoio financeiro para organização do Duatlo de Famalicão **589**

23 - Apoio financeiro para organização de evento desportivo - Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026 **611**

24 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação **628**

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

25 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2026BBS0066DEPTM, para Aquisição de Gás Natural para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural" CNCM-AQ/67/2023 **634**

PARTIDO SOCIALISTA:

26 - Apoio financeiro extraordinário às corporações de bombeiros do concelho e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa **656**

27 - Verba Livre - Aumento de 20% no Orçamento de 2026. **658**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de fevereiro de 2026. (Página 5)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação. (Página 6)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. A atleta **Carolina Pinto**, da **Associação Apolo de Famalicão**, conquistou o título de **Campeã Nacional de Dança Desportiva**, na modalidade a Solo, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Loures, nos dias 21 e 22 de fevereiro.
2. Os **Dançarinos da Academia Gindança** conquistaram os seguintes **títulos Nacionais**, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Loures, nos dias 21 e 22 de fevereiro:

   - **Martim Bevz e Sofiia Karpova: Campeões Nacionais**, em Juvenis 2 Iniciados Standard;

   - **Hryhorii Dehtiarov e Madina Blidari: Campeões Nacionais**, em Juvenis 1 standard;

   - **Guilherme Guimarães e Matilde Sampaio: Campeões Nacionais**, em Juniores 2 Iniciados latinas;

   - **Leonardo Pereira e Lara Costa**: Campeões Nacionais, em Latinas, e Vice-campeões Nacionais, em Juvenis 2 Iniciados Standard.
3. O atleta **João Afonso**, do **Clube de Xadrez da A2D**, conquistou o título de **Campeão Nacional de Xadrez**, no escalão de Sub-20, no Campeonato Nacional de Jovens de Partidas Rápidas, que se realizou em Vagos, no dia 28 de fevereiro.
4. O atleta **Sérgio Silva**, da Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro, conquistou **três títulos de Campeão Nacional: Salto em Comprimento, Triplo Salto** e **Salto em Altura**, e, ainda, conquistou **dois títulos de Recordista Nacional: Salto em Comprimento e Triplo Salto**, no escalão de M 40, nos Campeonatos Nacionais de Veteranos de Pista Curta, que se realizaram em Lisboa, nos dias 7 e 8 de março.

Registo n.º 12131/2026 INT
RL - GAP - Secretariado da Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Carolina Pinto, pela conquista do título de Campeã Nacional de Dança Desportiva, na Modalidade a Solo.**
2. **Aprovar um Voto de Louvor aos Dançarinos da Academia Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
   - **Martim Bevz e Sofiia Karpova - Campeões Nacionais, em Juvenis 2 Iniciados Standard;**
   - **Hryhorii Dehtiarov e Madina Blidari – Campeões Nacionais, em Juvenis 1 standard;**
   - **Guilherme Guimarães e Matilde Sampaio – Campeões Nacionais, em Juniores 2 Iniciados latinas;**
   - **Leonardo Pereira e Lara Costa - Campeões Nacionais, em Latinas e Vice-campeões Nacionais, em Juvenis 2 Iniciados Standard;**
3. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Afonso, pela conquista do título de Campeão Nacional de Xadrez, no escalão de Sub-20.**
4. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Sérgio Silva, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Salto em Comprimento, de Triplo Salto e de Salto em Altura e, também, de Recordista Nacional em Salto em Comprimento e em Triplo Salto, no escalão de M 40.**
5. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.03.09 15:43:16 Z

Mário Passos, Prof.

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

3 - Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano - Transferência financeira relativa à contrapartida nacional do projeto URBACT Accessible Cities. (Página 9)

4 - Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano - Transferência financeira relativa ao Programa "URBACT 2Nite2Gether". (Página 15)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento Estratégico

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano - Transferência financeira relativa à contrapartida nacional do projeto URBACT Accessible Cities.

A Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano, pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães, Viana do Castelo e Vila Nova de Famalicão.

A Associação Pentágono Urbano viu aprovada a Rede de Transferência "Acessible Cities", aprovada e financiada pelo Programa Urbact, que integra as cidades de Komotini na Grécia, Dubrovnik na Croácia, San Lucido na Itália, Jaroslav na Polónia, Galway na Irlanda, Bratislava na Eslováquia e Zrenjanin na Sérvia, e que visa trabalhar em conjunto as questões da acessibilidade no espaço público.

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos da referida associação, foi deliberado em Assembleia-Geral de 09 de dezembro de 2025 (Ata n.º 91/2025 - cuja fotocópia se junta) a aprovação da contrapartida nacional pela participação no projeto "Accessible Cities" do Programa Urbact num total de €18.000,00, dividida nas seguintes responsabilidades:
- Contrapartida de cada município: €3.600,00.

Assim, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Registo n.º 10760/2026 INT
RL - GAP - Secretariado da Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Autorizar a realização da despesa, num total de €3.600,00 (Três mil e seiscentos euros), relativa à contrapartida nacional do projeto URBACT "Accessible Cities";
2. Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até €3.600,00 (Três mil e seiscentos euros), relativa à contrapartida Nacional do aludido projeto.

Por impedimento do Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.03.04 16:31:40+00'00'

Pedro Oliveira, Dr.

RQI n.º 3757

Pentágono Urbano

Braga
Barcelos
Famalicão
Guimarães
Viana do Castelo

Visão | Ser polo de competitividade territorial de excelência, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.
Missão | Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Pentágono", captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Proposta n.º:	387.2025
Data:	2025.12.09
Autor:	Nuno Alexandre Cunha
Assunto:	URBACT - Accessible Cities

Informação.

O Comité de monitorização URBACT IV aprovou 25 Redes de Transferência, de entre as 39 propostas recebidas e a rede Accessible Cities, liderada pela cidade de Komotini, Grécia, e que integra as cidades de Dubrovnik Development Agency, Croácia, Municipality of San Lucido, Itália, Jaroslav Municipality, Polónia, Galway City Council, Irlanda, Bratislava, Eslováquia e Zrenjanin, Sérvia, para além da Associação Pentágono em Portugal.

Esta rede, liderada terá por missão trabalhar questões de acessibilidade em espaço público.

O valor total do nosso orçamento é de €90 000,00 a que corresponde uma contrapartida nacional de €18 000.00.

Proposta de deliberação.

Propõe-se a aprovação da contrapartida nacional, correspondente à Rede URBACT Accessible Cities e cujos montantes se dividem nes seguintes responsabilidades:

Rúbrica	Valores a pagar (€)					
	Total	Braga	Barcelos	Famalicão	Guimarães	Viana do Castelo
URBACT Accessible Cities	18 000,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00

Solicita-se autorização para proceder à emissão das respetivas faturas.

Propõem-se autorizar e delegar no funcionário Nuno Alexandre Cunha, as diligências necessárias, tendo em vista operacionalizar o processo de contratação, de acordo com o CCP, das seguintes ações:

BUDGET CATEGORY	BUDGET LINES	2025	2026	2027	2028
Staff costs	Staff Costs	500,00	6 000,00	6 000,00	3 500,00
Office and Administration	Office and Administration	75,00	900,00	900,00	525,00
Travel and Accommodation	Staff Travel and Accommodation		6 000,00	7 000,00	2 000,00
External Expertise and Services	External Expertise Project Coordination	500,00	9 000,00	9 000,00	1 500,00
	Expertise Meeting Organisation		7 000,00	1 000,00	1 000,00
	Expertise Communication		6 000,00	6 000,00	3 000,00
	Expert and other non-staff Travel		3 000,00	3 000,00	800,00
	Expertise First Level Control		1 000,00	1 000,00	1 000,00
Equipment	Equipment		1 000,00	1 000,00	1 000,00
TOTAL		1 075,00	38 900,00	35 700,00	14 325,00

Conhecimento a: GTG / Equipa de trabalho A executar por: GTG / Equipa de trabalho Deliberação: Tomado conhecimento e aprovado	O Presidente em exercício do Conselho Executivo (Mário Constantino)

BARCELOS · BRAGA SOA A FUTURO. · Famalicão · MUNICÍPIO DE GUIMARÃES · VIANA



Pentágono Urbano

Braga
Barcelos
Famalicão
Guimarães
Viana do Castelo

Visão | Ser polo de competitividade territorial de excelência, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.
Missão | Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Pentágono", captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Solicita-se a nomeação de dois pontos de contacto municipal, um político e outro técnico, por município, para integrar o grupo de trabalho e acompanhar todas as ações a realizar.
Sugiro a nomeação de técnicos do planeamento urbanismo e/ou mobilidade.

Conhecimento a: GTG / Equipa de trabalho A executar por: GTG / Equipa de trabalho Deliberação: Tomado conhecimento e aprovado	O Presidente em exercício do Conselho Executivo (Mário Constantino)

BARCELOS MUNICÍPIO · BRAGA SOR A FUTURO. · Famalicão CÂMARA MUNICIPAL · MUNICÍPIO DE GUIMARÃES · VIANA

Pentágono Urbano

O futuro onde nos ligamos
The future where we connect

Minuta da ata n.º 91/2025 do Conselho Executivo da Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano

---

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Conselho Executivo desta Associação, estando presentes os seguintes representantes: ----------

Mário Constantino, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos. ----------

João Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga. ----------

Pedro Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

Ricardo Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães. ----------

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo. ----------

A reunião foi presidida por Mário Constantino e secretariada por Nuno Cunha, da Pentágono Urbano. -

----------**ORDEM DE TRABALHOS**----------

Período da ordem do dia. ----------

Apresentação, discussão e aprovação de propostas: ----------

1. Assembleia Geral- Indicação dos nomeados que representam os cinco municípios em Assembleia Geral. ----------
2. Conselho Fiscal - Indicação dos membros do Conselho Fiscal. ----------
3. Comité de orientação Estratégico - Indicação das instituições a convidar e modo de o fazer. --
4. Atualização da conta bancária. ----------
5. Plano de Atividades e Orçamento 2026 - Proposta 386.2025. ----------
6. URBACT Accessible Cities - Proposta 387.2025. ----------
7. Vaudeville - Proposta 388.2025. ----------
8. Ratificação da Proposta 385.2026, Administrador delegado - Proposta 389.2025. ----------

Mário Constantino apresentou proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poderem ter eficácia imediata as deliberações tomadas. Posta à votação. Deliberado: Aprovado por unanimidade----------

Deu-se por encerrada a pronuncia, tendo, para constar, sido lavrada a presente ata, composta por uma folha escrita, tendo como anexos informações e propostas 386, 387, 388 e 389.2025, que vai ser assinada por Mário Constantino e por mim, Nuno Cunha, que secretariei e lavrei a presente ata. ------

O Presidente em exercício do Conselho Executivo do Pentágono Urbano,

(Mário Constantino)

O Secretário,

(Nuno Cunha)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	cleal	2026/03/09	2387	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509441092	9395	OCR	2026 / 1686

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS - PENTAGONO URBANO
RUA DOS BISCAINHOS

4700-040 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DPEEI-Gestao de Fundos de Financiamento-Pentágono-Programa Estratégico de Cooperacao	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS PENTÁGONO URBANO - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RELATIVA À CONTRAPARTIDA NACIONAL DO PROJETO URBACT ACCESSIBLE CITIES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-FDOC nº.10760/2026 - Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano -Transferência financeira relativa à contrapartida nacional do projeto URBACT Accessible Cities	UN	1.000	3.600,000			3.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		3.600,00		3.600,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2026/2387, Compromisso n.° 2026/1686, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2192

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento Estratégico

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano - Transferência financeira relativa ao Programa "URBACT 2Nite2Gether".

Por alteração dos seus Estatutos, a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano alterou a sua designação para Pentágono Urbano, decorrente da integração do Município de Viana do Castelo.

A Associação Quadrilátero integrou um dos projetos aprovados da rede 2Nite2Ghether.

Esta rede, liderada por Turim, tem por missão trabalhar as questões de insegurança, ou perceção de insegurança, nos períodos noturnos, de uma forma multidisciplinar e através de políticas integradas, cabendo ao Quadrilátero um orçamento de €77.188,50 a que corresponde uma contrapartida nacional de €15.437,70.

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, o Conselho Executivo da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão 09 de setembro de 2024 - ata n.º 87/2024, aprovou que o valor da contrapartida nacional, correspondente à Rede URBACT 2Nite2Ghether, será dividida nas seguintes responsabilidades:

- Contrapartida de cada município, nos 3 anos - €3.859,42;

- Contrapartida de cada município, por ano - €1.286,48.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião de 24/10/2024 (Ata n.º 21/2024), aprovou o total da despesa a transferir bem como a tranche relativa ao ano de 2024.

Registo n.º 10773/2026 INT
RL - GAP - Secretariado da Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere**

Aprovar a transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até €2.572,96 (dois mil quinhentos setenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), relativa à contrapartida nacional do projeto URBACT 2Nite2Gether dos anos de 2025 e 2026.

Por impedimento do Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente,
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.03.04 16:31:06+00'00'

Pedro Oliveira, Dr.

QUADRILÁTERO
rodar do mesmo lado
BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão | Ser polo de competitividade territorial de excelência, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.
Missão | Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero", captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Proposta n.º: 326.2024
Data: 2024.09.09
Autor: Nuno Alexandre Cunha
Assunto: URBACT 2Nite2Gether

Informação.
A 28 de junho do corrente o Comité de monitorização URBACT IV aprovou 10 Redes de Transferência de Inovação, que começaram a trabalhar a 1 setembro e terminarão o seu trabalho em 2026.
A Associação Quadrilátero integrou um dos projectos aprovados – 2Nite2Ghether. Esta rede, liderada por Turim, terá por missão trabalhar questões de insegurança, ou perceção de insegurança, nos períodos noturnos, de uma forma multidisciplinar e através de políticas integradas.
O valor total do nosso orçamento é de €77 188,50 a que corresponde uma contrapartida nacional de €15 437.70.

Proposta de deliberação.
Propõe-se a aprovação da contrapartida nacional, correspondente à Rede URBACT 2Nite2Ghether e cujos montantes se dividem nas seguintes responsabilidades:

Descrição	BCL	BRG	VNF	GMR
URBACT 2Nite2Gether Contrapartida de cada município, nos 3 anos - 3859,42 Contrapartida de cada município, por ano - 1286,48	1 286,48	1 286,48	1 286,48	1 286,48

Solicita-se autorização para proceder à emissão das respetivas faturas.

Propõem-se autorizar e delegar no funcionário Nuno Alexandre Cunha, as diligências necessárias, tendo em vista operacionalizar o processo de contratação, de acordo com o CCP, das seguintes ações:

BUDGET CATEGORY	FORECASTED TOTAL PROJECT BUDGET	BUDGET Proposal 2024	BUDGET Proposal 2025	BUDGET Proposal 2026
Staff costs	€ 16 370,00	€ 3 274,00	€ 6 548,00	€ 6 548,00
Office and Administration	€ 818,50	€ 163,70	€ 327,40	€ 327,40
Travel and Accommodation	€ 5 500,00	€ 1 100,00	€ 3 300,00	€ 1 100,00
External Expertise and Services	€ 12 000,00	€ 2 000,00	€ 5 000,00	€ 5 000,00
	€ 17 000,00	€ 3 000,00	€ 5 000,00	€ 9 000,00
	€ 6 000,00	€ 1 000,00	€ 2 000,00	€ 3 000,00
	€ 16 500,00	€ 3 300,00	€ 9 900,00	€ 3 300,00
	€ 3 000,00	€ 1 000,00	€ 1 000,00	€ 1 000,00
TOTAL	€ 77 188,50	€ 14 837,70	€ 33 075,40	€ 29 275,40

Solicita-se a nomeação de um ponto de contacto municipal, por município, para integrar o grupo de trabalho e acompanhar todas as ações a realizar. Sugiro a nomeação de técnicos do urbanismo, e/ou, proteção civil.

Conhecimento a: GTG / Equipa de trabalho
A executar por: GTG / Equipa de trabalho

Deliberação: Tomado conhecimento e aprovado

O Presidente em exercício do Conselho Executivo

(Ricardo Rio)

BARCELOS MUNICÍPIO
BRAGA Cidade autêntica
Famalicão
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Digitalizada com CamScanner

QUADRILÁTERO
TODO O MUNDO LADO
BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Minuta da ata n.º 87/2024 do Conselho Executivo da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano

---

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Conselho Executivo desta Associação, estando presentes os seguintes representantes: ----------

Mário Constantino, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos. Ausente. ----------

Ricardo Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga. ----------

Vereador Ricardo Mendes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em representação de Mário Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

Domingos Bragança, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães. Ausente. ----------

Braz Costa, Diretor Geral do CITEVE. ----------

Paulo Novais, em representação da Universidade do Minho. Ausente com justificação. ----------

Presidiu à reunião Ricardo Rio, tendo a mesma sido secretariada por Nuno Cunha, da Associação Quadrilátero. ----------

----------**ORDEM DE TRABALHOS**----------

Período antes da ordem do dia. ----------

Contas Correntes dos municípios integrantes desta associação. ----------

Período da ordem do dia. ----------

Proposta 326.2024 - URBACT 2Nite2Gether. Aprovada por unanimidade. ----------

Proposta 327.2024 - Reparação do painel de Informação em Tempo Real situado na Escola Sancho I, em Vila Nova de Famalicão. Aprovada por unanimidade. ----------

Proposta 328.2024 – Sistemas de Informação em Tempo Real - Licenças IT e Plano de Manutenção do QMob e dos painéis informativos colocados nas paragens de autocarro selecionadas. Aprovada por unanimidade. ----------

Proposta 329.2024 - Cooperative Streets (ARS). Aprovada por unanimidade, mas condicionada à aceitação de todas as Câmara municipais integrantes desta associação. ----------

Ricardo Rio apresentou proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poderem ter eficácia imediata as deliberações tomadas. Posta à votação. Deliberado: Aprovado por unanimidade----------

Deu-se por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente ata, composta por uma folha escrita, tendo como anexos informações e proposta 326, 327, 328, e 329.2024, que vai ser assinada por Ricardo Rio e por mim, Nuno Cunha, que secretariei e lavrei a presente ata. ----------

O Presidente em exercício do Conselho Executivo do Quadrilátero,

(Ricardo Rio)

O Secretário,

(Nuno Cunha)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	cleal	2026/03/09	2390	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509441092	9395	OCR	2026 / 1689

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS - PENTAGONO URBANO
RUA DOS BISCAINHOS

4700-040 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DPEEI-Gestao de Fundos de Financiamento-Pentágono-Programa Estratégico de Cooperacao	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS PENTÁGONO URBANO - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REALTIVA AO PROGRAMA "URBACT 2NITE2GETHER"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-FDOC nº.10773/2026 - Associação de Municipios de Fins Específicos Pentágono Urbano -Transferência financeira relativa ao Programa "URBACT 2Nite2Gether".	UN	1.000	2.572,960			2.572,960	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.572,96		2.572,96	

EXTENSO
DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.572,96
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.572,96

Documento n.º 2026/2390, Compromisso n.º 2026/1689, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2196

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

5 - Aprovação do estudo prévio da Via distribuidora principal, prevista no Plano Diretor Municipal, em Landim. (Página 21)

6 - Emissão de parecer para a construção de um muro de proteção ao reservatório de ar comprimido (RAC) da Estação Elevatória de Barradas/St.ª Tecla, na freguesia do Louro. (Página 24)

7 - Primeiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Riba de Ave e Oliveira São Mateus. (Página 36)

8 - Quarto relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão. (Página 50)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do estudo prévio da Via distribuidora principal, prevista no Plano Diretor Municipal, em Landim.

Considerando que:

Na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo do PDM em vigor encontra-se prevista uma via distribuidora principal que abrange a zona norte da Área Central de Landim, cujo objetivo é retirar o trânsito de passagem do Centro Cívico da Freguesia, criando uma alternativa à EN204-5;

O traçado esquemático da via proposta na Planta de Ordenamento I não teve em consideração o relevo nem as condicionantes existentes, implicando a construção de um viaduto sobre o domínio hídrico, com uma extensão de aproximadamente 150 metros, o que tornava a obra insustentável do ponto de vista económico;

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do PDM, para as vias distribuidoras principais previstas, e enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, estabelece-se uma faixa de proteção "non aedificandi" de 50 metros, para um e outro lado do eixo da via;

Os Serviços de Ordenamento do Território da DOTPU desenvolveram o estudo prévio para a área a norte do Centro Cívico de Landim, concretizando as lógicas de ligação da via prevista no PDM, mas adaptando-a à topografia e condicionantes do terreno, no sentido de minimizar os movimentos de terra e construção avultada de obras de arte e afastar a via do Rio Pele, melhorando significativamente a sua inserção na área envolvente e

Registo n.º 10604/2026 INT
FM - DOGU - Direção de Departamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

minimizando os seus impactos negativos na paisagem, resultando daí um novo traçado apresentado no Anexo I;

Desta forma, também não colide com os pedidos de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio apresentados para esta área (Anexo I);

A aprovação do estudo prévio permite a redução da faixa de proteção de 50 m, passando a aplicar-se o afastamento ao eixo da estrada de 15 m estabelecido no Quadro III do artigo 101.º do RPDM para as vias distribuidoras principais.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

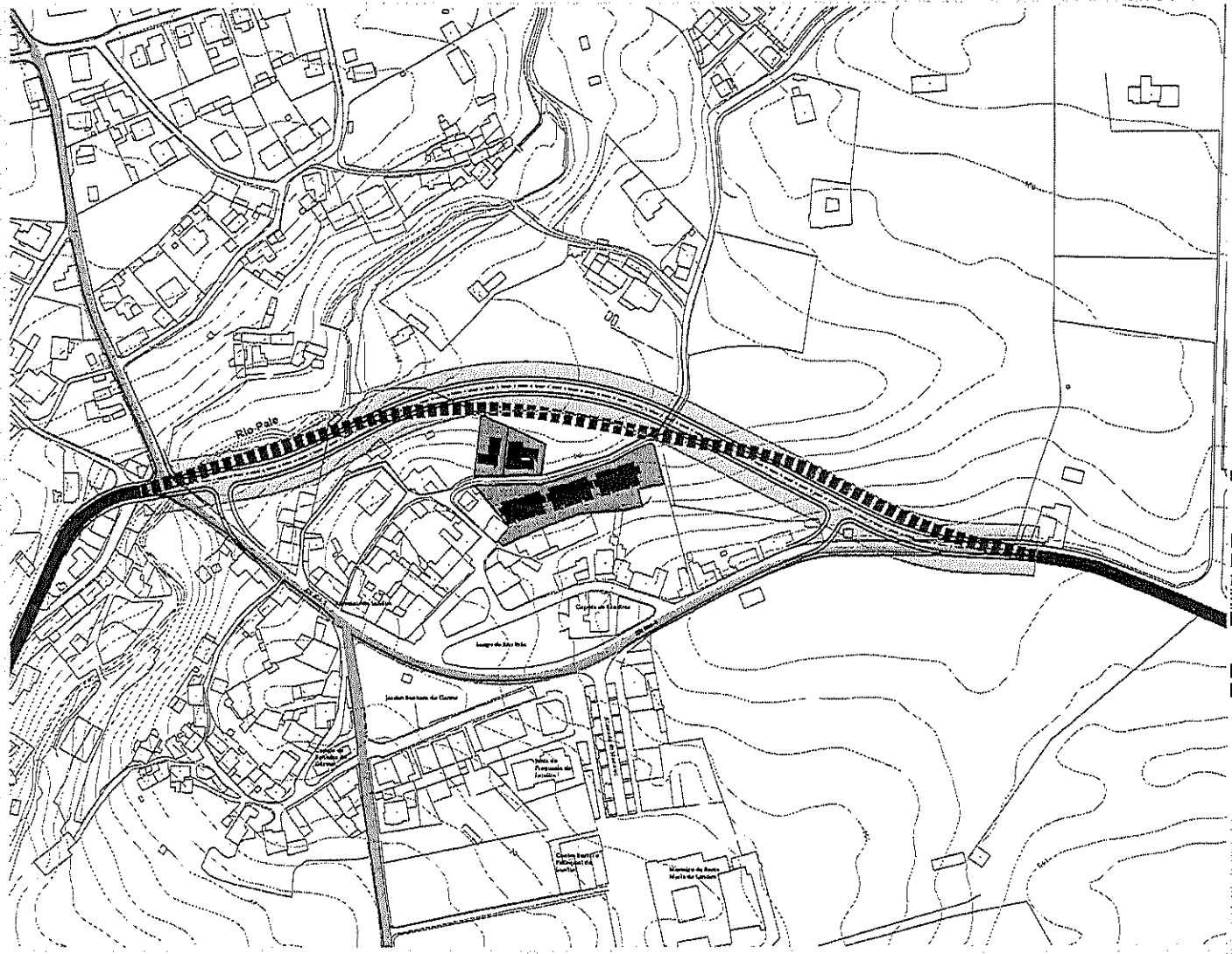
1. **Aprovar o estudo prévio da Via Distribuidora Principal prevista no Plano Diretor Municipal para a área a norte do Centro Cívico de Landim, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 22.º do Regulamento do PDM;**

2. **Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.03.09 09:44:36 Z

(Mário Passos, Prof.)



LEGENDA:

- Vias distribuidoras principais previstas (Planta de Ordenamento I do PDM)
- Vias distribuidoras principais existentes (Planta de Ordenamento I do PDM)
- Vias distribuidoras secundárias existentes (Planta de Ordenamento I do PDM)
- Via distribuidora principal proposta (traçado do estudo prévio)
- Área non aedificandi, resultante do traçado do estudo prévio (15m para cada lado do eixo da via)
- Terrenos com processos sujeitos a controlo prévio, a decorrer nos Serviços da Câmara Municipal
- Implantações previstas

OPERAÇÃO:
Rede Viária - Estudo Prévio
DESIGNAÇÃO:
Planta de Síntese
LOCALIZAÇÃO:
Landim

DATA:
fevereiro de 2026
ESCALA:
1:2000
TÉCNICO:
Jorge Ribeiro, Arq.

BASE CARTOGRÁFICA:

ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer para a construção de um muro de proteção ao reservatório de ar comprimido (RAC) da Estação Elevatória de Barradas/St.ª Tecla, na freguesia do Louro.

Considerando que:

A empresa Águas do Norte S.A., através do registo 51376/2025, com entrada a 10/09/2025, solicitou parecer relativo à construção de um muro de proteção ao Reservatório de Ar Comprimido (RAC) da Estação Elevatória de Barradas/St.ª Tecla, na freguesia do Louro, no concelho de Vila Nova de Famalicão;

No âmbito do processo de licenciamento dos equipamentos sob pressão, e conforme previsto no Decreto-Lei n.º 131/2019, de 30 de agosto e nas respetivas Instruções Técnicas Complementares (ITC), é exigido um afastamento mínimo de segurança relativamente à via pública;

O muro de vedação com a via pública possui uma altura entre 6,5 a 7 metros e será executada em betão armado;

Foi solicitada autorização ao Município para a ocupação de uma faixa com uma extensão de 7m x 0,6m do espaço público necessário à instalação das barreiras de proteção e, consequentemente, à viabilização do licenciamento do equipamento;

De acordo como n.º 3 do artigo 39.º do RMUE, a Câmara Municipal poderá aceitar alturas e afastamentos diferentes dos previstos no referido artigo, atendendo a que o muro proposto permitirá proteger pessoas e bens, considerando a proximidade do equipamento sobre pressão ao espaço público;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE), as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais, em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, estão isentas de controlo prévio;

A Junta de Freguesia apresentou ata da Assembleia de Freguesia de 23/12/2025;

Compete à Promotora observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumentos de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção, para a operação em apreço, conforme disposto no artigo 7.º do RJUE.

Foi elaborada informação técnica da Chefe de Divisão, datada de 10 de fevereiro de 2026, que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. *A Águas do Norte S.A. através do registo 51376/2025, com entrada a 10/09/2025, informou que pretende construir um muro de proteção ao Reservatório de Ar Comprimido (RAC) da Estação Elevatória de Barradas/St.ª Tecla, na freguesia do Louro, no concelho de Vila Nova de Famalicão, indicando o seguinte:*

   1.1. *No âmbito do processo de licenciamento dos equipamentos sob pressão, e conforme previsto no Decreto-Lei n.º 131/2019, de 30 de agosto, e nas respetivas Instruções Técnicas Complementares (ITC), é exigido um afastamento mínimo de segurança relativamente à via pública.*

   1.2. *No local em questão, não é possível garantir essa distância mínima, pelo que, para assegurar o cumprimento das condições de segurança exigidas, será necessário proceder à construção de barreiras de interposição.*

   1.3. *Contudo, a implementação destas barreiras implica a ocupação de parte da via pública, como se pode observar na peça desenhada apresentada em anexo;*

   1.4. *Informou que o estudo prévio foi já aprovado pelo Organismo Inspetor competente;*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.5. *O muro de vedação com a via pública possui uma altura entre 6,50 a 7 metros e será executada em betão armado.*

2. *Solicitou autorização do Município para a ocupação de uma faixa com uma extensão de 7m x 60cm do espaço público necessário à instalação das barreiras de proteção e, consequentemente, à viabilização do licenciamento do equipamento.*

3. *De acordo com o solicitado, informa-se que a pretensão está isenta de controlo prévio, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE).*

4. *De acordo com o n.º 2 do referido artigo e diploma, a execução da operação urbanística, fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da receção do respetivo pedido.*

5. *De acordo como n.º 4 do artigo 39.º do RMUE a Câmara Municipal poderá aceitar a alturas e afastamentos diferentes dos previstos no referido artigo, atendendo que o muro proposto permitirá proteger pessoas e bens, atendendo à proximidade do equipamento sobre pressão ao espaço público.*

6. *Considerando que os equipamentos sobre pressão estão sujeitos a inspeções periódica e devem ser dotados de todas as condições de segurança, as quais devem ser validadas por entidade inspetora devidamente acreditada pelo Instituto Português de Acreditação IPC I.P., conforme determina o Decreto-Lei n.º 131/2019, de 30 de agosto, com redação atualizada, poderá ser aceite a construção do muro/vedação proposta.*

7. *Consultada a Junta a Freguesia informou, através do registo73541/2025, deliberação da Assembleia de Freguesia de 23/12/2025, aprovação da intervenção.*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. *Em face do exposto no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, deverá submeter-se a pretensão a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal.*

9. *Deverá ser dado conhecimento à requerente.»*

Foi emitido o parecer da Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 10 de fevereiro de 2026, que a seguir se transcreve:

"Deverá proceder-se em conformidade com a informação da Chefe de Divisão.»

Foi proferido o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de fevereiro de 2026, que a seguir se transcreve:

"Proceda-se em conformidade.»

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- Emitir parecer favorável ao projeto de um muro de proteção ao Reservatório de Ar Comprimido (RAC) da Estação Elevatória de Barradas/St.ª Tecla, a construir pela empresa Águas do Norte S.A., na freguesia do Louro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea z) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
(Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.03.09 09:39:38 Z

(Mário Passos, Prof.)

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A
5000-669 Vila Real

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N/ Ref.	CE-4065/2025	V/ Ref.	[000000]	Data	10-09-2025

Assunto: Construção de muro de proteção - EE Barradas/Stª Tecla

Ex.mos Senhores:

A Águas do Norte S.A. pretende construir um muro de proteção ao Reservatório de Ar Comprimido (RAC) da Estação Elevatória de Barradas/St. ª Tecla, na freguesia do Louro, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

No âmbito do processo de licenciamento dos equipamentos sob pressão, e conforme previsto no Decreto-Lei n.º 131/2019, de 30 de agosto, e nas respetivas Instruções Técnicas Complementares (ITC), é exigido um afastamento mínimo de segurança relativamente à via pública.

No local em questão, não é possível garantir essa distância mínima, pelo que, para assegurar o cumprimento das condições de segurança exigidas, será necessário proceder à construção de barreiras de interposição.

Contudo, a implementação destas barreiras implica a ocupação de parte da via pública, como se pode observar na peça desenhada apresentada em anexo.

Assim, e tendo em conta que o estudo prévio foi já aprovado pelo Organismo Inspetor competente, vimos por este meio solicitar a respetiva autorização do Município para a ocupação de uma faixa com uma extensão de 7m x 60cm do espaço público necessário à instalação das barreiras de proteção e, consequentemente, à viabilização do licenciamento do equipamento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e permanecemos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

NIPC e Matrícula - 513 606 084 • C.R.C de Lisboa • Capital Social € 111.061.732,00

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Águas do Norte, S.A.
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A
5000-669 Vila Real

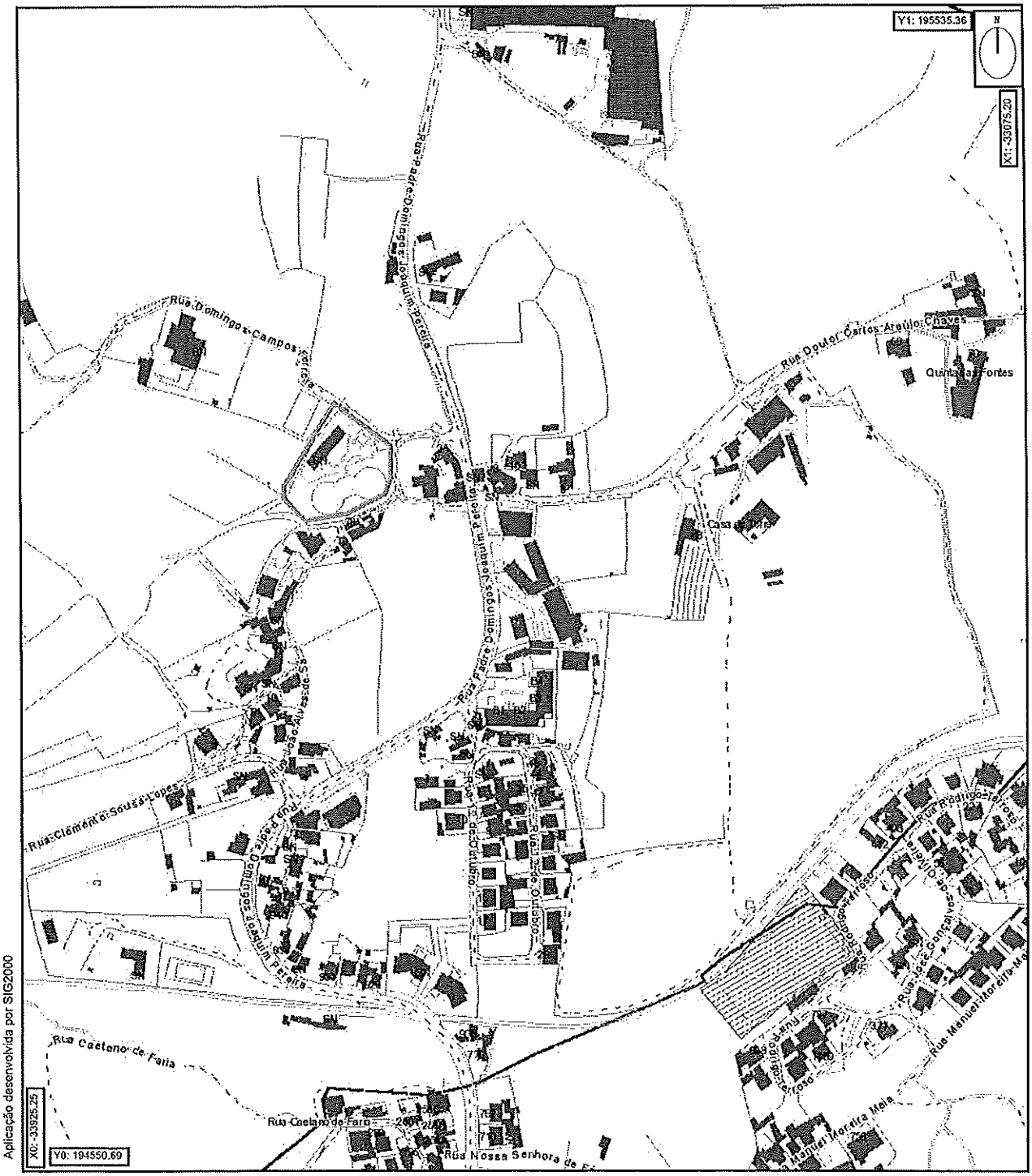
Luís Nicolau, Eng.º
(Diretor Gestão de Ativos e Engenharia)

ANEXOS (em formato digital):
- Peça desenhada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

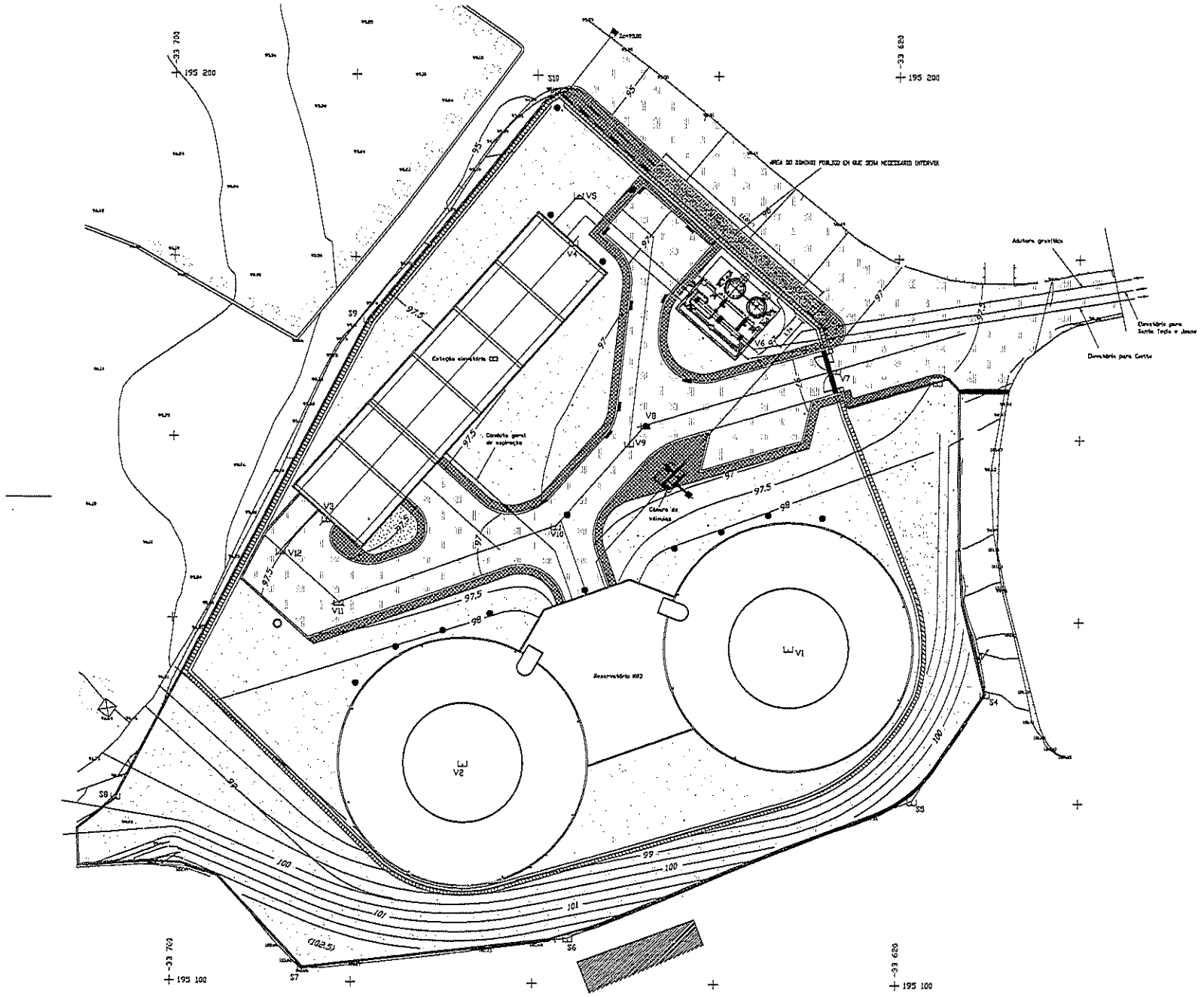
2026	02-24
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009



SIMBOLOGIA

- PRADO DE SEQUEIRO PARA APLICAÇÃO NAS SUPERFÍCIES APLANADAS
- SEMENTEIRA HERBÁCEO-ARBUSTIVA PARA APLICAÇÃO NOS TALUDES A DEFINIR EM FASE POSTERIOR PELO DONO DA OBRA
- PAVIMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO
- PASSEIO EM PLACAS DE BETÃO SIMPLES (60X40X5 cm), COM ARESTA BISELADA NA COR NATURAL
- LANCIL EM BETÃO PRÉ-FABRICADO (18X20 cm)
- VEDAÇÃO EXISTENTE
- PLACAS DE BETÃO SIMPLES (40X40X5 cm), COM ARESTA BISELADA NA COR NATURAL EM CANTEIRO JUNTO À VEDAÇÃO
- BARREIRA DE PROTEÇÃO EM BETÃO ARMADO (c/ altura de 6,0 a 7m) - PROPOSTO

NOTA

(a) - Dimensão a ser afinada em função das dimensões do espaço da barreira de proteção a projetar/construir

QUADRO DE COORDENADAS

VÉRTICES	X	Y
V1	-33632.02	195137.15
V2	-33667.85	195124.20
V3	-33683.07	195151.13
V4	-33656.03	195181.74
V5	-33655.46	195186.96
V6	-33636.57	195170.46
V7	-33626.92	195167.73
V8	-33647.93	195161.54
V9	-33649.71	195159.53
V10	-33657.71	195150.47
V11	-33681.67	195141.88
V12	-33686.06	195147.33
S1	-33628.38	195172.67
S2	-33625.68	195163.51
S3	-33615.69	195166.46
S4	-33610.29	195132.06
S5	-33618.28	195120.27
S6	-33656.14	195104.99
S7	-33685.33	195101.54
S8	-33706.15	195120.26
S9	-33678.90	195173.17
S10	-33658.07	195198.56

Norte

Revisão	Descrição	Data	Projetou	Desenhou	Aprovou
0	Emissão Inicial	07/2025	-	-	-

HIDROFUNÇÃO

ÁGUAS DO NORTE

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO PARA A ÁGUAS DO NORTE, S.A.

DESENHOS GERAIS

PLANTA

Ficheiro	Escala	Formato	Revisão	Folha
EE_Barreiros_Alberto_CAMINHE.dwg	1/200	A1GA	-	1/1
Autor: EE Barreiros				

DE3

Cristiana Caldas

De: Junta de Freguesia do Louro <geral@freguesiadolouro.com>
Enviado: 26 de dezembro de 2025 11:44
Para: Freguesias; Camaramunicipal
Assunto: Fwd: Resposta Vossa Ref.: 51376/2025
Anexos: Planta.pdf; Minuta.pdf

Exmos(as) Srs(as),

Bom dia,

Resposta Vossa Ref.: 51376/2025

Data: 18/11/2025

Nº registo: 52210/2025 EXT

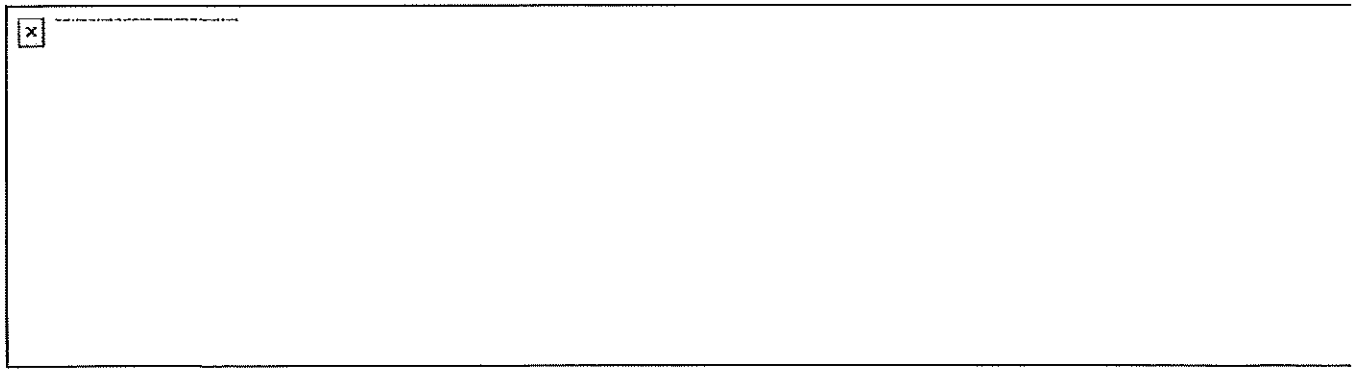
Assunto: Construção de muro de proteção - EE Barradas/Stª Tecla

Em complemento ao email já enviado em 27/11/2025, junto envio em anexo minuta da assembleia de freguesia.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Junta de Freguesia do Louro

Paulo Campos



-------- Mensagem original --------
Assunto: Resposta Vossa Ref.: 51376/2025
Data: 2025-11-27 09:46
De: Paulo Campos <geral@freguesiadolouro.com>
Para: Camaramunicipal <camaramunicipal@famalicao.pt>, Freguesias

<freguesias@famalicao.pt>

Exmos(as) Srs(as),

Bom dia,

Resposta Vossa Ref.: 51376/2025

Data: 18/11/2025

N° registo: 52210/2025 EXT

Assunto: Construção de muro de proteção - EE Barradas/Stª Tecla

Sem inconveniente, mas o pedido implica por parte da Junta de Freguesia, a cedência de área de domínio publico à entidade Águas do Norte.

Esta situação só poderá ocorrer com a prévia autorização do executivo da Junta de Freguesia e posterior aprovação da Assembleia de Freguesia.

Nestes termos informamos que ontem em reunião de executivo, a junta deliberou por unanimidade autorizar a cedência pretendida caso as Águas do Norte assumam o recuo e consequente execução do novo muro assinalado na planta de forma a promover o alargamento da Rua João Alves de Sá, garantindo perfil de rua com largura de 6 metros no final.

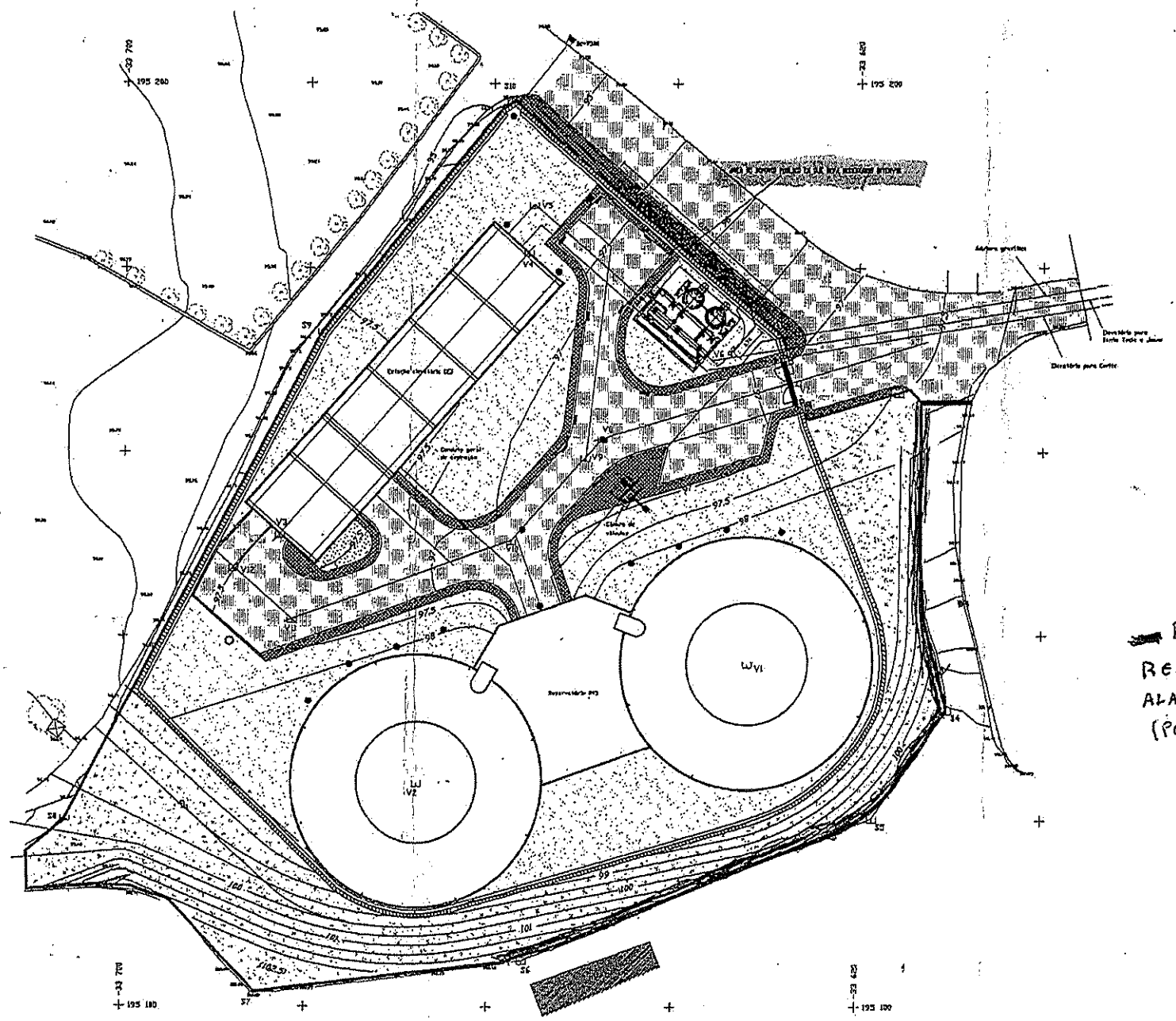
Mais informamos que durante o mês de dezembro será submetido à reunião de Assembleia de Freguesia esta proposta para análise e autorização.

Após o qual será comunicada a decisão.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Junta de Freguesia do Louro

Paulo Campos



VÉRTICES	X	Y
V1	-33632.02	195137.35
V2	-33667.83	195124.20
V3	-33682.07	195115.13
V4	-33665.80	195108.74
V5	-33655.46	195106.96
V6	-33636.57	195106.46
V7	-33626.92	195107.73
V8	-33647.93	195116.54
V9	-33649.71	195129.53
V10	-33657.71	195136.47
V11	-33661.67	195141.08
V12	-33688.06	195147.53
S1	-33680.30	195178.67
S2	-33682.68	195163.31
S3	-33685.69	195166.46
S4	-33681.23	195152.96
S5	-33681.28	195120.27
S6	-33683.14	195104.99
S7	-33685.33	195101.54
S8	-33788.15	195120.26
S9	-33678.98	195173.17
S10	-33658.07	195179.56

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO LOURO

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia de Freguesia do Louro, reunida em sessão ordinária no Salão Nobre da Freguesia, em 23 de Dezembro de 2025 estando presentes todos os seus membros, exceto o deputado Sérgio Fernandes é solicitada a deliberar sobre o **ponto 3** da ORDEM DE TRABALHOS:

- Discussão e votação da proposta de cedência de espaço publico na rua Joaquim Ferreira à Estação Elevatório da Aguas do Norte, no lugar de Barradas.

Posto à votação, por **"braço no ar"**, foi objeto da seguinte **Deliberação:**

Contra – 0

Abstenções – 0

Favor – 8

Conforme os resultados supra, os documentos foram aprovados por unanimidade

Depois de lida e aprovada por maioria, a presente minuta de deliberação vai ser assinada pelo Presidente da Mesa, e por mim, segunda secretaria que a redigi, nos termos do nº 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2003 de 12 de Setembro.

Louro, 2025.12.23

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia

.....

O 2.ª Secretário

.....

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Primeiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Riba de Ave e Oliveira São Mateus.

Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU), traduzida em Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus, foi deliberada em Reunião de Câmara de 9 de novembro de 2023, aprovada pela Assembleia Municipal da 18 de dezembro de 2023 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 7535/2024 de 9 de abril;

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal;

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município;

O PERU de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus é composto por 79 ações, distribuídas por sete Unidades de Gestão que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus;

O relatório anexo à presente proposta reporta o estádio das ações programadas, previstas no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, durante o período de 09/04/2024 a 09/04/2025;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Submeter o primeiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido;

2- Divulgar o primeiro relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, o qual consta do documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.03.09 09:41:46 Z

(Mário Passos, Prof.)

1.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBA D' AVE E OLIVEIRA SÃO MATEUS

1.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBA D'AVE E OLIVEIRA SÃO MATEUS - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Vila Nova de Famalicão, janeiro de 2025

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO 3

1. CRONOLOGIA 3

3. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO 9

3.1 DINÂMICA URBANÍSTICA 9

3.2 VISTORIAS DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO 9

3.3 EMISSÃO DE CERTIDÕES 10

4. CONCLUSÃO 11

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Sequência cronológica de aprovação e monitorização 3
Tabela 2 - Quadro resumo da ORU 5
Tabela 3 - Identificação das fases de execução 6
Tabela 4 - Ações 6
Tabela 5 - Resumo geral da dinâmica urbanística 10

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU 5
Figura 2 - Dinâmica urbanística, pedidos de licenciamento e comunicação prévia (09/04/2024 - 09/04/2025) 9
Figura 3 - Pedidos de vistoria ao abrigo do artigo 45.º do EBF (09/04/2024 - 09/04/2025) 10
Figura 4 - Pedidos de Certidão ao abrigo da verba 2.23 do CIVA (09/04/2024 - 09/04/2025) 10

SIGLAS

ARU – Área de Reabilitação Urbana

CIVA – Código do Imposto de Valor Acrescentado

EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais

ERU – Estratégia de Reabilitação Urbana

IVA – Imposto de Valor Acrescentado

ORU – Operação de Reabilitação Urbana

RJRU – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação das operações de reabilitação urbana, pela entidade gestora, neste caso a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Os relatórios referidos anteriormente e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório incide sobre o desenvolvimento das ações previstas do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) durante o 1.º ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso nº. 7535/2024, em Diário da República II série de 9 de abril. O objetivo deste Relatório é avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas no PERU.

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus até à publicação da ORU.

Tabela 1 - Sequência cronológica de aprovação e monitorização

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
04/06/2015	Deliberação de Câmara para a delimitação da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus
25/06/2015	Aprovação pela Assembleia Municipal da delimitação da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus

05/10/2015	Publicação da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus em DR - Aviso n.º 11362/2015
20/11/2015	Confirmação de receção dos elementos por parte do IHRU, c.f. o disposto no n.º 5 do art.º 13.º do RJRU
22/12/2016	Deliberação de Câmara para alteração da delimitação da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus
12/01/2027	Deliberação de Câmara para retificação da deliberação de alteração da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus
24/02/2017	Aprovação pela Assembleia Municipal da retificação da deliberação de alteração da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus
07/08/2017	Publicação da alteração da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus em DR - Aviso n.º 8883/2017
24/04/2018	Confirmação de receção dos elementos por parte do IHRU, c.f. o disposto no n.º 5 do art.º 13.º do RJRU
17/12/2020	Deliberação de Câmara de aprovação da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus
29/01/2021	Aprovação pela Assembleia Municipal da delimitação da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus
01/03/2021	Publicação da alteração da ARU dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus em DR - Aviso n.º 3780/2021
08/03/2021	Confirmação de receção dos elementos por parte do IHRU, c.f. o disposto no n.º 5 do art.º 13.º do RJRU
18/05/2023	Deliberação de Câmara para abertura do Período de Discussão Pública
19/06/2023	Publicação do Período de Discussão Pública em Diário da República - Aviso n.º 11662/2023 de 19 de junho
27/06/2023	Parecer do IHRU de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU
09/11/2023	Deliberação de Câmara para aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus
09/04/2024	Publicação da ORU em Diário da República pelo Aviso n.º 7535/2024, de 9 de abril

O PERU foi distribuído, dentro da ARU, por um conjunto de Unidades de Gestão às quais correspondem as ações aprovadas.

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU

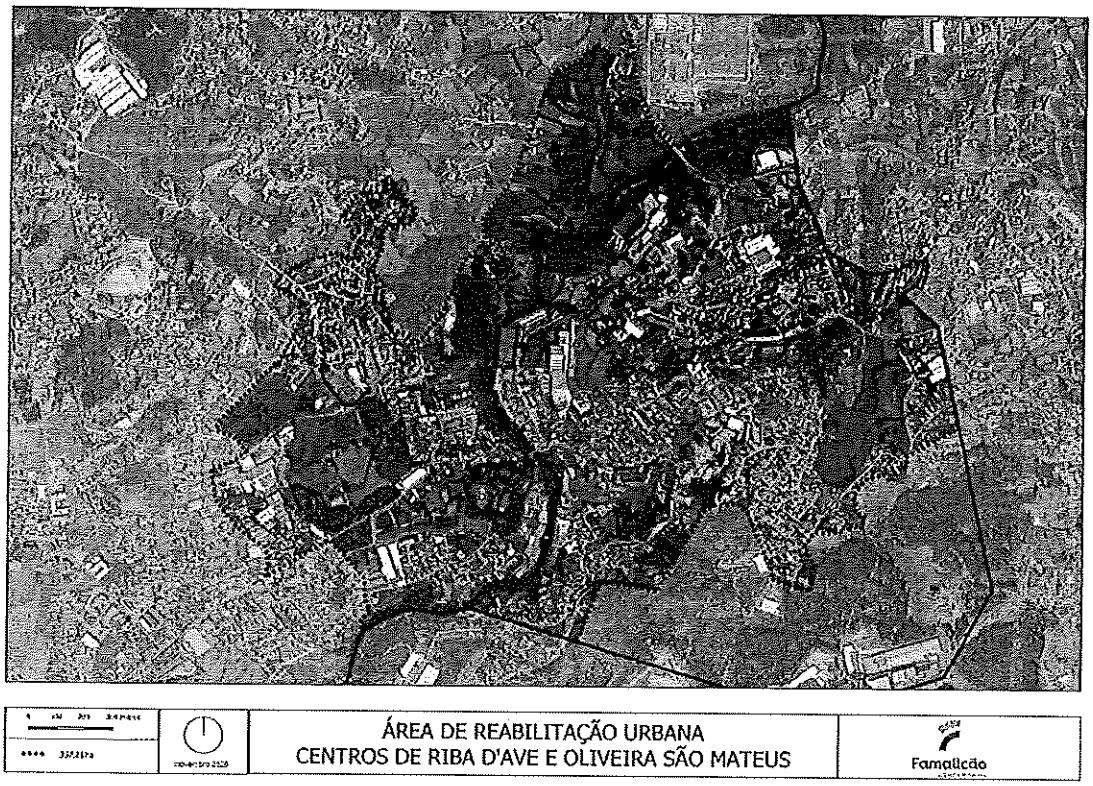


Tabela 2 - Quadro resumo da ORU

Designação da ARU	Área de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus
Publicação em Diário da República	Aviso n.º 3780/2021 de 1 de março
Designação da ORU	Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Tiba d'Ave e Oliveira São Mateus
Área	337,21 ha
Entidade gestora	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Âmbito temporal	15 anos
Tipo de ORU	ORU sistemática - instrumento próprio

2. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DAS AÇÕES

Para apurar o estado de execução das várias ações foi criado um conjunto de designações que identificam o estádio de cada ação, assim como a percentagem a atribuir a cada fase.

Tabela 3 - Identificação das fases de execução

Fase de execução da ação	Simbologia	% de execução
Por iniciar	-	0
Contínuo	...	n.a
Estudos preparatórios	o	25
Projeto	o	50
Obra	•	75
Concluído	√	100

As ações distribuem-se por três tipos: a letra A corresponde às ações imateriais, a B às ações programadas e a C às ações complementares. Ao todo estão previstas 79 ações a desenvolver ao longo de 15 anos. O ano de monitorização entre 09/04/2024 - 09/04/2025 o enquadramento é o seguinte:

Tabela 4 – Ações

			INVESTIMENTO PREVISTO	INVESTIMENTO REALIZADO	ESTUDOS/PRPJETOS /OUTROS	
AÇÕES MATERIAIS	A.I.1	Instalação do gabinete local			-	0
	A.I.2	Criação do SIG para suporte à monitorização e preenchimento automático dos dados quantitativos do relatório anual			-	0
	A.I.3	Assessoria à criação e regulamentação da bolsa de imóveis e do programa municipal de habitação acessível	30 000,00		-	0
	A.I.4	Programas de envolvimento da população e mobilização de atores locais	90 000,00		-	0
	A.I.5	Elaborar e divulgar normas e soluções-tipo de desenho de espaço público			-	0
	A.I.6	Elaborar e divulgar estudos urbanísticos de aprofundamento do PERU para as áreas mais estruturantes da estratégia			-	0
	A.II.1	Sistema de apoios, incentivos e de pressão			-	0
	A.II.2	Programa de ativação da Fábrica Sampaio Ferreira	300 000,00		-	0
	A.II.3	Programa de gestão e ativação das margens	150 000,00		-	0
	A.II.4	Programa de reativação da feira e do mercado	300 000,00		-	0
	A.II.5	Programa de apoio à instalação de atividades económicas em geral (a trabalhar com made in)			-	0

	A.II.6	Programa de apoio à atividade agrícola			-	0
			870 000,00			
AÇÕES PROGRAMADAS	B.I.1	CIDIFAD	15 000 000,00	6 832 700,00[1]	√	100
	B.I.2	Teatro Narciso Ferreira	3 500 000,00	3 431 406,30[2]	√	100
	B.I.3	Ligação entre a Rua Joaquim Ferreira e a Avenida Narciso Ferreira pelo Teatro Narciso Ferreira	312 598,00	188 524,13[3]	√	100
	B.II.1	Fábrica Sampaio Ferreira - (poente)	10 275 000,00		•	50
	B.II.2	Ligação entre o Parque da Azenha Velha e a Fábrica Sampaio Ferreira	82 400,00		-	0
	B.II.3	Ponte ciclopedonal entre a Fábrica Sampaio Ferreira e Santana	600 000,00		-	0
	B.III.1	Percurso ciclopedonal da margem direita do Ave	96 225,00		-	0
	B.III.2	Ribeira do Quinteiro	116 820,00		-	0
	B.III.3	Acesso à EB Oliveira S. Mateus	61 200,00		√	100
	B.III.4	Intervenção na EB Oliveira S. Mateus	280 316,00		-	0
	B.IV.1	Interface de transportes	418 124,00		-	0
	B.IV.2	Rua entre o Hóquei e o Hospital	24 095 802,00		-	0
	B.IV.3	Porta das Tílias	490 773,00		-	0
	B.IV.4	Fábrica Oliveira Ferreira	32 684 736,00		•	50
	B.IV.5	Eixo das chaminés	345 846,00		o	25
	B.IV.6	Porta da Ponte	272 227,00		-	0
	B.IV.7	Porta do Hospital	474 074,00		-	0
	B.IV.8	Rua Joaquim Ferreira	357 600,00		-	0
	B.IV.9	Parque dos Namorados	44 982,00		o	25
	B.IV.10	Reabilitação do antigo quartel dos bombeiros	607 211,00		-	0
	B.IV.11	Parque da Azenha Velha	821 177,00		-	0
	B.IV.12	Campo de jogos da Azenha Velha	169 454,00		-	0
	B.IV.13	Ponte ciclopedonal da Azenha Velha	125 000,00		-	0
	B.IV.14	Reabilitação da Azenha Velha	143 188,00		-	0
	B.IV.15	Parque dos Socalcos	640 931,00		-	0
	B.IV.16	Caminho do Socalco	43 275,00		-	0
	B.IV.17	Percurso ciclopedonal das margens do Ave a jusante da Ponte de Santana	60 000,00		-	0
	B.IV.18	Ligação entre Santana e a Rampa do Tanque	2 011 530,00		-	0
	B.IV.19	Requalificação do Largo de Santana	1 336 458,00		-	0
	B.V.1	Parque da Quinta da Cruz	1 448 616,00		-	0
	B.V.2	Ampliação do cemitério	58591,00		-	0

[1] De acordo com as E.O do processo de licenciamento (LOE 366/2016).
[2] De acordo com Proposta de liberada em Reunião de Câmara de 31/01/2019.
[3] De acordo com a Estimativa Orçamental apresentada no Projeto de Execução.

	B.V.3	Ligação da Casa Nova à Ribeira de S. Pedro	134700,00		-	0
	B.V.4	Ligação da Azenha Velha à Quinta da Cruz	173 850,00		-	0
	B.V.5	Requalificação do Jardim de Riba d'Ave	29 567,00		-	0
	B.V.6	Porta da Igreja	28 5263,00		-	0
	B.V.7	Repavimentação da EN310	64 500,00		-	0
	B.V.8	Ribeira de S. Pedro	320 400,00		-	0
	B.V.9	Acessos ao percurso da Ribeira de S. Pedro	71 925,00		...	n.a
	B.V.10	Valorização ambiental Penedo Cabanelas	42 000,00		-	0
	B.V.11	Ponte sobre a Avenida Cidade Abreu e Lima	15 0725,00		-	0
	B.VI.1	Parque agrícola	200 400,00		-	0
	B.VI.2	Renaturalização das ribeiras inseridas no parque agrícola	400 800,00		-	0
	B.VI.3	Atravessamento pedonal da VIM	60 000,00		-	0
	B.VI.4	Ligação da Rua de Real à VIM	97 500,00		-	0
	B.VI.5	Capela de S. Roque	168 240,00		-	0
	B.VI.6	Repavimentação da Rua 5 de Outubro	53 700,00		-	0
	B.VII.1	Porta do Quinteiro	629 325,00		-	0
			99 790 752,00			
AÇÕES COMPLEMENTARES	C.1	Reabilitação do edificado	37 346 400,00	127 785,00[4] 65 192,40[5] 99 587,50[6] 147 060,00[7]	...	n.a
	C.2	Consolidação da frente urbana do eixo central	37 437 111,00		...	n.a
	C.3	Terreno entre-fábricas	12 903 439,00		-	0
	C.4	Intervenções em quintas do arco	21 854 347,00		-	0
	C.5	Reabilitação da estalagem	558 841,00		o	25
	C.6	Ampliação da sede da FNF	303 606,00		-	0
	C.7	Reabilitação do Café Riba d'Ave	279 610,00	s/inf.	•	75
	C.8	Repavimentação da área residencial da ponte	162 600,00		-	0
	C.9	Avenida Narciso Ferreira	149 850,00		-	0
	C.10	Densificação a rede da área residencial da ponte	75 300,00		...	n.a
	C.11	Repavimentação da Rua Conde de Riba d'Ave	50 475,00		-	0
	C.12	Prolongamento da Rua da Indústria Têxtil	36 750,00		-	0
	C.13	Revalorização do eixo central de Oliveira S. Mateus	34 650,00		-	0
	C.14	Prolongamento da Rua do Colégio	18 300,00		-	0
	C.15	Ligação entre a Rua da Casa Nova e a EN310	17 400,00		-	0

[4] E.O. - LOE 88/2025
[5] E.O. - LOE 217/2024
[6] E.O. - LOE 346/2024
[7] E.O. - LOE 254/2024

	C.16	Eixos verdes de ligação entre o Parque do Quinteiro e a EB Oliveira S. Mateus	16 125,00		-	0
	C.17	Prolongamento da Rua das Pombinhas	15 150,00		-	0
	C.18	Alto de S. Roque	14 550,00		-	0
	C.19	Ligação entre a Avenida das Tílias e a Rua da Casa Nova	12 000,00		-	0
	C.20	Ligação entre a Travessa dos Casais e a Porta das Tílias	10 050,00		-	0
			111 296 553,00			

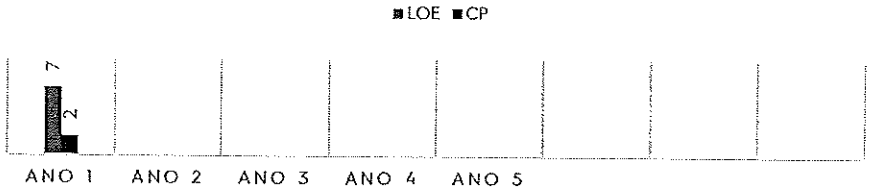
3. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Os dados que se seguem, são tratados desde 2018, apresentando-se nos gráficos abaixo o seu registo.

3.1 DINÂMICA URBANÍSTICA

A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedidos de Licenciamento de Obras de Edificação (LOE) e de Comunicações Prévias, durante o período de monitorização.

Figura 2 - Dinâmica urbanística, pedidos de licenciamento e comunicação prévia (09/04/2024 - 09/04/2025)



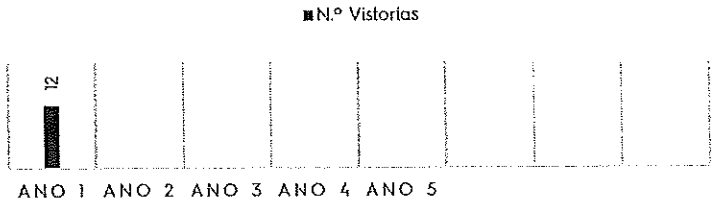
Verifica-se que neste período de monitorização deram entrada 9 processos para a Área de Reabilitação Urbana de Riba d'Ave e Oliveira São Mateus.

3.2 VISTORIAS DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Aos 12 pedidos de vistoria, para avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios

Fiscais, gozarão de isenção de IMT e IMI por 3 anos, prorrogados por mais 3 a pedido do requerente e em estrito cumprimento dos usos previsto.

Figura 3 – Pedidos de vistoria ao abrigo do artigo 45.º do EBF (09/04/2024 - 09/04/2025)



3.3 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram apresentados 6 pedidos de certidão nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva pode conferir aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação de edifícios, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

Figura 4 - Pedidos de Certidão ao abrigo da verba 2.23 do CIVA (09/04/2024 - 09/04/2025)

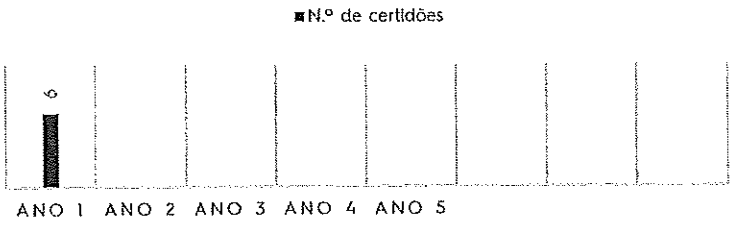


Tabela 5 - Resumo geral da dinâmica urbanística

	N.º
DINÂMICA URBANISTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	9
VISTORIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	12
CERTIDÕES DE IVA	6

4. CONCLUSÃO

Este 1.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral das ações e investimento público e privado que têm sido realizados. Não significa que dentro desta ARU não tenham ocorrido outros investimentos de natureza pública.

Do ponto de vista global, espera-se que o Programa, por meio das ações definidas, sobretudo as que incidem sobre o espaço público e equipamentos, alavanquem a reabilitação de edifícios privados e consequente a qualificação desta ARU. ⌂

A Técnica,

Assinado por: **ANA MARIA DE CARVALHO GOMES PINTO TSOU**
Num. de Identificação: 10326669
Data: 2026.03.02 08:51:15+00'00'

(Ana Pinto Tsou, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Quarto relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU), traduzida em Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, foi deliberada em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2021, aprovada pela Assembleia Municipal da 26 de fevereiro de 2021 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 5113/2021 de 18 de março;

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal;

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município;

O PERU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão é composto por 44 ações, distribuídas por 8 subsistemas estratégicos que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão;

O relatório anexo à presente proposta reporta o estádio das ações programadas, previstas no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, até março de 2025;

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Submeter o quarto relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido;

2- Divulgar o quarto relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, o qual consta do documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.03.09 09:42:52 Z

(Mário Passos, Prof.)

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística
Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Vila Nova de Famalicão, fevereiro de 2026

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO 5

1. CRONOLOGIA 6

2.1 SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS 7
2.1.1 SUBSISTEMA 1 - CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE 10
2.1.2 SUBSISTEMA 2 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR) 11
1.1.3 SUBSISTEMA 3 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR 12
1.1.4 SUBSISTEMA 4 - REDE DE CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL 13
1.1.5 SUBSISTEMA 6 - REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO 15
1.1.6 SUBSISTEMA 7 - SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE 16
2.1.8 SUBSISTEMA 8 - ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA 17

2.2 MEDIDAS COMPLEMENTARES 18
2.2.1 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FISCAL 18
2.2.2 INSTRUMENTOS DE NATUREZA REGULAMENTAR 18
2.2.3 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FINANCEIRA 18
2.2.4 AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL 18

1.2 INVESTIMENTO PREVISTO NO PERU 19
2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO 23

2.1 INVESTIMENTO PRIVADO 23

2.2 DINÂMICA URBANÍSTICA 23

2.3 VISTORIAS DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO 24

2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES 24

2.5 AGRAVAMENTO DO IMI 25
3. CONCLUSÃO 25

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Síntese dos subsistemas estratégicos da ARU 8
Figura 2 - Subsistema 1 10
Figura 3 - Subsistema 2 11
Figura 4 - Subsistema 3 12
Figura 5 - Subsistema 4 13
Figura 6 - Subsistema 5 14
Figura 7 - Subsistema 6 15
Figura 8 - Subsistema 7 16
Figura 9 - Subsistema 8 17
Figura 10 - Ações concluídas por subsistema 21
Figura 11 - Ações iniciadas por subsistema 21
Figura 12 - Investimento atual face ao previsto 22
Figura 13 - Investimento (I) 22
Figura 14 - Investimento privado (até 18/03/2025) 23
Figura 15 - Dinâmica urbanística (até 18/03/2025) 23
Figura 16 - Vistorias do estado de conservação do edifício (até 18/03/2025) 24
Figura 17 - Certidões para redução da taxa do IVA (até 18/03/2025) 25
Figura 18 - Declaração de edifício devoluto para efeitos de agravamento fiscal (IMI) 25

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Cronologia 6
Tabela 2 - Tabela de apoio na identificação da fase e % de execução 9
Tabela 3 - Ações do Subsistema 1 10
Tabela 4 - Ações do Subsistema 2 11
Tabela 5 - Ações do Subsistema 3 12
Tabela 6 - Ações do Subsistema 4 13
Tabela 7 - Ações do Subsistema 5 14
Tabela 8 - Ações do Subsistema 6 15
Tabela 9 - Ações do Subsistema 7 16
Tabela 10 - Ações do Subsistema 8 17
Tabela 11 - Ações de natureza fiscal 18
Tabela 12 - Ações de natureza regulamentar 18
Tabela 13 - Ações de natureza financeira 18
Tabela 14 - Ações imateriais 18
Tabela 15 - Quadro das ações e respetiva taxa de execução 19
Tabela 16 - Informação geral do investimento 20
Tabela 17 - Tabela geral 25

ACRÓNIMOS

ARU -Área de Reabilitação Urbana

DOERU - Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana

DR - Diário da República

IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

ITI - Investimentos Territoriais Integrados

ORU - Operação de Reabilitação Urbana

PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

PRR - Programa de Recuperação e Resiliência

RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação das operações de reabilitação urbana, pela entidade gestora, neste caso a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Os relatórios referidos anteriormente e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório incide sobre o investimento realizado nas ações previstas do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), e inclui o quarto ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso nº. 5113/2021, em Diário da República II série de 18 de março, assim como os anos anteriores após a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, desde o início do trabalho de sistematização de dados. O objetivo deste Relatório é avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas no PERU.

O PERU foi distribuído, dentro da ARU, por um conjunto de subsistemas temáticos. A cada subsistema corresponde um conjunto de ações que se pretende que sejam implementadas ao longo do seu período de vigência (15 anos).

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão até à publicação da ORU, cuja monitorização se apresenta neste Relatório.

Tabela 1 - Cronologia

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
18/12/2014	Deliberação de Câmara para a delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
06/03/2015	Aprovação pela Assembleia Municipal da delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
14/04/2015	Publicação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão em DR - Aviso n.º 3972/2015
23/11/2017	Deliberação de Câmara para alteração da delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
28/12/2017	Aprovação pela Assembleia Municipal da alteração da delimitação da ARU de do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
06/03/2018	Publicação da alteração da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão em DR - Aviso n.º 3013/2018
18/06/2019	Emissão de Parecer do IHRU sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)
27/06/2019	Deliberação de Câmara para abertura do Período de Discussão Pública
18/12/2020	Publicação do Período de Discussão Pública em Diário da República - Aviso n.º 2044/2020 de 18 de dezembro
18/02/2021	Deliberação de Câmara para aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
26/02/2021	Aprovação pela Assembleia Municipal do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
18/03/2021	Publicação da ORU em Diário da República pelo Aviso n.º 5113/2021, de 18 de março
24/11/2022	Deliberação de Câmara para submeter o 1.º relatório de monitorização da ORU à apreciação da Assembleia Municipal
21/12/2023	Deliberação de Câmara para submeter o 2.º relatório de monitorização da ORU à apreciação da Assembleia Municipal
05/12/2024	Deliberação de Câmara para submeter o 3.º relatório de monitorização da ORU à apreciação da Assembleia Municipal

MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DAS AÇÕES

As ações previstas, num total de 44, distribuem-se por 8 subsistemas estratégicos que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

A par das ações foram definidas 18 medidas complementares de cariz imaterial cujo objetivo é o de informar, sensibilizar e articular com ações doutros programas e matérias comuns.

2.1 SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS

Os subsistemas compreendem os objetivos que estão ancorados no quadro estratégico espacial, cujo alcance será materializado através de um conjunto de ações e projetos específicos (de natureza pública e privada) a implementar.

A demarcação de cada um dos subsistemas obedeceu a critérios diversos, relacionados com as suas características endógenas, com a forma como participam na relação com outros subespaços da ARU e com as restantes áreas da cidade e, para além disso, com o seu potencial de dinamização da estratégia de reabilitação a prosseguir com a ORU.

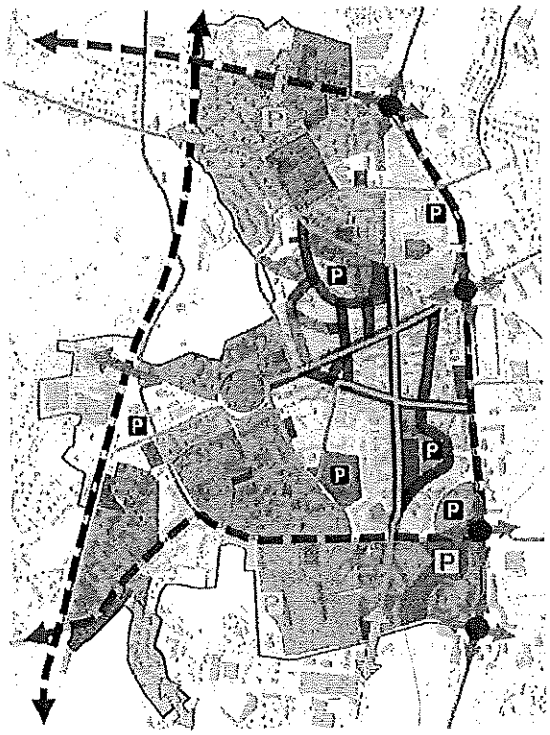
Neste sentido, foram definidos para esta ARU os seguintes 8 subsistemas estratégicos:

- SUBSISTEMA 1 - Centro cívico e comercial (tradicional) da cidade
- SUBSISTEMA 2 - Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)
- SUBSISTEMA 3 - Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar
- SUBSISTEMA 4 - Rede de conjuntos residenciais de promoção social
- SUBSISTEMA 5 - Espaços de ocupação diversa (residencial, terciário "pesado" e unidades industriais), com malha desestruturada ou em fase de estruturação
- SUBSISTEMA 6 - Rede de espaços e serviços coletivos à população
- SUBSISTEMA 7 - Sistema de acessibilidade e mobilidade
- SUBSISTEMA 8 - Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana

O conceito de subsistema diferencia-se de um conceito de (macro) zonamento, uma vez que a cada um dos subsistemas identificados, além do conjunto de características morfológicas e tipológicas das zonas urbanas estabelecidas, é também tido em conta o seu significado histórico, urbanístico e a relação que estabelecem com os sistemas económicos, humanos, institucionais, sociais e culturais que lhes estão ligados.

O objetivo desta delimitação foi o de identificar diferentes vocações e traços funcionais-identitários que permitam balizar diferentes tipos de intervenções de regeneração urbana dentro da ARU. Todavia, estes subsistemas não devem ser entendidos como áreas isoladas, uma vez que existem pontos de sobreposição e fortes relações entre as áreas, e o sucesso das estratégias a desenvolver numa área deverão ter claro impacto nas outras e vice-versa.

Figura 1 - Síntese dos subsistemas estratégicos da ARU



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

A cada subsistema estratégico está associado um quadro de investimentos público e privado que permitirá alcançar os objetivos propostos. Alguns destes investimentos assumem-se como estruturantes da estratégia de reabilitação urbana deste território, podendo funcionar como elementos de indução de uma dinâmica mais robusta de regeneração física, económica e cultural.

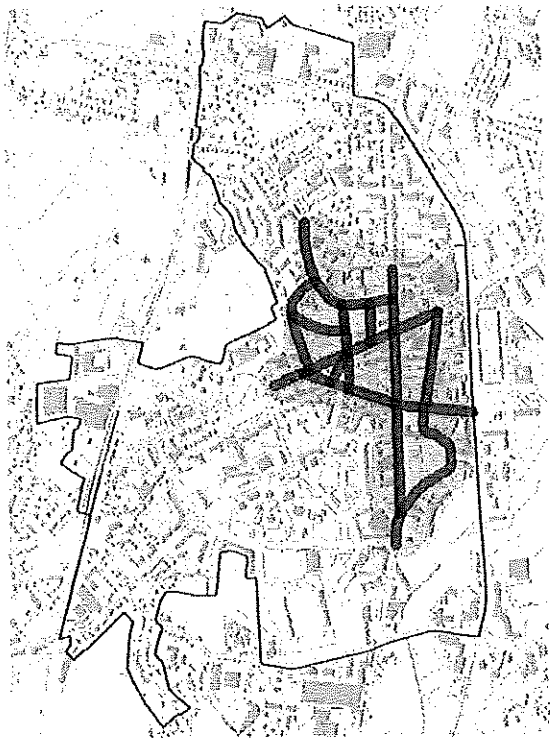
Para apurar a execução das várias ações foi criado um conjunto de designações que identificam o estádio de cada ação, assim como a percentagem a atribuir a cada fase.

Tabela 2 - Tabela de apoio na identificação da fase e % de execução

Fase de execução da ação	Simbologia	% de execução
Contínuo	–	6,6/ano
Por iniciar		
Em projeto/em estudo/topografia	o	25
Em obra	•	50
Concluído	√	100
Diagnóstico	D	5
Plano de ação / estratégia	PA	15
Candidatura aprovada	CA	20
Fonte de verificação do investimento:		
DAEO - Divisão de Equipamentos	FF - Ficha FEDER	
DMVSR - Divisão de Mobilidade Vias e Trânsito	QA - Quadro Adjudicações	
EO - Estimativa Orçamental	O - Orçamento	
PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	DEPTM - Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção	
DHF - Divisão de Habitação e Freguesias		

2.1.1 SUBSISTEMA 1 - CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE

Figura 2 - Subsistema 1



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

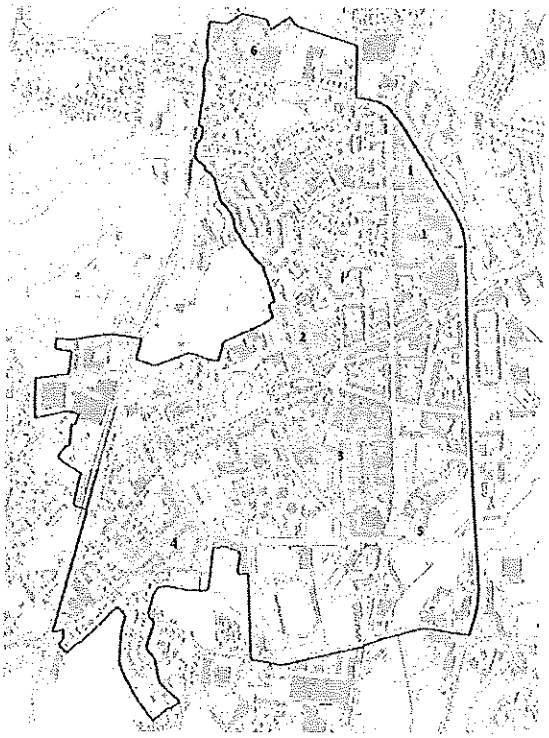
Tabela 3 - Ações do Subsistema 1

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2025)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
1.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)	15	...			6155004,27	EO
1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	2	√	188 768,10	QA	4 185 747,14	DAEO
1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	1	√			1 081 820,92	PRR**
1.4	Reabilitação da Casa Senador Sousa Fernandes	1	•	31 303,50	QA		
1.5	Instalação da Loja do Cidadão	1	√			2 216 985,75	DAEO
1.6	Estudo de caraterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1.ª geração	1					
1.7	Requalificação do espaço da Travessa e Largo dos Elxidos	1	o				
1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade (REAB.)	2	√	98 646,42	QA	4 190 226,84	DAEO
Subtotal				318718,02		17829784,92	
TOTAL				18 148 502,94			

*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 14
**Bairros Comerciais Digitais
FV: Fonte de Verificação

2.1.2 SUBSISTEMA 2 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR)

Figura 3 - Subsistema 2



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

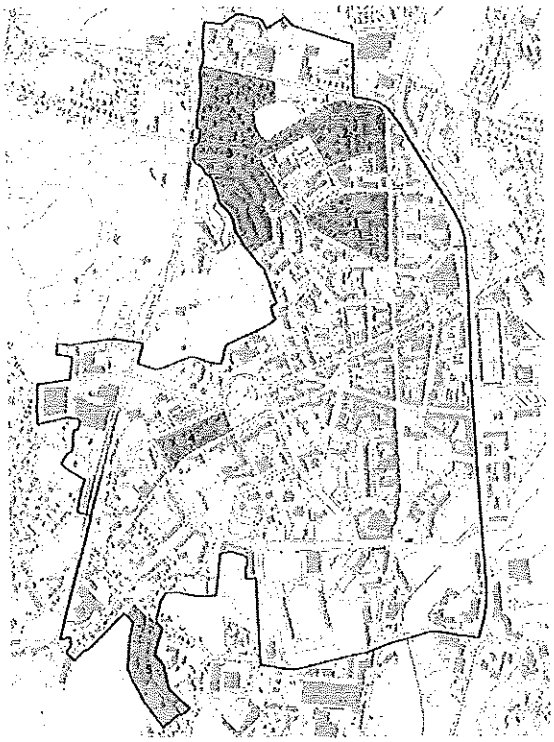
Tabela 4 - Ações do Subsistema 2

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2025)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
2.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)	15	...	-		6 155 004,27	EO
2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas dos restantes núcleos residenciais consolidados	4					
Subtotal						6 155 004,27	
TOTAL				6 155 004,27			

*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 14
FV: Fonte de Verificação

1.1.3 SUBSISTEMA 3 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR

Figura 4 - Subsistema 3



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

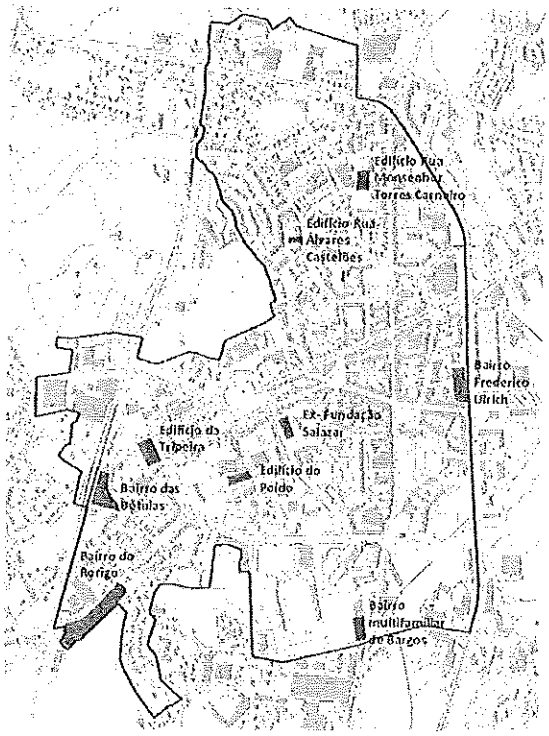
Tabela 5 - Ações do Subsistema 3

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
3.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)	15	...			6 155 004,27	EO
3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	4					
3.3	Qualificação do espaço público e melhoria de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	4	o				
3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	4					
Subtotal						6 155 004,27	
TOTAL				6 155 004,27			

*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 14
FV: Fonte de Verificação

1.1.4 SUBSISTEMA 4 - REDE DE CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Figura 5 - Subsistema 4



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

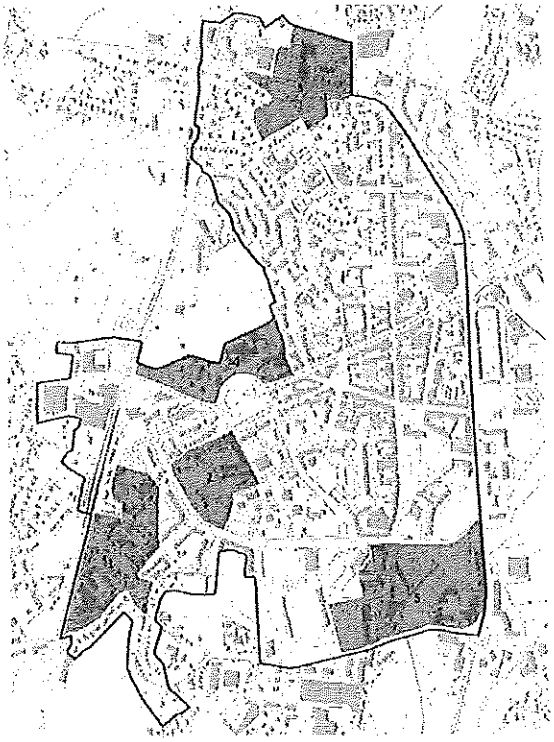
Tabela 6 - Ações do Subsistema 4

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamento de apoio do Bairro das Bétulas	15					
4.2	Reabilitação do Edifício Ex-Fundação Salazar (62,2 Propriedade pública)	4	√			23 392,53	DHF
4.3	Reabilitação do Edifício do Poído (50% propriedade pública)	4	√			646 615.90	DHF
4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	4					
4.5	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Álvares Castelões (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo 100€/m2)	15					
Subtotal						670 008,43	
TOTAL				670 008,43			

FV: Fonte de Verificação

SUBSISTEMA 5 - ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA (RESIDENCIAL, TERCIÁRIO "PESADO" E UNIDADES INDUSTRIAIS), COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO

Figura 6 - Subsistema 5



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 7 - Ações do Subsistema 5

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
5.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)	15	...			6 155 004,27	EO
5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundação Cegonheira"[1]	3	•			3 737 440,00[2]	EO
5.3	Execução da Unidade de Execução da estação Ferroviária de Passageiros	6					
5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	2	√			138 800,64	DMVSR
5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	4					
Subtotal						10 031 244,91	
TOTAL				10 031 244,91			

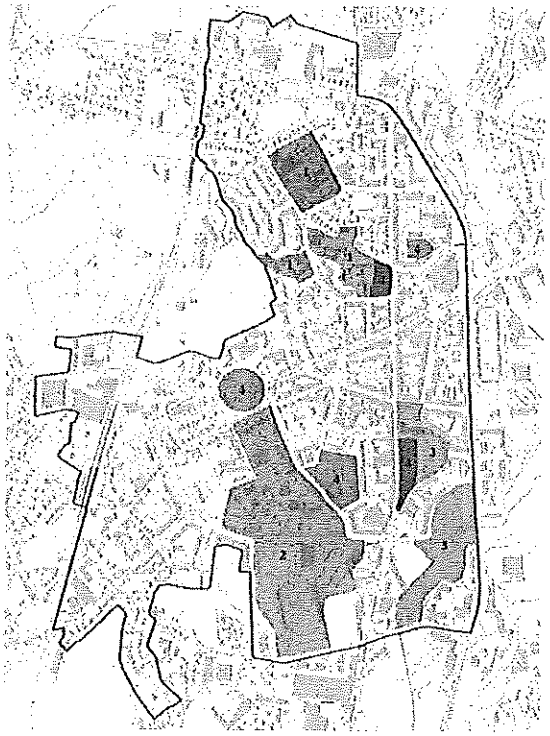
*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 14
FV: Fonte de Verificação

[1] 1 856 000,00 (8 000,00/mês) de investimento municipal, após utilização. Clausula sexta do protocolo celebrado entre o Município e a Artemave e Inforartis.

[2] Valor contabilizado no investimento privado.

1.1.5 SUBSISTEMA 6 - REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO

Figura 7 - Subsistema 6



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

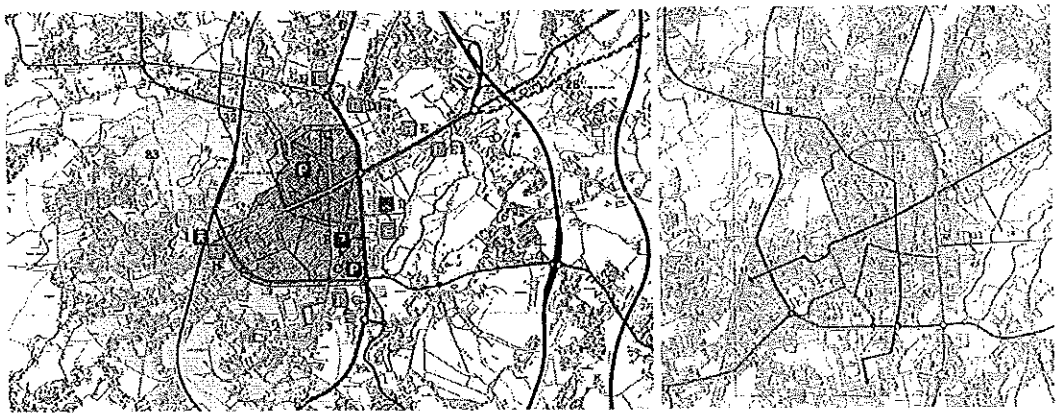
Tabela 8 - Ações do Subsistema 6

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	2	o	1 750,00		50 000,00	
6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde de S. Cosme	2	√			875 970,69	DAEO
6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	1	√			66 503,77	DEPTM
6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	4					
6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	4					
6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	3	o	37 000,00			
Subtotal				38 750,00		992 474,46	
TOTAL				1 031 224,46			

FV: Fonte de Verificação

1.1.6 SUBSISTEMA 7 - SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

Figura 8 - Subsistema 7



Fonte: CMVNF

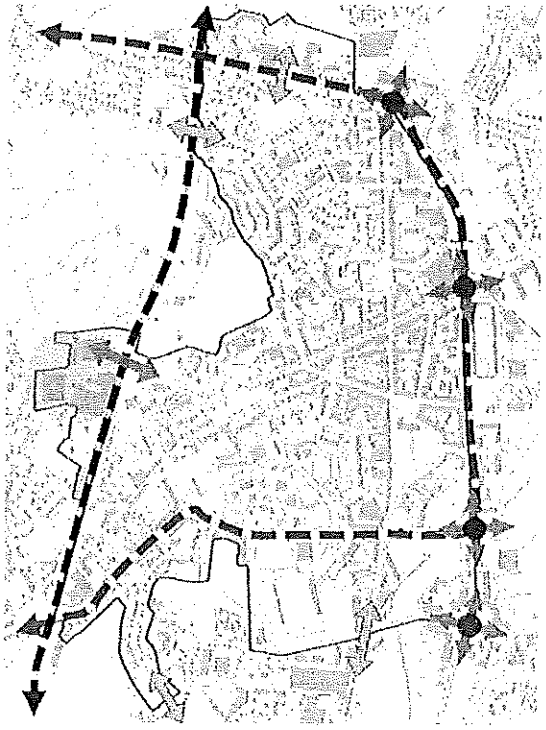
Tabela 9 - Ações do Subsistema 7

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	1	√	194 551,56	QA	1 478 881,14	DAEO
7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	8					
7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	4					
7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	5					
7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável	2	√			5 235 206,16	DAEO
7.6	Plano de sinalética urbana	1	√	138 621,00	DMVSR		
Subtotal				333 172,56		6 714 084,30	
TOTAL				7 047 259,86			

FV: Fonte de Verificação

2.1.8 SUBSISTEMA 8 – ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA

Figura 9 - Subsistema 8



Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 10 - Ações do Subsistema 8

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido - Av. Marechal Humberto Delgado - Parque de Sinções) e inferior (Parque de Sinções - Av. Brasil - Parque da Devesa) entre setores urbanos	6					
8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	5					
8.3	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolventes	15					
8.4	Articulação da Av. 9 de julho com a Urbanização de Taivai e o quarteirão do Centro Hospitalar	5	o	1785,00			
Subtotal				1 785,00			
TOTAL				1 785,00			

FV: Fonte de Verificação

2.2 MEDIDAS COMPLEMENTARES

2.2.1 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FISCAL

Tabela 11 - Ações de natureza fiscal

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 18/03/2024)
MC.01	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Estatuto dos Benefícios Fiscais	15	...	700,00
MC.02	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Código do IVA (aplicação da taxa reduzida de 6%)	15	...	
MC.03	Implementação e divulgação das penalizações fiscais em matéria de IMI em prédios urbanos degradados e em ruína	15	...	
MC.04	Implementação e divulgação da redução fiscal em matéria de IMI de incentivo ao mercado de arrendamento	15	...	
MC.05	Implementação e divulgação do pacote fiscal de promoção do arrendamento de longa duração e do arrendamento acessível	15	...	

2.2.2 INSTRUMENTOS DE NATUREZA REGULAMENTAR

Tabela 12 - Ações de natureza regulamentar

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (até 18/03/2024)
MC.06	Divulgação do RERU - Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (DL 53/2014, de 8 de abril)	Revogado	n.a	n.a
MC.07	Adoção de um Regime Espacial de Taxas Municipais	1	√	

2.2.3 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FINANCEIRA

Tabela 13 - Ações de natureza financeira

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (até 18/03/2024)
MC.08	Ações de promoção e divulgação do IFRRU 2020	2	√	n.a
MC.09	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE e ações de promoção do FNRE junto dos agentes do 3.º setor	2		
MC.10	Ações de promoção do programa Casa Eficiente	2		
MC.11	Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão	2	√	24 795,00
MC.12	Disponibilização e programação da Plataforma de Arrendamento Apoiado (EAA), no âmbito do programa 1.º Direito	2		

2.2.4 AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL

Tabela 14 - Ações imateriais

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (até 18/03/2025)
MC.13	Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível)	1	√	n.a
MC.14	Estudo e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão	1	...	
MC.15	Elaboração de um guia / manual de boas práticas de reabilitação de edifícios	1		
MC.16	Prémio Januário Godinho (bienal) à melhor intervenção em reabilitação de edifício	15	...	18 000,00

MC.17	Ações de divulgação e comunicação do PERU do centro urbano de VNF	15	-	
MC.18	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do centro urbano de VNF (SMAA_PERU)	15	-	

1.2 INVESTIMENTO PREVISTO NO PERU

Tabela 15 - Quadro das ações e respetiva taxa de execução

Cód.	Ação	Taxa de execução %
1.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)]	94
1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	100
1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	100
1.4	Reabilitação da Casa Senador Sousa Fernandes	50
1.5	Instalação da Loja do Cidadão	100
1.6	Estudo de caraterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1.ª geração	0
1.7	Requalificação do espaço da Travessa e Largo dos Eixidos	25
1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade	100
	SUBSISTEMA 1	71%
2.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)]	94
2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas dos restantes núcleos residenciais consolidados	0
	SUBSISTEMA 2	47%
3.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)]	94
3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	0
3.3	Qualificação do espaço público e melhoria de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	25
3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	0
	SUBSISTEMA 3	30%
4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamento de apoio do Bairro das Bétutas	0
4.2	Reabilitação do Edifício Ex-Fundação Salazar (62,2 Propriedade pública)	100
4.3	Reabilitação do Edifício do Poído (50% propriedade pública)	100
4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	0
4.5	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Álvares Castelões (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo 100€/m2)	0
	SUBSISTEMA 4	22%
5.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)]	94
5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundação Cegonheira"	50
5.3	Execução da Unidade de Execução da estação Ferroviária de Passageiros	0
5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	100
5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	0
	SUBSISTEMA 5	49%
6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	25
6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde de S. Cosme	100
6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	100
6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	0
6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	0
6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	25
	SUBSISTEMA 6	42%
7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	100
7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	0
7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	0
7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	0
7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável	100

7.6	Plano de sinalética urbana	100
	SUBSISTEMA 7	50%
8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido - Av. Marechal Humberto Delgado - Parque de Sinções) e inferior (Parque de Sinções - Av. Brasil - Parque da Devesa) entre setores urbanos	0
8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	0
83	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolvente	0
8.4	Articulação da Av. 9 de julho com a Urbanização de Talvai e o quarteirão do Centro Hospitalar	25
	SUBSISTEMA 8	6%
	TOTAL	40%

Tabela 16 - Informação geral do investimento

Subsistema/Medidas	Investimento previsto	Investimento até 18mar'25
Subsistema Estratégico 1	31 278 494,00	18 148 502,24
Subsistema Estratégico 2	25 362 250,00	6 155 004,27
Subsistema Estratégico 3	8 120 100,00	6 155 004,27
Subsistema Estratégico 4	2 594 000,00	670 008,43
Subsistema Estratégico 5	11 870 600,00	10 031 244,91
Subsistema Estratégico 6	10 845 376,00	1 031 224,46
Subsistema Estratégico 7	13 627 870,00	7 047 259,86
Subsistema Estratégico 8	23 279 249,00	1 785,00
INVESTIMENTO TOTAL DO PERU	126 977 939,00	43 085 029,87
Investimento PÚBLICO total	41 847 039,00	24 620 016,36
Investimento PRIVADO total[3]	85 130 900,00	24 620 017,08
Instrumentos e medidas de políticas complementares	41 495,00	

Verifica-se que:

a) O investimento privado previsto é superior ao investimento público.

b) O valor do investimento público realizado permite prever que até ao final do PERU será alcançado e que já ultrapassou metade do investimento pré-definido.

c) Prevê-se, também, que o investimento público ultrapasse o valor predefinido no final do prazo de duração do programa (15 anos), uma vez que ainda é necessário investir num conjunto alargado de ações.

d) O investimento privado apurado não reflete o valor real investido, uma vez que o preço de referência por metro quadrado apresentado nas estimativas orçamentais (475,00€/m² para habitação corrente e 400,00€/m² para comércio/serviços, de acordo com os valores publicados no portal do município) é inferior ao valor de mercado. E também porque, não se encontra contabilizado o investimento efetuado em obras que estão isentas de controlo prévio.

1.2.1 Em complemento ao acima exposto, nos gráficos que seguem, apresenta-se o estádio das ações por subsistema.

Figura 10 - Ações concluídas por subsistema

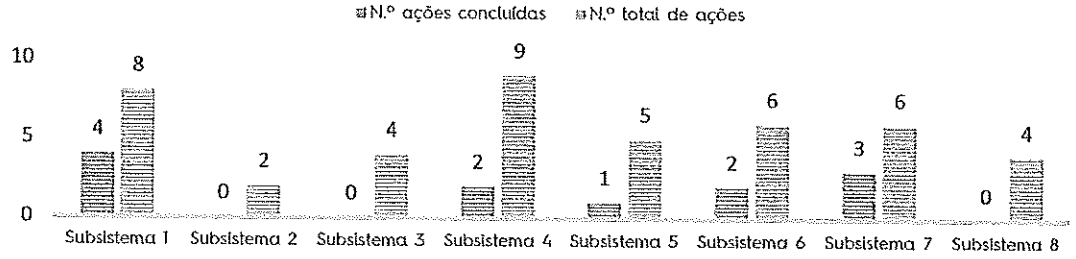
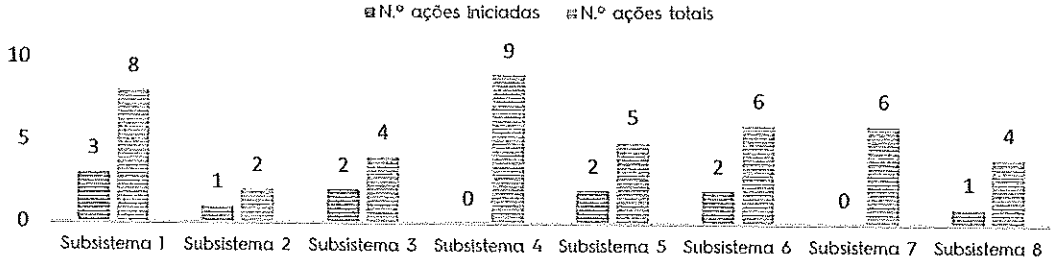


Figura 11 - Ações iniciadas por subsistema



Constata-se que:

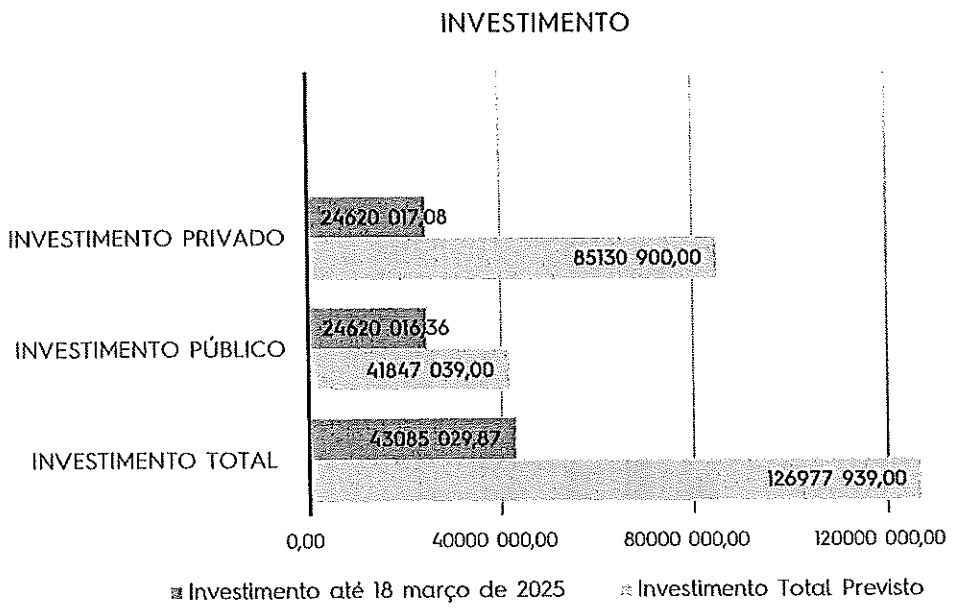
a) Relativamente à taxa de execução, face às 44 ações previstas, que 12 estão, efetivamente, concluídas e foram iniciadas 11.

b) A particularidade do subsistema 4 - Rede de conjuntos residenciais de promoção social -, tem a ver com o facto destes edifícios serem de natureza mista de propriedade, o que dificulta intervenções conjuntas de reabilitação.

c) O subsistema 8 - Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana -, integra obras infraestruturais e de reabilitação (Boa Reguladora) de grande investimento, o que tem dificultado a sua concretização.

Relativamente ao investimento efetuado, lê-se no gráfico abaixo que o investimento público está a 59% do total e o privado 29%, com a ressalva feita em 1.2 d) e o descrito nas notas 2 e 3 que constam do final do documento. Ambos os investimentos representam cerca de 49% do total.

Figura 12 - Investimento atual face ao previsto

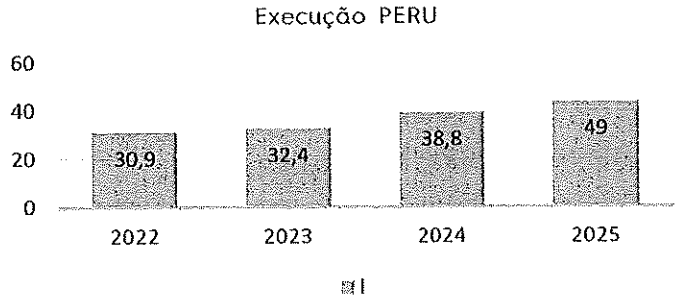


- O investimento público total previsto em 2036 é de 41 847 039,00 €. Verifica-se que, de 2018 a 2025 foi efetuado um investimento de 24 620 016,36€.

- O investimento privado total previsto em 2036 é de 85 130 900,00€. Verifica-se que, de 2018 a março de 2025 foi efetuado um investimento de 24 620 017,08 €.

O gráfico da figura 13 apresenta a percentagem de investimento realizado até este último período de análise, concluindo-se que o investimento tem vindo a aumentar.

Figura 13 - Investimento (i)

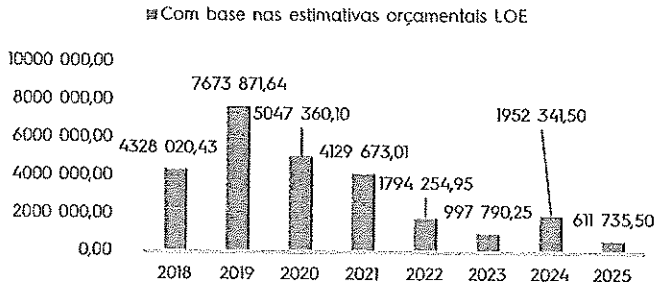


2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Os dados que se seguem, são tratados desde 2018, apresentando-se nos gráficos abaixo o seu registo.

2.1 INVESTIMENTO PRIVADO

Figura 14 - Investimento privado (até 18/03/2025)

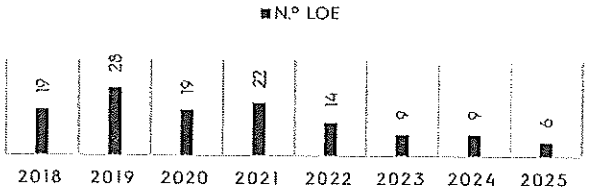


*Até ao mês de março

O total de investimento retratado no gráfico acima reflete um ligeiro aumento do número de entrada de pedido de licenciamento de obra nesta ARU.

2.2 DINÂMICA URBANÍSTICA

Figura 15 - Dinâmica urbanística (até 18/03/2025)



A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedidos de Licenciamento de Obras de Edificação (LOE) por ano. Verifica-se que até ao período alvo da presente monitorização deram entrada 126 processos para a Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

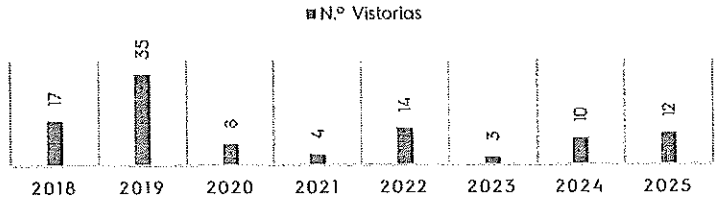
O decréscimo de LOE relativamente a anos anteriores poderá dever-se ao facto de em 03/03/2024 ter entrado em vigor o 'Simplex urbanístico' que reduziu a abrangência de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio. Anteriormente, havia operações urbanísticas que careciam de licenciamento e que agora têm o enquadramento de

comunicação prévia (n.º 4 do art.º 4.º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação). Assim como, a obras que antes não estavam sujeitas a controlo prévio e agora estão isentas, como é o caso de obras de reconstrução, ampliação e substituição de materiais da envolvente (alínea e) do n.º 1 do art.º 6.º e h) e j) do artigo 6.º-A, ambos do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação).

2.3 VISTORIAS DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Os pedidos de vistoria, para avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, tiveram um aumento, expectando-se que 2025 alcance até ao final do ano um número bastante superior ao até agora apurado. Desde 2018 até de março do corrente ano realizaram-se 103 vistorias.

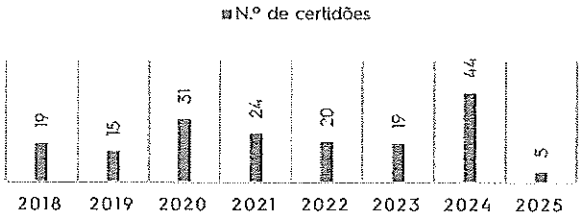
Figura 16 - Vistorias do estado de conservação do edifício (até 18/03/2025)



2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram apresentados 177 pedidos de certidão nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva pode conferir aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação de edifícios, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

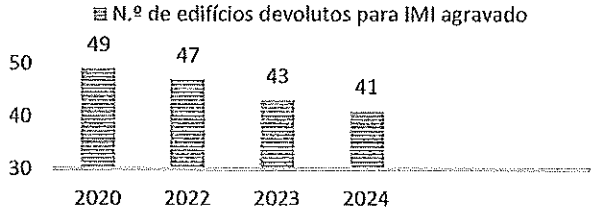
Figura 17 - Certidões para redução da taxa do IVA (até 18/03/2025)



2.5 AGRAVAMENTO DO IMI

Verifica-se que o número de edifício devolutos e degradados tem vindo paulatinamente a diminuir, o que pode significar que este mecanismo de pressão tem contribuído para a reabilitação e utilização dos edifícios. O agravamento resulta da aplicação do disposto no artigo 112.º do CIMI.

Figura 18 – Declaração de edifício devoluto para efeitos de agravamento fiscal (IMI)



A tabela abaixo retrata a somas dos dados acima tratados.

Tabela 17 - Tabela geral

	N.º
DINÂMICA URBANISTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	126
VISTORIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	103
CERTIDÕES DE IVA	177

3. CONCLUSÃO

Este 4.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral das ações e investimento público e privado que têm sido realizados. Não significa que dentro desta ARU não tenham ocorrido outros investimentos de natureza pública. A título de exemplo

pode-se fazer referência à obra concluída da Residência de Estudantes, localizada da rua Lourenço da Silva Oliveira.

Do ponto de vista global, o PERU, por meio das ações definidas, sobretudo as que incidem sobre o espaço público e equipamentos, têm alavancado a reabilitação de edifícios privados e consequente melhoria e qualificação desta ARU. O PERU, a par dos incentivos à reabilitação, tem contribuído para o alcance de um conjunto alargado dos objetivos previstos no artigo 3.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).

Aquando da realização do relatório de avaliação de execução, previsto no n.º 2 do artigo 20-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, a elaborar no próximo ano, deve-se proceder a ajustes ou alteração das ações, caso surjam outras prioridades ou se constate a inoperância de ações propostas. ⌂

Nota 1: Apesar de não constar do presente Relatório, há um conjunto de ações em curso, alavancadas pelo plano dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) do Ave até 2030. Também os projetos que foram e estão a ser desenvolvidos no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), na Área de Reabilitação Urbana, contribuem para os objetivos acima referidos.

Nota 2: Neste Relatório de monitorização teve-se em conta o número total de processos, relativos a obras de reabilitação, mencionados nas ações 1.1, 2.1, 3.1 e 5.1, num total de 134 edifícios. Até março de 2025, deram entrada 126 pedidos de licenciamento de obras, cujos dados - valor de investimento e de taxa de execução - foram vertidos neste Relatório.

Nota 3: Com a entrada em vigor do "Simplex Urbanístico" o controlo prévio de um conjunto de situação ficou aligeirado ou isentado, sendo, portanto, expectável que o número de edifícios reabilitados tenha sido alcançado.

A Técnica,

Assinado por: **ANA MARIA DE CARVALHO GOMES PINTO TSOU**
Num. de Identificação: 10326669
Data: 2026.03.02 08:55:17+00'00'

(Ana Pinto Tsou, Arq.ª)

HABITAÇÃO:

9 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. (Página 80)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras.

Considerando que:

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas seis candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- Maria José Ramos, que solicita obras de melhoria de condições de acessibilidade de adaptação do quarto de banho à mobilidade condicionada que incluem a substituição de banheira por base de chuveiro, substituição de louças sanitárias com colocação de sanita compacta, montagem de lavatório e de torneiras misturadoras, alargamento de vão da porta interior, alteração da instalação da rede de abastecimento de água e de saneamento, substituição de revestimento do pavimento e da parede e pintura do teto e sanca com tinta plástica, cujo valor do orçamento é de 6.750,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de fevereiro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6. 000,00 €;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Manuel Jorge da Silva Gonçalves, que solicita obras de beneficiação das partes comuns de um edifício multifamiliar que incluem a reabilitação da fachada do edifício, cujo valor da quota parte relativa à fração do candidato é de 2.457,54 €. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de fevereiro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 2.457,54 €;

- António José Campos Monteiro, que solicita obras de beneficiação e conservação da habitação que incluem a substituição de cobertura e revestimento de fachada por painéis sandwich, cujo valor do orçamento é de 4.480,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de fevereiro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.480,00 €;

- Palmira Manuela Costa Carvalho, que solicita obras de conservação e beneficiação da habitação que incluem a substituição da cobertura existente e colocação de painel sandwich 40 mm e respetivos rufos de vedação, cujo valor do orçamento é de 5.918,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de fevereiro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.918,00 €;

- Maria Rosa Alves da Silva, que solicita obras de conservação e beneficiação da habitação que incluem a substituição da cobertura existente e colocação de painel sandwich recondicionado, colocação de 2 janelas, execução de paredes divisórias para quarto e quarto de banho, revestimento de pavimento e paredes da casa de banho com cerâmica, tubagem de água e de saneamento, base de chuveiro, sanita e lavatório respetivas torneiras, Instalação elétrica nos compartimentos, porta interior, cujo valor do orçamento é de 6.100,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de fevereiro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6. 000,00 €;

- Eurico Machado Oliveira, que solicita obras de melhoria de condições de acessibilidade de adaptação do quarto de banho à mobilidade condicionada que incluem a substituição

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de banheira por base de chuveiro, colocação de barras de apoio de alumínio, substituição de 7 portas interiores e 2 portas de alumínio, cujo valor do orçamento é de 6.641,18 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 26 de fevereiro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €;

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro no valor total de 30 855,54€ (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta:

1.1 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria José Ramos;

1.2 até ao valor de 2.457,54€ (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) ao candidato Manuel Jorge Silva Gonçalves;

1.3 até ao valor de 4.480,00€ (quatro mil quatrocentos e oitenta euros) ao candidato António José Campos Monteiro;

1.4 até ao valor de 5.918,00 (cinco mil novecentos e dezoito euros) à candidata Palmira Manuela Costa Carvalho;

1.5 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Rosa Alves Silva;

1.6 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Eurico Machado Oliveira;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.03.09 09:35:52 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º 3652/2026; 3653/2026; 3654/2026; 3655/2026; 3656/2026; 3657/2026;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria José Ramos

São solicitadas obras de melhoria de condições de acessibilidade de adaptação do quarto de banho à mobilidade condicionada que incluem a substituição de banheira por base de chuveiro, substituição de louças sanitárias com colocação de sanita compacta, montagem de lavatório e de torneiras misturadoras, alargamento de vão da porta interior, alteração da instalação da rede de abastecimento de água e de saneamento, substituição de revestimento do pavimento e da parede e pintura do teto e sanca com tinta plástica, cujo valor do orçamento é de 6.750,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento do agregado familiar da candidata é de 772,77 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de fevereiro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Manuel Jorge da Silva Gonçalves

São solicitadas obras nas partes comuns, de beneficiação das partes comuns de um edifício multifamiliar que incluem a reabilitação da fachada do edifício, cujo valor da quota parte relativa à fração do candidato é de 2.457,54 €.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento do agregado familiar do candidato é de 475,03 €.

Após a notificação de inelegibilidade da candidatura, o candidato apresentou um pedido de revogação da decisão de indeferimento, fundamentado na comunicação do condomínio relativa à obrigação de pagamento das obras em curso, sob pena de instauração de ação executiva.

Nestes termos, considerando o disposto nas alíneas b) e d) do artigo 193.º, no artigo 195.º e nas condições de acesso previstas no artigo 194.º, todos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, e alterado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, conclui-se que a candidatura reúne os requisitos de elegibilidade, propondo-se, assim, a concessão de apoio financeiro no montante de 2.457,54 €, correspondente à quota-parte relativa à fração do candidato, referente às obras realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de fevereiro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Lilliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: António José Campos Monteiro

São solicitadas obras de beneficiação e conservação da habitação que incluem a substituição de cobertura e revestimento de fachada por painéis sandwich, cujo valor do orçamento é de 4.480,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento do agregado familiar da candidata é de 322,92 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), d) e e) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 4.480,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de fevereiro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Palmira Manuela Costa Carvalho

São solicitadas obras de conservação e beneficiação da habitação que incluem a substituição da cobertura existente e colocação de painel sandwich 40mm e respetivos rufos de vedação, cujo valor do orçamento é de 5.918,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento da candidata, que reside sozinha, é de 253,69 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b) e d) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 5.918,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de fevereiro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Rosa Alves da Silva

São solicitadas obras de conservação e beneficiação da habitação que incluem a substituição da cobertura existente e colocação de painel sandwich recondicionado, colocação de 2 janelas, execução de paredes divisórias para quarto e quarto de banho, revestimento de pavimento e paredes da casa de banho com cerâmica, tubagem de água e de saneamento, base de chuveiro, sanita e lavatório respetivas torneiras, Instalação elétrica nos compartimentos, porta interior, cujo valor do orçamento é de 6.100,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento per capita do agregado familiar da candidata, é de 367,86 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b) e d) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de fevereiro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Eurico Machado Oliveira

São solicitadas obras de melhoria de condições de acessibilidade de adaptação do quarto de banho à mobilidade condicionada que incluem a substituição de banheira por base de chuveiro, colocação de barras de apoio de alumínio, substituição de 7 portas interiores e 2 portas de alumínio, cujo valor do orçamento é de 6.641,18 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento do agregado familiar da candidata é de 503,12 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2026/03/09	2405	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
156840243	26361	OCR	2026 / 1701

MARIA JOSÉ RAMOS
AVENIDA ALDEIA NOVA, 381

4770-178 CRUZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 26275/2025_ 6.000,00€ _ Maria José Ramos	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2026/2405, Compromisso n.º 2026/1701, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2219

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2026/03/09	2406	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
154798266	26360	OCR	2026 / 1702

MANUEL JORGE SILVA GONÇALVES
AVEN 25 ABRIL N°968 RCET

4760-001 V.N.DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 53450/2024_ 2.457,54€ _ Manuel Jorge Silva Gonçalves	UN	1.000	2.457,540			2.457,540	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.457,54		2.457,54	

EXTENSO
DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/2406, Compromisso n.° 2026/1702, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2220

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.457,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.457,54

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2026/03/09	2407	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
148543480	15008	OCR	2026 / 1703

ANTONIO JOSE CAMPOS MONTEIRO
TRAV. DA RAPOSEIRA, 64

4770-718 TELHADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 5799/2025_ 4.480,00€ - António José Campos Monteiro	UN	1.000	4.480,000			4.480,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.480,00		4.480,00	

EXTENSO
QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA EUROS

Documento n.º 2026/2407, Compromisso n.º 2026/1703, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2221

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.480,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.480,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2026/03/09	2408	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
178170780	26362	OCR	2026 / 1704

PALMIRA MANUELA DA COSTA CARVALHO
RUA DE TRÁS DO POMAR N.º32
35 RIBEIRAO
4760-706 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 50292/2025_ 5.918,00€ _ Palmira Manuela Costa Carvalho	UN	1.000	5.918,000			5.918,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.918,00		5.918,00	

EXTENSO
CINCO MIL NOVECENTOS E DEZOITO EUROS

Documento n.º 2026/2408, Compromisso n.º 2026/1704, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2222

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.918,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.918,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2026/03/09	2410	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
161930115	19881	OCR	2026 / 1705

MARIA ROSA ALVES DA SILVA LIMA
RUA DE SANTO ANTONIO, N.°1087
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 24820/2025 - 6.000,00€ - Maria Rosa Alves Silva	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2026/2410, Compromisso n.° 2026/1705, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2224

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2026/03/09	2411	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
161236103	26363	OCR	2026 / 1706

EURICO MACHADO OLIVEIRA
RUA MARQUÊS DE POMBAL, 160

4760-366 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA		PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 57285/2025_ 6.000,00€ _ Eurico Machado Oliveira	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2026/2411, Compromisso n.° 2026/1706, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2225

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSUNTOS JURÍDICOS:

10 - Reforço de Cabimento - Contrato de Prestação de Serviços n.º 12141 - Seguro de pessoas - lote 1 (Página 103)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Reforço de Cabimento - Contrato de Prestação de Serviços n.º 12141 - Seguro de pessoas - lote 1

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de junho de 2024, proceder à adjudicação do procedimento referido em assunto, mais concretamente do lote 1 do referido procedimento, relativo ao serviço de seguros de pessoas, no qual se encontra englobado o seguro de acidentes de trabalho dos trabalhadores do município, com vínculos por tempo indeterminado e por termo certo, o qual foi adjudicado à entidade GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231), até ao montante global de 952.244,32€ (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12141, a 19 de junho de 2024;

O referido contrato teve o seu início de produção de efeitos a 1 de agosto de 2024, tendo sido celebrado pelo período de 2 (dois) anos;

A apólice de seguros foi celebrada na modalidade de prémio variável, sendo no final de cada anuidade de contrato efetuado o acerto relativamente ao montante de prémio variável, uma vez que na determinação do valor a pagar por ano foi tido em conta uma estimativa de prémio a pagar, tendo por base as folhas de férias existentes à data do procedimento de concurso, conforme se encontra previsto no ponto 2.8 do anexo I, lote 1 - Seguros de pessoas, do ramo de acidentes de trabalho do caderno de encargos (ver página 17);

Torna-se necessário proceder ao reforço do cabimento anteriormente efetuado, tendo em vista a regularização do respetivo diferencial em dívida, elativo ao acerto de contas referente ao valor do prémio de seguro variável, para as duas anuidades contratuais, cujo valor se encontra estimado em 28.998,76 € (vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos);

A Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização da despesa adicional, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Registo n.º 11071/2026 INT
FS - DAJ - Seguros e RC

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Autorizar a realização da despesa inerente aos acréscimos do valor do contrato celebrado com a GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231), em 19 de junho de 2024, pelo prazo de 2 (dois) anos, e término em 31 de julho de 2026, até ao montante global de 28.998,76 € (vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: Hélder Joaquim Fernandes Pereira
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.03.04 14:08:31+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
06 JUN. 2024
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0002DAJ), para aquisição de serviços de seguros.

Em 21 de março de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024EBS0002DAJ para aquisição de serviços de seguros, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 2 (dois) anos.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 24 de maio de 2024, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros nas condições constantes das propostas apresentadas, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do

DI n.º 24897/2024 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP), às entidades a seguir referidas:

- Lote 1 - Seguros de pessoas - à entidade GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231);
- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - à entidade GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231).

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 1.504.937,66 € (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e trinta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartida da seguinte forma:

- Lote 1 - Seguros de pessoas - no valor global de 952.244,32 Eur. (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

o Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais - no montante de 836.113,02 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 195.698,88 Eur;
- Ano 2025 - 418.056,52 Eur;
- Ano 2026 - 222.357,62 Eur.

o Acidentes de Trabalho - CEI e CEI+ - no montante de 25.116,76 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 12.558,38 Eur;
- Ano 2025 - 12.558,38 Eur.

o Acidentes de Trabalho - PEPAL - no montante de 6.206,04 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 3.103,02 Eur;
- Ano 2025 - 3.103,02 Eur.

o Acidentes Pessoais- Autarcas - no montante de 3.177,50 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Ano 2024 - 794,37 Eur.;
- Ano 2025 - 1.588,75 Eur;
- Ano 2026 - 794,38 Eur.

o Acidentes Pessoais - Bombeiros - no montante de 64.165,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 16.041,25 Eur;
- Ano 2025 - 32.082,50 Eur;
- Ano 2026 - 16.041,25 Eur.

o Acidentes Pessoais - Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer - no montante de 6.560,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 1.640,00 Eur;
- Ano 2025 - 3.280,00 Eur;
- Ano 2026 - 1.640,00 Eur.

o Acidentes Pessoais - Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas, culturais) e Gabinetes Sociais - no montante de 4.428,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 1.107,00 Eur;
- Ano 2025 - 2.214,00 Eur;
- Ano 2026 - 1.107,00 Eur.

o Acidentes Pessoais - Voluntariado e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) - no montante de 4.510,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 1.127,50 Eur;
- Ano 2025 - 2.255,00 Eur;
- Ano 2026 - 1.127,50 Eur.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o Acidentes Pessoais - Alunos CQEP - no montante de 1.968,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 492,00 Eur.;
- Ano 2025 - 984,00 Eur;
- Ano 2026 - 492,00 Eur.

- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no valor global de 552.693,34 Eur. (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e três euros e trinta e quatro cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

Frota automóvel - no montante de 108.216,34 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 27.054,08 Eur;
- Ano 2025 - 54.108,17 Eur;
- Ano 2026 - 27.054,09 Eur.

o Multirriscos - no montante de 252.477,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 63.119,25 Eur;
- Ano 2025 - 126.238,50 Eur;
- Ano 2026 - 63.119,25 Eur.

o Responsabilidade Civil Extracontratual Autarquia - no montante de 190.000,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 47.500,00 Eur;
- Ano 2025 - 95.000,00 Eur;
- Ano 2026 - 47.500,00 Eur.

o Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas - no montante de 2.000,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 500,00 Eur;
- Ano 2025 - 1.000,00 Eur;
- Ano 2026 - 500,00 Eur.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo;

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas.

5. Prestar caução:

Lote 1 - No montante de 47.612,22 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.

Lote 2 - No montante de 27.634,67 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.

6. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor dos contratos o Dr. Quintino Pinto - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património.

8. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverão os respetivos contratos serem remetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme previsto no artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.05.28 10:19:46 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2411	ricardoa	2024/05/27	4478	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500940231	1301	ECC	2024 / 3590

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1214 1	CONFORME PCO N.° 2578/CPN/S/2024	2024EBS0002DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - SEGUROS DE PESSOAS (LOTE 1)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0002DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - SEGUROS DE PESSOAS (LOTE 1)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO-2024	UN	1.000	211.360,280			211.360,280	ISD	
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO-2025	UN		433.717,920				ISD	
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO-2026	UN		222.357,620				ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-2024	UN	1.000	21.202,120			21.202,120	ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-2025	UN		42.404,250				ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-2026	UN		21.202,130				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		232.562,40		232.562,40	

EXTENSO
DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4478, Compromisso n.° 2024 / 3590, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4147

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	232.562,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	232.562,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2411	ricardoa	2024/05/23	4378	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500940231	1301	FCC	2024 / 3493

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, Nº242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1213 3	CONFORME PCO N.º 2492/CPN/S/2024	2024EBS0002DAJ - SERV.SEGUROS - SEGUROS BENS E RESPONSABILIDADES (LOTE 2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0002DAJ - SERV.SEGUROS - SEGUROS BENS E RESPONSABILIDADES (LOTE 2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209002	SEGUROS AUTOMOVEL-- ANO 2024	UN	1.000	27.054,080			27.054,080	ISD	
S00209002	SEGUROS AUTOMOVEL-- ANOS 2025 E 2026	UN		81.162,260				ISD	
SD0209003	SEGUROS MULTIRISCOS-- ANOS 2024	UN	1.000	63.119,250			63.119,250	ISD	
SD0209003	SEGUROS MULTIRISCOS-- ANOS 2025 E 2026	UN		189.357,750				ISD	
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-EXTRACONTRATUAL AUTARQUIA - ANO 2024	UN	1.000	47.500,000			47.500,000	ISD	
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-EXTRACONTRATUAL AUTARQUIA - ANOS 2025 DE 2026	UN		142.500,000				ISD	
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-- USO E PORTE DE ARMA - ANO 2024	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-- USO E PORTE DE ARMA - ANOS 2025 E 2026	UN		1.500,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		138.173,33		138.173,33	

EXTENSO
CENTO E TRINTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 4378, Compromisso n.º 2024 / 3493, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4031

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	138.173,33
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	138.173,33

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12141
(Serviços de Seguros - Lote 1)

1.º OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: **GENERALI SEGUROS, S.A.,** pessoa coletiva n.º 500 940 231, com sede na Avenida da Liberdade, 242, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, 1250-149 Lisboa, aqui representada por José Carlos Marques Silva Jesus Pinhal e Paulo Alexandre da Silva Campeã, na qualidade de Procuradores, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 4167-5615-0080, subscrita a 23-03-2018 e válida até 23-06-2026 e procuração datada de 23 de novembro de 2021, autenticada na mesma data e registada no Registo Online dos Atos dos Advogados com o número 44524L/1458, com código de consulta 37954697-643811.

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os serviços de seguros do Município, por Deliberação da Câmara Municipal datada de 6 de junho de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EBS0002DAJ - Lote 1, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de Serviços de Seguro.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de 6 de junho de 2024 que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição de serviços de seguros destinados ao Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com os parâmetros dos riscos a segurar, capitais, coberturas e franquias, bem como a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

legislação aplicável, indicados no caderno de encargos, com a seguinte estruturação por ramo de seguros:

Lote 1 - Seguros de pessoas, que inclui os seguintes ramos de seguros:

- Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais;
- Acidentes de Trabalho:
  - . Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção + (CEI e CEI+);
  - . Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL);
- Acidentes Pessoais:
  - . Autarcas;
  - . Bombeiros (3 corporações);
  - . Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer, Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas, culturais);
  - . Gabinetes Sociais;
  - . Voluntariado;
  - . Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
  - . Alunos CQEP (Centros para a Qualificação e Educação Profissional (CQEP).

2. Os serviços devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato. 2

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação de serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de **952.244,32 €** (Novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), isento de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da adjudicação e de acordo com os preços unitários dos prémios de seguro por cada área de cobertura contratada, conforme calendarização e estipulado no Anexo I, parte integrante do presente contrato.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado, tendo em conta os serviços efetivamente prestados, semestralmente, após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN: PT50000700000077519257323.

O sol nasce para todos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

3

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, ou no dia 1 de julho de 2024, caso posterior e o contrato tenha obtido o visto prévio favorável do referido órgão e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os serviços objeto do presente contrato deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos específicos por parte dos serviços do Primeiro Outorgante, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 2 (dois) anos da entrada em vigor do contrato.
3. O prestador dos serviços obriga-se a concluir a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.
4. Os serviços deverão ser prestados na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, em Portugal continental e no resto do mundo, consoante o ramo de seguros em apreço.

QUARTA

(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a apólice de seguro caução n.º 100025180/200 no valor de 47.612,22 € (quarenta e sete

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mil, seiscentos e dozes euros e vinte e dois céntimos), emitida pela Cosec-Companhia De Seguro De Creditos, S.A., em 11 de junho de 2024, correspondente a 5% do valor contratual.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI - 2024EBS0002DAJ - Lote 1), a nota de encomenda (PFO) e compromisso n.º 3492/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, ou como fatura eletrónica, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a sua situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de Impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conformes;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

4

O sol duga por ti

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação dos serviços.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Penalidades)

5

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais. 6

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, Dr. Quintino Pinto, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: quintinopinto@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor os subscritores do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

7

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

DÉCIMA SEXTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, proferida na data constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/01030901 e 2401/020212, sob o cabimento n.º 4147/2024 e compromisso n.º 3590/2024.

3. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia 24 de maio de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA NONA

(Disposições finais)

8

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

3. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.06.19 12:18:20 +01'00'

O Segundo Outorgante,

Assinado por: JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA DE JESUS PINHAL
Num. de Identificação: 09440530
Data: 2024.06.18 22:14:21+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAMPEÃ
Num. de Identificação: 07770797
Data: 2024.06.18 18:02:24+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

O Oficial Público,

Assinado por: Sara Maria Azevedo Barroso de Sá Carneiro
Num. de Identificação: 13541841
Data: 2024.06.19 13:04:04+01'00'

CHAVE MÓVEL

O seu lugar no plano

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – PREÇOS UNITÁRIOS DOS PRÉMIOS DE SEGURO POR RAMO DE COBERTURA:
(Discriminação dos prémios totais para o período) – LOTE - 1

RAMO SEGURO	PRÉMIO TOTAL 1ª ANUIDADE	PRÉMIO TOTAL 2ª ANUIDADE
LOTE 1		
Acidentes Trabalho	391.397,79 €	444.715,23 €
Acidentes de Trabalho "Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (CEI)"	12.558,38 €	12.558,38 €
Acidentes de Trabalho "Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)"	3.103,02 €	3.103,02 €
Acidentes Pessoais Autarcas	1.588,75 €	1.588,75 €
Acidentes Pessoais Bombeiros	32.082,50 €	32.082,50 €
Acidentes Pessoais "Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer do Município"	3.280,00 €	3.280,00 €
Acidentes Pessoais "Participantes em Atividades Temporárias Incluindo Desportivas, Recreativas e Culturais e Gabinetes Sociais"	2.214,00 €	2.214,00 €
Acidentes Pessoais Voluntários Incluindo Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)	2.255,00 €	2.255,00 €
Acidentes Pessoais Alunos CQEP (Centro Para a Qualificação e Ensino Profissional)	984,00 €	984,00 €
Prémio Total para o Lote 1	*449.463,44 €*	*502.780,88 €*

9

Os pagamentos serão efetuados semestralmente e sem encargos de fracionamento, e de acordo com a seguinte previsão de calendarização:

Anuidade	Período	Pagamento
1.ª anuidade	01/07/2024 a 31/12/2024	junho de 2024
	01/01/2025 a 30/06/2025	janeiro de 2025
2.ª anuidade	01/07/2025 a 31/12/2025	junho de 2025
	01/01/2026 a 30/06/2026	janeiro de 2026

com exceção do ramo SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (CEI) e Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), cujo pagamento será efetuado de uma única vez, no início do período contratual.

O seu lugar para crescer

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2411	pauloc	2026/02/27	1909	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500940231	1301	FCC	2026 / 1280

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1435 5	CONFORME PCO N.° 2578/CPN/S/2024 (A	2024EBS0002DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - SEGUROS DE PESSOAS (LOTE 1)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0002DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - SEGUROS DE PESSOAS (LOTE 1)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-2024	UN	0.002	21.202,120			42,404	ISD	
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO-2024	UN	0.137	211.360,280			28.956,358	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		28.998,76		28.998,76	

EXTENSO
VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1909, Compromisso n.° 2026/1280, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1808

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.998,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.998,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2411	pauloc	2026/02/27	1909	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500940231	1301	FCC	2026 / 1280

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1435 5	CONFORME PCO N.° 2578/CPN/S/2024 (A	2024EBS0002DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - SEGUROS DE PESSOAS (LOTE 1)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0002DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - SEGUROS DE PESSOAS (LOTE 1)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-2024	UN	0.002	21.202,120			42,404	ISD	
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO-2024	UN	0.137	211.360,280			28.956,358	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		28.998,76		28.998,76	

EXTENSO
VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.998,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.998,76

Documento n.° 2026/1909, Compromisso n.° 2026/1280, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1808

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

11 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 16.640,80 m2, sita na Freguesia de Ribeirão, deste concelho (Página 125)

12 - Desanexação de parcela de terreno com a área de 2.110,70 m2, sita na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho. (Página 131)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 16.640,80 m2, sita na Freguesia de Ribeirão, deste concelho

Considerando que:

O Município é dono e legitimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 16.640,00m2, sita no Lugar de SAM, Travessa Sebastião Fernandes, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, a qual confronta do norte com Terreno Particular, do sul com Avenida da Indústria, do nascente com Travessa Sebastião Fernandes e do poente com PRIME VALUE- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, melhor identificada na planta anexa à presente proposta;

Esta parcela de terreno integra o domínio público municipal e destinava-se à construção da via correspondente à variante à Estrada Nacional 14;

De acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, no âmbito do registo interno 53282/2025, o traçado inicialmente previsto sofreu alterações, pelo que a área anteriormente reservada para a sua execução encontra-se, atualmente, desprovida de qualquer arranjo urbanístico;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública;

A alienação da referida parcela de terreno pressupõe a sua prévia desafetação do domínio público municipal e a sua afetação ao domínio privado, situando-se a mesma em Espaço de Atividades Económicas de acordo com o Plano Diretor Municipal;

Registo n.º 10680/2026 INT
MP - DAJ - Contratos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9.ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a "dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutro regime". Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública "as coisas continuam a existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o caráter dominial: há, então, desafetação". A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração;

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial;

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1 – A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 16.640,80 metros quadrados, sita Lugar de Sam, Travessa Sebastião Fernandes, Freguesia de Ribeirão, deste concelho, a confrontar do norte com Terreno Particular, do sul com Avenida da Indústria, do nascente com Travessa Sebastião Fernandes e do poente com PRIME VALUE- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta.

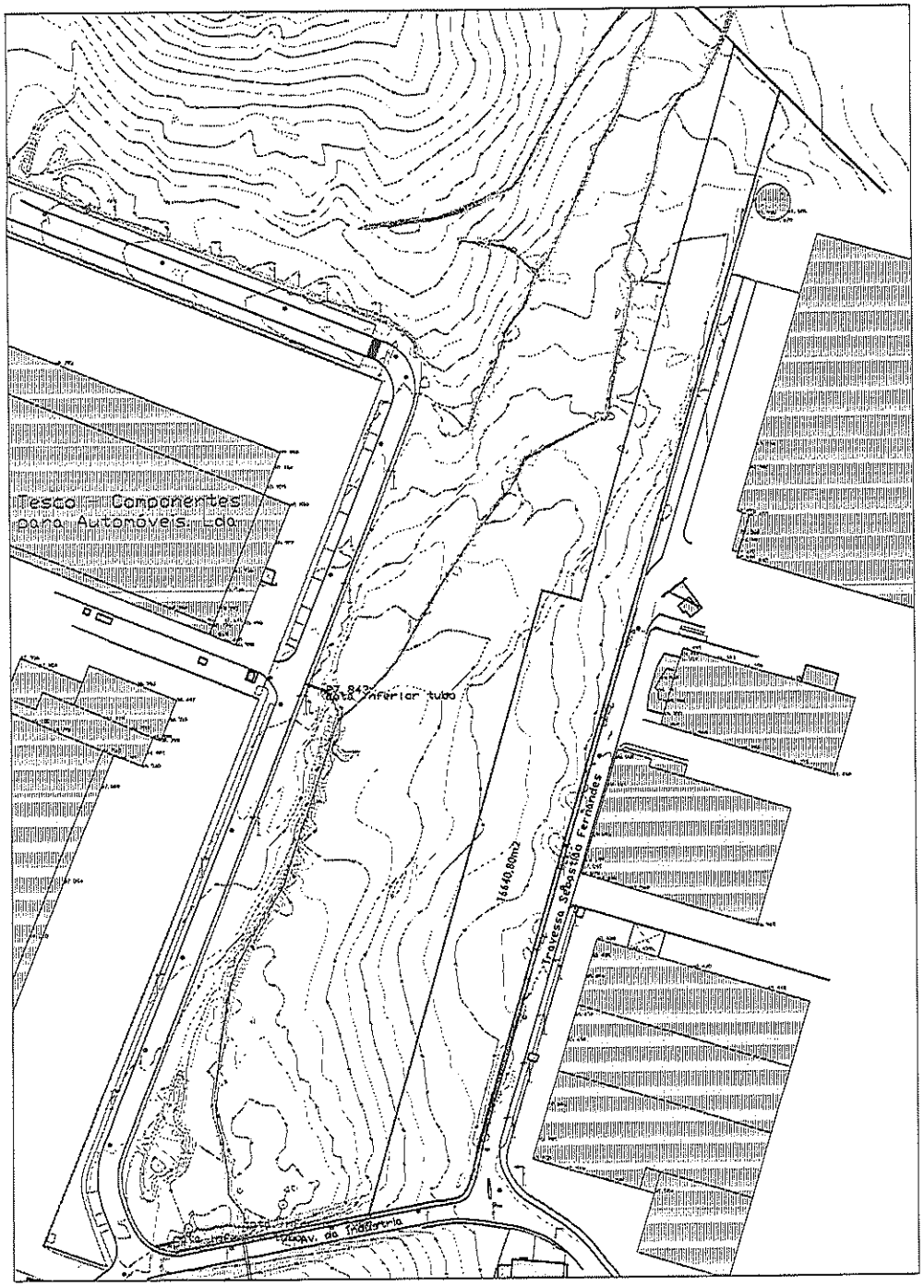
2 – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: Hélder Joaquim Fernandes Pereira
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.03.04 14:09:58+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Registo n.º 10680/2026 INT
MP - DAJ - Contratos



CONFRONTAÇÕES:

Norte - Terreno Particular

Nascente - Travessa Sebastião Fernandes

Sul - Avenida da Indústria

Poente - PRIME VALUE - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

ÁREA DO PRÉDIO:

16640,80m2

MORADA DO PRÉDIO:

Travessa Sebastião Fernandes - freguesia de Ribeirão (4760-706)

ENTIDADE: Município de Vila Nova de Famalicão	**PROPRIETÁRIO:** Município de Vila Nova de Famalicão	**DATA:** fevereiro 2026	**001**
MORADA: Praça Álvaro Marques	**LOCALIZAÇÃO:** Travessa Sebastião Fernandes - Ribeirão	**ESCALA:** 1:2000	
	DESIGNAÇÃO: Levantamento Topográfico		

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão
Avenida Rio Veirão, 1
4760-729 - RIBEIRÃO

V. Ref.: _____ V. Com.: _____ Data: 19-02-2026 Nº. registo: 9068/2026 EXT

Assunto: **Pedido de Parecer_ Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 16.640,80 m2, sita na Freguesia de Ribeirão, deste concelho**

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão

Dr. Leonel Rocha,

O Município de Vila Nova de Famalicão, pretendendo proceder à desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município com a área de 16.640,80 m2, sita na Travessa Sebastião Fernandes, da freguesia de Ribeirão, vem solicitar a V. Exa a emissão de parecer sobre o que tiver por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador do Pelouro,

por Delegação de Competências do Presidente da Câmara

(Hélder Pereira, Dr.)

Margarida Pereira

Assunto: FW: Pedido de Parecer_ Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 16.640,80 m2, sita na Freguesia de Ribeirão, deste concelho

---

De: geral@freg-ribeirao.pt <geral@freg-ribeirao.pt>
Enviada: 24 de fevereiro de 2026 16:15
Para: Margarida Pereira <margarida.pereira@famalicao.pt>
Assunto: FW: Pedido de Parecer_ Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 16.640,80 m2, sita na Freguesia de Ribeirão, deste concelho

Ex.mo Sr. Vereador do Jurídico
Dr. Hélder Fernandes
A Junta de Freguesia de Ribeirão, em resposta ao V. Pedido de Parecer referente à Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 16.640,80 m2, sita no lugar de Sam, na Freguesia de Ribeirão, deste concelho, manifesta-se favoravelmente em relação à respetiva desafetação.
Tudo o que se destine ao desenvolvimento de Ribeirão terá a anuência e o empenho da Junta de Freguesia.
Com os melhores cumprimentos
Atentamente
O Presidente de Junta de Freguesia de Ribeirão
Leonel Agostinho Azevedo Rocha

Avenida Rio Veirão, n.º 1
4760 – 715 Ribeirão
geral@freg-ribeirao.pt
Contactos: +351 252493582
Horário de atendimento
3ª, 4ª e 5ª feira – por marcação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desanexação de parcela de terreno com a área de 2.110,70 m2, sita na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano denominado de "Casa de Louredo", sito na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 - Vila Nova de Famalicão;

Atualmente este prédio possui a área de 18.583,70m2, e não a área de 26.340,00m2 que consta do registo predial, em virtude da desanexação de dois prédios com a área total de 7.756,30m2, a saber:

1) Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1535 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 4830 da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com a área de 3.989,80m2, onde se encontra instalado o Centro de Saúde de Famalicão;

2) Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 404 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 3 da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com a área de 3.766,50m2;

Sobre parte do referido prédio (descrição 403 - Vila Nova de Famalicão) encontra-se constituído um direito de superfície a favor da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com o NIPC 504 646 702, com a área total de 7.993,64m2,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que se encontra inscrita no artigo 254 e no artigo 4696, urbanos; um edifício associativo, cedido em regime de contrato de comodato a associações e, no que aqui releva, as instalações do designado Departamento de Obras Municipais e da Polícia Municipal, com a área total de 5.194,00m2, que se encontra inscrita na matriz sob o artigo 5210 urbano, composto por edifício em propriedade total com divisões suscetíveis de utilização independente;

Na sequência das obras de requalificação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão e do desenvolvimento dos projetos relativos ao referido equipamento, designadamente a construção do estacionamento subterrâneo e a reorganização dos arranjos exteriores, acessos e circulação dos espaços afetos ao Departamento de Obras Municipais e à Polícia Municipal, verificou-se a necessidade de proceder à atualização das áreas e limites das parcelas existentes, promovendo a convergência dos respetivos registos prediais, bem como à criação de uma nova parcela destinada a novo parque de estacionamento subterrâneo;

Tendo em vista um melhor aproveitamento dos recursos patrimoniais e de acordo com o estudo urbanístico realizado pelo Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, concluiu-se pela redefinição da configuração dos limites do referido prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 5210, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, de forma a que o mesmo passe a constituir dois prédios distintos: um com a área de 2.110,70m2, destinada a parque de estacionamento, e a parte restante com a área de 3.083,30m2, destinada aos fins atualmente prosseguidos, conforme planta anexa;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Tenho a honra de propor que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

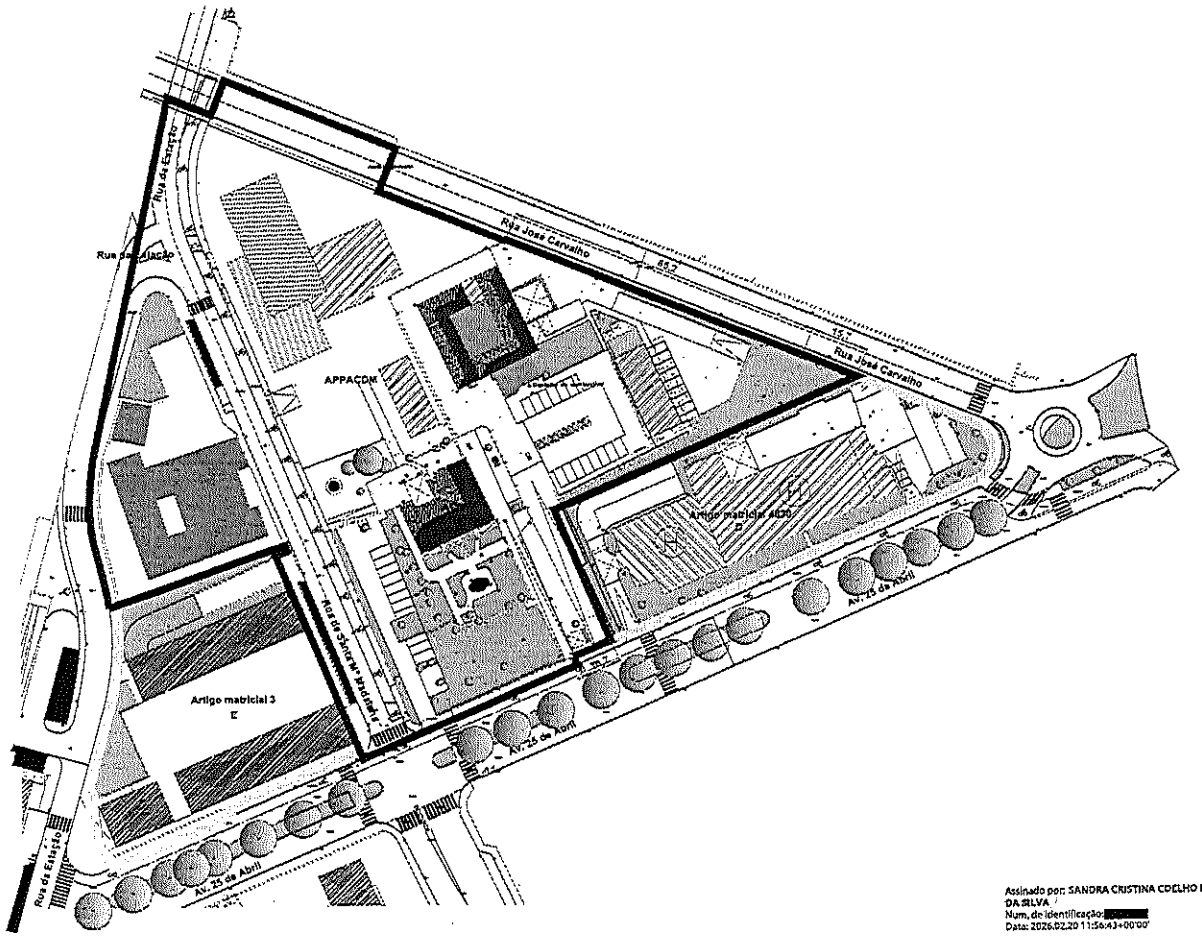
1 – A Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 2.110,70 m2, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, sita na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do Norte e do Poente com o Município de Vila Nova de Famalicão, do Sul com Avenida 25 de Abril e USF de Famalicão e do Nascente com Município de Vila Nova de Famalicão, Rua José Carvalho e USF Famalicão, a desanexar do prédio inscrito matriz predial urbana sob o artigo 5210, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, o qual teve origem no artigo 191 rústico da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, que por sua vez teve origem no artigo 126 rústico da extinta Freguesia de Vila Nova de Famalicão, o qual é parte do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 – Vila Nova de Famalicão, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, destinando-se esta parcela de terreno à construção de um equipamento de utilização coletiva (parque de estacionamento).
2 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: Hélder Joaquim Fernandes Pereira
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.03.04 14:14:54+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Registo n.º 10647/2026 INT
SL - DAJ - Jurídico



Assinado por: SANDRA CRISTINA COELHO PINTO DA SILVA
Num. de identificação: [redacted]
Data: 2026.02.20 11:56:43+00'00'

LEGENDA:

PRÉDIO-MÃE

Área do prédio designado como CASA DO LOUREDO: 24340m2
Descrição predial: Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o n.º 403 e inscrito na matriz n.º 228 - Urbana e na matriz n.º 126 - Rústica da respetiva UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO. (Prédio não atualizado após desanexações)

2 REGISTOS SUBTRAÍDOS AO PRÉDIO-MÃE

D

Área do prédio a desanexar: 3987,8m2 (Base Topográfica)
Descrição predial: Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o n.º 1535 e inscrito na matriz n.º 4630 - Urbana da respetiva UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO.

E

Área do prédio a desanexar: 3744,5m2 (Base Topográfica)
Descrição predial: Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o n.º 404 e inscrito na matriz n.º 3 - Urbana da respetiva UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO.

PRÉDIO FINAL

Área do prédio designado como CASA DO LOUREDO: 18883.7m2
Descrição predial: Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o n.º 403.
(Prédio atualizado após desanexações)

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

DATA:
Fevereiro 2026
ESCALA:
1:1000

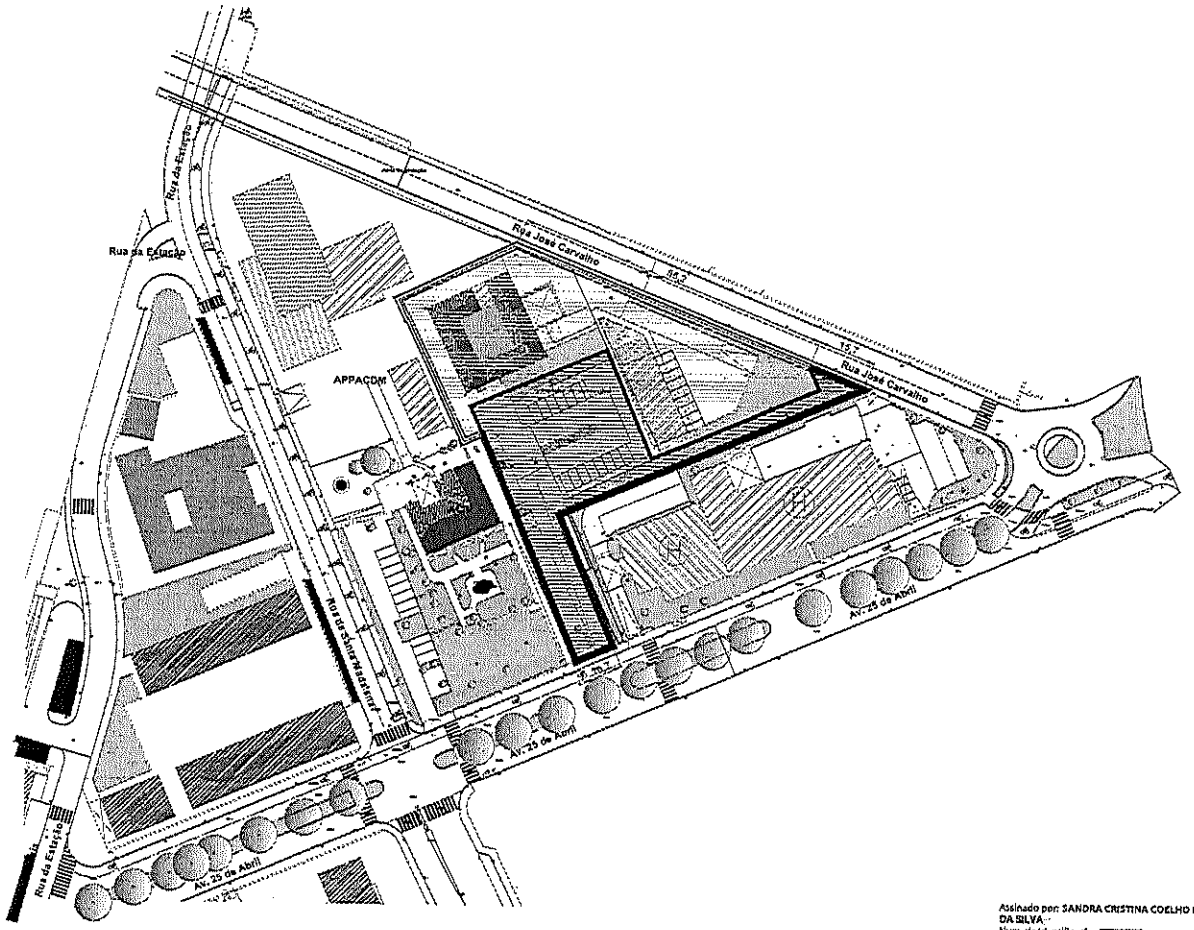
ESPECIALIDADE:
Topografia
DESIGNAÇÃO:
Planta Cadastral - Base Topográfica
ÂMBITO:

MORADA/LOCALIDADE:
Av. 25 de abril/ Rua José Carvalho/ Rua da Estação
FREGUESIA:
U.F Vila Nova de Famalicão e Calendário

RESPONSÁVEL:
Ricardo Aguiar, Eng.º
DESENHADOR:
Ricardo Aguiar, Eng.º
EQUIPA TRABALHOS CAMPO:
Ricardo Aguiar, Eng.º
Fernando Salgado
Philippe Carvalho

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) | Referencial altimétrico: Cascais 1938 (EPSG: 5790)

CÓDIGO:
2021_57_031260_TOP_PV_05



LEGENDA:

PRÉDIO OBJETO DE DESTAQUE

Área do Prédio Objeto de Destaque com a área de 5.104,00m2, com o artigo matricial urbano 5210,
Descrição predial: Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o n.º 403 de VILA NOVA DE FAMALICÃO.

DESTAQUE E ÁREA SOBRANTE

Área a destacar: 2110,7m2

Área sobrante: 3083,3m2

Confrontações do Prédio:

Norte ..... Caminho Público (Rua José Carvalho) e APPACDM (art.º matricial 4696)

Sul ..... USF Famalicão (art.º matricial 4830) e Caminho Público (Avenida 25 de Abril)

Nascente ..... Caminho Público (Rua José Carvalho) e USF Famalicão (art.º matricial 4830)

Poente ..... ACIF (art.º matricial 254) e APPACDM (art.º matricial 4696)

Confrontações da parcela a EFETUAR O DESTAQUE:

Norte ..... Parcela Sobrante

Sul ..... Caminho Público (Avenida 25 de Abril) e USF Famalicão (art.º matricial 4830)

Nascente ..... Parcela Sobrante, Caminho Público (Rua José Carvalho) e USF Famalicão (art.º matricial 4830)

Poente ..... ACIF (art.º matricial 254) e Parcela Sobrante

Confrontações da parcela SOBRANTE:

Norte ..... Caminho Público (Rua José Carvalho) e APPACDM (art.º matricial 4696)

Sul ..... Parcela a destacar e ACIF (art.º matricial 254)

Nascente ..... Caminho Público (Rua José Carvalho)

Poente ..... Parcela a destacar e APPACDM (art.º matricial 4696)

Assinado por: SANDRA CRISTINA COELHO PINTO DA SILVA
Num. de identificação: [redacted]
Data: 2026.02.20 11:57:10+00'00'

ENTIDADE: Município de Vila Nova de Famalicão	PROPRIETÁRIO: Município de Vila Nova de Famalicão	AUTOR: Sandra Silva; Arq.
MORADA: Praça Álvaro Marques	LOCALIZAÇÃO: Av. 25 de abril/ Rua José Carvalho/ Rua da Estação	TOPÓGRAFO: Ricardo Aguiar, Eng.º
DATA: Fevereiro 2026	OPERAÇÃO: Destaque de Parcela	EQUIPA TRABALHOS CAMPO: Ricardo Aguiar, Eng.º; Fernando Salgado; Philippe Carvalho
ESCALA: 1:1000	DESIGNAÇÃO: Planta final	
	ESPECIALIDADE: Arquitetura	
OBSERVAÇÕES:		CÓDIGO: 2025/1/ARQ/DEST/01/02

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

DESTAQUE DE PARCELA

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao destaque de parcela, que o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pretende levar a efeito em terreno de sua propriedade, sito na Avenida 25 de Abril nº 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão.

OBJETIVO

Com o presente processo pretende-se proceder ao destaque de uma parcela do terreno, que de acordo com o PDM atual se enquadra em zona de Espaço de Uso Especial - Equipamentos.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PRÉDIO

O Prédio-mãe designado como CASA DO LOUREDO, tem a área de 26.340,00m² está descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 403/19941122 e inscrito na matriz n.º 226 - Urbana e na matriz nº 126 - Rústica, da respectiva freguesia (União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário).

Deste prédio foram desanexados 2 prédios com a área total de 7.756,30m², a saber:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 1535/20220525 e inscrito na matriz n.º 4830 - Urbana, da respectiva freguesia (União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário), com a área de 3.989,80m².

- Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 404/19941122 e inscrito na matriz n.º 3 - Urbana, da respectiva freguesia (União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário), com a área de 3.766,50m².

Das desanexações acima referidas, resultou um área Total para o Prédio designado como CASA DO LOUREDO de 18.583,70m² (área esta que deverá ser atualizado no respetivo registo do Prédio na Conservatória do Registo Predial).

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO SUJEITO À OPERAÇÃO DE DESTAQUE

Prédio urbano, com uma área de 5.194,00m² que faz parte da descrição da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403/19941122 e está inscrito na matriz nº 5210 - Urbana, da respetiva freguesia (União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário), sito na Avenida 25 de Abril nº 622, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão.

Confrontações do Prédio:

Norte ..... Caminho Público (Rua José Carvalho) e APPACDM (artº matricial 4696)

Sul ..... USF Famalicão (artº matricial 4830) e Caminho Público (Avenida 25 de Abril)

Nascente ..... Caminho Público (Rua José Carvalho) e USF Famalicão (artº matricial 4830)

Poente ..... ACIF (artº matricial 254) e APPACDM (artº matricial 4696)

DESCRIÇÃO

Pretende-se efetuar, no terreno acima descrito, um destaque de uma parcela com a área de 2.110,70m2, ficando a parte restante do terreno resultante desta operação com a área de 3.083,30m2.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Confrontações da parcela a EFETUAR O DESTAQUE:

Norte ..... Parcela Sobrante

Sul ..... Caminho Público (Avenida 25 de Abril) e USF Famalicão (artº matricial 4830)

Nascente ..... Parcela Sobrante e Caminho Público (Rua José Carvalho)
e USF Famalicão (artº matricial 4830)

Poente ..... ACIF (artº matricial 254) e Parcela Sobrante

Dados para preenchimento Modelo I do IMI:

Localização: Avenida 25 de Abril nº 622, Vila Nova de Famalicão (4760-101)

Área de Construção: 16,72m2

Área de Implantação: 16,72m2

Nº de Pisos: 1

Divisões: 2

Utilização: Portaria + Estacionamento descoberto

Confrontações da parcela SOBRANTE:

Norte ..... Caminho Público (Rua José Carvalho) e APPACDM (artº matricial 4696)

Sul ..... Parcela a destacar e ACIF (artº matricial 254)

Nascente ..... Caminho Público (Rua José Carvalho)

Poente ..... Parcela a destacar e APPACDM (artº matricial 4696)

Dados para preenchimento Modelo I do IMI:

Área implantação DOM: 679,20m2

Área integrante DOM: 883,30m2

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nº de Pisos: 2

Divisões: 20

Área implantação Polícia Municipal: 379,60m2

Área integrante Polícia Municipal: 1141,20m2

Nº de Pisos: 2

Divisões: 9

As duas parcelas resultantes do destaque apresentam uma confrontação adequada com a via pública, com uma largura superior a 3,50m.

ÍNDICES DE UTILIZAÇÃO

Parcela a efetuar o destaque

Nesta parcela o indíce de utilização é 0,008.

Parcela sobrante

Nesta parcela o indíce de utilização é 0,34.

De acordo com a alínea c) do artº 79 do RPDM, o índice de utilização tem de ser menor ou igual a 1.

A peça desenhada referente ao destaque de parcela, que segue em anexo serve para traduzir a intenção da pretensão requerida.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCLUSÃO

A operação de destaque de parcela de terreno está em conformidade com as normas legais identificadas e regulamentos aplicáveis.

Vila Nova de Famalicão, fevereiro de 2026

Assinado por: **SANDRA CRISTINA COELHO PINTO DA SILVA**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.02.20 12:00:10+00'00'

Código de Validação: DC743E5F79BE8

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO
ARTIGO MATRICIAL: 5210 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 403

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO **Tipo:** RÚSTICO
Artigo: 191

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Avenida 25 de Abril **Nº:** 622 **Lugar:** Louredo **Código Postal:** 4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente
Nº de pisos do artigo: 2
Nº de andares ou divisões com utliz. independente: 2 **Valor patrimonial total:** € 890.820,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 5.194,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.058,8000 m² **Área bruta privativa total:** 1.058,8000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 4.135,2000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: DOM

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Avenida 25 de Abril **Nº:** 622 **Lugar:** Louredo **Código Postal:** 4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 17 **Permilagem:** 640,0000 **Nº de pisos da fracção:** 2

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 2.067,6000 m² **Área bruta privativa:** 679,2000 m² **Área bruta dependente:** 679,2000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2022 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 601.190,00 **Determinado no ano:** 2022
Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 167.108,00 **Coordenada Y:** 493.109,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

601.190,00	=	640,00	x	837,2060	x	1,10	x	1,20	x	1,000	x	0,85

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7808455 **Entregue em :** 2022/09/28 **Ficha de avaliação nº:** 11608557 **Avaliada em :** 2022/10/09

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: PM

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Avenida 25 de Abril **Nº:** 622 **Lugar:** Louredo **Código Postal:** 4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: R/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços **Tipologia/Divisões:** 9 **Permilagem:** 360,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 2.067,6000 m² **Área bruta privativa:** 379,6000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2022 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 289.630,00 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 167.108,00 **Coordenada Y:** 493.109,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
289.630,00	=	640,00	x	403,3300	x	1,10	x	1,20	x	1,000	x	0,85

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7808455 **Entregue em :** 2022/09/28 **Ficha de avaliação nº:** 11608558 **Avaliada em :** 2022/10/09

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7808455

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2025-11-26

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

ZAHLJJKPWOYT

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 191 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031248 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 126 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

LOUREDO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA **Sul:** ESTRADA

Nascente: ESTRADA **Poente:** ESTRADA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €182,96

Valor Patrimonial Actual: €190,28 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 2,537500

Descrição: CULTURA COM VIDEIRAS EM RAMADA,PASTAGEM,MATO E ARVORES

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €190,28

Obtido via internet em 2020-02-19

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

CULTURA:

13 - Apoio financeiro a "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo (Página 146)

14 - Contrato de Cooperação, tendo em vista a continuidade do funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027 (Página 162)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo

Considerando que:

A Cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares. Da cultura popular à alta cultura - passando pela cultura de massa - a cultura contribui para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas dos munícipes famalicenses;

O "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispondo de um quadro de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município. Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição Cultural, estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. De facto,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

durante as 2.800 horas de formação teórica e prática do plano curricular do respetivo curso profissional, os alunos / formandos do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., dispõem da possibilidade de criar, de estudar, de treinar e de ensaiar o espetáculo de circo contemporâneo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos, a formação e o intercâmbio cultural, mediante a concretização, nomeadamente, dos principais projetos artísticos e culturais, como "Programas de Formação", "Projeto de Inclusão Circo Por Todos", "Acolhimento de Residências Artísticas", "Plataforma de Criação Cia Umpor1", "CUPULA Circus Village Festival", "Circ¿Bô", "Tenda Circo de Papel" e "Circo à Noite";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) a "I. N. A. C. - Instituto Nacional das Artes do Circo", NIPC 514 456 728, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026, especificamente na dinamização e desenvolvimento das iniciativas e projetos que se enquadram nas acima identificadas;
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A Vereadora do Pelouro,

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.03.05 11:24:30+00'00'

(Susana Pereira, Dra.)

Requisição n.º 3.557

Registo n.º 10407/2026 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **"I. N. A. C. – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L."**, com sede administrativa na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770-018 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 456 728, aqui representado pela Administradora, Juliana Moura Barbosa.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares. Da cultura popular à alta cultura - passando pela cultura de massa - a cultura contribui para

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas dos munícipes famalicenses. No entanto, quem vive e trabalha por dentro das indústrias culturais, artísticas e criativas, tem uma noção muito clara da fragilidade, da precariedade e da informalidade dos setores económicos e sociais da cultura, da arte e do entretenimento, e que afeta, para além dos profissionais que pisam os palcos, todos aqueles que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos culturais e artísticos. O Plano de Atividades 2026 do "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L", constituindo um instrumento de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem e de divulgação, desempenha um importante papel de emancipação e de construção de um projeto deste Município, de índole cultural, social, educativo, pedagógico e recreativo, pelas suas transversalidades e dinamismos, pelos elevados graus de externalidades positivas, quer sociais, quer económicas, quer políticas, pelas repercussões positivas sobre outros segmentos da economia, pelos potenciais sustentáveis, pelos baixos impactos ambientais e pelas reduzidas dependências de recursos não-renováveis, contribuindo, também, para a transformação social dos munícipes famalicenses, ensinando-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de expressar e de viver o mundo;

O "I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispondo de um quadro de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município. Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição Cultural, estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. De facto, durante as 2.800 horas de formação teórica e prática do plano curricular do respetivo curso profissional, os alunos / formandos do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., dispõem da possibilidade de criar, de estudar, de treinar e de ensaiar o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

espetáculo de circo contemporâneo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos, a formação e o intercâmbio cultural, mediante a concretização, nomeadamente, dos principais projetos artísticos e culturais, como "Programas de Formação", "Projeto de Inclusão Circo Por Todos", "Acolhimento de Residências Artísticas", "Plataforma de Criação Cia Umpor!", "CUPULA Circus Village Festival", "Circ'Bô", "Tenda Circo de Papel" e "Circo à Noite";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
A Presidente do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.,

(Juliana Moura Barbosa)

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

Vila Nova de Famalicão, 16 de Janeiro de 2026

A/C Sr. Mário Passos Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Assunto: Solicitação de Apoio ao Plano de Atividades de 2026

Prezado Sr. Mário Passos, o INAC- Instituto Nacional de Artes do Circo C.R.L., com o NIF:514456728 sediada com sua estrutura na Freguesia de Ribeirão; tendo em conta o plano de atividades pra o ano de 2026, serve-se do presente para solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio em prol dos projetos inseridos no âmbito do Instituto.

O Instituto Nacional de Artes do Circo é um dos mais importantes polos de circo contemporâneo na Europa, visa estimular a formação de jovens artistas de circo contemporâneo de alto nível técnico e artístico. Para além do risco, da poesia e do humor, é na excelência técnica e no virtuosismo que se apoiam os vários projetos e frentes de trabalho que o instituto desenvolve: Programas de Formação Profissional, Risco – Centro de Investigação, Projeto de Inclusão Circo Por Todos, Acolhimento de Residências Artísticas, Plataforma de Criação Zumbido Coletivo, CUPULA Circus Village Festival, Circ'Bô, Tenda Circo de Papel e Circo à Noite.

Esse apoio vem de encontro ao fomento e sustentabilidade dos projetos já em desenvolvimento que muito tem influenciado o nosso território nacional e marcado presença em território internacional de forma inovadora e singular, levando o nome de Vila Nova de Famalicão a outros patamares no que diz respeito a produção e formação artística de Circo Contemporâneo.

Além disso acrescentamos que este apoio está vinculado e tem o comprometido a candidatura do apoio sustentados bienal do Ministério da Cultura e suas atividades que irão decorrer no ano de 2026.

Considerando os encargos e responsabilidades que já estão a decorrer no ano de 2026, solicitamos um apoio de 40.000,00 euros, que corresponde a 3,2 % do orçamento anual de atividades.

Com os melhores cumprimentos
Direção INAC
Juliana Moura

EDOC 4135 / 2026 EXT

Instituto Nacional de Artes do Circo

Descrição dos Projetos	Orçamento
Programa de Formação Curso Profissional - 2 Anos	187 000,00 €
Programa de Formação - Ano Técnico - 1 Ano	90 000,00 €
Processo de Certificação da Escola Superior/ Licenciatura	5 000,00 €
Kirko Laboratório	2 000,00 €
Circo Potável	6 000,00 €
À Mostra - Solos dos Finalistas - 2º ANO Casa das Artes	42 841,30 €
Master-Classes / Workshops	5 000,00 €
Aulas Regulares pós-laborais - crianças e adultos Circo à Noite	2 000,00 €
Semanas de Laboratórios e Pesquisas Turma 2º ANO– Paulina Almeida	5 000,00 €
Projeto de Criação – "PASTO"	138 577,14 €
Bolsas de Estudos - Anual	15 000,00 €
Criação Artística – "THE VERSION I DIDN'T IMAGINE"	144 753,65 €
La Nuit du Cirque	83 937,50 €
Circulação Internacional	44 996,07 €
Escola Federada - FEDEC	1 500,00 €
Associados - PERFORMART	1 000,00 €
Programa de Residência Artística	61 570,90 €
Projeto de Investigação - RISCO	45 006,19 €
Festival CUPULA - Arcozelo	201 937,46 €
Circulação Nacional	42 027,94 €
Circ´Bô	40 000,00 €
Total	1.165.148,15 €

Rendas	
Total anual	64 575,00 €

Consumíveis	Anual
Água	650 ,00 €
Seguro	6 500,00€
EDP	5 200,00 €
Aquecimento/combustível	3 400,00 €
Total	15 750,00 €

Total de gastos 1.245.473,15 €

Percentagem de Apoio Anual do Município para o Plano de Atividades	
40 000,00€	3,2 %

937 873 101
252 218 554
inac.com.pt
geral@inac.com.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 4.135 / 2026**

Requerente: **I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo**

Informação técnica

A Cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares. Da cultura popular à alta cultura, passando pela cultura de massa - a cultura contribui para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas dos munícipes famalicenses. No entanto, quem vive e trabalha por dentro das indústrias culturais, artísticas e criativas, tem uma noção muito clara da fragilidade, da precariedade e da informalidade dos setores económicos e sociais da cultura, da arte e do entretenimento, e que afeta, para além dos profissionais que pisam os palcos, todos aqueles que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos culturais e artísticos. O Plano de Atividades 2026 do "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L", constituindo um instrumento de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem e de divulgação, desempenha um importante papel de emancipação e de construção de um projeto deste Município, de índole cultural, social, educativo, pedagógico e recreativo, pelas suas transversalidades e dinamismos, pelos elevados graus de externalidades positivas, quer sociais, quer económicas, quer políticas, pelas repercussões positivas sobre outros segmentos da economia, pelos potenciais sustentáveis, pelos baixos impactos ambientais e pelas reduzidas dependências de recursos não-renováveis, contribuindo, também, para a transformação social dos munícipes famalicenses, ensinando-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de expressar e de viver o mundo. O "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispondo de um quadro de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município. Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição Cultural, estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. De facto, durante as 2.800 horas de formação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

teórica e prática do plano curricular do respetivo curso profissional, os alunos / formandos do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., dispõem da possibilidade de criar, de estudar, de treinar e de ensaiar o espetáculo de circo contemporâneo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos, a formação e o intercâmbio cultural, mediante a concretização, nomeadamente, dos principais projetos artísticos e culturais, como "Programas de Formação", "Projeto de Inclusão Circo Por Todos", "Acolhimento de Residências Artísticas", "Plataforma de Criação Cia Umpor1", "CUPULA Circus Village Festival", "Circ'Bô", "Tenda Circo de Papel" e "Circo à Noite".

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo.

O Técnico Superior,

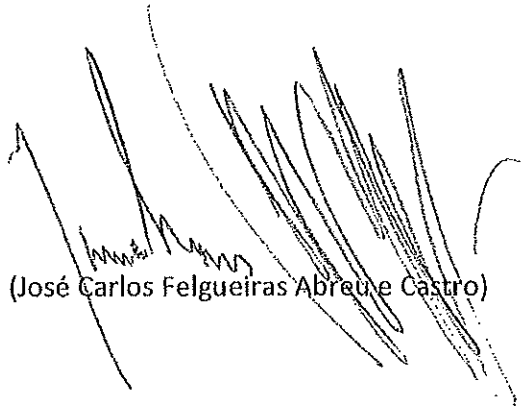
(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro ao "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo -, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 24 de fevereiro de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
NIF: 514456728

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514456728
Cód. Validação: KBIPQDHWESIJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 1011

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

Firma/Denominação INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
R CAMILO CASTELO BRANCO 185
Vila Nova de Famalicão
4770-018 ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25144567283

N.º de Identificação Fiscal 514456728

N.º da Declaração 109322390ASCD26

Data de emissão 2026-01-29

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:
Número de Identificação - 25144567283
Código de Verificação - MJQVSSNVWPKT6EX
Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2026.01.30 08:16:48 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2026/03/09	2382	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514456728	15733	OCR	2026 / 1682

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
Rua Camilo Castelo Branco, 185, Quintão

4770-018 ABADE DE VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio ao Plano Atividades das Artes Performativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2026 - EUR 40.000,00	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.° 2026/2382, Compromisso n.° 2026/1682, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2186

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de Cooperação, tendo em vista a continuidade do funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027

Considerando que:

Inaugurado no ano de 2001, e, a funcionar no Edifício da Sede da Freguesia, o Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, afirmou-se como o principal equipamento cultural e educativo daquela localidade, disponibilizando os serviços de leitura presencial de livros, revistas e jornais, empréstimo domiciliário de livros e audiovisuais, serviço de reprografia, consulta da internet e serviço educativo e cultural, e, servindo, atualmente, quer a população da freguesia, quer a população das freguesias circundantes;

Assim, a par deste serviço de interesse público de promoção do livro e da leitura, pretende-se, ainda, juntamente com a Freguesia de Pousada de Saramagos, dar continuidade à conceção e ao desenvolvimento de um projeto social e cultual, o qual, tem tido em vista a respetiva contribuição para a melhoria da qualidade de vida, sobretudo, da população sénior daquela freguesia e das freguesias circundantes, através, nomeadamente, da estimulação intelectual, da criação de novos interesses a nível social, da promoção e do incentivo à formação permanente, do enriquecimento da ocupação dos tempos livres, do sentimento de integração na comunidade e do favorecimento das relações interpessoais;

O crescente e profícuo relacionamento dos cidadãos e das instituições locais daquela freguesia e das freguesias circundantes, de índole social e cultural, com o Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, tem vindo a demonstrar a respetiva contribuição para a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

promoção e desenvolvimento cultural e educativo da população daquela freguesia e das freguesias circundantes, pelo que, reconhecendo e valorizando a importância destes serviços de interesse público, esta Câmara Municipal, pretende, uma vez mais, estabelecer, o presente Contrato de Cooperação, tendo em vista a continuidade de funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1, e nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

O teor da deliberação da Assembleia Municipal, de 05 de dezembro de 2025, que, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato;

Os artigos 51.º, 52.º, 53.º, 54.º e 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, estabelece as condições e formas de apoio facultadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão às Freguesias que fazem parte do seu território, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a celebração de um Contrato de Cooperação com a Freguesia de Pousada de Saramagos, NIPC 507 034 325, tendo em vista a continuidade do funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027, com um custo associado de 8.000,00 Eur (oito mil euros);**

2. **Aprovar a minuta do contrato referido no número anterior, em anexo;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A Vereadora do Pelouro,

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.03.06 11:05:52+00'00'

(Susana Pereira, Dra.)

Requisição n.º 2.555 / 2026

Registo n.º 10097/2026 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

CONTRATO DE COOPERAÇÃO, TENDO EM VISTA A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO, NO EDIFÍCIO DA SEDE DA FREGUESIA, DO POLO DA BIBLIOTECA DE POUSADA DE SARAMAGOS, DURANTE O BIÉNIO 2026-2027

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS**, com sede administrativa no Largo José Silva Freitas, n.º 1, 4770-408 Pousada de Saramagos, NIPC 507 034 325, aqui representada pelo Presidente, José Pereira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Inaugurado no ano de 2001, e, a funcionar no Edifício da Sede da Freguesia, o Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, afirmou-se como o principal equipamento cultural e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

educativo daquela localidade, disponibilizando os serviços de leitura presencial de livros, revistas e jornais, empréstimo domiciliário de livros e audiovisuais, serviço de reprografia, consulta da internet e serviço educativo e cultural, e, servindo, atualmente, quer a população da freguesia, quer a população das freguesias circundantes;

Assim, a par deste serviço de interesse público de promoção do livro e da leitura, pretende-se, ainda, juntamente com a Freguesia de Pousada de Saramagos, dar continuidade à conceção e ao desenvolvimento de um projeto social e cultual, o qual, tem tido em vista a respetiva contribuição para a melhoria da qualidade de vida, sobretudo, da população sénior daquela freguesia e das freguesias circundantes, através, nomeadamente, da estimulação intelectual, da criação de novos interesses a nível social, da promoção e do incentivo à formação permanente, do enriquecimento da ocupação dos tempos livres, do sentimento de integração na comunidade e do favorecimento das relações interpessoais;

O crescente e profícuo relacionamento dos cidadãos e das instituições locais daquela freguesia e das freguesias circundantes, de índole social e cultural, com o Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, tem vindo a demonstrar a respetiva contribuição para a promoção e desenvolvimento cultural e educativo da população daquela freguesia e das freguesias circundantes, pelo que, reconhecendo e valorizando a importância destes serviços de interesse público, esta Câmara Municipal, pretende, uma vez mais, estabelecer, o presente Contrato de Cooperação, tendo em vista a continuidade de funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1, e nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

O teor da deliberação da Assembleia Municipal, de 05 de dezembro de 2025, que, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os artigos 51.º, 52.º, 53.º, 54.º e 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, estabelece as condições e formas de apoio facultadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão às Freguesias que fazem parte do seu território, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

É celebrado o presente contrato de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação com a freguesia de Pousada de Saramagos, tendo em vista a continuidade do funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante, ao abrigo do presente contrato, compromete-se a:

a) Manter o espaço do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos com mobiliário e equipamento necessários às secções de leitura geral, periódicos, audiovisuais e infantil, os quais, são propriedade do Primeiro Outorgante;
b) Disponibilizar um fundo documental atualizado, o qual, inclui monografias, publicações periódicas e documentos audiovisuais a serem colocados nas respetivas áreas do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, os quais, são propriedade do Primeiro Outorgante;
c) Assegurar a responsabilidade da gestão do espaço do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, de coordenação das atividades de animação e de orientação do pessoal afeto ao polo, através, nomeadamente, da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco;
d) Pagar ao Segundo Outorgante, anualmente, o valor de 4.000,00 Eur (quatro mil euros), destinado ao financiamento das despesas de manutenção do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, nomeadamente, água, eletricidade, ar condicionado e bom estado de conservação do edifício.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente contrato, compromete-se a:

a) Manter a cedência da sala com uma área de, aproximadamente, 100 metros quadrados, destinada ao funcionamento do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos;

b) Que a sala do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, funcione, obrigatoriamente, no rés-do-chão do Edifício da Sede da Freguesia, em condições de acessibilidade a pessoas portadoras de mobilidade reduzida;

c) Manter a sala limpa e em condições para o bom-funcionamento do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos;

d) Proceder ao pagamento atempado das despesas de manutenção do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, nomeadamente, água, eletricidade, ar-condicionado, limpeza e bom-estado de conservação do edifício.

Cláusula 4.ª

(Validade)

1. O presente contrato visa proceder à substituição do protocolo assinado em 2024;
2. O presente contrato é válido para os anos de 2026 e 2027, com início no dia 01 de janeiro de 2026 e términus no dia 31 de dezembro de 2027.

Cláusula 5.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos,

(José Pereira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 6.947 / 2026**

Requerente: **Freguesia de Pousada de Saramagos**

Assunto: **Contrato de Cooperação, tendo em vista a continuidade do funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027**

Informação técnica

Inaugurado no ano de 2001, e, a funcionar no Edifício da Sede da Freguesia, o Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, afirmou-se, ao longo dos últimos anos, como o principal equipamento cultural, educativo, formativo e recreativo daquela localidade, disponibilizando, ao público, em geral, os serviços de leitura presencial de livros, revistas e jornais, empréstimo domiciliário de livros e audiovisuais, serviço de reprografia, consulta da internet e serviço educativo e cultural, e, servindo, atualmente, quer a população da freguesia de Pousada de Saramagos, quer a população das freguesias circundantes. Assim, a par deste serviço de interesse público de promoção do livro e da leitura, pretende-se, ainda, juntamente com a Freguesia de Pousada de Saramagos, dar continuidade à conceção e ao desenvolvimento de um projeto social, cultual, educativo e formativo, o qual, tem tido em vista a respetiva contribuição para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida, sobretudo, da população sénior daquela freguesia e das freguesias circundantes, através, nomeadamente, da estimulação intelectual, da criação de novos interesses a nível social e cultural, da promoção e do incentivo à formação permanente, do enriquecimento da ocupação dos tempos livres, do sentimento de integração na comunidade e do favorecimento das relações interpessoais e inter – geracionais. O crescente, proveitoso e profícuo relacionamento dos cidadãos e das instituições locais daquela freguesia e das freguesias circundantes, de índole social, cultural, artístico, recreativo e educativo, com o Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, tem vindo a revelar e a demonstrar a respetiva contribuição para a promoção e para o desenvolvimento cultural, educativo, formativo, recreativo e social da população da Freguesia de Pousada de Saramagos e das freguesias circundantes, pelo que, reconhecendo e valorizando a importância destes serviços de manifesto interesse público, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pretende, uma vez mais, estabelecer, o presente Contrato de Cooperação com a Freguesia de Pousada de Saramagos, tendo em vista a continuidade de funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe o n.º 1 e as alíneas d), e) e f), do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Decorre do estatuído na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
c) Nos termos dos artigos 51.º, 52.º, 53.º, 54.º e 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, são estabelecidas as condições e formas de apoio facultado pelo Município de Vila Nova de Famalicão às Freguesias que fazem parte do seu território, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do estabelecimento de um Contrato de Cooperação com a Freguesia de Pousada de Saramagos, tendo em vista a continuidade do funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027.

O Técnico Superior,

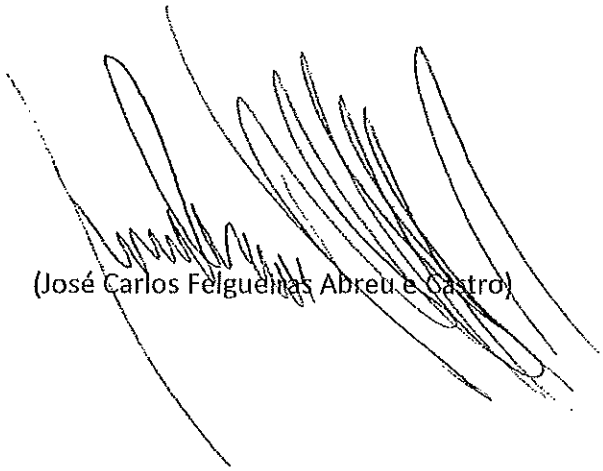
(José Carlos Falgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de "Contrato de Cooperação, tendo em vista a continuidade do funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027 -, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507034325
Cód. Validação: QBUNBNHZCAFD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3S

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º da Declaração 113346128ASCD26

Data de emissão 2026-02-12

FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
LARGO JOSE DA SILVA FREITAS POUSADA DE SARAMAGOS
FAMALICAO
4770-408 POUSADA DE SARAMAGOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:
Número de Identificação - 20016777893
Código de Verificação - D4YEZNKFTFNE2VG
Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P.
2026.02.12

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2612	martao	2026/03/09	2391	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507034325	58	OCR	2026 / 1690

FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
LARGO JOSE DA SILVA FREITAS

4770-408 POUSADA SARAMAGOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	DBA-Apoios e Parcerias-Protocolo de Cooperacao com Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contrato de Cooperação, tendo em vista a continuidade do funcionamento, no Edifício da Sede da Freguesia, do Polo da Biblioteca de Pousada de Saramagos, durante o biénio 2026-2027

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-f.doc. 6947/2026 INT.	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		8.000,00		8.000,00	

EXTENSO
OITO MIL EUROS

Documento n.° 2026/2391, Compromisso n.° 2026/1690, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2197

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

15 - Apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais. (Página 177)

16 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2026BBS0060DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência - Joane-AIREV. (Página 422)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

Registo n.º 10269/2026 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras;

O PARES 3.0 - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração tem como objetivo a ampliação da Rede de Equipamentos Sociais, constituindo-se como um dos pilares da estratégia de desenvolvimento integrado das políticas sociais do país. Este é um fator determinante do bem-estar e da melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias. Este alargamento da rede de equipamentos incide na criação de novos lugares em respostas sociais alvo, como a infância e juventude, pessoas idosas, pessoas com deficiência. Associado a este alargamento da Rede de Equipamentos Sociais está também a criação de novos postos de trabalho;

Algumas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR e PARES 3.0 no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho, no entanto o apoio financeiro destes programas não são suficientes para fazer face ao custo total da obra. Desta forma as IPSS's inframencionadas, solicitaram apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção, remodelação e ampliação às seguintes instituições:

1.1. À Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social CRL - ACIP, pessoa coletiva n.º 504 426 290, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção da resposta social C.A.C.I. - Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão Casa do Pinheiral com a seguinte capacidade, 30 jovens/adultos com deficiência/incapacidade, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação, e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.2. Ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva nº 501 474 870, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão – C.A.C.I., com a capacidade de 60 jovens/adultos com deficiência (30 lugares remodelados + 30 novos lugares criados), no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.3. Ao Centro Social da Paróquia de Joane, pessoa coletiva n.º 502 293 349, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção de um equipamento Social ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com as seguintes capacidades, 40 utentes de Lar Residencial, 60 utentes de Serviço de Apoio Domiciliário e 20 utentes de Centro de Dia, no âmbito da candidatura do PARES 3.0, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.4. Ao Centro Social da Paróquia de Landim, pessoa coletiva nº 502 388 943, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para ampliação e alargamento do Lar Residencial, criação de ERPI e de CACI, com as seguintes capacidades, Lar Residencial ampliação para mais 30 lugares, criação de ERPI para 32 lugares e de CACI para 30 lugares, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.5. À SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, pessoa coletiva n.º 501 748 997, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades, 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 35 de SAD e 84 de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo às entidades atrás mencionadas.

A Vereadora da Solidariedade Social,

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.03.04 09:35:33+00'00'

(Susana Pereira, Dra.)

RQI n.º 3515/2026; 3516/2025; 3518/2026; 3519/2026; 3520/2026.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste seguimento, os pedidos de apoio financeiro das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, no âmbito das obras de construção (ampliação e remodelação) de respostas sociais, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados são coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que asseguram a modernização da rede de equipamentos sociais e qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento social do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2026

A Técnico Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira**
Num. de Identificação: 12530253
Data: 2026.02.26 14:44:17 (Patrícia Moreira)

CHAVE MÓVEL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, _____, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras.

O PARES 3.0 - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração tem como objetivo a ampliação da Rede de Equipamentos Sociais, constituindo-se como um dos pilares da estratégia de desenvolvimento integrado das políticas sociais do país. Este é um fator determinante do bem-estar e da melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias. Este alargamento da rede de equipamentos incide na criação de novos lugares em respostas sociais alvo, como a infância e juventude, pessoas idosas, pessoas com deficiência. Associado a este alargamento da Rede de Equipamentos Sociais está também a criação de novos postos de trabalho.

Algumas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR e PARES 3.0 no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho, no entanto o apoio financeiro destes programas não são suficientes para fazer face ao custo total da obra. Desta forma as IPSS's inframencionadas, solicitaram apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

Pelo presente Protocolo, em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de ____ de 2026, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de no valor de _____€ (_____) ao Segundo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Outorgante, destinando-se esta verba a comparticipar as obras de _____.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

O pagamento da verba prevista na Cláusula anterior será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra."

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído;
c) Incidir o referido pedido de apoio financeiro uma única vez sob o mesmo fim/entidade, comprometendo-se à ausência de duplo financiamento, pela entidade candidata, na qual declara que as despesas apresentadas (financiamento privado das obras), não foram nem serão apresentadas a outros apoios públicos.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/2026, cabimento n.º _____/2026.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

1. O Segundo Outorgante tem obrigatoriedade de definição de meios de comunicação da associação para a divulgação pública do projeto ou atividades a desenvolver, apresentando os objetivos, atividades, estrutura, gestão, finanças e resultados, garantindo o princípio da transparência;
2. O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2026

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da _____

(_____)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Senhor Presidente

ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social vem por este meio solicitar um apoio financeiro adicional para a Casa do Pinheiral, um CACI– Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão para 30 jovens/adultos com deficiência/incapacidade localizado na freguesia de Antas.

ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, está prestes a concluir um investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão para a resposta social da Casa do Pinheiral (com um investimento de **2 244 006,98€uros)** e uma capacidade de **30 jovens adultos com deficiência** e criação **de emprego de qualidade para 11 pessoas.**

Com um apoio do programa PRR- Plano de Recuperação e Resiliência e do Município de Vila Nova de Famalicão num total **de 1 195 930,00€uros** que correspondem a 53,29% do investimento realizado.
Pelos factos demonstrados a ACIP realiza **um investimento privado de 46,71%** no valor de **1.048.076,98€uros.**

Este pedido de apoio adicional prende-se com o facto de na fase do desaterro se ter encontrado pedra no terreno o que obrigou a custos elevados suplementares da extração, remoção e transporte. Perante estes factos o projeto sofreu alterações na cota, o que provocou um aumento de custos substancial ao nível das infraestruturas ao nível do betão num valor de 300.00,00 Euros, aprovados pela equipa técnica e fiscalização e sujeitos à contratação pública.

Apresentamos os quadros que demonstram o referido investimento e os custos por rúbrica:

- CASA DO PINHEIRAL – CACI – CENTRO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PARA INCLUSÃO

RECEITAS	
PRR	891 000,00 €
PRR (REEMBOLSO DE IVA)	204 930,00 €
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	100 000,00 €
TOTAL	**1 195 930,00 €**

INVESTIMENTO			
	VALOR S/IVA	**IVA**	**TOTAL**
INFRAESTRUTURAS	1 349 395,92 €	310 361,06 €	1 659 756,98 €
TRABALHOS COMPLEMENTARES	300 000,00 €	69 000,00 €	369 000,00 €
EQUIPAMENTO MÓVEL	150 000,00 €	34 500,00 €	184 500,00 €
FISCALIZAÇÃO	25 000,00 €	5 750,00 €	30 750,00 €
TOTAL	**1 824 395,92 €**	**419 611,06 €**	**2 244 006,98 €**

Dado este volume de investimento a cargo da Instituição e aumentos dos custos de solicitamos a Sua Excelência um **apoio financeiro pontual** para fazer face aos custos apresentados.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, apresento os melhores cumprimentos,

23/06/2025

O Presidente da Administração

ACIP
Ass Cooperativa de Intervenção Psico Social, CRL
ADMINISTRAÇÃO

Francisco Gomes Lima

CONTRATO

ADCM 01/2023

Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: ACIP – Ave Cooperativa Intervenção Psico-Social, C.R.L, doravante designada por ACIP, com sede na Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E, 4770-207 Joane, Vila Nova de Famalicão, com o número de telefone 252 928 610, com o endereço eletrónico geral@acip.com.pt e plataforma de contratação vortalGOV, acessível através do sítio eletrónico http://www.vortalgov.pt., neste ato representada por Francisco Gomes Lima, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted] na qualidade de Presidente da Administração, doravante designada abreviadamente por "ACIP", aqui identificado como Primeiro Outorgante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: LARESTIL CONSTRUÇÕES, LDA, NIPC 504 968 564, com sede na Rua do Penedo, n.º 135, 4770-246 Joane, Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por António Júlio Fernandes da Cunha, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted], válido até [redacted] na qualidade de representante legal do concorrente, que outorga qualidade e suficiência de poderes confirmados através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 2732-4051-5018, válida até 21/02/2024, adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

a) Face ao procedimento de Ajuste Direto em função de critérios materiais AD CM 01/2023, aberto em 14 de julho de 2023, por decisão da Administração da ACIP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho (doravante designado abreviadamente por CCP), foi adjudicado ao Segundo Outorgante, o presente contrato que tem como objeto a execução da "Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas".

b) A proposta entregue pelo Segundo Outorgante, no dia 02 de agosto de 2023 às 17h53m52s, bem como o Caderno de Encargos integrado pelo projeto de execução e o Convite que serviram de base àquele procedimento, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

c) A adjudicação e a aprovação da minuta do contrato foram efetuadas pela Administração da ACIP em 31 do mês de agosto de 2023.

d) Os documentos de habilitação foram entregues pelo Segundo Outorgante em 06 de setembro de 2023.

e) O Segundo Outorgante prestou caução, para o bom e tempestivo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do presente contrato, em montante correspondente a 5% do preço contratual, assumindo o valor de 67.469,80€ (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), cujo comprovativo foi entregue em 19 de setembro de 2023, mediante seguro caução com n.º CA23-0755 emitida pela segurada W.R. BERKLEY EUROPE AG, SUCURSAL EN ESPAÑA, datada de 19 de setembro de 2023.

f) O Gestor do Contrato, designado pela Administração da ACIP é Sandra Mónica Martins Carvalho, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. O endereço de contacto é monicacarvalho.acip@gmail.com.

g) O Segundo Outorgante fica subordinado às exigências de interesse público da empreitada, objeto do contrato.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art.º 94º, do referido Código, é celebrado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

1. Pelo presente é outorgado o contrato relativo à execução da "Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas".
2. O contrato envolve a execução da empreitada, nos termos do disposto no Convite, caderno de encargos integrado pelo projeto de execução e proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.
3. A execução da empreitada desenrolar-se-á de harmonia com o estabelecido no caderno de encargos integrado pelo projeto de execução, nos termos e condições constantes da proposta do Segundo Outorgante.
4. Consideram-se incluídos no objeto do contrato todos os serviços, preparatórios ou complementares à execução da empreitada objeto do contrato.
5. A natureza, espécie, quantidade e valor contratual encontram-se definidos nos documentos que, nos termos da cláusula 2ª do presente documento, fazem parte integrante do contrato.

CLÁUSULA 2.ª

Âmbito do contrato

1. Fazem parte integrante do contrato, para além do presente título contratual, os documentos seguintes, que se dão aqui por integralmente reproduzidos:
   a) A proposta do Segundo Outorgante, enviada através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalGov;
   b) O caderno de encargos integrado pelo projeto de execução;
   c) O convite;
2. As regras de interpretação dos documentos que integram o âmbito do contrato estão definidas no Caderno de Encargos.

3. As alterações ao objeto do presente contrato, entendido nos termos previstos nos números anteriores, serão, sob pena de nulidade, lavradas em documento escrito e assinado pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante, só então, passarão a integrar o âmbito do contrato.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

CLÁUSULA 3.ª

Preço contratual

Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o valor contratual máximo de **1.349.395,92€ (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 4.ª

Condições de Pagamento

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 5.ª

Prazo de vigência

1. O Segundo Outorgante obriga-se a:
   1.1. Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
   1.2. Concluir a execução da obra no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, ou seja, 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da sua consignação que será no dia 07 de novembro de 2023, ou da data em que o dono da obra comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória dentro desse prazo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
   1.3. Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória dentro do prazo de execução máximo indicado na proposta adjudicada.
2. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato deverá ainda respeitar o estabelecido no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 6.ª

Penalidades Contratuais

As penalidades contratuais respeitantes ao presente contrato serão satisfeitas de acordo com penalidades contratuais estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 7.ª

Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com as regras gerais da boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de cinco dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

CLÁUSULA 8.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato e tendo em conta o fim a que se destina e sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, a cumprir com as obrigações estipuladas em Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 9.ª

Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeiro Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das entidades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
3. As partes só podem divulgar as informações referidas nos números anteriores, na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado, ou se forem estritamente necessárias ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer uma das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Caderno de Encargos.
6. Cada uma das Partes obriga-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a informação privilegiada de que venha a tomar conhecimento, abstendo-se de a revelar, total ou parcialmente.

7. As Partes obrigam-se expressamente a utilizar a Informação Privilegiada única e exclusivamente para os efeitos do presente procedimento, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto e independentemente dos fins, quer em benefício próprio quer de terceiro.
8. O Segundo Outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela Primeiro Outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
9. Os dados pessoais a que o Segundo Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas da Primeiro Outorgante.
10. O Segundo Outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela Primeiro Outorgante.
11. As Partes mais se obrigam a garantir que a obrigação de confidencialidade aqui prevista será respeitada pelos seus trabalhadores, colaboradores e/ou qualquer pessoa que, em razão do trabalho ou serviço que preste, possa ter acesso a tal informação.
12. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência da quebra de confidencialidade, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no presente contrato.
13. O Segundo Outorgante obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, a cumprir o disposto na Lei da Proteção de dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto) que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente a:
    13.1. Utilizar e tratar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do presente contrato;
    13.2. Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
    13.3. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
    13.4. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeiro Outorgante esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
    13.5. Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção e tratamento dos dados pessoais tratados por conta da Primeiro Outorgante contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

13.6. Prestar à Primeiro Outorgante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter a Primeiro Outorgante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;

13.7. Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no caderno de encargos.

14. O Segundo Outorgante obriga-se a garantir que as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais e no RGPD e demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o Segundo Outorgante celebre com outras entidades por si subcontratadas.

15. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.

16. Para efeitos do disposto nos números anteriores, entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao Segundo Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o Segundo Outorgante e o referido colaborador.

17. No caso em que o Segundo Outorgante seja autorizado pela Primeiro Outorgante a subcontratar outras entidades para a realização da sua prestação contratual, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

CLÁUSULA 10.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo Segundo Outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes deve respeitar o disposto na cláusula 48.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 11.ª

Resolução

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 12.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área de jurisdição do Primeiro Outorgante, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 13.ª

Comunicações entre as partes

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção para o domicílio ou sede contratual das entidades identificadas no contrato.
2. No caso das comunicações do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, as mesmas devem ser dirigidas ao gestor do contrato, identificado no contrato.
3. Qualquer alteração das informações de contacto, constantes do contrato, deve ser comunicada à outra parte, por escrito e com aviso de receção.
4. Qualquer comunicação efetuada através de correio eletrónico ou outro meio de transmissão escrita ou eletrónica de dados, considera-se feita na data da respetiva expedição, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário o Primeiro Outorgante que sejam efetuadas após as 17 horas do local da receção ou em dia não útil nesse mesmo local, as quais se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

CLÁUSULA 14.ª

Regime

1. Em tudo o que não esteja expressamente mencionado neste contrato, aplicam-se as disposições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, bem como o previsto na legislação aplicável, designadamente no Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do previsto na cláusula anterior, o Segundo Outorgante desde já consente que o Primeiro Outorgante possa compensar as quantias eventualmente devidas a título de revisão de preços com as quantias eventualmente devidas pelo Segundo Outorgante a título de sanções contratuais.

CLÁUSULA 15.ª

Regime Jurídico

Na execução do contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho.

CLÁUSULA 16.ª

Disposições Finais

1. Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentadas pelo Segundo Outorgante e do respetivo caderno de encargos pelo Primeiro Outorgante.

2. Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato.
3. Fica o presente contrato escrito em 08 (oito) páginas, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. E para que produza os necessários efeitos legais, vai ser assinado digitalmente, através da assinatura digital qualificada dos outorgantes.

Primeiro Outorgante

Assinado por: **FRANCISCO GOMES LIMA**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2023.10.30 10:15:04+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social,CRL**

Francisco Gomes Lima

Segundo Outorgante

ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA
Assinado de forma digital por ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA
Dados: 2023.10.31 11:47:55 Z

António Júlio Fernandes da Cunha

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Proposta Trabalhos Complementares II					
Cód. Artigo	Descrição	Qt	Unidade	Preço de Referência	Total Preço de Referência
1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Demolição de muros existentes em alvenaria de pedra, incluindo transporte a vazadouro pelo empreiteiro, assim como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita remoção, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição (P.P.G.R.C.D.).	1,0	vg	3 165,00 €	3 165,00 €
1.2	Escavação na abertura de caboucos de fundação em terreno de qualquer natureza, para execução de sapatas isoladas, sapatas de muro de suporte e linteis de fundação em terras de qualquer natureza, incluindo entivação sempre que necessária, regularização e compactação do terreno base, baldeamento, sendo a terra e os outros materiais levados a vazadouro pelo empreiteiro, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.				
1.2.1	Sapatas de Muros de Suporte	15,0	M3	10,00 €	150,00 €
1.3	BETÃO DE LIMPEZA - Fornecimento e colocação de betão de limpeza da classe C12/15 sob sapatas de fundação e vigas lintel, com dosagem miníma de 180Kg de cimento por m3 aplicado em camada de 0,10m para regularização do solo de fundação.				
1.3.1	Sapatas de Muros de Suporte	5,0	M3	50,00 €	250,00 €
1.4	BETÃO ARMADO EM FUNDAÇÕES - Execução de elementos em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, Cl 0.40, S4, Dmáx 22 mm com incorporação de hidrófugo; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento; fornecimento, colocação, vibração, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A400NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto. NOTA: Foi considerado fundações diretas com uma tensão de cálculo de 0,20MPa pois não foi feito o estudo geologico do terreno.				
1.4.1	Sapatas de Muros de Suporte	15,5	M3	300,00 €	4 635,00 €

1.5	BETÃO ARMADO EM ELEVAÇÃO - Execução de elementos em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, Cl 0.40, S4, Dmáx 22 mm com incorporação de hidrófugo; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão à vista com superfície lisa e escoramento até 4.0m; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A400NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto. NOTA: Betão aparente com cofragem em ripado de madeira de 12cm na vertical nos lados visíveis				
1.5.1	Muros de Suporte	13,8	M3	350,00 €	4 812,50 €
1.6	BETÃO ARMADO EM FUNDAÇÕES DE VEDAÇÃO DE TERRENO para colocação de gradeamento - Execução de elementos em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, Cl 0.40, S4, transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento; fornecimento, colocação, vibração, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A400NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.				
1.6.1	Base de fundação	40,2	M3	350,00 €	14 052,50 €
2	**PAREDES EXTERIORES**				
2.1	PE_5 - Fornecimento e assentamento de bloco de cimento vazado de e=20cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, revestido numa face a azulejo tipo Cinca Arquitectos mate 20x40cm cinza prata (ref.2302) de 1ª qualidade, assentes com cimento cola aplicada até ao tecto falso, incluindo cantos e remates, lâminas sobre reboco de regularização, e noutra face por reboco hidrófugo e emboço com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 com acabamento a areado fino para pintar, incluindo aplicação de aditivo hidrófugo, chapisco e pintura final com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	13,0	M2	100,00 €	1 300,00 €

2.2	PE_6 - Fornecimento e assentamento de bloco de cimento vazado de e=20cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, revestido em ambas as faces por reboco hidrófugo e emboço com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 com acabamento a areado fino para pintar, incluindo aplicação de aditivo hidrófugo, chapisco e pintura final com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	166,5	M2	75,00 €	12 487,50 €
3	**PAREDES INTERIORES**				
3.1	Pi_12 - Fornecimento e assentamento de bloco de cimento vazado de e=15cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 2,5cm de espessura, revestido em ambas as faces por reboco hidrófugo e emboço com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 com acabamento a areado fino para pintar, incluindo aplicação de aditivo hidrófugo, chapisco e pintura final com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	12,0	M2	95,00 €	1 140,00 €
3.2	Fornecimento e aplicação de acabamento em reboco areado ou estanhado com pintura NOS ESPAÇOS DE DESPENSAS E SALA DE BASTIDORES, revestido numa face por reboco hidrófugo e emboço com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 com acabamento a areado fino para pintar, incluindo aplicação de aditivo hidrófugo, chapisco e pintura final com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	111,8	m2	40,00 €	4 470,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação rodapé em cerâmica igual ao pavimento NOS ESPAÇOS DE DESPENSAS, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	25,3	m2	13,50 €	341,55 €
3.4	Fornecimento e aplicação de remate de revestimento de parede em vinílico homogéneo, em perfil de PVC para remate entre o pavimento vinílico e o paramento vertical com plicação de cola bicomponente.	420,00 €	ML	6,50 €	2 730,00 €
4	**PAVIMENTOS**				

4.1	Fornecimento e aplicação de Impermeabilização de pavimento geral, com membrana de betume modificado com elastómero Tela Betuminosa Danosa Polydan 180-40 P Elastómero, de superfície não protegida, totalmente aderida ao suporte com maçarico, após aplicação prévia do primário com emulsão asfáltica aniônica com cargas, e protegida com uma camada antipunçoamento de geotêxtil de polipropileno-polietileno, (125 g/m²), preparada para receber directamente o betão de regularização. Inclusive banda de reforço de membrana de betume modificado com elastómero SBS, LBM(SBS)-30-FP, para a resolução do perímetro.	935,20 €	M2	25,65 €	23 987,88 €
4.2	Preparação de terreno com terra tipo saibro devidamente compactada com equipamento adequado para posterior execução dos trabalhos seguintes. , PAVIMENTO DE VARANDAS E PASSEIOS EM BETÃO CONFORME PROEJCTO ARQUITECTURA INICIAL E PAVIMENTO PÁTIOS	470,0	M2	13,25 €	6 227,50 €
4.3	Execução de pavimento em betonilha de regularização com 7 cm de espessura, PAVIMENTO DE VARANDAS E PASSEIOS EM BETÃO CONFORME PROEJCTO ARQUITECTURA INICIAL- pronto a receber o revestimento final, incluindo todas a mestras e trabalhos necessários para o bom acabamento, de acordo com peças desenhadas e indicações do Caderno de Encargos.	470,0	M2	19,35 €	9 094,50 €
4.4	Pavimento contínuo exterior de betão simples, com juntas, de 10 cm de espessura, realizado com betão C12/15, fabricado em central e betonagem desde camião; tratado superficialmente com camada de desgaste de argamassa decorativa de camada de desgaste para pavimento de betão, composta de cimento, inertes de sílica, aditivos orgânicos e pigmentos, com um rendimento aproximado de 3 kg/m², polvilhado manual sobre o betão fresco e posterior afagamento mecânico de toda a superfície até conseguir que a argamassa fique totalmente integrada no betão. Incluindo colocação e remoção de cofragens, execução de juntas de construção; inserção ou ligação dos elementos exteriores (caixas, sumidouros, sifões de pavimento, etc.) das redes de instalações executadas sob o pavimento.	290,0	M2	25,00 €	7 250,00 €
5	**COBERTURA**				
5.1	Fornecimento e aplicação de godo de rio (camada de seixos rolados lavados, com uma espessura média de 10 cm) sobre laje tecnica, conforme Pecas Desenhadas.	150,0	M2	12,00 €	1 800,00 €
5.2	Fornecimento e aplicação de placas de XPS com e=40mm sobre laje tecnica, conforme Pecas Desenhadas.	150,0	M2	12,00 €	1 800,00 €
5.3	Fornecimento e aplicação de rede de fibra com massa de fibras nos muretos, para protecção da impermeabilização. com aplicação de rede de fibra fixado ao suporte com argamassa, aplicada manualmente e fixações mecânicas com bucha de expansão de polipropileno camada de regularização de argamassa, aplicada manualmente, armada com malha de fibra de vidro, anti-álcalis, de 5x4 mm de vão de malha, de 0,6 mm de espessura e de 160 g/m² de massa superficial; camada de acabamento de argamassa acrílica cor branco, sobre primário acrílico.	153,0	ml	55,00 €	8 415,00 €

5.4	B)-Fornecimento e colocação de emulsão betuminosa do tipo "Imperkote F" da Imperalum ou de material de qualidade equivalente, em duas demãos cruzadas seguidas de uma demão do tipo "Imperkote L" da Imperalum ou de material de qualidade equivalente, incluindo dobras e todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação;	45,9	M2	8,00 €	367,20 €
5.5	F) Fornecimento e colocação de tela de areia ou equivalente, incluindo dobras e todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação;	45,9	M2	17,50 €	803,25 €
5.6	Fornecimento e aplicação de pavimento tipo relva sintética, com tratamento anti UV, resistente ao calor e ás variações climáticas. Aplicação de areia sílica com aproximadamente 10kg/m2, incluída mão de obra, colagens com cola bi componente, transportes e trabalhos inerentes.	800,0	M2	40,85 €	32 680,00 €
6	**SERRALHARIAS**				
6.1	Fornecimento e assentamento de rufos da cobertura em em chapa lacada cinza antracite RAL 7016, com um desenvolvimento de 0,35m com fixação oculta (tipo clic) incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos necessários.	153,0	ML	44,50 €	6 808,50 €
6.2	Fornecimento e aplicação de chaminés com sistema de ventilação, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para o seu bom funcionamento e de acordo com a disposição dos equipamentos apresentado nas peças desenhadas.	7,0	uni	1 725,00 €	12 075,00 €
6.3	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Interior; - 1 Fixo + 1 Abrir (Folha lado Direito ou Esquerdo) Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Mecanismo de fecho apenas pelo interior (como pormenor).				
6.3.1	VE 23 (6150x3015mm) diferença para trirrail	1,0	UN	2 550,00 €	2 550,00 €
6.3.2	VE 27 (6790x3015mm) diferença para trirrail	1,0	UN	2 550,00 €	2 550,00 €
6.3.3	VE 2 (1600x3005mm)	1,0	UN	3 100,00 €	3 100,00 €

6.4	Adaptação de desenho de gradeamento em função do Informação técnica da segurança social N0347 - 025 - PF - 2022 UTAE - NATRS de 31 de Janeiro de 2022, no ponto2, - cumprimento segundo a Norma Portuguesa 4491 do IPQ, assim, diminuir o espaçamento para 9cm, e a altura minima de 1,10mm Fornecimento e assentamento de: Grade de Vedação com 1.4m de altura; Tipo: Ferro Galvanizado; Acabamento: Pintado Forja RAL7016; Aplicação: Aro em Barra Maciça e perfis tubulares nos Prumos e apoiados quando necessário em Pés de fixação.	105,2	ML	51,50 €	5 417,80 €
6.4.1	Adaptação de desenho de gradeamento em função do Informação técnica da segurança social N0347 - 025 - PF - 2022 UTAE - NATRS de 31 de Janeiro de 2022, no ponto2, - cumprimento segundo a Norma Portuguesa 4491 do IPQ, assim, diminuir o espaçamento para 9cm, e a altura minima de 1,10mm. Fornecimento e assentamento de: Grade de Proteção com 1.0m de altura; Tipo: Ferro Galvanizado; Acabamento: Pintado Forja RAL7016; Aplicação: Aro em Barra Maciça e perfis tubulares nos Prumos e apoiados quando necessário em Pés de fixação	147,8	ML	52,50 €	7 759,50 €
6.4.2	Adaptação de desenho de gradeamento em função do Informação técnica da segurança social N0347 - 025 - PF - 2022 UTAE - NATRS de 31 de Janeiro de 2022, no ponto2, - cumprimento segundo a Norma Portuguesa 4491 do IPQ, assim, diminuir o espaçamento para 9cm, e a altura minima de 1,10mm.	2,8	ml	1 268,00 €	3 550,40 €
6.5	Fornecimento e aplicação de grelhas de recolha de aguas na cozinha em inox com 150mm, incluindo caleiras devidamente preparadas para a lavagem de pavimento de cozinha e respectivo escoamento.	5,5	ml	95,00 €	522,50 €
7	**CARPINTARIA**				
7.1	PORTA - P1 - Fornecimento e aplicação de portas interiores de 300x96cm, de uma folha de abrir, com estrutura em reguas de madeira macica e interior alveolar revestida a folha de MDF 3mm para lacado acetinado RAL 9003, incluindo aros lacados a mesma cor, dobradicas invisiveis de embutir com ajuste 3D tipo JNF IN.05.061.W, fechaduras magneticas de embutir para cilindro europeu tipo JNF IN.20.805, cilindros basicos de perfil europeu tipo JNF IN.19.S05, e um par de puxadores com placa para cilindro europeu tipo JNF IN.00.532.PR.PZ, conforme peças desenhadas.	4,0	UN	463,64 €	1 854,54 €
7.1.1	PORTA - P1.1 - Fornecimento e aplicação de porta interior de 300x96cm, de uma folha de abrir, integrada em painel de armário com estrutura em reguas de madeira macica e interior alveolar revestida a folha de MDF 3mm para lacado acetinado RAL 9003, incluindo aros lacados a mesma cor, dobradicas invisiveis de embutir com ajuste 3D tipo JNF IN.05.061.W, fechaduras magneticas de embutir para cilindro europeu tipo JNF IN.20.805, cilindros basicos de perfil europeu tipo JNF IN.19.S05, e um par de puxadores com placa para cilindro europeu tipo JNF IN.00.532.PR.PZ, conforme peças desenhadas.	1,0	UN	1 150,00 €	1 150,00 €

7.2	PORTA - P6 -PORTA DE BASTIDOR Fornecimento e aplicação de portas interiores corta-fogo, de 300x96cm, de uma folha de abrir, com classificação EI30 com estrutura em reguas de madeira macica e interior em aglomerado de madeira revestida a folha de MDF para lacado acetinado RAL 9003, incluindo aros lacados a mesma cor, dobradicas invisiveis de embutir com ajuste 3D tipo JNF IN.05.061.W, fechaduras magneticas de embutir para cilindro europeu tipo JNF IN.20.805, cilindros basicos de perfil europeu tipo JNF IN.19.S05, e um par de puxadores com placa para cilindro europeu tipo JNF IN.00.532.PR.PZ, conforme peças desenhadas.	1	UN	527,27	527,27
7.3	Fornecimento e assentamento de armários com estereotomia e forma de acordo com as Pecas Desenhadas e com as seguintes características: Interior em painel de aglomerado de partículas de madeira revestido nas faces em melamina e orlado com total 12mm (laterais) e 6mm (fundo) e acabamento soft RAL 9003 com perfuração para prateleiras amovíveis; Prateleiras em painel de aglomerado de partículas de madeira revestido nas faces em melamina e orlado com total 12mm, acabamento soft RAL 9003 e respetivos suportes amovíveis; Portas e nicho em painel MDF 20mm com acabamento lacado acetinado ral 9003; Dobradiças de encastre tipo blum clip top com amortecimento de fecho tipo blumotion Em quantidades adequadas ao perfeito funcionamento das portas; Pés de suporte em PVC reguláveis em altura Em quantidades adequadas ao perfeito funcionamento do móvel; Rodapés em painel de aglomerado de partículas de madeira revestido nas faces em melamina e orlado com total 12mm, acabamento soft RAL9003 e respetivos suportes para prender aos pés reguláveis; Puxadores fresados nas portas de acordo com os desenhos.				
7.3.1	Armário na sala nova dos funcionários adaptada á dimensão com eliminação de pio e torneira	1,0	UN	1 968,18 €	1 968,18 €
7.4	Fornecimento e aplicação de puxadores de armários, para melhoramento de funcionamento para os utilizadores.	50,0	UN	12,50 €	625,00 €
8	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				

9.1	Execução de Ramal de ligação segundo orientação do técnico da Camara Municipal. Ramal de ligação enterrado para abastecimento de água potável de 2 m de comprimento, que une a rede geral de distribuição de água potável da empresa abastecedora com a instalação geral do edifício, contínuo em todo o seu comprimento sem uniões intermédias não visitáveis, constituído por tubo de polietileno PE 100, PN=10 atm e 2 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 15 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; abraçadeira de tomada em carga colocada sobre a rede geral de distribuição que serve de ligação entre o ramal de ligação e a rede e válvula de corte de esfera de de diâmetro com manípulo de encaixe quadrado colocado com união, situada junto à edificação, fora dos limites da propriedade, alojado na caixa de visita pré-fabricada de polipropileno de 30x30x30 cm, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 15 cm de espessura. Inclusive betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) para a posterior reposição do pavimento existente, acessórios e peças especiais.	1,0	uni	3 500,00 €	3 500,00 €
9	SISTEMA DE REGA				
9.1	Fornecimento e instalação de componentes de automatização da rede de rega incluindo todos os acessórios e demais trabalhos inerentes: Expressores Válvulas de macho esférico a colocar a montante das eletroválvulas.	24,0	UN	105,30 €	2 527,20 €
9.1.1	Electroválvulas tipo MM1 modelo JTV100 - 1" c/ solenoide 9VDC ou equivalente.	6,0	UN	70,25 €	421,50 €
9.1.2	Fornecimento e colocação de caixa de visita para alojamento de válvulas e eletroválvulas, em polipropileno preto e tampa verde, incluindo todos os trabalhos. para electroválvulas	1,0	UN	553,00 €	553,00 €
9.1.3	Programador autónomo eletrónico a pilhas para 6 estações tipo "WP4 da Rain Bird", ou equivalente, incluindo 2 pilhas de 9V e ligação às eletroválvulas.	1,0	UN	3 120,00 €	3 120,00 €
9.1.4	Fornecimento e aplicação de sensor de chuva	2,0	UN	172,00 €	344,00 €
9.1.5	Fornecimento e aplicação de filtro	1,0	UN	285,00 €	285,00 €
9.1.6	Fornecimento e aplicação de tubo PEAD MRS100 PN10, incluindo acessórios, maciços de encosto, colocação sobre leito de areia de 10 cm de espessura, abertura e fecho de valas em terrenos de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários.	155,0	ML	22,32 €	3 459,60 €
10	REDE DE INCÊNDIO ARMADA				

10.1	LIGAÇÃO À REDE PUBLICA DE ABASTECIMENTO AGUA PARA RAMAL DE INCÊNDIO , confomre indicação do tecnico camra terá que executar a ligação da rede á infraestrutra principal . Fornecimento e aplicação de todos os materiais com diâmetro e comprimento necessários à ligação, incluindo escavação e aterro de valas, ligação à rede de inraestruturas projetadas, todos os trabalhos necessários para finalizar a ligação, bem como a reposição do pavimento existente.	1,0	UN	24 545,00 €	24 545,00 €
10.1.1	Ø 50mm	65,95 €	ML	31,86 €	2 101,17 €
10.1.2	Ø 63mm	38,80 €	ML	41,09 €	1 594,29 €
10.1.3	Fornecimento e montagem de Marcos de Água, tipo "Pont à Mousson" ou "Bayard" , incluindo todos os acessórios e ligações ao seu bom funcionamento.	1,0	UN	1 674,00 €	1 674,00 €
11	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
11.1	Fornecimento e colocação de dreno com diâmetro de 200mm envolvido em camada de brita, seguida de manta geotextil, com ligação à rede de águas pluviais, incluindo escavação e tapamento.	50,0	ML	15,00 €	750,00 €
11.2	ERamal de ligação geral de drenagem de águas pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-2, rigidez anelar nominal 2 kN/m², com junta elástica, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Inclusive lubrificante para montagem e betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) para a posterior reposição do pavimento existente	1,0	UN	3 350,00 €	3 350,00 €
12	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
12.2	Execução de Ramal de ligação segundo orientação do técnico da Camara Municipal. Ramal de ligação geral de drenagem de águas residuais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais, formado por tubo de PVC liso, série SN-2, rigidez anelar nominal 2 kN/m², com junta elástica, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Inclusive lubrificante para montagem e betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) para a posterior reposição do pavimento existente	1,0	UN	3 120,00 €	3 120,00 €
13	ELECTRICIDADE				
13.1	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO				
13.1.1	Tomadas tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	20,0	UN	9,33 €	186,60 €
13.1.2	Secadores de mãos, classe II, automático e temporizado	1,0	UN	93,76 €	93,76 €
13.1.3	Caixa de pavimento para o mínimo de 8 elementos 4 tomadas 230v e 4 tomadas RJ45, com tampa adequada, IP24-IK07	3,0	UN	80,33 €	240,99 €

13.1.4	Ponto de Carregamento Veículo elétrico do tipo EVLink Wallbox de 22KW, IP 54-IK08	2,0	UN	385,64 €	771,28 €
13.1.5	Condutor XG3x35+2G16 devidamente montado e ligado	10,0	ML	13,76 €	137,60 €
13.1.6	Condutor XG5G10 devidamente montado e ligado	15,0	ML	5,15 €	77,25 €
13.1.7	Condutor XG5G6 devidamente montado e ligado	20,0	ML	2,16 €	43,20 €
13.1.8	Condutor XG5G2,5 devidamente montado e ligado	30,0	ML	0,99 €	29,70 €
13.1.9	Condutor XG3G2,5 devidamente montado e ligado	30,0	ML	0,90 €	27,00 €
13.1.10	Condutor XG4G1,5 devidamente montado e ligado	50,0	ML	0,91 €	45,50 €
13.1.11	Condutor XG3G1,5 devidamente montado e ligado	20,0	ML	0,67 €	13,40 €
13.1.12	Tubo PEAD corrugado Ø160mm, devidamente montado	35,0	ML	3,38 €	118,30 €
13.1.13	Tubo PEAD corrugado Ø110mm, devidamente montado	15,0	ML	1,85 €	27,75 €
13.1.14	Tubo PEAD corrugado Ø63mm, devidamente montado	15,0	ML	0,61 €	9,15 €
13.1.15	Tubo PEAD corrugado Ø50mm, devidamente montado	5,0	ML	0,50 €	2,50 €
13.1.16	Tubo PEAD corrugado Ø32mm, devidamente montado	13,0	ML	0,42 €	5,46 €
13.1.17	Tubo PEAD corrugado e Isogris Ø25mm, devidamente montado	15,0	ML	0,36 €	5,40 €
13.1.18	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	65,0	ML	0,12 €	7,80 €
13.1.19	Bloco de quarto c/ Display e reset	1,0	UN	81,43 €	81,43 €
13.1.20	Bloco de W.C, Sin. Hospitalar	1,0	UN	10,47 €	10,47 €
13.1.21	Interrutor por cordão de chamada	1,0	UN	15,81 €	15,81 €
13.1.22	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	15,0	ML	0,28 €	4,20 €
14	**ITED**				
14.1	EQUIPAMENTOS DA INSTALAÇÃO ITED (telefones -TV)				
14.1.1	Tomada mista de RJ45+TV-Sat, Categoria 6A, modelo encastrado	3,0	UN	74,11 €	222,32 €
14.1.2	Cabo para ligação dos intercomunicadores FV 2X1,5	15,0	ML	0,61 €	9,19 €
14.1.3	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	15,0	ML	0,27 €	4,12 €
15	**AVAC**				
15.1	Fornecimento e colocação de equipamento do sistema de renovação de ar tipo UI 0.4B com capacidade de control de temperatura para zona de bastidores, incluindo todos os materiais e obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos;	1,0	UN	1 710,04 €	1 710,04 €
16	**DETEÇÃO DE INCÊNDIO**				
16.1	Fonte de alimentação Comutada 27,6V/2A,2 x 7AH, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	1,0	UN	215,00 €	215,00 €
16.2	Bateria Recarregada 12V/17AH, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	4,0	UN	37,50 €	150,00 €
16.3	Base Comum para Detector endereçada, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	88,0	UN	6,35 €	558,80 €
16.4	Módulo de I/O, relé NF/C/NA , prococolo CAST, 1A@30 VDC incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	4,0	UN	10,50 €	42,00 €
16.5	Suporte de pavimento para Extintores.	10,0	UN	45,30 €	453,00 €
16.6	SADI,	1,0	UN	1 138,36 €	1 138,36 €
VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES II S/IVA					**250 220,22 €**

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura
FT 2026/1
ATCUD:J6T9KNZ8-1
Original

Data	Moeda
2026-01-14	EUR

Data de Vencimento
2026-01-14

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: 10000,00 Eur

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E
4770-207 Joane, Portugal

NIF
504426290

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVI ÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00	UNI	83.406,74	0% (*)		83.406,74
DIV	2ª Prestação, referente aos trabalhos em curso conforme nosso orçamento de trabalhos a mais/complementares.	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:J6T9KNZ8-1

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

TMsW - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	83.406,74	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	83.406,74
Total	**83.406,74**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura
FT 2025/59
ATCUD:JJW3MR6X-59
Original

Data	Moeda
2025-12-22	EUR

Data de Vencimento
2025-12-22

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: 10000,00 Eur

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVI ÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00	UNI	83.406,74	0% (*)		83.406,74
DIV	1ª Prestação, referente aos trabalhos em curso conforme nosso orçamento de trabalhos a mais/complementares.	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJW3MR6X-59

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

hg+6 - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	83.406,74	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	83.406,74
Total	**83.406,74**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ACIP - AVE COOPERATIVA INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.
Nº PROJECTO: PRR-RE-C03-I01 - 02 - 000121

Empreitada de "Casa do Pinheiral – C.A.C.I. – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão"

Visto

A Fiscalização

18ª Situação Mensal

Valor de Adjudicação ..... *1.349.395,92 euros*
Erros de Medição Aprovados ..... 0,00 *euros*
Adicionais Aprovados ..... 0,00 *euros*
Situação Anterior ..... 1.271.538,86 *euros*
Situação Atual ..... 57.031,60 *euros*

SALDO ..... 20.825,46 *euros*

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos 13 dias do mês de Novembro do ano de dois mil vinte e cinco, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma LARESTIL CONSTRUÇÕES, LDA. por 1.349.395,92 euros compareceram, como representante do dono da obra o Sr. Francisco Gomes Lima como representante do empreiteiro o Sr. António Júlio Fernandes da Cunha e em representação da Fiscalização o Sr. Sérgio Carlos Castro Vale para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respectivo, procederem ao exame de medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se anexa ao presente auto.

O valor dos trabalhos executados é de 57.031,60 euros (cinquenta e sete mil, trinta e um euros e sessenta cêntimos).

A esta importância há que deduzir o valor correspondente ao adiantamento, de 4.542,12 euros (quatro mil, quinhentos e quarenta dois euros e doze cêntimos) e adicionar o IVA, à taxa de 0% em autoliquidação, no valor de 0,00 euros, pelo

que a importância líquida a pagar é de 52.489,48 euros (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

A Caução esta suportada pelo Seguro de Caução, n.º CA23-0755 emitida pela seguradora W.R. BERKLEY EUROPE AG, SUCURSAL EN ESPAÑA, no montante de 67.469,80 euros, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo contrato e, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

Dono da Obra

Assinado por: **Francisco Gomes Lima**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.11.14 15:49:07+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL**
CHAVE MÓVEL

Fiscalização

Assinado por: **SÉRGIO CARLOS CASTRO VALE**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.11.14 14:45:17+00'00'

Empreiteiro

ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA
Assinado de forma digital por ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA
Dados: 2025.11.14 14:50:36 Z

Nota:
O IVA a aplicar será sobre o valor dos trabalhos executados após dedução do valor referente apenas ao adiantamento. No caso de ter lugar a dedução de reforço de caução, o IVA será aplicado sobre o valor dos trabalhos executados.

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA.

Cód. Artigo	Descrição	Qt	Uni	Preço de Referência	Total Preço de Referência	Qt em %	Total Auto XVIII	Qt em falta
0	NOTA PRÉVIA:							
0.1	O empreiteiro tem obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:							
0.1.1	A) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, incluindo neste vedação com painéis opacos de alumínio com altura mínima de 2m, arranjo paisagístico da área após desmontagem, bem como todos os encargos relativos a sua manutenção e funcionamento.	1		20 000,00 €	20 000,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
0.1.2	B) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos sub-empreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer o plano de segurança, higiene e saúde no trabalho em fase de projecto e os regulamentos de polícia das vias públicas;	1		2 000,00 €	2 000,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
0.1.3	C) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões pessoais e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;	1		500,00 €	500,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

0.1.4	D) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste, bem como conservação durante o prazo da empreitada, em adequadas condições de circulação, de ruas existentes e dos itinerários de desvio de tráfego, bem como de zonas de circulação pedonal (incluindo passadiços, vedações de protecção, etc,), bem como implementação de todas as acções previstas no plano de segurança e respectivo equipamento.	1		300,00 €	300,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
0.1.5	E) Implementação do plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição (P.P.G.R.C.D.)	1		2 000,00 €	2 000,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
0.1.6	F) Colocação de placas identificadoras da empreitada.	1		100,00 €	100,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
0.1.7	G) O empreiteiro deve ter em conta, depois da empreitada estar finalizada, executar uma limpeza geral da obra, a que não deixe nenhuns residuos espalhados pelo local, devendo ser todos os residuos transportados a vazadouro pelo empreiteiro.	1		2 500,00 €	2 500,00 €	20,00%	500,00 €	0,00%
0.1.8	H) Implantação / Piquetagem de toda a obra com apoio topográfico por parte do empreiteiro.	1		350,00 €	350,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
0.1.9	I) Fornecimento e colocação de sinalização provisória dos itinerários de desvio de tráfego, bem como todos os trabalhos e materais necessários à sua perfeita execução e realização, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.	1		150,00 €	150,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
0.1.10	J) As ligações de infra-estruturas terão de ser efectuadas, na rede publica, quer nas redes hidráulicas quer na rede electrica.	1		100,00 €	100,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
0.1.11	Nota:							
0.1.12	As medições foram realizadas de acordo com os critérios de medição publicados pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil – LNEC. sendo o critério a aplicar em todas as revisões que venham eventualmente a ser efectuadas.							
1	DEMOLIÇÕES							
1.1	Demolição e remoção de passeios em betonilha, pequenos muros e lancis existentes, incluindo transporte a vazadouro pelo empreiteiro, assim como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita remoção, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição (P.P.G.R.C.D.).	284,0	M2	7,50 €	2 130,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

1.2	Desmatação, limpeza e decapagem de canteiros existentes, numa camada até 30cm de profundidade, incluindo remoção de plantas existentes e arbustos para local a definir pela Fiscalização, carga e transporte a vazadouro pelo empreiteiro, assim como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.	841,5	M3	3,00 €	2 524,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
1.3	Desativação de todas as redes hidraulicas e electricas existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargo.	1,0	VG	200,00 €	200,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS							
2.1	Reposição de pavimento em betão, no passeio, estacionamento e arruamento existente, tal como se encontrava antes do inicio da Construcao, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito levantamento, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.	284,0	M2	10,00 €	2 840,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
3	MOVIMENTO DE TERRAS							
3.1	Escavação e desmonte em terreno de qualquer natureza, para implantação do Edificio Plurifuncional às cotas de projecto, com apoio de meios mecânicos ou manuais, incluindo sempre que necessário a segurança das edificações ou muros existentes na envolvente, regularização e compactação do terreno base, assim como transporte a vazadouro pelo empreiteiro de todas as terras sobrantes para o vazadouro, preenchimento de vazios, bem como todos trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.							
3.1.1	Escavação em Terreno Rochoso (10%)	1,0	VG	1 200,00 €	1 200,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
3.1.2	Escavação em Terreno Brando (90%)	1,0	VG	4 036,70 €	4 036,70 €	0,00%	0,00 €	0,00%

3.2	Escavação na abertura de caboucos de fundação em terreno de qualquer natureza, para execução de sapatas isoladas, sapatas de muro de suporte e linteis de fundação em terras de qualquer natureza, incluindo entivação sempre que necessária, regularização e compactação do terreno base, baldeamento, sendo a terra e os outros materiais levados a vazadouro pelo empreiteiro, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.							
3.2.1	Sapatas de Pilares	77,2	M3	10,00 €	771,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
3.2.2	Sapatas de Paredes	104,3	M3	10,00 €	1 042,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
3.2.3	Sapatas de Muros de Suporte	143,1	M3	10,00 €	1 430,90 €	0,00%	0,00 €	0,00%
3.2.4	Vigas de fundação	32,5	M3	10,00 €	325,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
3.3	Execução de aterro dos muros de suporte para obtenção de cotas de projecto, incluindo regularização e compactação e todos os materiais e equipamentos necessários, sendo a terra e os outros materiais levados a vazadouro pelo empreiteiro, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.	1,0	VG	3 000,00 €	3 000,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
4.1	BETÃO DE LIMPEZA - Fornecimento e colocação de betão de limpeza da classe C12/15 sob sapatas de fundação e vigas lintel, com dosagem miníma de 180Kg de cimento por m3 aplicado em camada de 0,10m para regularização do solo de fundação.							
4.1.1	Sapatas de Pilares	9,6	M3	50,00 €	482,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.1.2	Sapatas de Paredes	14,1	M3	50,00 €	707,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.1.3	Sapatas de Muros de Suporte	19,2	M3	50,00 €	961,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.1.4	Vigas de Fundação	8,9	M3	50,00 €	445,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%

4.2	BETÃO ARMADO EM FUNDAÇÕES - Execução de elementos em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, Cl 0.40, S4, Dmáx 22 mm com incorporação de hidrófugo; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento; fornecimento, colocação, vibração, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A400NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto. NOTA: Foi considerado fundações diretas com uma tensão de cálculo de 0,20MPa pois não foi feito o estudo geologico do terreno.							
4.2.1	Sapatas de Pilares	43,1	M3	300,00 €	12 939,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.2.2	Sapatas de Paredes	66,8	M3	300,00 €	20 031,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.2.3	Sapatas de Muros de Suporte	90,0	M3	300,00 €	26 997,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.2.4	Vigas de Fundação	66,8	M3	300,00 €	20 040,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.3	BETÃO ARMADO EM ELEVAÇÃO - Execução de elementos em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, Cl 0.40, S4, Dmáx 22 mm com incorporação de hidrófugo; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão à vista com superficie lisa e escoramento até 4.0m; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A400NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto. NOTA: Betão aparente com cofragem em ripado de madeira de 12cm na vertical nos lados visiveis							
4.3.1	Pilares	26,1	M3	900,00 €	23 463,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.3.2	Paredes	143,3	M3	350,00 €	50 169,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.3.3	Muros de Suporte	124,4	M3	350,00 €	43 529,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.3.4	Pórticos	65,3	M3	350,00 €	22 855,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.3.5	Muretes de Cobertura	15,7	M3	350,00 €	5 502,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

4.3.6	Lajes maciças simples	58,7	M3	350,00 €	20 538,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.3.7	Escadas	8,7	M3	350,00 €	3 034,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.4	LAJES - Fornecimento e colocação de lajes pré-esforçadas tipo "Sopref", incluindo escoramento até 4.00m, abobadilha aligeirada, lâmina de compressão e zonas maciçadas em betão C25/30 , XC2 , Cl 0.40 , S4 , Dmáx 22 mm, malhasol e armaduras em aço A500 NR, e execução de negativos sempre que necessário de acordo com Caderno de Encargos e peças escritas, em Lajes de Pavimento do Piso 0.							
4.4.1	LP1 -2S4-BL22X25X30	190,3	M2	15,00 €	2 854,65 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.4.2	LP2 - 2S5-BL40X25X30	359,1	M2	15,00 €	5 386,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.4.3	LP3 - S4-BL22X25X30	161,7	M2	15,00 €	2 425,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.4.4	LP4 - S3-BL33X25X30	218,9	M2	15,00 €	3 283,65 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.5	Fornecimento e colocação de lajes pré-esforçadas tipo "Sopref", incluindo escoramento, abobadilha aligeirada, lâmina de compressão e zonas maciçadas em betão C25/30, XC2, Cl 0.40, S4 , Dmáx 22 mm, malhasol e armaduras em aço A500 NR, e execução de negativos sempre que necessário de acordo com Caderno de Encargos e peças escritas, em Lajes de Teto do Piso 0.							
4.5.1	LT1 - 3S6-BL40X30X35	186,3	M2	15,00 €	2 794,65 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.5.2	LT2 - 2S6-BL40X30X35	369,7	M2	15,00 €	5 545,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.5.3	LT3 - S4-BL22X30X35	381,6	M2	15,00 €	5 724,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.5.4	LT4 - S2-BL50X12X15	3,5	M2	15,00 €	52,65 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.6	DIVERSOS - Fornecimento e colocação de juntas de dilatação (definidas em projeto) constituidas por aglomerado negro de cortiça e cordão de neoprene e junta em zinco n º 14, bem como todos os cortes e remates necessários para uma perfeita estanquicidade, incluindo todos os tabalhos necessários.	35,5	ML	5,00 €	177,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
4.7	DIVERSOS - Fornecimento e aplicação de emulsão betuminosa tipo "Flintekoat" em todos os elementos de fundação, incluindo todos os trabalhos necessários.	1 823,8	VG					
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							
5.1	PAREDES EXTERIORES							

5.1.1	PE_5 - Fornecimento e assentamento de bloco de cimento vazado de e=20cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, revestido numa face a azulejo tipo Cinca Arquitectos mate 20x40cm cinza prata (ref.2302) de 1ª qualidade, assentes com cimento cola aplicada até ao tecto falso, incluindo cantos e remates, lâminas sobre reboco de regularização, e noutra face por reboco hidrófugo e emboço com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 com acabamento a areado fino para pintar, incluindo aplicação de aditivo hidrófugo, chapisco e pintura final com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	19,2	M2	100,00 €	1 920,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
5.1.2	PE_6 - Fornecimento e assentamento de bloco de cimento vazado de e=20cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, revestido em ambas as faces por reboco hidrófugo e emboço com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 com acabamento a areado fino para pintar, incluindo aplicação de aditivo hidrófugo, chapisco e pintura final com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	130,0	M2	75,00 €	9 750,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
5.1.3	PE_7 & PE_8 - Fornecimento e assentamento de bloco de cimento vazado de e=20cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, incluindo pintura direta com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	38,0	M2	75,00 €	2 850,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

5.1.4	Fornecimento e assentamento de tijolo cerâmico térmico furado de e=25cm, em paredes em redor de todos os atravessamentos de tubos e/ou condutas das especialidades para a cobertura de modo a garantir a respectiva impermeabilizacao.	6,0	M2	30,00 €	180,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
5.2	PAREDES INTERIORES							
5.2.1	PI_1 - Fornecimento e assentamento de tjolo cerâmico vazado de e=15cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, revestido em ambas as faces por uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Standard A1 colada direta na parede, tudo aprumado, com emassamento geral, execução de juntas com fitas e pintadas com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	409,1	M2	55,00 €	22 497,75 €	0,00%	0,00 €	0,00%
5.2.2	PI_2 - Fornecimento e assentamento de tjolo cerâmico vazado de e=15cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, revestido em ambas as faces por uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Standard A1 ou equivalente de 12.5mm segura com montantes tipo perfil omega de 30mm em aço galvanizado, incluindo com emassamento geral, execução de juntas com fitas e pintadas com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	149,8	M2	65,00 €	9 737,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

5.2.3	PI_3 - Fornecimento e assentamento de tjolo cerâmico vazado de e=15cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, revestido numa face por uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Standard A1 colada direta na parede, aprumada, e noutra face por uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Standard A1 ou equivalente de 12.5mm segura com montantes de 90mm em aço galvanizado, incluindo caixa de ar de 10mm. Todas as faces com emassamento geral, execução de juntas com fitas e pintadas com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	15,4	M2	85,00 €	1 309,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
5.2.4	PI_4 - Fornecimento e assentamento de tjolo cerâmico vazado de e=15cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, revestido numa face por uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Standard A1 colada direta na parede, aprumada, e noutra face por uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Standard A1 ou equivalente de 12.5mm segura com montantes de 90mm em aço galvanizado, incluindo caixa de ar de 10mm. Todas as faces com com emassamento geral, execução de juntas com fitas e pintadas com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	34,3	M2	85,00 €	2 911,25 €	0,00%	0,00 €	0,00%

5.2.5	PI_5 - Fornecimento e assentamento de tjolo cerâmico vazado de e=15cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, revestido numa face por uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Standard A1 colada direta na parede, aprumada com emassamento geral, execução de juntas com fitas e pintada com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, e noutra face com azulejos tipo Cinca Arquitectos mate 20x40cm cinza prata (ref.2302) de 1ª qualidade, assentes com cimento cola aplicada até ao tecto falso, incluindo cantos e remates, lâminas, assentes sobre uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Hidrofuga H1 ou equivalente de 12.5mm colada direta na parede, aprumada, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	286,3	M2	110,00 €	31 487,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
5.2.6	PI_6 - Fornecimento e assentamento de tjolo cerâmico vazado de e=11cm, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo formação de vãos, vergas em betão fracamente armado com 5cm de espessura, revestido em ambas as faces por azulejos tipo Cinca Arquitectos mate 20x40cm cinza prata (ref.2302) de 1ª qualidade, assentes com cimento cola aplicada até ao tecto falso, incluindo cantos e remates, lâminas, assentes sobre uma placa de gesso cartonado de ambos os lados tipo Knauf Hidrofuga H1 ou equivalente de 12.5mm colada direta na parede, aprumada, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	62,9	M2	110,00 €	6 919,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

5.2.7	PI_9 - Fornecimento e execução de divisoria em parede dupla, constituídas por duas placas de 12.5 mm de espessura de gesso cartonado tipo Knauf Cortafogo A1 em cada face de estrutura em aço leve galvanizado, preenchida com 2 paineis de lã de rocha ecológica de 40mm e caixa de ar com 125mm, segura com montantes de 48mm incluindo reforcos com montantes transversais a unir ambas as estruturas para estabilidade, emassamento geral, execução de juntas com fitas, e pintura com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	26,8	M2	95,00 €	2 546,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
5.2.8	PI_10 - Fornecimento e execução de divisoria em parede dupla, constituídas por duas placas de 12.5 mm de espessura de gesso cartonado tipo Knauf Cortafogo A1 em cada face da estrutura, segura com montantes de 48mm em aço leve galvanizado, preenchida com 2 paineis de lã de rocha ecológica de 40mm e caixa de ar com 25mm, incluindo emassamento geral, execução de juntas com fitas, e pintura com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	80,0	M2	95,00 €	7 600,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
5.2.9	PI_11 - Fornecimento e execução de divisoria simples, constituída por uma placa de 12.5 mm de espessura de gesso cartonado tipo Knauf Standard A1 em cada face da estrutura em montante 48mm em galvanizado, preenchida com lã de rocha ecológica de 40mm, incluindo emassamento geral, execução de juntas com fitas, e pintura com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	23,2	M2	87,00 €	2 018,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%

5.2.10	Fornecimento e aplicação de divisórias de balneários e instalações sanitárias em painéis de material fenólico, tipo TRESPA - Toplab vertical focus - tribeca zinc, incluindo suportes e acessorios em NF - Sistema de suporte de divisórias com porta e fecho: suporte superior para painel SM.012; suporte de tubo com fixação à parede SM.011.19; união de tubos a 90º SM.015; suporte para paineis SM.065 e SM.034; base regulável para painel SM.017; dobradiça com mola para porta de abrir SM.005.C; fecho com indicador "livre-ocupado" SM.015 e perfil tubular em inox 25mm	70,0	M2	110,00 €	7 700,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
6	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE PAREDES							
6.1	PE_1 & PE_4 - Fornecimento e execução de forras de paredes de betão de 25cm constituidas por uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Standard A1 ou equivalente de 12.5mm, segura com montantes de 90mm em aço galvanizado incluindo painel de lã de rocha ecológica 100mm, com emassamento geral, execução de juntas com fitas e pintura final com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	220,9	M2	70,00 €	15 461,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
6.2	PE_2 - Fornecimento e execução de forras de paredes de betão de 25cm constituidas por azulejos tipo Cinca Arquitectos mate 20x40cm cinza prata (ref.2302) de 1ª qualidade, assentes com cimento cola aplicada até ao tecto falso, incluindo cantos e remates, lâminas, assentes sobre uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Hidrofuga H1 ou equivalente de 12.5mm segura com montantes de 90mm em aço galvanizado incluindo painel de lã de rocha ecológica 100mm, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	50,4	M2	70,00 €	3 529,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%

6.3	PE_3 - Fornecimento e execução de forras de paredes de betão de 25cm constituidas por uma placa de gesso cartonado tipo Knauf Hidrofuga H1 ou equivalente de 12.5mm colada direta sobre a parede, incluindo emassamento geral, execução de juntas com fitas e pintadas com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	19,5	M2	60,00 €	1 170,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
7	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE TECTOS							
7.1	Fornecimento e colocação de tectos falsos interiores e recaídas em gesso cartonado, do tipo "Pladur - Knauf", ou equivalente, de 12.5mm, incluindo toda a estrutura metálica de fixação, barramento e regularização da superfície com massa de barrar do tipo "Altek" ou equivalente, para posterior pintura com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	216,1	M2	75,00 €	16 207,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
7.2	Fornecimento e colocação de tectos falsos interiores acusticos desmontáveis com perfis ocultos e superfície tridimensional totalmente branca do tipo Knauf perfurado, incluindo toda a estrutura metálica de fixação,tudo obedecendo as indicacoes do Fornecedor e respeitando as Pecas Desenhadas.	411,1	M2	40,00 €	16 444,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
7.3	Fornecimento e colocação de tectos falsos interiores acusticos desmontáveis com perfis ocultos do tipo Knauf Contur D Regula, incluindo toda a estrutura metálica de fixação, tudo obedecendo as indicacoes do Fornecedor e respeitando as Pecas Desenhadas.	255,8	M2	50,00 €	12 790,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

7.4	Fornecimento e colocação de sancas em gesso cartonado, do tipo "Pladur - Knauf", ou equivalente, de 12.5mm, incluindo toda a estrutura metálica de fixação, barramento e regularização da superfície com massa de barrar do tipo "Altek" ou equivalente, para posterior pintura com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas.	73,7	ML	70,00 €	5 155,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
7.5	Reboco hidrófugo e emboço de tectos interiores com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 com acabamento a areado fino, incluindo aplicação de aditivo hidrófugo, chapisco, incluindo pintura com tinta esmalte do tipo "Cin - Vinylsoft" ou equivalente, em duas demãos e RAL 9003, incluindo aplicação de primário do tipo "Cin - Cinolite HP" ou equivalente, numa demão, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos e respeitando as Pecas Desenhadas. (Medição em planta)	3,3	M2	40,00 €	133,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
8	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE PAVIMENTOS INTERIORES							
8.1	CAMADA DE FORMA							
8.1.1	Execução de pavimento em betonilha de regularização com 7 cm de espessura, pronto a receber o revestimento final, incluindo todas a mestras e trabalhos necessários para o bom acabamento, de acordo com peças desenhadas e indicações do Caderno de Encargos.	935,0	M2	15,00 €	14 025,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
8.2	ISOLAMENTO							
8.2.1	Fornecimento e colocação de manga plastica sobre o pavimento terreo.	935,0	M2	0,50 €	467,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
8.2.2	Fornecimento e colocação de isolamento térmico de painel de lã de rocha ecológica 120m pregada a face inferior das lajes aligeiradas, de acordo com peças desenhadas e indicações do Caderno de Encargos.	935,0	M2	10,00 €	9 350,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
8.3	CERÂMICO - Fornecimento e assentamento de material cerâmico, assente com cimento-cola, incluindo betumação das juntas e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com peças desenhadas e indicações do Caderno de Encargos.							

8.3.1	Pavimento em porcelanato vidrado tipo Cinca nova arquitectura cinza prata M20x20cm com acabamento antiderrapante e rodapé 10cm do mesmo material.	90,4	M2	33,37 €	3 014,98 €	0,00%	0,00 €	0,00%
8.4	VINÍLICO - Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico de alta resistência, não esquecendo as meias canas para execução de rodapés, remates com outros pavimentos, assim como todos trabalhos e materiais necessários à seu perfeito assentamento, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.							
8.4.1	Pavimento vinílico heterogéneo de rolo colado tipo Forbo enternal material beton concrete com perfil de rodapé meia cana 20x20mm e subida à parede de 10cm.	165,1	M2	20,00 €	3 302,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
8.4.2	Pavimento vinílico heterogéneo de rolo colado tipo Forbo enternal material beton concrete com perfil de rodapé meia cana 20x20mm e subida à parede de 110cm.	515,9	M2	22,00 €	11 349,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%
8.4.3	Pavimento vinílico heterogéneo de rolo colado tipo Forbo enternal material beton concrete sem perfil de rodapé nem subida à parede.	96,4	M2	12,00 €	1 156,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
8.5	IMPERMEABILIZACAO							
8.5.1	Execução de impermeabilização sob revestimento de pavimento, em paramentos verticais e horizontais de locais húmidos, com argamassa cimentícia impermeabilizante flexível bicomponente, MasterSeal 550 "BASF" ou equivalente, de 2mm de espessura média, preparada para receber directamente o revestimento. (Medição em planta)	111,6	M2	90,00 €	10 044,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
9	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE PAVIMENTOS EXTERIORES							

9.1	Pavimento contínuo exterior de betão simples, com juntas, de 10 cm de espessura, realizado com betão C12/15, fabricado em central e betonagem desde camião; tratado superficialmente com camada de desgaste de argamassa decorativa de camada de desgaste para pavimento de betão, composta de cimento, inertes de sílica, aditivos orgânicos e pigmentos, com um rendimento aproximado de 3 kg/m², polvilhado manual sobre o betão fresco e posterior afagamento mecânico de toda a superfície até conseguir que a argamassa fique totalmente integrada no betão. Incluindo colocação e remoção de cofragens, execução de juntas de construção; inserção ou ligação dos elementos exteriores (caixas, sumidouros, sifões de pavimento, etc.) das redes de instalações executadas sob o pavimento.	180,7	M2	25,00 €	4 516,25 €	0,00%	0,00 €	0,00%
9.2	Formação de pavimento através da colocação flexível, em cubos de granito, de 10x10cm, com acabamento flamejado na face à vista e as restantes serradas, aparelhado em mata-junta, sobre uma camada de areia de 0,5 a 5 mm de diâmetro, cuja espessura final, uma vez colocados os cubos e vibrado o pavimento com placa vibratória, será uniforme e estará compreendido entre 3 e 5 cm, deixando entre eles uma junta de separação entre 2 e 3 mm, para o seu posterior enchimento com areia natural, fina, seca, realizado sobre pavimento composto por base flexível de tout-venant natural, executada segundo pendentes do projecto e colocado sobre solo de fundação formado pelo terreno natural adequadamente compactado até alcançar uma capacidade portante mínima definida pelo seu índice CBR.	505,6	M2	50,00 €	25 277,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
9.3	Fornecimento e aplicação de godo de rio (camada de seixos rolados lavados, com uma espessura média de 10 cm) sobre laje tecnica, conforme Pecas Desenhadas.	65,1	M2	12,00 €	780,84 €	0,00%	0,00 €	0,00%
9.4	Fornecimento e aplicação de placas de XPS com e=20mm sobre laje tecnica, conforme Pecas Desenhadas.	76,7	M2	4,00 €	306,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
9.5	Fornecimento e aplicação de brita em Xisto Preto 2/4cm sobre a cobertura, em redor do sistema de paineis fotovoltaicos, conforme Pecas Desenhadas.	222,6	M2	1,80 €	400,73 €	0,00%	0,00 €	100,00%

9.6	Fornecimento e aplicação de lajetas pré-fabricadas de betão tipo ACL Mod. Rustico Portucale 730/30 (600x300), assentes com argamassa de cimento M-5 espalhada sobre toda a face posterior da peça e ajustado com a ponta da colher de pedreiro, enchendo com a mesma argamassa as aberturas que possam ter ficado; tudo com prévia preparação do paramento suporte salpicando-o com argamassa de cimento fluida. Vedação de juntas com argamassa de juntas especial para revestimentos de pré-fabricados de betão. Inclusive cortes, peças a meia esquadria, juntas e peças especiais.	358,0	M2	30,00 €	10 740,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%
10	FUNILARIAS							
10.1	Fornecimento e assentamento de rufos da cobertura em em chapa lacada cinza antracite RAL 7016, com um desenvolvimento de 0,35m incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com pormenor de serralharia GE7.	46,0	ML	16,30 €	749,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%
11	SOLEIRAS E PEITORIS							
11.1	Fornecimento e assentamento de soleiras e peitoris nos vãos exteriores assinalados na planta de pavimentos, em granito Roriz cinza escuro de 2cm de espessura, com acabamento amaciado e coladas com cimento-cola.	18,0	ML	35,00 €	630,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12	CAIXILHARIAS							
	Nota: Todos os vãos serão executados de acordo com o definido no mapa de vãos							
12.1	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Interior; - 1 Fixo + 1 Abrir (Folha lado Direito ou Esquerdo) Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Mecanismo de fecho apenas pelo interior (como pormenor).							
12.1.1	VE 1 (4650x3005mm)	1,0	UN	2 628,88 €	2 628,88 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.1.2	VE 3 (2970x3005mm)	1,0	UN	1 882,85 €	1 882,85 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.1.3	VE 4 (2950x3005mm)	1,0	UN	2 331,64 €	2 331,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%

12.1.4	VE 5 (2950x3005mm)	1,0	UN	2 331,64 €	2 331,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.1.5	VE 6 (2980x3005mm)	1,0	UN	2 331,64 €	2 331,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.1.6	VE 8 (2980x3005mm)	1,0	UN	2 331,64 €	2 331,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.1.7	VE 9 (2950x3005mm)	1,0	UN	2 331,64 €	2 331,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.1.8	VE 10 (2950x3005mm)	1,0	UN	2 331,64 €	2 331,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.1.9	VE 11 (3980x3005mm)	1,0	UN	2 331,64 €	2 331,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.2	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Exterior; - 1 Abrir + 1 Fixo + 1 Abrir Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Mecanismo de fecho apenas pelo interior (como pormenor).							
12.2.1	VE 23 (6150x3015mm)	1,0	UN	3 674,11 €	3 674,11 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.2.2	VE 27 (6790x3015mm)	1,0	UN	3 958,91 €	3 958,91 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.2.3	VE 28 (5290x3015mm)	1,0	UN	3 291,32 €	3 291,32 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.2.4	VE 29 (5240x3015mm)	1,0	UN	3 291,34 €	3 291,34 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.2.5	VE 30 (5300x3015mm)	1,0	UN	3 291,32 €	3 291,32 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.3	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Exterior; - 1 Fixo + 1 Abrir (Folha lado Direito ou Esquerdo) Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Mecanismo de fecho apenas pelo interior (como pormenor).							
12.3.1	VE 24 (4000x3015mm)	1,0	UN	3 368,26 €	3 368,26 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.3.2	VE 26 (4000x3015mm)	1,0	UN	3 368,26 €	3 368,26 €	0,00%	0,00 €	0,00%

12.4	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Exterior; - 2 Fixo + 2 Abrir (Folhas ao Centro) Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Mecanismo de fecho apenas pelo interior (como pormenor).							
12.4.1	VE 25 (5000x3015mm)	1,0	UN	3 368,26 €	3 368,26 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.5	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Exterior; - 1 Fixo + 1 Abrir (Folha Esquerda) Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Puxador e mecanismo de fecho pelo interior e exterior, e drobradiça com mola (como pormenor).							
12.5.1	VE 12 (4000x3015mm)	1,0	UN	4 171,69 €	4 171,69 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.6	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Interior; - 1 Fixo + 1 Abrir (Folha Direita) Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Mecanismo de fecho apenas pelo interior (como pormenor).							
12.6.1	VE 32 (3800x1900mm)	1,0	UN	2 873,83 €	2 873,83 €	0,00%	0,00 €	0,00%

12.7	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Exterior; - 1 Abrir Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Barra Anti Panico colocada a 1m de altura (como pormenor).							
12.7.1	VE 2 (900x3005mm)	1,0	UN	1 668,68 €	1 668,68 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.8	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Exterior; - 2 Abrir Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Barra Anti Panico colocada a 1m de altura (como pormenor).							
12.8.1	VE 31 (1800x3015mm)	1,0	UN	2 873,83 €	2 873,83 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.9	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Exterior; - 1 Abrir Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Mecanismo de fecho apenas pelo interior (como pormenor).							
12.9.1	VE 22 (1200x3015mm)	1,0	UN	1 900,44 €	1 900,44 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.10	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio Fixo; Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT; Acabamento: Noir 100 Sablê; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: (como pormenor).							

12.10.1	VE 7 (3000x3005mm)	1,0	UN	2 456,66 €	2 456,66 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.11	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio Batente; Tipo: Cortizo Cor 70 Industrial; Acabamento: Noir 100 Sablê ; Vidro: Duplo (incolor) - vidro exterior 8mm c/ capa solar SKN 165 + 16mm de árgon + vidro interior laminado 4+4mm; Aplicação: Colocada a 2.4m de altura ao pavimento (como pormenor).							
12.11.1	VE 13 (1450x600mm)	1,0	UN	625,75 €	625,75 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.11.2	VE 14 (2930x600mm)	1,0	UN	869,10 €	869,10 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.11.3	VE 15 (2930x600mm)	1,0	UN	869,10 €	869,10 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.11.4	VE 16 (1450x600mm)	1,0	UN	625,75 €	625,75 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.12	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio de Abrir para o Interior; Tipo: Cortizo Millenium Plus 70 RPT (apainelada); Acabamento: Noir 100 Sablê ; Aplicação: Com Forra em Chapa Perfilada Tipo "O Feliz" P5-111-25 RAL 7016 aplicada apenas na face exterior e Soleira em Granito Tipo "Roriz" Cinza Escuro, puxador pelo interior e mecanismo de fecho pelo interior e exterior (como pormenor).							
12.12.1	VE 17 1600x3000mm)	1,0	UN	4 055,81 €	4 055,81 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.12.2	VE 18 1900x3000mm)	1,0	UN	4 078,98 €	4 078,98 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.13	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio Ventilada de Abrir em Harmonica; Tipo: Cortizo Tamiz com Laminas Decorativas; Acabamento: Noir 100 Sablê ; Aplicação: (como pormenor).							
12.13.1	VE 19 (4980x3000mm)	1,0	UN	4 171,69 €	4 171,69 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.13.2	VE 20 (4070x3000mm)	1,0	UN	3 476,41 €	3 476,41 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.13.3	VE 21 (2670x3000mm)	1,0	UN	2 271,25 €	2 271,25 €	0,00%	0,00 €	0,00%
12.14	Fornecimento e assentamento de: Caixilharia de Aluminio Ventilada de Abrir em Harmonica; Tipo: Cortizo Tamiz com Laminas Decorativas; Acabamento: Noir 100 Sablê; Aplicação: (como pormenor).							

12.14.1	VE 33 (2560x2150mm)	1,0	UN	1 575,97 €	1 575,97 €	0,00%	0,00 €	0,00%
13	SERRALHARIAS							
13.1	Fornecimento e assentamento de: Portão de Duas Folhas Motorizado de Abrir para o Interior; Tipo: Ferro Galvanizado; Acabamento: Pintado Forja RAL7016; Aplicação: Motor Tipo Ditec Cubic (como pormenor).							
13.1.1	GE 1 (4750x1580mm)	1,0	UN	1 225,00 €	1 225,00 €	100,00%	1 225,00 €	0,00%
13.1.2	GE 5 (3765x1440mm)	1,0	UN	1 045,00 €	1 045,00 €	100,00%	1 045,00 €	0,00%
13.2	Fornecimento e assentamento de: Portão de Uma Folha de Abrir para o Interior com fecho Electrico; Tipo: Ferro Galvanizado; Acabamento: Pintado Forja RAL7016; Forra de Pilar Com Caixa de Correio e Video-Porteiro; Tipo: Chapa Lacada; Acabamento: RAL7016; Aplicação: (como pormenor)							
13.2.1	GE 2	1,0	VG	1 216,00 €	1 216,00 €	100,00%	1 216,00 €	0,00%
13.3	Fornecimento e assentamento de: Grade de Vedação com 1.4m de altura; Tipo: Ferro Galvanizado; Acabamento: Pintado Forja RAL7016; Aplicação: Aro em Barra Maciça e perfis tubulares nos Prumos e apoiados quando necessário em Pés de fixação (como pormenor).							
13.3.1	GE 3	105,2	ML	147,10 €	15 467,57 €	0,00%	0,00 €	0,00%
13.4	Fornecimento e assentamento de: Grade de Proteção com 1.0m de altura; Tipo: Ferro Galvanizado; Acabamento: Pintado Forja RAL7016; Aplicação: Aro em Barra Maciça e perfis tubulares nos Prumos e apoiados quando necessário em Pés de fixação (como pormenor).							
13.4.1	GE 4	147,8	ML	133,19 €	19 685,48 €	0,00%	0,00 €	0,00%

13.5	Fornecimento e assentamento de: Gradeamento de Escada com 900mm de altura; Tipo: Ferro Galvanizado; Acabamento: Pintado Forja RAL7016; Aplicação: Aro em Barra Maciça e perfis tubulares nos Prumos e apoiados quando necessário em Pés de fixação (como pormenor)							
13.5.1	GE 6 (comprimento e forma conforme pecas desenhadas)	1,0	VG	3 618,00 €	3 618,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
13.6	Fornecimento e assentamento de velas de ensombramento retracteis em PVC, lona acrílica DRALON ou tela microperfurada e suportados em cabos de aço tencionados cor cinza claro (RAL a definir).							
13.6.1	GE 8 (comprimento e forma conforme pecas desenhadas)	1,0	VG	3 800,00 €	3 800,00 €	100,00%	3 800,00 €	0,00%
13.7	Fornecimento e assentamento de: Porta de Vidro Motorizada; Tipo: JNF Linear Polaris; Acabamento: Vidro Opaco Branco RAL9010 Temperado 10mm com furação para puxador; Aplicação: Aparafusado no tecto (como pormenor); Puxador tipo: JNF IN.07.201.V, acabamento satinado e aparafusado ao vidro (como pormenor); Guia de Chão para Porta de Vidro tipo: JNF IN.15.019, acabamento satinado e aparafusado no pavimento (como pormenor)							
13.7.1	PV	2,0	UN	1 495,00 €	2 990,00 €	100,00%	2 990,00 €	0,00%

13.8	Fornecimento e aplicação de revestimento em chapa perfilada 25mm do tipo "O Feliz" P5-111-25 em RAL 7016 assente em perfis tubulares de 30mm em aço galvanizado, na fachada lateral do edificio e platibanda, em conformidade com pormenores técnicos de arquitectura e pormenor de serralharia GE7 em que os elementos da fachada são montados com um sistema de fixação a uma certa distância da parede exterior do edificio e numa parte da platibanda em estrutura de perfil tubular 50x30mm em aço galvanizado aparafusado com pés de fixação e distanciados 1200mm entre eles, incluindo remates em chapa lacada RAL 7016, bem todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.							
13.8.1	GE 7 (comprimento e forma conforme pecas desenhadas)	1,0	VG	10 950,00 €	10 950,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14	CARPINTARIA							
	Nota: Todos os vãos serão executados de acordo com o definido no mapa de vãos e com as medidas confirmadas em obra.							
14.1	PORTA - P1 - Fornecimento e aplicação de portas interiores de 300x96cm, de uma folha de abrir, com estrutura em reguas de madeira macica e interior alveolar revestida a folha de MDF 3mm para lacado acetinado RAL 9003, incluindo aros lacados a mesma cor, dobradicas invisiveis de embutir com ajuste 3D tipo JNF IN.05.061.W, fechaduras magneticas de embutir para cilindro europeu tipo JNF IN.20.805, cilindros basicos de perfil europeu tipo JNF IN.19.S05, e um par de puxadores com placa para cilindro europeu tipo JNF IN.00.532.PR.PZ, conforme peças desenhadas.	27,0	UN	463,64 €	12 518,17 €	5,00%	625,91 €	0,00%
14.2	PORTA - P2 - Fornecimento e aplicação de portas interiores de 300x96cm, de uma folha de abrir, com estrutura em reguas de madeira macica e interior aveolar revestida a folha de MDF 3mm para lacado acetinado RAL 9003, incluindo aros lacados a mesma cor, dobradicas invisiveis de embutir com ajuste 3D tipo JNF IN.05.061.W, fechaduras magneticas de embutir para cilindro europeu tipo JNF IN.20.805, cilindros basicos de perfil europeu com funcao WC tipo JNF IN.19.S04.35.35.B7, e um par de puxadores com placa para cilindro europeu tipo JNF IN.00.532.PR.PZ, conforme peças desenhadas.	6,0	UN	463,64 €	2 781,84 €	5,00%	139,09 €	0,00%

14.3	PORTA - P3 - Fornecimento e aplicação de portas interiores de 300x96cm, de uma folha de abrir, com estrutura em reguas de madeira macica e interior aveolar revestida a folha de MDF 3mm para lacado acetinado RAL 9003, com oculo em vidro laminado transparente de 6mm, incluindo aros lacados a mesma cor, dobradicas invisiveis de embutir com ajuste 3D tipo JNF IN.05.061.W, fechaduras magneticas de embutir para cilindro europeu tipo JNF IN.20.805, cilindros basicos de perfil europeu tipo JNF IN.19.S05, e um par de puxadores com placa para cilindro europeu tipo JNF IN.00.532.PR.PZ, conforme peças desenhadas.	1,0	UN	463,64 €	463,64 €	5,00%	23,18 €	0,00%
14.4	PORTA - P4 - Fornecimento e aplicação de portas interiores de 300x160cm, de duas folha de abrir, com estrutura em reguas de madeira macica e interior aveolar revestida a folha de MDF 3mm para lacado acetinado RAL 9003, incluindo aros lacados a mesma cor, dobradicas invisiveis de embutir com ajuste 3D tipo JNF IN.05.061.W, fechaduras magneticas de embutir para cilindro europeu tipo JNF IN.20.805, cilindros basicos de perfil europeu tipo JNF IN.19.S05, um par de puxadores com placa para cilindro europeu tipo JNF IN.00.532.PR.PZ, e dois fechos de embutir e respectivas chapas de fixacao ao chao e ao tecto tipo JNF IN.17.602, conforme peças desenhadas.	2,0	UN	900,91 €	1 801,82 €	5,00%	90,09 €	0,00%
14.5	PORTA - P5 - Fornecimento e aplicação de portas interiores corta-fogo tipo Vicaima Portaro EI30, de 291x159.5cm, de duas folha de abrir, com fecho automatico e classificacao EI30 com estrutura em reguas de madeira macica e interior em aglomerado de madeira revestida a folha de MDF para lacado acetinado RAL 9003, incluindo aros lacados a mesma cor, dobradicas ocultas, fechaduras magneticas, cilindros eletricos, duas barras antipanico, todos compativeis com uma porta deste tipo, e um par de puxadores com placa para cilindro europeu tipo JNF IN.00.532.PR.PZ, conforme peças desenhadas.	2,0	UN	909,09 €	1 818,18 €	25,00%	454,55 €	0,00%

14.6	PORTA - P6 - Fornecimento e aplicação de portas interiores corta-fogo, de 300x96cm, de uma folha de abrir, com classificação EI30 com estrutura em reguas de madeira macica e interior em aglomerado de madeira revestida a folha de MDF para lacado acetinado RAL 9003, incluindo aros lacados a mesma cor, dobradicas invisiveis de embutir com ajuste 3D tipo JNF IN.05.061.W, fechaduras magneticas de embutir para cilindro europeu tipo JNF IN.20.805, cilindros basicos de perfil europeu tipo JNF IN.19.S05, e um par de puxadores com placa para cilindro europeu tipo JNF IN.00.532.PR.PZ, conforme peças desenhadas.	2,0	UN	527,27 €	1 054,54 €	25,00%	263,64 €	0,00%
14.7	Fornecimento e assentamento de armários com estereotomia e forma de acordo com as Pecas Desenhadas e com as seguintes características: Interior em painel de aglomerado de partículas de madeira revestido nas faces em melamina e orlado com total 12mm (laterais) e 6mm (fundo) e acabamento soft RAL 9003 com perfuração para prateleiras amovíveis; Prateleiras em painel de aglomerado de partículas de madeira revestido nas faces em melamina e orlado com total 12mm, acabamento soft RAL 9003 e respetivos suportes amovíveis; Portas e nicho em painel MDF 20mm com acabamento lacado acetinado ral 9003; Dobradiças de encastre tipo blum clip top com amortecimento de fecho tipo blumotion Em quantidades adequadas ao perfeito funcionamento das portas; Pés de suporte em PVC reguláveis em altura Em quantidades adequadas ao perfeito funcionamento do móvel; Rodapés em painel de aglomerado de partículas de madeira revestido nas faces em melamina e orlado com total 12mm, acabamento soft RAL9003 e respetivos suportes para prender aos pés reguláveis; Puxadores fresados nas portas de acordo com os desenhos.							
14.7.1	AR 1 - (395x300)cm	1,0	UN	1 272,73 €	1 272,73 €	0,00%	0,00 €	0,00%

14.7.2	AR 2 - (179x300)cm	3,0	UN	918,18 €	2 754,55 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.7.3	AR 3 - (181.5x300)cm	2,0	UN	900,00 €	1 800,00 €	0,00%	0,00 €	50,00%
14.7.4	AR 4 - (181.5x300)cm Inclui divisória interior para pilar e Alçapão interior para acesso ao quadro elétrico	1,0	UN	781,82 €	781,82 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.7.5	AR 5 - (179.5x300)cm Inclui divisória interior para pilar.	1,0	UN	781,82 €	781,82 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.7.6	AR 6 - (255x300)cm	1,0	UN	1 145,46 €	1 145,46 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.7.8	AR 7 - (231.5x300)cm	1,0	UN	1 254,55 €	1 254,55 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.7.9	AR 10 - (412.5x300)cm	1,0	UN	2 618,18 €	2 618,18 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.7.10	AR 11 - (408x300)cm Inclui divisória interior para pilar e costas com PRC7.	1,0	UN	1 245,46 €	1 245,46 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.7.11	AR 12 - (412.5x300)cm Inclui divisória interior para pilar	1,0	UN	2 336,36 €	2 336,36 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.7.12	AR 13 - (612.5x300)cm Revestimento de lateral do movel a vista. Inclui divisória interior para pilar.	1,0	UN	2 363,64 €	2 363,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.7.13	AR 14 - (622.5x300)cm	1,0	UN	909,09 €	909,09 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.7.14	AR 15 - (352.5x300)cm Inclui divisória interior para pilar.	1,0	UN	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

14.8	Fornecimento e assentamento de armários com estereotomia e forma de acordo com as Pecas Desenhadas e com as seguintes características: Interior em painel de aglomerado de partículas de madeira revestido nas faces em melamina e orlado com total 12mm (laterais) e 6mm (fundo) e acabamento soft RAL 9003 com perfuração para prateleiras amovíveis; Prateleiras em painel de aglomerado de partículas de madeira revestido nas faces em melamina e orlado com total 12mm, acabamento soft RAL 9003 e respetivos suportes amovíveis; Portas e nicho em painel MDF 20mm com acabamento lacado acetinado ral 9003; Bancada em Quartzo tipo Compac smoke grey 20mm de espessura nas frentes e 8mm nas costas com furações para torneira e pio de inox; Dobradiças de encastre tipo blum clip top com amortecimento de fecho tipo blumotion Em quantidades adequadas ao perfeito funcionamento das portas; Pés de suporte em PVC reguláveis em altura em quantidades adequadas ao perfeito funcionamento do móvel; Rodapés em painel de aglomerado de partículas de madeira revestido nas faces em melamina e orlado com total 12mm, acabamento soft RAL9003 e respetivos suportes para prender aos pés reguláveis; Puxadores fresados nas portas de acordo com os desenhos; Pio em inox redondo de colar por baixo da bancada tipo rodi mithus; Torneira monocomando para lava-loiças tipo Sanitana unic e válvula stop & go para lavatório com espelho redondo. Inclui nicho aberto em Quartzo e divisoria interior para pilar.							
14.8.1	AR 8 - (382.5x300)cm	1,0	UN	2 168,18 €	2 168,18 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.8.2	AR 9 - (592.5x300)cm	1,0	UN	4 459,09 €	4 459,09 €	0,00%	0,00 €	0,00%
14.9	Fornecimento e assentamento de pormenores de carpintaria com estereotomia, forma e todos os componentes de acordo com as Pecas Desenhadas.							
14.9.1	PRC 1	1,0	UN	1 545,45 €	1 545,45 €	30,00%	463,64 €	0,00%

14.9.2	PRC 2	1,0	UN	1 545,45 €	1 545,45 €	30,00%	463,64 €	0,00%
14.9.3	PRC 3	1,0	UN	963,64 €	963,64 €	30,00%	289,09 €	0,00%
14.9.4	PRC 4	2,0	UN	900,00 €	1 800,00 €	30,00%	540,00 €	0,00%
14.9.5	PRC 5	1,0	UN	3 772,73 €	3 772,73 €	30,00%	1 131,82 €	0,00%
14.9.6	PRC 6	1,0	UN	336,36 €	336,36 €	30,00%	100,91 €	0,00%
14.9.7	PRC 7	1,0	UN	581,82 €	581,82 €	30,00%	174,55 €	0,00%
15	COBERTURA							
15.1	COBERTURA PLANA COM SEDUM FLORAL - Execução de cobertura plana "Invertida", com os seguintes trabalhos e materiais, de acordo com pormenor de projecto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.							
15.1.1	A)-Regularização e criação de pendente (no mínimo com 2%) das respectivas lajes em betão com granulado de leca e acabamento queimado à colher,todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.	964,8	M2	10,00 €	9 648,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
15.1.2	B)-Fornecimento e colocação de emulsão betuminosa do tipo "Imperkote F" da Imperalum ou de material de qualidade equivalente, em duas demãos cruzadas seguidas de uma demão do tipo "Imperkote L" da Imperalum ou de material de qualidade equivalente, incluindo dobras e todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação;	964,8	M2	8,00 €	7 718,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
15.1.3	C)-Fornecimento e colocação de membrana de betume polimero do tipo "APP de 4Kg/m2" ou equivalente, com armadura de poliester de 150g/m2, protegida a polietileno, do tipo "Poliester 40" da Imperalum ou de material de qualidade equivalente, incluindo dobras e todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação;	964,8	M2	1,00 €	964,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%
15.1.4	E)-Fornecimento e colocação de isolamento térmico de painel de lã de rocha ecológica 120m pregada a face inferior das lajes aligeiradas, de acordo com peças desenhadas e indicações do Caderno de Encargos.	935,0	M2	12,00 €	11 220,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

15.1.5	D)-Fornecimento e colocação de manta geotextil, incluindo dobras e todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação;	964,8	M2	2,00 €	1 929,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
15.1.6	F) Fornecimento e colocação de tela anti-raizes do tipo "WSF 40 da Zinco" ou equivalente, incluindo dobras e todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação;	964,8	M2	13,00 €	12 542,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
15.1.7	H) Fornecimento e colocação de tela pitonada em plástico de alta resistência termo-formado para drenagem e depósito de água do tipo "Floradrain FD 25-E da Zinco" ou equivalente, incluindo dobras e todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação; (Medição em planta)	964,8	M2	3,00 €	2 894,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16	PEÇAS SANITÁRIAS / ACESSÓRIOS / ESPELHOS							
16.1	Fornecimento e assentamento das louças sanitárias, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para o seu bom funcionamento.							
16.1.1	Sanita tipo, Sanitana - NEXO btw simples com tampo com aro aberto, incluindo cisterna, placa de autoclismo e estrutura	14,0	UN	163,50 €	2 289,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.2	Urinol tipo, Sanitana - CAPRI com alimentação e escoamento horizontal	6,0	UN	154,00 €	924,00 €	0,00%	0,00 €	16,66%
16.1.3	Lavatório tipo, Sanindusa - ARC46 de encastrar por baixo	18,0	UN	60,18 €	1 083,29 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.4	Barra duche tipo, Sanitana - com ligação de água e secção quadrada	4,0	UN	65,00 €	260,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.5	Chuveiro mão tipo, Sanitana - 5 funções + flexível com acabamento metálico	4,0	UN	28,50 €	114,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.6	Válvula do lavatório tipo, Sanitana - STOP & GO para lavatório com espelho redondo	18,0	UN	20,00 €	360,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.7	Sifão tipo, Sanitana - decarga lavatório com formato redondo cromado	18,0	UN	37,50 €	675,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.8	Torneira de lavatório tipo, Sanitana - ECO-STOP temporizada para lavatório	10,0	UN	65,00 €	650,01 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.9	Torneira de lavatório tipo, Sanitana - Unic acessibilidades	4,0	UN	80,50 €	322,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.10	Torneira de duche tipo, Sanitana - UNIC termoestática com espelho redondo	4,0	UN	201,00 €	804,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.11	Torneira de urinol tipo, Sanitana - BLOOM temporizada para urinol horizontal	6,0	UN	69,00 €	414,00 €	0,00%	0,00 €	16,66%

16.1.12	Autoclismo tipo, OLI80 - mecânico + placa de descarga iPlate cromado	14,0	UN	122,00 €	1 708,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.13	Tampo, com estereotomia e forma de acordo com as Pecas Desenhadas, do tipo COMPAC - quartzo smoke grey 2cm com furações com estrutura de fixação em perfil tubular aço galvanizado 40/80	14,0	M2	200,00 €	2 800,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.14	Espelho tipo, Sanitana - Vega espelho simples basculante	4,0	UN	249,50 €	998,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.15	Espelhos, colados 4mm com arestas	10,4	M2	50,00 €	520,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.16	Porta-rolo tipo, Sanitana - em latão cromado	14,0	UN	38,00 €	532,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.17	Apoios tipo, Sanitana - barra de apoio fixa 635mm	32,0	UN	92,50 €	2 960,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.18	Dispensador de papel tipo, Utilnox - dispensador de papel de embutir em inox ut-dp709	14,0	UN	192,35 €	2 692,90 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.19	Dispensador de sabão tipo, Utilnox - doseador de sabão de embutir em inox ut-ds641	14,0	UN	21,90 €	306,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.20	Ralo tipo, ERIX - ralo de pavimento Eriline fix com tampo em inox	8,0	UN	10,00 €	80,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.21	Base de duche tipo, Sanitop - B10 base de pousar em resina 800x1600x30mm , incluindo resguardo Sanitop - Italbox Teresa Base 75x2000mm	2,0	UN	327,00 €	654,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.22	Cabides tipo, JNF - cabide duplo em inox in.14.527	4,0	UN	30,00 €	120,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.23	Bancos, com estrutura tubular de ferro galvanizado 40mm e tampo em compacto fenólico hpl cinza antracite, com estereotomia e forma de acordo com as Pecas Desenhadas.	2,0	UN	100,00 €	200,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.24	Cacifo duplo em compacto fenólico hpl cinza antracite com fechadura	6,0	UN	783,33 €	4 699,98 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.25	Sistema de duche com torneira termoestática tipo Sanitana - BLOOM	2,0	UN	299,00 €	598,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
16.1.26	Resguardo para duche tipo Sanitop-Italbox Teresa 75x2000mm	2,0	UN	260,00 €	520,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
17	COZINHA							
17.1	Fornecimento e colocação de cozinha industrial tipo Modernofrio, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para o seu bom funcionamento e de acordo com a disposição dos equipamentos apresentado nas peças desenhadas.							
17.1.1	Captador de insectos (30w-230v)	3,0	UN	75,00 €	225,00 €	10,00%	22,50 €	0,00%
17.1.2	Armário frigorífico conservação (251w-230v)	1,0	UN	1 550,00 €	1 550,00 €	10,00%	155,00 €	0,00%

17.1.3	Armário frigorífico conservação (593w-230v)	1,0	UN	2 190,00 €	2 190,00 €	10,00%	219,00 €	0,00%
17.1.4	Armário frigorífico congelação (698w-230v)	1,0	UN	1 740,00 €	1 740,00 €	10,00%	174,00 €	0,00%
17.1.5	Carro balde detritos	3,0	UN	140,00 €	420,00 €	10,00%	42,00 €	0,00%
17.1.6	Escaparate em aço inox	3,0	UN	550,00 €	1 650,00 €	10,00%	165,00 €	0,00%
17.1.7	Máquina de lavar loiça (6750w-400v)	1,0	UN	2 880,00 €	2 880,00 €	10,00%	288,00 €	0,00%
17.1.8	Armário mural louceiro em aço inox	1,0	UN	380,00 €	380,00 €	10,00%	38,00 €	0,00%
17.1.9	Hotte mural em aço inox (400w-230v)	1,0	UN	1 300,00 €	1 300,00 €	10,00%	130,00 €	0,00%
17.1.10	Hotte mural compensada em aço inox (1500w -230/380v)	1,0	UN	4 400,00 €	4 400,00 €	10,00%	440,00 €	0,00%
17.1.11	Mesa de apoio em aço inox	1,0	UN	400,00 €	400,00 €	10,00%	40,00 €	0,00%
17.1.12	Forno convector a gás (16kw/10w-230v)	1,0	UN	5 400,00 €	5 400,00 €	10,00%	540,00 €	0,00%
17.1.13	Fogão 6Q a gás (54kw)	1,0	UN	3 180,00 €	3 180,00 €	10,00%	318,00 €	0,00%
17.1.14	Grelhador a gás (54kw)	1,0	UN	2 587,00 €	2 587,00 €	10,00%	258,70 €	0,00%
17.1.15	Fritadeira dupla a gás (36kw)	1,0	UN	2 940,00 €	2 940,00 €	10,00%	294,00 €	0,00%
17.1.16	Estantes em PVC alimentar	1,0	UN	750,00 €	750,00 €	10,00%	75,00 €	0,00%
17.1.17	Placa de corte em rilene	2,0	UN	35,00 €	70,00 €	10,00%	7,00 €	0,00%
17.1.18	Trituradora de sopa (570w-230v)	1,0	UN	450,00 €	450,00 €	10,00%	45,00 €	0,00%
17.1.19	Cortadora de legumes (550w-230v)	1,0	UN	1 195,00 €	1 195,00 €	10,00%	119,50 €	0,00%
17.1.20	Bancada estufa em aço inox	1,0	UN	1 550,00 €	1 550,00 €	10,00%	155,00 €	0,00%
17.1.21	Pio lava mãos em aço inox	1,0	UN	190,00 €	190,00 €	10,00%	19,00 €	0,00%
17.1.22	Mesa em aço inox	1,0	UN	1 100,00 €	1 100,00 €	10,00%	110,00 €	0,00%
18	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
18.1	REDE EXTERIOR							
18.1.1	Fornecimento e instalação de tubagem em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para uma classe nominal de 10kg/cm2, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, elementos de fixação e suspensão, e todos os acessórios e ensaios de pressão. Totalmente montada e testada							
18.1.1.1	Água fria							
18.1.1.1.1	Ø 63mm	44,7	ML	22,32 €	997,70 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.1.1.2	Água não potável							
18.1.1.2.1	Ø 20 mm	139,1	ML	3,60 €	500,76 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.1.1.2.2	Ø 25 mm	43,1	ML	5,87 €	253,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.1.1.2.3	Ø 32 mm	14,5	ML	9,11 €	132,10 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.1.1.3	Rede de Incêndio Armada							

18.1.1.3.1	Ø 63 mm	34,3	ML	22,32 €	765,58 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2	REDE INTERIOR							
18.2.1	Fornecimento e instalação da rede interior para abastecimento de água fria, realizada com tubagem de plipropileno, PN20, do tipo Coprax, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, elementos de fixação e suspensão, colocados com união de soldadura por termofusão, e todos os acessórios e ensaios de pressão. Totalmente montada e testada.							
18.2.1.1	Água fria							
18.2.1.1.1	Ø 20 mm	190,0	ML	3,83 €	727,70 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.1.1.2	Ø 32 mm	21,5	ML	10,08 €	216,72 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.1.1.3	Ø 40 mm	47,3	ML	17,82 €	842,09 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.2	Fornecimento e instalação da rede interior para abastecimento de água quente, realizada com tubagem de polipropileno, PN20, do tipo Coprax, incluido isolamento térmico para tubagens através de manga isolante flexível de espuma elástomérica do tipo Armaflex AF4, abertura e tapamento de roços e valas, elementos de fixação e suspensão, colocados com união de soldadura por termofusão, e todos os acessórios e ensaios de pressão. Totalmente montada e testada.							
18.2.2.1	Água quente							
18.2.2.1.1	Ø 20 mm	190,0	ML	7,65 €	1 453,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.2.1.2	Ø 32 mm	21,5	ML	20,16 €	433,44 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.2.1.3	Ø 40 mm	40,3	ML	35,64 €	1 436,29 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.2.2	Água quente com retorno							
18.2.2.2.1	Ø 20mm	262,3	ML	9,23 €	2 421,03 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.2.3	Água não potável							
18.2.2.3.1	Ø 20 mm	154,2	ML	7,65 €	1 179,63 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.2.3.2	Ø 25 mm	68,0	ML	20,16 €	1 369,87 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.2.3.3	Ø 32 mm	12,7	ML	35,64 €	452,63 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3	Válvulas							
18.2.3.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de cunha elástica, incluindo todos os acessórios, ligação e uniões.							
18.2.3.1.1	Ø 63mm	1,0	UN	589,50 €	589,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.1.2	Ø 90mm	1,0	UN	531,00 €	531,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

18.2.3.2	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios de ligação.							
18.2.3.2.1	Ø 20mm	1,0	UN	14,40 €	14,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.2.2	Ø 32mm	1,0	UN	29,70 €	29,70 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.2.3	Ø 40mm	3,0	UN	40,50 €	121,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.3	Fornecimento e montagem de válvula redutora de pressão, incluindo todos os acessórios de ligação.	1,0	UN	58,50 €	58,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.4	Fornecimento e montagem de válvula de retenção, incluindo todos os acessórios de ligação.	1,0	UN	29,25 €	29,25 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.5	Fornecimento e montagem de válvula de solenoide, incluindo todos os acessórios de ligação.	1,0	UN	76,50 €	76,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.6	Fornecimento e montagem de válvula de flutuador, incluindo todos os acessórios de ligação.	1,0	UN	49,50 €	49,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.7	Fornecimento e montagem de válvula de corte na rede de incêndio, incluindo todos os acessórios de ligação.	1,0	UN	58,50 €	58,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.7.1	Ø 63mm					0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.8	Fornecimento e montagem de válvula misturadora, incluindo todos os acessórios de ligação.					0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.3.8.1	Ø 40mm							
18.2.3.9	Fornecimento e montagem de válvula anti-retorno, incluindo todos os acessórios de ligação.	1,0	UN	61,20 €	61,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.4	Fornecimento e montagem de filtro, incluindo todos os acessórios ao seu bom funcionamento.	1,0	UN	57,83 €	57,83 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.5	Fornecimento e montagem de torneira adufa selada, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	1,0	UN	76,50 €	76,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.6	Fornecimento e montagem de contador de água, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	1,0	UN	585,00 €	585,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.7	Fornecimento e montagem de passadores de corte, incluindo todos os acessórios ao seu bom funcionamento para corte da água das diferentes instalações.							
18.2.7.1	Água fria Ø 20mm	12,0	UN	17,10 €	205,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.7.2	Água quente Ø 20mm	12,0	UN	17,10 €	205,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.2.7.3	Água não potável Ø 20mm	9,0	UN	17,10 €	153,90 €	0,00%	0,00 €	0,00%

18.2.8	Fornecimento e montagem de torneiras de lavagem/rega, incluindo todos os acessórios.	13,0	UN	19,80 €	257,40 €	20,00%	51,48 €	0,00%
18.3	REDE DE INCÊNDIO ARMADA							
18.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem em aço galvanizado incluindo abertura e tapamento de roços e valas, elementos de fixação e suspensão e todos os acessórios e respetiva pintura.							
18.3.1.1	Ø 50mm	59,0	ML	31,86 €	1 878,15 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.3.1.2	Ø 63mm	32,8	ML	41,09 €	1 347,75 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.3.2	Fornecimento e montagem de bocas de incêndio tipo carretel de 25 metros de acordo com desenhos e caderno de encargos.	3,0	UN	409,50 €	1 228,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.3.3	Fornecimento e montagem de Marcos de Água, tipo "Pont à Mousson" ou "Bayard" , incluindo todos os acessórios e ligações ao seu bom funcionamento.	1,0	UN	1 674,00 €	1 674,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.4	GRUPOS DE BOMBAGEM							
18.4.1	Fornecimento e montagem de uma bomba circuladora tipo "Efaflu", ref.ª CSTE 25/40-130, incluindo todos os acessórios e ligações ao seu bom funcionamento.	1,0	UN	295,02 €	295,02 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.4.2	Fornecimento e montagem de um grupo de bombagem tipo"Efaflu" ref. AQUA Premium Plus 2xBMVE-8-6 com quadro elétrico incorporado, incluindo todos os acessórios e ligações ao seu bom funcionamento.	1,0	UN	4 212,00 €	4 212,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.5	LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA							
18.5.1	Fornecimento e aplicação de todos os materiais com diâmetro e comprimento necessários à ligação, incluindo escavação e aterro de valas, ligação à rede de inraestruturas projetadas, todos os trabalhos necessários para finalizar a ligação, bem como a reposição do pavimento existente.	1,0	VG	675,00 €	675,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.5.1.1	Ø 63mm	5,9	ml			0,00%	0,00 €	0,00%
18.5.1.2	Ø 90mm	7,9	ml			0,00%	0,00 €	0,00%
18.6	DIVERSOS							
18.6.1	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos, caso existam.	1,0	VG	198,00 €	198,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
18.6.2	Ensaios da rede	1,0	VG	585,00 €	585,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
19.1	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS							

19.1.1	Tubagem em PVC de 4 Kg/cm2, em coletores, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor.							
19.1.1.1	em ramais:							
19.1.1.1.1	Ø 110mm	15,7	ML	18,98 €	297,99 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.1.2	em coletores:							
19.1.1.2.1	Ø 125mm	20,1	ML	27,22 €	547,12 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.1.2.2	Ø 160mm	36,6	ML	23,08 €	844,73 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.1.2.3	Ø 200mm	74,3	ML	39,25 €	2 916,28 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.2	Fornecimento e colocação de dreno com diâmetro de 200mm envolvido em camada de brita, seguida de manta geotextil, com ligação à rede de águas pluviais, incluindo escavação e tapamento.	70,5	ML	15,00 €	1 056,75 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.3	Fornecimento e execução de caixas de areia de secção interna (0,60 x 0,60)m e de altura variável, com paredes em blocos de cimento de 0,15m, soleira de betão armado de 0,10m de espessura, laje em betão armado de 0,15m de espessura, tampas em ferro fundido rebaixada, rebocadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	8,0	UN	350,00 €	2 800,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.4	Fornecimento e execução de caixas de descompressão de secção interna (1,00 x 1,00)m e de altura variável, com paredes em blocos de cimento de 0,15m, soleira de betão armado de 0,10m de espessura, laje em betão armado de 0,15m de espessura, tampas em ferro fundido rebaixada, rebocadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	2,0	UN	500,00 €	1 000,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

19.1.5	Fornecimento e execução de caixas de areia (poço com bombagem), com queda guiada, em argolas de betão pré-fabricado com Ø1,25m, tampa em ferro fundido e vedação hidraúlica, profundidade de 3,00m, assentes em argamassa de cimento, rebocada no interior, fundo em massame em betão armado e degraus em ferro fundido, incluindo escavação, aterro, compactação, todos os trabalhos complementares, conforme Caderno de Encargos e desenhos de pormenor. Caso seja necessário deverá levar protecção de homem.	1,0	UN	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.6	Fornecimento e execução de caixas de areia não visitáveis de secção interna (0,60 x 0,60)m e de altura variável, com paredes em blocos de cimento de 0,15m, soleira de betão armado com 0,10m de espessura, soleira em betão armado de 0,15m de espessura, tampas em betão, rebocadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	5,0	UN	90,00 €	450,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.7	Fornecimento e execução de caixa de ramal de ligação de Ø0,60m, com profundidade mínima de 1,00m e profundidade necessária para a ligação à rede pública. Será executada em argolas de betão pré-fabricado, assente em argamassa de cimento, rebocadas e cerezitadas no interior, fundo em massame de betão armado e execução de meias canas. Inclui-se tampa de ferro fundido classe D400 conforme NP EN 124 com inscrição "C. M. Vila Nova de Famalicão", com vedação hidraúlica, incluindo todos os acessórios, escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	1,0	UN	400,00 €	400,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.8	Fornecimento e execução de caleiras com grelha galvanizada de 0,15m de largura, tipo "Aco Self", da Aco, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	52,8	ML	20,00 €	1 056,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.9	Fornecimento e execução de caleira moldada na camada de forma, de secção rectangular de (300x150)mm, incluindo trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários.	10,1	ML	45,00 €	454,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%

19.1.10	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, aplicados na cobertura (no topo dos tubos de queda), acessórios, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, nos diâmetros:							
19.1.10.1	Ø 90mm	2,0	UN	11,25 €	22,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.10.2	Ø 110mm	2,0	UN	13,70 €	27,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.11	Fornecimento e montagem de tubos de queda em PVC, incluindo todos os acessórios, com os seguintes diâmetros:							
19.1.11.1	Ø 90mm	7,1	ML	19,90 €	141,29 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.11.2	Ø 110mm	9,2	ML	28,88 €	265,70 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.12	Fornecimento e execução de drenos centrais exteriores do sistema PLUVIA, tipo "Geberit, incluindo trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários.	84,2	ML	52,00 €	4 378,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.13	Fornecimento e execução de tubagem interior (rede aérea), em PEAD, do sistema PLUVIA, tipo "Geberit, incluindo trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários.	96,0	ML	90,94 €	8 730,24 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.14	Fornecimento e execução de ralos do sistem PLUVIA, seré 7, diâmetro 56mm e 75mm, tipo "Geberit, incluindo trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários.	4,0	UN	776,30 €	3 105,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.1.15	Escavação e tapamento em vala, incl. almofada de areia p/ colocação de tubagem.	149,7	ML	10,00 €	1 497,00 €	100,00%	1 497,00 €	0,00%
19.1.16	Fornecimento e execução de execução de reservatório para aproveitamento das águas pluviais tipo "vidropol", serie CH S235 com V=25.000L (enterrado), incluindo trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários.	1,0	UN	5 540,00 €	5 540,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%
19.1.17	Fornecimento e execução de grupo de bombagem tipo "Efaflu" ref.: E-EMF 75, com quadro elétrico incorporado, incluindo trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários.	1,0	UN	3 021,67 €	3 021,67 €	0,00%	0,00 €	100,00%
19.2	LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA							
19.2.1	Fornecimento e execução do colector em PP SN8 a instalar com a inclinação, diâmetro e comprimento necessários à ligação, incluindo escavação e aterro de valas, ligação às caixas da rede de infraestruturas projectadas, todos os trabalhos necessários para finalizar a ligação, bem como a reposição do pavimento existente.							

19.2.1.1	Ø 200mm	11,5	ML	41,67 €	479,21 €	0,00%	0,00 €	0,00%
	DIVERSOS							
19.3.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Pluviais, a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento.	1,0	VG	125,00 €	125,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
19.3.2	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	1,0	VG	125,00 €	125,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS							
20.1	REDE							
20.1.1	Tubagem em PVC de 4 Kg/cm2, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor.							
20.1.1.1	em ramais:							
20.1.1.1.1	Ø 40mm	36,1	ML	7,42 €	267,86 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.1.1.2	Ø 50mm	43,8	ML	9,51 €	416,54 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.1.1.3	Ø 75mm	37,9	ML	15,06 €	570,02 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.1.1.4	Ø 90mm	32,9	ML	18,90 €	621,81 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.1.2	em tubos de coletores suspensos, incluindo elementos de fixação e suspensão:							
20.1.1.2.1	Ø 110mm	35,5	ML	24,65 €	873,84 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.1.2.2	Ø 140mm	38,5	ML	28,12 €	1 081,21 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.1.3	em tubos de coletores enterrrados:							
20.1.1.3.1	Ø 110mm	1,7	ML	18,98 €	32,27 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.1.3.2	Ø 140mm	62,4	ML	21,73 €	1 354,87 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.1.4	em tubos de ventilação:							
20.1.1.4.1	Ø 50mm	6,3	ML	9,51 €	59,91 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.2	Fornecimento e execução de caixas de visita interiores de secção interna (0,60 x 0,60)m e de altura variável, com paredes em blocos de cimento de 0,15m, soleira de betão armado com 0,10m de espessura e execução de meias canas, laje em betão armado com 0,15m de espessura, tampas refundadas tipo "Aco" da fulbora de parafusos de pressão, rebocadas e cerezitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	2,0	UN	150,00 €	300,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

20.1.3	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores de secção interna (0,60 x 0,60)m e de altura variável, com paredes em blocos de cimento de 0,15m, soleira de betão armado com 0,10m de espessura e execução de meias canas, laje em betão armado com 0,15m de espessura, tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidraúlica, rebocadas e cerezitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	10,0	UN	100,00 €	1 000,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.4	Fornecimento e execução de caixa de ramal de ligação de Ø0,60m, com profundidade mínima de 1,00m e profundidade necessária para a ligação à rede pública. Será executada em argolas de betão pré-fabricado, assente em argamassa de cimento, rebocadas e cerezitadas no interior, fundo em massame de betão armado e execução de meias canas. Inclui-se tampa de ferro fundido classe D400 conforme NP EN 124 com inscrição "C. M. Vila Nova de Famalicão", com vedação hidraúlica, incluindo todos os acessórios, escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	1,0	UN	300,00 €	300,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.5	Abertura e tapamento de roços, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares para colocação de tubagem, de acordo com caderno de encargos e desenhos de pormenor.	79,9	ML	9,00 €	719,10 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.6	Escavação em terreno de qualquer natureza, execução de maciços, entivações, tapamento com produtos seleccionados, em vala, incluindo almofada de areia, compactação e transporte de produtos a vazadouro e todos os acessórios e trabalhos complementares para colocação de tubagem, de acordo com caderno de encargos e desenhos de pormenor.	74,7	ML	14,00 €	1 045,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.7	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento sifonadas em PVC rígido, com tampa em latão cromado, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor. NOTA: Deverá ter-se em consideração o pormenor de ligação da caixa de pavimento à caixa de visita.	16,0	UN	30,73 €	491,68 €	0,00%	0,00 €	0,00%

20.1.8	Fornecimento e execução de ralos de pavimento em PVC, sifonados, com tampa em latão cromado perfurado, embebidos em pavimentos, devidamente assentes e ligados, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	5,0	UN	37,21 €	186,05 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.9	Fornecimento e execução de "tacos" para tubos de varejamento, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.							
20.1.9.1	Ø 110mm	5,0	UN	5,85 €	29,25 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.9.2	Ø 140mm	4,0	UN	20,25 €	81,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.10	Fornecimento e execução de "chaminés de bengala" com rede anti-pássaro, incluindo todos os acessórios e ligações necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	1,0	UN	67,40 €	67,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.1.11	Fornecimento e execução de caixas de pavimento em PVC, sifonados, com tampa em inox cromado, embebidos em pavimentos, devidamente assentes e ligados, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor (Cozinha).	3,0	UN	30,73 €	92,19 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.2	LIGAÇÃO Á REDE PÚBLICA							
20.2.1	Fornecimento e execução do colector em PP SN8 a instalar com a inclinação, diâmetro e comprimento necessários à ligação, incluindo escavação e aterro de valas, ligação às caixas da rede de infraestruturas projectadas, todos os trabalhos necessários para finalizar a ligação, bem como a reposição do pavimento existente.	8,5	ML	143,00 €	1 215,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
20.3	DIVERSOS							
20.3.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento.	1,0	VG	178,00 €	178,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%
20.3.2	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	1,0	VG	215,00 €	215,00 €	0,00%	0,00 €	100,00%
21	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS							
21.1	Fornecimento e montagem de caixa de pavimento c/tampa a conter a palavra Gás, incl. válvula de segurança de 1/4" de volta que permite o ensaio e estanquidade da rede	1,0	UN	48,50 €	48,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%

21.2	Fornecimento e montagem de caixa de entrada na propriedade, de acordo com as peças desenhadas e especificações técnicas, válvula de corte geral de 1/4 de volta esferocónica, acessório com tomada de pressão, redutor de pressão (4,0bar-21,00mmbar), acessório com tomada de pressão (tipo agulha), contador G4 (caudal máximo=6,0m3/h), válvula 1/4 de volta, ligação de terra e restantes acessórios necessários ao bom funcionamento.							
21.2.1	S2300 (350 x 485 x 170)mm	1,0	UN	305,00 €	305,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
21.3	Fornecimento e montagem de caixa equipada com acessório de transição polietileno/cobre, válvula de corte e tampa a conter a palavra "GÁS".	1,0	UN	147,50 €	147,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
21.4	Fornecimento e montagem de válvula de corte:							
21.4.1	Ø 32mm	1,0	UN	26,00 €	26,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
21.5	Fornecimento e montagem de manga para a entrada de tubagem no edifício, incluindo todos os acessórios.	1,0	UN	13,50 €	13,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
21.6	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento de 1/4 de volta com junta esferóconica, amontante de cada aparelho de queima, conforme peças desenhadas e especificações técnicas:							
21.6.1	Ø 22mm	1,0	UN	45,00 €	45,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
21.7	Fornecimento e montagem de tubagem em polietileno, de acordo com as peças desenhadas, especificações técnicas, incluindo todos os acessórios.							
21.7.1	Ø 32mm	48,7	ML	6,20 €	301,63 €	0,00%	0,00 €	0,00%
21.8	Fornecimento e montagem de tubagem em cobre revestido a pvc, embebida nas paredes ou no pavimento, de acordo com as peças desenhadas, especificções técnicas e condições técnicas, incluindo todos os acessórios.							
21.8.1	Ø 22mm	5,3	ML	12,50 €	65,63 €	0,00%	0,00 €	0,00%
21.9	Escavação e tapamento de vala, incluindo almofada de areia para colocação de tugabem.							
21.9.1	Ø 32mm	48,7	ML	4,85 €	235,95 €	0,00%	0,00 €	0,00%
21.1	Abertura e tapamento de roços para colocação de tubagem.							
21.10.1	Ø 22mm	5,3	ML	10,25 €	53,81 €	0,00%	0,00 €	0,00%

21.11	Apresentação de certificado de inspecção elaborado por entidade inspetora certificada e apresentação de termo de responsabilidade do instalador.	1,0	VG	125,00 €	125,00 €	100,00%	125,00 €	0,00%
22	AVAC							
22.1	UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR							
22.1.1	Unidade exterior de duplo deck							
22.1.1.1	Fornecimento e montagem de unidade de tratamento de ar, de acordo com as condições e necessidade de acesso aos seus componentes internos e modular, certificada pela EUROVENT. Os motores deverão ser EC, com placa de comunicação ModBus, deverá incluir quadro de controlo e alimentação, de acordo com o CE e Peças Desenhadas. As unidades deverão possuir saida/entrada com rede, apoios antivibráticos de molas, preparada para a intempérie, com entradas e saídas com rede antipássaro, assente em maciços de betão, nas seguintes referências:							
22.1.1.1.1	UTAN1	1,0	UN	11 485,02 €	11 485,02 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.1.1.1.2	QE 12 SMART EVOLUTION, ou equivalente, com ligação Modbus	1,0	UN	3 447,06 €	3 447,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.1.1.1.3	Sonda de temperatura	3,0	UN	100,88 €	302,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.1.1.1.4	Atuador registo	3,0	UN	100,88 €	302,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.1.1.1.5	Pressostato	3,0	UN	100,88 €	302,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.1.1.1.6	Sensor de pressão diferencial TPDA25A, ou equivalente	2,0	UN	100,88 €	201,76 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.1.1.1.7	Vàlvula 3 vias VFMD 332 16, ou equivalente.	1,0	UN	128,59 €	128,59 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.1.1.1.8	Atuador para válvula de 3 vias SE4M24M30/VFMD, ou equivalente.	1,0	UN	134,16 €	134,16 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.1.2	Unidade de fluxos cruzados para teto falso							
22.1.2.1	Fornecimento e montagem de unidades de fluxos cruzados com recuperação de calor e bateria de água reversível, para montagem em teto falso, de baixo perfil, incluindo filtros F7 e M5, suportes de fixação, quadro de controlo para acionamento da eletroválvula da bateria, pressostatos de filtros e ajuste de caudais dos ventiladores, e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento e instalação. Os painéis devem ter uma espessura de 50 mm e isolamento em lã mineral. De acordo com o CE e Peças Desenhadas, nas seguintes referências:							
22.1.2.1.1	UFC1	1,0	UN	11 940,80 €	11 940,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%

22.1.2.1.2	UFC2	1,0	UN	9 045,39 €	9 045,39 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.2	BOMBA DE CALOR AR-ÁGUA							
22.2.1	Bomba de calor							
22.2.1.1	Bomba de calor para ligação a baterias de água das unidades de tratamento de ar: fornecimento e montagem de unidade central de aquecimento, ar-água, reversível, com ventiladores EC, assente em maciços e com apoios de molas antivibráticos, incluindo módulo hidráulico que deve incluir circulador duplo, vaso de expansão, válvula de enchimento automático, segurança, manómetros e termómetros, com placa de comunicação compatível com o sistema de controlo,as demais caraterísticas, de acordo com o CE e peças desenhadas, nas seguintes referências:							
0	BC.UTANs	1,0	UN	14 301,85 €	14 301,85 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.2.2	Depósito de inércia							
22.2.2.1	Fornecimento e montagem de depósito de inércia em aço inox AISI316L, com capacidade de 750 litros, para o circuito da bomba de calor, isolado com espessura 100 mm e revestido a chapa de alumínio, preparado para montagem no exterior, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, nas seguintes referências:							
22.2.2.1.1	DEP-I - 750 litros	1,0	UN	3 255,26 €	3 255,26 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3	SISTEMA VRF							
22.3.1	Unidades exteriores							
	Fornecimento e montagem de unidade exterior VRF, do tipo bomba de calor de expansão direta, versão extra-low noise, arrefecida a ar por meio de ventiladores axiais, preparada para a intempérie, incluindo carga extra de refrigerante e todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com as PD e CE, nas seguintes referências:							
22.3.1.1.1	UE1	1,0	UN	9 206,22 €	9 206,22 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.1.1.2	UE2	1,0	UN	655,85 €	655,85 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.1.1.3	UE3	1,0	UN	2 167,91 €	2 167,91 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.1.1.4	Acerto da carga de gás	32,0	UN	35,33 €	1 130,56 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2	Unidades interiores							

22.3.2.1	Fornecimento e montagem de unidades interiores VRF de conduta de média pressão estática - 100 Pa, incluindo suportes de fixação, bomba de condensados, demais acessórios imprescindíveis ao seu correto funcionamento, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, nas seguintes referências:							
22.3.2.1.1	UI 0.14	1,0	UN	1 108,52 €	1 108,52 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.2	UI 0.13	1,0	UN	1 108,52 €	1 108,52 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.3	UI 0.15A	1,0	UN	1 030,06 €	1 030,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.4	UI 0.16B	1,0	UN	1 239,25 €	1 239,25 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.5	UI 0.16A	1,0	UN	1 239,25 €	1 239,25 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.6	UI 0.16C	1,0	UN	1 239,25 €	1 239,25 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.7	UI 0.15B	1,0	UN	1 030,06 €	1 030,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.8	UI 0.17A	1,0	UN	1 250,91 €	1 250,91 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.9	UI 0.17B	1,0	UN	1 250,91 €	1 250,91 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.10	UI 0.15D	1,0	UN	1 057,22 €	1 057,22 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.11	UI 0.15C	1,0	UN	1 030,06 €	1 030,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.12	UI 0.1A	1,0	UN	1 030,06 €	1 030,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.13	UI 0.2	1,0	UN	1 093,99 €	1 093,99 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.14	UI 0.3	1,0	UN	1 078,34 €	1 078,34 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.15	UI 0.4	1,0	UN	1 078,34 €	1 078,34 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.16	UI 0.1.B	1,0	UN	1 030,06 €	1 030,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.17	UI 0.5	1,0	UN	1 078,34 €	1 078,34 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.18	UI 0.6.A	1,0	UN	1 030,06 €	1 030,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.19	UI 0.7.A	1,0	UN	1 057,22 €	1 057,22 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.20	UI 0.7.B	1,0	UN	1 057,22 €	1 057,22 €	0,00%	0,00 €	0,00%

22.3.2.1.21	UI 0.7.C	1,0	UN	1 057,22 €	1 057,22 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.22	UI 0.7.D	1,0	UN	1 057,22 €	1 057,22 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.23	UI 0.6.B	1,0	UN	1 030,06 €	1 030,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.24	UI 0.8	1,0	UN	1 075,88 €	1 075,88 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.25	UI 0.18A	1,0	UN	1 050,91 €	1 050,91 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.26	UI 0.18B	1,0	UN	1 050,91 €	1 050,91 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.27	UI 0.19	1,0	UN	1 030,06 €	1 030,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.2.1.28	UI 0.20	1,0	UN	1 030,06 €	1 030,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.3	Fornecimento e montagem de derivadores para tubagem de cobre de ligação às unidades interiores, nas seguintes referências:							
22.3.3.1	KHRQ22M20T, ou equivalente	14,0	UN	30,72 €	430,08 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.3.2	KHRQ22M29T9, ou equivalente	6,0	UN	30,72 €	184,32 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.3.3.3	KHRQ22M64T, ou equivalente	5,0	UN	30,72 €	153,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.4	SISTEMA DE AQS							
22.4.1	Bomba de calor AQS							
22.4.1.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor, conjunto constituído por uma unidade unidade exterior e unidade interior, para produção de AQS, com depósito integrado na unidade interior, com capacidade de 477 litros, incluindo todos os componentes necessários ao seu correto funcionamento, assente em maciço e suportes antivibraticos, com ligação a sistema solar térmico do tipo drainback, com resistência elétrica de apoio de 9 kW, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, nas seguintes referências:							
22.4.1.1.1	Unidade exterior BC.AQSe + unidade interior BC.AQSi	1,0	UN	7 904,92 €	7 904,92 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.4.2	Painéis solares térmicos							

22.4.2.1	Fornecimento e montagem de quatro paineis solares térmicos, incluindo suportes de fixação, sonda de temperatura, glicol, maciços em betão, válvula de segurança, purgador automático, válvulas de corte e TA, controlador do sistema com placa de comunicação com ligação ao SGTC, de acordo com o CE e as peças desenhadas.	1,0	UN	5 175,75 €	5 175,75 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.4.2.3	Estação solar							
22.4.2.3.1	Fornecimento e montagem de estação solar pra sistema drainback, incluindo suportes de fixação, bomba dupla de circulação de alta eficiência, controladores, sondas de temperatura, de acordo com o CE e as peças desenhadas.	1,0	UN	1 448,27 €	1 448,27 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.4.2.4	Estruturas de fixação para equipamentos							
22.4.2.4.1	Fornecimento e montagem de estruturas de fixação e apoios dos quatro painéis solares, incluindo maciços em betão de assentamento.	1,0	UN	385,00 €	385,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.5	UNIDADES SPLIT							
22.5.1	Fornecimento e montagem de conjunto Split, com unidade exterior e interior, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, tais como suportes de fixação, bomba de condensados para unidade interior, acerto de carga de gás de acordo com as distâncias entre máquinas, ligação ao SGTC, incluindo comando das unidades, de acordo com o CE e peças desenhadas, nas seguintes referências:							
22.5.1.1	UE4 + UI4 (conjunto split)	1,0	UN	2 271,45 €	2 271,45 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.5.1.2	UE5 + UI5 (conjunto split)	1,0	UN	1 923,89 €	1 923,89 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.6	VENTILADORES DE EXTRAÇÃO							
22.6.1	Ventiladores in-line							
22.6.1.1	Fornecimento e montagem de caixas de ventilação em linha, com motor elétrico de baixo consumo EC, para montagem no exterior, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, tais como apoios antivibráticos, juntas flexíveis de ligação a condutas, botoneira elétrica de corte local, proteção térmica do motor, etc., placa de comunicação para ligação com o sistema GTC, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, nas seguintes referências:							
22.6.1.1.1	VE1	1,0	UN	512,34 €	512,34 €	0,00%	0,00 €	0,00%

22.6.1.1.2	VE2	1,0	UN	514,44 €	514,44 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.6.1.1.3	VE3	1,0	UN	514,44 €	514,44 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7	REDE AERÁULICA							
22.7.1	Condutas Circulares							
22.7.1.1	Fornecimento e montagem de condutas em chapa de aço galvanizado do tipo Spiro Safe circular sem isolamento, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, portas de visita, tampas de acesso, registos de regulação de caudal e suportes, incluindo selagens corta-fogo no atravessamento de paredes e lajes, de acordo com o CE e peças desenhadas, nas seguintes dimensões:							
22.7.1.1.1	diam. 100 mm	17,0	ML	15,20 €	258,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.1.2	diam. 150 mm	7,0	ML	20,09 €	140,63 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.1.3	diam. 200 mm	12,0	ML	23,30 €	279,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.2	Fornecimento e montagem de condutas circulares em chapa de aço galvanizado do tipo Spiro Safe circular com isolamento em lã de rocha de 50mm, incluindo suportes, portas de visita, tampas de acesso, selagens corta-fogo, registos de regulação de caudal e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, nas seguintes dimensões:							
22.7.1.2.1	diam.100 mm	30,0	ML	20,07 €	602,10 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.2.2	diam.150 mm	34,0	ML	27,10 €	921,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.2.3	diam. 200 mm	65,0	ML	31,32 €	2 035,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.2.4	diam. 250 mm	216,0	ML	35,53 €	7 674,48 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.2.5	diam. 300 mm	55,0	ML	41,02 €	2 256,10 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.2.6	diam. 350 mm	86,0	ML	44,38 €	3 816,68 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.2.7	diam. 400 mm	56,0	ML	52,17 €	2 921,52 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.3	Fornecimento e montagem de condutas em chapa de aço galvanizado do tipo Spiro Safe circular com isolamento em lã de rocha de 50mm, com revestimento em chapa de alumínio 0,6mm, incluindo suportes, portas de visita, tampas de acesso, registos de regulação de caudal, selagens corta fogo e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento, de acordo com o CE e peças desenhadas, nas seguintes dimensões:							

22.7.1.3.1	diam.250 mm	3,0	ML	62,96 €	188,88 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.1.3.2	diam.400 mm	3,0	ML	96,06 €	288,18 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.2	Condutas Retangulares							
22.7.2.1	Fornecimento e montagem de conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação sem isolamento, incluindo suportes, portas de visita, tampas de acesso, registos de regulação de caudal e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento, incluindo selagens corta-fogo no atravessamento de paredes e lajes, de acordo com o CE e peças desenhadas, nas seguintes quantidades:	4,0	M2	37,69 €	150,76 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.2.2	Fornecimento e montagem de conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 50mm, incluindo suportes, portas de visita, tampas de acesso, registos de regulação de caudal e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento, incluindo selagens corta-fogo no atravessamento de paredes e lajes, de acordo com o CE e peças desenhadas, nas seguintes quantidades:	145,0	M2	46,40 €	6 728,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.2.3	Fornecimento e montagem de conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 50mm, com revestimento em chapa de alumínio 0,6mm, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, portas de visita, tampas de acesso, registos de regulação de caudal, suportes, incluindo selagens corta-fogo no atravessamento de paredes e lajes, de acordo com o CE e peças desenhadas, nas seguintes quantidades:	22,0	M2	69,93 €	1 538,46 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.3	Portas de visita							
22.7.3.1	Fornecimento e montagem de portas de visita, de acordo com o CE e Peças Desenhadas.	267,0	UN	37,69 €	10 063,23 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.4	Alçapões de acesso							
22.7.4.1	Fornecimento e montagem de alçapões de acesso, de acordo com o CE e Peças Desenhadas.	33,0	UN	45,46 €	1 500,18 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.5	Tubo flexível não isolado							
22.7.5.1	Fornecimento e montagem tubos flexíveis não isolados e acessórios de ligação, de acordo com o CE e as peças desenhadas e nas seguintes referências:							
22.7.5.1.1	diam 100m	6,0	ML	4,12 €	24,72 €	0,00%	0,00 €	0,00%

22.7.5.1.2	diam 150m	2,0	ML	4,79 €	9,58 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.6	Tubo flexível isolado							
22.7.6.1	Fornecimento e montagem de tubos flexíveis isolados e acessórios de ligação, de acordo com o CE e as peças desenhadas e nas seguintes referências:							
22.7.6.1.1	diam 100m	95,0	ML	6,79 €	645,05 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.6.1.2	diam 150m	23,0	ML	8,03 €	184,69 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.6.1.3	diam 200m	32,0	ML	9,25 €	296,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.6.1.4	diam 250m	52,0	ML	10,94 €	568,88 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.6.1.5	diam 300m	2,0	ML	12,55 €	25,10 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7	Grelhas, válvulas e difusores							
22.7.7.1	Difusores lineares							
22.7.7.1.1	Fornecimento e montagem de difusores lineares de 1 a 4 vias, com "slots" de alta indução FLUENT LINE, ou equivalente, construídos em alumínio pintado a cor a definir pela arquitetura, incluindo plenos para ligações às condutas, construídos em chapa de aço galvanizado, com isolamento térmico e registo integrado na gola de ligação, registos de regulação de caudal e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com o CE e PD, nas seguintes referências:							
22.7.7.1.1.1	DL4 - 2400x140	8,0	UN	367,63 €	2 941,04 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.1.1.2	DL3 - 5000x110	1,0	UN	651,40 €	651,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.1.1.3	DL4 - 5000x140	1,0	UN	736,17 €	736,17 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.1.1.4	DL2 - 4000x80	3,0	UN	419,57 €	1 258,71 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.1.1.5	DL2 - 2800x80	1,0	UN	308,99 €	308,99 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.1.1.6	DL1 - 4300x50	1,0	UN	374,98 €	374,98 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.1.1.7	DL1 - 3600x50	1,0	UN	300,90 €	300,90 €	0,00%	0,00 €	0,00%

22.7.7.1.1.8	DL2 - 3400x80	1,0	UN	364,28 €	364,28 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.2	Grelhas de retorno lineares							
22.7.7.2.1	Grelhas de retorno lineares com porta-filtro, para as unidades interiores VRF, com registo de regulação de caudal de ar, lacadas a cor a definir pela arquitectura, incluindo pleno e caixa devidamente isolados, com filtro M5 em manta, de fixação oculta, de acordo com o CE e as peças desenhadas, nas seguintes referências:							
22.7.7.2.1.1	GRL - 800x150	4,0	UN	133,90 €	535,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.2.1.2	GRL - 1200x100	13,0	UN	144,12 €	1 873,56 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.2.1.3	GRL - 1200x150	10,0	UN	154,78 €	1 547,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.2.1.4	GRL - 1500x100	6,0	UN	158,55 €	951,30 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.2.1.5	GRL - 1500x75	2,0	UN	153,85 €	307,70 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.3	Grelhas de extração lineares							
22.7.7.3.1	Grelhas de extração lineares, com registo de regulação de caudal de ar, lacadas a cor a definir pela arquitectura, incluindo pleno e caixa devidamente isolados, de fixação oculta, de acordo com o CE e as peças desenhadas, nas seguintes referências:							
22.7.7.3.1.1	GL - 1000x50	1,0	UN	109,56 €	109,56 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.3.1.2	GL - 1200x100	2,0	UN	141,62 €	283,24 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.3.1.3	GL - 1500x100	2,0	UN	155,43 €	310,86 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.3.1.4	GL - 1500x75	3,0	UN	150,73 €	452,19 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.3.1.5	GL - 1500x50	4,0	UN	122,95 €	491,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.3.1.6	GL - 500x150	1,0	UN	87,75 €	87,75 €	0,00%	0,00 €	0,00%

22.7.7.3.1.7	GL - 500x100	7,0	UN	83,08 €	581,56 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.4	Grelhas de insuflação							
22.7.7.4.1	Fornecimento e montagem de grelhas de insuflação com registo de regulação de caudal de ar, dupla deflexão, lacadas a cor a definir pela arquitectura, de fixação oculta, incluindo pleno isolado e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com o CE e peças desenhadas, nas seguintes referências:							
22.7.7.4.1.1	GI - 250x150	3,0	UN	77,53 €	232,59 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.4.1.2	GI - 300x150	1,0	UN	79,94 €	79,94 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.4.1.3	GI - 300x200	3,0	UN	83,86 €	251,58 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.5	Grelhas de extração							
22.7.7.5.1	Fornecimento e montagem de grelhas de extração de dupla deflexão, de fixação oculta, lacadas a cor a definir pela arquitectura, com registo de regulação de caudal de ar, incluindo pleno e caixa devidamente isolados e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, nas seguintes referências:							
22.7.7.5.1.1	GE - 250x150	7,0	UN	77,53 €	542,71 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.5.1.2	GE - 300x200	1,0	UN	83,86 €	83,86 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.5.1.3	GE - 400x200	1,0	UN	90,10 €	90,10 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.6	Válvulas de extração							
22.7.7.6.1	Válvulas de extração, incluindo pleno e caixa devidamente isolados, lacadas a cor a definir pela arquitectura, de acordo com o CE e as peças desenhadas e nas seguintes referências:							
22.7.7.6.1.1	diam.100mm	28,0	UN	10,39 €	290,92 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.7	Difusores rotacionais							

22.7.7.7.1	Fornecimento e montagem de difusores rotacionais de grande indução em alumínio, quadrados, lacadas a cor a definir pela arquitectura, incluindo pleno e caixa devidamente isolados e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com o CE e as Peças Desenhadas, nas seguintes referências:							
22.7.7.7.1.1	DR1 - Ref: DTR-Q 600-48 ou equvalente	8,0	UN	150,38 €	1 203,04 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.7.1.2	DR2 - Ref: DTR-Q 800-80 ou equvalente	15,0	UN	256,41 €	3 846,15 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.7.1.3	DR3 - Ref: DTR-Q 600-24 ou equvalente	18,0	UN	146,88 €	2 643,84 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.8	Grelhas de passagem							
22.7.7.8.1	Fornecimento e montagem de grelhas de passagem de ar em portas, lacadas a cor a definir pela arquitectura, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com o CE e as Peças Desenhadas, nas seguintes referências:							
22.7.7.8.1.1	GP - 250x150	8,0	UN	37,42 €	299,36 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.7.7.9	Grelhas exteriores							
22.7.7.9.1	Fornecimento e montagem de grelhas exteriores incluindo pleno para ligação a condutas, rede antipássaros e proteção antichuva, e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com o CE e Peças Desenhadas.							
22.7.7.9.1.1	Gext - 500x400	2,0	UN	77,52 €	155,04 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.	REDE HIDRÁULICA							
22.8.1	Tubagem de cobre							
22.8.1.1	Fornecimento e montagem de tubagem de cobre, isolada, para sistema de expansão direta, incluindo todos os suportes do tipo calha metálica e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com CE e peças desenhadas, nas seguintes dimensões:							
22.8.1.1.1	diam. 6.4mm	117,0	ML	20,67 €	2 418,39 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.1.2	diam. 9.5mm	171,0	ML	22,46 €	3 840,66 €	0,00%	0,00 €	0,00%

22.8.1.1.3	diam. 12.7mm	106,0	ML	24,50 €	2 597,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.1.4	diam. 15.9mm	126,0	ML	26,97 €	3 398,22 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.1.5	diam. 19.1mm	48,0	ML	30,34 €	1 456,32 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.1.6	diam. 22.2mm	18,0	ML	36,02 €	648,36 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.1.7	diam. 28.6mm	102,0	ML	37,62 €	3 837,24 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.2	Fornecimento e montagem de tubagem de cobre, isolada e revestida a chapa de alumínio de 0,6mm, para sistema de expansão direta, incluindo todos os suportes, calha metálica com tampa e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com CE e peças desenhadas, nas seguintes dimensões:							
22.8.1.2.1	diam. 6.4mm	2,0	ML	38,31 €	76,62 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.2.2	diam. 9.5mm	22,0	ML	40,10 €	882,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.2.3	diam. 12.7mm	14,0	ML	42,14 €	589,96 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.2.4	diam. 15.9mm	18,0	ML	44,62 €	803,16 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.2.5	diam. 19.1mm	18,0	ML	47,99 €	863,82 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.2.7	diam. 28.6mm	23,0	ML	55,27 €	1 271,21 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.3	Tubagem de ferro preto							
22.8.1.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem de ferro preto, isolada para água quente e gelada, incluindo todos os suportes, juntas de dilatação e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com CE e peças desenhadas, nas seguintes dimensões:							
22.8.1.3.1.1	DN40 mm	93,0	ML	37,38 €	3 476,34 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.3.1.2	DN65 mm	3,0	ML	49,84 €	149,52 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.3.1.3	DN80 mm	23,0	ML	56,46 €	1 298,58 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem de ferro preto, devidamente isolada para exterior, e revestida a chapa de alumínio de 0,6mm, para água quente/fria, incluindo todos os suportes, juntas de dilatação e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com CE e peças desenhadas, nas seguintes dimensões:							

22.8.1.3.2.1	DN40 mm	10,0	ML	55,03 €	550,30 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.3.2.2	DN65 mm	8,0	ML	73,37 €	586,96 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.3.2.3	DN80 mm	16,0	ML	79,99 €	1 279,84 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.4	Tubagem hidráulica para solar térmico							
22.8.1.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem de cobre, isolada com uma espessura mínima de 20mm para ligação ao sistema de paineis solares, incluindo suportes e todos os acessórios necessários, de acordo o CE e as peças desenadas							
22.8.1.4.1.1	diam. 18mm	22,0	ML	21,96 €	483,12 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.4.2	Fornecimento e montagem de tubagem de cobre, isolada a armaflex, ou equivalente, 30mm e revestida a chapa de aluminio 0.6mm para ligação ao sistema de paineis solares, incluindo suportes e todos os acessórios necessários							
22.8.1.4.2.1	diam. 18mm	25,0	ML	28,65 €	716,25 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.5	Tubagem de condensados							
22.8.1.5.1	Fornecimento e montagem de tubagem de condensados, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, bem como a abertura e tampamento re roços, de acordo com o CE e Peças Desenhadas.							
22.8.1.5.1.1	diam 32mm	280,0	ML	6,92 €	1 937,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.6	Bombas circuladoras							
22.8.1.6.1	Fornecimento e montagem de bombas circuladoras duplas, isoladas e revestidas a chapa de alumínio, com variação de velocidade, com proteções anti-chuva, de acordo com o CE e peças desenhadas, nas seguintes referências:							
22.8.1.6.1.1	BCR.BC.UTANS	1,0	UN	3 145,85 €	3 145,85 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.7	Vasos de expansão							

22.8.1.7.1	Fornecimento e montagem de vasos de expansão, incluindo válvulas de segurança e tubagem de drenagem, esgoto sinfonado e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, para os circuitos de climatização e AQS, adequados para água com glicol e temperaturas/pressões elevadas, incluindo suportes de fixação, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, nas seguintes referências:							
22.8.1.7.1.1	VEX.BC1	2,0	UN	123,54 €	247,08 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.7.1.2	VEX.D1	1,0	UN	105,48 €	105,48 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.7.1.3	VEX.S1	1,0	UN	109,23 €	109,23 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8	Acessórios hidráulicos							
22.8.1.8.1	Fornecimento e montagem de acessórios hidráulicos, incluindo isolamento dos mesmos, de acordo com o CE e Peças Desenhadas. Todos os acessórios que estiverem à intempérie deverão ser isolados e revestidos com chapa de alumínio 0,6mm.							
22.8.1.8.1.1	Válvula termoestática de acordo com o CE e as peças desenhadas	1,0	UN	90,36 €	90,36 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.2.1	Válvulas de corte conforme as peças desenhadas, nas seguintes dimensões de acordo com o CE::							
22.8.1.8.2.1.1	DN32 mm	3,0	UN	18,75 €	56,25 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.2.1.2	DN40 mm	3,0	UN	24,77 €	74,31 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.2.1.3	DN65 mm	3,0	UN	94,12 €	282,36 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.2.1.4	DN80 mm	9,0	UN	96,37 €	867,33 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.3	Juntas flexíveis anti-vibráticas para água refrigerada e água quente nas seguintes dimensões de acordo com o CE:							
22.8.1.8.3.1	DN80 mm	4,0	UN	105,95 €	423,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%

22.8.1.8.4	Filtros Y conforme esquema de principio, incluindo o pressostato diferencial para sinalização de estado, com ligação SGTC, de acordo com o CE							
22.8.1.8.4.1	DN32 mm	2,0	UN	28,53 €	57,06 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.4.2	DN40 mm	2,0	UN	31,46 €	62,92 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.4.3	DN65 mm	2,0	UN	150,46 €	300,92 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.4.4	DN80 mm	2,0	UN	164,73 €	329,46 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.5	Válvulas anti-retorno conforme esquema de principio, nas seguintes dimensões de acordo com o CE:							
22.8.1.8.5.1	DN32 mm	1,0	UN	49,70 €	49,70 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.5.2	DN40 mm	1,0	UN	59,46 €	59,46 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.5.3	DN65 mm	1,0	UN	127,80 €	127,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.5.4	DN80 mm	1,0	UN	121,16 €	121,16 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.6	Válvulas TA de regulação de caudal de acordo com os caudais dos equipamentos em projeto, e o CE.							
22.8.1.8.6.1	DN32 mm	1,0	UN	91,94 €	91,94 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.6.2	DN40 mm	1,0	UN	96,33 €	96,33 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.6.3	DN65 mm	1,0	UN	318,74 €	318,74 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.6.4	DN80 mm	1,0	UN	518,85 €	518,85 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.7	Purgadores automáticos	7,0	UN	7,19 €	50,33 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.8	Termómetros de acordo com o CE e as peças desenhadas	10,0	UN	71,85 €	718,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.8.9	Manómetros de pressão de acordo com o CE e as peças desenhadas	10,0	UN	69,38 €	693,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.8.1.9	Tubagem de aço inox de abastecimento							

22.8.1.9.1	Fornecimento e montagem de tubagem em aço inox para os circuitos de enchimento e abastecimento, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, conforme esquema de princípio.							
22.8.1.9.1.1	Tubagem em aço inoxidável diam 25mm	30,0	ML	17,48 €	524,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.	REDE ELÉTRICA							
22.9.1	Quadros elétricos de potência							
22.9.1.1	Fornecimento e montagem de Quadros Elétricos de potência, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, com as seguintes referências:							
22.9.1.1.1	QE.AVAC	1,0	UN	2 940,50 €	2 940,50 €	100,00%	2 940,50 €	0,00%
22.9.2	Ligações equipotenciais							
22.9.2.1	Fornecimento e montagem de ligações equipotenciais de acordo com o CE.	80,0	ML	1,98 €	158,40 €	100,00%	158,40 €	0,00%
22.9.3	Cablagem							
22.9.3.1	Fornecimento e montagem de cablagem de potência e controlo, incluindo cablagem corta-fogo, fornecimento e montagem de esteiras metálicas com tampa e calhas técnicas, caminhos de cabos e calhas, e demais acessórios de suspensão necessários ao seu correto funcionamento, bem como selagem corta-fogo no atravessamento de paredes e lajes, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, nas seguintes referências:							
22.9.3.1.1	XZ1 (frt,zh) - 3G2.5mm2	1 259,0	ML	1,98 €	2 492,82 €	15,00%	373,92 €	0,00%
22.9.3.1.2	XZ1 (frt,zh) - 4G2.5mm2	53,0	ML	2,33 €	123,49 €	15,00%	18,52 €	0,00%
22.9.3.1.3	XZ1 (frt,zh) - 5G25mm2	36,0	ML	11,53 €	415,08 €	15,00%	62,26 €	0,00%
22.9.3.1.4	XZ1 (frt,zh) - 3G4mm2	41,0	ML	2,72 €	111,52 €	15,00%	16,73 €	0,00%
22.9.3.1.5	LiHCH2x1.0mm2	168,0	ML	1,13 €	189,84 €	15,00%	28,48 €	0,00%
22.9.3.1.6	LiHCH4x1.0mm2	2 247,0	ML	1,56 €	3 505,32 €	10,00%	350,53 €	0,00%
22.9.3.1.7	XZ1 (frt,zh) - 4G4mm2	99,0	ML	3,39 €	335,61 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.3.1.8	XZ1 (frt,zh) - 4G10mm2	48,0	ML	6,89 €	330,72 €	15,00%	49,61 €	0,00%
22.9.3.1.9	HMH-C (frt,zh) - 5G2.5mm2	87,0	ML	2,80 €	243,60 €	15,00%	36,54 €	0,00%
22.9.3.1.10	HMH-C (frt,zh) - 3G2.5mm2	53,0	ML	1,98 €	104,94 €	15,00%	15,74 €	0,00%

22.9.3.1.11	NHXH-U5G2.5FE180/E90	630,0	ML	2,60 €	1 638,00 €	45,00%	737,10 €	0,00%
22.9.4	Quadro de controlo							
22.9.4.1	Fornecimento e montagem de quadro de controlo, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, incluindo servidor automação e respetivos módulos I/O's, nas seguintes referências.							
22.9.4.1.1	Q.SGTC	1,0	UN	1 094,73 €	1 094,73 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.5	Controladores para unidades interiores							
22.9.5.1	Fornecimento e montagem de controlador para encastrar, com comunicação Modbus e sensor externo, de acordo com o CE e Peças Desenhadas, para as unidades interiores VRF e Split, nas seguintes referências:							
22.9.5.1.1	CT	30,0	UN	52,23 €	1 566,90 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6	Supervisão e engenharia gráfica							
22.9.6.1	Fornecimento e colocação em funcionamento de engenharia gráfica do sistema de gestão técnica Webserver, com integração dos equipamentos, contagem de energia, entradas e saídas da lista de pontos e demais elementos necessários ao seu correto funcionamento, de acordo a o CE e Peças Desenhadas.	1,0	UN	1 614,62 €	1 614,62 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.2	Fornecimento e montagem de controladores de acordo com o CE e a lista de pontos.	5,0	UN	452,66 €	2 263,30 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.3	Fornecimento e colocação em funcionamento de computador do tipo "desktop" e sistema operativo compatível com o sistema de Gestão Técnica, de acordo com o CE e Peças Desenhadas.	1,0	UN	600,65 €	600,65 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.4	Fornecimento e montagem de controlador remoto central Display Touch-screen Intelligent Touch Manager, do tipo DCM601A51, ou equivalente, de acordo com CE.	1,0	UN	1,00 €	1,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.6	Gateways para comunicação das unidades exteriores VRF.	3,0	UN	1,00 €	3,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.7	Equipamento de campo							
22.9.6.7.1	Fornecimento e montagem de equipamento de campo, incluindo sensores de temperatura e humidade, pressostatos, contadores de energia e demais acessórios, de acordo com o CE e Peças Desenhadas:							
22.9.6.7.1.1	Sensor de temperatura de conduta de ar	6,0	UN	94,63 €	567,78 €	0,00%	0,00 €	0,00%

22.9.6.7.1.2	Pressostato diferencial de ar	13,0	UN	21,67 €	281,71 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.7.1.3	Sensor de imersão para água	14,0	UN	26,75 €	374,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.7.1.4	Baínha bronze para sensor de imersão de água 100mm	4,0	UN	14,94 €	59,76 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.7.1.5	Baínha Aço Inox para sensor de imersão de água 100mm	10,0	UN	14,94 €	149,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.7.1.6	Válvula de 3 vias de 1 1/4" Modulante	1,0	UN	90,66 €	90,66 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.7.1.7	Válvula de 3 vias de 1 1/2" Modulante	1,0	UN	128,59 €	128,59 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.7.1.8	Atuador motorizado de 24V para válvula de 3 vias Modulante	2,0	UN	107,79 €	215,58 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.7.1.9	Pressostato diferencial para água	3,0	UN	113,22 €	339,66 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.7.1.10	Sensor de temperatura exterior	1,0	UN	120,99 €	120,99 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.7.1.11	Sensor de pressão diferencial de conduta	6,0	UN	154,63 €	927,78 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.8	Cablagem de controlo							
22.9.6.8.1	Fornecimento e montagem de cablagens de controlo associadas ao equipamento de campo, incluindo elaboração de esquemas de ligações, e todos os acessórios e meios necessários à sua instalação e colocação em serviço, incluindo bornes de interligação com o quadro de controlo e de potência, assentes em esteira de caminho de cabo com tampa e com todos os acessórios necessários, de acordo com o CE:							
22.9.6.8.1.1	LiHCH - 2x1 mm2	950,0	ML	1,13 €	1 073,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.8.1.2	LiHCH - 4x1 mm2	1 150,0	ML	1,56 €	1 794,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.6.8.1.3	Olflex - C - 7X1.5mm2 - HFFR (livre de halogéneo)	1 680,0	ML	2,83 €	4 754,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.7	Registos Corta-Fogo							

22.9.7.1	Fornecimento e montagem de registos corta-fogo com resistência 400ºC/2horas com fusível térmico de rearme automático motorizado, porta de visita, fim de curso motorizado preparado para a posição vertical e horizontal com ligação á CDI, com cablagem resistente ao fogo, incluindo selagem de juntas com material de resistência ao fogo equivalente aos RCF (no atravessamento de paredes e lajes), de acordo com as PD e CE, nas seguintes dimensões:							
22.9.7.1.1	RCFØ100	1,0	UN	171,35 €	171,35 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.7.1.2	RCFØ150	2,0	UN	175,79 €	351,58 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.7.1.3	RCFØ200	3,0	UN	177,08 €	531,24 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.7.1.4	RCFØ250	6,0	UN	182,36 €	1 094,16 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.7.1.5	RCFØ300	2,0	UN	188,68 €	377,36 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.7.1.6	RCFØ350	1,0	UN	195,84 €	195,84 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.7.1.7	RCFØ400	3,0	UN	238,90 €	716,70 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.7.1.8	RCF650x500	2,0	UN	274,29 €	548,58 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.9.7.1.9	RCF600x500	1,0	UN	270,23 €	270,23 €	0,00%	0,00 €	0,00%
22.10.	HOTTES DE EXTRAÇÃO							
22.10.1	Fornecimento e montagem de hottes de extração, incluindo conduta em aço inox diâmetro = 250mm, ligações elétricas e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com o CE e Peças Desenhadas:							
22.10.1.1	HOTTE1 - 900x600	1,0	UN	760,04 €	760,04 €	100,00%	760,04 €	0,00%
22.11.	OUTROS:							
22.11.1	Trabalhos de construção civil, constituído pela execução de maciços para a BC.UTANs (2.0mx3.0mx0.15m), UTAN1 (2.0mx4.2mx0.15m), unidades exteriores dos splits (0.8mx1.0mx0.15m) e VRFs (1.2mx1.5mx0.15m), pescoço de cavalo para passagem de condutas na cobertura, rasgos, furações, impermeabilizações, carouttes, ligações a águas residuais, suportes de equipamentos, selagem na passagem de cablagens, condutas, e tubagens, em paredes e lajes, etc.	1,0	UN	1 200,00 €	1 200,00 €	100,00%	1 200,00 €	0,00%
22.11.2	Elaboração e Execução de um Plano de segurança, de acordo com a legislação em vigor, incluindo todo o material de proteção individual necessário.	1,0	UN	194,12 €	194,12 €	100,00%	194,12 €	0,00%

22.11.3	Elaboração e Execução de um plano de manutenção de toda a instalação após conclusão da obra	1,0	UN	194,12 €	194,12 €	100,00%	194,12 €	0,00%
22.11.4	Limpeza interior das condutas e equipamentos de climatização de acordo com o RECS e antes de colocação de serviço e ensaios.	1,0	UN	400,00 €	400,00 €	100,00%	400,00 €	0,00%
22.11.5	Realização de testes e ensaios de acordo com o caderno de encargos, incluindo a elaboração e entrega de um relatório de ensaios	1,0	UN	1 518,00 €	1 518,00 €	100,00%	1 518,00 €	0,00%
22.11.6	Fornecimento de manuais e telas finais de acordo com o caderno de encargos e as peças desenhas	3,0	UN	194,12 €	582,36 €	100,00%	582,36 €	0,00%
23	ELECTRICIDADE							
23.1	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO							
23.1.1	Caixa de Portinhola P400 devidamente montada e equipada, de classe II, modelo certificado	1,0	UN	92,37 €	92,37 €	20,00%	18,47 €	0,00%
23.1.2	Caixa de contagem BTE devidamente montada e equipada, de classe II, modelo certificado	1,0	UN	565,32 €	565,32 €	20,00%	113,06 €	0,00%
23.1.3	Quadro Geral de distribuição Q.1, devidamente equipado conforme representação do esquema unifilar, com bateria de condensadores associado de 50KVAr.	1,0	UN	2 657,37 €	2 657,37 €	20,00%	531,47 €	0,00%
23.1.4	Quadro parcial Q.1.1, encastrado classe II, equipado conforme esquema	1,0	UN	568,71 €	568,71 €	40,00%	227,48 €	0,00%
23.1.5	Quadro parcial Q.1.2, encastrado classe II, equipado conforme esquema	1,0	UN	512,10 €	512,10 €	40,00%	204,84 €	0,00%
23.1.6	Quadro parcial Q.1.3, encastrado classe II, equipado conforme esquema	1,0	UN	468,71 €	468,71 €	40,00%	187,48 €	0,00%
23.1.7	Quadro parcial Q.1.4, encastrado classe II, equipado conforme esquema	1,0	UN	638,23 €	638,23 €	65,00%	414,85 €	0,00%
23.1.8	Quadro parcial Q.1.5, encastrado classe II, equipado conforme esquema	1,0	UN	212,21 €	212,21 €	65,00%	137,94 €	0,00%
23.1.9	Terra de proteção executado nas fundações em cabo de cobre de 35mm2, interligao com a armadura das fundações por soldadura isotérmica, com valor não superior a 20 Ohm	1,0	UN	105,44 €	105,44 €	70,00%	73,81 €	0,00%
23.1.10	Tomadas monofásicas estanques, saliente do tipo Plexos 55s	3,0	UN	19,73 €	59,19 €	20,00%	11,84 €	0,00%
23.1.11	Tomadas tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	145,0	UN	9,33 €	1 352,85 €	20,00%	270,57 €	0,00%
23.1.12	Tomadas tipo schuko, 16A, IP23 alvéolos protegidos e espelhos	9,0	UN	13,79 €	124,11 €	20,00%	24,82 €	0,00%
23.1.13	Secadores de mãos, classe II, automático e temporizado	9,0	UN	93,76 €	843,84 €	20,00%	168,77 €	0,00%

23.1.14	Comando manual decontrolo e ajuste do sistema DALI	1,0	UN	188,21 €	188,21 €	20,00%	37,64 €	0,00%
23.1.15	Comutador de lustre estanque do tipo Plexos 55s dev. montado ligado	2,0	UN	14,30 €	28,60 €	35,00%	10,01 €	0,00%
23.1.16	Interruptores simples com regulação de boa qualidade,montagem encastrada	1,0	UN	12,87 €	12,87 €	35,00%	4,50 €	0,00%
23.1.17	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	2,0	UN	9,87 €	19,74 €	35,00%	6,91 €	0,00%
23.1.18	Interrutor de pressão para regulação do sistema Dali, encastrada	40,0	UN	9,87 €	394,80 €	35,00%	138,18 €	0,00%
23.1.19	Botoneira de corte geral de quadro elétrico com dupla sinalização	1,0	UN	121,74 €	121,74 €	35,00%	42,61 €	0,00%
23.1.20	Detectores de movimento, montagem encastrada 180° b.qualidade	4,0	UN	10,94 €	43,76 €	35,00%	15,32 €	0,00%
23.1.21	Controlador Dali do tipo Basic DIM DGC para regulação das armaduras montagem em caixa encastrada	24,0	UN	7,26 €	174,24 €	35,00%	60,98 €	0,00%
23.1.22	Sensor de luminosidade do tipo Basic DIM DGC do Dali para regulação de fluxo luminoso da armadura	28,0	UN	20,91 €	585,48 €	35,00%	204,92 €	0,00%
23.1.23	Detectores movimento , montagem encastrada do tipo MD-C360i/8-12	17,0	UN	26,98 €	458,66 €	35,00%	160,53 €	0,00%
23.1.24	Detetores de presença encastrados 360º de 4 ou 8m de ação	3,0	UN	5,68 €	17,04 €	35,00%	5,96 €	0,00%
23.1.25	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	200,0	UN	0,22 €	44,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.26	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	150,0	UN	1,03 €	154,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.27	Caixa terminal de ligação a equipamentos c/ligadores adequados	20,0	UN	0,62 €	12,40 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.28	Caixa encastrada para montagem do controlador Dali e respetivos elementos de derivação, dimensões minimas de 150x80mm, com tampa	24,0	UN	0,51 €	12,24 €	40,00%	4,90 €	0,00%
23.1.29	Caixa de pavimento para o mínimo de 8 elementos 4 tomadas 230v e 4 tomadas RJ45, com tampa adequada, IP24-IK07	1,0	UN	80,33 €	80,33 €	70,00%	56,23 €	0,00%
23.1.30	Ponto de Carregamento Veículo elétrico do tipo EVLink Wallbox de 22KW, IP 54-IK08	1,0	UN	385,64 €	385,64 €	70,00%	269,95 €	0,00%
23.1.31	Armadura do tipo F1 devida. Equipada lâmpa Led 4200 lm a 4000ºk, do tipo MHPLP da EEE, ou equivalente	7,0	UN	20,48 €	143,36 €	70,00%	100,35 €	0,00%
23.1.32	Armadura do tipo F1A devida. Equipada lâmpa Led 3250 lm a 4000ºk, do tipo MHPLP da EEE, ou equivalente	4,0	UN	20,48 €	81,92 €	70,00%	57,34 €	0,00%

23.1.33	Armadura F2 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1600lm (14,3W) do tipo Nomalite Hat Low, com drive Dali.	23,0	UN	43,81 €	1 007,63 €	70,00%	705,34 €	0,00%
23.1.34	Armadura F3 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 2400lm (22,5W) do tipo Nomalite Hat, com drive Dali.	23,0	UN	48,54 €	1 116,42 €	70,00%	781,49 €	0,00%
23.1.35	Armadura F4 em fita de Led assente em perfil de alumínio, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1200lm 9,6W/m cor de 4000ºK, com drive Dali.	76,0	ML	60,23 €	4 577,48 €	70,00%	3 204,24 €	0,00%
23.1.36	Armadura F5 em fita de Led estanque, assente em perfil de alumínio, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1200lm 9,6W/m cor de 4000ºK.	12,0	ML	10,94 €	131,28 €	70,00%	91,90 €	0,00%
23.1.37	Armadura F6 Projetor encastrado no teto falso, com tecnologia Led mínimo de 1150lm (12W), do tipo Ledona Square IP20 Mini da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	2,0	UN	10,41 €	20,82 €	70,00%	14,57 €	0,00%
23.1.38	Armadura F7 de encastrar no teto falso, de iluminação de segurança, tecnologia Led mínimo de 130lm, classe II de isolamento, autonomia mínima de 1 hora, com sinalética adequada, tipo bandeira ou encastrar, luz mantida com controlador de repouso e autoteste, do tipo Extraplana da Normalit ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	46,0	UN	10,11 €	465,06 €	70,00%	325,54 €	0,00%
23.1.39	Armadura F8 de encastrar no teto falso, de iluminação de segurança, tecnologia Led mínimo de 130lm, classe II de isolamento, autonomia mínima de 1 hora, com sinalética adequada, saliente ou encastrar, luz não mantida com controlador de repouso e autoteste do tipo Extraplana da Normalit ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	3,0	UN	17,58 €	52,74 €	70,00%	36,92 €	0,00%
23.1.40	Armadura F9 saliente de IP 44, de 380x380mm com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo de 1500 lm a 4000ºK, do tipo Flat Quadrat da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	10,0	UN	8,27 €	82,70 €	70,00%	57,89 €	0,00%
23.1.41	Armadura F10, projetor de pavimento estanque de IP68-IK08, com abertura de 37º, tecnologia Led mínimo de 650 lm (12w), montado em caixa adequada, do tipo Terra Edeistahl 190 da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	23,0	UN	18,60 €	427,80 €	70,00%	299,46 €	0,00%

23.1.42	Armadura F11 estanque IP66-IK08, encastrada no muro à cota de 0,5m do pavimento, com difusor em PPMA, tecnologia Led mínimo de 270 lm, do tipo Brick Steps da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	10,0	UN	12,85 €	128,50 €	70,00%	89,95 €	0,00%
23.1.43	Armadura F12, projetor de pavimento estanque de IP68-IK08, com abertura de 180º, tecnologia Led mínimo de 450 lm (4w), montado em caixa adequada, do tipo Terra Edelstahl 130 da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	25,0	UN	13,78 €	344,50 €	70,00%	241,15 €	0,00%
23.1.44	Condutor LXV3x120+70mm2 devidamente montado e ligado	72,0	ML	32,69 €	2 353,68 €	80,00%	1 882,94 €	0,00%
23.1.45	Condutor XG3x35+2G16 devidamente montado e ligado	35,0	ML	13,76 €	481,60 €	80,00%	385,28 €	0,00%
23.1.46	Condutor XG5G10 devidamente montado e ligado	125,0	ML	5,15 €	643,75 €	80,00%	515,00 €	0,00%
23.1.47	Condutor XG5G6 devidamente montado e ligado	35,0	ML	2,16 €	75,60 €	80,00%	60,48 €	0,00%
23.1.48	Condutor XG5G2,5 devidamente montado e ligado	10,0	ML	0,99 €	9,90 €	80,00%	7,92 €	0,00%
23.1.49	Condutor XG3G2,5 devidamente montado e ligado	150,0	ML	0,90 €	135,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.50	Condutor XG4G1,5 devidamente montado e ligado	75,0	ML	0,91 €	68,25 €	80,00%	54,60 €	0,00%
23.1.51	Condutor XG3G1,5 devidamente montado e ligado	70,0	ML	0,67 €	46,90 €	80,00%	37,52 €	0,00%
23.1.52	Condutor do tipo H07V-UG6 de equipotencialidade dev. montado e liga.	220,0	ML	0,55 €	121,00 €	80,00%	96,80 €	0,00%
23.1.53	Condutor do tipo H07V-U4 de equipotencialidade dev. montado e liga.	120,0	ML	0,30 €	36,00 €	80,00%	28,80 €	0,00%
23.1.54	Condutor H07V-U2,5mm2 de equipotencialidade dev. montado e ligado	100,0	ML	0,18 €	18,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.55	Condutor H07V-U2,5mm2 devidamente montado e ligado	3 000,0	ML	0,11 €	330,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.56	Condutor H07V-U1,5mm2 devidamente montado e ligado	3 000,0	ML	0,12 €	360,00 €	80,00%	288,00 €	0,00%
23.1.57	Condutor de BUS 2x0,5 adequado	450,0	ML	0,91 €	409,50 €	80,00%	327,60 €	0,00%
23.1.58	Condutor XZ1(frs,zh) 5G1,5 devidamente montado e ligado	20,0	ML	6,25 €	125,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.59	Tubo PEAD corrugado Ø160mm, devidamente montado	70,0	ML	3,38 €	236,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.60	Tubo PEAD corrugado Ø110mm, devidamente montado	35,0	ML	1,85 €	64,75 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.61	Tubo PEAD corrugado Ø63mm, devidamente montado	120,0	ML	0,61 €	73,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.62	Tubo PEAD corrugado Ø50mm, devidamente montado	35,0	ML	0,50 €	17,50 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.63	Tubo PEAD corrugado Ø32mm, devidamente montado	160,0	ML	0,42 €	67,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.64	Tubo PEAD corrugado e Isogris Ø25mm, devidamente montado	125,0	ML	0,36 €	45,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.65	Tubo isogriz ou VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	20,0	ML	0,18 €	3,60 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.1.66	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	2 300,0	ML	0,12 €	276,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

23.1.67	Callha técnica de PVC com separador montada na área de receção mínimo 120x60mm do tipo Unex 33, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	4,0	ML	4,13 €	16,52 €	80,00%	13,22 €	0,00%
23.1.68	Selagem corta fogo de passagem de cabos	4,0	UN	125,25 €	501,00 €	80,00%	400,80 €	0,00%
23.1.69	Caixa de visita para cabos com tampa em ferro fundido B125	4,0	UN	87,37 €	349,48 €	80,00%	279,58 €	0,00%
23.1.70	Ensaios e certificação das instalações	1,0	UN	228,37 €	228,37 €	60,00%	137,02 €	0,00%
23.2	SISTEMA DE CHAMADA TIPO HOSPITALAR							
23.2.1	SCS Alimentador automático 8MD DIN	1,0	UN	49,41 €	49,41 €	60,00%	29,65 €	0,00%
23.2.2	FT Alim estab Mono 24VDC 120w	1,0	UN	32,94 €	32,94 €	80,00%	26,35 €	0,00%
23.2.3	Consola Principal Sin. Hospitalar de 10 saídas	1,0	UN	160,57 €	160,57 €	60,00%	96,34 €	0,00%
23.2.4	Bloco de quarto c/ Display e reset	1,0	UN	81,43 €	81,43 €	60,00%	48,86 €	0,00%
23.2.5	Bloco de W.C, Sin. Hospitalar	9,0	UN	10,47 €	94,23 €	60,00%	56,54 €	0,00%
23.2.6	Sinalizador corredor tripl. Cmpacto	10,0	UN	37,05 €	370,50 €	60,00%	222,30 €	0,00%
23.2.7	Interrutor por cordão de chamada	13,0	UN	15,81 €	205,53 €	60,00%	123,32 €	0,00%
23.2.8	BatiBox M. Mat. CX Dupla 40mm	10,0	UN	6,90 €	69,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.2.9	Condutor adequado de ligação entre aparelho, devidamente ligadoss	260,0	ML	2,60 €	676,00 €	80,00%	540,80 €	0,00%
23.2.10	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	260,0	ML	0,28 €	72,80 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.2.11	Ensaios e ligações e certificação da instalação elétrica	1,0	UN	615,65 €	615,65 €	60,00%	369,39 €	0,00%
23.3	SISTEMA DE DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INTRUSÃO							
23.3.1	Central deteção automática de intrusão do tipo Premier 883/c mdulo reencaminhamento de chamada.	1,0	UN	200,38 €	200,38 €	80,00%	160,30 €	0,00%
23.3.2	Controlador de acesso LCD devidamente montado e ligado	1,0	UN	116,71 €	116,71 €	80,00%	93,37 €	0,00%
23.3.3	Detetor de dupla tecnologia do0 tipo Prestigr-DT	23,0	UN	72,74 €	1 673,02 €	80,00%	1 338,42 €	0,00%
23.3.4	Sierna Exterior , modelo compativel devidamente montada e ligada	1,0	UN	120,77 €	120,77 €	80,00%	96,62 €	0,00%
23.3.5	Sierna interior , modelo compativel devidamente montada e ligada	1,0	UN	75,02 €	75,02 €	80,00%	60,02 €	0,00%
23.3.6	Fonte de alimentação auxiliar, devidamente montada e ligada	1,0	UN	129,25 €	129,25 €	80,00%	103,40 €	0,00%
23.3.7	Condutor do tipo JY(STY2x2x0,5) devidamente montado e ligado	750,0	ML	1,04 €	780,00 €	80,00%	624,00 €	0,00%
23.3.8	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	170,0	ML	0,50 €	85,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
23.3.9	Ensaios e ligações	1,0	UN	324,79 €	324,79 €	60,00%	194,87 €	0,00%
23.4	SISTEMA PRODUÇÃO DE ENERGIA EM REGIME DE AUTOCONSUMO							

23.4.1	Módulo Fotovoltaico AXI Premium XL HC - AC 460MH/144VAU	32,0	UN	265,50 €	8 496,00 €	10,00%	849,60 €	0,00%
23.4.2	Estrutura para suportar os paineis fotovoltaicos, em alumiínio de 4mm, em triângulo para telhado plano, 8 filas de 4 paineis.	1,0	UN	1 386,80 €	1 386,80 €	10,00%	138,68 €	0,00%
23.4.3	Inversor de 15KW do tipo Fronius Symo 15,0-3-M	1,0	UN	728,00 €	728,00 €	10,00%	72,80 €	0,00%
23.4.4	Módulo de dedição de energias do tipo Fronius Meter 63A-3	1,0	UN	333,00 €	333,00 €	10,00%	33,30 €	0,00%
23.4.5	Quadro elétrico de proteção aos painéis DC - 2 MPP com descarregadores de sobretensão DC	1,0	UN	679,50 €	679,50 €	10,00%	67,95 €	0,00%
23.4.6	Rede de cabos, tubos e calha técnica Unex 66 e acessórios de ligação	1,0	UN	778,50 €	778,50 €	10,00%	77,85 €	0,00%
23.4.7	Contador de Autoconsumo + Modem GSM e Caixa de Contador	1,0	UN	742,50 €	742,50 €	10,00%	74,25 €	0,00%
23.4.8	Ensaios e certificação nas entidades	1,0	UN	405,00 €	405,00 €	10,00%	40,50 €	0,00%
24	ITED							
24,1	EQUIPAMENTOS DA INSTALAÇÃO ITED (telefones -TV)							
24.1.1	Caixa CVM normalizada com tampa com indicação de "Telecomunicaçºoes" classe B125, devidamente montada ná área do passeio com acesso à rede dos operadores.	1,0	UN	87,37 €	87,37 €	80,00%	69,90 €	0,00%
24.1.2	Caixas de passagem com tampa adequada B125	4,0	UN	87,37 €	349,50 €	80,00%	279,60 €	0,00%
24.1.3	Mastro de 2m em aço galvanizado a quente, com antena TDTcom filtro Lte e FM, descarregadores de sobretensão, ligação ao Bastidor Secundário S.1.1 do Piso 1	1,0	UN	220,51 €	220,51 €	80,00%	176,41 €	0,00%
24.1.4	Armário ATI devidamente montado com o equipamento definido no esquema de transição das 3 tecnologias para o Bastidor principal.	1,0	UN	274,02 €	274,02 €	80,00%	219,21 €	0,00%
24.1.5	Bastidor Principal em área adequada, no rés-do-chão, de 24U, com um organizador ótico de 2 fibras, área para o sistema de gravação de CCTV a cores com pelo menos 6 câmaras com respetivas saídas em PoE, e um grupo de 6 tomadas 230v, ventilação forçada adequada.	1,0	UN	1 029,38 €	1 029,38 €	80,00%	823,50 €	0,00%
24.1.6	Um sistema completo de vídeo vigilância CCTV a cores, a instalar no Bastidor Principal, constituido por uma central de garvação em IP, capacidade mínima de 6 câmaras em IP , Software adequado do visionamento. Marca, Dahua, NVR5216-16P-4KS2E 8CH; 8PoE; 12MP; 320Mbps; 2HDD	1,0	UN	242,63 €	242,63 €	80,00%	194,11 €	0,00%
24.1.7	Disco HDD Interno SEAGATE 8TB (8 TB - SATA - 5400 RPM) e Monitor 32" NXM32FHD01 LED FullHD - NILOX	1,0	UN	160,10 €	160,10 €	80,00%	128,08 €	0,00%

24.1.8	Tubular DH-IPC-HFW2431SP-S-S2 4MP WDR Lente fixa 2.8mm POE IR30M DAHUA DAHUA	4,0	UN	127,68 €	510,70 €	80,00%	408,56 €	0,00%
24.1.9	Tomadas do tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	4,0	UN	24,70 €	98,81 €	40,00%	39,52 €	0,00%
24.1.10	Tomada dupla do tipo 2xRJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	19,0	UN	49,41 €	938,70 €	40,00%	375,48 €	0,00%
24.1.11	Tomada mista de RJ45+TV-Sat, Categoria 6A, modelo encastrado	4,0	UN	74,11 €	296,43 €	40,00%	118,57 €	0,00%
24.1.12	Tomadas com duas saídas FO com conetores de proteção adequ.	1,0	UN	24,70 €	24,70 €	40,00%	9,88 €	0,00%
24.1.13	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	28,0	UN	0,22 €	6,15 €	0,00%	0,00 €	0,00%
24.1.14	Cabo coaxial de boa qualidadade do tipo T-100 Plus para 3Ghz, preto, livre de halogêneo.	10,0	ML	0,35 €	3,48 €	70,00%	2,43 €	0,00%
24.1.15	Cabo coaxial de boa qualidadade do tipo T-100 Plus para 3Ghz, livre de halogêneo.	90,0	ML	0,33 €	29,64 €	80,00%	23,71 €	0,00%
24.1.16	Cabo U/UTP4x2x0,5, Cat. 6A, livre de halogêneo devidamente montado ligado	1 250,0	ML	0,63 €	789,11 €	80,00%	631,29 €	0,00%
24.1.17	Cabo de 2 fibras FO, livre de halogêneo devidamente montado ligado	40,0	m	4,16 €	166,51 €	80,00%	133,21 €	0,00%
24.1.18	Trinco elétrico para abertura de porta do acesso principal	1,0	UN	36,51 €	36,51 €	80,00%	29,20 €	0,00%
24.1.19	Kit completo de intercomunicador com video para a entrada no novo edifício marca,Vimar, modelo K40930	2,0	UN	226,90 €	453,80 €	80,00%	363,04 €	0,00%
24.1.20	Cabo para ligação dos intercomunicadores FV 2X1,5	150,0	ML	0,61 €	91,95 €	80,00%	73,56 €	0,00%
24.1.21	Tubo PEAD Ø63 de 6kg/cm2 de cor verde, enterrado	20,0	ML	1,56 €	31,11 €	80,00%	24,89 €	0,00%
24.1.22	Tubo PEAD Ø40 de 6kg/cm2 de cor verde, enterrado	10,0	ML	1,02 €	10,16 €	0,00%	0,00 €	0,00%
24.1.23	Tubo VD25 ou isogris devidamente montado	200,0	ML	0,50 €	100,64 €	0,00%	0,00 €	0,00%
24.1.24	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	80,0	ML	0,27 €	21,96 €	0,00%	0,00 €	0,00%
24.1.25	Esteira metálica perfurada 100x60mm para cabos de dados e voz	95,0	ML	9,75 €	926,04 €	80,00%	740,83 €	0,00%
24.1.26	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	95,0	ML	0,91 €	86,92 €	80,00%	69,53 €	0,00%
24.1.27	Caixa de passagem do tipo C1	1,0	UN	35,22 €	35,22 €	0,00%	0,00 €	0,00%
24.1.28	Acessórios de ligação, ligações especiais de cabos Fo, audio e VGA, ensaios e certificação da instalação para categoria 6	1,0	UN	265,32 €	265,32 €	80,00%	212,26 €	0,00%
25	SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIOS							

25.1	Fornecimento e colocação de sinalização de sentidos de evacuação, com placas do tipo "Sinalux" ou equivalente, incluindo as respectivas fixações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo o projecto de incêndios, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos;							
25.1.1	S014 (200 x100 mm)	1,0	UN	8,96 €	8,96 €	100,00%	8,96 €	0,00%
25.1.2	S015 (200 x100 mm)	1,0	UN	8,96 €	8,96 €	100,00%	8,96 €	0,00%
25.1.3	S016 (200 x100 mm)	41,0	UN	8,96 €	367,36 €	100,00%	367,36 €	0,00%
25.2	Fornecimento e colocação de sinalização de sistemas de extinção, alarme e equipamentos, com placas do tipo "Sinalux" ou equivalente, incluindo as respectivas fixações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo o projecto de incêndios, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos;							
25.2.1	S902 (200 x 100 mm)	1,0	UN	12,87 €	12,87 €	100,00%	12,87 €	0,00%
25.2.2	S296 (150 x 150 mm)	11,0	UN	9,19 €	101,09 €	100,00%	101,09 €	0,00%
25.2.3	S297 (150 x 150 mm)	3,0	UN	9,19 €	27,57 €	100,00%	27,57 €	0,00%
25.2.4	S307 (150 x 150 mm)	4,0	UN	12,87 €	51,48 €	100,00%	51,48 €	0,00%
25.2.5	S392 (200 x 100 mm)	1,0	UN	12,87 €	12,87 €	100,00%	12,87 €	0,00%
25.2.6	S403 (150 x 150 mm)	4,0	UN	14,09 €	56,36 €	100,00%	56,36 €	0,00%
25.2.7	S0641 (100 x 150 mm)	2,0	UN	11,04 €	22,08 €	100,00%	22,08 €	0,00%
25.2.8	S0361 (400 x 200 mm)	4,0	UN	20,68 €	82,72 €	100,00%	82,72 €	0,00%
25.3	Fornecimento e colocação de equipamentos de extinção, incluindo as respectivas fixações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo o projecto de incêndios, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos;							
25.3.1	Extintor Pó Químico ABC 6 Kg.	7,0	UN	35,65 €	249,55 €	100,00%	249,55 €	0,00%
25.3.2	Extintor Anidrido Carbónico 5 Kg.	1,0	UN	73,00 €	73,00 €	100,00%	73,00 €	0,00%
25.3.3	Extintor de Água AFFF 6 L.	2,0	UN	43,30 €	86,60 €	100,00%	86,60 €	0,00%
25.3.4	Manta Ignífuga	1,0	UN	20,26 €	20,26 €	100,00%	20,26 €	0,00%

25.4	Fornecimento e colocação de plantas de emergência fotoluminescentes, incluindo as respectivas fixações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo o projecto de incêndios, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos;							
25.4.1	Planta em formato A3	4,0	UN	48,70 €	194,80 €	100,00%	194,80 €	0,00%
25.4.2	Planta em formato A4	14,0	UN	38,70 €	541,80 €	100,00%	541,80 €	0,00%
26	DETEÇÃO DE INCÊNDIO							
26.1	EQUIPAMENTOS DA INSTALAÇÃO SCIE							
26.1.1	Central automática de deteção de incêndio, tecnologia endereçavel, com o mínimo de 2 loop, mósulo de reencaminhamento de chamada e acionamento de retentores	1,0	UN	668,46	668,46 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.1.2	Sirena interior de alarme de incêndio modelo endereçável	1,0	UN	35,2	35,20 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.1.3	Botoneira de acionamento manual, modelo endereçavel, com vidro quebrável e montagem semi-encastrada.	4,0	UN	31,07	124,28 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.1.4	Deteores de fumo ótico modelo de teto endereçável, compativeis com a SDI	74,0	UN	14,92	1 104,08 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.1.5	Detores de fumo termovelocimétrico, tecnologia endereçavel, compativel com a SDI	14,0	UN	47,227	661,18 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.1.6	Retentores de porta corta-fogo, modelo adequado e compatível com a SDI	4,0	UN	40,22	160,88 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.1.7	Interface de interligação com a SDI/ Retentores de porta modelo endereçavel compativel com a SDI	4,0	UN	14,68	58,72 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.1.8	Sinalizador ótico de ação, modelo endereçavel e compatível com a central SDI	5,0	UN	95,4	477,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.2	Central de Deteção de Gás modelo de combustão, com sistema de comando de válvula.	1,0	UN	118,79	118,79 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.2.1	Detores de Gás de combustão, compaível com a central	2,0	UN	87,21	174,42 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.2.2	Sinalizadores de atmosfera perigosa, modelo encastrado	2,0	UN	63,11	126,22 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.2.3	Válvula de corte de gás de combustão adequada ao sistema	2,0	UN	63,99	127,98 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.2.4	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	21,0	UN	0,24	5,04 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.2.5	Cabo do tipo JY(STY)2x2x0,8) devidamente montado e ligado	500,0	ML	1,134	567,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.2.6	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	500,0	ML	0,31	155,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
26.2.7	Acessórios de ligação, ligações especiais e certificação dos sistemas, montagem e ensaios	1,0	UN	2240	2 240,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%

26.3	NOTA: este capítulo não dispensa a consulta do projecto SCIE de forma a ser caracterizada toda a instalação							
TOTAL S/ IVA					1 349 395,92 €			
AUTO XVIII S/IVA								**57 031,60 €**
TOTAL DESCONTO DO ADIANTAMENTO								**4 542,12 €**
TOTAL AUTO XVIII S/IVA								**52 489,48 €**

Empreiteiro:

ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA

Assinado de forma digital por ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA
Dados: 2025.11.14 14:49:44 Z

Fiscalização:

Assinado por: **SÉRGIO CARLOS CASTRO VALE**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.11.14 14:45:35+00'00'

Dono de Obra:

Assinado por: **Francisco Gomes Lima**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.11.14 15:48:04+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL**

CHAVE MÓVEL

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura	Data	Moeda
FT 2025/54	2025-11-14	EUR
ATCUD:JJW3MR6X-54	**Data de Vencimento**	
Original	2025-11-14	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: 10000,00 Eur

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVIÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00 UNI	57.031,60	0% (*)	7,96421 %	52.489,48
DIV	Trabalhos de empreitada conforme auto XVIII em anexo.	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Descontados 7,96421% do valor total conforme acordado no valor de adiantamento sobe a N/ Fatura FT 2024/16.	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

Total (Valor sem iva)	52.489,48

DOCUMENTO Nº 11706
45209 » 58525,77
243124 » 6036,29
271110 » 52489,48
293143 » 12072,58

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura	Data	Moeda
FT 2025/54	2025-11-14	EUR
ATCUD:JJW3MR6X-54	**Data de Vencimento**	
Original	2025-11-14	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: 10000,00 Eur

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

ATCUD:JJW3MR6X-54

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

xMS3 - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	52.489,48	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	4.542,12
Total Líquido	52.489,48
Total	**52.489,48**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
NIF: 504426290

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Fevereiro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

Firma/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008709712

N.º de Identificação Fiscal 504426290

N.º do pedido 115831431ASCD26

Data 2026-02-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008709712
Código de Verificação - 6RUU7VYB9Y2ZW63

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2026.02.25 10:42:04 WET

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Fundada em 13 de Dezembro de 1983 (D.R.nº. 20 - III Série 24/1/84)
Rua da Infância nº. 199 • 4765-016 Bairro • www.centrosocialbairro.com
Email: geral@centrosocialbairro.com • Tlf.: 252 900 730 • Tlm.: 911 507 753 • Fax: 252 900 739

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão
Os nossos melhores cumprimentos.

Assunto: *Projeto PRR nº RE-C03-i01-02-00091 – Centro Social de Bairro*

Vila Nova de Famalicão, Bairro, 11 de Setembro de 2024

No âmbito do anúncio público do executivo municipal de Vila Nova de Famalicão, que pretende aprovar um conjunto de apoios, a atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho, de forma a permitir a modernização da rede de equipamentos e o aumento da resposta social no território, e como é do V/ conhecimento, o Centro Social de Bairro iniciou, a 01/07/2024, o projeto PRR nº RE-C03-i01-02-000917, na medida Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, que visa a ampliação e requalificação da resposta social de "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (C.A.C.I.)".

Acrescentamos que, no período compreendido entre 01/07/2024 a 31/08/2024, temos faturação, referente a esta obra, no valor total de **72.938,77€** (anexa comprovativos).

Face ao exposto, e ao avanço diário dos trabalhos na empreitada e da sua faturação, vamos pela presente via solicitar a V/Ex.ª a aprovação de apoio financeiro do Município.

Sem mais de momento, renovamos os nossos cumprimentos, disponibilizando-nos para toda e qualquer informação adicional que considere relevante.

Certos da V/ melhor atenção, nos subscrevemos,

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direcção

(A Presidente de Direção – Dr.ª Ana Maria Sousa)

CONTRATO DE EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RESPOSTA SOCIAL DE CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO EM BAIRRO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entre:

Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro, adiante designada por Dono da Obra ou Primeira Contratante, pessoa coletiva n.º 501474870 com o capital social de 10.390,23€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede na Rua da Infância, nº 199, 4765-016 Bairro, neste ato representada por Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de presidente da direção e Carla Susana Oliveira Carvalho, Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de tesoureira da direção,

e

Construções Capela Braga, Lda., adiante designado por Empreiteiro ou Segunda Contratante, pessoa coletiva n.º 505469324, com o capital social de 150.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede na Avenida de Berredo, n.º 3/RC, 4470-350 Mogege VNF, neste ato representada por José Joaquim Pereira Capela Braga, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato.

Considerando que:

A. O presente contrato foi adjudicado, na sequência de concurso público por deliberação da Direção do Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro de 20/03/2024, a qual aprovou igualmente a minuta do Contrato;

B. Para assumir as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada Ana Maria Sousa Monteiro, CC n.º [redacted], colaboradora do quadro de recursos humanos do Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro.

É celebrado o presente Contrato que se regerá pelos considerandos *supra* e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objeto

1. O Empreiteiro obriga-se, perante o Dono de Obra, a executar a "Empreitada de Ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão" em Bairro, Vila Nova de Famalicão, de acordo com o estabelecido no presente Contrato, nos termos e condições previstas no Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, seus suprimentos de erros e omissões, esclarecimentos e retificações e demais elementos patentes no Procedimento e com a sua proposta de 02/02/2024, documentos que fazem parte integrante deste Contrato, podendo ser consultados na plataforma eletrónica ComprasPT no endereço https://www.compraspt.com .
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos mencionados no número anterior, seguir-se-ão as regras de prevalência definidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Prazo de Execução

1. O prazo para a execução da empreitada objeto do presente Contrato é de 570 (quinhentos e setenta) dias, a contar da data de consignação da obra.
2. O prazo referido no número 1. inclui, entre outros:
   a) Os trabalhos preparatórios ou auxiliares previstos no Caderno de Encargos;
   b) O período de mobilização dos meios para execução da obra previstos no Caderno de Encargos;
   c) Tempos mortos provocados por condições atmosféricas inerentes ou próprias ao local onde se vai realizar a obra;
   d) Os períodos de paralisação provocados por acidentes ou outras causas que não tenham origem em casos de força maior.
3. Na contagem dos prazos de execução da Empreitada consideram-se incluídos todos os dias de calendário, incluindo os Sábados, Domingos e Feriados, nos termos do artigo 471.º do CCP.
4. Nenhuma das Partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
5. Nenhuma das Partes incorrerá em qualquer obrigação de indemnizar, compensar ou ressarcir a outra parte por quaisquer prejuízos incorridos ou a incorrer para cumprimento das suas obrigações contratuais por força de caso fortuito ou de força maior.
6. Para os efeitos dos números anteriores, considera-se caso de força maior o facto praticado por terceiro pelo qual a Parte não seja responsável, direta ou indiretamente, ou que, para a sua verificação, não tenha comprovadamente contribuído, bem como qualquer facto natural, situação imprevisível ou inevitável cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das Partes, nomeadamente:

a) Atos de guerra ou de subversão;
b) Epidemias;
c) Ciclones;
d) Tremores de terra, fogo, raios, inundações que afetem as instalações ou a capacidade produtiva das Partes;
e) Greves gerais ou sectoriais que impliquem quebra total da capacidade produtiva das Partes.

4. A Parte que invocar casos fortuitos ou de força maior que impeçam o cumprimento total ou parcial do Contrato ou que impliquem atrasos ou prejuízos na execução do Contrato ou o agravamento do seu custo deve comunicar e justificar tais situações à outra parte, indicando o prazo previsível para o restabelecimento da situação.
5. O adjudicatário deve, no prazo de cinco dias de calendário a contar do conhecimento da ocorrência, e por carta registada, notificar a Entidade Adjudicante da duração previsível do acontecimento e dos seus efeitos na execução do Contrato, juntando certificado das entidades competentes que ateste a realidade e exatidão dos factos alegados e oferecendo prova de, em tempo devido, ter esgotado todos os meios para reduzir ao mínimo o atraso e os prejuízos na execução do Contrato.
6. Se o adjudicatário não puder, por razões que não lhe sejam imputáveis, apresentar os certificados referidos no número anterior dentro do prazo aí previsto, deve apresentá-los logo que possível, apresentando igualmente a justificação para tal atraso.
7. O incumprimento pelo adjudicatário do disposto nos números anteriores implica a sua responsabilidade pelo incumprimento das obrigações contratuais em causa, não podendo invocar os direitos previstos nos n.ºs 1 e2.

CLÁUSULA TERCEIRA
Preço Contratual

1. O preço contratual da empreitada objeto do presente Contrato é de 1.680.735,09 € (um milhão seiscentos e oitenta mil setecentos e trinta e cinco euros e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O regime da Empreitada, quanto à retribuição do Empreiteiro, é por Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA
Revisão de Preços

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de- obra, de materiais, o de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, na modalidade de revisão por fórmula.
2. É aplicável à revisão de preços, a fórmula F04 - edifícios para o sector da saúde, constante do Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro.
3. Os indicadores económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio, a adotar para a determinação dos índices da fórmula de revisão de preços referida no número anterior, são os estabelecidos periodicamente por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transporte e Comunicações.
4. Os diferentes preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.
5. Os materiais cujos preços são garantidos podem ser fornecidos ao empreiteiro, direta ou indiretamente, pelo Dono da Obra, conforme for julgado mais conveniente ao interesse deste, exceto se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos, ou na medida em que o tiver feito.

CLÁUSULA QUINTA
Consignação da obra

1. O Dono da Obra deve proceder à consignação da obra até 30 dias de calendário após a entrada em vigor do Contrato.
2. O Diretor de Obra deverá comparecer no local da obra na data e hora indicadas pelo Diretor de Fiscalização para efeitos de assinatura do auto de consignação por ambos.
3. À consignação da obra são aplicáveis os artigos 355.º e seguintes do CCP.

CLÁUSULA SEXTA
Incumprimento de Prazos e Obrigações Contratuais

Em caso de atraso no início da empreitada ou de incumprimento de quaisquer prazos vinculativos, incluindo os prazos parcelares, a Dono da Obra pode aplicar uma sanção contratual nos termos do disposto na cláusula 13.ª do Caderno de Encargos e do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA
Faturação e Condições de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação e conferência da respetiva fatura, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nos artigos 387º e seguintes do CCP (devidamente discriminada e justificada, pelo Empreiteiro, e após a aprovação do Diretor de Fiscalização da obra).
2. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo Diretor de Fiscalização da obra, não havendo lugar a qualquer pagamento sem que antes as faturas sejam por este conferidas, aceites e visadas.
3. Cada Auto de Medição deve referir as atividades constantes do Plano de Trabalhos que tenham sido concluídas durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor do Serviço de Obras e Instalações condicionada à realização completa daquelas atividades e de todos os trabalhos associados.
4. Os métodos e os critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
   a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
   b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC);
   c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o Dono da Obra e o Empreiteiro.
5. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre a Fiscalização da obra e o Empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve devolver-se a respetiva fatura ao Empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites e uma outra com os valores não aprovados.
6. O pagamento dos trabalhos complementares e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos mesmos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.
7. As medições são efetuadas no local da obra pelo diretor de fiscalização com a colaboração do diretor de obra ou pelos seus respetivos representantes devidamente autorizados.
8. A medição dos trabalhos consiste na verificação da conclusão das atividades do Plano de Trabalhos e dos trabalhos associados, nas quantidades definidas para essas atividades nesse mesmo plano.
9. Não são consideradas concluídas as atividades cujos trabalhos apresentem alterações ou defeitos face ao definido no Projeto e restantes documentos da Empreitada.
10. As medições devem ser formalizadas em auto de medição mensal que indique as atividades do Mapa de Quantidades que foram concluídas durante o mês a que se refere o auto.
11. O auto de medição mensal só pode conter as atividades do Mapa de Quantidades concluídas no mês anterior à emissão do auto. Uma vez contabilizada num auto de medição, uma atividade não pode ser novamente contabilizada. Ao contemplar uma atividade, o auto de medição contempla automaticamente todos os trabalhos associados, nas quantidades definidas para essas atividades.
12. Os autos devem ser elaborados até ao dia 8 do mês posterior ao que respeita o auto, devendo o diretor de obra, ou um seu representante devidamente autorizado, validar o auto no prazo máximo de dois dias de calendário após a sua formalização.
13. Os autos de medição devem conter pelo menos a seguinte informação:
   a) Designação da Empreitada;
   b) Número da Empreitada;
   c) Designação do dono da obra;
   d) Designação do empreiteiro;
   e) Designação da fiscalização;

f) Data do auto;
g) Número do auto;
h) Designação e número das atividades do Mapa de Quantidades concluídas e alvo de medição.

14. No prazo máximo de 10 dias de calendário após a elaboração dos autos de medição do mês decorrido, o diretor de obra deve validar a conta corrente da Empreitada elaborada pelo diretor de fiscalização nos termos do artigo 389.º do CCP.
15. As medições de trabalhos não previstos nos documentos integrantes na Empreitada seguem os critérios de medição estabelecidos no Projeto.
16. Se o Projeto não fixar os critérios de medição a adotar, observar-se-ão para o efeito, pela seguinte ordem de prioridade:
17. a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
18. b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
19. c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.
20. Caso o diretor de fiscalização discorde de algum dos autos de medição ou de alguma das contas correntes elaborados segundo os números anteriores, este deve proceder em conformidade com o artigo 345.º do CCP.
21. Em tudo o demais respeitante à medição dos trabalhos é aplicável o estipulado nos artigos 387.º e seguintes do CCP.

CLÁUSULA OITAVA
Garantia

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente Contrato, o Empreiteiro prestou uma caução de 5% (cinco por cento) do preço contratual, no montante de 84.036,76 € (oitenta e quatro mil, trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos), mediante Garantia Bancária com o nº 00125-02-2391396, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. em data de 04/04/2024 prestada a favor do Dono da Obra.
2. Todas as despesas relacionadas com a prestação da caução são por conta do Empreiteiro.
3. A caução é libertada nos termos estabelecidos na Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA NONA
Subempreitadas

1. O Empreiteiro deve, no prazo de 5 (cinco) dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao Dono da Obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.
2. O Dono da Obra pode sempre opor-se à subempreitada quando não sejam observados os limites fixados no artigo 383.º e com os fundamentos previstos no artigo 320.º, ambos do CCP.

CLÁUSULA DÉCIMA
Seguro

O Empreiteiro apresentou ao Dono da Obra a apólice de seguro n.º 0151 10003237 000 emitida pela Generali - Companhia de Seguros, S.A., nos termos constantes da Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Comunicações

1. As comunicações que o Empreiteiro dirigir, no âmbito desta Contrato ao Dono da Obra poderão ser enviadas para os seguintes contactos:

   Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro
   Morada: Rua da Infância, n.º 199, 4765-016 Bairro
   A/C: Ana Maria Ribeiro e Sousa
   Email: direcaocentrosocialbairro@gmail.com
   Telefone: [redacted]

2. As comunicações que o Dono da Obra ou seus representantes dirigirem, no âmbito deste Contrato, ao Empreiteiro, poderão ser enviadas para os seguintes contactos:

   Construções Capela Braga, Lda.
   Morada: Avenida de Berredo, n.º 3/RC, 4470-350 Mogege VNF
   A/C: José Joaquim Pereira Capela Braga
   Email: geral@capelabraga.com.pt
   Telefone: 252 992 266

3. Os contactos acima indicados são os únicos válidos para efeitos de comunicações entre as partes, até que as partes indiquem, por escrito, a alteração dos mesmos, que ficarão válidos a partir dessa data.
4. As comunicações por email enviadas para o Dono da Obra terão sempre de ser enviadas para o(s) email(s) indicado(s) e apenas poderão ser usadas para atos de mero expediente, no âmbito da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente Contrato for omisso, aplica-se o Código do Contratos Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Cessão

O Empreiteiro não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente Contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita do Dono da Obra para o efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Foro Competente

Para dirimir todas as questões ou litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Efeitos do Contrato

O presente Contrato é inteiramente aceite pelos signatários em nome das suas representadas que dele tomaram perfeito conhecimento, foi escrito em 5 (cinco) páginas.

Este contrato é feito em duplicado, sendo entregue um original a cada uma das partes.

Bairro, 15 maio 2024

Pela Primeira Contratante

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO A Direcção

Ana Maria Ribeiro e Sousa

Carla Susana Oliveira Carvalho

Pela Segunda Contratante

Construções Capela Braga, Lda

A Gerencia

José Joaquim Pereira Capela Braga

auto de consignação

Aos 14 dias do mês de junho de 2024, na presença do Dono de Obra, Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro, representado por Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, e do Empreiteiro, Construções Capela Braga, Lda, representada pelo Engº Bruno Joaquim Torres Pinheiro da Cunha, dando cumprimento ao estipulado em contrato, foi a este facultado um terreno propriedade do Dono de Obra sito na Rua da Infância n.º199, freguesia de S. Pedro de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão, para dar início à execução da empreitada de "Ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão" em Bairro, Vila Nova de Famalicão", de acordo com o contrato estabelecido entre as partes.

Pelo dono de obra
Centro Social de Cultural
S. Pedro de Bairro

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direcção

Pelo empreiteiro
Construções Capela Braga, Lda

Identificação

Entidade Beneficiária:	501474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-C00917
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP
Data de submissão da candidatura:	07-03-2022
Data de início da operação:	01-07-2022
Data de fim da operação:	30-06-2024

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº 09536483 8 ZZ7, válido até 09-03-2028, que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO, com sede em RIBA DE AVE, número de identificação fiscal 501474870, neste ato representada por ANA MARIA RIBEIRO E SOUSA FERNANDES DA SILVA e CARLA SUSANA OLIVEIRA CARVALHO na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº [redacted] válido(s) até 1 [redacted] que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais; do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-C00917, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-C00917, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
c) Estrutura e cronograma de financiamento

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 60 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 869 528.31 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 30-06-2024, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição,

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

29 AGO 2022 de 20

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	501474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
Morada:	LAGOÇOS-BAIRRO
Código Postal:	4765-000 RIBA DE AVE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000917
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	IO 1 2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

Distrito de localização do Equipamento Social:	Braga
Concelho de localização do Equipamento Social:	Vila Nova de Famalicão
Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):	Ave

Nº	Critérios de Avaliação do Mérito	Valorização	CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO
1	Distância em horas com base no critério da cooperação reforçada ELEVADO (Se, TCCSC <=100) MÉDIO (Se, TCCSC >100 e <=150) BAIXO (Se, TCCSC >150 e <=200) MUITO BAIXO (Se, TCCSC >>200)	25.00 15.00 10.00 0.00	112.1905 Médio 15.00
2	Projeto localizado em territórios prioritários ELEVADO MÉDIO BAIXO	20.00 10.00 0.00	Elevado 20.00
3	Número de idosos sujeitos a crise (% de pares sugeridas pelas respostas sociais elegíveis) ELEVADO (Se, ≥ 100%) MÉDIO (Se, >= 75% e < 100%) BAIXO (Se, >= 50% e < 75%) MUITO BAIXO (Se, < 50%)	25.00 15.00 10.00 0.00	50.00% Baixo 10.00
4	Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social) ELEVADO (Se, >=170 pontos) MÉDIO (Se, <170 e >= 135 pontos) BAIXO (Se, 135 e >= 100 pontos) MUITO BAIXO (Se, <100 pontos)	10.00 7.50 4.00 0.00	170 Elevada 10.00
5	Adequação técnica e financeira do projeto ELEVADO (Se <=1,2) MÉDIO (Se, >1,2 e <= 1,5) BAIXO (Se, >1,5 e <= 2) MUITO BAIXO (Se, >2 ou outra que seja o de menor preço se custo m2 < 500 Euros)	20.00 10.00 5.00 0.00	0.9758 Elevado 20.00
	Pontuação Total		75.00

Avaliação do Mérito	Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são considerados na avaliação do mérito e passíveis de financiamento

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

Anexos

Entidade beneficiária:	501474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO
Morada:	LAGOÇOS-BAIRRO
Código Postal:	4765-000 SIBA DE AVE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-I01-02-000917
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

Resposta(s) Social(ais)	Pontuação do Mérito	ERPI com menos de 24 utentes?	RA em zonas residenciais?	Candidatura com Alvará ?	Pontuação da Resposta	Pontuação de Hierarquização na Dotação
CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO	75.00	Não	Não	Não	75.00	75.00

Descrição Sumária da Operação:
O Projeto O ABRAÇO visa a Requalificação sob o ponto de vista estrutural e funcional o CACI (anterior CAO) existente desde 1993, com capacidade para 30 utentes, e a implementação de uma nova unidade funcional de CACI com capacidade para 30 jovens/adultos com deficiência, perfazendo um total de 60 utentes.
Este processo de requalificação e edificação será perentório para garantir o bom funcionamento da Resposta Social em questão.

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	501474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
Morada:	LAGOÇOS-BAIRRO
Código Postal:	4765-000 RIBA DE AVE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000917
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Estrutura de Realizações e Financiamento

Realização Física

Resposta(s) Social(ais)	Resposta Elegível?	N.º de lugares Sem Intervenção	N.º de Lugares Com Intervenção		N.º de lugares TOTAL
			A Remodelar	A Criar	
CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO	Sim	0	30	30	60
CENTRO DE DIA	Não	34	0	0	34
CRECHE	Não	64	0	0	64
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	Não	34	0	0	34
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (ia)	Não	30	0	0	30

Comparticipação Financeira (Infraestruturas)

Fundo	Dotação NZEB?	Enquadramento na dotação?	Investimento Público Aprovado (S / IVA)
CAU	Sim	Sim	869 528.31 €

Total: 869 528.31 €

Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura

Modalidade de Financiamento

Regime de custos simplificados – taxa fixa

Estrutura e cronograma de financiamento

Estrutura de Financiamento	2022	2023	2024	Investimento Total (S / IVA)
Contribuição PRR	135 812.90 €	356 359.07 €	377 349.34 €	869 528.31 €
Contribuição Privada	51 626.52 €	135 437.32 €	143 414.85 €	330 471.69 €
TOTAL	187 439.42 €	491 796.39 €	520 764.19 €	1 200 000.00 €

CARDOSO DE CALDAS
- ADVOGADO -

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS COM MENÇÕES ESPECIAIS PRESENCIAIS

(Efetuado nos termos do Artº 38º do Decreto Lei nº 76º-A/2006, de 29 de março e da Portaria nº 657-B/2006, de 29 de junho)

- - - Cardoso de Caldas, Advogado, titular da Cédula Profissional nº 6428P, com domicílio profissional no Centro Distrital de Braga, do «ISS, IP», sito na Praça da Justiça, 4719 003 Braga. - - -

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Cardoso de Caldas
CÉDULA PROFISSIONAL: 6428P
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Reconhecimento com menções especiais presenciais
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva
Cartão de Cidadão nº. [redacted]
Armindo José Machado da Silva Marques
Cartão de Cidadão nº [redacted]
Elisa Maria da Silva Freitas
Cartão de Cidadão nº. [redacted]
OBSERVAÇÕES
RECONHECI as assinaturas apostas no documento anexo, designado por «Contrato de Compartilhação Financeiras», composto por três páginas, como sendo de Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, Armindo José Machado da Silva Marques e Elisa Maria da Silva Freitas, feitas na minha presença, e cuja identidade verifiquei por exibição dos respetivos Cartões do Cidadão número [redacted], com validade até 10Setembro2028; [redacted], com validade até 23Outubro2028 e, [redacted], com validade até 08Fevereiro2029, que assinam na qualidade de, respetivamente, Presidente da Direção; Vice-presidente da Direcção e, Secretário da Direcção, de «Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro», com sede em Bairro, Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 501474870 e, cuja qualidade e poderes para o ato declararam ambos possuir e, verifiquei, pela Ata número 67 de 30Setembro2020 confrontada com o teor dos respetivos Estatutos.

EXECUTADO A: 2022-08-31 14:39
REGISTADO A: 2022-08-31 14:49
COM O Nº [redacted]

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 40379699-369518

Exma. Senhora:
Presidente do Centro Social e Cultural
S. Pedro de Bairro
Rua da Infância, 199
4765-016 Bairro

ASSUNTO: **Execução da Empreitada "Ampliação e Requalificação da Resposta Social de "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (C.A.C.I.)".**
Pedido de prorrogação de prazo.

José Joaquim Pereira Capela Braga, sócio-gerente e representante legal da empresa *CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA,* NIPC 505 469 324, com sede na Avenida Berredo, n.º 3 R/C – 4770-350 Mogege VNF, vem pela presente, na qualidade de entidade executante da empreitada supra referenciada, expôr e requerer a V. Excia o seguinte:

A empreitada em causa, resultante do procedimento n.º 21979/2023, Publicado em Diário da República, II série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2023, teve início em 01 de julho de 2024.

Verificou-se, durante o decorrer da empreitada, dificuldades ao nível da execução dos trabalhos devido à existência de uma linha de alta tensão demasiado baixa que impediu a montagem de grua, assim como uma dificuldade acrescida pelo facto de a construção estar bastante próxima dos limites da propriedade dificultando a movimentação de máquinas e equipamentos e a necessidade de adaptar o estaleiro e os contentores de apoio durante a obra. Também as condições climatéricas adversas por causa da precipitação verificada provocaram atrasos, nomeadamente na estrutura abaixo do nível do solo e na criação de condições de segurança para a sua execução. Acresce também que temos vindo a encontrar algumas dificuldades na sub-contratação de alguns serviços dada a pressão cada vez maior que se verifica no sector da construção civil e que é conhecido dada a falta de mão de obra.

Assim, a nossa empresa não conseguirá concluir os trabalhos no prazo que estava definido que termina no dia 21 de janeiro de 2026 e requer a V. Excia que se digne autorizar a prorrogação graciosa do prazo pelo período de 159 dias.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,
Esperamos deferimento

Mogege, 19 de janeiro de 2026

A Gerência

Construções Cabelo Braga, Lda.
Cont. N.º 5[illegible] 324
Av. Bernardo N[illegible] 3 R C
4770-[illegible] MOGEGE VNF
Tel.: 252992[illegible] - Tlm.: 966033555

acta da reunião

SOPSEC

Dono de obra: Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro

Obra: Ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão

Controlo administrativo | modelo CA-001.4 em junho 2021

Tipo de reunião: ☒ reunião obra ☐ coordenação dono obra ☐ coordenação projecto ☒ Planeamento

acta nº	data:	local reunião:	empreitada:
02	20-01-2026	OBRA	GERAL

presenças:

entidade/empresa	presença	ass.	distribuição
FISCALIZAÇÃO / SOPSEC	Fátima Gonçalves		
EMPREITEIRO / Capela Braga	Bruno Cunha		
Dono de Obra / CACI	Ana Monteiro Ana Maria		

para conhecimento:

elementos anexos

anexo nº	designação	obs.

SGS

acta da reunião

SOPSEC

ata nº 02

pg 2/2

ponto	redacção	acção
1.01.1	Balizamento	
(02/12/2025)	Regista-se que a EE comunicou ao Dono de Obra e à Equipa de Fiscalização a 02/12/2025 verbalmente que a data de conclusão prevista da empreitada não seria cumprida. A Fiscalização solicitou à EE que fosse formalizado o pedido e enviada toda a documentação necessária.	TODOS
(20/01/2026)	Regista-se que a 19/01/2026 a EE enviou o pedido de prorrogação, a título "gracioso", com um período de 159 dias, concluindo a obra até 29/06/2026. Regista-se também que foram enviados os cronogramas financeiro, meios e equipamentos, assim como, o plano de trabalhos revisto e adaptado à realidade da obra. Regista-se que a 20/01/2026 a Fiscalização enviou ao Dono de Obra o seu parecer correspondente ao pedido de prorrogação apresentado pela EE. Regista-se, por fim, que após análise da documentação, o pedido de prorrogação é aceite, a título "gracioso" pelo Dono de Obra.	TODOS

Assinado por: **ANA MARIA DE SOUSA MONTEIRO**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.01.20 14:47:07+00'00'

Assinado por: **Fátima Alexandrina Nunes Gonçalves**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.01.20 12:21:23+00'00'

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **BRUNO JOAQUIM TORRES PINHEIRO DA CUNHA**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.01.20 13:37:43+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
ANA MARIA RIBEIRO E SOUSA FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DE DIREÇÃO
CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO
Data: 20-01-2026 16:36:42

SGS

CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA
Alvará nº 51079 PUB

Av. Berredo, nº 3
4770-350 Mogege, Portugal

Tlf: 252992266 (Chamada para a rede fixa nacional)
Fax: 252992266
Email: geral@capelabraga.com.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova Famalicao - 505469324
Sociedade por Quotas
NIF: PT505469324
CS: 150000,00 Eur

https://www.capelabraga.com.pt

Fatura	Data	Moeda
FT 2026/21	2026-02-20	EUR
ATCUD:J6Z9HVW4-21	**Data de Vencimento**	
Duplicado	2026-03-22	

Cliente
Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro

Morada	NIF
Rua da Infância, nº 199 4765-016 Bairro, Portugal	501474870

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Ampliação e Requalificação da resposta social de "Centro de atividades e Capacitação para a Inclusão (C.A.C.I.)"						
	Projecto: PRR-RE-C03-i01-02-000917						
Auto	Conforme auto de medição nº 19	1,00	un	113.202,09	0% (*)		113.202,09

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:J6Z9HVW4-21

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
SANTANDER: PT50 0018 0003 37424777020 95 (TOTAPTPL)

r6j/ - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	113.202,09	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	113.202,09
Total	**113.202,09**

IVA: 26.036,48 €

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA
Alvará nº 51079 PUB

Av. Berredo, nº 3
4770-350 Mogege, Portugal

Tlf: 252992266 (Chamada para a rede fixa nacional)
Fax: 252992266
Email: geral@capelabraga.com.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova Famalicao - 505469324
Sociedade por Quotas
NIF: PT505469324
CS: 150000,00 Eur

https://www.capelabraga.com.pt

Fatura	Data	Moeda
FT 2025/201	2026-01-09	EUR

ATCUD:JJPZN85D-201

Duplicado

Data de Vencimento
2026-01-09

Cliente
Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro

Morada	NIF
Rua da Infância, nº 199 4765-016 Bairro, Portugal	501474870

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Ampliação e Requalificação da resposta social de "Centro de atividades e Capacitação para a inclusão (C.A.C.I.)"						
	Projecto: PRR-RE-C03-i01-02-000917						
Auto	Conforme auto de medição nº 18	1,00	un	11.439,35	0% (*)		11.439,35

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJPZN85D-201

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
SANTANDER: PT50 0018 0003 37424777020 95 (TOTAPTPL)

GvtR - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	11.439,35	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	11.439,35
Total	**11.439,35**

IVA: 2.631,05 €

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º do pedido 108700979ASCD26

Data 2026-01-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004560311
Código de Verificação - 7CKBFLPBX56QUEE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

igitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
ate: 2026.01.26
):47:36 WET

FDoc 24240/2024 EXT

Centro Social da Paróquia de Joane

Inscr. na IPSS
Pessoa de Utilidade Pública, D. R. III Série, n.º 262, de 13/11/90

Telef. 252 991 477 – Fax 252 928 588 – E-mail: cspjoane@cspjoane.pt
Av. Cristo-Rei, 78 – 4770-203 JOANE

Contrib. N.º 502 293 349

Ofício N.º 1248/S /2024

N/ REF.

V/ REF.

DATA, 2024-04-19

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Construção da ERPI-PARES 3.0 – Candidatura 35001

Exmo.. Senhor:

-- O CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE está a construir um equipamento Social ERPI para 40 utentes Lar Residencial, 60 utentes de SAD e 20 utentes de Centro de Dia. Quando submeteu a candidatura a obra tinha uma estimativa de custos de 1. 762.218,00€, que foram os valores aprovados com a comparticipação do Programa Pares de 1.323.685,00€ e comparticipação privada de 335.433,00€ valores que contávamos para a construção da nossa parte. Com a demora da decisão do programa que demorou anos a inflação levou a obra para cerca de três milhões de euros.

-- Depois de aberto o concurso público a obra foi adjudicada por 2.780.000,00€. Surgiu um problema com um lençol freático ao fazer as fundações que terá um custo de 117.195,75€ conforme cópia de orçamento que anexamos, a todos estes valores acrescem do IVA (só recuperaremos 50%). Não podemos perder a oportunidade de dotar esta zona com um equipamento social para comunidade.

-- As condições financeiras da instituição são precárias e para tal solicitamos a V. Exª. um subsidio da Câmara Municipal para a sua construção da referida obra. Recordamos que, numa parceria anterior, o Centro Social cedeu cerca de 1.120,00 m2 do terreno onde irá ser implantado o ERPI para a construção dos acessos ao Centro Escolar. Assim, apelamos à generosidade da Câmara Municipal para que atenda a nossa solicitação pois sem a sua comparticipação não é possível a conclusão do equipamento em causa.

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente da Direção

Padre Avelino dos Santos Mendes)

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Data:
25/03/2024

Centro Social da Paroquia de Joane

CONCURSO PÚBLICO CRIAÇÃO DE RAIZ DE ERPI E CENTRO DE DIA E ALARGAMENTO DO SAD DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

PROPOSTA DE TRABALHO COMPLEMENTAR N.º 2

Artigo	PC / PN	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário	Custo Total Previsto
		TC2_Betão Ciclopico Bloco C e D				
3.1		MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1.1	PC	Escavação e aterro para criação de plataforma de implantação de fundações, em solos de escorrências, aterros e terra preta, com grau de consistência muito solta a solta (de acordo com relatório geotécnico). Incluindo entivação das paredes de escavação, caso necessário o rebaixamento do nível freático com o desvio ou bombagem de águas pluviais. O aterro final em camadas compactadas em espessuras não superiores a 30 cm, com um grau de compactação adequado ao efeito da modelação de taludes pretendida, definidos no projeto de arquitetura. O material deverá ficar depositado em vazadouro provisório aprovado pela fiscalização.	m3	1 072,73	5,88 €	6 307,65 €
N.1	PN	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico em poços de fundação, betonados contra o terreno existente, com uma sobre largura de 40cm em relação ao elemento e fundação suportado. Será utilizado betão da classe C16/20, D22, S2 e na realização será utilizada a razão de 40% de rachão e 60% de Betão por cada m3 aplicado. Este valor não inclui a aplicação de argolas, possiveis armaduras e movimentaçao de terras. O critério de medição será o volume de betão gasto definido atraves do somatório das guia de transporte e posteriormente extrapolado pela razão rachão/betão indicada no texto.	m3	1 072,73	103,37 €	110 888,10 €

	Sobre os valores apresentados deverá incidir o IVA à taxa legal em vigor.	Total 117 195,75 €
Nota 1:	Os trabalhos realizados neste Trabalho complementar possuem impacto direto na duração da empreitada.	
	Com uma prorrogação no prazo total da empreitada de 30 dias.	

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Empreitada de Construção de "**Criação de raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane**"

CP 01/2023

Aos **vinte e dois dias do mês de dezembro de 2023**, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de construção "**Criação de raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane" – CP 01/2023** adjudicada à firma **Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.**, por contrato de 22 de novembro de 2023, no valor de **2.780.000,00 € (dois milhões, setecentos e oitenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução **até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)** compareceram P.e Avelino dos Santos Mendes, na qualidade de Presidente da Direção e António Machado Cardoso, na qualidade de 1º Secretário da Direção, ambos em representação do adjudicante, **Centro Social da Paróquia de Joane**, nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Entidade, e por Leonel Alexandre Viana da Cruz, na qualidade de procurador e representante legal do adjudicatário, a firma **Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.**, com poderes para o ato, confirmados através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 0145-1510-8786 e válida até 10/03/2025 e pela procuração com termo de autenticação na Ordem dos Notários, datada de 21/01/2016, registada com o n.º 63/2016, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.s. 355º a 360º. do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações.
Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício.

Pelo Leonel Alexandre Viana da Cruz, procurador e representante legal do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhece como inteiramente exatos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste ato foi apresentado pela representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n. 0007822549 Ramo de Acidentes de Trabalho-Conta de Outrem, da Companhia de Seguros TRANQUILIDADE.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

Centro Social da Paróquia de Joane

Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. | PARES 3.0

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Entre o Primeiro Outorgante:

a) Instituto da Segurança Social, I. P., dotado de personalidade jurídica, pessoa coletiva n.º 505 305 500, com sede em Av.ª 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, representado por João Manuel Nogueira Leite Ferreira, natural da freguesia de S[redacted], portador do cartão de cidadão n[redacted]0, residente em Praça da Justiça, 4719-003, Braga, na qualidade de Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Braga,

e o Segundo Outorgante:

b) Centro Social da Paróquia de Joane, pessoa coletiva n.º 502293349, com sede em Avenida Cristo Rei, nº 78 Joane 4770-203 Vila Nova de Famalicão, e registo definitivo publicado no Diário da República, 3ª série, n.º 262, de 13/11/1990, representado por Avelino dos Santos Mendes natural da freguesia d[redacted]s, concelho de [redacted]s, portador do cartão de cidadão n.º [redacted]0, válido até 0[redacted], residente em [redacted], na qualidade de Presidente; e, por António Machado Cardoso, natural da freguesia de J[redacted]0, portador do bilhete de identidade nº [redacted], válido até [redacted], residente em [redacted]a [redacted] na qualidade de 1º Secretário da Direção.

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira relativo ao projeto que visa o desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia (CD), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) ERPI 40 utentes, CD 20 utentes, SAD 60 utentes, localizado no concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Joane, cujo valor da candidatura ascende a 1.762.218,00€ (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil duzentos e dezoito euros), que o Segundo Outorgante, na qualidade de entidade promotora do projeto de investimento, se obriga a executar.

O presente contrato reger-se-á pelo disposto no Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3.ª Geração, doravante designado por PARES 3.0, pelo regime jurídico das empreitadas de obras públicas, pelo regime jurídico de aquisição de bens e serviços, pelas demais disposições estabelecidas na legislação em vigor e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1 - O presente contrato tem por objeto a concessão de financiamento público, no montante global máximo de 1.327.294,00€ (Um milhão trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro euros), através do PARES 3.0, o qual se destina à execução de um projeto de investimento aprovado pelo Primeiro Outorgante.

2 - O projeto de investimento mencionado no número anterior, que consta do processo de candidatura em anexo e que se considera, para todos os efeitos, como fazendo parte integrante do presente contrato, tem por objetivo o desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia (CD), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD).

Cláusula 2.ª

Investimento total do projeto, financiamento público e financiamento privado

1 - O investimento total do projeto é estimado em 1.762.218,00€ (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil duzentos e dezoito euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 1.523.600,00€ (Um milhão quinhentos e vinte e três mil e seiscentos euros);

Equipamento móvel: 131.858,00€ (Cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 48.350,00€ (Quarenta e oito mil trezentos e cinquenta euros);

Fiscalização da obra: 58.410,00€ (Cinquenta e oito mil quatrocentos e dez euros);

2 - O financiamento público, correspondente ao investimento elegível comparticipado, ascende a 1.327.294,00€ (Um milhão trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro euros), assim discriminado:

2.1 - Financiamento público:

Infraestruturas: 1.136.400,00€ (Um milhão cento e trinta e seis mil e quatrocentos euros);

Equipamento móvel: 105.486,00€ (Cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 38.680,00€ (Trinta e oito mil seiscentos e oitenta euros);

Fiscalização da obra: 46.728,00€ (Quarenta e seis mil setecentos e vinte oito euros);

3 - O financiamento privado, por contrapartida do respetivo financiamento público contratualizado, ascende a 331.824,00€ (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 284.100,00€ (Duzentos e oitenta e quatro mil e cem euros);

Equipamento móvel: 26.372,00€ (Vinte e seis mil trezentos e setenta e dois euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 9.670,00€ (Nove mil e seiscentos e setenta euros);

Fiscalização da obra: 11.682,00€ (Onze mil seiscentos e oitenta e dois euros);

4 – O restante financiamento privado, correspondente ao investimento não elegível e ao investimento elegível não comparticipado, ascende a 103.100,00€ (Cento e três mil e cem euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 103.100,00€ (Cento e três mil e cem euros),

Equipamento móvel: 0,00€ (Zero euros)

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 0,00€ (Zero euros)

Fiscalização da obra: 0,00€ (Zero euros)

5 - Sempre que o montante da adjudicação relativo a cada componente de investimento, ou o montante da aquisição de edifício ou fração, seja inferior ao respetivo investimento elegível de referência, conforme o previsto nos n.ºs 25.2.2 e 25.2.3 do Regulamento do PARES 3.0, é considerado aquele valor, sendo revisto o montante de financiamento público previsto no presente contrato.

6 - O Segundo Outorgante assume o investimento não elegível e o investimento elegível não comparticipado, assegurando ainda a cobertura financeira de eventuais sobrecustos na execução do projeto de investimento objeto do presente contrato.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

1 - O prazo máximo de realização material do projeto de investimento é de 24 meses, contados da data da celebração do presente contrato.

2 - Considera-se como data do início de realização do projeto a da mais antiga das faturas comprovativas da sua realização material, sem prejuízo do disposto no n.º 15.2 do Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 4.ª

Pagamento do financiamento público

1 - O pagamento das despesas realizadas pelo Segundo Outorgante, no âmbito do financiamento público previsto no presente contrato, é efetuado, pelo Primeiro Outorgante, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

2 - O Primeiro Outorgante procederá ao pagamento final de, pelo menos 5% da componente de financiamento público, conforme o previsto no Regulamento do PARES 3.0, após a decisão de encerramento do projeto, prevista no n.º 29.3 do Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

a) Acompanhar, controlar e verificar a execução do projeto de investimento;
b) Efetuar os pagamentos do financiamento público referido no n.º 2 da cláusula 2.ª, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Realizar o projeto de investimento nos termos previstos no presente contrato;
b) Garantir o adequado dimensionamento do projeto de investimento de acordo com o n.º 3.9 do Regulamento do PARES 3.0;
c) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
d) Dispor de contabilidade organizada;
e) Contabilizar o subsídio para investimento, a transferência anual da quota-parte do subsídio para proveito do exercício, bem como o recebimento do financiamento público, de acordo com a legislação em vigor;
f) Respeitar os princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e método de custeio, de acordo com a legislação em vigor;
g) Indicar uma conta bancária, cujo titular seja a entidade promotora por onde são movimentados todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto financiado pelo PARES 3.0;
h) Organizar o arquivo de documentos originais de forma a garantir o acesso imediato aos documentos de suporte dos lançamentos;
i) Apresentar mensalmente os pedidos de e restantes documentos exigidos;

j) Manter atualizada a contabilidade específica do projeto;
k) Cumprir as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das respostas sociais;
l) Cumprir a legislação que regula a realização de despesas públicas;
m) Documentar a realização do projeto de investimento apoiado pelo PARES 3.0 através da organização de dossiers do projeto, constituídos pela documentação técnica e contabilística, de acordo com os modelos a divulgar pelo Primeiro Outorgante através do seu site oficial, na data do aviso de abertura de candidaturas;
n) Garantir que os dossiers referidos na alínea anterior estejam organizados e disponíveis, para efeitos de controlo, até cinco anos após a conclusão financeira do projeto e em local facilmente identificável, sem prejuízo de outras disposições relativamente ao período de conservação dos documentos;
o) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que forem solicitados pelo primeiro outorgante, para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projeto;
p) Informar e publicitar o financiamento público, no âmbito do PARES 3.0, nos termos a definir pelo Primeiro Outorgante;
q) Cumprir atempadamente as demais obrigações legais a que esteja vinculado;
r) Elaborar e remeter ao Primeiro Outorgante os elementos previstos em sede de encerramento do projeto, conforme o estabelecido no n.º 29 do Regulamento do PARES 3.0;
s) Não dar de exploração ou utilizar para outro fim, locar, alienar ou, por qualquer modo, onerar, no todo ou em parte, sem consentimento prévio do primeiro outorgante, as infraestruturas objeto de financiamento público e os bens de equipamento adquiridos para realização do projeto pelo prazo mínimo de 20 anos;
t) O projeto de investimento objeto do presente contrato, não pode ser candidato a outro financiamento, comunitário ou nacional, para as mesmas despesas.

Cláusula 7.ª

Contabilização do financiamento público

Os montantes disponibilizados pelo Primeiro Outorgante deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do plano oficial de contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

Qualquer alteração ao presente contrato terá de ser reduzida a escrito, assinada por ambos os outorgantes e constituirá uma adenda ao mesmo.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelo Primeiro Outorgante com base nas seguintes causas:

a) Não execução do projeto nos termos previstos, por causa imputável ao Segundo Outorgante;
b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;
c) Viciação de dados na fase de candidatura e de execução do projeto, nomeadamente elementos justificativos de despesas;
d) Não cumprimento do adequado dimensionamento nos termos estipulados na alínea b) da cláusula 6.ª;
e) Não cumprimento da obrigação de contabilizar o financiamento público nos termos estipulados na cláusula 7.ª;
f) Não resolução, nos prazos fixados, das causas que originaram a suspensão do financiamento, previstas no n.º 24.2 do Regulamento do PARES 3.0;
g) Não cumprimento do prazo estabelecido no n.º 22.7 do Regulamento do PARES 3.0;
h) Não cumprimento pontual de todas as outras obrigações emergentes do presente contrato.

2 - A rescisão do presente contrato implica a restituição do financiamento concedido, sendo o Segundo Outorgante obrigado, no prazo de 90 dias úteis a contar da data de recebimento da respetiva notificação, a repor as importâncias recebidas acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações ativas de idêntica duração.

3 - No caso de incumprimento pela entidade promotora do estabelecido no número anterior, deverá o conselho diretivo do ISS, I. P., decidir, no prazo de 60 dias, usar das prerrogativas que, nos termos e condições previstas no Código do Procedimento Administrativo garantam a salvaguarda e prossecução do interesse público, designadamente por requisição do bem ou recurso à posse.

Cláusula 10.ª

Aceitação

Os outorgantes declaram ter tomado conhecimento e aceite as cláusulas do presente contrato.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua celebração sendo válido até ao final do prazo previsto na alínea s) da cláusula 6.ª, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 12.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente contrato correm total e exclusivamente por conta do Segundo Outorgante.

Braga, 12 de julho de 2022

O Diretor do Centro Distrital de Braga

Pelo Primeiro Outorgante, *João Ferreira*

Pelo Segundo Outorgante,

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Gabinete de Planeamento e Estratégia
Av.ª 5 de Outubro, n.º 175 - 13º andar
1069-451 Lisboa

Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração

Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto
Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro

Candidatura n.º 35001

Tipologia: 1

Prioridade (cf. n.º 14 do aviso): 2

Exmo. Senhor
Representante legal
CENTRO SOCIAL PAROQUIA JOANE
MONTINHO JOANE
4760- AAA - VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: **Notificação da decisão de aprovação da candidatura**

Data: 2022-02-28

Caro/a senhor/a,

No âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração (PARES 3.0), foi publicado o Aviso de Abertura de Candidaturas, ao qual a entidade concorreu. Nos termos do supracitado aviso de candidaturas ao PARES 3.0, em sede de hierarquização e seleção, foram prioritárias:

art. 4.º da Portaria n.º 201-A/2020 de 19 de agosto
Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro

1. As candidaturas que, à data da sua formalização, tivessem os projetos aprovados pela câmara municipal competente, comprovado através da apresentação do alvará de licença ou autorização de construção, emitido pela autarquia, nos termos do disposto no RJUE (prioridade 1);
2. Constituíam um 2.º grupo de prioridade, as candidaturas que, à data da formalização, fossem instruídas com certidão comprovativa passada pela autarquia, que atestasse a conformidade da instrução do processo de comunicação prévia ou o comprovativo do pagamento das taxas do processo, nos termos do disposto no RJUE.

Neste sentido, após análise da candidatura supra identificada, verificando-se o cumprimento das condições de acesso e de elegibilidade, bem como o seu respetivo enquadramento orçamental, notifica-se assim V. Exa que, por deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I. P. de 2022-02-24 a candidatura foi aprovada, nos seguintes termos:

n.º 18 do Regulamento do PARES 3.0

Taxa de Elegibilidade do Projeto de Investimento Aprovado:

- Taxa de elegibilidade apurada: 100

Investimento Total do Projeto de Investimento Aprovado:
Após análise da candidatura supra identificada foi apurado o seguinte plano de investimento:

n.ºs 7 e 8 do Regulamento do PARES 3.0, conjugado com os n.ºs 6, 8 e ss do aviso de abertura de candidaturas

Plano de Investimento Corrigido	Valor Elegível Público		Valor Elegível Privado	Sub Total Elegível	Valor não elegível Respostas elegíveis	Valor Não Elegível Privado	Total
Total Infraestruturas	1.136.400	80,00%	284.100	1.420.500	103.100	0	1.523.600
Equipamento	101.877	77,26%	29.981	131.858	0	0	131.858
Projecto	38.680	80,00%	9.670	48.350	0	0	48.350
Fiscalização	46.728	80,00%	11.682	58.410	0	0	58.410
Total	1.323.685		335.433	1.659.118	103.100	0	1.762.218

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Gabinete de Planeamento e Estratégia
Av.ª 5 de Outubro, n.º 175 - 13º andar
1069-451 Lisboa

Indicadores de Realização Física:

Resposta Social	Lugares			
	S/interv.	Remodelar	Criar	Total
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas			40	40
Centro de Dia			20	20
Serviço de Apoio Domiciliário		40	20	60
Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (*ex-CAO*)				0
Lar Residencial				0
Residência Autónoma				0

Regime de realização de despesas:

No âmbito do PARES 3.0, a elegibilidade das despesas está assim sujeita, quando aplicável, à celebração de contrato de empreitada de obras e de contratos de prestação de serviços ou aquisição de bens, nomeadamente para aquisição de equipamento móvel, para elaboração de projetos de arquitetura e especialidades, para serviços de fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto e em obra e ainda ao cumprimento das obrigações relativamente à realização de empreitadas de obras e realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, em obediência ao disposto no regime jurídico de empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e bem assim demais legislação complementar.

n.º 6 do Regulamento do PARES 3.0, conjugado com o Decreto-L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o qual aprova o Código dos Contratos Públicos e legislação complementar.

Informamos que a aceitação do apoio financeiro pelo PARES 3.0 efetiva-se com a assinatura do contrato de comparticipação financeira (CCF) devidamente assinado por quem na entidade tenha poderes para o acto.

n.º 22 e ss do Regulamento do PARES 3.0

Neste contexto, somos a esclarecer que oportunamente será V. Exa contactado para a outorga do respetivo contrato de comparticipação financeira (CCF) nos termos da aprovação acima notificada no âmbito do PARES 3.0, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Com os nossos cumprimentos,

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I.P.

Catarina Marcelino

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 121 / 1

DUPLICADO

Série: 2024/ 1

ID Doc: FT 2024A1/121

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-07-29	28.08.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 5 - Julho 2024	1,000	95.543,4800		95.543,48	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-07-29

Software PHC - pe2u-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	95.543,480	5.732,610
Totais	95.543,48	5.732,61

ATCUD:JJ5RHFDX-121

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	95.543,48
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	95.543,48
Total de I.V.A	5.732,61
TOTAL EUR	**101.276,090**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 29.07.2024 Hora de Carga: 09:27
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 122 / 1

ORIGINAL

Série: 2024/ 1

ID Doc: FT 2024A1/122

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-07-29	28.08.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº4 - Julho 2024	1,000	8.572,9400		8.572,94	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-07-29

Software PHC - uzxi-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	8.572,940	514,380
Totais	8.572,94	514,38

ATCUD:JJ5RHFDX-122

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	8.572,94
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	8.572,94
Total de I.V.A	514,38
TOTAL EUR	**9.087,320**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 29.07.2024 Hora de Carga: 09:32
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 148 / 1

DUPLICADO
Série: 2024/ 1
ID Doc: FT 2024A1/148

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail:adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:
Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-08-30	29.09.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 6 - Agosto 2024	1,000	108.833,900		108.833,90	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-08-30

Software PHC - nD4c-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	108.833,900	6.530,030
Totais	108.833,90	6.530,03

ATCUD:JJ5RHFDX-148

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	108.833,90
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	108.833,90
Total de I.V.A	6.530,03
TOTAL EUR	**115.363,930**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 30.08.2024 Hora de Carga: 14:01
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 161 / 1

DUPLICADO

Série: 2024/ 1

ID Doc: FT 2024A1/161

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-09-30	30.10.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 7 - Setembro 2024	1,000	60.566,0300		60.566,03	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-09-30

Software PHC - cgpn-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	60.566,030	3.633,960
Totais	60.566,03	3.633,96

ATCUD:JJ5RHFDX-161

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	60.566,03
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	60.566,03
Total de I.V.A	3.633,96
TOTAL EUR	**64.199,990**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 30.09.2024 Hora de Carga: 11:38
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 192 / 1

ORIGINA
Série: 2024/
ID Doc: FT 2024A1/19

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:
Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-10-31	30.11.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 8 - Outubro 2024	1,000	132.783,310		132.783,31	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-10-31

Software PHC - IIIr-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	132.783,310	7.967,000
Totais	132.783,31	7.967,00

ATCUD:JJ5RHFDX-192

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	132.783,31
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	132.783,31
Total de I.V.A	7.967,00
TOTAL EUR	**140.750,310**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 31.10.2024 Hora de Carga: 11:04
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

134111,18

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 193 /

ORIGINA

Série: 2024/

ID Doc: FT 2024A1/19

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-10-31	30.11.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº5 - Outubro 2024	1,000	23.336,4500		23.336,45	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-10-31

Software PHC - BEPH-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	23.336,450	1.400,190
Totais	23.336,45	1.400,19

ATCUD:JJ5RHFDX-193

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	23.336,45
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	23.336,45
Total de I.V.A	1.400,19
TOTAL EUR	**24.736,640**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 31.10.2024 Hora de Carga: 11:17
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

23569,82

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 215 / 1

ORIGINAL

Série: 2024/ 1

ID Doc: FT 2024A1/215

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-11-29	29.12.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos executados na empreitada:Trabalhos de Construção : "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 9 - Novembro 2024	1,000	80 817,7600		80 817,76	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-11-29

Software PHC - L1dF-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	80 817,760	4 849,070
Totais	80 817,76	4 849,07

ATCUD:JJ5RHFDX-215

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	80 817,76
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	80 817,76
Total de I.V.A	4 849,07
TOTAL EUR	**85 666,830**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 29.11.2024 Hora de Carga: 10:33
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 220 / 1

DUPLICADO

Série: 2024/ 1

ID Doc: FT 2024A1/220

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:
Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-12-05	04.01.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº6 - Novembro 2024	1,000	69.226,1200		69.226,12	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-12-05

Software PHC - Z1RT-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	69.226,120	4.153,570
Totais	69.226,12	4.153,57

ATCUD:JJ5RHFDX-220

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	69.226,12
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	69.226,12
Total de I.V.A	4.153,57
TOTAL EUR	**73.379,690**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 05.12.2024 Hora de Carga: 11:00
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 232 /

ORIGIN.
Série: 2024/
ID Doc: FT 2024A1/2

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME lider'20 PME lider'21 PME lider'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:
Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-12-20	19.01.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IV
1	Trabalhos executados na empreitada:Trabalhos de Construção : "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 10 - Dezembro 2024	1,000	28 938,4100		28 938,41	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-12-20

Software PHC - NSte-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	28 938,410	1 736,300
Totais	28 938,41	1 736,30

ATCUD:JJ5RHFDX-232

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	28 938,4
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	28 938,4
Total de I.V.A	1 736,3
TOTAL EUR	**30 674,710**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 20.12.2024 Hora de Carga: 11:25
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

Fatura Nº 233

DUPLIC

Série: 2024

ID Doc: FT 2024A

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME lider'20 PME lider'21 PME lider'22

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:

Cliente nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamen
502293349	2024-12-20	19.01.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº7 - Dezembro 2024	1,000	76 795,3400		76 795,3

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-12-20

Software PHC - Nm03-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	76 795,340	4 607,720
Totais	76 795,34	4 607,72

ATCUD:JJ5RHFDX-233

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	
Total de I.V.A	
TOTAL EUR	8

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 20.12.2024 Hora de Carga: 11:33
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 28 /

ORIGINAL

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/2

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME lider'20 PME lider'21 PME lider'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-01-31	02.03.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos executados na empreitada:Trabalhos de Construção: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 11 - Janeiro 2025	1,000	18.734,5000		18.734,50	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-01-31

Software PHC - teaH-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250106.66684)

936,72

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	18.734,500	1.124,070
Totais	18.734,50	1.124,07

ATCUD:JJGK884G-28

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	18.734,50
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	18.734,50
Total de I.V.A	1.124,07
TOTAL EUR	**19.858,570**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 31.01.2025 Hora de Carga: 17:06
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

18924,55

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 29 /

ORIGINA

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/2

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-01-31	02.03.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 8 - Janeiro 2025	1,000	22.963,3300		22.963,33	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-01-31

Software PHC - CXsn-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250106.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	22.963,330	1.377,800
Totais	22.963,33	1.377,80

ATCUD:JJGK884G-29

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	22.963,33
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	22.963,33
Total de I.V.A	1.377,80
TOTAL EUR	**24.341,130**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 31.01.2025 Hora de Carga: 17:09
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 4

Fatura Série 1/ FT 2025A1/4

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua José Oliveira Mendes, 104
Calendário
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Contribuinte nº 513204571

Data: 2025-02-2

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE Nº 25
AVENIDA CRISTO REI, 78
JOANE
4770-203 JOANE
Contribuinte: 502293349

PME líder'20

Cond. Pagamento: 30 Dias **Data de Vencimento:** 29.03.2025

Referência	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Tx IVA	Total
1	Trabalhos executados na empreitada:Trabalhos de "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 12 - Fevereiro 2025	1,000	35.769,8700		6,00%	35.769,8700

Software PHC - KXSm-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.66684)

Os artigos faturados/serviços prestados foram colocados à disposição do adquirente em 2025-02-27 (Nº 5º , Alínea f) do Artº 36º do CIVA)

ATCUD:JJGK884G-47

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
6,00%	35.769,87	2.146,19
23,00%		
13,00%		
TOTAL	35.769,8700	2.146,19

Valores do Documento	
Total Ilíquido:	35.769,87
Desconto Comercial:	
Desconto Financeiro:	
Base de Incidência:	35.769,8700
Total de IVA:	2.146,19
Valor de retenção de IRS:	
TOTAL	**37.916,06**

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 4

Fatura Série 1/ FT 2025A1/

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua José Oliveira Mendes, 104
Calendário
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Contribuinte nº 513204571

Data: 2025-02-2

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE Nº 25
AVENIDA CRISTO REI, 78
JOANE
4770-203 JOANE
Contribuinte: 502293349

PME líder'20

Cond. Pagamento: 30 Dias **Data de Vencimento:** 29.03.2025

Referência	Designação	Qtd.	P. Unit.	Desc.	Tx IVA	Total
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 9 - Fevereiro 2025	1,000	37,500,6000		6,00%	37.500,6000

Software PHC - UeB5-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.66684)

Os artigos faturados/serviços prestados foram colocados à disposição do adquirente em 2025-02-27 (Nº 5º , Alínea f) do Artº 36º do CIVA)

ATCUD:JJGK884G-48

Taxa	Base de Incidência	Valor do IVA
6,00%	37.500,60	2.250,04
23,00%		
13,00%		
TOTAL	37.500,6000	2.250,04

Valores do Documento	
Total Ilíquido:	37.500,60
Desconto Comercial:	
Desconto Financeiro:	
Base de Incidência:	37.500,6000
Total de IVA:	2.250,04
Valor de retenção de IRS:	
TOTAL	39.750,64

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 65 /

ORIGINA

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/6

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail:adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-03-28	27.04.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IV/
1	Trabalhos executados na empreitada:Trabalhos de "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 13 - Março 2025	1,000	69.260,4300		69.260,43	6

3'163,02

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-03-28

Software PHC - aHJ7-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	69.260,430	4.155,630
Totais	69.260,43	4.155,63

ATCUD:JJGK884G-65

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	69.260,43
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	69.260,43
Total de I.V.A	4.155,63
TOTAL EUR	**73.416,060**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 28.03.2025 Hora de Carga: 16:51
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

69'053,06

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 66 / 1

ORIGINAL

Série: 2025/ 1

ID Doc: FT 2025A1/66

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail:adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-03-28	27.04.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 10 - Março 2025	1,000	2.414,6900		2.414,69	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-03-28

Software PHC - IBof-Processado por programa certificado.nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	2.414,690	144,880
Totais	2.414,69	144,88

ATCUD:JJGK884G-66

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	2.414,69
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	2.414,69
Total de I.V.A	144,88
TOTAL EUR	**2.559,570**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 28.03.2025 Hora de Carga: 17:03
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 00451450402664257329 7

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 85 /

ORIGINA

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/8

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-04-30	30.05.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 14 - Abril 2025	1,000	83.130,4400		83.130,44	6%

4156,52

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-04-30

Software PHC - sEcB-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	83.130,440	4.987,830
Totais	83.130,44	4.987,83

ATCUD:JJGK884G-85

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	83.130,44
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	83.130,44
Total de I.V.A	4.987,83
TOTAL EUR	**88.118,270**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 30.04.2025 Hora de Carga: 10:53
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 004514504026642573297

83961,35

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 86 /

ORIGINA

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/8

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail:adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-04-30	30.05.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 11 - Abril 2025	1,000	20.392,4300		20.392,43	6%

1219,62

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-04-30

Software PHC - TCJJ-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	20.392,430	1.223,550
Totais	20.392,43	1.223,55

ATCUD:JJGK884G-86

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	20.392,43
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	20.392,43
Total de I.V.A	1.223,55
TOTAL EUR	**21.615,980**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 30.04.2025 Hora de Carga: 10:59
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

20596,36

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 004514504026642573297

Contribuinte Nº 513204571 Nº Matrícula 513204571 Conserv. Reg.Com. V.N.Famalicão Capital 450.000,00 €

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 116 /

DUPLICADO

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/1

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-05-30	29.06.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 15 - Maio 2025	1,000	153.392,860		153.392,86	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-05-30

Software PHC - Whyh-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	153.392,860	9.203,570
Totais	153.392,86	9.203,57

ATCUD:JJGK884G-116

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	153.392,86
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	153.392,86
Total de I.V.A	9.203,57
TOTAL EUR	**162.596,430**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 30.05.2025 Hora de Carga: 16:00
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 00451450402664257329 7

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 117 /

DUPLICAD

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/11

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-05-30	29.06.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 12 - Maio 2025	1,000	14.072,7700		14.072,77	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-05-30

Software PHC - yTNK-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	14.072,770	844,370
Totais	14.072,77	844,37

ATCUD:JJGK884G-117

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	14.072,77
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	14.072,77
Total de I.V.A	844,37
TOTAL EUR	**14.917,140**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 30.05.2025 Hora de Carga: 16:03
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 00451450402664257329 7

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 125 / 1

DUPLICADO

Série: 2025/ 1

ID Doc: FT 2025A1/125

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

CEnte Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-06-30	30.07.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 16 - Junho 2025	1,000	215.266,730		215.266,73	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-06-30

Software PHC - r7tC-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	215.266,730	12.916,000
Totais	215.266,73	12.916,00

ATCUD:JJGK884G-125

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	215.266,73
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	215.266,73
Total de I.V.A	12.916,00
TOTAL EUR	**228.182,730**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 30.06.2025 Hora de Carga: 09:10
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCAM: 00451450402664257329 7

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 126 / 1

ORIGINAL

Série: 2025/ 1

ID Doc: FT 2025A1/126

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-06-30	30.07.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 13 - Junho 2025	1,000	4.851,3500		4.851,35	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-06-30

Software PHC - VYug-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	4.851,350	291,080
Totais	4.851,35	291,08

ATCUD:JJGK884G-126

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	4.851,35
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	4.851,35
Total de I.V.A	291,08
TOTAL EUR	**5.142,430**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 30.06.2025 Hora de Carga: 09:13
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 150 /

DUPLICAD

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/15

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-07-31	30.08.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IV/
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 17 - Julho 2025	1,000	128.003,570		128.003,57	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-07-31

Software PHC - aJUW-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	128.003,570	7.680,210
Totais	128.003,57	7.680,21

ATCUD:JJGK884G-150

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	128.003,57
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	128.003,57
Total de I.V.A	7.680,21
TOTAL EUR	**135.683,780**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 31.07.2025 Hora de Carga: 18:17
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 00451450402664257329 7

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 151 /

DUPLICAD

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/1

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-07-31	30.08.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IV/
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 14 - Julho 2025	1,000	53.304,2000		53.304,20	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-07-31

Software PHC - hxKm-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	53.304,200	3.198,250
Totais	53.304,20	3.198,25

ATCUD:JJGK884G-151

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	53.304,2(
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	53.304,2(
Total de I.V.A	3.198,2
TOTAL EUR	**56.502,450**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 31.07.2025 Hora de Carga: 18:19
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 00451450402664257329 7

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 179 /

DUPLICAD

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/17

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-08-29	28.09.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 18 - Agosto 2025	1,000	120.485,900		120.485,90	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-08-29

Software PHC - Mir8-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	120.485,900	7.229,150
Totais	120.485,90	7.229,15

ATCUD:JJGK884G-179

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	120.485,90
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	120.485,90
Total de I.V.A	7.229,15
TOTAL EUR	**127.715,050**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 29.08.2025 Hora de Carga: 15:32
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 004514504026642573297

Contribuinte Nº 513204571 Nº Matrícula 513204571 Capital 450.000,00 €

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 180 /

ORIGIN/

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/1

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-08-29	28.09.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IV/
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 15 - Agosto 2025	1,000	27.650,5000		27.650,50	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-08-29

Software PHC - dH55-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	27.650,500	1.659,030
Totais	27.650,50	1.659,03

ATCUD:JJGK884G-180

Descontos Comerciais	1382,5
Total Ilíquido	27.650,5
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	27.650,5
Total de I.V.A	1.659,0
TOTAL EUR	**29.309,530**

29929,0

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 29.08.2025 Hora de Carga: 15:36
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 004514504026642573297

Contribuinte Nº 513204571 Nº Matrícula: 513204571 Empresa Pes. Col. UN Famalicão

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 201 /

DUPLICAT

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/2

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-10-01	31.10.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IV
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 19 - Setembro 2025	1,000	53.051,5100		53.051,51	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-10-01

Software PHC - SeUX-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	53.051,510	3.183,090
Totais	53.051,51	3.183,09

ATCUD:JJGK884G-201

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	53.051,51
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	53.051,51
Total de I.V.A	3.183,09
TOTAL EUR	**56.234,600**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 01.10.2025 Hora de Carga: 10:59
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 202 /

DUPLICAT

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/2

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail:adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-10-01	31.10.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IV.
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 16 - Setembro 2025	1,000	24.004,9200		24.004,92	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-10-01

Software PHC - af9e-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	24.004,920	1.440,300
Totais	24.004,92	1.440,30

ATCUD:JJGK884G-202

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	24.004,9
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	24.004,9
Total de I.V.A	1.440,3
TOTAL EUR	**25.445,220**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 01.10.2025 Hora de Carga: 11:02
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169085
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 214 /

DUPLICAD

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/21

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-10-31	30.11.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 20 - Outubro 2025	1,000	42.473,0900		42.473,09	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-10-31

Software PHC - hcKf-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	42.473,090	2.548,390
Totais	42.473,09	2.548,39

ATCUD:JJGK884G-214

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	42.473,09
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	42.473,09
Total de I.V.A	2.548,39
TOTAL EUR	**45.021,480**

Local de Carga: Nossas instalações
Data de Carga: 31.10.2025 Hora de Carga: 17:29
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 00451450402664257329 7

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 215 /

DUPLICAD

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/21

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores;

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-10-31	30.11.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 17 - Outubro 2025	1,000	33.838,2800		33.838,28	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-10-31

Software PHC - JJ0G-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	33.838,280	2.030,300
Totais	33.838,28	2.030,30

ATCUD:JJGK884G-215

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	33.838,28
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	33.838,28
Total de I.V.A	2.030,30
TOTAL EUR	**35.868,580**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 31.10.2025 Hora de Carga: 17:32
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 00451450402664257329 7

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 221 /

DUPLICAD

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/22

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-11-28	28.12.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 21 - Novembro 2025	1,000	77.383,4100		77.383,41	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-11-28

Software PHC - vAmH-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	77.383,410	4.643,000
Totais	77.383,41	4.643,00

ATCUD:JJGK884G-221

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	77.383,41
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	77.383,41
Total de I.V.A	4.643,00
TOTAL EUR	**82.026,410**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 28.11.2025 Hora de Carga: 11:01
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 00451450402664257329 7

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 222 /

DUPLICADO

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/22

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-11-28	28.12.2025		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº 18 - Novembro 2025	1,000	22.050,9600		22.050,96	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-11-28

Software PHC - CIOx-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	22.050,960	1.323,060
Totais	22.050,96	1.323,06

ATCUD:JJGK884G-222

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	22.050,96
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	22.050,96
Total de I.V.A	1.323,06
TOTAL EUR	**23.374,020**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 28.11.2025 Hora de Carga: 11:04
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 236 /

DUPLICAI

Série: 2025/

ID Doc: FT 2025A1/2

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22 PME líder'24

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2025-12-30	29.01.2026		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IV.
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 22 - Dezembro 2025	1,000	77,284,0700		77.284,07	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2025-12-30

Software PHC - CM34-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20250122.89511)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	77.284,070	4.637,040
Totais	77.284,07	4.637,04

ATCUD:JJGK884G-236

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	77.284,07
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	77.284,07
Total de I.V.A	4.637,04
TOTAL EUR	**81.921,110**

Local de Carga: Nossas Instalações
Data de Carga: 30.12.2025 Hora de Carga: 17:01
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: 004514504026642573297

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE
NIF: 502293349

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Novembro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Fevereiro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20008826631

N.º de Identificação Fiscal 502293349

N.º do pedido 115879378ASCD26

Data 2026-02-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008826631
Código de Verificação - BMWVSZ85WJEX76P

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2026.02.25 12:55:33 WET

Registo n.º 11196/2025 EXT

A/C DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. DE FAMALICÃO

EXMO. SR. DR. MÁRIO PASSOS

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Landim, 11 de novembro de 2024.

Assunto: Pedido de apoio para Ampliação e alargamento do Lar Residencial, ERPI e CACI

Bom dia Exmo. Sr. Dr. MÁRIO PASSOS,

Em nome da Direção do Centro Social da Paróquia de Landim, venho junto do Sr. Presidente da Câmara e demais representantes, fazer chegar o seguinte pedido:

O Centro Social da Paróquia tem um Projeto PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) aprovado e em execução desde 1 de setembro de 2024, para ampliação e alargamento do Lar Residencial (LR) para mais 30 utentes, a criação de uma Estrutura Residencial para 32 Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Acompanhamento e Capacitação para a Inclusão para 30 Pessoas Portadoras de Deficiência (CACI). Destas 3 respostas sociais, apenas foram elegíveis a financiamento, as respostas sociais, ERPI e CACI.

O Investimento Base da Empreitada é de 2.599.547,88 euros.

A comparticipação financeira do PRR é de 1.738.776,72 euros (conforme contrato de comparticipação financeira cuja cópia, anexo).

Os custos não elegíveis que já rondam os 1.500.000,00 euros, nomeadamente com a ampliação do Lar Residencial, com os Projetos Técnicos, Fiscalização, Coordenação de Segurança e Saúde, Equipamento Mobiliário, Tecnológico, Administrativo, Encargos com estudos, ensaios, e demais objetos para apetrechar as novas valências com as condições necessárias ao seu funcionamento, terão que ser liquidados com capitais próprios, com recurso a pedidos de apoio a terceiros e com o recurso a empréstimo bancário.

Neste contexto, o nosso pedido à autarquia prende-se com um apoio financeiro que nos ajude a fazer face a estas despesas não elegíveis.

Certos da Vossa maior atenção para este assunto, agradecemos desde já a colaboração e generosidade que estamos certos que darão a este pedido.

Aguardamos uma resposta, com a maior brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
Pes. Colec. Contrib. Nº 502388943
Telf. 252 327 575 - 4770-315 LANDIM

Arminda Paulo da Silva Freitas

RECONHECIMENTO COM MENÇÕES ESPECIAIS PRESENCIAIS

Reconheço a assinatura que antecede em «CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA» composto por três folhas, frente e verso, de **ARMINDO PAULO DA SILVA FREITAS**, cuja identidade verifiquei por exibição do cartão de cidadão número [redacted], o qual intervém na qualidade de presidente, com poderes para o ato, e de **MARIA EUGÉNIA DA SILVA AZEVEDO PINHEIRO**, cuja identidade verifiquei por exibição do cartão de cidadão número [redacted], o qual intervém na qualidade de tesoureira, com poderes para o ato, da instituição particular de solidariedade social **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM**, com o número de identificação fiscal 502 388 943, com sede na Alameda do Mosteiro, 100, na freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão; qualidades que verifiquei pela presença no ato com exibição dos mencionados cartões de cidadão. ----------

Tiago Lopes de Azevedo, Advogado, com escritório na Rotunda Santo António, Edifício Santo António, 1.º, sala E, em Vila Nova de Famalicão, titular da cédula profissional n.º 50596p, contribuinte n.º 224695754. ----------

Vila Nova de Famalicão, 22 de outubro de 2024. ----------

Reg. Anexo n.º 50596p/1055 ----------

O Advogado: ---------- Gratuito ----------

TIAGO LOPES DE AZEVEDO
ADVOGADO
www.advogado-tla.com
Rotunda de Santo António
Edifício Santo António, 1.º, E
4760-891 V. N. Famalicão
T. 252 004 430
F. 252 004 431
E. tlagolopesdeazevedo@advogado-tla.com

TIAGO LOPE
ADV
www.advogado-tla.com
Rotunda de Santo António
Edifício Santo António, 1.º, E
4760-891 V. N. Famalicão
E. tlagolop

PRR

Identificação

Entidade Beneficiária:	502388943, CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000733
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	16-09-2024
Data de início da operação:	08-11-2022
Data de fim da operação:	31-08-2025

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Octávio Félix de Oliveira, portador do Cartão de Cidadão nº 05400281 8 ZX8, válido até 03/08/2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM, com sede em VILA NOVA DE FAMALICÃO, número de identificação fiscal 502388943, neste ato representada por Armindo Paulo da Silva Freitas e Maria Eugénia da Silva Azevedo Pinheiro na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº 09322208 4 ZW1 e 08272442 3 ZY3, válido(s) até 02-06-2030 e 24-08-2028 que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira, que revoga e substitui integralmente o contrato de comparticipação financeira anteriormente assinado, para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-I01-02-000733, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000733, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS e CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 32 e 30 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 1 738 776.72 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 31-08-2025, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, à administração fiscal, à segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, __ de 14 OUT. 2024 de 20__

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Octávio Félix de Oliveira
Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM

CONTRATO N.º 1/2024 PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO CACI, ERPI, LAR RESIDENCIAL, ADJUDICADA À EMPRESA EMPRIBUILD, Lda., PELO MONTANTE DE € 2 599 547,88 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS), A QUE ACRESCE O IVA SE APLICÁVEL ----------

--- Aos dias vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, no Centro Social da Paróquia de Landim, sita na Alameda do Mosteiro, 4770-315 Landim, foi elaborado o presente contrato, tendo como Primeiro Outorgante, em nome e representação do Centro Social da Paróquia de Landim, instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva n.º 502388943, o presidente da Direção, Exmo. Senhor Padre Armindo Paulo da Silva Freitas, e Senhor José Maria dos Reis Ferreira, e Senhora Maria Eugénia Silva Azevedo Pinheiro, no uso das suas competências, e como Segundo Outorgante, em nome e representação da empresa EMPRIBUILD, Lda., pessoa coletiva n.º 513 450 785, com sede social na Rua Escultor Barata Feyo, nº140, 1º, Sala 1.7, 4250-076 Porto, na qualidade de representante legal, o Exmo. Senhor André Diogo Pinheiro da Costa, pessoa cuja identidade e poder foram devidamente verificados por certidão que será apensa ao processo. ----------

--- E por todos os Outorgantes foi dito: ----------

--- Que a Direção do Centro Social da Paróquia de Landim, autorizou: ----------

--- a) Por despacho datado de 8 de novembro de 2022, a abertura e a realização do procedimento Concurso Público de para Empreitada de ampliação CACI-Lar e Lar Residencial, Centro Social da Paróquia de Landim, localizado na Alameda do Mosteiro, em Landim, ----------

--- b) Por despacho datado de 21 de março de 2024, a adjudicação e a realização da despesa, bem como aprovou a minuta do contrato. ----------

--- Que o Primeiro Outorgante, nos termos do despacho de adjudicação de 21 de março de 2024, contrata com o Segundo Outorgante, também em nome e representação da empresa EMPRIBUILD, Lda., a Realização da Empreitada ampliação CACI, ERPI, Lar Residencial, Centro Social da Paróquia de Landim, localizado na Alameda do Mosteiro, em Landim., nos termos do plasmado nas condições constantes das seguintes cláusulas: ----------

PRIMEIRA: Para efeitos do pontual e integral cumprimento do disposto neste instrumento contratual, do plasmado no caderno de encargos, procedimento de concurso, da proposta adjudicada e outros documentos, fica o Segundo Outorgante, na vigência e decurso da execução integral do objeto do presente contrato, obrigado a executar o presente título contratual nos exatos termos nele expressos. ----------

SEGUNDA: Na execução dos trabalhos que constituem a presente empreitada, e em todos os atos que lhe digam respeito, o Segundo Outorgante obriga-se a cumprir não só as condições aqui expressas, mas também as constantes dos documentos referidos no parágrafo único desta cláusula, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato. ----------

--- Parágrafo Único: São parte integrante do presente título contratual, os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o caderno de encargos, o qual inclui o projeto de execução, bem como os demais documentos inerentes à presente empreitada, partes

integrantes do mesmo, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. ----------

TERCEIRA: Em caso de divergência entre as várias peças, referidas nos termos da cláusula anterior, deve-se obedecer ao seguinte: ----------

---- a) Em caso de divergência entre os documentos referidos no parágrafo único da cláusula anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse parágrafo; ----

---- b) No caso de divergência entre os documentos referidos no parágrafo único da cláusula anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do artigo 101.º do mesmo Código, e demais legislação e regulamentação aplicáveis. ----

QUARTA: O prazo máximo de execução do presente contrato é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias de calendário, nos termos da proposta adjudicada. ----------

---- Parágrafo Primeiro: No âmbito da execução do objeto do presente contrato, a consignação dos trabalhos terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do presente título contratual, em conjugação com o plasmado no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

---- Parágrafo Segundo: Nos termos do disposto no artigo 397.º, n.º 1, do CCP, conjugado a proposta adjudicada, o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra, é contado a partir da data da assinatura do auto de receção provisória. ----------

QUINTA: O encargo com o presente contrato, correspondente ao preço global, é de € € 2 599 547,88 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce I.V.A. se aplicável, representando o preço global a totalidade dos trabalhos. ----------

---- Parágrafo Único: A lista dos preços unitários, respeitante ao valor do proposta, é a constante da proposta do Segundo Outorgante. ----------

SEXTA: Os pagamentos serão efetuados mediante autos de medição dos trabalhos realizados, acompanhados das respetivas faturas, em prestações mensais. ----------

SÉTIMA: Em todos os pagamentos parciais serão efetuadas deduções para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do disposto na lei e na cláusula décima nona do caderno de encargos. ----------

OITAVA: O Primeiro Outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente previstos na lei e no caderno de encargos, a existência de quaisquer subempreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação, com o Segundo Outorgante. ----------

---- Parágrafo Único: A responsabilidade pela execução dos trabalhos, seja qual for o agente executor, será sempre do Segundo Outorgante, salvo o caso de cessão da posição contratual

desde que devidamente autorizada nos termos do previsto na lei e no caderno de encargos. ---

NONA: O Segundo Outorgante não pode ceder, ou dar como garantia, o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações nele estipulado, sem prévio acordo do Primeiro Outorgante, nos termos do previsto na lei e no caderno de encargos. ----------

DÉCIMA: As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. ----------

DÉCIMA PRIMEIRA: Antes de recorrer às instâncias judiciais, as Partes poderão, de acordo com a faculdade legalmente prevista, e se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo o litígio a uma Comissão Arbitral, composta por um representante de cada uma das Partes Outorgantes, e um terceiro escolhido por acordo entre eles, aplicando-se na falta de acordo, bem como em tudo o resto, o disposto na Lei nº. 31/86, de 29 de agosto, com as alterações promovidas pelo decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de março, e pela Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, e demais legislação aplicável, ----------

DÉCIMA SEGUNDA: Em representação do Primeiro Outorgante foram designados, o Exmo. Senhor José Maria Reis Ferreira, vice-presidente da Direção, e, em substituição, para os casos de ausência e impedimento deste, a Exma. Senhora Dra. Liliana Maria Costa Carvalho, Técnica Superior, promoverem o devido acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do previsto no artigo 290.º-A do CCP, em conjugação com o disposto no artigo 96.º, n.º 1, alínea l), ambos do CCP, em especial o preceituado nos n.ºs 2 a 4 daquele artigo. ----------

DÉCIMA TERCEIRA: Em representação do Primeiro Outorgante foi designada, a Arq.ª Elisa Lopes da Silva, para promover o devido acompanhamento permanente da execução técnica da empreitada, nos termos do previsto no artigo 344.º, n.º 2 do CCP. ----------

DÉCIMA QUARTA: O encargo com o presente contrato tem cabimento no orçamento do Centro Social e Paroquial de Landim, por verbas do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/ Investimento RE- C-03- I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) nº 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário, o Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de novembro de 2021, constante da candidatura nº PRR-RE-C03-i01-02-000733, refletida pela comparticipação financeira correspondente à componente de investimento infraestruturas, num montante de €1 448 980,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta euros e sessenta cêntimos). ----------

DÉCIMA QUINTA: Foi apresentado certificado de seguro caução n.º 4.312.937, emitida pela companhia de seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S. A. DE SEGUROS Y REASEGUROS SUCURSAL EM PORTUGAL) em 9 de abril de 2024 na importância de € 129 977,39 correspondente a 5% (cinco por cento) do encargo global do contrato, sem I.V.A. incluído. ----------

---------- Parágrafo Único: Todas as despesas derivadas da prestação da caução são da responsabilidade do Segundo Outorgante. - ----------

DECIMA SEXTA: Nos termos gerais de direito e das normas expressas e especificamente aplicáveis ao presente instrumento contratual, nomeadamente os termos do previsto no caderno de encargos, o Segundo Outorgante é responsável por todos os danos ocasionados ao Primeiro Outorgante, a qualquer dos seus agentes ou a terceiros que, de forma direta ou indireta, decorram do exercício da sua atividade económica e, especificamente, da execução da presente empreitada. ----------

DECIMA SÉTIMA: Pelo Segundo Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas e condições, de que tomou inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga, nos termos nele expressos, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. ----------

DÉCIMA OITAVA: Para efeitos da proteção de dados pessoais, atentos os efeitos do contrato e do respetivo caderno de encargos, o cocontratante assume, incondicionalmente, em matéria de dados pessoais, quer no decurso da vigência contratual, quer, quando aplicável e ou exigível, após cessação contratual, na obrigação do exímio e escrupuloso cumprimento do disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente em sede do tratamento de dados, medidas de segurança e confidencialidade, bem como no âmbito da transferência de dados e gestão de incidentes, sem prejuízo das demais obrigações resultantes para terceiros, incluindo a entidade gestora da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade contratante, em especial no exercício da atividade de gestão e exploração da mesma, e a entidade com responsabilidades nas áreas da construção, do imobiliário e da contratação pública, nomeadamente no domínio da regulação da contratação pública e dos contratos públicos, o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.). ----------

---------- Paragrafo Primeiro: Para efeitos do disposto no corpo da presente cláusula, é aplicável o disposto na legislação sobre proteção de dados, nacional e europeia, bem como o previsto no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE, com especial acuidade o artigo 4.º, e, ainda, as deliberações do Grupo de Trabalho do artigo 29.º, existentes ou futuros. ----------

---------- Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto na presente cláusula, no âmbito do contrato, a obrigação referida incluirá logo o cumprimento de todos os demais deveres e obrigações estipulados nestas matérias, à luz e ao abrigo do direito nacional e comunitário aplicáveis. ----------

DECIMA NONA: Em tudo aquilo não expressamente previsto no presente título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação e regulamentação em vigor aplicáveis. ----------

VIGÉSIMA: O presente termo de contrato está escrito em 5 (cinco) páginas de papel timbrado do Centro Social da Paróquia de Landim. ----------

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM

VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato, por estar sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não produz qualquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade do mesmo Tribunal, nos termos do disposto na regulamentação e legislação aplicável. ----------

---

-- Os Outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com exceção da última por conter as suas assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta. ----------

---

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
Pes. Colec. Pess. N.º 502 388 943
4770-315 LANDIM

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Ao dia 26 de julho de 2024, pelas 15h00m, neste local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de AMPLIAÇÃO CACI ERPI, LAR RESIDENCIAL DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM, LOCALIZADO EM LANDIM, EM VILA NOVA DE FAMALICÃO, adjudicada à empresa EMPRIBUILD, Lda., compareceu o presidente da Direção, Senhor Padre Armindo Paulo da Silva Freitas e o Senhor Eng.º André Diogo Pinheiro da Costa, na qualidade de representante do empreiteiro adjudicatário dos referidos trabalhos.

O empreiteiro da obra tomou posse do terreno e construções referentes ao Centro Social da Paroquia de Landim, sita na Alameda do Mosteiro, 100, 4770-315 Landim.

O empreiteiro da obra declarou que aceita os termos em que se acha exarado este auto e se obriga ao seu fiel e integral cumprimento, pelo que, pelo representante do CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM lhe foi feita a consignação dos respetivos trabalhos.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de consignação de trabalhos, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, o qual, depois de ser lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção.

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
Pessoa Coletiva N.º 502 388 943
CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
Telf. 252 327 575 • 4770-315 LANDIM

EMPRIBUILD, Lda.

OBRA: AMPLIFICAÇÃO CAIS, ESPL, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LAMAS
DATA: 19/11/2024

EMPRIBUILD
PROPOSTA Nº: 012024

ARE.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.	ERROS QUANT. ACEITE	ERROS DIFERENÇA	ERROS PREÇO (A MAIS)	AUTOMEDIÇÃO 7 DATA: 30/04/25 QUANT.	AUTOMEDIÇÃO 7 DATA: 30/04/25 TOTAL	ACUMULADO QUANT.	ACUMULADO TOTAL	SALDO QUANT.	SALDO TOTAL
	A - ARTIGOS														
Cap. 1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS														
1.1	Elaboração do Plano de Estaleiro	VG	1,00	250,00 €	250,00 €							1	250,00 €		
1.2	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro Geral da Obra, incluindo instalações para a fiscalização e para todas as especialidades, considerando as ligações, servidões e serventias, de acordo com a legislação em vigor, incluindo a sua remoção total e limpeza da área, no final da obra.	VG	1,00	222 000,00 €	222 000,00 €					0,08333	18 499,26 €	0,58319	129 498,18 €	0,42	92 501,82 €
1.3	Elaboração do Plano de Saúde e Segurança, conforme a legislação em vigor.	VG	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €							1	1 500,00 €		
1.4	Fornecimentos e prestações durante todo a execução da obra, de todos os trabalhos e normas determinados pelo Plano de Saúde e Segurança.	VG	1,00	6 000,00 €	6 000,00 €					0,0833	499,80 €	0,58333	3 498,78 €	0,42	2 501,22 €
Cap. 2	DEMOLIÇÕES E DESMANTES														
2.1	Execução de todas as demolições e desmontes necessários à perfeita execução do projecto, incluindo meios de apoio, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos resultantes das ditas demolições e desmontes, pagamento de taxas ou licenças, protecção à circulação de pessoas e veículos:														
2.1.1	Demolição de paredes em qualquer tipo de material, incluindo os revestimentos, em abertura de vãos ou alteração, conforme indicado no projecto ou necessidade de obra, para a sua perfeita execução.	M3	57,68	130,00 €	7 498,40 €		110,98	59,30	6 929,00 €			53,3	6 929,00 €	57,68	7 498,40 €
2.1.2	Desmonte de Vãos e Escadas, nomeadamente:														
2.1.2.1	Vãos complexos exteriores.	M2	3,20	42,00 €	134,40 €		10,00	6,80	285,60 €					10,00	419,00 €
2.1.2.2	Vãos complexos interiores.	M2	18,40	42,00 €	772,80 €		19,40	1,00	42,00 €					19,40	814,80 €
2.1.2.3	Escadas	M2	36,48	63,00 €	2 297,24 €							36,48	2 297,24 €		
2.2	Desmonte, remoção, carga, transporte a descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, de todos os ligas e equipamentos sanitários:														
2.2.1	Lavatórios.	UN	7,00	20,00 €	140,00 €									7,00	140,00 €
2.2.2	Sanitas.	UN	5,00	20,00 €	100,00 €									5,00	100,00 €
2.2.3	Urinóis.	UN	2,00	20,00 €	40,00 €									2,00	40,00 €
2.3	Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, do sistema de rede de esgotos, aparente ou embebida, incluindo ainda o tamponamento de troços, a coordenar com o projecto da especialidade.	M3	3,24	450,00 €	1 458,00 €									3,24	1 458,00 €
2.4	Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento da taxa ou licenças, do sistema de rede de ignatições e Pluvial, aparente ou embebida, incluindo ainda o tamponamento de troços, a coordenar com o projecto da especialidade.	M3	3,95	450,00 €	1 782,00 €									3,95	1 782,00 €
2.5	Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação eléctrica (tubagens, fios condutores, aparelhagem, equipamento, etc.), a coordenar com o projecto da especialidade.	M3	1,85	495,00 €	855,00 €									1,85	855,00 €
2.6	Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação de AVAC (tubagens, aparelhagem, equipamento, etc.), a coordenar com o projecto da especialidade.	M3	3,44	2 500,00 €	3 600,00 €		61,52	60,08	150 200,00 €			61,52	153 800,00 €		
2.7	Escavação em terreno de qualquer natureza e parte de rocha branda, para criação do piso -1, por forma a ser assegurada a perfeita execução da obra conforme indicado no projecto de drenagem. Inclui remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, dos produtos resultantes da escavação, bem como dos entulhos excedentes depositados no local. Considerada a altura média de escavação, de 3,15 m., até à cota de piso indicada no Projecto de Arquitectura.	M3	2493,37	5,50 €	12 676,65 €							2493,37	12 676,65 €		
2.8	Demolição e desmonte de todos os elementos não considerados neste Mapa de Quantidades, mesmo pela sua natureza e localização, possam afectar a perfeita execução do Projecto, incluindo a sua remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro ou outro lugar a designar pelo Dono da Obra, incluindo o pagamento de quaisquer taxas ou licenças.	M1	2,00	525,00 €	1 050,00 €							2	1 050,00 €		
Cap. 3	ALVENARIAS														
3.1	Para os Exteriores														
3.1.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria de tijolo furado de barro vermelho, constituída por duas panos de tijolo com 30 x 20 x 15 cm e 30 x 30 x 11 cm, assente com argamassa de cimento e areia, na execução de paredes duplas exteriores, formando caixa de ar com 9,00cm de espessura e isolamento em XPS com 4,00cm de espessura, conforme pormenorização das peças desenhadas. Inclui a execução de caldeiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas com duas demãos de "PLINTHTOX" ou equivalente, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou de condensações.	M2	3230,44	38,70 €	47 618,03 €		1388,35	57,86	2 239,18 €					1388,30	49 857,21 €
3.2	Paredes Interiores														
3.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria de tijolo furado de barro vermelho, constituída por um pano de tijolo com 30 x 20 x 11 cm, assente com argamassa de cimento e areia, na execução de paredes simples interiores	M2	1404,21	14,03 €	19 701,07 €									1404,21	19 701,07 €
3.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria de tijolo maciço de barro vermelho de 10cm, revestida interiormente em ambas as faces por isolamento em lã de rocha com 5cm de espessura e por placas em gesso cartonado com 1,5cm de espessura	M2	2103,55	65,35 €	137 414,57 €									2103,55	137 414,57 €
Cap. 4	COBERTURAS														
4.1	Fornecimento e execução de revestimentos e impermeabilizações em cobertura de edifício, sobre laje grid e elevação com pendas.														
4.1.1	Tijoleira vidrada assente sobre camada de forma em betão celular do tipo ou equivalente "LECA" com espessura média de 0,25 m, incluindo recobrimento final, criando pendentes necessárias ao bom escoamento das águas pluviais.	M2	3349,65	excluído										3349,65	
4.1.2	Camada de forma inferior composta por tijolo vazado 30x20x15, recebido a face inferior por camada de isolamento em XPS com 5cm de espessura e impermeabilizante Matesites para cobertura	M2	3462,15	30,69 €	45 324,30 €									3462,15	45 324,30 €
4.1.3	Fornecimento e assentamento de chapas de zinco n.º12, pintada a branco, devidamente fixadas sobre elementos de cobertura, nomeadamente remates, caleiras e muretes	M1	267,79	39,00 €	10 443,81 €									267,79	10 443,81 €
Cap. 5	REVESTIMENTOS EXTERIORES Nota: Em todos os artigos de custos, deverá ser considerado que todos os trabalhos, meios de apoio, andaimes, máquinas, equipamento, protecção de pessoas e bens e todos os ferramentas necessários ao seu perfeito acabamento.														
	A - PAVIMENTOS														
5.1	Fornecimento e execução de regularização do piso, com argamassa e betonilhas apropriadas e com a espessura necessária para receber o pavimento final, tendo em atenção as cotas do projecto:														
5.1.1	PV1: Em pavimentos com acabamento à betonilha esquartelada	M2	98,33	13,33 €	1 310,74 €		128,40	30,07	400,83 €					128,40	1 711,57 €
5.1.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em blocos de granito (áreas de acesso automóvel)	M2	266,36	83,75 €	21 307,65 €		279,46	13,10	1 097,33 €					279,46	23 404,98 €
5.1.3	PV1: Fornecimento e assentamento de soleira em granito serrada, conforme pormenorização	M	21,84	61,65 €	1 346,44 €									21,84	1 346,44 €
5.1.4	PV1: Fornecimento e assentamento de área em relva com características a definir com Arq. Paisagista (considerado no presente MQ a área medida total da relva, sendo efectivamente contabilizada em obra somente as áreas delimitadas que terão que ser subtraídas)	M2	866,00	8,50 €	7 361,00 €		567,57	81,57	693,35 €					962,57	8 224,35 €
	B - PAREDES														
5.2	PR13 - Execução de reboco tradicional armado com rede de fibra de vidro, com acabamento final a tinta plástica lisa para interiores do tipo ou equivalente CIN, cor branco marfil RAL 9010 alçado sul alçado norte alçado este I alçado este II alçado oeste I alçado oeste II	M2	589,16	22,26 €	11 907,43 €		1113,03	124,87	2 778,65 €					1113,03	24 776,05 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CAVG, EXPL LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 01/2024

ARTº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
5.3	PR23 - Fornecimento e assentamento de revestimento de fachada em tela de placas PRODEVA, incluindo todos os procedimentos e materiais acessórios para a sua correta execução alçado sul alçado norte alçado este I alçado este II alçado oeste I alçado oeste II	M2	159,11	158,64 €	25 082,57 €	
5.4	PR24 - Fornecimento e assentamento de revestimento em granito amaciado com 3cm de espessura assente sobre reboco com aditivo anti-água e ventilahydrante alçado sul alçado norte alçado este I alçado este II alçado oeste I alçado oeste II	M2	251,91	88,64 €	25 874,52 €	
5.5	PR25 - Fornecimento e assentamento de revestimento em granito polido com 3cm de espessura assente sobre reboco com aditivo anti-água e ventilahydrante alçado sul alçado norte alçado este I alçado este II alçado oeste I alçado oeste II	M2	85,88	79,75 €	6 856,91 €	
5.5	PR28 - Fornecimento e assentamento de Peitoril em pedra de granito única, serrado segundo pormenor	M	176,24	61,65 €	10 865,20 €	
Cap. 6	REVESTIMENTOS INTERIORES DE PAVIMENTOS					
6.1	Fornecimento e execução da regularização do piso com argamassa e betonilha apropriada e com espessura necessária para receber o pavimento final, tendo em atenção as cotas do projecto, incluindo fornecimento e aplicação prévia de camada de fechamento em SP3 com 5cm de espessura e camada de membrana acústica do tipo Acoustic20 - Space Radius					
6.1.1	Em pavimentos para revestir a marcha em escadas em betão - pavimento PA3, colocado sobre o patamar, com execução de reboco com autonivelante	M2	1569,92	13,33 €	20 887,04 €	
6.1.2	Em pavimentos para revestir a revestimento cerâmico Cinca 30x30 - pavimento PA3, com execução de reboco com adhesivo anti-água	M2	432,10	13,33 €	5 758,89 €	
6.1.3	Em pavimentos com revestimento final a pintura epoxy - PA3, sobre execução de betonilha afagada	M2	305,20	13,33 €	4 068,32 €	
6.2	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento PA3, em marmoleum click em placas em tons de cor creme claro, ou equivalente ao existente. Incluí execução de dobras do revestimento com os paramentos verticais, bem como todos os acessórios de fixação e colagem, cortes e remates. Este material de acordo com o desenho de pormenor de Arquitectura. piso-2 piso-1 piso 0 piso 1	M2	3516,91	27,50 €	43 660,30 €	
6.3	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento PA2, em ladrilho cerâmico do tipo CINCA, de cor clara, com dimensões 30x30 (cm), anti-derrapante. Incluí cimento colante apropriado, cortes, remates e refechamento de juntas e arestas. Este material de acordo com o desenho de pormenor de Arquitectura. piso-2 piso-1 piso 0 piso 1	M2	432,10	32,72 €	14 139,31 €	
6.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento PA3, em resina epoxy piso-2 piso-1 piso 0 piso 1	M2	305,20	24,00 €	7 324,80 €	
Cap. 7	REVESTIMENTOS INTERIORES DE PAREDES					
7.1	Fornecimento e execução de salpisco, emboço e reboco de regularização de superfícies, com espessura necessária para receber o acabamento final:					
7.1.1	Em zonas para revestir a PR1 - Reboco Estanhado Pintado de Branco com Lote ON - gama profissional 11160	M2	397,51	12,50 €	4 968,88 €	
7.1.2	Em zonas para revestir a PR3 - Azulejo Branco, com dimensões 15x15(cm)	M2	2444,35	11,03 €	26 957,85 €	
7.1.3	Em zonas para revestir a PR4 - Lambrim em azulejo decorativo tipo CINCA, série Mármores, com rodamão	M2	439,63	11,00 €	4 835,93 €	
7.1.4	Em zonas para revestir a PR2 - Reboco pintado de branco com painéis em Fala Clara envernizada com verniz Robbialac, classe M1	M2	1536,03	11,00 €	16 896,00 €	
7.1.5	Fornecimento e execução de revestimento PR1 - Pintura sobre reboco estanhado à cor Branco com tinta ON - gama profissional 11160 piso-2 piso-1 piso 0 piso 1	M2	397,51	8,26 €	3 283,43 €	
7.1.6	Fornecimento e assentamento de revestimento PR3 - Azulejo Branco até ao teto, com dimensões 15x15(cm), incluindo colagem de peças com cimento cola weber Rox M da Weber ou equivalente, e betumação das juntas com betume weberjour premium da Weber ou equivalente à cor Branco piso-2 piso-1 piso 0 piso 1	M2	2444,35	28,32 €	69 223,99 €	
7.1.7	Fornecimento e assentamento de revestimento PR4 - Lambrim em azulejo decorativo tipo CINCA, série Mármores, com rodamão, incluindo pintura sobre reboco à cor branco, colagem de peças com cimento cola weber Rox M da Weber ou equivalente, e betumação das juntas com betume weberjour premium da Weber ou equivalente à cor Branco piso-2 piso-1 piso 0 piso 1	M2	439,63	29,55 €	12 903,14 €	
7.1.8	Fornecimento e assentamento de revestimento PR2 - Painéis em Fala Clara envernizada com verniz Robbialac, classe M1, incluindo pintura sobre reboco à cor branco, até a uma altura de 2,60m piso-2 piso-1 piso 0 piso 1	M2	1536,00 incluído			
7.1.9	Fornecimento e assentamento de revestimento PR5 parede divisória em fendilux branco piso-2 piso-1 piso 0 piso 1	M2	58,44	127,03 €	7 423,38 €	
Cap. 8	REVESTIMENTOS INTERIORES DE TECTOS					
8.1	Fornecimento e execução em fases de tecto de acabamento TE4 composto por salpisco, emboço e reboco com acabamento estanhado, incluindo pintura com tinta ON anti-fungos do tipo Cinacryl Mate da CIN ou equivalente, RAL 11169 (à cor Branco) piso-2 piso-1 piso 0 piso 1	M2	318,65	22,57 €	7 178,39 €	
8.2	Fornecimento e montagem em fases de tecto, de acabamento TE2 composto por placas de tecto falso do tipo Escoyales, dimensões 60x60(cm), rede de fissa, ref.PL13, classe M1, com estrutura embutida piso-2 piso-1 piso 0 piso 1	M2	1324,55	32,94 €	43 617,38 €	

EXPOS			
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO (A APAGAR)	
273,27	115,16	14 218,58 €	
344,31	52,43	4 644,74 €	
93,99	8,01	638,83 €	
1732,85	165,94	2 211,93 €	
314,67	9,47	226,74 €	
3731,85	155,06	4 553,35 €	
314,67	9,47	227,28 €	
503,22	68,59	954,49 €	
2081,53	345,53	6020,83 €	
503,22	68,59	2 013,32 €	
81,78	23,34	2 564,18 €	
1324,71	130,16	4 017,15 €	

AUTOAV 7 DATA: 02/04/25	
QUANT.	TOTAL

OBRA: AMPLIAÇÃO CAD, DPL LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL E PARÓQUIAL DE LANDIM
DATA: 10/11/2024

EMPRIBUILD
PROPOSTA Nº: 010/2024

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
8.3	Fornecimento e montagem em liges de tecto, de acabamento TE1 em placa por placas de lã de rocha Rilsa do tipo Encoyflat, dimensões 60x60(cm), modelo Lisa, ref.FL11, clean11, com estrutura embutida, incluindo pintura com tinta CIN anti-fungos, para profissional - 11180, à cor Branco	M2	612,23	30,84 €	18 881,80 €	
	piso 2					
	piso 1					
	piso 0					
	piso -1					
Cap. 9	VÃOS EXTERIORES					
	NOTA: Todos os vãos, nas caixilharia, cor, tipo, ferragens e diferentes componentes, deverão ser aprovados pela Fiscalização e Arquitecto Responsável. Consultar todos a pormenorização dos vãos em peças desenhadas					
9.1	Fornecimento e assentamento vãos exteriores PE- Portas exteriores, em Alumínio lacado à cor branca, com corte térmico, constituídas por vidro duplo incolor de 6.6 e câmara de ar de 6mm. Guarnição do vão constituída por vergas e ombreiras do mesmo material da caixilharia. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todas as ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho do pormenor do projecto,					
9.1.1	Vão PE1 - com 2,00 x 2,00 m. - Porta com 1 folha de abrir.	UN	5,00	750,00 €	3 750,00 €	
9.1.2	Vão PE2 - com 1,80 x 2,50 m. - Porta com 2 folhas de abrir.	UN	1,00	1 687,50 €	1 687,50 €	
9.1.3	Vão PE4 - com 1,80 x 2,50 m. - Porta com 2 folhas de correr	UN	5,00	1 575,00 €	7 875,00 €	
9.2	Fornecimento e assentamento vãos exteriores PE- Portas exteriores, em ferro Metalizado, pintado à cor branca, constituídas por rede de malhas pintada de branco. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todas as ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho do pormenor do projecto,					
9.2.1	Vão PE5 - com 1,85 x 2,53 m. - Porta com 2 folhas de abrir	UN	1,00	1 167,00 €	1 167,00 €	
9.2.2	Fornecimento e assentamento vãos exteriores PE- Portões arredores, em chapa maléfer com 3mm de espessura, metalizada, com corte térmico, constituída por vidro duplo incolor de 6.6 e câmara de ar de 6mm. Incluído em acabamento metalizado com pintura e esmalte de tinta à cor branca todas as dobradiças, pontos calhas. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todos os fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho do pormenor do projecto,					
	Vão PE6 - com 2,02x3,35m. - Portão de Abrir Basculante	UN	1,00	3 745,00 €	3 745,00 €	
	Vão PE7 - com 2,45x5,31m. - Portão de Abrir	UN	1,00	5 797,32 €	5 797,32 €	
	Vão PE8 - com 3,00x5,30m. - Portão de Abrir	UN	1,00	5 962,50 €	5 962,50 €	
9.2.3	Fornecimento e assentamento vãos exteriores VE, em Alumínio lacado à cor branca, com corte térmico, constituídas por vidro duplo incolor de 6.6 e câmara de ar de 6mm. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todas as ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho do pormenor do projecto,					
	Vão VE1 - com 1,70 x 1,10 m. - Basculante	UN	23,00	1 021,21 €	23 488,06 €	
	Vão VE2 - com 0,80 x 1,10 m. - Basculante	UN	8,00	455,11 €	3 640,88 €	
	Vão VE3 - com 2,00 x 1,10 m. - Basculante	UN	5,00	1 201,44 €	6 007,22 €	
	Vão VE4 - com 1,85 x 1,10 m. - Basculante	UN	11,00	1 081,28 €	11 894,18 €	
	Vão VE5 - com 1,00 x 1,10 m. - Basculante	UN	11,00	600,72 €	6 607,92 €	
	Vão VE6 - com 2,20 x 1,10 m. - Basculante	UN	5,00	1 321,58 €	6 607,90 €	
	Vão VE7 - com 0,55 x 1,10 m.	UN	2,00	378,24 €	756,48 €	
	Vão VE8 - com 2,20 x 0,70 m.	UN	12,00	841,01 €	10 092,12 €	
	Vão VE9 - com 5,00 x 2,00 m.	UN	5,00	5 013,85 €	25 069,25 €	
	Vão VE10 - com 1,20 x 3,15 m.	UN	4,00	720,65 €	2 883,44 €	
	Vão VE11 - com 1,55 x 1,10 m.	UN	2,00	931,12 €	1 862,24 €	
	Vão VE12 - com 3,55 x 1,10 m. - Basculante	UN	1,00	2 372,85 €	2 372,85 €	
	Vão VE13 - com 5,55 x 1,10 m. - Basculante	UN	1,00	4 316,97 €	4 316,97 €	
	Vão VE14 - com 5,45 x 1,10 m. - Basculante	UN	1,00	3 489,14 €	3 489,14 €	
	Vão VE15 - com 2,70 x 1,10 m. - Abrir e Basculante	UN	1,00	1 844,69 €	1 844,69 €	
	Vão VE16 - com 1,40 x 1,10 m. - Basculante	UN	1,00	841,01 €	841,01 €	
	Vão VE17 - com 1,85 x 2,50 m. - Abrir	UN	1,00	1 687,50 €	1 687,50 €	
	Vão VE18 - com 3,00 x 0,50 m. - Fixo	UN	1,00	750,00 €	750,00 €	
Cap. 10	VÃOS EXTERIORES					
	NOTA: Todos os vãos, nas caixilharia, cor, tipo, ferragens e diferentes componentes, deverão ser aprovados pela Fiscalização e Arquitecto Responsável. Consultar todos a pormenorização dos vãos em peças desenhadas					
10.1	Fornecimento e assentamento vãos interiores PI- Portas interiores Pinewal, folheadas a madeira Kambala Clara envernizada a acabamento Mate, tipo E30C, segundo pormenor. Incluído dobradiças Topal em aço inox ref.1357, fechos Topal Privado Ref.806, Fechaduras Topal Conjunto Ref. S-918, Puxadores Topal Conjunto Ref. 1198 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.1.1	Vão PI1 - com 2,00 x 1,10 m. - Abrir	UN	19,00	650,00 €	25 740,00 €	
10.2	Fornecimento e assentamento vãos interiores PI- Portas interiores Pinewal, folheadas a madeira Kambala Clara envernizada a acabamento Mate na Face Exterior e a Lambuta Branca na face interior. Incluído dobradiças Topal em aço inox ref.1357, fechos Topal Privado Ref.806, fechaduras Topal Conjunto Ref. S-918, Puxadores Topal Conjunto Ref. 1198 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.2.1	Vão PI2 - com 2,00 x 0,90 m. - Abrir	UN	45,00	543,00 €	24 300,00 €	
10.3	Fornecimento e assentamento vãos interiores PI- Portas Interiores Corta Fogo 60 minutos, acabamento folheado a branco, com barra anti pânico pintado de branco, constituída por vidro temperado de 6mm. Guarnição do vão constituída por vergas e ombreiras em alumínio lacado a branco. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todas as ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.3.1	Vão PI3 - com 2,00 x 0,90 m. - Abrir	UN	8,00	2 213,93 €	17 711,44 €	
10.3.2	Vão PI4 - com 2,00 x 1,10 m. - Abrir	UN	2,00	2 230,41 €	4 460,82 €	
10.4	Fornecimento e assentamento vãos interiores PI- Caixilharia interior folheada a madeira Kambala Clara envernizada a acabamento Mate, segundo pormenor. Incluído dobradiças Topal em aço inox ref.1357, fechos Topal Privado Ref.806, Fechaduras Topal Conjunto Ref. S-918, Puxadores Topal Conjunto Ref. 1198 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.4.1	Vão PI5 - com 2,00 x 0,80 m. - Abrir	UN	17,00	453,00 €	8 169,00 €	
10.5	Fornecimento e assentamento vãos interiores PI- Portas Interiores Corta Fogo 60 minutos, acabamento metálico, pintado a branco, com barra anti pânico pintado de branco. Guarnição do vão constituída por vergas e ombreiras no mesmo material. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todas as ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.5.1	Vão PI6 - com 2,00 x 1,10 m. - Abrir	UN	9,00	1 222,81 €	11 005,29 €	
10.5.2	Vão PI13 - com 2,00 x 160 m. - Abrir	UN	3,00	1 393,93 €	4 181,97 €	

EXTRAS				AUTO Nº: 2	ACUMULADO		SALDO	
				DATA: 30/04/25				
QUANT. A COBRAR	DIFERENÇA	PREÇO (A BAIXO)	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
								612,23	18 881,80 €
								5,00	3 750,00 €
2,00	1,00	1 687,50 €						2,00	3 375,00 €
								5,00	7 875,00 €
								1,00	1 167,00 €
								1,00	3 745,00 €
								1,00	5 797,32 €
								1,00	5 962,50 €
26,00	3,00	3 063,85 €						26,00	26 551,91 €
								8,00	3 640,88 €
								5,00	6 007,22 €
								11,00	11 894,18 €
								11,00	6 607,92 €
								5,00	6 607,90 €
								2,00	756,48 €
								12,00	10 092,12 €
								5,00	25 069,25 €
								4,00	2 883,44 €
								2,00	1 862,24 €
								1,00	2 372,85 €
								1,00	4 316,97 €
								1,00	3 489,14 €
1,00	1,00	1 844,69 €						2,00	3 689,38 €
								1,00	841,01 €
2,00	1,00	1 687,50 €						2,00	3 375,00 €
								1,00	750,00 €
								38,00	25 740,00 €
46,00	1,00	543,00 €						46,00	24 843,00 €
								8,00	17 711,44 €
								2,00	4 460,82 €
								17,00	8 169,00 €
								9,00	11 005,29 €
								3,00	4 181,97 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CAD, EPE, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANÇOM
DATA: 13/03/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 018F024

ANEX	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.	EXCESSOS QUANT. ACEITE	EXCESSOS DIFERENÇA	EXCESSOS PREÇO (A MAIS)	ADITIVO 7 DATA: 30/04/25 QUANT.	ADITIVO 7 DATA: 30/04/25 TOTAL	ACUMULADO QUANT.	ACUMULADO TOTAL	SALDO QUANT.	SALDO TOTAL
10.6	Fornecimento e assentamento vãos interiores P1 - Porta Fixa em folheado a madeira Kambala Clara Envernizada a acabamento Mate na face Exterior e a lambrim reforço Interior, segundo pormenor, incluir dobradiças Tupai em aço Inox ref.1757, fechos Tupai Privado Ref.8826, Fechaduras Tupai Conjunto Ref. S-918, Puxadores Tupai Conjunto Ref. 1894 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,														
10.6.1	Vão P17 - com 2,00 x 0,83 m. - Abrir; com 2 grelhas de ventilação	UN	7,00	643,00 €	4 481,00 €									7,00	4 481,00 €
10.6.2	Vão P19 - com 2,03 x 1,00 m. - Abrir	UN	2,00	659,00 €	1 300,00 €		3,00	1,00	659,00 €					3,00	1 959,00 €
10.7	Fornecimento e assentamento vãos interiores P1 - Porta de Fólica branco, segundo pormenor, incluir dobradiças Tupai em aço Inox ref.1757, fechos Tupai Privado Ref.8826, Fechaduras Tupai Conjunto Ref. S-918, Puxadores Tupai Conjunto Ref. 1894 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,														
10.7.1	Vão P.8 - com 0,70 x 0,80 m. - Abrir	UN	6,00	203,00 €	1 218,00 €										
10.8	Fornecimento e assentamento vãos interiores P1 - Porta folheada a lambrim branco, segundo pormenor, incluir dobradiças Tupai em aço Inox ref.1757, fechos Tupai Privado Ref.8826, Fechaduras Tupai Conjunto Ref. S-918, Puxadores Tupai Conjunto Ref. 1894 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,						9,00	3,00	609,00 €					9,00	1 827,00 €
10.8.1	Vão P.9 - com 2,00 x 0,80 m. - Abrir	UN	10,00	203,00 €	2 030,00 €										
10.9	Fornecimento e assentamento vãos interiores P1- Portas interiores em Alumínio lacado a branco, constituída por vidro temperado de 6mm. Guarnição do vão constituída por vergas e ombreiras em alumínio lacado a branco. Incluir de mesma tipo de ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, cruzes e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,													10,00	2 030,00 €
10.9.1	Vão P13 - com 2,00 x 2,30 m. - Abrir	UN	1,00	1 652,00 €	1 652,00 €										
10.11	Fornecimento e assentamento vãos interiores V1- Janelas Interiores fixas, segundo pormenor. Vedação do vão com estore metálico branco, Tudo de acordo com o desenho de pormenor do projecto,													1,00	1 652,00 €
10.11.1	Vão V1 - com 1,10 x 2,55 m. - Fixo	UN	1,00	1 245,15 €	1 245,15 €										
10.12	Fornecimento e assentamento vãos interiores V1- Janelas Interiores fixas, com caixilharia em alumínio lacado a branco com vidro corta-fogo, temperado de 6mm, a instalar com vão P13, segundo pormenor. Vedação do vão com estore metálico branco, Tudo de acordo com o desenho de pormenor do projecto,													1,00	1 245,15 €
10.12.1	Vão V2 - com 1,87 X 1,10 m. - Fixo (com P12 de Abrir)	UN	1,00	2 145,07 €	2 145,07 €										
10.13	Fornecimento e assentamento vãos interiores V1- Janelas Interiores fixas, com caixilharia em alumínio lacado a branco com vidro corta-fogo, a instalar com vão P13, segundo pormenor. Vedação do vão com estore metálico branco, Tudo de acordo com o desenho de pormenor do projecto,													1,00	2 145,07 €
10.13.1	Vão V3 - com 2,65 x1,10 + 2,65 x1,10 m. - Fixo (com P13 de Abrir)	UN	2,00	2 892,31 €	5 784,62 €										
10.14	Fornecimento e assentamento vãos interiores V1- Janelas Interiores fixas, com Pára-folhas e abertura, com caixilharia em alumínio lacado a branco, vidro temperado de 6mm, segundo pormenor. Vedação do vão com estore metálico branco, Tudo de acordo com o desenho de pormenor do projecto,													2,00	5 784,62 €
10.14.1	Vão V4 - com 1,5 x1,20 m. - Fixo	UN	1,00	758,00 €	758,00 €										
Cap. 11	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS													1,00	758,00 €
11.1	Fornecimento e instalação de louças e equipamentos em LS Standart, nomeadamente:														
11.1.1	Fornecimento e instalação de loiça D18 - lavatório do tipo Valadares série VU3, Ref.T3731002 com torneira monocomando Valadares Ref. 50569000	UN	23,00	436,40 €	10 037,20 €									23,00	10 037,20 €
11.1.2	Fornecimento e instalação de bacia/sanita D110 - bacia/sanita do tipo Valadares, série Nova Europa, Ref. 52051000 com patente assento sanitário da mesma marca	UN	4,00	231,60 €	926,40 €									4,00	926,40 €
	Fornecimento e instalação de base de duche, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	13,00	230,00 €	2 990,00 €									13,00	2 990,00 €
11.1.3	Fornecimento e instalação de lavatório suspenso, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	33,00	116,30 €	3 837,90 €									20,00	2 326,00 €
	Fornecimento e instalação de Bidé suspenso, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	6,00	93,80 €	562,80 €									6,00	562,80 €
11.1.4	Fornecimento e instalação de conjunto de acessórios equipamentos sanitários, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	45,00	75,00 €	3 450,00 €									45,00	3 450,00 €
	Fornecimento e instalação de espelho do tipo Valadares, de características iguais ou semelhantes ao existente	UN	23,00	140,00 €	3 220,00 €									23,00	3 220,00 €
11.2	Fornecimento e instalação de louças e equipamentos em LS. Deficientes, nomeadamente:														
11.2.1	Fornecimento e instalação de lavatórios especiais suspensos, de características iguais ou semelhantes aos existentes	UN	43,00	456,40 €	19 765,20 €		45,00	2,00	872,80 €					45,00	19 638,00 €
11.2.2	Fornecimento e instalação de sanitas suspensas e de barras de apoio rebatíveis, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	45,00	247,52 €	11 135,92 €									45,00	11 135,92 €
	Fornecimento e instalação de bidés suspensos, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	42,00	93,83 €	3 752,00 €		42,00	2,00	187,66 €					42,00	3 939,66 €
11.2.3	Fornecimento e instalação de base de duche e de barras de apoio rebatíveis, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	43,00	325,00 €	13 000,00 €									43,00	13 000,00 €
11.2.4	Fornecimento e instalação de espelho basculante do tipo Valadares série Light Suspenso, Ref. 50569039	UN	43,00	205,42 €	8 833,30 €		45,00	2,00	430,83 €					45,00	9 264,00 €
11.2.5	Fornecimento e instalação de torneiras de bancada para equipamento sanitários, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	123,00	40,00 €	4 920,00 €		125,00	2,00	80,00 €					125,00	5 000,00 €
11.2.6	Fornecimento e instalação de Kit sistema anti-pânico	UN	1,00	519,72 €	519,72 €									1,00	519,72 €
Cap. 12	DIVERSOS														
12.1	Fornecimento e assentamento de revestimento D01 - rodapé em bordo de chapa envernizada piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	M	1158,58	16,00 €	18 538,48 €		1222,78	62,25	996,00 €					1220,78	19 532,48 €
12.2	Fornecimento e assentamento de revestimento D02 - rodapés em fólia clara envernizada com Pelitom, segundo pormenor piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	M	291,80	45,00 €	10 431,00 €		326,46	94,66	4 259,70 €					326,46	14 690,70 €
12.3	Fornecimento e montagem de D03 - roupeiro em fólia clara envernizada com quartos, segundo pormenor piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	UN	36,00	1 305,00 €	46 980,00 €		38,00	2,00	1 619,00 €					38,00	48 599,00 €
12.4	Fornecimento e montagem de D04 - prateleira envernizada madeira, segundo pormenor piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	ml	38,20	125,00 €	4 775,00 €									38,20	4 775,00 €
12.5	Fornecimento e montagem de armários em fóra piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	UN	43,00	852,00 €	34 000,00 €									43,00	34 000,00 €
12.6	Fornecimento e montagem de D05 - calha de acordeão Fibrocem, com medidas 800x250mm, incluindo assentamento de revestimento exterior em fóra envernizada	UN	98,00	156,00 €	15 092,00 €									98,00	15 092,00 €
12.7	Fornecimento e montagem de D07 - degraus em Kambala clara nas áreas de comunicações verticais, segundo pormenor piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	un	184,00	110,00 €	20 240,00 €									184,00	20 240,00 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CAGL, EPE, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 01EP024

ART.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.	EXAUS QUANT. ACEITE	EXAUS DIFERENÇA	EXAUS PREÇO (A MAIS)	AUTO Nº 2 DATA: 30/04/25 QUANT.	AUTO Nº 2 DATA: 30/04/25 TOTAL	ACUMULADO QUANT.	ACUMULADO TOTAL	SALDO QUANT.	SALDO TOTAL
12.4	Fornecimento e montagem de armários de cozinha, nomeadamente superiores e inferiores em fórmica branca com tampo de mármore, a instalar em área de salas/refeitórios piso 0 e 1														
12.4.1	Piso 0	m	2,61	1 450,00 €	3 784,50 €									2,61	3 784,50 €
12.4.2	Piso 1	m	4,84	1 450,00 €	7 018,00 €		13,82	8,98	13 021,00 €					13,82	20 039,00 €
Cap. 13	TÉRMINOS													1,00	5 500,00 €
13.1	Execução de todos e quaisquer limpezas necessárias à entrega da obra em condições de imediata ocupação, incluindo todos os ferramentas e trabalhos necessários.	VG	1,00	5 500,00 €	5 500,00 €										
13.2	Execução a cargo da Total Finish, para todas as especialidades, de acordo com as Cláusulas Jurídicas e Administrativas do caderno de Encargos.	VG	1,00	250,00 €	250,00 €									1,00	250,00 €
						41 333,45 €									
Cap. 1	ESTRUTURAS EM BETÃO ARMADO														
1.1	Fornecimento e aplicação de betão C18/20, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes ao seu perfeito acabamento, em:	M3	68,09	103,40 €	7 042,51 €		70,13	2,04	310,54 €					70,13	7 251,44 €
	Fundações									93	26 433,48 €	342,15	86 719,27 €	395,48	112 403,33 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão C30/35, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes ao seu perfeito acabamento, em:	M3	707,63	284,31 €	201 182,60 €										
	Alteração clause betão			9,00 €			707,63	707,63	6 368,67 €	93	837,00 €	342,15	2 850,35 €	365,48	3 559,32 €
	Pilares - 45.57 m3														
	Vigas - 72.05 m3														
	Paredes - 76.15 m3														
	Escadas/Lix - 66.24 m3														
	Lajes maciças - 499.35 m3														
	Plataforma x Pala - 167.68 m3														
1.3	Fornecimento e aplicação de armaduras em ferro A500NR para todos os elementos estruturais	Kg	48349,69	2,15 €	99 430,65 €		48349,69	2707,29	5 820,48 €	6900	13 500,00 €	50489	108 519,00 €	-1539,38	-3 390,58 €
1.4	Execução de sistema de impermabilização em fundações, composto por:														
1.5	Fornecimento e aplicação de tela drenante à pionada Rasto nos paramentos, incluindo impermabilização dos mesmos com solução impermabilizante betuminosa Weber.tec. Superflex mare	M2	183,48	19,43 €	3 197,56 €		183,48	110,41	2 139,57 €					183,48	5 477,12 €
1.6	Aplicação de drenos enterrados com tubo drenante de Ø 160 mm envolvido por manta geotextil e brita	ml	79,66	12,89 €	1 026,91 €		80,54	0,88	11,34 €					80,54	1 038,26 €
2	ELEMENTOS METÁLICOS													1,00	12 500,00 €
2.1	Fornecimento e montagem de escada de emergência exterior metálica, composta por perfil de aço UNP180, degraus em chapa xadrez e0,3 cm, com revestimento a madeira Bambu ou Clara, provida de escada em ferro metalizado pintado a branco com altura de 30cm e espaçamentos entre peças de 10cm, tudo conforme pormenorização das peças desenhadas	VG	1,00	12 500,00 €	12 500,00 €										
2.2	Fornecimento e montagem de revestimento exterior a delimitar a área das escadas de emergência, com revestimento de tipo grelha de aço distendido Ref. T-30/30 Cor: Fatia Mecalcar Cerrilho	m2	258,00	110,00 €	28 380,00 €		333,83	32,69	3 617,50 €					333,83	36 337,50 €
2.3	Fornecimento e montagem de perfil metálico encastrado sobre muros exteriores, de secção quadrada com dimensões 80x80x5 mm, conforme pormenorização das peças desenhadas	Kl	86,83	50,00 €	4 442,00 €									88,82	4 442,00 €
						53 500,00 €									
3	ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS														
3.1	ASCENSORES													1,00	23 700,00 €
	Fornecimento e montagem de Ascensor, do tipo CROMA modelo Flex, com sistema de tração Gearless, composto por uma máquina com redutor, situada na parte superior da caixa do ascensor, incluí cabine dim.: 1100x1400x2300 mm e carga útil de 400 Kg. Cabine de um acesso com porta automática telescópica de abertura lateral para 2 folhas. Tudo de acordo com especificações do Projecto de Ascensores	VG	1,00	23 700,00 €	23 700,00 €										
3.2	Fornecimento e execução dos trabalhos de verificação dos Elevadores Existentes a manter, incluindo eventual substituição de materiais danificados por novos de igual tipo ou acabamento, incluindo acabamentos de cabine, portas, motorização, guias, freios e de todos os elementos inerentes ao seu bom funcionamento, tudo de acordo com o especificado no Projecto dos Ascensores.	VG	1,00	5 000,00 €	5 000,00 €									1,00	5 000,00 €
						37 174,50 €									
4.	VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO														
4.1	TRABALHOS ACESSÓRIOS													1,00	1 500,00 €
	Execução de todos os trabalhos acessórios à realização dos trabalhos de AVAC, nomeadamente: • Furações e acabamentos para a passagem das instalações, nomeadamente condutas e tubagens; • Colocação de aberturas em alvenarias/gesso cartonado e/ou placas de betão falso para colocação de grelhas de ar e/ou difusão de ar • Execução e acabamento dos fechos necessários à colocação de grelhas e passagem das instalações; • Abertura e tapamento de roços; • Execução de apoios e estruturas de suporte resistentes para assentamento dos equipamentos	VG	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €										
4.2	Execução de ensaios de todos os sistemas mecânicos e elétricos dos equipamentos, com controlos de correntes de arranque, potências absorvidas pelos motores e de proteção contra sobrecarga	VG	1,00	0,01 €	0,01 €									1,00	0,01 €
5.	SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO														
5.1	Fornecimento e montagem de equipamentos de ventiloconvectores - de conduta e parede, nomeadamente:														
5.1.1	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegra 2, ou equivalente, potencia 5.500w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	1 154,72 €	1 154,72 €									1,00	1 154,72 €
5.1.2	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegra 2, ou equivalente, potencia 3.500w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	3,00	858,20 €	2 574,60 €									3,00	2 574,60 €
5.1.3	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegra 2, ou equivalente, potencia 1.650w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	38,00	826,48 €	31 396,24 €									38,00	31 396,24 €
5.1.4	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegra 2, ou equivalente, potencia 1.500w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	12,00	860,73 €	10 328,76 €									12,00	10 328,76 €
5.1.5	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegra 2, ou equivalente, potencia 1.650w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	6,00	914,10 €	5 484,60 €									6,00	5 484,60 €
5.1.6	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegra 2, ou equivalente, potencia 550w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	914,10 €	914,10 €									1,00	914,10 €
5.2	Fornecimento e montagem de equipamentos de ventiloconvectores - de cassete, nomeadamente:														
5.2.1	Fornecimento e montagem de unidade interior, Lennox Armonia LUFEC 928 ECAE - 10.000W, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	1 511,33 €	1 511,33 €									1,00	1 511,33 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CACI, EMB, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 01EP024

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
2.2.2	Fornecimento e montagem de unidade interior, Lennox Armonia3 LXEC 924 ECM – 8000W, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	1 511,33 €	1 511,33 €	
2.2.3	Fornecimento e montagem de unidade interior, Lennox Armonia3 LXEC 923 ECM – 7500W, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	1 511,33 €	1 511,33 €	
2.2.4	Fornecimento e montagem de unidade interior, Lennox Armonia3 LXEC 922 ECM – 7000W, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	1 487,41 €	1 487,41 €	
2.2.5	Fornecimento e montagem de unidade interior, Lennox Armonia3 LXEC 911 ECM – 5000W, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	2,00	1 432,10 €	2 864,20 €	
2.2.6	Fornecimento e montagem de Chiller e cobertura do edifício, modelo eComfort™ GAH M160D P1MHN/SO ou equivalente	UN	1,00	41 780,63 €	41 780,63 €	
2.2.7	Fornecimento e montagem de bomba de calor, marca Lennox ou equivalente	UN	1,00	8 405,06 €	8 405,06 €	
3.	SISTEMAS DE VENTILAÇÃO					
3.1	Fornecimento e montagem de UTAN - unidade de tratamento de ar, marca Lennox, modelo LX048 ou equivalente	UN	1,00	31 016,63 €	31 016,63 €	
3.2	Fornecimento e montagem de ventiladores para extração de ar, marca France Air, modelo Mod.J Pro EC, ou equivalente	UN	3,00	1 490,45 €	4 471,35 €	
3.3	Fornecimento e montagem de difusores de extração de ar d=125, marca France Air, modelo Aerys D125 ou equivalente	UN	71,00	18,80 €	1 334,80 €	
4.	REDES DE CONDUTAS E TUBAGENS					
4.1	Fornecimento e montagem de condutas de retorno de ar saturado, em chapa de aço galvanizado isolada, incluindo todos os acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, nas seguintes secções:					
4.1.1	secção retangular - 300x300	M	8,75	35,17 €	307,74 €	
4.1.2	secção retangular - 300x200	M	14,80	43,45 €	643,50 €	
4.1.3	secção retangular - 400x200	M	19,45	51,79 €	1 007,32 €	
4.1.4	secção retangular - 500x200	M	6,35	60,14 €	382,05 €	
4.1.5	secção circular do tipo spiro - ø 200	M	9,50	35,89 €	340,96 €	
4.1.6	secção circular do tipo spiro - ø 150	M	23,30	32,67 €	838,83 €	
4.1.7	secção circular do tipo spiro - ø 100	M	18,40	21,32 €	392,29 €	
4.2	Fornecimento e montagem de condutas de insuflação de ar novo, em chapa de aço galvanizado isolada, incluindo todos os acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, nas seguintes secções:					
4.2.1	secção retangular - 500x250	M	16,20	64,24 €	1 040,63 €	
4.2.2	secção retangular - 300x150	M	17,83	43,48 €	775,54 €	
4.2.3	secção retangular - 450x200	M	13,00	51,79 €	673,27 €	
4.2.4	secção retangular - 500x200	M	15,15	60,14 €	911,78 €	
4.2.5	secção retangular - 200x200	M	19,40	35,38 €	686,49 €	
4.2.6	secção circular do tipo spiro - ø 200	M	21,50	35,88 €	771,42 €	
4.2.7	secção circular do tipo spiro - ø 150	M	18,20	30,65 €	557,83 €	
4.2.8	secção circular do tipo spiro - ø 100	M	47,85	21,32 €	1 015,90 €	
4.2.9	secção circular do tipo spiro - ø 125	M	14,40	24,52 €	353,03 €	
4.2.10	secção circular do tipo spiro - ø 160	M	15,65	30,67 €	479,53 €	
4.2.11	secção circular do tipo spiro - ø 180	M	6,80	35,85 €	243,85 €	
4.3	Fornecimento e montagem de condutas de extração de ar LS, em chapa de aço galvanizado isolada, incluindo todos os acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, nas seguintes secções:					
4.3.1	secção retangular - 400x350	M	2,00	55,65 €	111,30 €	
4.3.2	secção retangular - 400x300	M	6,00	51,79 €	310,74 €	
4.3.3	secção retangular - 300x300	M	31,50	43,48 €	1 369,62 €	
4.3.4	secção retangular - 200x200	M	16,00	35,17 €	562,72 €	
4.3.5	secção circular do tipo spiro - ø 200	M	3,40	35,85 €	121,92 €	
4.3.6	secção circular do tipo spiro - ø 150	M	97,30	35,85 €	3 488,18 €	
4.3.7	secção circular do tipo spiro - ø 150	M	15,45	30,67 €	473,85 €	
4.3.8	secção circular do tipo spiro - ø 125	M	111,55	24,52 €	2 735,01 €	
4.3.9	secção circular do tipo spiro - ø 160	M	6,55	30,67 €	200,83 €	
4.3.10	secção circular do tipo spiro - ø 100	M	17,50	21,32 €	373,10 €	
4.4	Fornecimento e montagem de tubagem para os circuitos de água, executado em tubo PP-R (Polipropileno Reticulado), devidamente isolado para não existir condensações, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, com as seguintes dimensões:					
4.4.1	ø 20	M	35,50	21,59 €	766,04 €	
4.4.2	ø 25	M	68,50	24,41 €	1 672,19 €	
4.4.3	ø 32	M	69,60	29,90 €	1 811,94 €	
4.4.4	ø 40	M	43,00	43,27 €	1 859,07 €	
4.4.5	ø 50	M	45,50	51,52 €	2 344,16 €	
4.4.6	ø 63	M	38,10	69,95 €	2 664,33 €	
4.4.7	ø 75	M	100,63	102,43 €	10 283,97 €	
4.4.8	ø 125	M	9,60	192,12 €	1 844,35 €	
5.	DIFUSORES, GRELHAS E OUTROS EQUIPAMENTOS					
5.1	Fornecimento e montagem de grelhas de transferência, modelo France Air GAV31 ou equivalente, nas seguintes secções:					
5.1.1	GT1 - 300x300	UN	32,00	25,48 €	814,72 €	
5.1.2	GT1 - 300x150	UN	15,00	35,60 €	534,00 €	
5.1.3	GT1 - 500x300	UN	4,00	57,53 €	230,12 €	
5.1.4	GT4 - 600x300	UN	2,00	75,08 €	150,16 €	
5.1.5	GT5 - 600x400	UN	2,00	95,94 €	191,88 €	
5.2	Fornecimento e montagem de grelhas de insuflação/retorno de ar, modelo France Air GAC10 ou equivalente, nas seguintes secções:					
5.2.1	GE1 - Marca Francesa, modelo Aérys D125, ou equivalente	UN	71,00	16,86 €	1 198,43 €	
5.2.2	GE2 - 300x150	UN	3,00	91,24 €	273,72 €	
5.2.3	GE3 - 300x300	UN	4,00	88,22 €	352,88 €	
5.2.4	GE4 - 200x100	UN	5,00	83,24 €	416,20 €	
5.2.5	GE5 - 400x150	UN	2,00	95,69 €	191,38 €	
5.2.6	GI1 - 200x100	UN	7,00	83,24 €	582,68 €	
5.2.7	GI2 - 400x150	UN	3,00	95,69 €	286,89 €	
5.2.8	GI3 - 300x150	UN		95,69 €		
5.2.9	GI4 - 450x200	UN	2,00	98,84 €	197,68 €	
5.3	Grelhas de passagem com aletas fixas, com aro exterior, em alumínio anodizado, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, incluindo todos os acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, de:	m	110,00	75,09 €	8 259,90 €	
	REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS (AR) E PLUVIAIS (AP)					
	SUBCONTRATO					1 000,00 €
1.	TRABALHOS ACESSÓRIOS					
1.1	Abertura e fechamentos de roços, incluindo a remoção de terras e produtos resultantes da implantação de tubagem de diferentes diâmetros e acessórios.	VG	1,00	800,00 €	800,00 €	
2	REDES DE ÁGUA FRIA E QUENTE					
2.1	Fornecimento e montagem de tubagem para os circuitos de água, executado em tubo PP-R (Polipropileno Reticulado) incluindo todas as uniões, acessórios e demais trabalhos complementares necessários ao bom e perfeito funcionamento, rede de abastecimento de água fria					
2.1.1	ø 20	M	68,53	4,78 €	325,20 €	
2.1.2	ø 25	M	612,92	7,98 €	4 891,10 €	
2.1.3	ø 50	M	378,80	28,53 €	5 024,05 €	
2.1.4	ø 63	M	38,06	63,74 €	2 425,54 €	
2.2	Fornecimento e montagem de tubagem para os circuitos de água, executado em tubo PP-R (Polipropileno Reticulado) incluindo todas as uniões, acessórios e demais trabalhos complementares necessários ao bom e perfeito funcionamento, rede de abastecimento de água quente e de retorno					
2.2.1	ø 15	M	182,65	4,76 €	853,28 €	
2.2.2	ø 20	M	563,48	4,78 €	2 705,90 €	
2.2.3	ø 25	M	195,69	7,98 €	1 561,61 €	

DIFS			
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO (A MAIS)	

OBRA: AMPLIFICAÇÃO CAVE, EPFL, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 10/11/2014

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 01EP014

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
2.2.4	ø32	M	173,60	16,40 €	1 581,32 €	
2.2.5	ø50	M	49,59	63,74 €	3 155,33 €	
3.	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS					
3.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de esquadria com filtro em todos os aparelhos.	UN	308,00	9,00 €	2 772,00 €	
3.2	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento.	UN	114,00	37,00 €	3 346,00 €	
3.3	Fornecimento e montagem de torneiras de serviço.	UN	8,31	22,00 €	182,70 €	
3.4	Fornecimento e montagem de contador	VG	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	
	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS E ESGOTOS					21 781,35 €
	ÁGUAS					
1.	TRABALHOS ACESSÓRIOS					
1.1	Abertura e tapamentos de roços, incluindo remoção de lixos em paredes e em maciço de betão para implantação de tubagem de diferentes diâmetros e acessórios.	VG	1,00	259,00 €	259,00 €	
2	REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS					
2.1	Fornecimento e assentamento de tubos de queda em policloreto de vinil PVC, fixados às paredes por abraçadeiras de metal, incluindo ligação às caixas de visita, bem como todos os materiais e acessórios necessários, tudo de acordo com o projecto de especialidade					
2.1.1	ø125	M	132,60	27,84 €	3 674,78 €	
2.2	Fornecimento e assentamento de coletores prediais em policloreto de vinil PVC, enterrados, incluindo ligação às caixas de visita, bem como todos os materiais e acessórios necessários, e escavação e reposição de terras, tudo de acordo com o projecto de especialidade					
2.2.1	ø125	M	124,00	26,84 €	3 328,16 €	
2.3	Fornecimento e assentamento de caixas de visita, construída em betão, revestido interiormente com argamassa de reboco hidrófugado, meias canas necessárias, tampa em FF C250, de acordo com pormenor do projecto de especialidade, e incluindo escavação e reposição de terras	UN	11,00	411,21 €	4 523,31 €	
2.4	Fornecimento e assentamento de ralos de cobertura, compostos por chapa picada e embocadura em armação metálica	UN	11,00	40,00 €	440,00 €	
	ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS					41 814,76 €
1.	TRABALHOS ACESSÓRIOS					
1.1	Abertura e tapamentos de roços, incluindo remoção de lixos em paredes, placa e tectos para implantação de tubagem de diferentes diâmetros e acessórios.	VG	1,00	350,00 €	350,00 €	
2.	REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS					
2.1	Fornecimento e assentamento de coletores de águas residuais, constituído por tubagem de policloreto de vinil PVC assente em vala enterrada ou em tecto, incluindo todos os materiais e acessórios e caixas de visita necessários, de acordo com o projecto de especialidade					
2.1.1	ø125	M	163,60	16,84 €	7 059,92 €	
2.2	Fornecimento e assentamento de ramais de descarga individuais e colectivos de águas residuais, constituído por tubagem de policloreto de vinil PVC, enterrado em piso e paredes, incluindo todos os materiais e acessórios necessários, de acordo com o projecto de especialidade					
2.2.1	ø40	M	381,20	4,11 €	747,20 €	
2.2.2	ø75	M	155,60	7,20 €	1 215,68 €	
2.2.3	ø90	M	353,30	9,69 €	1 485,48 €	
2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em policloreto de vinil PVC, em tubos de queda, incluindo ventilação ø 50, todos os materiais e acessórios necessários, de acordo com o projecto de especialidade					
2.3.1	ø75	M	472,00	7,80 €	3 681,60 €	
2.3.2	ø90	M	410,00	6,56 €	2 592,80 €	
2.4	Fornecimento e assentamento tubagem de ventilação em PVC	M	586,00	5,10 €	5 028,60 €	
2.4.1	Fornecimento e colocação de ralo de ventilação	un	7,00	41,00 €	315,00 €	
2.4.2	Fornecimento e colocação de grelhas de pavimento.	Vg	53,00	28,00 €	1 428,00 €	
2.4.3	Fornecimento e colocação de bocas de limpeza	un	18,00	15,00 €	240,00 €	
2.4.4	Fornecimento e colocação de caixas de pavimento	un	69,00	28,00 €	1 820,00 €	
2.5	Fornecimento e assentamento de Câmara de inspeção - CV circulares, 12 e 80cm construídas em alvenaria de tijolos de 1 vez assentes sobre fundo em betão, revestidas interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, meias canas necessárias, tampa em ferro fundido dúctil e articulada, de acordo com pormenor e incl. escavação e reposição de terras	UN	38,00	411,21 €	7 403,78 €	
	ESGOTOS RESIDUAIS INDUSTRIAIS					41 814,76 €
	CENTRAL DE BOMBAGEM					
1.	TRABALHOS ACESSÓRIOS					
1.1	Abertura e tapamentos de roços, incluindo remoção de lixos em paredes, placa e tectos para implantação de tubagem de diferentes diâmetros e acessórios.	VG	1,00	600,00 €	600,00 €	
2.	REDE E EQUIPAMENTOS					
2.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ferro galvanizado da série média DN 2440, com acessórios roscados em F.F., incluindo assentamento à vista de acordo com a NFPA, função e com obrigatoriedade revestida interiormente com anel de borracha resiliente, pintura com demão de primário e duas demãos de esmalte (cor vermelha), incluindo todos os acessórios e juntas necessários ao seu perfeito funcionamento:					
	DN 150	M	64,33	82,58 €	5 312,37 €	
	DN 80	M	195,96	56,82 €	7 723,25 €	
	DN 65	M	98,30	41,82 €	4 110,31 €	
2.2	Fornecimento e instalação de bocas de incêndio de entrada com 2x70mm, de coluna seca (fêmea), incluindo válvula de seccionamento, função e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento	UN	5,00	345,92 €	1 729,60 €	
2.3	Fornecimento e montagem de central de bombagem constituída por: • Grupos de bombagem (bomba principal eléctrica e bomba de reserva motobomba); • Quadro eléctrico de alimentação e comando; • Tubagem, válvulas e equipamento de controlo preconizados; Todos os demais materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento e montagem.	VG	1,00	20 563,93 €	20 563,93 €	
2.4	Fornecimento e montagem de carretel com manga-fêra de 25 m de parede.	UN	11,00	397,73 €	4 374,92 €	
2.5	Fornecimento e montagem de Hidrante no interior do edifício	UN	2,00	1 500,00 €	3 000,00 €	
2.6	Fornecimento e função de Marcas de emergência regulamentares	UN	1,00	583,73 €	583,73 €	
	ELECTRICIDADE					12 837,72 €
	Fornecimento, ligação e montagem					
1	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TIPO BAIXO					
	Construção civil do posto de transformação tipo blocos PTC conforme pormenor de desenho, com porta de seccionamento e PTC associado, com ferragem de ventilação e portas	u	1,00	12 837,72 €	12 837,72 €	
	Equipamento com cela SIAE de 15 kV ligação EDP. Constituída de:	u	1,00	21 237,72 €	21 237,72 €	
	média tensão com cela de medida do cliente em MT-15 kV	u	1,00	14 237,72 €	14 237,72 €	
	Transformador trifásico de 250 kVA 15 kV/231-400 V encapsulado, com ligação DG 11 de protecção	u	1,00	7 318,86 €	7 318,86 €	
	Quadro geral de baixa tensão do PT, equipado conforme esquema, dotado de barra de condensadores de 100 kVar de 12 escalões.	u	1,00	1 518,86 €	1 518,86 €	
	Tuna de protecção terra de serviço regulamentar de 20 Ohm, cabos de ligação e acessórios para o funcionamento do PT	u	1,00	1 518,86 €	1 518,86 €	
2	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO					
	Alteração do QE existente com os recentes equipamentos de protecção por disjuntores aos novos quadros parciais referentes à ampliação e Q. de Segurança.	u	1,00	4 046,50 €	4 046,50 €	
	Alteração do Quadro de Cave designado no projecto inicial por QP-1, com disjuntor de ligação ao novo quadro da área ampliada.	u	1,00	5 353,22 €	5 353,22 €	
	Quadro parcial do andar QA 1.1, classe II devidamente equipado, c. esq	u	1,00	1 032,54 €	1 032,54 €	
	Quadro parcial do copa QA 1.2, classe II equipado c. esquema	u	1,00	658,02 €	658,02 €	
	Quadro parcial dos quartos QA 1.3, classe II equipado c. esquema	u	1,00	1 094,39 €	1 094,39 €	
	Quadro parcial dos quartos QA 1.4, classe II equipado c. esquema	u	1,00	1 068,19 €	1 068,19 €	

EXAUSTO				AUTO Nº: 2 DATA: 30/04/15		ACUMULADO		SALDO	
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO (A MAIS)		QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
230,64	124,84	1 413,18 €						288,48	3 454,50 €
85,65	35,15	2 354,30 €						85,65	5 659,33 €
								308,00	2 772,00 €
142,60	58,00	416,00 €						142,00	3 834,00 €
9,00	0,89	17,80 €						9,00	180,00 €
								1,00	1 000,00 €
								1,00	350,00 €
165,00	33,00	918,72 €						165,00	4 593,50 €
185,00	61,00	1 637,24 €						185,00	4 965,40 €
14,00	3,00	1 233,63 €						14,00	5 756,94 €
14,00	3,00	120,00 €						14,00	560,00 €
								1,00	350,00 €
156,00	53,00	2 456,32 €						156,00	9 515,04 €
245,65	63,85	163,42 €						245,65	1 009,61 €
245,65	93,05	702,38 €						245,65	1 916,07 €
243,54	93,24	876,43 €						243,54	2 359,90 €
								472,00	3 681,60 €
								410,00	2 592,80 €
								586,00	5 028,60 €
12,00	5,00	225,00 €						12,00	540,00 €
65,00	14,00	382,00 €						65,00	1 820,00 €
								16,00	240,00 €
78,00	28,00	504,00 €						78,00	2 184,00 €
23,00	5,00	2 016,05 €						23,00	9 457,83 €
								1,00	600,00 €
85,65	31,32	1 506,41 €						85,65	7 898,74 €
245,65	129,69	6 233,59 €						245,65	13 557,83 €
145,65	47,35	1 949,18 €						145,65	8 083,04 €
8,00	3,00	1 697,36 €						8,00	2 747,36 €
								1,00	20 563,93 €
16,00	5,00	1 588,60 €						16,00	6 163,52 €
3,00	1,00	1 500,00 €						3,00	4 503,00 €
6,00	5,00	1 848,60 €						6,00	3 332,33 €
								1,00	12 837,72 €
								1,00	21 237,72 €
								1,00	14 237,72 €
								1,00	7 318,86 €
								1,00	1 518,86 €
								1,00	1 518,86 €
								1,00	4 046,50 €
								1,00	5 353,22 €
								1,00	1 032,54 €
								1,00	658,02 €
								1,00	1 094,39 €
								1,00	1 068,19 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CAD, ERPI, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 23/11/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 01EM024

ART.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
	Quadro parcial de saguões QP.-1.1, classe II, equipado c. esquema	u	1,00	1 285,89 €	1 285,89 €	
	Quadro parcial da nova entrada QP. 0.1, classe II equipado c. esq.ema	u	1,00	1 255,89 €	1 255,89 €	
	Quadro parcial de garagem QP.-2, classe II, equipado c. esquema	u	1,00	845,83 €	845,83 €	
	Quadro sala bombagem Q.B, classe II, equipado c. esquema	u	1,00	1 859,14 €	1 859,14 €	
	Quadro de segurança e transferência de cargas com inversor automático de rede de 63A, temporizado para arranque e destarte, com o equipamento indicado no esquema do desenho.	u	1,00	2 650,31 €	2 650,31 €	
	Transformador de isolamento de 15 KVA trifásico, classe B de isolamento, em caixa de IP21-XD7, dotado de CPI IVA20 com as respetivas sinalizações acústicas e luminosas de defeito de instalação.	u	1,00	2 334,57 €	2 334,57 €	
	Grupo de socorro trifásico de 15 EVAFFR em cabina insonorizada, com sistema de escape de fumos para o exterior, devidamente montado e ligado conforme esquema	u	1,00	17 327,57 €	17 327,57 €	
	Terra de serviço para o grupo com valor não superior a 20 Ohm	u	1,00	1 429,72 €	1 429,72 €	
	Tomadas monofásicas estanques, saliente do tipo Plexo 55s	u	2,00	6,18 €	12,36 €	
	Tomada adequada ao carregamento VE, para Modo Carregamento 2.	u	3,00	83,72 €	251,16 €	
	Tomada tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	u	469,00	8,45 €	3 963,14 €	
	Comutador de 1 vitre estanque do tipo Plexo 55 dev. montado e ligado	u	2,00	16,13 €	32,26 €	
	Interruptores simples de boa qualidade, montagem encastrada	u	133,00	7,33 €	967,56 €	
	Comutadores de 1 vitre de boa qualidade, montagem encastrada	u	21,00	18,39 €	342,69 €	
	Botoneira de corte geral do quadro elétrico com dupla sinalização	u	3,00	159,15 €	477,45 €	
	Detectores de movimento, montagem encastrado 360º baixa altura	u	33,00	50,71 €	1 673,43 €	
	Detectores movimento , montagem encastrado do tipo MO-C360/16	u	8,00	114,54 €	916,32 €	
	Detectores movimento , montagem encastrado do tipo MO-C360/8-37	u	10,00	147,40 €	1 474,00 €	
	Detector Dali para regulação de fluxo luminoso da armadura	u	57,00	161,00 €	9 177,00 €	
	Interruptor de pressão de comando da iluminação do sistema DALI	u	57,00	22,24 €	1 267,68 €	
	Botoneira com sinalização para automático de escada das escadas	u	6,00	159,25 €	955,50 €	
	Caixa de aparelhagem tipo Lunda e respetivo acessório	u	703,00	1,47 €	1 032,93 €	
	Caixa de derivação com 9 pólos em conformidade modelo encastrado	u	253,00	1,65 €	415,00 €	
	Caixa terminal de ligação e equipamentos/fusíveis adequados	u	42,00	2,60 €	104,00 €	
	Armadura do tipo F1 do tipo. Equipada c/ lâmpada led 4200 lm a 4000K, do tipo Mi-PLP da ITE, ou equivalente	u	6,00	94,71 €	568,26 €	
	Armadura F3 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PANAL, tecnologia Led mínimo 1600lm (14,3 W) do tipo Normalite Mat Lew, com driver DALI.	u	62,00	151,15 €	9 371,52 €	
	Armadura F3 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PANAL, tecnologia Led mínimo 2400lm (22,5W) do tipo Normalite Mat Lew, com driver DALI.	u	79,00	151,16 €	11 941,64 €	
	Armadura F4 de encastrar no teto falso, modelo quadrado 60x60, com difusor em PANAL, tecnologia led mínimo 3850lm do tipo Normalite tecerra Avant Lew, com driver DALI.	u	6,00	192,74 €	1 156,44 €	
	Armadura F5 de encastrar no teto falso, modelo quadrado 60x60, com difusor em PANAL, tecnologia Led mínimo 5600lm do tipo Normalite tecerra Avant, com driver DALI.	u	24,00	192,74 €	4 625,76 €	
	Armadura F8 de iluminação de vigília encastrada na parede a 0,3 m do pavimento, tecnologia Led de 1w, integrada no espelho da tomada de quarto, da mesma série de aparelhagem de tomadas.	u	58,00	87,83 €	5 094,14 €	
	Armadura F7 de encastrar no teto falso, de iluminação de segurança, tecnologia Led mínimo de 100lm, classe II de isolamento, autonomia mínima de 3 hora, com sinalética adequada, tipo hardeire ou encastrar, luz branca ou com controlador de resposta.	u	63,00	101,62 €	6 398,82 €	
	Armadura F8 de encastrar no teto falso, de iluminação de segurança, tecnologia Led mínimo de 100lm, classe N de isolamento, autonomia mínima de 3 hora, com sinalética adequada, tipo hardeire ou encastrar, luz branca ou com controlador de resposta.	u	43,00	85,59 €	3 680,37 €	
	Armadura F9 saliente, com difusor em PANAL, tecnologia Led mínimo 1600lm, para usar nos quartos 8 cota de 2,5 m medida a definir.	u	32,00	51,31 €	1 641,92 €	
	Armadura F10 de encastrar no teto falso ou medio saliente, modelo quadrado com difusor em PANAL, tecnologia Led mínimo 2400lm (22,5W) do	u	67,00	77,80 €	5 212,60 €	
	Armadura F11 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PANAL, tecnologia Led mínimo 1600lm (14,3W) do tipo Normalite Mat Lew.	u	4,00	77,80 €	311,20 €	
	Armadura F12 Tipo projetor de encastrar no teto falso, tecnologia Led mínimo de 750lm do tipo Ela Micro da Normalite ou de outra marca com características equivalentes.	u	31,00	25,37 €	826,87 €	
	Armadura F13 de encastrar na parede da SPEE-ACS montada a 0,5 m do pavimento, tecnologia Led mínimo de 270lm tipo Brick Step da PZB ou de	u	13,00	341,18 €	4 435,34 €	
	Condutor de ligação FTC e CE com 1X V150 mm, devidamente montado e ligado.	m	490,00	4,23 €	2 102,10 €	
	Condutor XG1x70+2G35 devidamente montado e ligado	m	20,00	73,98 €	1 479,60 €	
	Condutor XGS625 devidamente montado e ligado	m	70,00	34,68 €	2 427,60 €	
	Condutor XGS610 devidamente montado e ligado	m	143,00	14,10 €	1 978,60 €	
	Condutor XGS6 devidamente montado e ligado	m	30,00	8,81 €	88,10 €	
	Condutor XGS64 devidamente montado e ligado	m	60,00	4,20 €	252,00 €	
	Condutor XGS62,5 devidamente montado e ligado	m	50,00	4,01 €	200,50 €	
	Condutor 3 GS02,5 devidamente montado e ligado	m	60,00	2,70 €	162,00 €	
	Condutor XG4S1,5 devidamente montado e ligado	m	42,00	2,87 €	114,80 €	
	Condutor XG3S1,5 devidamente montado e ligado	m	63,00	2,04 €	122,40 €	
	Condutor do tipo H07-VV0S de equipotencialidade dev. montado e lig.	m	220,00	2,29 €	503,80 €	
	Condutor H07V-U2,5mm2 de equipotencialidade dev. montado e ligado	m	100,00	1,15 €	115,00 €	
	Condutor H07V-U6,5mm2 devidamente montado e ligado	m	5600,00	1,25 €	7 000,00 €	
	Condutor H07V-U1,5mm2 devidamente montado e ligado	m	6552,00	0,95 €	6 384,60 €	
	Condutor X21(fase) 5G6 devidamente montado e ligado	m	110,00	8,81 €	969,10 €	
	Condutor X21(fase) 1G2,5 devidamente montado e ligado	m	20,00	4,01 €	80,20 €	
	Condutor X21(fase) 3G1,5 devidamente montado e ligado	m	20,00	2,85 €	57,20 €	
	Tubo PEAD corrugado ϕ125 mm, devidamente montado	m	320,00	3,72 €	446,40 €	
	Tubo PEAD corrugado ϕ63 mm, devidamente montado	m	30,00	1,55 €	46,50 €	
	Tubo PEAD corrugado ϕ32 mm, devidamente montado	m	50,00	1,08 €	54,00 €	
	Tubo PEAD corrugado a bagris ϕ25 mm, devidamente montado	m	20,00	1,05 €	21,00 €	
	Tubo bagrite ou VD20 ou bagris equivalente devidamente montado	m	20,00	1,31 €	26,20 €	
	Tubo VD16 ou bagris equivalente devidamente montado	m	3760,00	1,05 €	3 835,20 €	
	Caixas metálicas perfuradas ou em varão de aço, mínima de 300x50 mm, com acessórios devidamente montado	m	210,00	15,64 €	3 440,80 €	
	Telegrama certa fixação passagem de cabos	u	5,00	250,00 €	1 250,00 €	
	Caixa de visita para cabos com tampa em ferro fundido B125	u	3,00	411,21 €	1 233,63 €	
	Detalhes e certificação das instalações	u	1,00	748,85 €	748,85 €	
	SISTEMA DE CHAMADA TIPO HOSPITALAR					
	SCS Alimentador automático BUS DIN	u	1,00	169,72 €	169,72 €	
	FTA Fonte estab Mono 24 VDC 120w	u	1,00	61,85 €	61,85 €	
	Consola Principal Sra. Hospitalar de 42 saídas	u	1,00	1 107,72 €	1 107,72 €	
	Consola Principal ou escrava de 14 Sra Hospitalar de 14 saídas	u	1,00	1 107,72 €	1 107,72 €	
	Bloco de quarto c/ Display e rest	u	45,00	45,33 €	2 039,85 €	
	Bloco de W.C. S/a. Hospitalar	u	9,00	134,51 €	1 210,59 €	
	Strobo de corredor tipl. Compacto	u	50,00	30,97 €	1 548,50 €	
	Botão de chamada WCP55	u	45,00	45,71 €	2 057,55 €	
	Interruptor corrente de cama	u	62,00	41,44 €	2 569,28 €	
	Ext Box M. Mat. CXD-opta 40mm	u	54,00	32,20 €	1 738,80 €	
	Condutor adequado de ligação entre aparelho, devidamente ligados	m	800,00	2,49 €	2 053,00 €	
	Tubo VD16 ou bagris equivalente devidamente montado	m	730,00	1,05 €	766,50 €	

EXAUS			
QUANT. ACOTE	DIFERENÇA	PREÇO (A MAIS)	
3,00	2,00	2 859,44 €	
412,00	3,00	25,38 €	
38,00	17,00	376,53 €	
15,00	2,00	181,42 €	
9,00	1,00	114,54 €	
720,00	20,00	39,43 €	
84,00	5,00	755,83 €	
65,00	4,00	406,48 €	
190,00	70,00	260,40 €	
50,00	20,00	91,00 €	
63,00	6,00	181,20 €	

AUTO Nº: 7 DATA: 30/04/25	
QUANT.	TOTAL

ACUMULADO	
QUANT.	TOTAL

SALDO	
QUANT.	TOTAL
3,00	1 285,89 €
3,00	1 255,89 €
1,00	845,83 €
3,00	1 859,14 €
3,00	2 650,31 €
3,00	2 334,57 €
1,00	17 327,57 €
3,00	4 289,16 €
2,00	12,36 €
3,00	251,16 €
437,00	3 485,52 €
2,00	32,58 €
133,00	967,56 €
33,00	813,03 €
3,00	477,45 €
15,00	1 393,65 €
9,00	1 030,86 €
10,00	1 474,00 €
57,00	9 177,00 €
57,00	1 267,68 €
6,00	955,50 €
720,00	1 058,43 €
250,00	415,00 €
40,00	104,00 €
6,00	568,26 €
62,00	9 371,52 €
84,00	12 697,44 €
6,00	1 156,44 €
24,00	4 625,76 €
58,00	5 094,14 €
65,00	6 605,52 €
43,00	3 680,37 €
32,00	1 641,92 €
67,00	5 212,60 €
4,00	311,20 €
31,00	826,87 €
13,00	4 435,34 €
490,00	2 102,10 €
20,00	1 479,60 €
70,00	2 427,60 €
193,00	2 338,60 €
40,00	353,40 €
60,00	252,00 €
50,00	200,50 €
60,00	162,00 €
42,00	114,80 €
63,00	122,40 €
220,00	503,80 €
100,00	115,00 €
5600,00	7 000,00 €
6552,00	6 384,60 €
110,00	969,10 €
20,00	80,20 €
20,00	57,20 €
320,00	446,40 €
30,00	46,50 €
50,00	54,00 €
20,00	21,00 €
20,00	26,20 €
3760,00	3 835,20 €
210,00	3 440,80 €
5,00	1 250,00 €
3,00	1 233,63 €
1,00	748,85 €
1,00	169,72 €
1,00	61,85 €
1,00	1 107,72 €
1,00	1 107,72 €
53,00	2 359,73 €
10,00	1 345,10 €
50,00	1 548,50 €
45,00	2 057,55 €
62,00	2 569,28 €
60,00	1 932,00 €
800,00	2 053,00 €
730,00	766,50 €

OBRA: AMPLIFICAÇÃO CJCL, EPE, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 19/11/2024

EMPRIBUILD
PROPOSTA Nº: 01EP024

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
	Ensaios e ligações e certificação da instalação elétrica	u	1,00	519,72 €	519,72 €	
						519,72 €
	Fornecimento, ligação e montagem					
1	EQUIPAMENTOS DA INSTALAÇÃO ITED (telefones+TV)					
	Alteração do bastidor principal existente, com a inclusão de saída de cabo U/UTP4x2x0,5, Cat6 Exterior, e cabo de 2 FO, para interligação com os dois novos bastidores B.1. e B.1.2	u	1,00	819,26 €	819,26 €	
	Bastidor secundário B.1.1 a instalar na nova sala R/C de dimensões 24U, com um conversor óptico de 2 fibras, um Data Switch de 10 saídas para vez, um Data Switch com 38 saídas de dados, área para um sistema de gravação de CCTV composto por até 6 câmaras, um aglomerado de Cat6 com 4 derivadores conforme esquema, e um grupo de 6 tomadas 230v, ventilação forçada adequada.	u	1,00	1 558,20 €	1 558,20 €	
	Bastidor secundário B.1.2 a instalar na nova sala R/C de dimensões 24U, com um conversor óptico de 2 fibras, um Data Switch de 10 saídas para vez, um Data Switch com 38 saídas de dados, um aglomerado de Cat6 com um repartidor e 6 derivadores conforme esquema, e um grupo de 6 tomadas 230v, ventilação forçada adequada.	u	1,00	1 558,20 €	1 558,20 €	
	Um sistema completo de vídeovigilância CCTV a cores, a instalar no Bastidor B1.1, constituído por uma central de gravação em IP, capacidade mínima de 6 câmaras em IP (neste fase são 6), Software adequado ao dimensionamento (do tipo Bosch Video Client) ou equivalente a definir, do tipo VMDP3042+D, ou de outra marca com características equivalentes.	u	1,00	173,40 €	173,40 €	
	Computador associado à gravação CCTV com RTB e monitor de boa qualidade	u	1,00	381,47 €	381,47 €	
	Câmara exterior em [doze] a cores noturna/dia, sensor do tipo 1/1.8" 4 MP, de IN 7322, com objetivo 3-10 mm, do tipo VVTM4001EWA, ou de outra marca com características equivalentes	u	2,00	143,59 €	285,98 €	
	Câmara interior sensor modelo mini dome a cores noturna/dia, com lente 3-10mm P.ref. do tipo Ref.40012-V3, ou de outra marca com características equivalentes.	u	2,00	170,52 €	341,04 €	
	Tomada de tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	u	9,00	12,31 €	110,79 €	
	Tomada dupla do tipo 2xRJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	u	14,00	13,32 €	186,48 €	
	Tomada mista de RJ45+TV-Sat, Categoria 6A, modelo encastrado	u	44,00	10,10 €	444,40 €	
	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	u	67,00	1,47 €	98,49 €	
	Cabo coaxial de boa qualidade do tipo RG59 Fios para 3 Ghz, livre de halogéneos.	m	1550,00	1,57 €	2 433,50 €	
	Cabo U/UTP4x2x0,5, Cat. 6A, livre de halogéneos devidamente montado ligado	m	3333,00	1,14 €	3 819,00 €	
	Cabo de dois fibras HQ, livre de halogéneos devidamente montado ligado	m	100,00	2,60 €	260,00 €	
	Controlador de acesso, de parede digital modelo encastrado a definir.	u	5,00	345,71 €	1 728,55 €	
	Kit completo de intercomunicador com vídeo para entrada principal exterior	u	1,00	362,22 €	362,22 €	
	Cabo para ligação dos intercomunicadores	m	20,00	2,60 €	52,00 €	
	Tubo VO15 ou licogrid devidamente montado	m	319,00	1,67 €	534,60 €	
	Tubo VO10 ou licogrid equivalente devidamente montado	m	59,00	1,31 €	83,50 €	
	Caixa metálica perfurada 300x100mm para calços de dados e voz	m	169,00	9,58 €	1 558,40 €	
	Condutor de equipotencialidade das estéreis H07V-U16	m	169,00	2,23 €	365,40 €	
	calha de passagem do tipo LS	u	1,00	3,74 €	3,74 €	
	Ensaios e certificação da instalação para categoria 6	VG	1,00	1 751,56 €	1 751,56 €	
	TOTAL (Basis IVA)					8 419 697,54 €

ERROS			
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO TOTAL	
10,00	1,00	32,31 €	
15,00	3,00	33,32 €	
3333,00	42,00	47,88 €	
465,00	165,00	187,50 €	
25,00	25,00	37,75 €	
			934 079,84 €

AUTORIA DATA: 30/04/25	?	ACUMULADO		SALDO	
QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
				1,00	519,72 €
				1,00	819,26 €
				1,00	1 558,20 €
				1,00	1 558,20 €
				1,00	173,40 €
				1,00	381,47 €
				2,00	285,98 €
				2,00	341,04 €
				10,00	123,10 €
				15,00	166,60 €
				44,00	434,40 €
				67,00	98,49 €
				1550,00	2 433,50 €
				3333,00	3 856,88 €
				100,00	260,00 €
				5,00	1 733,55 €
				1,00	362,22 €
				20,00	52,00 €
				485,00	831,50 €
				25,00	58,35 €
				169,00	1 558,40 €
				169,00	365,40 €
				1,00	3,74 €
				1,00	1 751,56 €
	59 168,52 €		511 405,47 €		2 242 081,83 €

OBRA: AMPLIFICAÇÃO CJCL, EPE, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 19/11/2024

EMPRIBUILD
PROPOSTA Nº: 01EP024

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
	ESTRUTURA					
3.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 10cm de espessura.	m3		109,40 €		
3.3.1	Fornecimento e colocação de perfilaria.	kg		7,50 €		
3.4	Fornecimento e colocação de Lajes alveolares, incluindo betão e aço, conforme projetos patenteados em concurso.	m2		115,00 €		
3.5	Fornecimento e aplicação de betão C30/35, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes ao seu perfeito acabamento, em Mure de suporte e suporte construção de depósito	m3		184,32 €		
3.7	Execução de aterros com terras provenientes da escavação	M3		13,00 €		
3.8	Ligação da estrutura antiga à estrutura nova, através de varões, ferrolhos, bucha química	UN		82,00 €		
3.9	Execução de junta de dilatação em fachadas e cobertura.	ML		50,00 €		
	ARQUITETURA					
3.9	Remoção da cobertura, arrumando em obra e posterior recolocação, isto incluindo qualquer fornecimento de novo material na recolocação.	m2		23,00 €		
3.10	Fornecimento e aplicação de rufo em zinco na cobertura para remate da junta de dilatação.	ML		150,00 €		
3.11	Remoção e colocação de urinóis existentes.	UN		57,00 €		
3.12	Regularização e impermeabilização de paias, incluindo pintura a cor branca	m2		45,00 €		
3.13	Fornecimento e colocação de terra vegetal com 40 cm de altura, tal como visível	m2		45,00 €		
3.17	Execução de pavimento térreo, composto por: - brita 30cm - tout venant 20cm - manga plástica - betão com 15cm esp. - 25kg de fibras metálicas - acabamento afagado de metálico com 5kg/m2 de endurecedor de quartzo	M2		70,00 €		
3.18	Fornecimento e aplicação de alcatrão/piche para pintura Epoxy que permita proteger da humidade existente.	M2		45,00 €		
3.19	Fornecimento e aplicação de autonivelante para aplicação de vinílico.	m2		8,00 €		
3.24	Reconfiguração de segurança em escadas interiores	un		30,00 €		
3.25	Montagem para equipamento de AVAC na cobertura	Vg		2 400,00 €		
3.26	Selagem corta-fogo para eletricidade e AVAC.	un		150,00 €		
3.27	Sinalética de segurança	un		30,00 €		
3.28	Válvulas de retenção	un		35,00 €		
	ELETRICIDADE					
1	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO Quadro Elétrico Q.A.1, constituído por equipamentos ENT/DAU por falta de elementos - a referir posteriormente	un		2 718,10 €		
1	SISTEMA DE CHAMADA TIPO HOSPITALAR Caixa funda para aparelhagem devidamente montada Cabo 3 G1G1.5 embutido ligeiro 20	un un		2,10 € 2,10 €		

DIFERENÇAS			
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO TOTAL	
13,86		1 455,19 €	
5 617,00		42 090,00 €	
1 651,67		237 833,75 €	
33,98		6 815,17 €	
455,83		5 825,56 €	
160,00		20 800,00 €	
56,00		2 800,00 €	
1 353,78		29 783,16 €	
26,00		3 900,00 €	
3,00		672,00 €	
443,91		19 975,95 €	
193,51		8 707,95 €	
305,20		21 364,00 €	
305,20		13 208,00 €	
305,20		2 441,60 €	
184,00		5 520,00 €	
1,00		2 400,00 €	
40,00		6 000,00 €	
50,00		1 500,00 €	
173,00		6 055,00 €	
1,00		2 718,10 €	
159,00		397,50 €	
810,00		2 513,00 €	

AUTORIA DATA: 30/04/25	?	ACUMULADO		SALDO	
QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
7,50	775,50 €	7,50	775,50 €	6,36	659,69 €
500,00	3 750,00 €	4750,00	35 625,00 €	852,00	6 465,00 €
		1747,35	223 918,75 €	-104,68	-13 085,00 €
33,98	6 815,00 €	33,98	6 815,00 €	0,00	0,43 €
				455,83	5 825,56 €
				160,00	20 800,00 €
				56,00	2 800,00 €
525,00	12 650,00 €	525,00	12 650,00 €	778,78	17 133,16 €
				26,00	3 900,00 €
				3,00	672,00 €
				443,91	19 975,95 €
				193,51	8 707,95 €
				305,20	21 364,00 €
				305,20	13 208,00 €
				305,20	2 441,60 €
				184,00	5 520,00 €
				1,00	2 400,00 €
				40,00	6 000,00 €
				50,00	1 500,00 €
				173,00	6 055,00 €
				1,00	2 718,10 €
				159,00	397,50 €
				810,00	2 513,00 €

OBRA: AMPLIFICAÇÃO CAES, ERPI, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 15/01/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 01EP024

ABER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.	ERROS QUANT. ACOTE	ERROS DIFERENÇA	ERROS PREÇO (A MAIS)	AUTO Nº 2 DATA: 30/04/25 QUANT.	AUTO Nº 2 DATA: 30/04/25 TOTAL	ACUMULADO QUANT.	ACUMULADO TOTAL	SALDO QUANT.	SALDO TOTAL
	FUNDAÇÕES E PAREDE DE CONTENÇÃO														
	NOTA: OS TRABALHOS ABAIXO LISTADOS INCLUEM TODOS OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E TRABALHOS NECESSÁRIOS À SUA BOA EXECUÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS PEÇAS ESCRITAS E ESTIMADAS, ESTÃO AINDA INCLUÍDOS TODOS OS TRABALHOS INERENTES A CARGAS, DESCARGAS, TRANSPORTE, EMBALAGENS, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO E TRANSPORTE A DEPÓSITO FINAL A VAZADOURO OU A CONTA DO EMPREITEIRO, DEVIDAMENTE LEGALIZADO, CONSTITUIÇÃO DE DESVIOS, CANAIS NOS PROVISÓRIOS E RAMPAS, PARA ACESSO AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS														
	AS QUANTIDADES A REGULARIZAR INDICADAS SÃO QUANTIDADES LÍQUIDAS, PELO QUE A E.E. DEVERÁ SEMPRE CONSIDERAR QUANTIDADES EXTRAS PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.														
	1 FUNDAÇÕES														
	1.1 MOVIMENTO DE TERRAS, MICROESTACAS e ESCORAMENTOS														
1.1.2	Execução de colunas estacas MD 88.9 almas, incluindo selagem inferior a estrato 203 de Emesto injeção repetitiva (RIR) e LGM, nomeadamente comprimento, mobilização e desmobilização, apoio topográfico, inclinações de posição, cortes e reforços nas cabeças e todos os trabalhos e materiais necessários à boa execução dos trabalhos.	ml		130,00 €			2 233,00		360 290,00 €	488,00	63 440,00 €	1233,00	360 290,00 €		
1.1.3	Escoramentos / escoragens provisórios, para a muro de contenção														
1.1.3.1	Solução 1 - Execução de escoras, compostas HEA200 (S275, sem tratamento), com cerca de 4 m de comprimento, incluindo chapas e bucha para ligação à grande e à fundação e todos os trabalhos e materiais necessários à boa execução dos trabalhos.	un		1 624,30 €			4,00		6 497,20 €					4,00	6 497,20 €
	1.2 BETÃO ARMADO														
1.2.1	Execução de betão de limpeza, C12/15, incluindo fornecimento, fabrico, transporte, colocação e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, nos seguintes														
1.2.1.1	Sapatas de Pilares	m3		103,40 €			2,75		284,35 €	1,00	103,40 €	1,00	103,40 €	1,75	180,95 €
1.2.1.2	Sapatas de Muros	m3		103,40 €			6,90		713,46 €	3,00	310,20 €	3,00	310,20 €	3,90	403,26 €
1.2.2	Execução de betão, C35/45; XA2; Cl 0,4; Dmax=25mm, em elementos em contacto com o solo, incluindo montagem de moldes, fabrico, transporte, colocação, vibração e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, nos seguintes elementos:														
1.2.2.1	Sapatas de Pilares	m3		132,00 €			25,95		3 425,20 €	25,95	3 425,20 €	25,95	3 425,20 €		
1.2.2.2	Sapatas de Muros			120,00 €			55,27		6 632,40 €	55,27	6 632,40 €	55,27	6 632,40 €		
1.2.2.3	Muro de Contenção, executado com o faseamento indicado no projecto	m3		120,00 €			23,35		2 802,00 €					23,35	2 802,00 €
	Mais valia betão c40/50	m3		24,56 €						11,00	274,56 €				
	1.3 COFRAGENS														
1.3.1	Execução de cofragem, incluindo fornecimento, colocação, cimbres, escoramentos, descofragem, óleo descofrante, molhagem, desmoldagem e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas, nos seguintes elementos:														
1.3.1.1	Sapatas de Pilares	m2		30,00 €			44,08		1 322,40 €	22,00	660,00 €	22,00	660,00 €	22,08	662,40 €
1.3.1.2	Sapatas de muros	m2		30,00 €			138,15		4 144,50 €	70,00	2 100,00 €	70,00	2 100,00 €	68,15	2 044,50 €
1.3.1.3	Muro de Contenção	m2		30,00 €			57,69		1 728,00 €					57,69	1 728,00 €
	1.4 ARMADURAS														
1.4.1	Execução de armaduras em aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, armazenagem, colocação, sobreposições, emprâmas, descarretes, cofres, arame de atar e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, nos seguintes elementos:														
1.4.1.1	Sapatas de Pilares	kg		2,15 €			2 076,80		4 465,12 €	950,00	2 042,50 €	950,00	2 042,50 €	1126,80	2 422,62 €
1.4.1.2	Sapatas de Muros	kg		2,15 €			4 422,60		9 508,49 €	2255,00	4 848,25 €	2255,00	4 848,25 €	2165,60	4 655,19 €
1.4.1.3	Muro de Contenção	kg		2,15 €			3 016,83 €		6 486,12 €	1560,00	3 354,00 €	1560,00	3 354,00 €	1476,83	3 175,12 €
	TOTAL (Sem IVA)								836 683,02 €		330 871,61 €		460 340,80 €		169 844,23 €
	TOTAL (Sem IVA) ERROS E OMISSÕES								915 108,97 €						
	TOTAL AUTO										170 040,19 €				

OBRA: AMPLIAÇÃO CACI, CAPL E CAR REGIONAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANHOSO
DATA: 09/11/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 0159014

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
	1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS					1 412 311,15 €
Cap. 1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Elaboração do Plano de Estaleiro.	VG	1,00	350,00 €	350,00 €	
1.2	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro Geral da Obra, incluindo instalações para a fiscalização e para todas as especialidades, considerando ainda vedações, servidões e serventias, de acordo com a legislação em vigor, incluindo a sua remoção total após o fim da obra, no final da obra.	VG	1,00	222 050,00 €	222 050,00 €	
1.3	Elaboração do Plano de Saúde e Segurança, conforme a legislação em vigor.	VG	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
1.4	Formalizações e prática durante toda a execução da obra, de todos os trabalhos e normas definidos após o Plano de Saúde e Segurança.	VG	1,00	6 000,00 €	6 000,00 €	
Cap. 2	DEMOLIÇÕES E DESMONTES					
2.1	Execução de todas as demolições e desmontes necessários à perfeita execução do projeto, incluindo meios de apoio, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos resultantes das demolições e desmontes, pagamento de taxas ou licenças, proteção à circulação de pessoas e veículos:					
2.1.1	Demolição de parede em qualquer tipo de material, incluindo os revestimentos, em abertura de roços ou atravessamentos, conforme indicado no projeto ou necessidade de obra, para a sua perfeita execução.	M3	57,68	123,00 €	7 095,40 €	
2.1.2	Demolição de Vãos e Escadas, nomeadamente:					
2.1.2.1	Vãos completos interiores.	M2	3,25	43,00 €	139,75 €	
2.1.2.2	Vãos completos Exteriores.	M2	18,40	42,00 €	772,80 €	
2.1.2.3	Escadas	M2	34,48	68,00 €	2 345,24 €	
2.2	Os entulhos, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, de todas as loiças e equipamentos sanitários:					
2.2.1	Lavatórios.	UN	2,00	20,00 €	140,00 €	
2.2.2	Sanitas.	UN	5,00	20,00 €	100,00 €	
2.2.3	Urinóis.	UN	2,00	22,00 €	43,00 €	
2.3	Demolição, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, do sistema de rede de esgotos, aparente ou embebido, incluindo ainda o tamponamento de troços, a coordenar com o projeto da especialidade.	M3	3,24	450,00 €	1 458,00 €	
2.4	Demolição, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, do sistema de rede de água (quente e fria), aparente ou embebida, incluindo ainda o tamponamento de troços, a coordenar com o projeto da especialidade.	M3	3,56	450,00 €	1 782,00 €	
2.5	Demolição, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação elétrica (tubagens, fios condutores, aparelhagem, equipamento, etc.), a coordenar com o projeto da especialidade.	M3	1,80	475,00 €	855,00 €	
2.6	Demolição, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação de AVAC (tubagens, aparelhagem, equipamento, etc.), a coordenar com o projeto da especialidade.	M3	3,44	2 500,00 €	3 600,00 €	
2.7	Escavação em terreno de qualquer natureza a partir da cota (base), para criação do piso -2, por forma a conseguir-se a perfeita execução da obra conforme indicado no projeto de alterações. Inclui remoção, carga, transporte a descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, dos produtos resultantes da escavação, bem como dos entulhos actualmente depositados no local. Considerada a altura média de escavação, de 3,15 m., até à cota do piso indicada no Projecto de Arquitectura.	M3	3491,37	3,50 €	12 676,65 €	
2.8	Demolição e desmonte de todos os elementos não considerados nos Mapa de Quantidades, mas que pela sua natureza ou localização, possam afectar a perfeita execução do Projecto, incluindo a sua remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro ou outro lugar a designar pela Dono da Obra, incluindo o pagamento de quaisquer taxas ou licenças.	M3	2,00	525,00 €	1 050,00 €	
Cap. 3	ALVENARIAS					
3.1	Para os Exteriores					
3.1.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria de tijolo furado de barro vermelho, constituída por duas panos de tijolo com 30 x 20 x 15 cm e 30 x 20 x 11 cm, assente com argamassa de cimento e areia, na execução de paredes duplas exteriores, formando caixa de ar com 9,00cm de espessura e isolamento em XPS com 6,00cm de espessura, conforme pormenorização das pegas desenhadas. Inclui a execução de cintas em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas com dois demãos de "PUNTEROTE" ou equivalente, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou de condensações.	M2	1230,44	38,70 €	47 638,03 €	
3.2	Para os Interiores					
3.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria de tijolo furado de barro vermelho, constituída por um pano de tijolo com 30 x 20 x 11 cm, assente com argamassa de cimento e areia, na execução de paredes simples interiores	M2	1424,31	14,03 €	19 981,07 €	
3.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria de tijolo maciço de barro vermelho de 10cm, revestido exteriormente em ambas as faces por lasbamento em U de rasca com 1cm de espessura e por placas em gesso cartonado com 1,5cm de espessura	M2	2103,55	85,23 €	137 234,57 €	
Cap. 4	COBERTURAS					
4.1	Fornecimento e execução de revestimentos e impermeabilizações em cobertura do edifício, sobre laje pré-esforçada composto por:					
4.1.1	Telha vidrada assente sobre camada de forma em bella colher de tipo ou equivalente "LUSA" com espessura média de 0,25m, totalmente com todo o acabamento, criando pendentes necessárias ao bom escoamento das águas pluviais:	M2	1343,65 excluído			
4.1.2	Camada de forma inferior composta por tijolo vazado 30x20x11, revestida na face inferior por camada de lasbamento em XPS com 5cm de espessura e Impermeabilizante Matisol para cobertura	M2	1403,15	30,93 €	43 324,30 €	
4.1.3	Fornecimento e assentamento de chapas de zinco nº 12, pintado a branco, devidamente fixadas sobre elementos da cobertura, nomeadamente remates, caleiras e muretes	M2	267,79	38,00 €	10 443,81 €	
Cap. 5	REVESTIMENTOS EXTERIORES					
	Nota: Em todos os antigos edifícios, deverá ser considerado que todas as estabelhas, meios de apoio, andaimes, máquinas, equipamentos, protecção de pessoas e bens e todos os fornecimentos necessários ao seu perfeito acabamento.					
	A - PAVIMENTOS					
5.1	Fornecimento e execução de regularização de piso, com argamassa e betonilha apropriadas e com a espessura necessária para receber o pavimento final, tendo em atenção as cotas do projecto:					
5.1.1	PV1: Em pavimentos com acabamento a betonilha esparmatada	M2	58,33	33,33 €	1 350,74 €	
5.1.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em blocos de granito (área de circulação automóvel)	M2	246,16	83,75 €	22 307,65 €	
5.1.3	PV3: Fornecimento e assentamento de soleira em granito serrado, conforme pormenorização	M	35,84	61,65 €	1 346,44 €	
5.1.4	PV2: Fornecimento e assentamento de área envolvente com características a definir com Arq/Fiscalização (quando da execução da obra)	M2	886,00	8,50 €	7 531,00 €	
	B - PAREDES					
5.2	PAR3 - Execução de reboco tradicional armado com rede de fibra de vidro, com acabamento final em pintura plástica lisa para exteriores do tipo ou equivalente CIN, cor branco mate RAL 9010 alçado sul alçado norte alçado oeste alçado este A alçado este 1 alçado este B	M2	984,16	22,86 €	22 507,40 €	
5.3	PAR3 - Fornecimento e assentamento de revestimento de fachada ventilada em placas PROCEMA, incluindo todos os procedimentos e materiais acessórios para a sua correcta execução alçado sul alçado norte alçado oeste	M2	358,11	158,64 €	35 082,57 €	

EUROS			AUTO Nº 3 DATA: 30/05/25		ACUMULADO		SALDO	
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO (A MAIS)	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
					1	350,00 €		
			0,08333	18 459,26 €	0,08552	147 967,44 €	0,33	74 082,56 €
					1	1 500,00 €		
			0,0833	459,83 €	0,08643	3 588,58 €	0,33	2 001,42 €
110,51	53,10	6 929,00 €			53,3	6 929,00 €	57,68	7 498,40 €
							10,00	420,00 €
10,00	6,80	285,60 €					19,40	814,80 €
19,40	1,00	42,00 €						
					34,48	2 172,24 €		
							7,00	140,00 €
							5,00	100,00 €
							2,00	43,00 €
							3,24	1 458,00 €
							3,96	1 782,00 €
							1,80	855,00 €
61,52	60,08	150 200,00 €			61,52	150 200,00 €		
					3491,37	12 676,65 €		
					2	1 050,00 €		
1213,30	57,85	2 339,13 €	262	10 139,40 €	262	10 139,40 €	1016,39	39 357,81 €
							1424,31	19 981,07 €
							2103,55	137 234,57 €
							1343,65	
							1403,15	43 324,30 €
							267,79	10 443,81 €
138,40	30,07	420,80 €					328,40	1 931,54 €
378,46	33,10	9 697,33 €					378,46	22 404,78 €
							33,84	1 346,44 €
967,57	81,57	693,35 €					967,57	8 224,35 €
1113,03	128,87	3 958,65 €					1113,03	24 776,05 €
273,27	115,16	18 268,98 €					273,27	41 351,55 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CAD, EXAI, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 17/10/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 412/2024

ARE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.	ERROS QUANT. ACEITE	ERROS DIFERENÇA	ERROS PREÇO (A MAIS)	AUTO Nº 8 DATA: 30/05/25 QUANT.	AUTO Nº 8 DATA: 30/05/25 TOTAL	ACUMULADO QUANT.	ACUMULADO TOTAL	SALDO QUANT.	SALDO TOTAL
	alçado este B														
	alçado oeste I														
	alçado oeste II														
5.4	PR11 - Fornecimento e assentamento de revestimento em granito amolgado com 3cm de espessura assente sobre reboco com aditivo anti-água e camada isolante	M2	283,91	82,64 €	23 374,90 €		344,31	52,40	6 648,74 €					344,31	30 518,64 €
	alçado sul														
	alçado norte														
	alçado este I														
	alçado este II														
	alçado oeste I														
	alçado oeste II														
5.5	PR12 - Fornecimento e assentamento de revestimento em granito polido com 3cm de espessura sobre reboco com aditivo anti-água e camada isolante	M2	85,98	79,75 €	6 856,91 €		93,99	8,01	638,83 €					93,99	7 495,74 €
	alçado sul														
	alçado norte														
	alçado este I														
	alçado este II														
	alçado oeste I														
	alçado oeste II														
5.5	PR13 - Fornecimento e assentamento de Peitoril em pedra de granito tarlea, serrado segundo pormenor	M	176,24	61,85 €	10 895,20 €									176,24	10 895,20 €
Cap. 6	REVESTIMENTOS INTERIORES E PAVIMENTOS														
6.1	Fornecimento e execução de regularização do piso com argamassa e betonilha apropriadas e com a espessura necessária para receber o pavimento final, tal como a memória descritiva do projeto, incluindo fornecimento e aplicação prévia da camada de barramento em XPS com 5cm de espessura e camada de manta isolante do tipo AcoMeia - Space Relax														
6.1.1	Em pavimentos para revestir a manta em sarrisco mousse - pavimento PA1, ou semelhante ao existente, com execução de reboco com autonivelante	M2	1555,93	13,33 €	20 883,64 €		1731,86	165,94	2 211,91 €					1732,86	23 095,02 €
6.1.2	Em pavimentos para revestir a revestimento cerâmico Circa 30x30 - pavimento PA2, com execução de reboco com aditivo anti-água	M2	432,10	13,33 €	5 759,89 €									432,10	5 759,89 €
6.1.3	Em pavimentos com revestimento final a pintura epoxy - PA3, sobre execução a betonilha alisada	M2	305,20	13,33 €	4 068,32 €		314,67	9,47	126,24 €					314,67	4 194,55 €
6.2	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento PA1, em manta vinílica em sarrisco mousse de cor creme clara, ou equivalente ao existente. Incluí execução de fabricado revestimento com os paramentos verticais, bem como todos os acessórios de fixação e colagem, cortes e remates. Este estará de acordo com desenho do pormenor de Arquitectura.	M2	3556,92	27,59 €	43 093,35 €		1732,86	165,94	4 581,35 €					1732,86	47 859,65 €
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
6.3	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento PA2, em ladrilho cerâmico da loja CINCA, de cor clara, com dimensões 30x30 (cm), anti-derrapante. Incluí cimento cola apropriado, cortes, remates e refinamento de juntas a vedar. Este estará de acordo com desenho do pormenor de Arquitectura.	M2	432,10	32,72 €	14 138,31 €									432,10	14 138,31 €
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
6.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento PA3, em resina epoxy	M2	305,20	24,64 €	7 524,93 €		314,67	9,47	223,24 €					314,67	7 752,08 €
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
Cap. 7	REVESTIMENTOS INTERIORES DE PAREDES														
7.1	Fornecimento e execução de salpicar, emboço e reboco de regularização de superfícies, com a espessura necessária para receber o revestimento final:														
7.1.1	Em zonas para revestir a PR1 - Reboco Estanhado Pintado de Branco com tinta CIN - gama profissional 11160	M2	397,51	12,50 €	4 968,88 €									397,51	4 968,88 €
7.1.2	Em zonas para revestir a PR3 - Azulejo Branco, com dimensões 15x15(cm)	M2	2444,35	11,03 €	26 957,65 €									2444,35	26 957,65 €
7.1.3	Em zonas para revestir a PR4 - também em azulejo decorativo tipo CINCA, série Mimosas, ou semelhante, com enquadramento	M3	432,63	11,03 €	4 835,93 €		508,22	85,59	756,49 €					508,22	5 592,42 €
7.1.4	Em zonas para revestir a PR2 - Reboco pintado de branco com pala em Tela Clara envernizada com verniz Robbialac, classe M1	M2	1535,00	11,03 €	16 936,05 €		2081,53	546,53	6 030,83 €					2081,53	22 966,83 €
7.1.5	Fornecimento e execução de revestimento PR5 - Pintura sobre reboco estanhado a cor Branco, com tinta CIN - gama profissional 11160	M2	397,51	8,26 €	3 283,43 €									397,51	3 283,43 €
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
7.1.6	Fornecimento e assentamento de revestimento PR3 - Azulejo Branco 15x15 (cm), com dimensões 15x15(cm), incluído o enlagoamento com argamassa cola weber Pas 55 da Weber ou equivalente, e betumação das juntas com betume weber.colourpremium da Weber ou equivalente à cor Branco	M2	2444,35	38,32 €	93 223,93 €									2444,35	93 223,93 €
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
7.1.7	Fornecimento e assentamento de revestimento PR4 - também em azulejo decorativo tipo CINCA, série Mimosas, ou semelhante, com enquadramento cola weber Pas 55 da Weber ou equivalente, e betumação das juntas com betume weber.colourpremium da Weber ou equivalente à cor Branco	M2	419,63	22,35 €	12 903,14 €		508,22	88,59	2 013,12 €					508,22	14 916,26 €
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
7.1.8	Fornecimento e assentamento de revestimento PR3 - Painéis em Fala Clara envernizados com verniz Robbialac, classe M1, incluindo pintura sobre reboco a cor branco, até a uma altura de 2,60m	M2	1536,00 excluído											1536,00	
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
7.1.9	Fornecimento e assentamento de revestimento PR5 parede divisória em tendido branco	M2	59,66	127,60 €	7 611,63 €		86,78	23,34	2 964,18 €					86,78	10 746,04 €
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
Cap. 8	REVESTIMENTOS INTERIORES DE TECTOS														
8.1	Fornecimento e execução em fases de tecto de acabamento TE4 composto por salpicar, emboço e reboco com acabamento estanhado, incluindo pintura com tinta CIN anti-fungos do tipo Ciracryl Mate de CIN ou equivalente, RAL 11160 (cor Branco)	M2	318,05	32,57 €	7 378,39 €									318,05	7 378,39 €
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
8.2	Fornecimento e montagem em fases de tecto, de acabamento TE3 composto por placas de tecto falso do tipo Encopias, dimensões 60x60(cm), modelo Isa, ref.PL21, classe M1, com estrutura embutida	M2	1554,55	30,54 €	47 147,38 €		1534,31	193,16	4 027,15 €					1524,31	47 174,53 €
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
8.3	Fornecimento e montagem em fases de tecto, de acabamento TE3 composto por placas de tecto falso do tipo Encopias, dimensões 60x60(cm), modelo Isa, ref.PL21, classe M1, com estrutura embutida, incluindo pintura com tinta CIN anti-fungos, gama profissional - 11160, cor Branco	M2	612,23	30,54 €	18 251,83 €									612,23	18 251,83 €
	piso 2														
	piso 1														
	piso 0														
	piso 1														
Cap. 9	VÃOS EXTERIORES														
	NOTA: Todos os vãos, sua caixilharia, cor, tipo, fixações e diferentes componentes, deverão ser aprovados pela Fiscalização e Arquitecto Responsável. Consultar toda a pormenorização destes em peças desenhadas														

OBRA: AMPLIFICAÇÃO CAPL, CARRIS SOCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 615.2016

ARE.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.R. UNT.	TOTAL	TOTAIS CAP.
9.1	Fornecimento e assentamento vãos exteriores PE- Portas exteriores, em Alumínio Lacado à cor branco, com corte térmico, constituído por vidro duplo incolor de 6.6 e câmara de ar de 6mm. Composição da vão constituído por vergas e ombreiras de mesma material da caixilharia. Incluído da mesma tipo da caixilharia todos as ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
9.1.1	Vão PE1 - com 2,60 x 1,60 m. - Porta com 1 folha de abrir.	UN	5,00	750,00 €	3 750,00 €	
9.1.2	Vão PE2 - com 1,85 x 2,50 m. - Porta com 2 folhas de abrir.	UN	1,00	1 687,50 €	1 687,50 €	
9.1.3	Vão PE4 - com 1,80 x 2,50 m. - Porta com 2 folhas de correr	UN	5,00	1 575,00 €	7 875,00 €	
9.2	Fornecimento e assentamento vãos exteriores PE- Portas exteriores, em Ferro Metalizado, pintado à cor Branco, constituído por rede metálica plastificado de branco. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todos as ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
9.2.1	Vão PE5 - com 1,35 x 2,55 m. - Porta com 2 folhas de abrir	UN	1,00	1 147,00 €	1 147,00 €	
9.2.2	Fornecimento e assentamento vãos exteriores PE- Portões exteriores, em chapa metálica com 3mm de espessura, metalizada, com corte térmico, constituído por vidro duplo incolor de 6.6 e câmara de ar de 6mm. Incluído em acabamento metalizado com pintura a esmalte metálico à cor branco todos as dobradiças, pontos e calhas. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todos os Fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
	Vão PE6 - com 3,00x3,35m. - Portão de Abrir Basculante	UN	1,00	3 745,00 €	3 745,00 €	
	Vão PE7 - com 2,45x6,35m. - Portão de Abrir	UN	1,00	5 797,32 €	5 797,32 €	
	Vão PE8 - com 3,00x5,30m. - Portão de Abrir	UN	1,00	5 962,50 €	5 962,50 €	
9.2.3	Fornecimento e assentamento vãos exteriores VE, em Alumínio Lacado à cor Branco, com corte térmico, constituído por vidro duplo incolor de 6.6 e câmara de ar de 6mm. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todos as ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
	Vão VE1 - com 1,30 x 1,30 m. - Basculante	UN	23,00	1 031,22 €	23 718,05 €	
	Vão VE2 - com 0,80 x 1,10 m. - Basculante	UN	8,00	495,11 €	3 960,88 €	
	Vão VE3 - com 2,05 x 3,12 m. - Basculante	UN	5,00	1 201,44 €	6 007,20 €	
	Vão VE4 - com 1,80 x 3,10 m. - Basculante	UN	11,00	1 081,21 €	11 894,33 €	
	Vão VE5 - com 1,05 x 3,10 m. - Basculante	UN	11,00	600,72 €	6 607,92 €	
	Vão VE6 - com 2,30 x 3,10 m. - Basculante	UN	5,00	1 321,58 €	6 607,90 €	
	Vão VE7 - com 0,55 x 3,10 m.	UN	2,00	378,24 €	756,48 €	
	Vão VE8 - com 2,20 x 0,70 m.	UN	12,00	843,03 €	10 097,37 €	
	Vão VE9 - com 5,00 x 2,00 m.	UN	5,00	5 033,85 €	25 069,25 €	
	Vão VE10 - com 1,10 x 1,10 m.	UN	4,00	723,36 €	2 893,44 €	
	Vão VE11 - com 1,55 x 1,10 m.	UN	2,00	931,13 €	1 862,26 €	
	Vão VE12 - com 3,55 x 1,10 m. - Basculante	UN	3,00	2 372,85 €	7 372,85 €	
	Vão VE13 - com 5,35 x 1,10 m. - Basculante	UN	1,00	4 326,97 €	4 326,97 €	
	Vão VE14 - com 5,65 x 1,10 m. - Basculante	UN	1,00	3 489,14 €	3 489,14 €	
	Vão VE15 - com 2,20 x 1,10 m. - Abrir e Basculante	UN	2,00	1 844,69 €	1 844,69 €	2,00 1,00 1 844,69 €
	Vão VE16 - com 1,40 x 1,10 m. - Basculante	UN	1,00	843,01 €	843,01 €	
	Vão VE17 - com 1,85 x 2,50 m. - Abrir	UN	1,00	1 687,50 €	1 687,50 €	2,00 1,00 1 687,50 €
	Vão VE18 - com 1,60 x 0,50 m. - Fixo	UN	1,00	750,00 €	750,00 €	
Cap. 10	VÃOS INTERIORES NOTA: Todos os vãos, aos caixilharia, cor, tipo, ferragens e demais acessórios, deverão ser aprovados pelo Fiscalização e Arquitecto Responsável; Consultar todo o pormenorização dos vãos na página desenhada					
10.1	Fornecimento e assentamento vãos interiores PI - Portas Interiores Placard, folheadas a madeira Tambala Clara Envernizada a acabamento Mate, Vão 130C, segundo pormenor, Incluído dobradiças Tupai em aço inox ref.1357, fechos Tupai Privado Ref.806, Fechaduras Tupai Conjunto Ref. 5-918, Puxadores Tupai Conjunto Ref. 1334 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.1.1	Vão PI1 - com 2,00 x 1,10 m. - Abrir	UN	33,00	663,00 €	21 743,00 €	
10.2	Fornecimento e assentamento vãos interiores PI - Portas Interiores Placard, folheadas a madeira Tambala Clara Envernizada a acabamento Mate na Face Exterior e a Lamilate Branco na face interior. Incluído dobradiças Tupai em aço inox ref.1357, fechos Tupai Privado Ref.855, Fechaduras Tupai Conjunto Ref. 5-918, Puxadores Tupai Conjunto Ref. 1334 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.2.1	Vão PI2 - com 2,00 x 0,93 m. - Abrir	UN	45,00	543,00 €	24 350,00 €	46,00 1,00 543,00 €
10.3	Fornecimento e assentamento vãos Interiores PI- Portas Interiores Corta-Fogo 60 minutos, acabamento lacado a branco, com barra anti-pânico pintado de branco, constituído por vidro temperado de 6mm. Composição do vão constituído por vergas e ombreiras em alumínio lacado a branco. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todos as ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.3.1	Vão PI3 - com 2,00 x 1,30 m. - Abrir	UN	8,00	2 213,93 €	17 711,44 €	
10.3.2	Vão PI4 - com 2,00 x 1,10 m. - Abrir	UN	2,00	2 230,45 €	4 460,81 €	
10.4	Fornecimento e assentamento vãos Interiores PE- Caixilharia Interior folheada a madeira Tambala Clara Envernizada a acabamento Mate, segundo pormenor. Incluído dobradiças Tupai em aço inox ref.1357, fechos Tupai Privado Ref.806, Fechaduras Tupai Conjunto Ref. 5-918, Puxadores Tupai Conjunto Ref. 1334 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.4.1	Vão PE5 - com 2,03 x 0,83 m. - Abrir	UN	17,00	413,00 €	8 163,00 €	
10.5	Fornecimento e assentamento vãos Interiores PI- Portas Interiores Corta-Fogo 60 minutos, acabamento metálico, pintado a branco, com barra anti pânico pintado de branco. Composição do vão constituído por vergas e ombreiras em aço metalizado. Incluído do mesmo tipo da caixilharia todos as ferragens, nomeadamente dobradiças, pontos, calhas, fechos, fechaduras, puxadores, molas e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.5.1	Vão PI5 - com 2,00 x 1,10 m. - Abrir	UN	9,00	1 222,81 €	11 005,29 €	
10.5.2	Vão PI11 - com 2,03 x 1,63 m. - Abrir	UN	3,00	1 393,99 €	4 181,97 €	
10.6	Fornecimento e assentamento vãos Interiores PI - Porta Placard folheada a madeira Kambal Clara Envernizada a acabamento Mate na Face Exterior e a lamilate na Face interior, segundo pormenor. Incluído dobradiças Tupai em aço inox ref.1357, fechos Tupai Privado Ref.806, Fechaduras Tupai Conjunto Ref. 5-918, Puxadores Tupai Conjunto Ref. 1334 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto.					
10.6.1	Vão PI7 - com 2,00 x 0,80 m. - Abrir; com 2 grelhas de ventilação	UN	7,00	640,00 €	4 480,00 €	
10.6.2	Vão PI10 - com 2,00 x 1,00 m. - Abrir	UN	2,00	650,00 €	1 300,00 €	3,00 1,00 650,00 €
10.7	Fornecimento e assentamento vãos Interiores PI - Porta de Fundição branco, segundo pormenor. Incluído dobradiças Tupai em aço inox ref.1357, fechos Tupai Privado Ref.806, Fechaduras Tupai Conjunto Ref. 5-918, Puxadores Tupai Conjunto Ref. 1334 e todos os demais acessórios que sejam necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.7.1	Vão PI8 - com 1,79 x 0,80 m. - Abrir	UN	8,00	228,60 €	1 828,80 €	9,00 3,00 609,60 €

DADOS			
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO (A MAIS)	
2,00	1,00	1 687,50 €	
16,00	3,00	3 063,66 €	

OBRA: AMPLIAÇÃO CAES, ERPI, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANHOSE
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD
PROPOSTA Nº: 031P024

ART.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
10.8	Fornecimento e assentamento vãos interiores P1 - Portas folheadas interiores brancas, segundo pormenor. Incluído dobradiças Topal em aço inox ref.1257, fechos Topal Referido Ref.806, Fechaduras Tupal Conjunto Ref. 5818, Puxadores Topal Conjunto Ref. 5814 e todos os demais acessórios que se julgue necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.8.1	Vão P10 - com 2,00 x 0,83 m. - Abrir	UN	30,00	223,00 €	2 430,00 €	
10.9	Fornecimento e assentamento vãos interiores P1- Portas interiores em Alumínio lacado a branco, constituídas por vidro temperado de 6mm. Guarnição do vão constituída por verga e soleira em alumínio lacado a branco. Incluído do mesmo tipo de calcinhas todas as ferragens, nomeadamente dobradiças, puxadores, cadeias, fechos, fechaduras, puxadores, cruzes e todos os demais acessórios que se julgue necessários para a sua perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.9.1	Vão P13 - com 2,00 x 2,20 m. - Abrir	UN	1,00	1 650,00 €	1 650,00 €	
10.11	Fornecimento e assentamento vãos interiores V3- Janelas interiores fixas, segundo pormenor. Vedação da vão com estore metálico branco, tudo de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.11.1	Vão V11 - com 1,10 x 2,55 m. - Fixo	UN	1,00	1 245,15 €	1 245,15 €	
10.12	Fornecimento e assentamento vãos interiores V3- Janelas interiores fixas, com caixilharia em alumínio lacado a branco com vidro contraplaqué, temperado de 6mm, a instalar com vão P12, segundo pormenor. Vedação do vão com estore metálico branco, tudo de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.12.1	Vão V12 - com 1,87 X 1,10 m. - Fixo (com P12 de Abrir)	UN	1,00	2 145,07 €	2 145,07 €	
10.13	Fornecimento e assentamento vãos interiores V3- Janelas interiores fixas, com caixilharia em alumínio lacado a branco com vidro contraplaqué, a instalar com vão P13, segundo pormenor. Vedação do vão com estore metálico branco, tudo de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.13.1	Vão V3 - com 2,65+1,10+2,65+1,10 m. - Fixo (com P13 de Abrir)	UN	2,00	2 892,31 €	5 784,62 €	
10.14	Fornecimento e assentamento vãos interiores V3- Janelas interiores fixas, com frigoforte e abertura, com caixilharia em alumínio lacado a branco, vidro temperado de 6 mm, segundo pormenor. Vedação do vão com estore metálico branco, tudo de acordo com o desenho de pormenor do projecto,					
10.14.1	Vão V14 - com 1,50+1,20 m. - Fixo	UN	1,00	758,00 €	758,00 €	
Cap. 11	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS					
11.1	Fornecimento e instalação de louças e equipamentos nas LS Standart, nomeadamente:					
11.1.1	Fornecimento e instalação de bacia D18 - lavatório do tipo Valadares Jade PVR, Ref.73791002 com torneira monocomando Valadares Ref. 50555020	UN	23,00	438,43 €	10 037,20 €	
11.1.2	Fornecimento e instalação de banheira D10 - banheira do tipo Valadares, Idra Nova Europa, Ref. 52051000 com pés e batentes laterais de reforço em aço	UN	4,00	231,62 €	926,48 €	
	Fornecimento e instalação de base de duche, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	13,00	230,00 €	2 990,00 €	
11.1.3	Fornecimento e instalação de sanita suspensa, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	10,00	326,20 €	3 524,60 €	
	Fornecimento e instalação de bidé suspenso, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	6,00	93,80 €	562,80 €	
11.1.4	Fornecimento e instalação de torneiras nos equipamentos sanitários, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	45,00	78,00 €	3 450,00 €	
	Fornecimento e instalação de espelho do tipo Valadares, de características iguais ou semelhantes ao existente	UN	23,00	143,00 €	3 220,00 €	
11.2	Fornecimento e instalação de louças e equipamentos nas LS de Pessoas com necessidades especiais:					
11.2.1	Fornecimento e instalação de lavatórios em suporte suspenso, de características iguais ou semelhantes aos existentes	UN	43,00	436,43 €	18 765,20 €	43,00 2,00 872,86 €
11.2.2	Fornecimento e instalação de sanitas suspensas e de barras de apoio rebatíveis, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	45,00	247,52 €	11 135,92 €	
	Fornecimento e instalação de bidés suspensos, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	40,00	93,80 €	3 752,00 €	42,00 2,00 197,60 €
11.2.3	Fornecimento e instalação de base de duche e de barras de apoio rebatíveis, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	40,00	325,00 €	13 000,00 €	
11.2.4	Fornecimento e instalação de espelho basculante do tipo Valadares Idra Nova Europa, Ref. 50555010	UN	43,00	205,43 €	8 833,20 €	45,00 2,00 410,86 €
11.2.5	Fornecimento e instalação de corrimãos de balanço nos equipamentos sanitários, de características iguais ou semelhantes às existentes	UN	123,00	40,00 €	4 920,00 €	125,00 2,00 80,00 €
11.2.6	Fornecimento e instalação de kit sistema antigravítico	UN	1,00	519,72 €	519,72 €	
Cap.12	ENVIDROS					
12.1	Fornecimento e assentamento de revestimento D16 - rodapé em lambalcão envernizado piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	M	3158,55	36,00 €	18 536,48 €	1220,74 62,15 936,00 €
12.2	Fornecimento e assentamento de revestimento D12 - rodamão em faia clara envernizada com bolsos, segundo pormenor piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	M	231,80	45,00 €	10 431,00 €	326,45 94,65 4 259,70 €
12.3	Fornecimento e montagem de D13 - roupeiro em faia clara envernizada em quartos, segundo pormenor piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	UN	35,00	1 305,00 €	45 980,00 €	38,00 2,00 2 610,00 €
12.4	Fornecimento e montagem de D14 - prateleira em madeira maciça, segundo pormenor piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	ml	38,10	125,00 €	4 775,00 €	
12.5	Fornecimento e montagem de armários em fórmica piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	UN	42,00	850,00 €	34 000,00 €	
12.6	Fornecimento e montagem de D15 - cabine de estore tipo Ribesom, com medidas 300x280mm, incluindo assentamento de revestimento interior em faia envernizada	UN	58,00	354,00 €	15 032,00 €	
12.7	Fornecimento e montagem de D17 - degraus em faia clara com bolsas de comunicações verticais, segundo pormenor piso -2 piso -1 piso 0 piso 1	un	184,00	110,00 €	20 240,00 €	
12.8	Fornecimento e montagem de aros fixos de madeira, nomeadamente aos portais e tabiques em tabique Branco com tampão de cobrimento, a instalar nas áreas de toilete/copa nos pisos 0 e 1					
12.8.1	Piso 0	m	2,65	1 453,00 €	3 784,50 €	
12.8.2	Piso 1	m	4,84	1 453,00 €	7 038,00 €	13,82 6,58 13 031,60 €
Cap. 13	TERMINAIS					
13.1	Execução de todas e qualquer formalidades inerentes à entrega da obra em condições de licenciamento e ocupação, incluindo todos os levantamentos e trabalhos necessários.	VG	1,00	5 983,00 €	5 983,00 €	
13.2	Execução e entrega das Telas Finais, para todas as especialidades, de acordo com as Obrigações Legais e Administrativas do caderno de Encargos.	VG	1,00	350,00 €	350,00 €	
					1 111	
Cap. 1	ESTRUTURAS EM BETÃO ARMADO					
1.1	Fornecimento e aplicação de betão C16/20, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes ao seu perfeito acabamento, em: Fundações	M3	68,00	133,63 €	7 043,54 €	70,13 3,04 310,54 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão C20/25, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes ao seu perfeito acabamento, em:	M3	707,63	284,22 €	201 122,60 €	
	Alteração de fase betão Pilares - 45.52 m3 Vigas - 72.05 m3 Paredes - 38.25 m3			9,00 €		94 28 736,68 € 406,15 115 435,55 € 707,63 707,63 6 365,67 € 54 845,00 € 406,15 3 655,35 €

AUTO Nº: 8 DATA: 30/05/25	ACUMULADO		SALDO	
QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
				30,00	2 430,00 €
				1,00	1 650,00 €
				1,00	1 245,15 €
				1,00	2 145,07 €
				2,00	5 784,62 €
				1,00	758,00 €
				23,00	10 037,20 €
				4,00	926,48 €
				13,00	2 990,00 €
				70,00	3 524,60 €
				6,00	562,80 €
				45,00	3 450,00 €
				23,00	3 220,00 €
				45,00	19 638,00 €
				45,00	11 135,92 €
				42,00	3 938,60 €
				40,00	13 000,00 €
				45,00	3 243,00 €
				125,00	5 000,00 €
				1,00	519,72 €
				1220,74	19 532,48 €
				326,45	14 690,70 €
				38,00	43 590,00 €
				38,20	4 775,00 €
				42,00	34 000,00 €
				58,00	15 032,00 €
				184,00	20 240,00 €
				2,65	3 784,50 €
				13,82	20 039,60 €
				1,00	5 983,00 €
				1,00	350,00 €
				70,13	7 251,44 €
				801,48	85 636,65 €
				801,48	2 338,31 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CAIO, IDH, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANÇA
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 61EP024

ARE.#	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
	Escavação - 65.84 m3 Laje maciça - 459.35 m3 Pilar/sapata e Poço - 187.88 m3					
1.3	Fornecimento e aplicação de armadura em ferro A500NR para todos os elementos estruturais	Kg	41242,30	2,15 €	88 610,95 €	
1.4	Execução de sistema de impermeabilização em fundações, composto por:					
1.5	Fornecimento e aplicação de tela drenante pitonada fixada aos paramentos, incluindo impermeabilização dos mesmos com solução impermeabilizante à base de resinas Weberdec Superfícies mare	M2	161,41	19,43 €	3 137,56 €	
1.6	Aplicação de drenos exteriores com tubo drenante de Ø 160 mm envolvido em manta geotextil de brita	ml	79,65	12,83 €	1 021,82 €	
2	ELEMENTOS METÁLICOS					
2.1	Fornecimento e montagem de escada de emergência exterior metálica, composta por perfil de aço UNP 180, degraus em chapa d=xx,5 cm, com revestimento a madeira Tambaki Clara, pinimos de encaixe em ferro maciço pintado a branco com altura de 95cm e espaçamento entre peças de 18cm, tudo conforme pormenorização das peças desenhadas	VG	1,00	12 500,00 €	12 500,00 €	
2.2	Fornecimento e montagem de revestimento interior a delimitar a área da escada de emergência, com revestimento do tipo grafite de aço da entidade Ref. T-14/30 Cerreiras Mestre Carvalho	m2	298,00	110,00 €	32 780,00 €	
2.3	Fornecimento e montagem de perfil metálico oco inserir sobre muros exteriores, de secção quadrada com dimensões 80x80x5 mm, conforme pormenorização das peças desenhadas	M	88,89	50,00 €	4 440,00 €	
	ELEVADOR (1 UNIDADE)					**33 500,00 €**
3	ACESSÓRIOS					
3.1	Fornecimento e montagem de ascensor, do tipo ORONA modelo Flex, com sistema de tração Gearless, composto por uma máquina sem redutor, situada na parte superior da caixa do ascensor. Inclui cabine dim.: 1200x1600x2300 mm e carga útil de 800 kg. Cabine de aço inox com porta automática telescópica de abertura lateral de 2 folhas. Tudo de acordo com especificado no Projecto de Ascensores	VG	1,00	29 700,00 €	29 700,00 €	
3.2	Fornecimento e execução dos trabalhos de verificação dos Condutores Existentes ao ascensor, incluindo eventual substituição de materiais deficiados por novos de igual tipo ou acabamento, incluindo acabamentos de cabine, portas, motorização, guias, fixos e de todos os elementos necessários ao bom funcionamento, tudo de acordo com o especificado no Projecto dos Ascensores.	VG	1,00	5 000,00 €	5 000,00 €	
	AVAC (1 UNIDADE)					**31 153,24 €**
1.	TRABALHOS ACESSÓRIOS					
1.1	Execução de todos os trabalhos necessários à realização dos trabalhos de AVAC, nomeadamente: • Furação e acabamentos para a passagem das instalações, nomeadamente condutas tubagens; • Criação de aberturas em pilares/paredes corte e abertura de caixa falsa para colocação de grelhas de ar e difusão de ar • Execução e acabamento dos roços necessários à colocação de grelhas e passagem das instalações; • Abertura e tapamento de roços; • Execução de apoios e estruturas de suporte resistentes para assentamento dos equipamentos	VG	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
1.2	Execução de ensaios de todos os elementos mecânicos e elétricos dos equipamentos, com controlos de correntes de arranque, proteções térmicas e magnéticas motores e de proteção contra sobrecarga	VG	1,00	0,01 €	0,01 €	
2.	SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO					
2.1	Fornecimento e montagem de equipamentos de ventiloconvectores - de conduta e parede, nomeadamente:					
2.1.1	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegro 2, ou equivalente, potencia 5.500w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	1 154,72 €	1 154,72 €	
2.1.2	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegro 2, ou equivalente, potencia 3.500w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	3,00	858,20 €	2 574,60 €	
2.1.3	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegro 2, ou equivalente, potencia 8.000w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	38,00	824,48 €	31 330,24 €	
2.1.4	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegro 2, ou equivalente, potencia 5.500w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	12,00	853,78 €	10 338,76 €	
2.1.5	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegro 2, ou equivalente, potencia 3.000w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	6,00	924,10 €	5 544,60 €	
2.1.6	Fornecimento e montagem de unidade interior Lennox, modelo Allegro 2, ou equivalente, potencia 3.500w, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	924,10 €	924,10 €	
2.2	Fornecimento e montagem de equipamentos de ventiloconvectores - de cassete, nomeadamente:					
2.2.1	Fornecimento e montagem de unidade interior, Lennox Armonia® LX EC 931 EDM – 12 000W, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	1 511,33 €	1 511,33 €	
2.2.2	Fornecimento e montagem de unidade interior, Lennox Armonia® LX EC 931 EDM – 8000W, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	1 511,33 €	1 511,33 €	
2.2.3	Fornecimento e montagem de unidade interior, Lennox Armonia® LX EC 931 EDM – 3500W, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	1 511,33 €	1 511,33 €	
2.2.4	Fornecimento e montagem de unidade interior, Lennox Armonia® LX EC 931 EDM – 3500W, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	1,00	1 487,41 €	1 487,41 €	
2.2.5	Fornecimento e montagem de unidade interior, Lennox Armonia® LX EC 931 EDM – 5000W, conforme áreas indicadas no projecto de AVAC Piso -2 Piso -1 Piso 0 Piso 1	UN	2,00	1 432,19 €	2 864,38 €	
2.2.6	Fornecimento e montagem de Chiller na cobertura do edifício, modelo Econfort ™ GAH 162CO P1 M HN V5D ou equivalente	UN	1,00	41 780,63 €	41 780,63 €	
2.2.7	Fornecimento e montagem de bomba de calor, marca Lennox ou equivalente	UN	1,00	8 405,06 €	8 405,06 €	

EFETUADO			AUTO Nº 8 DATA: 30/05/25		ACUMULADO		SALDO	
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO (A MAIS)	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
40949,50	2937,20	5 630,48 €			50459	108 552,00 €		
161,89	120,41	2 339,57 €	81	1 553,26 €	81	1 553,26 €	159,89	3 833,88 €
80,54	0,88	11,34 €	37,5	481,38 €	37,5	481,38 €	43,04	554,79 €
							1,00	12 500,00 €
330,89	32,89	3 617,90 €					330,89	36 397,90 €
							88,89	4 440,00 €
							1,00	29 700,00 €
							1,00	5 000,00 €
							1,00	1 500,00 €
							1,00	0,01 €
							1,00	1 154,72 €
							3,00	2 574,60 €
							38,00	31 330,24 €
							12,00	10 338,76 €
							6,00	5 544,60 €
							1,00	924,10 €
							1,00	1 511,33 €
							1,00	1 511,33 €
							1,00	1 511,33 €
							1,00	1 487,41 €
							2,00	2 864,38 €
							1,00	41 780,63 €
							1,00	8 405,06 €

OBRA: AMPLIFICAÇÃO CAQ, EPS, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANÇOSA
DATA: 18/10/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 010924

ART.º	DESCRIÇÃO	UNIDS.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL C.M.P.
3.	SISTEMAS DE ENTREAÇÃO					
3.1	Fornecimento e montagem de UTAN - unidade de tratamento de ar, marca Lennox, modelo LD241 ou equivalente	UN	1,00	31016,63 €	31016,63 €	
3.2	Fornecimento e montagem de ventiladores para extração de ar, marca France Air, modelo Modul Pro EC, ou equivalente	UN	3,00	1490,45 €	4471,35 €	
3.3	Fornecimento e montagem de difusão de extração de ar tipo LS, marca France Air, modelo Aerys D125 ou equivalente	UN	72,00	18,63 €	1334,80 €	
4.	REDES DE CONDUTAS E TUBAGENS					
4.1	Fornecimento e montagem de condutas de retorno do ar saturado, em chapa de aço galvanizado isoladas, incluindo todos os acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, nas seguintes secções:					
4.1.1	secção retangular - 200x200	M	8,75	35,17 €	307,74 €	
4.1.2	secção retangular - 350x200	M	14,80	43,45 €	643,50 €	
4.1.3	secção retangular - 400x200	M	19,45	51,78 €	1007,32 €	
4.1.4	secção retangular - 500x200	M	6,15	60,16 €	369,85 €	
4.1.5	secção circular do tipo spiro - ø 200	M	9,50	35,88 €	340,96 €	
4.1.6	secção circular do tipo spiro - ø 250	M	23,30	30,67 €	898,63 €	
4.1.7	secção circular do tipo spiro - ø 300	M	18,40	21,32 €	392,29 €	
4.2	Fornecimento e montagem de condutas de insuflação de ar novo, em chapa de aço galvanizado isoladas, incluindo todos os acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, nas seguintes secções:					
4.2.1	secção retangular - 500x350	M	16,20	64,24 €	1040,69 €	
4.2.2	secção retangular - 500x200	M	17,80	43,45 €	773,84 €	
4.2.3	secção retangular - 600x300	M	18,00	51,78 €	873,37 €	
4.2.4	secção retangular - 800x200	M	16,15	60,16 €	970,78 €	
4.2.5	secção retangular - 1000x200	M	19,40	35,18 €	682,49 €	
4.2.6	secção circular do tipo spiro - ø 200	M	21,50	35,88 €	771,42 €	
4.2.7	secção circular do tipo spiro - ø 150	M	18,20	30,65 €	557,83 €	
4.2.8	secção circular do tipo spiro - ø 100	M	47,65	21,32 €	1015,90 €	
4.2.9	secção circular do tipo spiro - ø 125	M	14,40	24,52 €	353,09 €	
4.2.10	secção circular do tipo spiro - ø 160	M	15,85	30,67 €	473,93 €	
4.2.11	secção circular do tipo spiro - ø 180	M	8,80	33,84 €	243,85 €	
4.3	Fornecimento e montagem de condutas de extração em I.S. em chapa de aço galvanizado isoladas, incluindo todos os acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, nas seguintes secções:					
4.3.1	secção retangular - 400x350	M	2,00	55,95 €	111,90 €	
4.3.2	secção retangular - 400x200	M	6,60	51,78 €	342,74 €	
4.3.3	secção retangular - 900x300	M	31,50	43,45 €	1369,52 €	
4.3.4	secção retangular - 1000x300	M	16,00	35,17 €	562,72 €	
4.3.5	secção circular do tipo spiro - ø 200	M	3,40	35,88 €	121,92 €	
4.3.6	secção circular do tipo spiro - ø 160	M	97,30	35,88 €	3491,18 €	
4.3.7	secção circular do tipo spiro - ø 150	M	15,45	30,67 €	473,85 €	
4.3.8	secção circular do tipo spiro - ø 125	M	111,95	24,52 €	2745,01 €	
4.3.9	secção circular do tipo spiro - ø 160	M	6,55	30,67 €	200,83 €	
4.3.10	secção circular do tipo spiro - ø 100	M	17,50	21,32 €	373,10 €	
4.4	Fornecimento e montagem de tubagens para os circuitos de água, executada em tubo PP-R (Polipropileno Random), de diâmetro indicado protegido com barra inoxidável, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, com os seguintes diâmetros:					
4.4.1	ø 32	M	36,50	21,59 €	788,04 €	
4.4.2	ø 25	M	69,50	24,42 €	1697,19 €	
4.4.3	ø 32	M	60,60	29,90 €	1811,94 €	
4.4.4	ø 40	M	41,00	43,27 €	1651,07 €	
4.4.5	ø 50	M	45,50	53,82 €	2340,15 €	
4.4.6	ø 63	M	38,10	69,31 €	2664,33 €	
4.4.7	ø 75	M	100,42	102,48 €	10283,97 €	
4.4.8	ø 125	M	9,60	192,12 €	1844,35 €	
5.	DIFUSORES, GRELHAS E OUTROS EQUIPAMENTOS					
5.1	Fornecimento e montagem de grelhas de transferência, modelo France Air GAV81 ou equivalente, nas seguintes secções:					
5.1.1	GT1 - 300x150	UN	32,00	25,49 €	814,71 €	
5.1.2	GT2 - 350x150	UN	15,00	35,60 €	534,00 €	
5.1.3	GT3 - 600x200	UN	4,00	57,53 €	230,12 €	
5.1.4	GT4 - 600x300	UN	2,00	75,08 €	150,16 €	
5.1.5	GT5 - 800x400	UN	2,00	96,94 €	193,88 €	
5.2	Fornecimento e montagem de grelhas de insuflação/retorno de ar, modelo France Air GAC10 ou equivalente, nas seguintes secções:					
5.2.1	GE1 - Marca France air, modelo Aerys D125, ou equivalente	UN	72,00	16,48 €	1186,48 €	
5.2.2	GE2 - 300x150	UN	3,00	91,24 €	273,72 €	
5.2.3	GE3 - 300x150	UN	4,00	88,22 €	352,88 €	
5.2.4	GE4 - 200x100	UN	5,00	83,24 €	416,20 €	
5.2.5	GE5 - 400x150	UN	2,00	95,63 €	191,26 €	
5.2.6	GE1 - 200x100	UN	7,00	83,24 €	582,68 €	
5.2.7	GE2 - 400x150	UN	3,00	95,63 €	286,89 €	
5.2.8	GE3 - 300x150	UN		95,63 €		
5.2.9	GE4 - 400x200	UN	2,00	98,84 €	197,68 €	
5.3	Grelhas de passagem com almas fixas, com uma construção, em alumínio anodizado, incluindo cor a definir pela Arquitectura, incluindo todos os acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, de:	cm	110,00	75,00 €	8250,00 €	
	INSTALAÇÕES ESPECIAIS DE GASES					
	AVAC/VENTILAÇÃO E GÁS					
1.	TRABALHOS ACESSÓRIOS					
1.1	Abertura e tapamento de roços, incluindo remoção de lixos em paredes e tetos para implantação de tubagem de diferentes diâmetros e acessórios.	VG	1,00	800,00 €	800,00 €	
2	REDES DE ÁGUA FRIA E QUENTE					
2.1	Fornecimento e montagem de tubagens para os circuitos de água, executada em tubo PP-R (Polipropileno Random), incluindo todas as unidades, acessórios e demais trabalhos complementares necessários ao perfeito funcionamento, para rede de abastecimento de Água Quente					
2.1.1	ø 20	M	68,53	4,76 €	326,20 €	58,55	10,12	243,37 €			99,65	469,57 €
2.1.2	ø 25	M	612,92	7,98 €	4893,19 €	945,23	332,31	2651,83 €			945,23	7545,04 €
2.1.3	ø 50	M	176,20	18,53 €	3648,09 €	280,59	111,74	3118,51 €			280,95	4277,56 €
2.1.4	ø 63	M	38,65	63,74 €	2435,54 €	56,24	18,16	1159,79 €			56,24	3568,74 €
2.2	Fornecimento e montagem de tubagens para os circuitos de água, executada em tubo PP-R (Polipropileno Random), incluindo todas as unidades, acessórios e demais trabalhos complementares necessários ao perfeito funcionamento, para rede de abastecimento de Água quente e de retorno					
2.2.1	ø 15	M	387,65	4,76 €	833,25 €	352,65	164,59	785,35 €			352,65	1678,61 €
2.2.2	ø 20	M	565,46	4,76 €	2705,96 €	515,65	427,17	3935,73 €			515,65	4681,69 €
2.2.3	ø 25	M	155,69	7,98 €	1561,41 €	365,47	169,78	3354,64 €			365,47	2916,41 €
2.2.4	ø 32	M	173,80	11,42 €	1993,32 €	258,64	114,84	1423,18 €			258,64	3416,50 €
2.2.5	ø 50	M	49,50	63,74 €	3155,13 €	86,65	36,15	2304,23 €			85,85	5459,36 €
3.	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS					
3.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de esquadria com filtro em todos os aparelhos.	UN	308,00	8,00 €	2772,00 €						308,00	2772,00 €
3.2	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento.	UN	124,00	37,00 €	9348,00 €	142,00	18,00	498,00 €			142,00	3834,00 €
3.3	Fornecimento e montagem de termómetros de serviço.	UN	8,33	20,00 €	353,33 €	9,00	0,33	37,67 €			9,00	180,00 €
3.4	Fornecimento e montagem de contador	VG	1,00	1000,00 €	1000,00 €						1,00	1000,00 €
	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA					
	PLUVIAIS					
1.	TRABALHOS ACESSÓRIOS					
1.1	Abertura e tapamentos de roços, incluindo remoção de lixos em paredes e em rasgo de betão para implantação da tubagem de diferentes diâmetros e acessórios.	VG	1,00	350,00 €	350,00 €						1,00	350,00 €
2	REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS					
2.1	Fornecimento e assentamento de tubos de queda em polidorato de vinil PVC, Brodeados para encaixe de ponta e bolsa de encaixe, incluindo fixação e braçadeiras de chumbar, bem como todos os materiais necessários, tudo de acordo com o projecto de especialidade.					
2.1.1	ø 125	M	192,00	27,84 €	3674,88 €	165,00	33,00	918,72 €			165,00	4593,60 €
2.2	Fornecimento e assentamento de coletores prediais em polidorato de vinil PVC, enterrados, incluindo fixações de calha de vista, bem como todos os materiais necessários necessários, a escavação e a posição de terra, tudo de acordo com o projecto de especialidade					
2.2.1	ø 125	M	124,00	26,84 €	3328,16 €	185,00	61,00	1637,24 €			185,00	4565,40 €
2.3	Fornecimento e assentamento de caixa de visita, construída em betão, revestida internamente com argamassa de reboco hidrofugado, enterrada em escavação, tampa em FF C250, de acordo com pormenor do projecto de especialidade, excluindo escavação e reposição de terras.	UN	31,00	432,31 €	4523,31 €	14,00	3,00	1233,63 €			14,00	5756,94 €
2.4	Fornecimento e assentamento de ralos de cobertura, compostos por chapa colocada sem boca de uvre em massa asfáltica	UN	33,00	43,00 €	442,00 €	14,00	3,00	330,00 €			14,00	580,00 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CASA, EXPL.CAF E RES.IDENCIAL
DONO DE OBRA: CONTRO.SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANHES
DATA: 10/10/2016

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 01EP026

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.	ERROS QUANT. ACEITE	ERROS DIFERENÇA	ERROS PREÇO (A MAIS)	AUTO Nº 8 DATA: 30/05/25 QUANT.	AUTO Nº 8 DATA: 30/05/25 TOTAL	ACUMULADO QUANT.	ACUMULADO TOTAL	SALDO QUANT.	SALDO TOTAL
	AMPLIAÇÃO CASA, EXPL.CAF E RES.IDENCIAL					111									
	CASA E CAFE					111									
1.	TRABALHOS ACESSÓRIOS														
1.1	Abertura e tapamentos de roços, incluindo remoção de telas em paredes, picos e tactos para implantação de tubagem de diversos diâmetros e acessórios	VG	1,00	350,00 €	350,00 €									1,00	350,00 €
2.	REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS														
2.1	Fornecimento e assentamento de colectores de águas residuais, constituído por tubagem de policloreto de vinil PVC-U sem cubo assinalado a amarelo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários, de acordo com o projecto de especialidade														
2.1.1	ø125	M	263,00	26,84 €	7 058,92 €		356,00	93,00	2 495,12 €					356,00	9 555,04 €
2.2	Fornecimento e assentamento de ramais de descarga individuais e colectivos de águas residuais, constituído por tubagem de policloreto de vinil PVC, enterrado em plano e parede, incluindo todos os materiais e acessórios necessários, de acordo com o projecto de especialidade														
2.2.1	ø 40	M	181,80	4,18 €	747,32 €		245,65	63,85	263,42 €					245,65	1 009,82 €
2.2.2	ø 75	M	155,60	7,80 €	1 213,68 €		245,65	90,65	703,38 €					245,65	1 917,07 €
2.2.3	ø 90	M	153,30	9,69 €	1 485,48 €		240,54	90,24	874,43 €					240,54	2 359,90 €
2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em policloreto de vinil PVC, em tubos de queda, incluindo ventilação e SI, todos os materiais e acessórios necessários, de acordo com o projecto de especialidade														
2.3.1	ø 75	M	472,00	7,80 €	3 681,60 €									472,00	3 681,60 €
2.3.2	ø 90	M	430,00	6,96 €	2 992,80 €									430,00	2 992,80 €
2.4	Fornecimento e assentamento tubagem de ventilação em PVC	M	986,00	5,10 €	5 028,60 €									986,00	5 028,60 €
2.4.1	Fornecimento e colocação de tê de ventilação	UN	7,00	45,00 €	315,00 €		12,00	5,00	215,00 €					12,00	540,00 €
2.4.2	Fornecimento e colocação de sifão de pavimento	UN	51,00	28,00 €	1 428,00 €		65,00	14,00	392,00 €					65,00	1 820,00 €
2.4.3	Fornecimento e colocação de boca de limpeza	UN	16,00	35,00 €	240,00 €									16,00	240,00 €
2.4.4	Fornecimento e colocação de ralos de pavimento	UN	69,00	28,00 €	1 932,00 €		78,00	18,00	504,00 €					78,00	2 436,00 €
2.5	Fornecimento e assentamento de Câmaras de Inspecção - CV quadradas, 80x80cm construídas em alvenaria de blocos de cimento assentes sobre fundo em betão, revestidas interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, munidas de tampas em ferro fundido hidráulicas e redondas, de acordo com pormenor e incl. escavação e deposição de terras.	UN	18,00	411,31 €	7 403,78 €		33,00	5,00	2 058,65 €					33,00	9 457,43 €
	CASA E CAFE					111									
1.	TRABALHOS ACESSÓRIOS														
1.1	Abertura e tapamentos de roços, incluindo remoção de telas em paredes, picos e tactos para implantação de tubagem de diversos diâmetros e acessórios	VG	1,00	600,00 €	600,00 €									1,00	600,00 €
2.	REDE DE EQUIPAMENTOS														
2.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ferro galvanizado de série média DIN 2440, com acessórios roscados em F.F., incluindo montagem à vista de acordo com a NP3A, fixação com abraçadeiras revestidas interiormente com anel de borracha resistente, pintura com duas demãos de primário e duas demãos de esmalte (ou semelhante), incluindo todos os acessórios e juntas necessários ao seu perfeito funcionamento:														
	DN 110	M	64,33	82,50 €	5 310,37 €		38,65	33,31	2 586,91 €					55,65	7 897,28 €
	DN 65	M	135,85	54,31 €	7 725,35 €		245,65	109,69	8 131,59 €					245,65	15 857,83 €
	DN 65	M	58,30	41,82 €	4 158,91 €		145,65	47,35	1 963,18 €					145,65	6 121,09 €
2.2	Fornecimento e instalação de bocas de incêndio de entrada com 2x70mm, de coluna seca (siamesa), incluindo válvula de seccionamento, fixação e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento	UN	5,00	345,92 €	1 729,60 €		8,00	3,00	1 037,74 €					8,00	2 767,34 €
2.3	Fornecimento e montagem de central de bombagem constituída por: • Grupos de bombagem (bomba principal eléctrica e bomba de reserva motobomba); • Quadro eléctrico de alimentação e comando, • Tubagens, válvulas e equipamento de controlo pressóstático; • Todos os demais materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento e montagem.	VG	1,00	20 563,50 €	20 563,50 €									1,00	20 563,50 €
2.4	Fornecimento e montagem de corrediças com margem de 25 cm de parede.	UN	11,00	397,72 €	4 374,92 €		16,00	5,00	1 988,60 €					16,00	6 363,52 €
2.5	Fornecimento e montagem de blindagem no exterior do edifício	UN	2,00	1 550,00 €	3 000,00 €		3,00	1,00	4 550,00 €					3,00	4 550,00 €
2.6	Fornecimento e Função de Plantas de emergência regulamentares	UN	1,00	519,72 €	519,72 €		6,00	3,00	2 968,60 €					6,00	3 538,32 €
	AMPLIAÇÃO CASA, EXPL.CAF E RES.IDENCIAL					111									
	Fornecimento, Função e montagem de														
1	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TIPO BAIXO														
	Construção civil de posto de transformação tipo baixo PTC conforme pormenor da desenho, com postos de seccionamento e PTC associada, com ferragem de ventilação e portas	u	1,00	17 837,72 €	17 837,72 €									1,00	17 837,72 €
	Equipamento com celas SIVE de 15KV função DM (2xS)motorizado da	u	1,00	21 237,72 €	21 237,72 €									1,00	21 237,72 €
	média tensão com celas de medida de disparo em MT-15KV													1,00	14 237,72 €
	Transformador trifásico de 1250KVA-15KV/231-400V encapsulado, com secção	u	1,00	14 237,72 €	14 237,72 €										
	CGPT de protecção													1,00	7 118,86 €
	Quadro geral de baixa tensão do PT, equipado conforme esquema, dotado	u	1,00	7 118,86 €	7 118,86 €										
	de bateria de condensadores de 300KVar de 12 escalões.													1,00	1 519,86 €
	Terra de protecção terra de serviço regulamentar de 20 Ohm, cabos de ligação e acessórios para o funcionamento do PT	u	1,00	1 519,86 €	1 519,86 €										
2	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO														
	Alteração do QE existente com os restantes equipamentos de protecção por disjuntores ao novos quadro parcial referentes à ampliação e Q. de Segurança	u	1,00	4 046,90 €	4 046,90 €									1,00	4 046,90 €
	Alteração do Quadro da Cave designado no projecto inicial por QP-1, com disjuntor de ligação ao novo quadro da área ampliada.	u	1,00	5 353,32 €	5 353,32 €									1,00	5 353,32 €
	Quadro parcial da ordem QA.1.1, classe II devidamente equipado, c. esq.	u	1,00	1 022,50 €	1 022,50 €									1,00	1 022,50 €
	Quadro parcial da copa QA.1.2, classe II equipado c. esquema	u	1,00	658,02 €	658,02 €									1,00	658,02 €
	Quadro parcial dos quartos QA.1.3, classe II, equipado c. esquema	u	1,00	1 084,39 €	1 084,39 €									1,00	1 084,39 €
	Quadro parcial dos quartos QA.1.4, classe II equipado c. esquema	u	1,00	1 068,19 €	1 068,19 €									1,00	1 068,19 €
	Quadro parcial dos quartos QP.1.1, classe II, equipado c. esquema	u	1,00	1 216,89 €	1 216,89 €									1,00	1 216,89 €
	Quadro parcial de nova entrada QP.0.1, classe II equipado c. esquema	u	1,00	1 255,89 €	1 255,89 €									1,00	1 255,89 €
	Quadro parcial da garagem QP.-2, classe II, equipado c. esquema	u	1,00	845,83 €	845,83 €									1,00	845,83 €
	Quadro da bombagem Q.B, classe II, equipado c. esquema	u	1,00	1 469,14 €	1 469,14 €									1,00	1 469,14 €
	Quadro de segurança e transferência de cargas com inversor automático de cada 63 A, temporizado para arranque e desligue, com o equipamento indicado no esquema do desenho.	u	1,00	2 650,31 €	2 650,31 €									1,00	2 650,31 €
	Transformador de isolamento de 15KVA trifásico, classe II de isolamento, amarrado a PE1-NO1, dotado de CP1-NO2 com as respectivas identificações acústicas e luminosas de defeito de instalação	u	1,00	2 334,57 €	2 334,57 €									1,00	2 334,57 €
	Grupo de socorro trifásico de 15KVA 99% em cadência inconstante, com sistema de exaustão de fumos para o exterior, devidamente montado e ligado conforme esquema	u	1,00	17 337,57 €	17 337,57 €									1,00	17 337,57 €
	Terra de serviço para o grupo com valor não superior a 20 Ohms	u	1,00	1 429,72 €	1 429,72 €		2,00	1,00	2 859,44 €					3,00	4 289,16 €
	Tomadas monofásicas estanques, saliente do tipo Fleco 55	u	2,00	8,18 €	32,36 €									2,00	32,36 €
	Tomada adequada ao carregamento V.E, para Modo Carregamento 2.	u	2,00	63,72 €	251,16 €									3,00	251,16 €
	Tomadas tipo schuko, 16A, p/cabos protegidos exposto	u	409,00	8,46 €	3 459,14 €		412,00	3,00	25,38 €					412,00	3 484,52 €
	Comutador de luz estanque, do tipo Fleco 55 ou semelhante	u	2,00	16,29 €	32,58 €									2,00	32,58 €
	Interruptores simples de boa qualidade, montagem encastrada	u	133,00	7,53 €	997,56 €									132,00	547,56 €
	Comutadores de luz de boa qualidade, montagem encastrada	u	21,00	16,29 €	342,09 €		38,00	17,00	276,93 €					38,00	619,02 €
	Botoneira de corte geral de quadro eléctrico com dupla sinalização	u	3,00	159,25 €	477,75 €									3,00	477,75 €
	Detectores de movimento, montagem encastrada IP67 de qualidade	u	13,00	90,71 €	1 179,23 €		15,00	2,00	181,42 €					15,00	1 360,65 €
	Detectores movimento, montagem encastrada do tipo MD-C360/11	u	8,00	114,54 €	916,32 €		9,00	1,00	114,54 €					9,00	1 030,86 €
	Detectores movimento, montagem encastrada do tipo MD-C360/R-12	u	10,00	147,40 €	1 474,00 €									10,00	1 474,00 €
	Detector Detexpare regulação de fluxo luminoso do armadura	u	57,00	161,00 €	9 177,00 €									57,00	9 177,00 €
	Interruptor de pressão de comando da iluminação da placenta Dol	u	57,00	22,24 €	1 267,68 €									57,00	1 267,68 €

OBRA: AMPLIAÇÃO EB1/JI, EAPI, EAR ISEC E ANEXOS
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANHOSO
DATA: 17/11/2023

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 018/2024

AREA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
	Retorno e com sinalização para automático de escada de emer	u	6,00	159,25 €	955,50 €	
	Caixa de aparelhagem tipo Lundy e respectivos acessórios	u	300,00	1,47 €	1 019,00 €	
	Caixa de derivação com tapadeiras certificadas modelo encaixado	u	350,00	1,66 €	415,00 €	
	Caixa terminal de ligação a equipamentos c/tapadeiras adequadas	u	40,00	2,60 €	104,00 €	
	Armadura do tipo F1 de tipo Equipada lâmpada Led 4200lm a 4000K), do tipo MiniFLP da BEE, ou equivalente	u	6,00	94,78 €	568,38 €	
	Armadura F2 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1600lm (14,5 W) do tipo Normalite Mat Low, com drive DALI.	u	63,00	151,16 €	9 523,08 €	
	Armadura F3 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 2400lm (22,5W) do tipo Normalite Mat, com drive DALI.	u	78,00	151,16 €	11 790,48 €	
	Armadura F4 de encastrar no teto falso, modelo quadrado 60x60, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 3600lm do tipo Normalite Lazarus Avant Low, com drive DALI.	u	6,00	192,74 €	1 156,44 €	
	Armadura F5 de encastrar no teto falso, modelo quadrado 60x60, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 3600lm do tipo Normalite Lazarus Avant, com drive DALI.	u	24,00	192,74 €	4 625,76 €	
	Armadura F6 de iluminação de vigília encastrada na parede a 0,3m do pavimento, tecnologia Led de 1w, integrada no espelho da tomada de pranta, de mesma série de aparelhagem do tomadas.	u	58,00	97,83 €	5 674,14 €	
	Armadura F7 de encastrar no teto falso, de iluminação de segurança, tecnologia Led mínimo de 150lm, classe II de isolamento, autonomia mínima de 3 hora, com sinalética adequada, tipo bandeira ou encastrar, luz normalizada com controlador de empresa.	u	61,00	101,62 €	6 198,82 €	
	Armadura F8 de encastrar no teto falso, de iluminação de segurança, tecnologia Led mínimo de 100lm, classe II de isolamento, autonomia mínima de 3 hora, com sinalética adequada, tipo bandeira ou encastrar, luz não normalizada com controlador de empresa.	u	43,00	85,59 €	3 680,37 €	
	Armadura F9 saliente, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1600lm, para casa nos quartos à cota de 1,5m medida a definir.	u	32,00	32,72 €	1 046,72 €	
	Armadura F10 de encastrar no teto falso ou modelo saliente, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 2400lm (22,5 W) do	u	67,00	77,82 €	5 213,69 €	
	Armadura F11 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1600lm (14,5W) do tipo Normalite Mat Low.	u	4,00	77,82 €	311,30 €	
	Armadura F12 tipo projetor de encastrar no teto falso, tecnologia Led mínimo de 760lm do tipo E14 Micro da Normalite ou de outra marca com características equivalentes.	u	11,00	75,17 €	826,87 €	
	Armadura F13 de encastrar na parede de IP65 IK08 montada a 0,5 m do pavimento, tecnologia Led mínimo de 270lm tipo Brick Steps da R2B ou de	u	13,00	341,18 €	4 435,34 €	
	Condutor de ligação FTC x CE com LHV 150 mm², devidamente montado e ligado.	m	493,00	4,23 €	2 102,10 €	
	Condutor H07V-U 6 mm² devidamente montado e ligado	m	20,00	73,98 €	1 479,60 €	
	Condutor H07G9 5 devidamente montado e ligado	m	70,00	34,66 €	2 427,60 €	
	Condutor H07G9 10 devidamente montado e ligado	m	140,00	19,39 €	1 974,60 €	
	Condutor H07G9 16 devidamente montado e ligado	m	10,00	8,81 €	88,12 €	
	Condutor H07G9 4 devidamente montado e ligado	m	60,00	4,20 €	252,00 €	
	Condutor H07G9 1,5 devidamente montado e ligado	m	50,00	4,01 €	200,50 €	
	Condutor H07G9 2,5 devidamente montado e ligado	m	69,00	2,70 €	192,00 €	
	Condutor H07G9 1,5 devidamente montado e ligado	m	40,00	2,87 €	114,80 €	
	Condutor H07G9 1,5 devidamente montado e ligado	m	60,00	2,04 €	122,40 €	
	Condutor do tipo H07V-U 95 mm2 de equipotencialidade dev. montado e ligado	m	220,00	2,29 €	503,80 €	
	Condutor H07V-U 2,5 mm2 de equipotencialidade dev. montado e ligado	m	100,00	1,25 €	125,00 €	
	Condutor H07V-U 1,5 mm2 devidamente montado e ligado	m	5600,00	1,25 €	7 000,00 €	
	Condutor H07V-U 6 mm2 devidamente montado e ligado	m	6550,00	0,95 €	6 224,00 €	
	Condutor RZ1-K (AS) 1G6 devidamente montado e ligado	m	110,00	8,81 €	969,10 €	
	Condutor RZ1-K (AS) 1G2,5 devidamente montado e ligado	m	20,00	4,04 €	80,80 €	
	Condutor RZ1-K (AS) 1G1,5 devidamente montado e ligado	m	20,00	2,86 €	57,20 €	
	Tubo PEAD corrugado Ø125 mm, devidamente montado	m	120,00	3,72 €	446,40 €	
	Tubo PEAD corrugado Ø63 mm, devidamente montado	m	33,00	1,35 €	45,50 €	
	Tubo PEAD corrugado Ø32 mm, devidamente montado	m	50,00	1,08 €	54,00 €	
	Tubo PEAD corrugado a "seguir" Ø25 mm, devidamente montado	m	20,00	1,05 €	21,00 €	
	Tubo isogrip ou M20 ou isogrip equivalente devidamente montado	m	20,00	1,31 €	26,20 €	
	Tubo VD16 ou isogrip equivalente devidamente montado	m	3700,00	1,05 €	3 885,00 €	
	Caixa de ramificação perfurada ou em caixa de aço, mínimo de 260x50 mm, com acessórios devidamente montado	m	210,00	15,64 €	3 440,80 €	
	Selagem corta fogo de passagem de cabos	u	5,00	250,00 €	1 250,00 €	
	Caixa de visita para cabos com tampa em ferro fundido B125	u	3,00	431,21 €	1 293,63 €	
	Ensaios e certificação das instalações	u	1,00	748,85 €	748,85 €	
1	5-ETIQUETAGEM DE CHAVES E TIPO DE PROTEÇÃO E DE					
	SCE Alimentador autom. 6kA 2 MD C6 N	u	1,00	169,72 €	169,72 €	
	FE Alim estab. Mono 24 VDC 120 W	u	1,00	61,85 €	61,85 €	
	Consola Principal Piso -1 - Hospital de 40 salas	u	1,00	1 307,72 €	1 307,72 €	
	Consola Principal Piso 0 - Hospital de 14 salas	u	1,00	1 307,72 €	1 307,72 €	
	Bloco de quarto c/ Display e ment	u	48,00	45,33 €	2 038,05 €	
	Bloco de W.C. Sin. Hospital w	u	9,00	134,61 €	1 211,49 €	
	Sinaleiro de corredor tript. Completo	u	50,00	30,97 €	1 548,50 €	
	Botão de chamada WC ESS	u	48,00	45,71 €	2 192,66 €	
	Interrutor por cordão de chamada	u	63,00	41,44 €	2 610,38 €	
	Recetor M. Mat. CE Dupla 45mm	u	54,00	32,20 €	1 738,83 €	
	Condutor adequado de ligação entre aparelha, devidamente ligados	m	800,00	2,60 €	2 080,00 €	
	Tubo VD16 ou isogrip equivalente devidamente montado	m	730,00	1,05 €	766,50 €	
	Ensaios e ligações e certificação de instalação elétrica	u	1,00	519,72 €	519,72 €	
						27 341,45 €
	Fornecimento, ligação e montagem					
1	EQUIPAMENTOS DA INSTALAÇÃO STED (Palelmos-TV)					
	Alteração do bastidor principal existente, com a inclusão de saída de cabo à U/UTP 4x2x0,5, Cabo Coaxial, e cordão de 2 FO, para interligação com os dois novos bastidores B.1. e B.1.2	u	1,00	819,26 €	819,26 €	
	Bastidor secundário B.1.1 a instalar e a nova sala P/C de dimensões 24U, com um conversor ótico de 2 fibras, um Data Switch de 10 saídas para voz, um Data Switch com 33 saídas de dados, bem para um sistema de gravação de CCTV com pelo menos 6 câmaras, um aplificado de Catv com 4 derivados e conforme esquema, e um grupo de 6 tomadas 230v, ventilação forçada adequada.	u	1,00	1 558,20 €	1 558,20 €	
	Bastidor secundário B.1.2 a instalar a nova sala P/C de dimensões 24U, com um conversor ótico de 2 fibras, um data Switch de 10 saídas para voz, um Data Switch com 33 saídas de dados, um aplificado de Catv com um repartidor e 8 derivados conforme esquema, e um grupo de 6 tomadas 230v, ventilação forçada adequada.	u	1,00	1 558,20 €	1 558,20 €	
	Um sistema completo de vídeo vigilância CCTV composto, a instalar no Bastidor B1.1, constituído por uma unidade de gravação em IP, capacidade mínima de 8 câmaras em IP (exceto fase 3 e 4), Software adequado de visionamento (do tipo Bosch, Video Client) a receção a definir, do tipo VMD8-2024I+0, ou de outra marca com características equivalentes.	u	1,00	171,40 €	171,40 €	
	Computador associado à gravação CCTV com RTB e monitor de boa qualidade	u	1,00	331,47 €	331,47 €	
	Câmara interiores (P-26) acoes reis q/ora, tenão do tipo bullet IP 66, de IR 720p, com objetiva 3-10 mm, do tipo VVMT6012EVD, ou de outra marca com características equivalentes	u	2,00	142,53 €	285,06 €	
	Câmaras interiores tipo modelo mini dome a cores noite/dia, com lente 3-8 mm P66, do tipo Mi 4032-VM, ou de outra marca com características equivalentes.	u	2,00	170,52 €	341,04 €	
	Tomadas do tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	u	9,00	12,33 €	110,79 €	
	Tomada duplas do tipo 2x RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	u	14,00	13,32 €	186,48 €	
	Tomada emissão de RJ45+TV Sat, Categoria 6A, modelo encastrado	u	44,00	13,10 €	576,40 €	
	Calha Bundy para aparelhagem devidamente montado	u	67,00	1,47 €	98,49 €	
	Cabo coaxial de boa qualidade do tipo T-159 Plus para SOhs, livre de halogéneo.	m	1550,00	1,50 €	2 450,00 €	
	Cabo U/UTP 4x2x0,5, Cat. 6A, livre de halogéneos devidamente montado ligado	m	3350,00	1,14 €	3 819,00 €	
	Cabo de ductilfibra FO, livre de halogéneos devidamente montado ligado	m	100,00	2,60 €	260,00 €	

ENSOS			
QUANT. A CEDER	DIFERENÇA	PREÇO (A MAIS)	
720,00	30,00	39,42 €	
84,00	3,00	255,83 €	
65,00	4,00	406,48 €	
3332,00	42,00	47,83 €	
180,00	40,00	564,00 €	
40,00	30,00	268,50 €	
150,00	70,00	260,40 €	
50,00	30,00	31,00 €	

AUTO Nº 3 DATA: 30/06/23	
QUANT.	TOTAL

ACUMULADO	
QUANT.	TOTAL

SALDO	
QUANT.	TOTAL
6,00	955,50 €
730,00	3 618,40 €
250,00	415,00 €
40,00	104,00 €
6,00	568,38 €
57,00	9 373,92 €
84,00	11 697,44 €
6,00	1 156,44 €
24,00	4 625,76 €
58,00	5 674,14 €
65,00	6 605,30 €
43,00	3 680,37 €
32,00	1 046,72 €
67,00	5 213,69 €
4,00	311,30 €
11,00	826,87 €
13,00	4 435,34 €
490,00	2 102,10 €
20,00	1 479,60 €
70,00	2 427,60 €
180,00	2 538,00 €
40,00	352,40 €
60,00	252,00 €
50,00	200,50 €
69,00	192,00 €
40,00	114,80 €
60,00	122,40 €
220,00	503,80 €
100,00	125,00 €
5600,00	7 000,00 €
6550,00	6 224,00 €
110,00	969,10 €
20,00	80,80 €
20,00	57,20 €
150,00	706,80 €
50,00	75,50 €
50,00	54,00 €
20,00	21,00 €
20,00	26,20 €
3700,00	3 885,00 €
220,00	3 440,80 €
5,00	1 250,00 €
3,00	1 293,63 €
1,00	748,85 €
1,00	169,72 €
1,00	61,85 €
1,00	1 307,72 €
1,00	1 307,72 €
51,00	2 309,73 €
10,00	1 346,30 €
50,00	1 548,50 €
45,00	2 192,66 €
62,00	2 359,28 €
60,00	1 932,00 €
800,00	2 080,00 €
730,00	766,50 €
1,00	519,72 €
1,00	819,26 €
1,00	1 558,20 €
1,00	1 558,20 €
1,00	171,40 €
1,00	331,47 €
2,00	285,06 €
2,00	341,04 €
10,00	123,30 €
15,00	198,80 €
44,00	576,40 €
67,00	98,49 €
1550,00	2 450,00 €
3332,00	3 819,26 €
100,00	260,00 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CACI, EIPI, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD
PROPOSTA Nº: 01EP024

ART.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
	Controlador de acesso, de parede digital modelo encastrado a definir.	u	5,00	346,71 €	1 733,55 €	
	Kit completo de intercomunicador com vídeo para a entrada no novo edifício	u	1,00	362,22 €	362,22 €	
	Cabo para ligação dos intercomunicadores	m	20,00	2,60 €	52,00 €	
	Tubo VD25 ao longo do alinhamento montado	m	310,00	1,82 €	564,20 €	
	Tubo VD25 ao longo aquiloente do alinhamento montado	m	50,00	1,33 €	66,50 €	
	Caixa de ligação aquiloente do alinhamento montado	m	160,00	9,59 €	1 534,40 €	
	Caixa de ligação aquiloente do alinhamento montado	m				
	Caixa metálica perfurada 100x30mm para cabos de dados e voz	m	160,00	2,38 €	380,80 €	
	Condutor de equipotencialidade de exteriores HOFAVA5 cabo de passagem do tipo U	m	100,00	3,74 €	374,00 €	
	Ensaios e certificação da instalação para categoria 6	u	1,00	3,74 €	3,74 €	
		VG	1,00	1 751,55 €	1 751,55 €	
	TOTAL (Sem IVA)					2 438 857,55 €

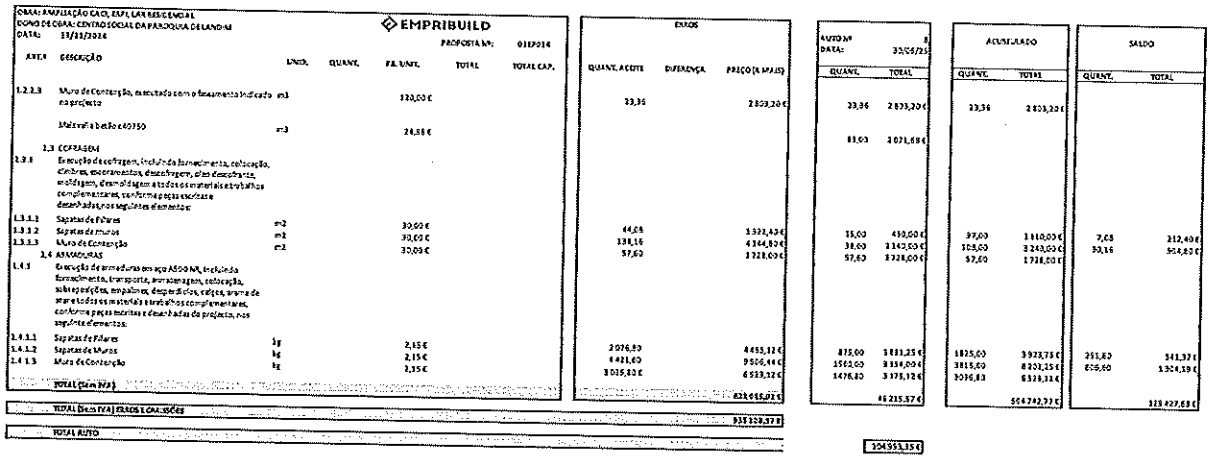
ERRO			AUTO Nº 1 DATA: 30/09/24		ACUMULADO		SALDO	
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO (A MAIS)	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
							5,00	1 733,55 €
							1,00	362,22 €
							20,00	52,00 €
435,00	165,00	387,30 €					435,00	801,50 €
75,00	25,00	33,75 €					75,00	88,25 €
							160,00	1 534,40 €
							160,00	380,80 €
							1,00	3,74 €
							1,00	1 751,55 €
		314 833,55 €		58 777,78 €		370 587,24 €		2 186 592,83 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CACI, EIPI, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD
PROPOSTA Nº: 01EP024

ART.º	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
	ESTRUTURA					
0.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15 com 10cm de espessura.	m3		103,43 €		
0.3.3	Fornecimento e colocação de perfil HEB	kg		7,59 €		
0.4	Fornecimento e colocação de lajes alveolares, incluindo betão e aço, conforme projetos apresentados em concurso.	m2		625,00 €		
0.5	Fornecimento e aplicação de betão C30/35, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes ao seu perfeito acabamento, em todo o suporte e sapata construção do depósito	m3		284,22 €		
0.7	Execução de aterros com terras provenientes da escavação in	M3		12,00 €		
0.8	Ligação da estrutura antiga à estrutura nova, através de varões, ferrolhos, bucha química.	UN		80,00 €		
0.9	Execução de junta de dilatação em fachadas e cobertura.	ML		50,00 €		
	ARQUITETURA					
0.9	Remoção de cobertura, armazenado em obra para posterior recolocação. Não incluindo qualquer fornecimento de novo material na recolocação.	m2		22,00 €		
0.10	Fornecimento e aplicação de rufo em zinco na cobertura para remate da janela de dilatação.	ML		150,00 €		
0.11	Remoção e colocação de urinóis existentes	un		57,00 €		
0.12	Regularização e impermeabilização de platibandas, incluindo pintura a cor branca.	m2		45,00 €		
0.15	Fornecimento e colocação de tela asfáltica com 40 cm de altura (ver pormenor)	m2		45,00 €		
0.17	Execução de pavimento térreo, composto por: - brita 30cm - lastro armado 30cm - manta plástica - betão com 12cm esp. - 12 kg de fibras metálicas - acabamento afagado mecânico com 5kg/m2 de endurecedor de quartzo	M2		70,00 €		
0.18	Fornecimento e aplicação de selante/primário para a pintura (geral) que permita proteger da humidades excedentes.	M2		40,00 €		
0.19	Fornecimento e aplicação de autonivelante para aplicação de betão.	m2		8,00 €		
0.24	Remoção de regularização em escadas interiores.	un		30,00 €		
0.25	Medições para equipamento de AVAC na cobertura	VE		1 400,00 €		
0.26	Saídas exaustão para ventilação de AVAC.	un		150,00 €		
0.27	Sinalética de segurança	un		30,00 €		
0.28	Válvulas de dilúvio	un		35,00 €		
	ELETRICIDADE					
1	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO Quadro Elétrico Q.A.L, incluindo os equipamentos ICP/IDAD por falta de elementos - a definir posteriormente	un		2 718,10 €		
1	SISTEMA DE CHAMADA EM HOSPITALAR Caixa de encastrar para aparelhagem devidamente montada Cabo RGB5E1,5 em tubo flexível 20	un un		2,50 € 3,10 €		
	FUNDAÇÕES E PAREDES DE CONTENÇÃO					
	NOTA: OS TRABALHOS A SEGUIR DESCRITOS INCLUEM TODOS OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E TRABALHOS NECESSÁRIOS À SUA BOA EXECUÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS. ESTÃO AINDA INCLUÍDOS TODOS OS TRABALHOS INERENTES A CARGAS, DESCARGAS, TRANSPORTE, ENTALAGEM, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO E TRANSPORTE A DEPÓSITO FINAL A VAZADOURO DA CONTA DO EMPREITEIRO, DEVIDAMENTE LEGALIZADO, CONSTRUÇÃO DE ESCAVOS, CAMINHOS PROVISÓRIOS E RAMPAS, PARA ACESSO AOS LOCAIS E DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS AS QUANTIDADES A SEGUIR INDICADAS SÃO MERAMENTE INDICATIVAS, PELO QUE A E.E. DEVERÁ SEMPRE CONFERIR AS QUANTIDADES EXISTAS PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.					
	1 FUNDAÇÕES					
1.1	MOVIMENTO DE TERRAS, ESCAVAÇÕES E ESCORAMENTOS					
1.1.2	Execução de micro-estacas NBO 88.5 c/6 mm, incluindo armadura mínima no estrato 20 E de Em com injeção repetitiva (IRS) e 1 G. E. no restante comprimento, mobilização e desmobilização, apoio topográfico, mudanças de posição, cortes e reforços na colocação e todos os trabalhos e materiais necessários à boa execução dos trabalhos.	m2		110,00 €		
1.1.3	Escoramentos provisórios, para o muro de contenção					
1.1.3.1	Solução 1 - Execução de escoras, com perfis HEA100 (S275, semi-travamento), com cerca de 6 m de comprimento, incluindo chapas e buchas para ligação à parede e à fundação e todos os trabalhos e materiais necessários à boa execução dos trabalhos.	un		1 624,35 €		
1.2	BETÃO ARMADO					
1.2.1	Execução de betão de limpeza, C12/15, incluindo fornecimento, fabrico, transporte, colocação e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, em sapatas					
1.2.1.1	Sapatas de Pilares	m3		103,43 €		
1.2.2.2	Sapatas de Muros	m3		103,43 €		
1.2.2	Execução de betão, C35/45; X32, Cl 0.4 Dmáx 20mm em elementos enterrados com acabamento hidrófugo de massa, tipo sika, incluindo colocação, cimbres e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, em seguintes elementos:					
1.2.2.1	Sapatas de Pilares	m3		110,00 €		
1.2.2.2	Sapatas de Muros			110,00 €		

OMISSÕES			AUTO Nº 1 DATA: 30/09/24		ACUMULADO		SALDO	
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
13,88		1 435,19 €	4,00	55,52 €	13,50	1 396,10 €	2,38	246,09 €
5 612,00		42 090,00 €			4750,00	35 625,00 €	862,00	6 465,00 €
1 662,47		207 833,75 €			2767,35	390 818,15 €		
23,58		6 835,37 €			23,58	6 835,00 €		
468,83		5 625,55 €	338,00	3 376,00 €	338,00	3 376,00 €	270,83	3 249,96 €
160,00		20 800,00 €	65,00	5 200,00 €	65,00	5 200,00 €	195,00	15 600,00 €
56,00		2 800,00 €					56,00	2 800,00 €
1 355,78		29 782,16 €	665,00	15 075,00 €	1260,00	27 720,00 €	58,78	2 062,16 €
26,00		3 900,00 €					26,00	3 900,00 €
3,00		171,00 €					3,00	171,00 €
443,91		19 975,95 €					443,91	19 975,95 €
193,51		8 707,95 €					193,51	8 707,95 €
305,20		21 364,00 €					305,20	21 364,00 €
305,20		12 208,00 €					305,20	12 208,00 €
305,25		2 441,85 €					305,25	2 441,85 €
184,00		5 520,00 €					184,00	5 520,00 €
1,00		3 400,00 €					1,00	3 400,00 €
40,00		8 000,00 €					40,00	8 000,00 €
50,00		1 500,00 €					50,00	1 500,00 €
173,00		6 055,00 €					173,00	6 055,00 €
1,00		2 718,10 €					1,00	2 718,10 €
159,00		397,50 €					159,00	397,50 €
810,00		2 511,00 €					810,00	2 511,00 €
2 333,00		160 390,00 €			2333,00	160 390,00 €		
4,00		6 497,20 €	4,00	6 497,20 €	4,00	6 497,20 €		
2,75		284,35 €	1,00	103,43 €	2,00	206,86 €	0,75	77,55 €
6,50		715,46 €	3,00	330,20 €	6,00	660,40 €	0,50	55,06 €
25,56		2 815,20 €			25,56	2 815,20 €		
55,27		6 082,40 €			55,27	6 082,40 €		



OBRA: AMPLIAÇÃO CAD, EXP, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
DATA: 19/12/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 01EP014

ANEX	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
1.2.2.3	Muro de Contenção, executado com o faseamento indicado no projecto	m3		130,00 €		
	Mistrofit betão c40/50	m3		24,58 €		
2.3	COFRAGEM					
2.3.1	Execução de cofragem, incluindo fornecimento, colocação, cimbres, escoramentos, descofragem, alas descobertas, molduras, desmoldagem e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas, nos seguintes elementos:					
2.3.1.1	Sapatas de Fósseis	m2		30,00 €		
2.3.1.2	Sapatas de muros	m2		30,00 €		
2.3.1.3	Muro de Contenção	m2		30,00 €		
2.4	ARMADURAS					
2.4.1	Execução de armaduras em aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, amarrações, colocação, sobreposições, empalmes, desperdícios, esperas, arame de amarração e todos os materiais e trabalhos complementares, conforme peças escritas e desenhadas do projecto, nos seguintes elementos:					
2.4.1.1	Sapatas de Fósseis	kg		2,15 €		
2.4.1.2	Sapatas de Muros	kg		2,15 €		
2.4.1.3	Muro de Contenção	kg		2,15 €		
	TOTAL (Sem IVA)					
	TOTAL (Sem IVA) FRAIOS E CALÇÕES					
	TOTAL AUTO					

EXATOS			AUTO Nº 1 DATA: 30/06/25		ACUMULADO		SALDO	
QUANT. ACEITE	DIFERENÇA	PREÇO (A MAIS)	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
23,36		2 803,20 €	23,36	2 803,20 €	23,36	2 803,20 €		
			83,03	2 071,68 €				
44,68		1 321,43 €	15,00	450,00 €	37,00	1 110,00 €	7,68	212,40 €
138,16		4 144,80 €	38,00	1 140,00 €	108,00	3 240,00 €	30,16	904,80 €
57,60		1 728,00 €	57,60	1 728,00 €	57,60	1 728,00 €		
2 076,80		4 465,12 €	875,00	1 881,25 €	1825,00	3 923,75 €	251,80	541,37 €
4 421,60		9 506,44 €	1562,00	3 358,00 €	3815,00	8 202,25 €	606,60	1 304,19 €
3 035,82		6 528,12 €	1476,80	3 175,12 €	3096,83	6 328,33 €		
		433 055,01 €		46 215,37 €		504 742,23 €		329 427,69 €
		935 328,37 €						
				104 955,35 €				

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM**

N.º PROJETO: PRR-RE-C03-i01-02-000733

EMPREITADA: AMPLIAÇÃO CACI, ERPI E LAR RESIDENCIAL

07 Situação Mensal
Valor do auto .....170 040,13 euros

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DOS TRABALHOS

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025, no local onde estão a ser executados os trabalhos da empreitada acima mencionada, adjudicada à entidade executante Empribuild, no valor de 2.559.547,88 euros, compareceram as seguintes pessoas:

- O Sr. Armindo Paulo da Silva Freitas, na qualidade de representante do dono de obra;
- O Eng.º António Pinho, na qualidade de diretor de obra;
- A Arq. Elisa Silva, na qualidade de diretora de fiscalização.

Todos os presentes procederam, conforme exigido pela legislação em vigor, ao programa do concurso e às condições do caderno de encargos respetivo, ao exame de medição dos trabalhos realizados. Após a análise, foi verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação anexa ao presente auto.

O valor do auto do presente mês é de 170 040,13 euros (cento e setenta mil, quarenta euros e treze cêntimos).

O valor dos trabalhos executados até a presente data é de 971 920,83 euros (novecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte euros e oitenta e três cêntimos).

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente auto, que vai assinado pelos presentes.

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2025

Representante do Dono da obra

Assinado por: **Armindo Paulo da Silva Freitas**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.05.02 11:15:28 +0100

Diretora de fiscalização

Assinado por: **ELISA LOPES DA SILVA**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.05.02 11:22:17 +0100

Diretor de obra

Assinado por: **ANTÓNIO TAVARES DE PINHO**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.04.30 11:53:14+01'00'

EMPRIBUILD

Empribuild, Lda
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7
Porto
4250-076 Porto
Contribuinte N.º: 513450785

Alvará n.º 81634-PUB
Telef. 220 963 342
geral@empribuild.pt
(Chamada para rede fixa nacional)
PT50 0033 0000 45595104723 05 - BCP
PT50 0035 0831 00036890530 55 - CGD

Exmo.(s) Sr.(s)
Centro Social da Paroquia de Landim
Alameda do Mosteiro, 100

Landim
4770-315 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT FA.2025/131

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
502388943		EUR	1,00	2025-05-30

Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2025-07-29	Fatura a 60 dias

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA		Valor
0000003	Valor referente a trabalhos efetuados na obra: Empreitada de Ampliação CACI ERPI Lar Residencial do Centro Social da Paróquia de Landim - Auto de medição n.º 8	1,000	UN	104 993,3500	0,00	(31)	0,00	104 993,35

ddDx-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2025/131 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2025-06-05 / © Cegid /

ATCUD: JJ19VK07-131

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor		Incid./Qtd.	Total
IVA (0,00)	(31)	104 993,35	0,00
Motivo Isenção	IVA - Autoliquidação - Artigo 2.º n.º 1 alínea j) do CIVA		

Mercadoria/Serviços	104 993,35
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00

Carga	Descarga
2025-06-05 / 18:03	
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7	Alameda do Mosteiro, 100
Porto	Landim
4250-076 Porto	4770-315 Vila Nova de Famalicão
Portugal	Portugal

Total (EUR) 104 993,35

EMPRIBUILD

Empribuild, Lda
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7
Porto
4250-076 Porto
Contribuinte N.º:513450785

Alvará n.º 81634-PUB

Telef. 220 963 342
geral@empribuild.pt
(Chamada para rede fixa nacional)
PT50 0033 0000 45595104723 05 - BCP
PT50 0035 0831 00036890530 55 - CGD

Exmo.(s) Sr.(s)
Centro Social da Paróquia de Landim
Alameda do Mosteiro, 100

Landim
4770-315 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT FA.2025/87

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
502388943		EUR	1,00	2025-04-30

Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2025-06-29	Fatura a 60 dias

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.		IVA	Valor
0000003	Valor referente a trabalhos efetuados na obra: Empreitada de Ampliação CAC|ERPI Lar Residencial do Centro Social da Paróquia de Landim - Auto de medição n.º 7	1,000	UN	170 040,1300	0,00	(31)	0,00	170 040,13

Wisj-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2025/87 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2025-05-02 / Ø
Ceoid /

ATCUD: JJ49VKGY-87

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor		Incid./Qtd.	Total
IVA (0,00)	(31)	170 040,13	0,00
Motivo Isenção	IVA - Autoliquidação - Artigo 2.º n.º 1 alínea i) do CIVA		

Mercadoria/Serviços	170 040,13
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00
Total (EUR)	**170 040,13**

Carga
2025-05-02 / 14:09
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7

Porto
4250-076 Porto
Portugal

Descarga

Alameda do Mosteiro, 100

Landim
4770-315 Vila Nova de Famalicão
Portugal

EMPRIBUILD

Empribuild, Lda
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7
Porto
4250-076 Porto
Contribuinte N.º: 513450785

Alvará n.º 81634-PUB
Telef. 220 963 342
geral@empribuild.pt
(Chamada para rede fixa nacional)
PT50 0033 0000 45595104723 05 - BCP
PT50 0035 0831 00036890530 55 - CGD

Exmo.(s) Sr.(s)
Centro Social da Paroquia de Landim
Alameda do Mosteiro, 100

Landim
4770-315 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT FA.2025/131

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
502388943		EUR	1,00	2025-05-30

Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2025-07-29	Fatura a 60 dias

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA		Valor
0000003	Valor referente à trabalhos efetuados na obra: Empreitada de Ampliação CACI ERPI Lar Residencial do Centro Social da Paróquia de Landim - Auto de medição n.º 8	1,000	UN	104 993,3500	0,00	(31)	0,00	104 993,35

ddDs-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2025/131 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2025-06-05 / © Cegid /

ATCUD: JJ49WK07-131

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor		Incid./Qtd.	Total
IVA (0,00)	(31)	104 993,35	0,00
Motivo Isenção	IVA - Autoliquidação - Artigo 2.º n.º 1 alínea j) do CIVA		

Mercadoria/Serviços	104 993,35
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00

Carga	Descarga
2025-06-05 / 18:03	
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7	Alameda do Mosteiro, 100
Porto	Landim
4250-076 Porto	4770-315 Vila Nova de Famalicão
Portugal	Portugal

Total (EUR) 104 993,35

Centro social e Paroquial de Landim

Projecto de Ampliação:
-Lar residêncial 30 Utentes
-ERPI: 32 Utentes
-CACI: 30 Utentes

Honorários do projecto de Arquitectura e Especialidades

1.	**Coordenação da Equipa de Projecto**	**16 153,85 €**
2.	**Projecto de Arquitectura, Plano de acessibilidades**	**43 211,54 €**
3.	**Projectos de Especialidades**	**40 384,62 €**
	3.1. Projecto de Fundações e estrutura/ estabilidade, escavação e Contenção periférica	13 513,02 €
	3.2. Projecto de Alimentação e distribuição de energia eléctrica, incluindo a parte elétrica da segurança contra incêndio, CCTV e intrusão.	4 826,08 €
	3.3. Projecto de instalação de gás	723,91 €
	3.4. Projecto da rede predial de água, águas residuais domésticas e residuais pluviais	3 860,86 €
	3.5. Projecto de instalações telefónicas, de telecomunicações e de dados de rede e interna	2 123,47 €
	3.6. Projecto de sistema telefónico, intercomunicação e informática	965,22 €
	3.7. Estudo de comportamento térmico / RECS	2 837,73 €
	3.8. Projecto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC)	4 826,08 €
	3.9. Projecto instalações mecânicas para elevadores	579,13 €
	3.10. Projecto de segurança contra incêndios	2 413,04 €
	3.11. Projecto de acústica / condicionamento acústico	482,61 €
	3.12. Projeto de arranjos exteriores / paisagismo	2 413,04 €
	3.13. Projeto de energias renováveis	482,61 €
	3.14. Coordenação de segurança em projeto, plano de segurança e saúde e PGRCD	337,83 €
4.	**Elaboração de peças comuns a todas as especialidades - mapa de trabalhos, medições e orçamento (geral e individualizado por especialidades) e caderno de**	**5 250,00 €**
	TOTAL	**105 000,00 €**

Honorários de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde

1.	**Fiscalização de Obra**	**42 000,00 €**
	1.1 Deslocações	12 000,00 €
	1.2. Reuniões	9 000,00 €
	1.3. Actas e Relatórios	21 000,00 €
2.	**Coordenação de Segurança e Saúde**	**18 000,00 €**
	TOTAL	**60 000,00 €**

*Aos valores mencionados acresce IVA á taxa legal em Vigor

Luis Manuel Lourenço Sêrro, Arquitecto projectista e Coordenador
Nº Ordem do Arquitectos - 1295

Digitalizada com CamScanner

Centro social e Paroquial de Landim

Projeto de Ampliação:
-Lar residencial 30 Utentes
-ERPI: 32 Utentes
-CACI: 30 Utentes

Nota de pagamento:

De acordo com o artigo 12º da Portaria de 7 de Fevereiro de 1972 as fases de pagamento do projeto são as seguintes:

FASES DO PROJECTO	PERCENTAGENS
Programa base	20%
Estudo prévio	15%
Projecto base	25%
Projecto de execução	30%
Assistência técnica	10%

Assim os valores do projeto sem IVA por fase de pagamento são os seguintes:

Arquitetura

Programa Base	11 873,08€
Estudo prévio	8 904,81€
Projeto base	14 841,35€
Projeto execução	17 809,62€
Assistência Técnica	5 936,54€

Especialidades

Programa Base	8 076,92€
Estudo prévio	6 057,69€
Projeto base	10 096,15€
Projeto execução	12 115,38€
Assistência Técnica	4 038,46€

Atualmente estão realizadas as primeiras 3 fases de Arquitetura e especialidades correspondendo a cada uma:

Arquitetura: 35 619,23€ + IVA á taxa legal em Vigor (43 811,65€)

Especialidades: 26 250,00 + IVA à taxa legal em vigor (32 287,50€)

Luís Manuel Lourenço Sêrro

Luís Manuel Lourenço Sêrro, Arquitecto projectista e Coordenador
Nº Ordem do Arquitectos - 1295

Digitalizada com CamScanner

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
NIF: 502388943

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502388943
Cód. Validação: SGNTLGUHZAFP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W251

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20004369766

N.º de Identificação Fiscal 502388943

N.º do pedido 116099377ASCD26

Data 2026-02-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004369766
Código de Verificação - 2BQZA2DY7K7VDPD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

igitally signed by
ISTITUTO DE
INFORMATICA, I.P.
ate: 2026
1:48:49 WET

patriciamoreira@famalicao.pt

De: SocialELOOS Fradelos <socialeloos@gmail.com>
Enviado: 21 de abril de 2024 23:47
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: ademarcarvalho@famalicao.pt; patriciamoreira@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio financeiro
Anexos: Contrato_PRR_SocialELOOS.pdf

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Como é do conhecimento de V. Exª. a Instituição SocialELOOS - Associação Social de Fradelos no ano de 2022 candidatou-se ao programa PRR com o nº PRR-RE-C03_i01-02-000826, para a edificação de um Centro Social. Em 29 de agosto de 2023, assinou o contrato de comparticipação financeira do PRR de de 2.016.149,60€, num total de 2.960.400,00€, dos quais a Instituição terá o encargo financeiro de 944.250,40€. Assim sendo, venho por este meio solicitar um apoio financeiro à autarquia, para conseguir cumprir com os objetivos propostos, bem como, para colmatar o aumento de custo da obra que foi adjudicada pelo valor de 4,141.394,62€.

Anexo: Contrato do PRR.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Loureiro
Presidente da SocialELOOS

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Identificação

Entidade Beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	07-03-2022
Data de início da operação:	01-09-2022
Data de fim da operação:	31-03-2024

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:

O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº [redacted], que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS, com sede em FRADELOS VNF, número de identificação fiscal 501748997, neste ato representada por Carlos Alberto Loureiro dos Santos e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão [redacted] que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Parties".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000826, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000826, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, CRECHE e SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (Id), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 39, 30, 84 e 35 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 2 016 149.60 €, correspondente à componente de Investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 31-03-2024, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas à execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, __ de 29 AGO 2022 de 20__

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

Carlos Alberto Ferreira dos Santos
José Paulo Figueira da Costa Soares

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

Distrito de localização do Equipamento Social:	Braga
Concelho de localização do Equipamento Social:	Vila Nova de Famalicão
Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):	Ave

N.º	Critérios de Avaliação do Mérito	Valoração	CRECHE	ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	CENTRO DE DIA	SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (Id)
1	Inserção em zonas com taxas de cobertura da cooperação reduzida ELEVADO (Se, TCCSC <=100) MÉDIO (Se, TCCSC >100 e <=150) BAIXO (Se, TCCSC >150 e <=200) MUITO BAIXO (Se, TCCSC >=200)	25.00 15.00 10.00 0.00	165.7020 Baixo 10.00	104.7666 Médio 15.00	106.7291 Médio 15.00	140.2510 Médio 15.00
2	Projeto localizado em territórios prioritários ELEVADO MÉDIO BAIXO	20.00 10.00 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00
3	Número de novos lugares a criar (% de novos lugares nas respostas sociais elegíveis) ELEVADO (Se, = 100%) MÉDIO (Se, >= 75% e < 100%) BAIXO (Se, >= 50% e < 75%) MUITO BAIXO (Se, < 50%)	25.00 15.00 10.00 0.00	51.00% Baixo 10.00	43.00% Muito Baixo 0.00	100.00% Elevado 25.00	67.00% Baixo 10.00
4	Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social) ELEVADO (Se, >=170 pontos) MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos) BAIXO (Se, 135 e >= 100 pontos) MUITO BAIXO (Se, <100 pontos)	10.00 7.00 4.00 0.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00
5	Adequação técnica e financeira do projeto ELEVADO (Se,<=1,2) MÉDIO (Se, >1,2 e <= 1,5) BAIXO (Se, >1,5 e <= 2) MUITO BAIXO (Se, >2 ou qualquer que seja o dimensionamento, se custo m2 < 500 Euros)	20.00 10.00 5.00 0.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00
	Pontuação Total		50.00	70.00	45.00	55.00

Avaliação do Mérito	Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento.

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Estrutura de Realizações e Financiamento

Realização Física

Resposta(s) Social(ais)	Resposta Elegível?	N.º de lugares Sem Intervenção	N.º de Lugares Com Intervenção		N.º de lugares TOTAL
			A Remodelar	A Criar	
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	Sim	0	0	39	39
CENTRO DE DIA	Sim	0	17	13	30
CRECHE	Sim	0	28	56	84
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)	Sim	0	17	18	35

Comparticipação Financeira (Infraestruturas)

Fundo	Dotação NZEB?	Enquadramento na dotação?	Investimento Público Aprovado (S / IVA)
CRECHE	Sim	Sim	593 657.55 €
IDOSOS	Sim	Sim	1 422 492.05 €

Total: 2 016 149.60 €

Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura

Modalidade de Financiamento

Regime de custos simplificados – taxa fixa

Estrutura e cronograma de financiamento

Estrutura de Financiamento	2022	2023	2024	Investimento Total (S / IVA)
Contribuição PRR	448 033.47 €	1 344 099.73 €	224 016.40 €	2 016 149.60 €
Contribuição Privada	209 833.53 €	629 500.27 €	104 916.60 €	944 250.40 €
TOTAL	657 867.00 €	1 973 600.00 €	328 933.00 €	2 960 400.00 €

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

Resposta(s) Social(ais)	Pontuação do Mérito	ERPI com menos de 24 utentes?	RA em zonas residenciais?	Candidatura com Alvará ?	Pontuação da Resposta	Pontuação de Hierarquização na Dotação
CRECHE	50.00	Não	Não	Sim	70.00	70.00
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	70.00	Não	Não	Sim	90.00	82.50
CENTRO DE DIA	45.00	Não	Não	Sim	65.00	
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)	55.00	Não	Não	Sim	75.00	

Descrição Sumária da Operação:
Construção de um edifício de raiz destinado a Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) com capacidade para 39 lugares, Creche com capacidade para 84 lugares, Centro de Dia com capacidade para 30 lugares , Serviço de Apoio Domiciliário com capacidade para 35 lugares e Jardim de Infância para 50 lugares.

SocialELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social
Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Empreitada de construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) ———————————

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na Sede da SocialELOOS – Associação Social de Fradelos, na Rua Lusíada, ficou acordado executar na propriedade da Instituição, sita na Rua Santo António, na freguesia de Fradelos, os trabalhos que constituem a empreitada de Construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), adjudicada à empresa Famaconcret – Lda., em 29/11/2023, no valor de 4.141.394,62 € (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 420 dias seguidos, compareceram em representação da SOCIALELOOS – Associação Social de Fradelos, Carlos Alberto Loureiro dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro, na qualidade de Tesoureiro da Direção, e Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, como representante do adjudicatário, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.º. 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.———

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício. ———————————————————————

SocialELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social

Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

Pelo representante do adjudicatário, Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados fatos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos. ———————————

Neste ato foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n.º 000 473 15 72, da Companhia de Seguros Generali SA (Tranquilidade).

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

O representante do dono da obra

O representante do empreiteiro

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 25/06/2025**

AUTO MEDIÇÃO N.º 17

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
6.	ISOLAMENTOS				
6.1.1	Fornecimento e aplicação de sistema ETICS DANOTHERM EPS, ou equivalente, com acabamento nas cores definidas nos desenhos de pormenor, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correta execução, de acordo com as indicações do fornecedor e C.E..				
6.1.1.1	_Paredes Exteriores_espessura EPS 7cm	m²	84,57	38,63 €	3 266,94 €
6.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento acútico em lã de rocha do tipo Rockwool não revestido Alpharock E-225 70kg/m3, ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correta aplicação, de acordo indicações do fornecedor e C.E.				
6.1.3.1	Paredes Interiores_espessura 5cm	m²	558,00	8,84 €	4 932,72 €
6.1.3.2	Pavimentos intermédios_espessura 5cm	m²	275,00	8,84 €	2 431,00 €
7.	REVESTIMENTOS				
7.3.2	Fornecimento e execução de tecto suspenso, tipo "Knauf", ou equivalente, com 12,5 mm de espessura, fixadas com parafusos auto-rocantes a uma estrutura metálica suspensa, incluindo alheta de remate, cortes, remates, recaídas, emassamento, barramento selagens de juntas entre placas e emassamento de toda a superfície pronta a receber pintura e todos os trabalhos complementares de				
7.3.2.1	Tetos	m²	364,00	18,28 €	6 653,92 €
7.3.2.2	Recaidas (50cm)	m²	53,00	32,54 €	1 724,62 €
7.3.2.3	Sancas (15cm) a 3,30m de altura nos vãos	ml	138,00	16,71 €	2 305,98 €
7.3.3	Fornecimento e execução de tecto suspenso, tipo "placa de gesso impregnada (H)" da "Knauf", ou equivalente, com 12,5mm de espessura, fixadas com parafusos auto-rocantes a uma estrutura metálica suspensa, incluindo alheta de remate, cortes, remates, recaídas, emassamento, barramento selagens de juntas entre placas e emassamento de toda a superfície pronta a receber pintura e todos os	m²	167,00	19,61 €	3 274,87 €
7.3.4	Fornecimento e execução de tecto suspenso de placas de gesso cartonado, do tipo Cleaneo Akustik Alternada UFF da Knauf, ou equivalente, com 12,5mm de espessura, fixadas com parafusos autoroscantes a uma estrutura metálica suspensa, incluindo alheta de remate, cortes, remates, racaídas, emassamento, barramento, selagens de juntas entre placas e emassamento de toda a superficie pronta a receber pintura e todos os trabalhos complementares de	m²	97,50	31,20 €	3 042,00 €
7.6	Paredes Interiores				
7.6.2	Fornecimento e aplicação de barramento projetado tipo Seral, com acabamento liso, incluindo o respetivo acabamento e todos os trabalhos complementares de acordo com C.E	m²	876,00	10,50 €	9 198,00 €
13.	DIVERSOS				
13.1	Telas e Estores				

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 25/06/2025**

AUTO MEDIÇÃO N.º 17

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
13.1.1	Fornecimento e colocação de estore de réguas em aluminio perfilado injetadas no interior com poliuretano, RAL 9004, do tipo FC55 da Represtor, ou equivalente, com sistema de elevação elétrico, incluindo todos os trabalhos complementares de acordo com CE e fabricante (ver parte elétrica)				
13.1.1.1	Vs13 – (1.20X3.00) m - 26un.	m²	43,60	54,10 €	2 358,76 €
18.8.1	ø 110 mm	un			
18.9	Fornecimento e instalação de Separador de Gorduras GORTECH NS 2 ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução	un	0,30	1 226,63 €	367,99 €
20.1.2	Fornecimento e colocação de depósito da Marca GRAF-HIDROSTATION, Modelo XXL, ou equivalente com 32.000L de capacidade, incluindo depósito fabricado em PEAD de alta resistência mecânica, apto para transito de veículos até 40toneladas, cúpula de acesso com diâmetro 600mm com ligações de entrada e saída até DN200 e tampa telescópica transitável e auto-nivelante Classe B125. Com certificado CE e 15 anos de garantia.	un	0,30	13 024,82 €	3 907,45 €
22.5	Iluminação Interior (normal e de vigília)				
22.5.2	Luminárias				
22.5.2.1	Tipo A1.1 - Downlight circular em LED 13W, 1540lm, IP20/54 para encastrar com Ø100 mm. Corpo em ABS injetado, difusor opalino. Temperatura de cor 4000K. Modelo VEGA/E da Indelague ou equivalente	un	166,00	55,83 €	9 267,78 €
22.5.2.2	Tipo A1.2 - Downlight circular em LED 10W, 1100lm, IP20/54 para encastrar com Ø100 mm. Corpo em ABS injetado, difusor opalino. Temperatura de cor 4000K. Modelo VEGA/E da Indelague ou equivalente	un	18,00	42,77 €	769,86 €
22.12.14	Tubo Ø20, livre de halogéneos	m			
22.12.15	Cabos do Tipo XZ1(zh)(frt), entubado ou em esteira - 3G2,5	m			
22.12.16	Cabo UTP Liycy 14x0,75mm2	m	350,00	1,31 €	458,50 €
22.28	Cabos				
22.28.1	Cabo UTP cat. 6 , LSZH condutores de constituição integral em cobre	m	1321,00	1,19 €	1 571,99 €
22.28.2	Cabo coaxial, tipo RG6 - Classe TCD-C-M (3GHz), LSZH	m	419,00	1,26 €	527,94 €

TOTAL: **56 060,31 €**

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 30/07/2025**

AUTO MEDIÇÃO N.º 18

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
6.	ISOLAMENTOS				
6.1.1	Fornecimento e aplicação de sistema ETICS DANOTHERM EPS, ou equivalente, com acabamento nas cores definidas nos desenhos de pormenor, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correta execução, de acordo com as indicações do fornecedor e C.E..				
6.1.1.1	_Paredes Exteriores_espessura EPS 7cm	m²	0,005	38,63 €	0,19 €
6.1.3	Fornecimento e aplicação de isolamento acútico em lã de rocha do tipo Rockwool não revestido Alpharock E-225 70kg/m3, ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correta aplicação, de acordo indicações do fornecedor e C.E.				
6.1.3.1	Paredes Interiores_espessura 5cm	m²	137,000	8,84 €	1 211,08 €
6.1.3.2	Pavimentos intermédios_espessura 5cm	m²	333,580	8,84 €	2 948,85 €
7.	REVESTIMENTOS				
7.3.2.1	Tetos	m²	311,530	18,28 €	5 694,77 €
7.3.2.2	Recaidas (50cm)	m²	90,640	32,54 €	2 949,43 €
7.3.2.3	Sancas (15cm) a 3,30m de altura nos vãos	ml	77,590	16,71 €	1 296,53 €
7.3.3	Fornecimento e execução de tecto suspenso, tipo "placa de gesso impregnada (H)" da "Knauf", ou equivalente, com 12,5mm de espessura, fixadas com parafusos auto-rocantes a uma estrutura metálica suspensa, incluindo alheta de remate, cortes, remates, recaídas, emassamento, barramento selagens de juntas entre placas e emassamento de toda a superfície pronta a receber pintura e todos os	m²	293,690	19,61 €	5 759,26 €
7.3.4	Fornecimento e execução de tecto suspenso de placas de gesso cartonado, do tipo Cleaneo Akustik Alternada UFF da Knauf, ou equivalente, com 12,5mm de espessura, fixadas com parafusos autoroscantes a uma estrutura metálica suspensa, incluindo alheta de remate, cortes, remates, racaídas, emassamento, barramento, selagens de juntas entre placas e emassamento de toda a superficie pronta a receber pintura e todos os trabalhos complementares de	m²	81,210	31,20 €	2 533,75 €
7.3.6	Fornecimento e aplicação de alçapões (500x500mm) de gesso cartonado, incluindo elementos de fixação, selagem de juntas, emassamento de toda a superfície pronto a receber pintura e todos os demais trabalhos complementares de acordo com CE	un	15,000	62,96 €	944,40 €
7.6	Paredes Interiores				
7.6.1	Fornecimento e aplicação de emboço e reboco, pronto a receber acabamento, incluindo todos os trabalhos complementares de acordo com C.E.	m²	190,349	10,12 €	1 926,33 €
7.6.2	Fornecimento e aplicação de barramento projetado tipo Seral, com acabamento liso, incluindo o respetivo acabamento e todos os trabalhos complementares de acordo com C.E	m²	1 114,385	10,50 €	11 701,04 €
7.6.3	Assentamento a azulejo mate tipo "Cinca" de 15x15 cm ref.: arquitectos incluindo o fornecimento dos azulejos e respectivos acessórios, assente com cimento cola, incluindo cortes, remates, tomação de juntas e limpeza, de acordo com os pormenores e C.E.	m²	172,255	24,89 €	4 287,43 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 30/07/2025**

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	AUTO MEDIÇÃO N.º 18 Qtd.	P. Uni.	Total
14.10	Áreas Ajardinadas				
14.10.1	Limpeza, decapagem superficial e fornecimento de terras vegetais isentas de resíduos com espessura média de 0.40m/m2, incluindo remoção de raízes, fornecimento de relvado por sementeira de mistura de sementes de lolium, agrostis, festuca e poa, sobre zonas reservadas a espaços verdes e todos os fornecimentos e trabalhos necessários ou complementares. de acordo com C.E.	m²	461,520	4,76 €	2 196,84 €
20.1.2	Fornecimento e colocação de depósito da Marca GRAF-HIDROSTATION, Modelo XXL, ou equivalente com 32.000L de capacidade, incluindo depósito fabricado em PEAD de alta resistência mecânica, apto para transito de veículos até 40toneladas, cúpula de acesso com diâmetro 600mm com ligações de entrada e saída até DN200 e tampa telescópica transitável e auto-nivelante Classe B125. Com certificado CE e 15 anos de garantia.	un	0,500	13 024,82 €	6 512,41 €
21.4.1.4	Controlador remoto por cabo para unidades interiores: MIDEA, TOUCH WDC-86E/KD	un	26,000	112,97 €	2 937,22 €
22.12.16	Cabo UTP Liycy 14x0,75mm2	m	278,000	1,31 €	364,18 €
22.28	Cabos				
22.28.1	Cabo UTP cat. 6 , LSZH condutores de constituição integral em cobre	m	421,500	1,19 €	501,59 €
22.28.2	Cabo coaxial, tipo RG6 - Classe TCD-C-M (3GHz), LSZH	m	161,000	1,26 €	202,86 €
22.28.3	Cabo de 2 fibras ópticas, monomodo - OS2, 5 metros, pré-conetorizado	un	1,000	2,58 €	2,58 €
22.28.4	Cabo de 4 fibras ópticas, monomodo - OS2, LSZH	m	75,000	3,27 €	245,25 €
22.28.5	Fusões de Fibra óptica, incluindo, pigtail's e mangas	un	16,000	21,38 €	342,08 €

TOTAL: **54 558,06 €**

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 30/08/2025**

AUTO MEDIÇÃO N.º 19

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
7.	REVESTIMENTOS				
7.3.6	Fornecimento e aplicação de alçapões (500x500mm) de gesso cartonado, incluindo elementos de fixação, selagem de juntas, emassamento de toda a superfície pronto a receber pintura e todos os demais trabalhos complementares de acordo com CE	un	15,000	62,96 €	944,40 €
21.11.3	Bastidor de GTC com UPS, conforme lista de pontos. QGTC.AVAC	un	0,500	1 469,41 €	734,71 €
21.11.5	Equipamento de campo, conforme lista de pontos e CTE, incluindo acessórios (válvulas, atuadores, sensores, sondas, contadores de entalpia, entre outros)	cj	0,500	8 512,15 €	4 256,08 €
22.	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES				
22.5.2.3	Tipo A2.1 - Luminária tubular LED, para aplicação de superfície, em parede ou suspensa, corpo em tubo de policarbonato de diâmetro 52mm opalino e topos injetados em policarbonato transparente, potência de 15W, fluxo luminoso de 1610lm e 65.000 horas de vida útil. Temperatura de Cor 4000K, IP68/IK10. Modelo, modelo TTP LED	un	8,000	63,99 €	511,92 €
22.5.2.4	Tipo A2.2 - Luminária tubular LED, para aplicação de superfície, em parede ou suspensa, corpo em tubo de policarbonato de diâmetro 52mm transparente e topos injectados em policarbonato transparente, 1x26W, fluxo luminoso de 3220lm e 65.000 horas vida útil. Temperatura de Cor 4000K, IP68/IK10. Modelo TTP LED da Indelague,	un	2,000	92,96 €	185,92 €
22.5.2.5	Tipo A2.3 - Luminária tubular LED, para aplicação de superfície, em parede ou suspensa, corpo em tubo de policarbonato de diâmetro 52mm transparente e topos injectados em policarbonato transparente, 1x31W, fluxo luminoso de 4025lm e 65.000 horas vida útil. Temperatura de Cor 4000K, IP68/IK10. Modelo TTP LED da Indelague,	un	6,000	105,46 €	632,76 €
22.5.2.6	Tipo A5.1 - Luminária estanque, 29W, [1277], 4000lm, IP66/ IK08, corpo injetado em policarbonato, junta de poliuretano e difusor em policarbonato opalino com proteção UV. Temperatura de cor de 4000K. Modelo STELLA 66 da Indelague ou equivalente	un	4,000	51,23 €	204,92 €
22.5.2.7	Tipo A5.2- Luminária estanque, 53W, [1277mm], 8000lm, IP66/ IK08, corpo injetado em policarbonato, junta de poliuretano e difusor em policarbonato opalino com proteção UV. Temperatura de cor de 4000K. Modelo STELLA 66 da Indelague ou equivalente	un	15,000	51,22 €	768,30 €
22.10.9	Tomadas de encastrar do tipo Schuko 2P+T com obturadores, instalada em parede, incluindo caixa de aparelhagem funda, caixas de derivação com tampa, espelho e centro em branco, da Série Logus 90, da EFAPEL ou equivalente	un	133,000	5,70 €	758,10 €
22.10.10	Tomadas de encastrar do tipo Schuko 2P+T com obturadores, com espelho IP55, instalada em parede, incluindo caixa de aparelhagem funda, caixas de derivação com tampa, espelho e centro em branco, da Série Plexo da Legrand ou equivalente	un	10,000	12,75 €	127,50 €
22.10.11	Tomadas de encastrar do tipo Schuko 2P+T com obturadores, instalada em calha técnica, incluindo acessórios, caixas de derivação com tampa, e centro em cor branca, da Série Quadro 45 da EFAPEL ou equivalente	un	2,000	5,70 €	11,40 €
22.10.12	Tomadas de encastrar do tipo Schuko 2P+T com obturadores, instalada em caixa de pavimento, incluindo acessórios de montagem em caixa de pavimento, caixas de derivação com tampa, e centro em cor branca, da Série Quadro 45 da EFAPEL ou equivalente	un	9,000	5,70 €	51,30 €
22.10.13	Tomadas saliente estanque do tipo Schuko 2P+T com obturadores, incluindo, caixas de derivação com tampa, da Série Estanque 48 da Efapel ou equivalente	un	9,000	12,75 €	114,75 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 30/08/2025**

AUTO MEDIÇÃO N.º 19

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
22.10.14	Tomadas saliente do tipo CEE 3P+N+T, 16A, instalada em parede, incluindo caixas de derivação com tampa,ref. 555159, da LEGRAND, ou equivalente	un	6,000	19,11 €	114,66 €
22.10.15	Tomadas saliente do tipo CEE 3P+N+T, 32A, instalada em parede, incluindo caixas de derivação com tampa,ref. 555259, da LEGRAND, ou equivalente	un	1,000	25,61 €	25,61 €
22.10.16	Tomadas saliente trifásicas, tipo CEE, com corte local, 32A, 5P+N+T, da Gewiss. ou equivalente	un	2,000	353,94 €	707,88 €
22.12.3	Unidade de Controlo Central Intel Nuc i3	un	0,300	1 202,13 €	360,64 €
22.17.3	Cabo UTP cat. 6	m	130,000	1,32 €	171,60 €
22.21	Anel de Terras				
22.21.1	Fita 30x3mm (rede re terras), com marcação BPROTEC (vendido em rolos de 40m) referência 3005E da Infocontrol ou equivalente	m	360,000	10,83 €	3 898,80 €
22.21.6	Abertura e tapamento de vala 0,5x1,20m (LxP), incluindo colocação de rede e fita de sinalizacão	m³	230,000	17,22 €	3 960,60 €
24.	REDE DE GÁS				
24.6	Fornecimento e montagem de caixa de transição PE-Cu de acordo com os pormenores descritos nas peças desenhadas da especialidade.				
24.6.1	CT1 - Com redutor de presão	un	1,000	179,34 €	179,34 €
	TOTAL:				**18 721,18 €**

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO RIGOR QUALIDADE SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 750.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2025/80

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2025-07-01	**501748997**	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	**2025-07-31**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
N	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 17 em anexo	1.00		56,060.310	0.00	0.00	56,060.31	23

ATCUD: JJGV3DVW-80

Taxa	Incidência	IVA
23.00	56,060.31	12,893.87
0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00
	56,060.31	**12,893.87**

TOTAL BRUTO	56,060.31
DESCONTO LINHA	0.00
DESCONTO FINANCEIRO	0.00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**68,954.18EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

gBK9 - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 09:20:32 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

R.U.-I.S. REABILITAÇÃO URBANA EMPRESA QUALIFICADA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada IPAC
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada IPAC
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC
AICCOPN Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas sócio 2230
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção Alvará 49288

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO *RIGOR* *QUALIDADE* *SEGURANCA*

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 750.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2025/96

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2025-08-01	**501748997**	
Pagamento	Vencimento	
30 DIAS	**2025-08-31**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
N	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 18 em anexo	1.00		54,558.060	0.00	0.00	54,558.06	23

ATCUD: JJGV3DVW-96

Taxa	Incidência	IVA
23.00	54,558.06	12,548.35
0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00
	54,558.06	**12,548.35**

TOTAL BRUTO	54,558.06
DESCONTO LINHA	0.00
DESCONTO FINANCEIRO	0.00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**67,106.41EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Ylpa - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 09:27:02 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA EMPRESA QUALIFICADA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada IPAC
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada IPAC
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC
AICCOPN sócio 2239
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANCA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 750.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2025/107

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2025-09-16	501748997	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	2025-10-16	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
N	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 19 em anexo	1.00		18,721.180	0.00	0.00	18,721.18	23

ATCUD: JJGV3DVW-107

Taxa	Incidência	IVA
23.00	18,721.18	4,305.87
0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00
	18,721.18	**4,305.87**

TOTAL BRUTO	18,721.18
DESCONTO LINHA	0.00
DESCONTO FINANCEIRO	0.00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**23,027.05EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

KC5m - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 13:50:44 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA EMPRESA QUALIFICADA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada IQNet
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada IQNet
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IQNet
AICCOPN Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas sócio 2239
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção Alvará 48262

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
NIF: 501748997

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Fevereiro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

Firma/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004508826

N.º de Identificação Fiscal 501748997

N.º do pedido 115882114ASCD26

Data 2026-02-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004508826
Código de Verificação - G4PYV2ZQRQAT47C

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2026.02.25 12:59:08 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2026/03/09	2383	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504426290	4288	OCR	2026 / 1683

ACIP - AVE-COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO-SOCIAL, CRL
RUA DA RIBEIRA, ED. FONTE, LOJA E
19 JOANE
4770-207 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias comparticipação da	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação das respostas sociais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-À Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social CRL - ACIP comparticipação das despesas da obra de construção da resposta social C.A.C.I. - Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão Casa do Pinheiral	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.° 2026/2383, Compromisso n.° 2026/1683, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2188

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2026/03/09	2384	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2026 / 1684

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias como comparticipaç	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação das respostas sociais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Comparticipação das despesas da obra de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão ¿ C.A.C.I., com a capacidade de 60 jovens/adultos com deficiência (30 lugares remodelados + 30 novos lugares c	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.° 2026/2384, Compromisso n.° 2026/1684, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2190

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2026/03/09	2386	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502293349	28210 2	OCR	2026 / 1685

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE
AVENIDA CRISTO REI, N° 78
19 JOANE

4770-203 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias obra de construção	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação das respostas sociais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-obra de construção de um equipamento Social ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com as seguintes capacidades, 40 utentes de Lar Residencial, 60 utentes de Serviço de Apoio Domiciliário e 20 utentes de Centro de Dia, no âmbito da candidatura d	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2026/2386, Compromisso n.° 2026/1685, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2191

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

420

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2026/03/09	2388	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502388943	1281	OCR	2026 / 1687

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, N° 124
21 LANDIM
4770-315 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias ampliação e alarga	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação das respostas sociais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-ampliação e alargamento do Lar Residencial, criação de ERPI e de CACI, com as seguintes capacidades, Lar Residencial ampliação para mais 30 lugares, criação de ERPI para 32 lugares e de CACI para	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO

CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2026/2388, Compromisso n.° 2026/1687, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2193

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2026/03/09	2389	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501748997	120	OCR	2026 / 1688

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
LUGAR DA IGREJA
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias obra de construção	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação das respostas sociais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades, 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 35 de SAD e 84 de creche, no âmbi	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2026/2389, Compromisso n.° 2026/1688, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2194

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto (2026BBS0060DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência - Joane-AIREV.

Considerandos:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 8900/2026, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujo conhecimento do prestador de serviços, resultante de anteriores serviços já efetuados pelo mesmo, bem como o facto de, no caso de pessoas portadoras de deficiência, qualquer instabilidade no seu dia a dia, pode fazer com que reajam com comportamentos agressivos e com desconfiança, dificultando o transporte dos mesmos por parte de entidade desconhecida, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, de ida e volta, desde a sua residência para a Instituição que frequenta, no decurso do ano letivo 2025-2026.

1. PREÇO BASE

Registo n.º 10913/2026 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 8.685,60 €, acrescido de IVA.
Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação de procedimentos anteriormente realizados, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO
Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalíneas ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas e dado que é um adolescente cuja locomoção se faz exclusivamente através de recurso a cadeira de rodas, com auxílio de outrem e não apresenta a possibilidade de acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo (atestado médico multiuso).

3. ENTIDADES A CONVIDAR
Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade:
- AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 84 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia 01 de abril de 2026 ou o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos, se posterior e 31 de julho de 2026, inclusive.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. GESTOR DO CONTRATO

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se designar:

- Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 8.685,60 € (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 8.685,60 € (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

A Vereadora da Solidariedade Social,

Assinado por: Susana Maria da Costa Pereira
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.03.04 09:37:11+00'00'

(Susana Pereira, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2026BBS0060DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência - Joane - AIREV

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 10
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11
Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 25232375l, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.
3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.
4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
   e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 24/11/2025,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 246/2025 de 23/12/2025

(Vitor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	A prestação de serviços deve ser assegurada pela entidade convidada, em resultado de se tratar de uma pessoa com multideficiência profunda e acentuada dificuldade de locomoção, conforme "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii. da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas com deficiência - Joane - AIREV (Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela)
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2026BBS0060DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o valor global da proposta para a totalidade do serviço em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos*
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 8.685,60 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2026BBS0060DSSFIIIV

Transporte de pessoas com deficiência - Joane - AIREV

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
a) Assistência pós-venda;
b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.

2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição do serviços de transporte de pessoas com deficiência - Joane - AIREV (Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela), desde a sua residência para a respetiva instituição de apoio que frequenta, no decurso do ano escolar de 2025/2026, num total de 84 dias, do aluno/pessoa constante da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 8.685,60 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia 1 de abril de 2026 ou no dia imediatamente a seguir à data da celebração do contrato, se posterior e vigora até ao dia 31 de julho de 2026.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:
3.1. O prestador dos serviços obriga-se a executar o serviço a partir do dia 1 de abril de 2026 ou do dia imediatamente a seguir à data da celebração do contrato, se posterior e até ao dia 31 de julho de 2026.
3.2. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.
3.3. O horário do aluno a transportar só será fornecido, antes do início de produção de efeitos do contrato

4. Condições de pagamento:
Cláusula 16.ª.

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Revisão de Preços:
Cláusula 17.ª de revisão de preços não aplicável.

7. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário, o número de dias de serviço efetuado no mês anterior e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.
As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 24/11/2025,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 246/2025 de 23/12/2025.

(Vitor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2026
Munícipe	Rua d[redacted] - Joane	AIREV Rua Amália Rodrigues, n.º 150 - Vizela	Sim - elétrica	84

Obs.

- Horário a definir no início do contrato

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2026/03/09	2187	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRETO NORMAL - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 958/2026
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0060DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - JOANE- AIREV

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
22.819,33
A CABIMENTAR
9.206,74
SALDO APÓS CABIMENTO
13.612,59

EXTENSO

NOVE MIL DUZENTOS E SEIS EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/09

Celia Leal

(cleal)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:

17 - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - atualização do preço contratual (Página 465)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes Públicos e Mobilidade

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - atualização do preço contratual

Considerando que;

Decorrido o procedimento de Concurso Público internacional 2022EBS0002DMVSR, foi celebrado o contrato n.º 11079, no dia 18 de outubro de 2023, objeto de adenda de retificação celebrada a 28 de maio de 2024, tendo em vista a contratualização do fornecimento do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, cujo prazo de vigência do contrato é de 7 anos., com início do período de exploração a partir de 1 de abril de 2025;

O cocontratante MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização do preço contratual por cada quilómetro comercial percorrido por veículo, tendo por fundamento o previsto no n.º 3 da cláusula 54.ª do caderno de encargos, na qual se prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao do início do período de exploração do serviço em apreço possa haver lugar a uma atualização do preço unitário por quilómetro comercial percorrido, atento a seguinte fórmula:

$$Atualização_n = 45\% \times Salários_n + 30\% \times Combustível_n + 15\% \times Inflação_n + 10\% \times Amortizações$$

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo aos preços praticados no ano de 2025, deliberados na reunião de câmara de 20 de novembro de 2025, foram efetuados os respetivos cálculos e verifica-se ser de aceitar a proposta da cocontratante de atualização do preço unitário a pagar por quilómetro comercial percorrido para o ano de 2026 e seguintes, para o valor de 1,9023€, acrescido de IVA, e destina-se a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária do preço contratual, de acordo com a seguinte repartição por município e por ano:

Atualização Preço 2026							
Ano	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Nº de Meses de Exploração	12	12	12	12	12	12	3
Vila Nova de Famalicão	8 458 002,11 €	8 458 002,11 €	8 458 002,11 €	8 458 002,11 €	8 458 002,11 €	8 458 002,11 €	2 114 500,53 €
Santo Tirso	2 569 534,08 €	2 569 534,08 €	2 569 534,08 €	2 569 534,08 €	2 569 534,08 €	2 569 534,08 €	642 383,52 €
Trofa	456 565,69 €	456 565,69 €	456 565,69 €	456 565,69 €	456 565,69 €	456 565,69 €	114 141,42 €
Total	11 484 101,88 €	11 484 101,88 €	11 484 101,88 €	11 484 101,88 €	11 484 101,88 €	11 484 101,88 €	2 871 025,47 €

Foi ainda solicitado pelo operador, e em cumprimento do n.º 3 da cláusula 19.ª do Caderno de Encargos, a atualização do valor do incentivo mensal ao aumento da procura por validação, atualizado de acordo com o n.º 3 da cláusula 54.ª do caderno de encargos. Após efetuarmos os respetivos cálculos verifica-se ser de aceitar a proposta do operador, para o valor de 0,1157€ acrescido de IVA.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Concordar com a atualização do preço contratual a pagar por quilómetro comercial percorrido, atento os motivos anteriormente invocados e o constante do contrato de prestação de serviços n.º 11079, no que respeita à contratualização do fornecimento do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros ao agrupamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes Públicos e
Mobilidade

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de entidades adjudicantes constituído pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, para a parte correspondente aos anos 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031 e 2032.

2. No que se reporta ao Município de Vila Nova de Famalicão, o montante global do acréscimo da despesa resultante da atualização do preço contratual para os anos 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031 e 2032, é de 0,0441€ por quilómetro comercial percorrido, acrescido de IVA, no montante global de 1.226.326,19€ (um milhão duzentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e seis euros e dezanove cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 73.579,57€, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2026 – 196.212,19€, acrescido de IVA;
- Ano 2027 – 196.212,19€, acrescido de IVA;
- Ano 2028 – 196.212,19€, acrescido de IVA;
- Ano 2029 – 196.212,19€, acrescido de IVA;
- Ano 2030 – 196.212,19€, acrescido de IVA;
- Ano 2031 – 196.212,19€, acrescido de IVA;
- Ano 2032 – 49.053,05€, acrescido de IVA;

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação da autorização de atualização dos preços contratuais, no montante de 20.438,77€ (vinte mil quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos), correspondendo a 5% do aumento do preço contratual relativo ao primeiro terço de duração do contrato, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Concordar com a atualização do preço contratual a pagar do incentivo mensal ao aumento da procura por validação, atento os motivos anteriormente invocados e ao constante do contrato de prestação de serviços n.º 11079, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

O Vereador do Pelouro dos Transportes Públicos e Mobilidade

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.03.05 15:55:02 Z

(Augusto Lima, Dr.)

mobiave
famalicão | santo tirso | trofa

REG C/AR

Exmos. Srs. Gestores do Contrato
de Prestação de Serviços n.º 11079
Eng. Vítor Leite
vitorleite@famalicao.pt
Dra. Florbela Pereira
fmpereira@cm-stirso.pt

Matosinhos, 06 de Janeiro de 2026

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros / Comunicação de atualização do preço/km

Exmos. Srs. Gestores do Contrato,

1. Fazemos referência ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros (o "**Contrato**"), em que são Partes o Município de Santo Tirso, o Município da Trofa e o Município de Famalicão, na qualidade de Contraentes Públicos (conjuntamente, os "**Municípios**"), e a Mobiave – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. (a "**Mobiave**"), na qualidade de Cocontratante[1].

2. Nos termos do n.º 1 da Cláusula 54.ª do Caderno de Encargos, "*a partir do início do Período de Exploração, o Adjudicatário tem direito a receber dos Municípios uma remuneração anual, correspondente ao produto do preço unitário por veículo quilómetro comercial* [...]". O n.º 3 da mesma cláusula estatui, por sua vez, que "[o] *preço unitário por veículo quilómetro comercial indicado no n.º 1 é válido para o ano de 2022, sendo objeto de atualização anual* [...]".

[1] Na sequência da cessão da posição contratual da Transdev Norte, S.A..

MOBIAVE
Empresa de Transportes Públicos, Lda.
Rua das Arcas, Edifício Transdev
4810-647 Pinheiro, Guimarães
Portugal
www.mobiave.pt

mobiave
famalicão | santo tirso | trofa

3. Considerando que a operação teve início durante o ano de 2025 (mais concretamente, a [01-04-2025], o preço/km inicialmente previsto deve ser objeto de atualização nos termos do Contrato.

Assim, tendo em conta que, para o ano de 2022, o preço/km proposto era de €1,56/km, de acordo com a fórmula de atualização prevista no n.º 3 da Cláusula 54.ª do Caderno de Encargos, o preço/km para o ano de 2026 é de **€1,9023/km**, com base nos cálculos realizados no Anexo I à presente comunicação.

Ainda, o incentivo mensal ao aumento da procura, contante na avaliação de desempenho, assumirá, de acordo com_atualização prevista no n.º 3 da Cláusula 54.ª do Caderno de Encargos, o preço de **0,1157€** por validação.

4. Em face do exposto *supra*, a Mobiave vem requerer a V. Exas. que diligenciem pela atualização do preço/km nos termos acima descritos, com efeitos a partir do doa 01 de janeiro de 2026.

Agradecemos, desde já, toda a atenção e compreensão de V. Exas., e subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Junta: Anexo I.

Pela Mobiave – Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda.,
O Gerente,

(José Luís Cunha Portelada)

MOBIAVE
Empresa de Transportes Públicos, Lda.
Rua das Arcas, Edifício Transdev
4810-647 Pinheiro, Guimarães
Portugal
www.mobiave.pt

mobiave
famalicão | santo tirso | trofa

Anexo I

Atualização Preço/km

Atualização n = 45% x Salários n + 30% x Combustível n + 15% x Inflação n + 10% x Amortizações

	Peso	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
							Preço Inicial	1,5%		
Combustível = var. média Set N - N-1	30%				1,170	1,569	1,439	1,419	1,410	
% Var. Combustível						35,73%	-9,38%	-1,42%	-0,6209%	
Subtotal Combustível							10,72%	-2,81%	-0,42%	-0,19%

Combustível n corresponde à taxa de variação do preço médio anual de venda ao público do gasóleo rodoviário para Portugal Continental, entre os dois meses terminados em setembro dos anos "n-2" e "n-1", publicado pela Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis. No caso de indisponibilidade do preço médio de venda ao público, usar-se-á o preço mensal mais recente disponível.

Var. Salários	45%	580,00 €	600,00 €	635,03 €	665,00 €	705,00 €	750,00 €	820,00 €	870,00 €	
			3,45%	5,83%	4,72%	6,02%	7,80%	7,09%	6,0976%	
IPC S/ Habitação a Set. (continente)					0,58%	6,15%	6,45%	1,99%	2,26%	
Subtotal Salários							2,72%	3,33%	2,76%	2,23%

Salários n = 75% x Salário mínimo n-1 + 30% x Inflação n

Salário mínimo corresponde à taxa de variação do salário mínimo nacional, entre o ano "n-2" e o ano "n-1";
Inflação n corresponde à taxa de variação média do índice de preços no consumidor para o continente, sem habitação, nos doze meses terminados em setembro do ano "n-1", publicado mensalmente pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Amortizações	10%					0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Var. Amortizações										
Subtotal Amortizações										

Amortizações n corresponde à taxa de variação das amortizações. Toma o valor de 0 (zero), uma vez que a amortização de um dado ativo é, por norma, constante ao longo do seu período de vida útil.

IPC S/ Habitação a Set.	15%			0,38%	0,00%	0,57%	6,15%	6,45%	1,99%	2,26%
Subrotal Inflação							0,92%	0,97%	0,30%	0,34%

Inflação n corresponde à taxa de variação média do índice de preços no consumidor para o continente, sem habitação, nos doze meses terminados em setembro do ano "n-1", publicado mensalmente pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

	2023	2024	2025	2026
Atualização	14,37%	1,46%	2,63%	2,38%
Preço	1,7841248	1,8105756	1,8581777	1,902333
			19,11%	21,94%

MOBIAVE
Empresa de Transportes Públicos, Lda.
Rua das Arcas, Edifício Transdev
4810-647 Pinheiro, Guimarães
Portugal
www.mobiave.pt

mobiave
famalicão | santo tirso | trofa

Incentivo mensal ao aumento da procura

Atualização n = 45% x Salários n + 30% x Combustível n + 15% x Inflação n + 10% x Amortizações

	Peso	Preço 2022	0,113						
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Combutível = var. média Set N - N-1	30%				1,170	1,588	1,439	1,419	1,410	
% Var. Combustível						35,73%	-9,38%	-1,42%	-0,63%	
Subtotal Combustível							*10,72%*	*-2,81%*	*-0,42%*	*-0,19%*

Combustível n corresponde à taxa de variação do preço médio anual de venda ao público do gasóleo rodoviário para Portugal Continental, entre os doze meses terminados em novembro dos anos "n-2" e "n-1", publicado pela Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis. Em caso de indisponibilidade do preço médio de venda ao público, usar-se-á o preço médio mensal de referência.

Var. Salários	45%	580,00 €	600,00 €	635,00 €	665,00 €	705,80 €	760,00 €	820,00 €	870,00 €	
			3,45%	5,83%	4,72%	6,02%	7,80%	7,89%	6,10%	
IPC S/ Habitação a Set. (continente)					0,58%	6,15%	6,45%	1,99%	2,26%	
Subtotal Salários							2,72%	3,33%	2,76%	2,23%

Salários n = 70% x SalárioMínimo + 30% x Inflação

SalárioMínimo corresponde à taxa de variação do salário mínimo nacional, entre o ano "n-2" e o ano "n-1";
Inflação n corresponde à taxa de variação médio do índice de preços ao consumidor para o continente, sem habitação, nos doze meses terminados em setembro do ano "n-1", publicado mensalmente pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Amortizações	10%							
Var. Amortizações				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal Amortizações								

Amortizações n corresponde à taxa de variação das amortizações. Toma o valor de 0 (zero), uma vez que a amortização de um dado ativo é, por norma, constante ao longo do seu período de vida útil.

IPC S/ Habitação a Set.	15%	0,38%	0,00%	0,57%	6,15%	6,45%	1,99%	2,26%
Subtotal Inflação					0,92%	0,97%	0,30%	0,34%

Inflação n corresponde à taxa de variação média do índice de preços ao consumidor para o continente, sem habitação, nos doze meses terminados em setembro do ano "n-1", publicado mensalmente pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

	2025	2026
Atualização	2,63%	2,38%
Preço	0,113	0,1157
	0%	2,38%

MOBIAVE
Empresa de Transportes Públicos, Lda.
Rua das Arcas, Edifício Transdev
4810-647 Pinheiro, Guimarães
Portugal
www.mobiave.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

473

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	cleal	2026/03/09	2378	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
518126358	25511	FCC	2026 / 1678

MOBIAVE - EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICOS , UNIPESSOAL LDª
Rua das Arcas

4810-647 PINHEIRO GMR

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1437 9	CONFORME PCO N.º 891/CPN/S/26/2026	SERVIÇO PUBLICO DE TRASPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ATUALIZAÇÃO DO PRE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVIÇO PUBLICO DE TRASPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ATUALIZAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL (NCD INICIAL 11079 PASSOU PARA 12102)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES GERAIS-ANO 2026	UN	1.000	196.212,190			196.212,190	P06	6.0
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES GERAIS-ANO 2027	UN		196.212,190				P06	6.0
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES GERAIS-ANO 2028	UN		196.212,190				P06	6.0
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES GERAIS-ANO 2029	UN		196.212,190				P06	6.0
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES GERAIS-ANO 2030	UN		196.212,190				P06	6.0
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES GERAIS-ANO 2031	UN		196.212,190				P06	6.0
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES GERAIS-ANO 2032	UN		49.053,050				P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL EX/OBS "USO PODERES AUTORI	6.0	196.212,19		196.212,19	11.772,73

EXTENSO
DUZENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	196.212,19
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	11.772,73
TOTAL LÍQUIDO	207.984,92

Documento n.º 2026/2378, Compromisso n.º 2026/1678, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2181

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

18 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Cabeçudos, de Cavalões, de Gondifelos, de Oliveira St.ª Maria e de Outiz. (Página 475)

19 - Apoio Não Financeiro à Freguesia de Riba de Ave (Página 552)

20 - Execução dos contratos com as Freguesias e estornos de verbas (Página 561)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias de Cabeçudos, de Cavalões, de Gondifelos, de Oliveira St.ª Maria e de Outiz.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Cabeçudos, de Cavalões, de Gondifelos, de Oliveira St.ª Maria e de Outiz solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

Registo n.º 11788/2026 INT
PF - GAV - Freguesias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Freguesia de Cabeçudos - Alargamento da rua da Paz - Orçamentada em 11.659,20 euros + IVA;

b) Freguesia de Cavalões - Reconstrução de edifício junto ao cemitério da Freguesia - Orçamentada em 21.000,00 euros + IVA;

c) Freguesia de Gondifelos - Pavimentação da rua de Campolinhos e reparação de pavimento na rua Dr. Luís Oliveira - Orçamentada em 31.073,17 euros + IVA;

d) Freguesia de Oliveira St.ª Maria - Pavimentação exterior do antigo edifício escolar do Mosteiro - Orçamentada em 22.455,00 euros + IVA;

e) Freguesia de Outiz - Repavimentação de parte da rua Fonte da Agra - Orçamentada em 4.996,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 91.183,37 euros (noventa e um mil cento e oitenta e três euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 89.900,00 € destinado às freguesias:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.1. Freguesia de Cabeçudos NIPC 519 049 713, até ao montante de 11.000,00 € (onze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.2. Freguesia de Cavalões NIPC 519 054 512, até ao montante de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.3. Freguesia de Gondifelos NIPC 519 054 520, até ao montante de 31.000,00 € (tinta e um mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.4. Freguesia de Oliveira St.ª Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.5. Freguesia de Outiz NIPC 519 054 580, até ao montante de 4.900,00 € (quatro mil e novecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.**

O Vereador do Pelouro das Freguesias,
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.03.06 12:40:40 Z
(Augusto Lima, Dr.)

RQI's n.º 3596, 3598, 3599, 3600 e 3601

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2026,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CABEÇUDOS, pessoa coletiva n.º 519049713, com sede na rua Alameda Dr. Alberto Sampaio, n.º 37, da Freguesia de Cabeçudos, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2026, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização da obra de alargamento de parte da rua da Paz.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2026, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2026/_____ e com o compromisso n.º 2026/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2026,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CAVALÕES, pessoa coletiva n.º 519054512, com sede na rua Bispo D. Luís de Almeida, n.º 375, da Freguesia de Cavalões, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Branco Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2026, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização da obra de reconstrução de edifício junto ao cemitério da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2026, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2026/_____ e com o compromisso n.º 2026/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Branco Ferreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2026,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, pessoa coletiva n.º 519054520, com sede na rua da Igreja, n.º 28, da Freguesia de Gondifelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2026, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização da obra de pavimentação da rua de Campolinhos e reparação de pavimento na rua Dr. Luís Oliveira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2026, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2026/_____ e com o compromisso n.º 2026/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2026,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA ST.ª MARIA, pessoa coletiva n.º 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, da Freguesia de Oliveira St.ª Maria, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2026, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização da obra de pavimentação do exterior do antigo edifício escolar do Mosteiro.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2026, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2026/_____ e com o compromisso n.º 2026/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2026,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OUTIZ, pessoa coletiva n.º 519054580, com sede na rua Comendador Costa e Sá, n.º 487, da Freguesia de Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Joaquim Gomes Faria, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2026, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização da obra de repavimentação de parte da rua Fonte da Agra.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2026, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2026/_____ e com o compromisso n.º 2026/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Joaquim Gomes Faria)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.:	12894/2026
Requerente:	Freguesia de Cabeçudos (atual)
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para alargamento de parte Rua da Paz

Informação Técnica

A Junta de freguesia de Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de Alargamento de parte da rua da Paz, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Analisados os orçamentos apresentados, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem em movimentos de terras, execução de fundação e muro em betão ciclópico, incluindo todos os trabalhos necessários.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 2727.26

02 de março de 2026

Tiago Gonçalves, Arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.:	12242/2026
Requerente:	Freguesia de Cavaloes
Assunto:	Reconstrução de Edifício junto ao cemitério da freguesia

Informação Técnica

A Junta da Freguesia de Cavalões solicita apoio financeiro para a reconstrução de edifício junto ao cemitério da Freguesia, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Analisados os orçamentos apresentados, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem da execução das fundações, pavimentos em betão armado, alvenarias e estrutura, cobertura metálica, caixilharias e carpintarias, portas interiores e janelas em alumínio. Bem como a execução de instalação elétrica, incluindo todos os trabalhos necessários.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 2731.26

27 de fevereiro de 2026

Tiago Gonçalves

(Tiago Gonçalves, Arq.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12902/2026 EXT
Requerente:	Junta de freguesia de Gondifelos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Pavimentação da rua de Campolinhos e reparação de pavimento na rua Dr. Luís Oliveira

Informação técnica:

A Junta de freguesia de Gondifelos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua de Campolinhos e reparação de pavimento na Rua Dr. Luís Oliveira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na rua de Campolinhos;
Demolição de pavimento existente em betão betuminoso; demolição de valeta existente; execução de abertura de caixa regularização e compactação; fornecimento e execução de colchão drenante; fornecimento e execução de tout-venant e betão betuminoso 8cm AC20 base 35/50 (MB) e 6cm de espessura de AC14 Surf 35/50.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na rua Dr. Luis Oliveira;
Demolição de pavimento existente em betão betuminoso; fornecimento e execução de tout-venant de 20cm de espessura e fornecimmento e execução de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB).

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução para as obras de pavimentação da rua de Campolinhos e reparação de pavimento na Rua Dr. Luís Oliveira na freguesia de Gondifelos.
CC 2737.26

02 de março de 2026

Alexandra Gonçalves
Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12881/2026
Requerente:	Freguesia de Oliveira Santa Maria
Assunto:	Pavimentação exterior do antigo edifício escolar do Mosteiro

Informação técnica:

A freguesia de Oliveira Santa Maria através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação exterior do antigo edifício escolar do mosteiro dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na execução de pavimento exterior em bloco de betão 20x10 cm assente sobre caixa de areão na envolvente ao edifício. Propõem-se a execução de caixas para encaminhamento de águas pluviais e uma rede de águas residuais com ligação ao topo poente do edifício. O topo norte e poente são caracterizados por solo rochoso, pelo que se preveem dificuldades na escavação até à cota de pavimento prevista, previstos em orçamento. É proposto um espaço ajardinado e a construção de um muro junto à entrada.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a pavimentação exterior do antigo edifício escolar do mosteiro em Oliveira Santa Maria.

CC 2749.26

2 de março de 2026

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12244/2026
Requerente:	Freguesia de Outiz
Assunto:	Repavimentação parcial da Rua fonte da Agra

Informação técnica:

A freguesia de Outiz através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a repavimentação parcial e construção de muro na Rua da Agra dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem no levantamento e assentamento de cubo de granito existente e construção de um muro de alvenaria de blocos de betão de 15cm de largura nas medidas mencionadas nos orçamentos apresentados.

Nota: O orçamento apresentado apresenta uma gralha, onde se lê "0,080 de altura", deverá ler-se e entender-se 0,8 m de altura"

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a repavimentação parcial e construção de muro na Rua da Agra, em Outiz.

CC 2751.26

2 de março de 2026

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Freguesia de Cabeçudos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Cabeçudos, 27 de fevereiro de 2026

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Cabeçudos, solicita apoio financeiro para a obra de alargamento de parte da Rua da Paz.

O valor estimado da intervenção é de €11.659,20 euros. (onze mil seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA.

A Junta de Freguesia, solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, para esta obra, uma vez que o investimento necessário excede os recursos disponíveis no orçamento da Junta de Freguesia.

A restante parte da Rua da Paz, foi recentemente alargada devido à construção de um loteamento de moradias que se encontra actualmente em construção.

A intervenção é de interesse público, dado que o troço a intervencionar apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida.

O alargamento desta via revela-se indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo responder de forma adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal existentes.

Sendo a Câmara Municipal, detentora de maior capacidade financeira e técnica, o seu apoio é essencial para viabilizar esta melhoria numa obra que beneficia toda a comunidade.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos.

A Presidente da Junta da Freguesia de Cabeçudos,

Freguesia de Cabeçudos
Alameda Dr Alberto Sampaio, nº 37 - 4770-085 Cabeçudos
Cont.: 519 049 713

FREGUESIA DE CAVALÕES
CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 12-02-2026

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta de Freguesia de Cavalões solicita apoio financeiro para reconstrução de um edifício junto ao cemitério da freguesia.

Valor estimado da obra é de 21.000.00 euros +IVA.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Cavalões,

(Manuel Branco Pereira)

Sede: Rua Bispo D. Luís Almeida • 4760-426 Cavalões • Tel./Fax: 252 318 100 • Email: jfcavaloes@gmail.com

Junta de Freguesia de Gondifelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 12/02/2026 Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Gondifelos solicita apoio financeiro para a Pavimentação da Rua de Campolinhos e reparação de pavimento na Rua Dr. Luís Oliveira.
Valor estimado do material é 32.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Gondifelos,

Freguesia de Gondifelos Vila Nova de Famalicão

Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho

FDOC 12881/26

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		Ofício nº 3/2026	23/02/2026

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

A Junta da Freguesia de Oliveira St.ª Maria solicita apoio financeiro para a pavimentação exterior do antigo edifício escolar do Mosteiro.
Valor estimado de 24000.00 euros.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.
Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
Atentamente
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(António José Dinis Pereira)

CONTRIBUINTE N.º 506 925 439

Urbanização de Sestêlo, 183 • 4765-334 Santa Maria Oliveira
Tel./Fax 252 932 889 | E-mail: geral@jf-oliveirasantamaria.pt
Site: www.jf-oliveirasantamaria.pt

Freguesia de Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		7/2026	10/02/2026

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Outiz solicita apoio financeiro para a Repavimentação de Parte da Rua Fonte da Agra, a qual é vicinal.
Valor estimado da obra é 5.000,00 euros + IVA.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Outiz,

Freguesia de Outiz
Vila Nova de Famalicão

António Joaquim Gomes de Faria

CONSTRUGRANITOS

Cliente: Junta de Freguesias de Cabeçudos

Empreitada: Alargamento da Rua da Paz

Local: Rua da Paz, Cabeçudos, V. N. Famalicão

Data: 26/02/2026

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	**EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM BETÃO CICLÓPICO NA RUA DA PAZ**				
1.1	**Movimento de Terras**				
1.1.1	Execução de escavação para alargamento incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado.	m3	156,00	13,25 €	2 067,00 €
1.2	**Muro de Suporte**				
1.2.1	Execução de fundação do muro em betão ciclópico, incluindo abertura de caboucos e transporte das terras sobrantes a vazadouro.	m3	24,00	145,00 €	3 480,00 €
1.2.2	Execução de muro em betão ciclópico com espessura média de 40cm, incluindo todos os trabalhos acessórios.	m3	36,60	167,00 €	6 112,20 €
				TOTAL S/ IVA	**11 659,20 €**

NOTA: Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
O presente orçamento é válido pelo período de 30 dias.
Por conta do cliente o fornecimento de água e electricidade.
Quantidades aproximadas e sujeitas a medição final.
Excluida escavação em rocha.
Excluidos trabalhos de topografia.

Assinado por: **Carlos Valdemar Peixoto Gomes**
Num. de Identificação: 11645422
Data: 2026.02.27 11:45:22+00'00'

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2026/02/27 11:00:04 GMT +00:00

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
FREGUESIA DE CABEÇUDOS
Alameda Dr. Alberto Sampaio, nº 37
4770-085 CABEÇUDOS VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 03/02/2026

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM BETÃO CICLÓPICO NA RUA DA PAZ - CABEÇUDOS"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **22.861,06 €** (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Um Euros e Seis Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;
1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;
1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender.

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada (s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexam à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE CABEÇUDOS**

Empreitada: **"EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM BETÃO CICLÓPICO NA RUA DA PAZ - CABEÇUDOS"**

Proposta N.º: **ORC2026-009-2.1**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12.829

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM BETÃO CICLÓPICO NA RUA DA PAZ - CABEÇUDOS

Código: ORC2026-009-2.1 **Data:** 03/02/2026

Dono da Obra: FREGUESIA DE CABEÇUDOS

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2026-009-2.1	EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM BETÃO CICLÓPICO NA RUA DA PAZ - CABEÇUDOS				
1	DEMOLIÇÕES E MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1	Demolição de muro existente em pedra e blocos de cimento, incluindo carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro autorizado.	M2	104,000	13,28	1 381,12
1.2	Escavação para alargamento incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado. NOTA: O PREÇO NÃO INCLUI DESMONTE DE ROCHA, CASO NECESSÁRIO.	M3	156,000	17,68	2 758,08
				1 Total	4 139,20
2	MURO DE SUPORTE				
2.1	Execução de fundação do muro em betão ciclópico, incluindo abertura de caboucos e transporte das terras sobrantes a vazadouro.	M3	19,200	162,05	3 111,36
2.2	Execução de muro em betão ciclópico, incluindo todos os trabalhos acessórios.	M3	70,400	221,74	15 610,50
				2 Total	18 721,86
				ORC2026-009-2.1 Total	22 861,06
				Total Geral	22 861,06

Goodcasa
construção e reabilitação

Exm.ª Senhora

Presidente da Junta de Freguesia de Cabeçudos

Alameda Dr. Alberto Sampaio, nº 37

Cabeçudos - V. N. Famalicão

ASSUNTO: Orçamento para Construção de Muro, na Rua da Paz.

A empresa Goodcasa - Construção e Reabilitação, com sede na Avenida Carlos Bacelar, n.º 968, sala 5B, U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, em resposta à v/ solicitação, relativa ao assunto em título, vem remeter a V. Ex.a, o seu melhor orçamento.

O muro ser-nos-á entregue, no seu estado actual.

Nele se farão os trabalhos descrito no mapa que se encontra em anexo.

As condições de execução corresponderão, em todos os casos, às melhores normas aplicáveis.

Os materiais e os trabalhos a executar são os que constam do respectivo mapa que se anexa.

As omissões, terão sempre como referências materiais de qualidade média/superior.

Com os n/ melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 2026, Janeiro, 23

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

Goodcasa
construção e reabilitação

MAPA DE MEDIÇÕES
Junta de Freguesia de Cabeçudos - Muro - Rua da Paz
Janeiro de 2026

ARTº	DESIGNAÇÃO	Quant.	Uni.	PREÇOS Unitários	PREÇOS Total
1	**Muro em Betão**				
1.1	Execução de Muro em betão ciclópico, incluindo demolição do existente, remoção de terras para recuo, fundação para novo muro, e todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Nota: muro com 40m de comprimento e 2,60m de altura	1,00	vg	12 940,00 €	12 940,00 €
				TOTAL GLOBAL (sem IVA)	12 940,00 €

Vila Nova de Famalicão, 23 de Janeiro de 2026

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

Rua Alto da Senra nº440
4760-443 Cavalões
V.N. Famalicão

Nif: 513077642
cunha-cmc@hotmail.com

Edoc 12242/2026

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Cavalões
Rua Bispo D. Luís Almeida nº 375
4760-426 Cavalões
Vila Nova de Famalicão

Betões e Fundações,
Fundações em Betão Armado
Execução de fundações em betão armado para uma área de 66,00 m².
Preço unitário: 27,27 €/m²
Valor: 1.800,00 €

Pavimento Térreo,
Execução de pavimento em betão armado com incorporação de malha electrossoldada e acabamento mecânico.
Área: 66,00 m²
Preço unitário: 31,82 €/m²
Valor: 2.100,00 €

ALVENARIAS E ESTRUTURA
Paredes em Bloco de Cimento
Execução de alvenarias em bloco de cimento, incluindo cintas, pilares e reboco areado interior e exterior.
Área: 110,00 m²
Preço unitário: 43,64 €/m²
Valor: 4.800,00 €

COBERTURA,
Estrutura e Revestimento da Cobertura
Fornecimento e montagem de estrutura metálica e aplicação de painel sandwich, incluindo remates e rufos.
Área: 84,00 m²
Preço unitário: 38,10 €/m²
Valor: 3.200,00 €

Suportes Metálicos para Cornijas
Fornecimento e aplicação de quatro suportes metálicos para fixação e reforço das telhas laterais.
Preço unitário: 125,00 €/un
Valor: 500,00 €

Rua Alto da Senra nº440
4760-443 Cavalões
V.N. Famalicão

Nif: 513077642
cunha-cmc@hotmail.com

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Cavalões
Rua Bispo D. Luís Almeida nº 375
4760-426 Cavalões
Vila Nova de Famalicão

CAIXILHARIAS E CARPINTARIAS
Portas Exteriores em Ferro
Fornecimento e assentamento de duas portas exteriores metálicas.
Preço unitário: 600,00 €/un
Valor: 1.200,00 €

Portas Interiores
Fornecimento e assentamento de três portas interiores.
Preço unitário: 250,00 €/un
Valor: 750,00 €

Janelas em Alumínio
Fornecimento e colocação de quatro janelas em alumínio.
Preço unitário: 300,00 €/un
Valor: 1.200,00 €

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Instalação Elétrica e Iluminação Interior
Execução da instalação elétrica, quadro elétrico, tubagens, cablagem, aparelhagem, pontos de luz e fornecimento e montagem de luminárias LED.
Valor: 1.500,00 €

RESUMO DO VALOR DA EMPREITADA

Valor total dos trabalhos: 21.000,00 €
IVA à taxa legal em vigor: acresce ao valor apresentado.

Atentamente,

CMCUNHA - Construções Unipessoal, Lda.
Contribuinte 513 077 642
Rua do Alto da Senra, n.º 440
4760-443 Cavalões - V. N. de Famalicão

Jose Luis Costa Mendes
Construção e reparação de Edificios
Rua Bispo D. Luis de Almeida, nº 677
Cavalões- Vila Nova de Famalicão
Contribuinte nº 105773751
Telefone: 252313082
tlm: 967607797

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Cavalões
Rua Bispo D. Luís Almeida nº 375
4760-426 Cavalões
Vila Nova de Famalicão

Orçamento n.º 24/2025

Data: 15-11-2025

Cliente: Junta de Freguesia de Cavalões
Obra: Demolição de vacaria existente e construção de novo edifício para ampliação do cemitério

Descrição | Un. | Qtd. | P. Unitário (€) | Total (€)
Trabalhos Preparatórios
Montagem de estaleiro, vedações, sinalização, instalações provisórias e desmontagem final
vg | 1 | 1.950,00 | 1.950,00
Plano de Segurança e Saúde e implementação em obra
vg | 1 | 1.450,00 | 1.450,00

Demolições e Movimento de Terras
Demolição de edifício existente
m^2 | 66 | 39,50 | 2.607,00

Implantação e marcações
vg | 1 | 720,00 | 720,00

Escavações, regularização e transporte de terras
m^3 | 80 | 24,50 | 1.960,00

Betões
Fundações em betão armado
m^2 | 66 | 29,50 | 1.947,00
Pavimento térreo em betão armado com malha
m^2 | 66 | 34,50 | 2.277,00

JOSÉ LUÍS DA COSTA MENDES
NIF: 105 773 751
Rua Bispo D. Luís de Almeida, 677
4760 - 426 Cavalões V. N. Famalicão
Telemóvel: 967 607 797

Jose Luis Costa Mendes
Construção e reparação de Edificios
Rua Bispo D. Luis de Almeida, nº 677
Cavalões- Vila Nova de Famalicão
Contribuinte nº 105773751
Telefone: 252313082
tlm: 967607797

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Cavalões
Rua Bispo D. Luís Almeida nº 375
4760-426 Cavalões
Vila Nova de Famalicão

Alvenarias
Paredes em bloco de cimento com cintas, pilares e rebocos
m² | 110 | 46,50 | 5.115,00

Cobertura
Estrutura metálica e painel sandwich com remates
m² | 84 | 41,50 | 3.486,00
Suportes metálicos para cornijas
un | 4 | 135,00 | 540,00

Caixilharias
Portas exteriores em ferro
un | 2 | 640,00 | 1.280,00
Portas interiores
un | 3 | 265,00 | 795,00
Janelas em alumínio
un | 4 | 320,00 | 1.280,00

Instalação Elétrica
Instalação elétrica completa com luminárias LED
vg | 1 | 1.593,00 | 1.593,00

Subtotal da Empreitada: 21.000,00 €

IVA (23%): 4.830,00 €

Total da Proposta: 25.830,00 €

JOSÉ LUÍS DA COSTA MENDES
NIF: 105 773 751
Rua Bispo D. Luís de Almeida, 677
4760 - 426 Cavalões V. N. Famalicão
Telemóvel: 967 607 797

Ezequiel Araujo Lopes
Rua de Pedra Fita- Cavalões
NIF: 194186008
Tlm: 965517474

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Cavalões
Rua Bispo D. Luís Almeida nº 375
4760-426 Cavalões
Vila Nova de Famalicão

Proposta n.º 19/2025

Data: 25-11-2025

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Cavalões
Empreitada: Oçamento para demolição de vacaria existente numa parcela de terreno destinada à ampliação do cemiterio de Cavalões e reconstrução de uma nova vacaria no predio sobrante com as mesmas caraterísticas e dimensões da que será demolida

Mapa de Trabalhos e Quantidades
1 – Instalação e Preparação da Obra
Instalação de estaleiro, ligações provisórias, vedações de proteção, placa de obra e limpeza final
vg | 1 | 2.250,00 € | 2.250,00 €
Coordenação de segurança, PSS e medidas preventivas em fase de execução
vg | 1 | 1.720,00 € | 1.720,00 €

2 – **Trabalhos de Demolição**
Demolição integral da construção existente incluindo triagem, carga e transporte a operador licenciado
m² | 66 | 44,00 € | 2.904,00 €

3 – **Modelação do Terreno e Fundações**
Implantação topográfica e marcação de eixos
vg | 1 | 850,00 € | 850,00 €
Escavação para fundações e regularização da plataforma
m³ | 80 | 27,50 € | 2.200,00 €

Execução de sapatas, vigas de fundação e enchimentos em betão armado
m² | 66 | 33,50 € | 2.211,00 €

4 – **Estrutura e Pavimentos**
Execução de pavimento térreo em betão armado com endurecedor de superfície
m² | 66 | 39,50 € | 2.607,00 €

5 – **Elevação de Paredes e Revestimentos**
Alvenaria em bloco térmico, cintas, pilares e reboco hidrófugo areado
m² | 110 | 51,00 € | 5.610,00 €

Ezequiel Araujo Lopes
Rua de Pedra Fita- Cavalões
NIF: 194186008
Tlm: 965517474

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Cavalões
Rua Bispo D. Luís Almeida nº 375
4760-426 Cavalões
Vila Nova de Famalicão

6 – **Cobertura e Remates**
Fornecimento e montagem de estrutura metálica galvanizada
m² | 84 | 18,50 € | 1.554,00 €
Aplicação de painel sandwich com remates, rufos e cumeeira
m² | 84 | 27,50 € | 2.310,00 €
Consolas metálicas de fixação lateral de telha (cornijas)
un | 4 | 160,00 € | 640,00 €

7 – **Vãos e Serralharias**
Portões exteriores metálicos
un | 2 | 720,00 € | 1.440,00 €
Portas interiores lisas prontas a pintar
un | 3 | 310,00 € | 930,00 €
Vãos de janela em alumínio lacado com vidro duplo
un | 4 | 365,00 € | 1.460,00 €

8 – **Instalações Elétricas**
Execução da rede elétrica, quadro, tubagem embebida, cablagem, aparelhagem e iluminação LED industrial
vg | 1 | 2.658,00 € | 2.658,00 €

Resumo Económico

Custo total da empreitada: 24.350,00 €
IVA (23%): 5.600,50 €

Total da Proposta: 29.950,50 €

Cumprimentos,

Ezequiel Araujo Lopes

CR
CONCEITO RECENTE

CLIENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE GONDIFELOS 25/02/2026

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CAMPOLINHOS E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DR. LUÍS OLIVEIRA

LOCAL: GONDIFELOS

PROPOSTA -PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CAMPOLINHOS E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DR. LUÍS OLIVEIRA

ART.	DESIGNAÇÃO DE TRABALHOS	UN.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	**ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	vg	1	725,00 €	725,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	vg	1	275,00 €	275,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1	215,40 €	215,40 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1	275,00 €	275,00 €
2	**RUA DE CAMPOLINHOS**				
2.1	**DEMOLIÇÕES**				
2.1.1	Levantamento de pavimento existente em betão betuminoso, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	m2	283,5	5,70 €	1 615,95 €
2.1.2	Demolição de valeta em betão existente	ml	110	5,40 €	594,00 €
2.1.3	Demolição de sarjeta e aqueduto existente	vg	1	225,00 €	225,00 €
2.2	**PAVIMENTAÇÃO**				
2.2.1	Abertura, regularizaçao e compactaçao de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	330,75	8,75 €	2 894,06 €
2.2.2	Fornecimento e execução de colchão drenante com espessura média de 0,50m, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	330,75	25,50 €	8 434,13 €
2.2.3	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	m2	330,75	7,60 €	2 513,70 €
2.2.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC20 Base 35/50 (MB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	288,75	16,20 €	4 677,75 €
2.2.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	288,75	15,90 €	4 591,13 €
2.3	**OBRAS ACESSÓRIAS**				
2.3.1	Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	2	69,00 €	138,00 €
2.3.2	Execuçao de sarjeta com grelha C250, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	1	272,00 €	272,00 €

2.3.3	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonado, na travessia da sarjeta executada à valeta, incluindo abertura e transporte de produtos a vazadouro.	ml	8	62,50 €	500,00 €
2.3.4	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	2	17,90 €	35,80 €
2.3.5	Execução de valetas em betão simples.	ml	110	12,40 €	1 364,00 €
3	RUA DR LUIS OLIVEIRA				
3.1	DEMOLIÇÕES				
3.1.1	Levantamento de pavimento existente em betão betuminoso, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	m2	125	5,70 €	712,50 €
3.2	PAVIMENTAÇÃO				
3.2.1	Abertura, regularizaçao e compactaçao de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	125	8,75 €	1 093,75 €
3.2.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	m2	125	7,60 €	950,00 €
3.2.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	m2	125	18,90 €	2 362,50 €
	TOTAL DO ORÇAMENTO				34 464,66 €

* A ESTE VALOR SERÁ ACRESCIDO O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.

Assinado por: PEDRO AVELINO CARDOSO DO MONTE
Num. de Identificação: 09875692
Data: 2026.02.27 12:52:27+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2026/02/24 12:00:30 GMT +00:00

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
FREGUESIA DE GONDIFELOS
Rua da Igreja, nº 28
4760-503 GONDIFELOS VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 24/02/2026

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CAMPOLINHOS E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DR. LUIS OLIVEIRA - GONDIFELOS"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **31.073,17 €** (Trinta e Um Mil Setenta e Três Euros e Dezassete Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender.

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada (s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexam à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE GONDIFELOS**

Empreitada: **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CAMPOLINHOS E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DR. LUIS OLIVEIRA - GONDIFELOS"**

Proposta N.º: **ORC2026-020**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CAMPOLINHOS E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DR. LUÍS OLIVEIRA - GONDIFELOS

Data: 24/02/2026

Código: ORC2026-020

Dono da Obra: FREGUESIA DE GONDIFELOS

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2026-020	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CAMPOLINHOS E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DR. LUÍS OLIVEIRA - GONDIFELOS				
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,000	1 635,94	1 635,94
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,000	332,99	332,99
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,000	227,24	227,24
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,000	227,24	227,24
				1 Total	2 423,41
2	RUA DE CAMPOLINHOS				
2.1	DEMOLIÇÕES				
2.1.1	Levantamento de pavimento existente em betão betuminoso, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	283,500	5,30	1 502,55
2.1.2	Demolição de valeta em betão existente	ML	110,000	5,53	608,30
2.1.3	Demolição de sarjeta e aqueduto existente	VG	1,000	193,48	193,48
				2.1 Total	2 304,33
2.2	PAVIMENTAÇÃO				
2.2.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	330,750	8,71	2 880,83
2.2.2	Fornecimento e execução de colchão drenante com espessura média de 0,50m, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	M2	330,750	14,99	4 957,94
2.2.3	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	330,750	7,10	2 348,33
2.2.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC20 Base 35/50 (MB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2	288,750	15,73	4 542,04
2.2.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2	288,750	14,47	4 178,21
				2.2 Total	18 907,35
2.3	OBRAS ACESSÓRIAS				
2.3.1	Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	74,23	148,46

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CAMPOLINHOS E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DR. LUÍS OLIVEIRA - GONDIFELOS

Código: ORC2026-020 **Data:** 24/02/2026

Dono da Obra: FREGUESIA DE GONDIFELOS

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
2.3.2	Execução de sarjeta com grelha C250, incluindo todos os trabalhos necessários.	UN	1,000	264,80	264,80
2.3.3	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonado, na travessia da sarjeta executada à valeta, incluindo abertura e transporte de produtos a vazadouro.	ML	8,000	58,94	471,52
2.3.4	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	24,90	49,80
2.3.5	Execução de valetas em betão simples.	ML	110,000	11,60	1 276,00
				2.3 Total	**2 210,58**
				2 Total	**23 422,26**
3	RUA DR. LUÍS OLIVEIRA				
3.1	DEMOLIÇÕES				
3.1.1	Levantamento de pavimento existente em betão betuminoso, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	125,000	6,36	795,00
				3.1 Total	**795,00**
3.2	PAVIMENTAÇÃO				
3.2.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	125,000	5,06	632,50
3.2.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	125,000	10,49	1 311,25
3.2.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	125,000	19,91	2 488,75
				3.2 Total	**4 432,50**
				3 Total	**5 227,50**
				ORC2026-020 Total	**31 073,17**
				Total Geral	**31 073,17**

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Resumo

(Valores em EUR) **Data:**24/02/2026

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CAMPOLINHOS E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DR. LUÍS OLIVEIRA - GONDIFELOS

Código: ORC2026-020

Dono da Obra: FREGUESIA DE GONDIFELOS

Consórcio:

Código	Descrição	Subtotal
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS	2 423,41
2	RUA DE CAMPOLINHOS	23 422,26
3	RUA DR. LUÍS OLIVEIRA	5 227,50
	Total Geral	31 073,17

Praceta da Bela Vista, N.º 217 - V. S. Martinho . Apartado 354 . 4764-980 V. N. de Famalicão . Contribuinte Nº 500 499 675
Tlf.: 252 301 140 . Fax: 252 301 149 . E-mail: geral@dacop.pt . site: www.dacop.pt
Estaleiro: Tlf.: 252 301 148 . Fax: 252 301 149 . **Central Betuminosos:** Tlf./Fax: 252 418 274

ENGE GLOBAL

JUNTA DE FREGUESIA DE GONDIFELOS						24/fev/26
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CAMPOLINHOS E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DR. LUÍS OLIVEIRA - GONDIFELOS						020-2026.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPITULO I - ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS						
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	VG	1,00	945,00 €	945,00 €	
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,00	250,00 €	250,00 €	
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	222,50 €	222,50 €	
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	292,50 €	292,50 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**1 710,00 €**
CAPITULO II - RUA DE CAMPOLINHOS						
2.1	DEMOLIÇÕES					
2.1.1	Levantamento de pavimento existente em betão betuminoso, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	283,50	5,90 €	1 672,65 €	
2.1.2	Demolição de valeta em betão existente	ML	110,00	6,50 €	715,00 €	
2.1.3	Demolição de sarjeta e aqueduto existente	VG	1,00	175,00 €	175,00 €	
2.2	PAVIMENTAÇÃO					
2.2.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	330,75	8,55 €	2 827,91 €	
2.2.2	Fornecimento e execução de colchão drenante com espessura média de 0,50m, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	M2	330,75	22,40 €	7 408,80 €	
2.2.3	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	330,75	7,50 €	2 480,63 €	

2.2.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC20 Base 35/50 (MB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2	288,75	16,00 €	4 620,00 €	
2.2.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2	288,75	15,75 €	4 547,81 €	
2.3	OBRAS ACESSÓRIAS					
2.3.1	Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	2,00	72,40 €	144,80 €	
2.3.2	Execução de sarjeta com grelha C250, incluindo todos os trabalhos necessários.	UN	1,00	255,00 €	255,00 €	
2.3.3	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonado, na travessia da sarjeta executada à valeta, incluindo abertura e transporte de produtos a vazadouro.	ML	8,00	57,50 €	460,00 €	
2.3.4	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	2,00	15,50 €	31,00 €	
2.3.5	Execução de valetas em betão simples.	ML	110,00	12,00 €	1 320,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**26 658,60 €**
CAPITULO III - RUA DR. LUÍS OLIVEIRA						
3.1	DEMOLIÇÕES					
3.1.1	Levantamento de pavimento existente em betão betuminoso, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	125,00	5,90 €	737,50 €	
3.2	PAVIMENTAÇÃO					
3.2.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	125,00	8,55 €	1 068,75 €	
3.2.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	125,00	7,50 €	937,50 €	

3.2.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	125,00	18,75 €	2 343,75 €	
	TOTAL CAPÍTULO III					**5 087,50 €**
	TOTAL					**33 456,10 €**

Assinado por: **ELSA FERNANDA MOREIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 11681350
Data: 2026.02.24 10:38:44+00'00'

SM RETROMAQ - Unipessoal LDA
Rua da Boavista Lote Nº 24 Ronfe
4805-388 Guimarães
Nº Contrib: 514752041

ORÇ Nº11

IMPIC
139260 - PUB
101995 - PAR

Cliente: Junta de Oliveira Santa Maria
Local Obra: Oliveira Santa Maria

Art.	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1	Estaleiro				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro de obra.	Unid.	1	800,00 €	800,00 €
1.2	Elaboração de plano de segurança e saúde.	Unid.	1	375,00 €	375,00 €
1.3	Plano de gestão de resíduos sólidos.	Unid.	1	375,00 €	375,00 €
2	Demolições e movimentação de terras				
2.1	Limpeza do terreno, incluindo desmatação e remoção da camada vegetal.	vg	1	750,00 €	750,00 €
2.2	Preparação do terreno na zona perimetral do edifício e nas áreas a pavimentar. (incluído, escavação em rocha, corte e remoção com meios mecânicos dos penedos superficiais existentes de modo a permitir a execução dos pavimentos à cota prevista)	m2	335	19,00 €	6 365,00 €
3	Pavimentos				
3.1	Abertura de caixa de pavimento	m2	192	4,50 €	864,00 €
3.2	Execução de pavimento em bloco de betão (pavê), assente sobre camada de areão.	m2	192	36,00 €	6 912,00 €
3.3	Fornecimento e execução de lancil de betão com as medidas 1000x250x80x80 assente sobre argamassa de betão.	ml	60	27,50 €	1 650,00 €
4	Muros				
4.4	Execução de muro em alvenaria de granito de pedra recuperada com as dimensões	vg	1	650,00 €	650,00 €
5	Águas pluviais e residuais				
5.1	Execução de caixas de recolha de águas pluviais para recolher águas dos tubos de queda do pavilhão.	vg	4	165,00 €	660,00 €
5.2	Fornecimento e colocação de tubo corrugado PP160 para encaminhamento de águas pluviais, incluindo abertura, fecho e compactação de vala.	ml	45	35,00 €	1 575,00 €
5.3	Fornecimento e colocação de tubo corrugado PP160 para execução de rede de saneamento da parte poente do edifício. Incluindo abertura, fecho e compactação da vala.	ml	60	35,00 €	2 100,00 €
6	Diversos				
6.1	Remoção de guarda metálica e posterior adaptação da base e pés e colocação em local a definir pelo dono de obra.	vg	1	550,00 €	550,00 €
6.2	Fornecimento e colocação de terra vegetal, ancinhada e coberta com malha anti-ervas.	m2	40	12,75 €	510,00 €
6.3	Fornecimento e colocação de pedra branca calcária 15/25mm em zona ajardinada numa camada de 10cm.	m2	40	8,75 €	350,00 €
6.4	Fornecimento e plantação de espécies vegetais (arbustos) na zona ajardinada	Unid.	40	9,75 €	390,00 €
6.5	Fornecimento e colocação de tout-venant na zona do recreio para nivelamento do pavimento em zonas pontuais	vg	1	350,00 €	350,00 €
				Total C/IVA	25 226,00 €

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Condições e pagamento:

Proposta válida por 30 dias.

o valor da proposta inclui IVA à taxa legal em vigor (6%).

Quaisquer alteração ao aqui orçamentado pode sofrer alterações do valores.

DATA: 12/02/2026

ASSINATURA

Fernando Rodrigues construções

Freguesia de Oliveira Santa Maria
Urbanização de Sestelo nº 183
4764 – 334 Oliveira Santa Maria
V. N. Famalicão

PROPOSTA – REFª Nº 003/2026

1.1. *INTRODUÇÃO*

A Firma, FERNANDO ANTÓNIO MACHADO RODRIGUES II, UNIPESSOAL LDA, com sede na Av. do Monte, nº499 na freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão, depois de ter tomado conhecimento do objecto de empreitada " **Pavimentação exterior da Escola,** sita na Rua de Boticas, Freguesia de Oliveira S. Maria, concelho de V. N. Famalicão, a que se refere o V/ Convite que desde já agradecemos, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada de acordo com o caderno de encargos apresentado que dela faz parte integrante pelo **Valor de: 24.459,20 € = (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Euros e Vinte centimos)**

1.2. Á quantia supra mencionada está incluido o IVA à Taxa Legal em Vigor a 6%.

1.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Combinar entre ambas as partes.

1.4. OUTRAS CONDIÇÕES :

Prazo de Execução: A Combinar
Inicio dos Trabalhos: A Combinar

1.5. ACEITAÇÃO:

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a adjudicação desta Empreitada. Em caso de aceitação devolver este documento assinado.

DATA:_____ ASSINATURA _____

Landim, 10 de fevereiro de 2026

Fernando António Machado Rodrigues II, Unipessoal, Lda
Nipc 510 983 456
Avenida do Monte nº 499
4770 - 314 Landim V.N. Famalicão

Fernando António
Machado Rodrigues II, Unipessoal, Lda.
@ 91 741 02 30
Av. do Monte, nº 499
4770-314 Landim - V. N. Famalicão
Telef./Fax: 252 371 130
Email: construcoes.rodrigues@gmail.com

Fernando Rodrigues construções

Obra	Pavimentação do Exteriores (Freguesia de Oliveira Santa Maria)			
Capitulo	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	**Estaleiro**			
1.1	Montagem e Desmontagem de estaleiro de obra	1,00 un	950,00 €	950,00 €
1.2	Elaboração de plano de segurança e saúde	1,00 un	250,00 €	250,00 €
1.3	Plano de gestão de resíduos sólidos	1,00 un	275,00 €	275,00 €
2	**Demolições e Movimentos de Terra**			
2.1	Limpeza do terreno, incluindo desmatação e remoção da camada vegetal	1,00 vg	770,00 €	770,00 €
2.2	Preparação do terreno na zonz perimetral do edifício e nas áreas a pavimentar. (incluindo escavação em rocha, corte e remoção com meios mecânicos dos penedos superficiais existentes de modo a permitir a execução dos pavimentos á cota prevista).	335,00 m2	20,50 €	6 867,50 €
3	**Pavimentos**			
3.1	Abertura de caixa de pavimento	192,00 m²	5,35 €	1 027,20 €
3.2	Execução de pavimento em bloco de betão (pavé) assente sobre camada de areão	192,00 m2	29,00 €	5 568,00 €
3.3	Fornecimento e execução de lancil de betão com as medidas 1000x250x80x80 assente sobre argamassa de betão	60,00 ml	28,00 €	1 680,00 €
4	**Muros**			
4.1	Execução de muro em alvenaria de granito de pedra recuperada com as dimensões	1,00 vg	648,00 €	648,00 €
5	**Águas Pluviais e Residuais**			
5.1	Execução de caixas de recolha de águas pluviais para recolher água dos tubos de queda do pavilhão	1,00 vg	180,00 €	180,00 €
5.2	Fornecimento e colocação de tubo corrugado PP160 para encaminhamento de águas pluviais, incluindo abertura, fecho e compactação da vala	45,00 ml	37,50 €	1 687,50 €

Fernando António Machado Rodrigues II, Unipessoal, Lda.
91 741 02 30
Av. do Monte, nº 49
4770-314 Landim - V. N. Famalicão
Telef./Fax: 252 371 120
E-mail: construcoes.rodrigues@iol.pt

Fernando Rodrigues construções

5.3	Fornecimento e colocação de tubo corrugado PP160 para execução de rede de saneamento da parte poente do edificio, incluindo abertura e fecho e compactação da vala..	60,00	ml	37,50 €	2 250,00 €
6	Diversos				
6.1	Remoção de grade metálica e posterior adaptação da base e pés e colocação em local a definir pelo dono da obra	1,00	vg	390,00 €	390,00 €
6.2	Fornecimento e colocação de terra vegetal ancinhada e coberta com malha anti-ervas	40	m2	15,00 €	600,00 €
6.3	Fornecimento e colocação de pedra branca calcária 15x25mm em zona ajardinada numa camada de 10cm	40	m2	10,00 €	400,00 €
6.4	Fornecimento e plantação de espécies vegetais (arbustos) na zona ajardinada.	40,00	un	11,40 €	456,00 €
6.5	Fornecimento e colocação de tout-venant na zona do recreio para nivelamento do pavimento em zona s pontuais.	1,00	vg	460,00 €	460,00 €
				total	24 459,20 €

Nota: Estes valores foram contemplados ás condições de acessos, para a realização dos trabalhos.

Landim, 10 de fevereiro de 2026

Fernando Antonio
Machado Rodrigues II, Unipessoal, Lda.
91 741 02 30
Av. do Monte, nº 499
4770-314 Landim - V. N. Famalicão
Telef./Fax: 252 371 130
E-mail: construcoes@rodrigues-sfdd.pt

Hugo Faria Unip. Lda
Rua do Outeiro nº 66
4770-497 Ruivaes
NIF:513360468
Capital Social: 2500
Registada na C.R.C. Famalicão
IBAN: PT50 0033 0000 45460364254 05
Email: HUGO.RIBEIROFARIA@GMAIL.COM

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

Orcamento Original ORC 2026/4

ATCUD: J6V85JT8-4

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO Nº 183

4764 - 334

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2026-02-19	**Pronto Pagamento**	**2026-02-19**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	5	**506925439**	**V/Viatura**

O6Zc - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
100	Execuçao de caixas de recolha de aguas pluviais para recolher água dos tubos de queda do pavilhão	4,00	UNI	160,00 EUR		640,00 EUR	6%
100	Fornecimento e colocação de tubo corrugado PP160 para encaminhamento de aguas pluviais, incluindo abertura , fecho e compactaçao de vala~	45,00	UNI	30,00 EUR		1 350,00 EUR	6%
100	Fornecimento e colocação de tubo corrugado PP160 para execuçao de rede de saneamento da parte poente do edificio, incluindo abertura, fecho e compactaçao da vala	60,00	UNI	30,00 EUR		1 800,00 EUR	6%
100	Remoçao de guarda metalica e posterior adaptaçao da base e pés e colocaçao em local a definir pelo dono de obra	1,00	UNI	400,00 EUR		400,00 EUR	6%
100	Fornecimento e colocaçao de terra vegetal ancinhada e coberta com malha anti-ervas	40,00	UNI	10,00 EUR		400,00 EUR	6%
100	Fornecimento e colocaçao de pedra branca calcária 15/25mm em zona ajardinada numa camada de 10 cm	40,00	UNI	7,00 EUR		280,00 EUR	6%
100	Fornecimento e plantaçao de espécies vegetais (arbustos) na zona ajardinada	40,00	UNI	8,00 EUR		320,00 EUR	6%
100	Fornecimento e colocação de tout-venant na zona do recreio para nivelamento do pavimento em zonas pontuais	1,00	UNI	270,00 EUR		270,00 EUR	6%
100	Montagem e desmontagem de estaleiro de obra	1,00	UNI	650,00 EUR		650,00 EUR	6%
100	Elaboraçao de plano de segurança e saude	1,00	UNI	300,00 EUR		300,00 EUR	6%
100	Plano de gestao e residuos	1,00	UNI	300,00 EUR		300,00 EUR	6%
100	Limpeza do terreno incluindo desmataçao e remocao da camada vegetal	1,00	UNI	650,00 EUR		650,00 EUR	6%
100	Preparação do terreno na zona perimetral do edificio e nas areas a pavimentar (incluindo escavação em rocha, corte e remoçao com meios mecanicos dos penedos superficiais existentes de modo a permitir a execuçao dos pavimentos à cota prevista	335,00	UNI	18,00 EUR		6 030,00 EUR	6%

A transportar... 13 390,00 EUR

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

Hugo Faria Unip. Lda - Rua do Outeiro nº 66 4770-497 Ruivaes NIF: PT513360468

Hugo Faria Unip. Lda
Rua do Outeiro nº 66
4770-497 Ruivaes
NIF:513360468
Capital Social: 2500
Registada na C.R.C. Famalicão
IBAN: PT50 0033 0000 45460364254 05
Email: HUGO.RIBEIROFARIA@GMAIL.COM

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

Orcamento

Original

ORC 2026/4

ATCUD: J6V85JT8-4

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)
FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇAO DE SESTELO Nº 183

4764 - 334

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2026-02-19	**Pronto Pagamento**	**2026-02-19**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	5	**506925439**	**V/Viatura**

O6Zc - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
				Transporte...		13 390,00 EUR	
100	Abertura de caixa de pavimento	192,00	UNI	4,00 EUR		768,00 EUR	6%
100	Execução de pavimento em bloco de betao (pavê) assente sobre camada de areao	192,00	UNI	32,50 EUR		6 240,00 EUR	6%
100	Fornecimento e execuçao de lancil de betão com as medidas 1000x250x80x80 assente sobre argamassa de betão	60,00	UNI	25,00 EUR		1 500,00 EUR	6%
100	Execução de Muro em alvenaria de granito de pedra recuperada com as dimensoes	1,00	UNI	557,00 EUR		557,00 EUR	6%

Hugo Faria Unipessoal, Lda
A Gerência
Hugo Ribeiro Faria

Incidência	Taxa	Valor IVA
22 455,00	6%	1 347,30
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		22 455,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		22 455,00 EUR
TOTAL IVA		1 347,30 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**23 802,30 EUR**

Hugo Faria Unip. Lda - Rua do Outeiro nº 66 4770-497 Ruivaes NIF: PT513360468

FDOC 12249/26

POSTURA INTELIGENTE
unipessoal, lda.
REVESTIMENTOS DE CALCETARIA

Orçamento Para Execução de Obra

Data: 29 de Janeiro de 2026

Local da Obra: Outiz

Exmo. Sr.: Junta freguesia de Outiz

N.º	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	Und	Quant.	Preço Un.	Total
	Trabalhos executar na rua Fonte Agra				
1	Levantamento de cubo com preparação de terreno bem compactado.	m2	152,00	7,00 €	1 064,00 €
2	Assentamento de cubo com os mesmo levantados da obra.	m2	152,00	14,50 €	2 204,00 €
3	execução de muro com uma cinta em betão com duas fiadas de blocos de 15 assima do nivel da rua, medidas 24m de comprimento x 0,080 altura x 0,15 espessura .	m2	19,20	90,00 €	1 728,00 €
				TOTAL:	4 996,00 €

A estes valores acresce IVA á taxa legal em vigor

POSTURA INTELIGENTE, UNIPESSOAL, LDA
A GERÊNCIA

Goodcasa
construção e reabilitação

Exm.º Senhor

Presidente da Junta de Freguesia de Outiz

ASSUNTO: Orçamento para Trabalhos no pavimento da Rua Fonte da Agra, em Outiz.

A empresa Goodcasa - Construção e Reabilitação, com sede na Avenida Carlos Bacelar, n.º 968, sala 5B, U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, em resposta à v/ solicitação, relativa ao assunto em título, vem remeter a V. Ex.a, o seu melhor orçamento.

O muro ser-nos-á entregue, no seu estado actual.

Nele se farão os trabalhos descrito no mapa que se encontra em anexo.

As condições de execução corresponderão, em todos os casos, às melhores normas aplicáveis.

Os materiais e os trabalhos a executar são os que constam do respectivo mapa que se anexa.

As omissões, terão sempre como referências materiais de qualidade média/superior.

Com os n/ melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 2026, Janeiro, 30

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

goodcasa
construção e reabilitação

MAPA DE MEDIÇÕES
Junta de Freguesia de Outiz - Rua Fonte da Agra

Janeiro de 2026

ARTº	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unl.	PREÇOS Unitários	PREÇOS Total
1	Trabalhos na Rua Fonte da Agra - Outiz				
1.1	Levantamento de cubo, com preparação de terreno com devida compactação.	152,00	m2	8,00 €	1 216,00 €
1.2	Assentamento de cubo, com aproveitamento dos existentes.	152,00	m2	15,30 €	2 325,60 €
1.3	Execução de muro com uma cinta em betão com duas fiadas de blocos de 15cm, acima do nível da rua, com 24m de comprimento.	19,20	m2	120,00 €	2 304,00 €
			TOTAL GLOBAL (sem IVA)		5 845,60 €

Vila Nova de Famalicão, 30 de Janeiro de 2026

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

António Bandeira & Cristina Almeida,
pavimentos. lda
Rua das Quintãs, 772
4575-580
Telm. 916826752
NIF: 505568438

Data: 4 de Março de 2026
Assunto: Propostas/ orçamento
Cliente: I Junta de freguesia de Outiz
Obra: Executar trabalhos na rua de Fonte Agra

Nº	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	UN	QUANTIDADE	PREÇO UN.	IMPORTÂNCIA
1	Levantar o cubo e preparar terreno.	m2	152,00	8,00 €	1 216,00 €
2	Assentar o cubo o existente da obra.	m2	152,00	15,00 €	2 280,00 €
3	Fazer muro com cinta em betão, duas fiadas de blocos de 15 assima da ruas, 24m de comprimento x 0,080 altura x 0,015 espessura.	m2	19,20	95,00 €	1 824,00 €
				TOTAL	5 320,00 €

Aeste valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

António Bandeira &
Cristina Almeida, Pavimentos, Lda
A Gerência

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CABEÇUDOS
NIF: 519049713

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Novembro de 2025, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE CABEÇUDOS

FREGUESIA DE CABEÇUDOS
AL DR ALBERTO SAMPAIO N 37
CABEÇUDOS VNF
4770-088 CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497133

N.º de Identificação Fiscal 519049713

N.º da Declaração 092782570ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190497133

Código de Verificação - UTCZLFFE5TZ474U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Mod. GC1/2022 - DGSS

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA I.P. Date: 2025-11-12 18:58:47 WET

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CAVALÕES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CAVALÕES

FREGUESIA DE CAVALÕES
R BISPO D LUIS ALMEIDA N 375
CAVALÕES
4760-426 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545129

N.º de Identificação Fiscal 519054512

N.º da Declaração 092889234ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545129

Código de Verificação - 2RAJGVQY4DTEBHB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025-11-13 10:41:11 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CAVALÕES
NIF: 519054512

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519054512
Cód. Validação: LQGZWPDEJECK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS
NIF: 519054520

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054520
Cód. Validação: UZUCUCMBQXZR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE GONDIFELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS

FREGUESIA DE GONDIFELOS
R DA IGREJA N 28
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545200

N.º de Identificação Fiscal 519054520

N.º da Declaração 093135781ASCD25

Data de emissão 2025-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545200

Código de Verificação - TUJYA89474AF2CZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2025.11.14 10:21:16 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 092205759ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - 3TN6SM3Z779MXH2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.10 17:12:24 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OUTIZ
NIF: 519054580

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519054580
Cód. Validação: KLFEKBRKWEKA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE OUTIZ

FREGUESIA DE OUTIZ
R COMEND COSTA E SÁ N 487
OUTIZ
4760-692 OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545802

N.º de Identificação Fiscal 519054580

N.º da Declaração 093135767ASCD25

Data de emissão 2025-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545802

Código de Verificação - QGWNJW5Y52NSEWJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: [illegible]
10:26:09 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2026/03/09	2397	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519049713	26016	CFRE	2026 / 1693

FREGUESIA DE CABECUDOS
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPIO, N° 37

4770-085 CABEÇUDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	RC DATADA DE 12/03/2026. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE Alargamento de parte da rua da Paz - DHF-Apo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçuos, de Cavalões, de Gondifelos de Oliveira de Stª Maria e de Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		11.000,00		11.000,00	

EXTENSO
ONZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.000,00

Documento n.° 2026/2397, Compromisso n.° 2026/1693, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2199

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2026/03/09	2398	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519054512	26018	CFRE	2026 / 1694

FREGUESIA DE CAVALOES
RUA BISPO D. LUIS DE ALMEIDA, 375

4760-426 CAVALOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	RC DATADA DE 12/03/2026. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE Reconstrução de edifício junto ao cemitério	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçuos, de Cavalões, de Gondifelos de Oliveira de Stª Maria e de Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 12242/2026	UN	1.000	21.000,000			21.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		21.000,00		21.000,00	

EXTENSO

VINTE E UM MIL EUROS

Documento n.º 2026/2398, Compromisso n.º 2026/1694, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2200

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2026/03/09	2399	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519054520	26017	CFRE	2026 / 1695

FREGUESIA DE GONDIFELOS
RUA DA IGREJA, 28

4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	RC DATADA DE 12/03/2026. APOIO FINANCEIRO PARA Pavimentação da rua de Campolinhos e reparação de pav	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçuos, de Cavalões, de Gondifelos de Oliveira de Stª Maria e de Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	31.000,000			31.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		31.000,00		31.000,00	

EXTENSO
TRINTA E UM MIL EUROS

Documento n.° 2026/2399, Compromisso n.° 2026/1695, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2202

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	31.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

550

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2026/03/09	2401	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	OCR	2026 / 1697

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	RC DATADA DE 12/03/2026. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE Pavimentação exterior do antigo edifício e	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçuos, de Cavalões, de Gondifelos de Oliveira de Stª Maria e de Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	22.000,000			22.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		22.000,00		22.000,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2026/2401, Compromisso n.° 2026/1697, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2203

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2026/03/09	2402	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519054580	26019	CFRE	2026 / 1698

FREGUESIA DE OUTIZ
RUA COMENDADOR COSTA E SA, 487

4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	RC DATADA DE 12/03/2026. APOIO FIANNCEIRO PARA Repavimentação de parte da rua Fonte da Agra - DHF-Ap	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as freguesias de Cabeçuos, de Cavalões, de Gondifelos de Oliveira de Stª Maria e de Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-12244/2026	UN	1.000	4.900,000			4.900,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.900,00		4.900,00	

EXTENSO

QUATRO MIL E NOVECENTOS EUROS

Documento n.° 2026/2402, Compromisso n.° 2026/1698, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2205

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.900,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Riba de Ave

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal;
O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;
Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;
A Freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 150 toneladas de betuminoso a quente para a pavimentação da rua da Liberdade e parque do Ribeiro S. Pedro, as quais são vicinais;
Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo;

Registo n.º 10867/2026 INT
PF - GAV - Freguesias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio não financeiro à Freguesia de Riba de Ave, NIPC 506 974 642, para a pavimentação da rua da Liberdade e parque do Ribeiro S. Pedro sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 8.122,50 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.03.03 15:20:56 Z

(Augusto Lima, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2026,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBA DE AVE, NIPC 506974642, com sede na Avenida das Tílias, nº 39, com o endereço eletrónico geral@jf-ribadeave.pt, representada neste contrato pela Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Cláudia Isabel Nogueira Araújo, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ 2026, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação da rua da Liberdade e Parque do Ribeiro S. Pedro.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2026.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Cláudia Isabel Nogueira Araújo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12858/2026
Requerente:	Freguesia de Riba de Ave
Assunto:	Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Riba de Ave, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na execução de obras de pavimentação da Rua da Liberdade e do Parque do Ribeiro S. Pedro, de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - As 150 toneladas de betuminoso a quente solicitadas, são necessárias, para a realização das obras de pavimentação da Rua da Liberdade e do Parque do Ribeiro S. Pedro.

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é de 8.122,50€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir uma boa conservação e utilização da Rua da Liberdade e do Parque do Ribeiro S. Pedro, freguesia de Riba de Ave.

CC 2756.26

2 de março de 2026

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-1/2026	25/02/2026

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

Exmo. Senhor,

A Junta de Freguesia de Riba de Ave solicita apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 150 toneladas de betuminoso a quente, para pavimentação da Rua da Liberdade e Parque do Ribeiro S. Pedro, que correspondem a vias vicinais.

É urgente e importantíssima a pavimentação destes locais devido à sua degradação.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente,

Cláudia Isabel Nogueira Araújo, Drª

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º do pedido 092442363ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007267043
Código de Verificação - YKW83HV9ZQYWDXA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.11 15:04:53 WET

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Execução dos contratos com as Freguesias e estornos de verbas

Considerando que:

O Município, durante o ano 2025, celebrou e acompanhou contratos de cooperação e contratos interadministrativos com as freguesias para a execução de obras;
A Assembleia Municipal, no âmbito da sua competência de acompanhamento e fiscalização da atividade da Câmara Municipal, deve apreciar a execução dos contratos de delegação de competências, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
A Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 60.º do Código Regulamentar de Concessão de Apoios (CRCA) do Município de Vila Nova de Famalicão, deve informar a Assembleia Municipal sobre os apoios concedidos às Freguesias;
Na elaboração do relatório anual da execução dos contratos de cooperação e dos contratos interadministrativos celebrados com as freguesias, verifica-se que alguns valores deliberados inicialmente foram superiores ao valor da obra que foi efetivamente realizada e concluída, bem como houve apoios que não se concretizaram nomeadamente contratos de cooperação: com a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, relativo ao compromisso 2024/949 e à União de Freguesias de Ruivães e Novais, compromisso 2025/2029, e ainda delegação de competências: com a Freguesia de Cruz, para o alargamento e construção de passeio na Avenida da Aldeia Nova (CM 1480), compromisso 2025/2554 e Freguesia de Delães, para a execução da rede de águas residuais na Rua de Carrezedo, Rua da Pica e Quelha, compromisso 2025/2077, havendo necessidade de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

proceder ao estorno desses valores, para que as verbas não fiquem cativas. Perante o exposto, informa-se a Câmara Municipal e Assembleia Municipal, do relatório de execução dos contratos celebrados com as freguesias, bem como, do valor dos estornos no Anexo I.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Estornar os valores dos compromissos mencionados no Anexo I;
2. Submeter a presente proposta à decisão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a respetiva deliberação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do mesmo diploma, bem como para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 3 do artigo 60.º do Código Regulamentar de Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão;
3. Remeter aos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação para os devidos efeitos.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.03.03 15:33:02 Z

(Augusto Lima, Dr.)

VALORES A ESTORNAR ANO de 2025 - referentes a CI'S e CC'S

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Efectivamente Pago das Obras Concluídas	FALTA EXECUTAR	COMPROMISSO A ESTORNAR	SITUAÇÃO OBRA/PROCESSO
AVIDOS	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas - Avidos	CI	750,20 €	750,20 €	- €		Executada
AVIDOS	Reconstrução de muro junto ao edifício da Sede da Junta de Freguesia de Avidos	CC	10 000,00 €	10 000,00 €	- €		Executada
AVIDOS	Obras de construção de acesso à Junta de Freguesia e arranjos exteriores ao pavilhão polivalente - Avidos	CC	81 000,00 €	81 000,00 €	- €		Executada
AVIDOS	Obras de construção de cobertura do campo de jogos de Avidos	CC	149 000,00 €	- €	149 000,00 €		Obra em curso
AVIDOS	Requalificação do antigo edifício escolar EB1 de Avidos, sito na Rua da Escola	CC	78 000,00 €	- €	78 000,00 €		Obra em curso
AVIDOS	Obras de pavimentação na Rua das Corneiras e da Avenida das Campas - Avidos	CC	38 000,00 €	38 000,00 €	- €		Executada
AVIDOS	Aquisição de material para a reconstrução de muro e passeios no entroncamento da Rua Manuel Correia Marques - Avidos	CC	3 700,00 €	3 700,00 €	- €		Executada
BAIRRO	"Reabilitação das Piscinas existentes no Parque Lazer António Sampaio"	CC	148 000,00 €	148 000,00 €	- €		Executada
BAIRRO	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	1 866,79 €	1 866,79 €	- €		Executada
BAIRRO	Pavimentação da Rua da Fábrica de Bairro (CM 1533)	CI	58 906,32 €	58 906,32 €	- €		Executada
BAIRRO	Remodelação e recuperação da piscina menor circular, passeios envolventes de	CC	77 000,00 €	- €	14 135,05 €		Obra em curso
BRUFE	Pavimentação da Rua Joaquim campos Moreira (CM 1443-1)	CI	60 767,68 €	60 767,68 €	- €		Executada
BRUFE	Arranjos exteriores na rua António José Faria Brandão (CM 1443)	CI	125 281,93 €	125 281,93 €	- €		Executada
BRUFE	Obra de alargamento da Rua António da Costa Araújo e Rua Caetano Faria	CC	23 000,00 €	- €	23 000,00 €		Obra em curso
BRUFE	Reabilitação do parque da Aldeia Nova	CC	78 000,00 €	- €	37 000,00 €		Obra em curso
BRUFE	Obras na rede de águas pluviais na Rua do Carvalho	CC	4 900,00 €	4 900,00 €	- €		Executada
CABEÇUDOS	Instalação de projetores elétricos no parque de Desporto e lazer do Juncal	CC	4 600,00 €	4 600,00 €	- €		Executada
CABEÇUDOS	Pavimentação da Rua Nova de Palhais e Rua do Juncal - Cabeçudos	CC	126 000,00 €	125 522,96 €	- €		Executada
CABEÇUDOS	Construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco - Cabeçudos	CC	21 000,00 €	21 000,00 €	- €		Executada
CABEÇUDOS	Ampliação do cemitério de Cabeçudos	CC	90 000,00 €	- €	14 790,26 €		Obra em curso
CABEÇUDOS	Obras de Pavimentaçõ da Rua de Santarém - Cabeçudos	CC	64 000,00 €	64 000,00 €	- €		Executada
CABEÇUDOS	Pavimentação da Avenida do Reguengo - Cabeçudos	CC	47 000,00 €	47 000,00 €	- €		Executada
CABEÇUDOS	Obra de Pavimentação da Rua de Quintão - Cabeçudos	CC	33 000,00 €	33 000,00 €	- €		Executada
CABEÇUDOS	Obra de construção da Casa Mortuária de Cabeçudos	CC	93 500,00 €	- €	30 232,39 €		Obra em curso
CABEÇUDOS	Obra de pavimentação da Travessa da Portagem - Cabeçudos	CC	20 000,00 €	20 000,00 €	- €		Executada
CASTELÕES	Ampliação da rede de drenagem de águas residuais na Rua da Corujeira	CI	48 517,79 €	48 517,79 €	- €		Executada
CASTELÕES	Pavimentação da Rua Padre Fonseca e Castro (CM 1500)	CI	155 901,18 €	155 901,18 €	- €		Executada
CASTELÕES	Reconstrução de muro na Travessa do Bacelo	CC	9 000,00 €	9 000,00 €	- €		Executada
CASTELÕES	Obra de Pavimentação da Rua do Sol	CC	28 000,00 €	28 000,00 €	- €		Executada
CAVALOES	Obra de Pavimentação da Rua Bispo D. Luís Almeida - Cavalões	CC	149 000,00 €	149 000,00 €	- €		Executada
CRUZ	Obras de reabilitação do Parque de Merendas do largo do Senhor dos Aflitos - 2ª Fase (reabilitação sanitários)	CC	62 000,00 €	62 000,00 €	- €		Executada
CRUZ	Construção da rede de águas residuais na Rua da Ponte a na Rua da Agricultura	CI	27 258,00 €	27 257,90 €	0,10 €	2025/2076	Executada

VALORES A ESTORNAR ANO de 2025 - referentes a CI'S e CC'S

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Efectivamente Pago das Obras Concluídas	FALTA EXECUTAR	COMPROMISSO A ESTORNAR	SITUAÇÃO OBRA/PROCESSO
CRUZ	Alargamento e Construção de passeio na Avenida da Aldeia Nova (CM 1480)	CI	24 765,27 €	- €	24 765,27 €	2025/2554	S/ EFEITO
CRUZ	Alargamento e Construção de passeios na Avenida de Pousada (CM 1480)	CI	31 322,43 €	31 322,43 €	- €		Executada
DELÃES	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	1 381,82 €	1 381,82 €	- €		Executada
DELÃES	Construção da rede de águas residuais na Rua de Carrezedo e Rua da Pico a Quelha	CI	23 365,00 €	- €	23 365,00 €	2025/2077	S/ EFEITO
ESMERIZ	Ampliação da rede de drenagem de águas residuais da Rua do Anjo da Guarda - Esmeriz	CI	14 200,00 €	14 023,01 €	176,99 €	2025/564	Executada
ESMERIZ	Pavimentação de parte da Avenida Dr. Carlos Bacelar - Esmeriz (CM 1470)	CI	82 340,25 €	82 340,25 €	- €		Executada
FRADELOS	Ampliação e Remodelação da Casa da Cultura de Fradelos	CC	66 000,00 €	66 000,00 €	- €		Executada
FRADELOS	Obras de Construção de um espaço polivalente -2ª Fase	CC	149 000,00 €	148 805,41 €	194,59 €	2024/4232	Executada
FRADELOS	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	2 011,99 €	2 011,99 €	- €		Executada
FRADELOS	Instalação de iluminação LED nas instalações do recinto desportivo de Fradelos.	CC	24 000,00 €	24 000,00 €	- €		Executada
FRADELOS	Construção da rede de águas residuais na Urbanização Aldeia Nova, Rua da Portela e Rua Anjo do Pinhal	CI	66 641,80 €	66 641,80 €	- €		Executada
FRADELOS	Requalificação da Rua de Sapugal (CM 1454)	CI	122 190,44 €	122 190,44 €	- €		Executada
FRADELOS	Pavimentação da Rua do Pinhal e Rua da Portela	CC	70 000,00 €	70 000,00 €	- €		Executada
FRADELOS	Obra de Requalificação do adro da Igreja	CC	132 000,00 €	- €	8 075,00 €		Obra em curso
FRADELOS	Construção de rede de águas residuais na rua da Portela	CI	6 302,23 €	6 302,23 €	- €		Executada
FRADELOS	Repavimentação da Rua Pedro Homem de Melo da Urbanização do Parque das Amoras e Rua Gil Vicente, vias vicinais	CC	100 000,00 €	100 000,00 €	- €		Executada
GAVIÃO	"Obras de Remodelação e Ampliação da Ponte sobre o Rio Pelhe"	CI	158 873,65 €	157 803,85 €	1 069,80 €	2023/1681	Executada
GAVIÃO	Colocação de gradeamento no cemitério municipal de V.N.F. (Moço Morto/Moutados)	CI	17 543,04 €	17 543,00 €	0,04 €	2025/566	Executada
GAVIÃO	Obras no Parque de Lazer e no Miradouro do Gaveto do Guedes	CC	70 000,00 €	- €	45 144,15 €		Obra em curso
GAVIÃO	Pavimentação da concordância entre a Rua de queirão com a Rua da Agra (CM 1482)	CI	39 702,28 €	39 702,28 €	- €		Executada
GAVIÃO	Execução de passeios na Rua das Quintães (CM 1480)	CI	8 905,06 €	8 905,06 €	- €		Executada
GAVIÃO	Instalação de um parque infantil na rua da Agra	CC	18 000,00 €	18 000,00 €	- €		Executada
GONDIFELOS	Instalação de uma lona no palco existente no Parque de Lazer de Gondifelos	CC	620,00 €	540,00 €	- €		Executada
GONDIFELOS	Zelar espaço envolvente à Urbanização do Miradouro	CI	5 200,00 €	5 200,00 €	- €		Executada
GONDIFELOS	Pavimentação da Rua de Campolinhos e Rua do Nabais - Gondifelos	CC	36 000,00 €	36 000,00 €	- €		Executada
GONDIFELOS	Arranjos exteriores à Casa Mortuária de Gondifelos	CC	55 000,00 €	53 073,28 €	- €		Executada
GONDIFELOS	Remoção de parte da bancada do Parque Desportivo de Gondifelos	CC	9 000,00 €	9 000,00 €	- €		Executada
JOANE	Pavimentação da Rua Cónego Araújo Campos	CC	80 000,00 €	80 000,00 €	- €		Executada
JOANE	Pavimentação da Rua de Telhado e Avenida 25 de Abril	CC	59 000,00 €	59 000,00 €	- €		Executada
JOANE	Pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493)	CI	89 756,54 €	89 756,54 €	- €		Executada
JOANE	Repavimentação da Travessa da Habitorre	CC	23 000,00 €	23 000,00 €	- €		Executada
JOANE	Pavimentação da Rua da Torre (CM 1491-1)	CI	56 494,62 €	56 494,62 €	- €		Executada

VALORES A ESTORNAR ANO de 2025 - referentes a CI'S e CC'S

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Efectivamente Pago das Obras Concluídas	FALTA EXECUTAR	COMPROMISSO A ESTORNAR	SITUAÇÃO OBRA/PROCESSO
JOANE	Pavimentação da Rua do Souto (CM 1492-1)	CI	65 989,29 €	- €	2 175,19 €		Obra em curso
JOANE	Repavimentação da Rua da Lameira	CC	44 000,00 €	44 000,00 €	- €		Executada
LAGOA	Drenagem de águas pluviais na Avenida de Cambães - Lagoa	CI	18 069,82 €	18 069,82 €	- €		Executada
LAGOA	Construção da rede de águas residuais na Rua da Queiha - Lagoa	CI	39 150,10 €	38 085,24 €	1 064,86 €	2025/2093	Executada
LAGOA	Colocação de piso, porta e instalação elétrica dos pavilhões junto ao edifício das associações, antigo edifício escolar da Lagoa	CC	15 000,00 €	15 000,00 €	- €		Executada
LAGOA	Obras de pavimentação da rua da Escola - Lagoa	CC	17 000,00 €	17 000,00 €	- €		Executada
LANDIM	Arranjos exteriores do edifício no Largo Dr. Fonseca Monteiro	CC	74 000,00 €	74 000,00 €	- €		Executada
LANDIM	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	1 016,40 €	1 016,40 €	- €		Executada
LANDIM	Elaboração de Projeto para a sede da Junta de Freguesia e fornecimento e colocação de luminárias em Led na alameda do mosteiro	CC	14 000,00 €	13 575,47 €	424,53 €	2025/2011	Executada
LANDIM	Pavimentação da Travessa Cândido Queirós	CC	30 000,00 €	30 000,00 €	- €		Executada
LANDIM	Construção da Rede de drenagem de águas residuais na Avenida da Vistoria	CI	32 785,00 €	32 784,99 €	0,01 €	2025/2557	Executada
LANDIM	Construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes	CC	15 000,00 €	15 000,00 €	- €		Executada
LANDIM	Alargamento de parte da Rua do M.A.I	CC	3 000,00 €	3 000,00 €	- €		Executada
LANDIM	Obra de requalificação do campo de futebol no Largo da Tilias	CC	14 600,00 €	14 600,00 €	- €		Executada
LANDIM	Pavimentação da Avenida da Vistoria via vicinal	CC	55 000,00 €	- €	1 598,25 €		Obra em curso
LOURO	Obras de execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao intercetor de cruz) na Rua Carlos Araújo Chaves (12.773,00)	CI	12 773,00 €	12 773,00 €	- €		Executada
LOURO	Obras de prolongamento da rede de águas pluviais na Rua Dr. Daniel Nunes Sá	CI	3 435,08 €	3 435,08 €	- €		Executada
LOURO	Obras de requalificação da Rua António Martins Oliveira Barros - CM 1137/01	CI	94 334,26 €	94 240,06 €	94,20 €	2025/568	Executada
LOURO	Pavimentação da Rua Joaquim Campos (CM 1438)	CI	24 284,60 €	24 284,60 €	- €		Executada
LOURO	Pavimentação da Rua Joaquim Campos (CM 1438) - 2ª Fase	CI	9 942,80 €	9 942,80 €	- €		Executada
LOURO	Pavimentação de parte da Avenida Santa Lucrécia (entre o cruzamento com a rua Monsenhor Gonçalo Araújo Abreu Pinheiro e a rua Ernesto A. Carvalho)	CC	49 000,00 €	49 000,00 €	- €		Executada
LOURO	Obra de repavimentação da Avenida Santa Lucrécia, entre a Rua D. joaquina Nunes de Oliveira Miranda e o cruzamento com a Monsenhor Gonçalo Araújo Abreu Pinheiro	CC	36 000,00 €	36 000,00 €	- €		Executada
LOURO	Substituição da rede de águas residuais e reparação da rede de águas pluviais na Rua	CI	43 116,49 €	43 116,49 €	- €		Executada
LOUSADO	Alargamento da Rua das Cavadas - 1ª Fase - CM 1466	CI	115 889,10 €	114 413,45 €	1 475,65 €	2024/3741	Executada
LOUSADO	Pavimentação da Rua da Fonte dos Castanheiros (CM 1469-1)	CI	36 020,23 €	35 964,20 €	56,03 €	2025/2084	Executada
LOUSADO	Pavimentação da Rua Desembargador Costa Reis e António Fonseca (CM 1469)	CI	67 940,36 €	- €	14 670,39 €		Obra em curso
LOUSADO	Obras de recuperação de soalho em madeira no antigo edifício escolar de Lousado	CC	3 400,00 €	3 400,00 €	- €		Executada
LOUSADO	Obras de Pavimentação da Rua da Circulação	CC	17 900,00 €	17 900,00 €	- €		Executada

VALORES A ESTORNAR ANO de 2025 - referentes a CI'S e CC'S

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Efectivamente Pago das Obras Concluídas	FALTA EXECUTAR	COMPROMISSO A ESTORNAR	SITUAÇÃO OBRA/PROCESSO
LOUSADO	Remodelação do interior da casa dos pobres	CC	8 000,00 €	8 000,00 €	- €		Executada
LOUSADO	Obra de reabilitação do edifício da Casa do Povo	CC	9 500,00 €	9 500,00 €	- €		Executada
LOUSADO	Obras de construção do monumento aos Ex-Combatentes	CC	14 000,00 €	- €	500,00 €		Obra em curso
LOUSADO	Pavimentação do Largo da gandra e Rua da Estação e construção de rede de águas	CC	24 000,00 €	24 000,00 €	- €		Executada
MOGEGE	Pavimentação da Rua Penedo da Moura	CC	96 000,00 €	96 000,00 €	- €		Executada
MOGEGE	Construção da Capela Mortuária - 1 Fase	CC	89 500,00 €	89 500,00 €	- €		Executada
MOGEGE	Pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493)	CI	33 094,03 €	32 595,01 €	499,02 €	2024/7781	Executada
MOGEGE	Obras a realizar na construção da Capela Mortuária - 2ª Fase	CC	139 000,00 €	- €	88 912,43 €		Obra em curso
MOGEGE	Pavimentação da Travessa Padre António Ferreira	CC	41 000,00 €	41 000,00 €	- €		Executada
MOGEGE	Obra de vedação do recinto da sede dos escuteiros da Freguesia	CC	6 000,00 €	6 000,00 €	- €		Executada
MOGEGE	Obra de requalificação do recinto da Associação Desportiva e Cultural de Mogege	CC	16 000,00 €	16 000,00 €	- €		Executada
MOGEGE	Terraplanagem junto à praça de Sta Marinha	CC	9 600,00 €	9 600,00 €	- €		Executada
MOGEGE	Demolição e reconstrução de muro na Rua Penedo da Moura	CC	21 000,00 €	21 000,00 €	- €		Executada
NINE	" Pavimentação da Rua de Santa Clara"	CC	64 000,00 €	64 000,00 €	- €		Executada
NINE	Obras de Construção de um espaço polivalente - 2ª Fase	CC	149 000,00 €	149 000,00 €	- €		Executada
NINE	Instalação de rede de águas residuais na Travessa do Moleiro, Rua de Carregais, Rua	CI	121 547,16 €	- €	81 329,92 €		Obra em curso
NINE	Pavimentação da Rua das Quintães / Avenida Fonte Nova - EM 562 e Rua Francisco Lima	CI	158 500,63 €	158 500,30 €	0,33 €	2025/572	Executada
NINE	Requalificação da Rua Nossa Sr.ª de Fátima	CC	39 900,00 €	- €	8 673,59 €		Obra em curso
NINE	Obras de Construção de um espaço polivalente - 3ª Fase	CC	148 000,00 €	148 000,00 €	- €		Executada
NINE	Reabilitação do Polidesportivo da Freguesia, sito no lugar da Coura	CC	43 000,00 €	43 000,00 €	- €		Executada
NINE	Obras de Construção de um monumento de homenagem aos Ferroviários e aos 150 anos	CC	25 500,00 €	25 500,00 €	- €		Executada
NINE	Obra de Pavimentação da Rua do Romão, Rua do Bairro, Rua dos Quintórios (parte) e	CC	149 000,00 €	149 000,00 €	- €		Executada
NINE	Obra de pavimentação da rua do Alecrim e reparação de vala na rua de S. João	CC	18 000,00 €	18 000,00 €	- €		Executada
NINE	Instalação de som, luz e palco no polivalente da Freguesia	CC	68 800,00 €	68 800,00 €	- €		Executada
NINE	Arranjos exteriores do polivalente da Freguesia	CC	143 000,00 €	- €	79 674,12 €		Obra em curso
NOVAIS	Conclusão dos trabalhos de cobertura dos campos de Petanca em Novais	CC	8 500,00 €	- €	8 500,00 €	2025/2029	S/ EFEITO
NOVAIS	Obras de Requalificação do parque desportivo Corredoura Parque - Novais	CC	14 500,00 €	14 500,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA S. MATEUS	Zelar espaço envolvente ao Parque do Quinteiro	CI	15 600,00 €	15 600,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA S. MATEUS	"Obras de construção de um parque de lazer aquático"	CC	127 800,00 €	127 800,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA S. MATEUS	Alargamento da Avenida Dr. Vidal Pinheiro	CI	53 545,90 €	53 545,90 €	- €		Executada
OLIVEIRA S. MATEUS	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	471,90 €	471,90 €	- €		Executada
OLIVEIRA S. MATEUS	Obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem EM 574	CI	158 790,49 €	158 790,49 €	- €		Executada
OLIVEIRA S. MATEUS	Pavimentação da Rua Salgado Lobo (CM 1535)	CI	52 334,32 €	52 334,32 €	- €		Executada
OLIVEIRA S. MATEUS	Instalação de um Parque Infantil na Rua Nossa senhora de Fátima	CC	38 000,00 €	38 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA S. MATEUS	Reconstrução de um muro no CM 1535	CI	17 150,80 €	17 119,00 €	31,80 €	2025/4905	Executada

VALORES A ESTORNAR ANO de 2025 - referentes a CI'S e CC'S

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Efectivamente Pago das Obras Concluídas	FALTA EXECUTAR	COMPROMISSO A ESTORNAR	SITUAÇÃO OBRA/PROCESSO
OLIVEIRA S. MATEUS	Construção de muro na entrada do cemitério da Freguesia	CC	40 000,00 €	- €	27 449,94 €		Obra em curso
OLIVEIRA S. MATEUS	Obra de requalificação do piso do Salão Nobre e pintura do interior do edifício da	CC	5 300,00 €	5 300,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Repavimentação da Avenida do Mosteiro (EM 574)	CI	33 835,86 €	- €	33 835,86 €		Obra em curso
OLIVEIRA STA. MARIA	Obra de pintura do interior e exterior da sede da Junta de Freguesia	CC	14 000,00 €	14 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Obra instalação do sistema de rega no campo de jogos do Oliveirense	CC	27 000,00 €	27 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Criação de acessos ao cemitério da freguesia	CC	36 000,00 €	36 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Pavimentação e rede de águas pluviais na Rua dos Combatentes e Rua da Fonte	CC	27 000,00 €	27 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Substituição da caixilharia no antigo edifício da Junta de Freguesia e para a construção de	CC	133 000,00 €	133 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Obras de pavimentação de parte da Rua de S. Sebastião	CC	13 000,00 €	13 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Construção de rede de águas residuais e rede de abastecimento de água na Rua do Côvo	CI	36 747,34 €	36 421,34 €	326,00 €	2024/7783	Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Pavimentação da Rua Cova da Lobeira	CC	15 000,00 €	15 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Beneficiação da Av. 25 de Abril (EM 574)	CI	157 743,38 €	157 743,38 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Obras de requalificação da rede de águas pluviais da Rua de S. Martinhoe da Rua da	CC	13 000,00 €	13 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Obra de Construção de homenagem aos Ex. Combatentes	CC	23 000,00 €	23 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Colocação de uma vedação no antigo edifício escolar das Boticas	CC	19 000,00 €	19 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Requalificação da Rua de Nossa Senhora de Fátima 1ª Fase	CC	52 000,00 €	- €	42 004,50 €		Obra em curso
OUTIZ	Aquisição de um contentor marítimo de 40 pés para colocar no parque de lazer da Sr.ª	CC	4 090,00 €	4 090,00 €	- €		Executada
OUTIZ	Montagem da cobertura do campo de jogos de malhas no Parque Desportivo de Outiz	CC	31 000,00 €	31 000,00 €	- €		Executada
OUTIZ	Pavimentação da Rua da Quinta - Outiz	CC	54 000,00 €	54 000,00 €	- €		Executada
OUTIZ	Construção de Murete de Homenagem aos Ex. Combatentes de Outiz	CC	5 900,00 €	5 900,00 €	- €		Executada
PEDOME	Pavimentação da Rua do Real - CM 1497	CI	153 653,36 €	153 653,36 €	- €		Executada
PEDOME	Construção da nova Sede da Junta de Freguesia - 2ª fase	CC	146 000,00 €	146 000,00 €	- €		Executada
PEDOME	Obra de Construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes	CC	13 000,00 €	13 000,00 €	- €		Executada
PEDOME	Requalificação da rua Travessa de Eiriz e rua de Eiriz, requalificação da Capela Sr. Dos	CC	14 000,00 €	14 000,00 €	- €		Executada
PEDOME	Trabalhos de carpintaria, instalação de mobiliário e equipamento informático para	CC	30 000,00 €	30 000,00 €	- €		Executada
PEDOME	Cobertura das bancadas das instalações da Associação Desportiva de Pedome (ADEP)	CC	15 000,00 €	15 000,00 €	- €		Executada
PEDOME	Execução de passeios na Avenida de S. Pedro (EM 574) e pavimentação de parte do	CI	27 257,90 €	27 257,90 €	- €		Executada
POUSADA DE SARAMAGOS	Requalificação da Rua Cimo de Vila	CC	98 000,00 €	98 000,00 €	- €		Executada
POUSADA DE SARAMAGOS	Obras de Construção da Rede de abastecimento e Rede de águas residuais na	CI	13 500,00 €	13 500,00 €	- €		Executada
POUSADA DE SARAMAGOS	Requalificação da Rua e Travessa de Espanha	CC	44 000,00 €	44 000,00 €	- €		Executada
POUSADA DE SARAMAGOS	Obra de construção de um novo arruamento denominado rua Comendador Anibal da	CC	84 000,00 €	84 000,00 €	- €		Executada
REQUIÃO	Requalificação do Largo de Santa Luzia - 2ª Fase	CC	149 000,00 €	149 000,00 €	- €		Executada
REQUIÃO	Rede de drenagem de águas residuais e rede de drenagem de águas pluviais na Rua do	CI	37 225,44 €	37 225,44 €	- €		Executada
REQUIÃO	Requalificação da Rua do Outeiro	CC	113 000,00 €	113 000,00 €	- €		Executada
REQUIÃO	Construção de uma cozinha comunitária no polidesportivo	CC	21 000,00 €	21 000,00 €	- €		Executada

VALORES A ESTORNAR ANO de 2025 - referentes a CI'S e CC'S

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Efectivamente Pago das Obras Concluidas	FALTA EXECUTAR	COMPROMISSO A ESTORNAR	SITUAÇÃO OBRA/PROCESSO
REQUIÃO	Alargamento e reconstrução de parte da rua da Espadaneira	CC	17 000,00 €	15 900,00 €	- €		Executada
REQUIÃO	Colocação de cortinas, iluminação e tela de projeção de cinema no multiusos da	CC	35 000,00 €	35 000,00 €	- €		Executada
REQUIÃO	Requalificação da Rua Santa Luzia - 1ª Fase	CC	69 000,00 €	69 000,00 €	- €		Executada
REQUIÃO	Prolongamento da Rede de Águas Pluviais e Residuais na Rua do Outeiro	CI	14 396,32 €	14 396,32 €	- €		Executada
REQUIÃO	Alargamento e Construção de Muro na Rua Padre António do Xisto	CI	84 452,85 €	- €	84 452,85 €		Obra em curso
REQUIÃO	Prolongamento da rede de águas residuais na Rua Nova de Quintão, Rua Abílio Lima e	CI	14 121,61 €	14 121,61 €	- €		Executada
RIBA DE AVE	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	1 039,15 €	1 039,15 €	- €		Executada
RIBA DE AVE	Pavimentação da Rua Luís de Camões	CC	35 000,00 €	35 000,00 €	- €		Executada
RIBA DE AVE	Obra de Pavimentação da Rua Joaquim Ferreira	CC	69 000,00 €	- €	12 272,44 €		Obra em curso
RIBEIRÃO	Pavimentação da Avenida Rio Ave (EM 508)	CI	148 203,48 €	148 203,13 €	0,35 €	2024/5450	Executada
RIBEIRÃO	Requalificação da Rua sem saída (Rua das Piscinas) e Rua Padre Abílio Teixeira	CC	29 000,00 €	29 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Requalificação da Rua do Xisto - 1ª fase	CC	149 000,00 €	149 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Requalificação da Sede da Junta de Freguesia- 1ª Fase	CC	140 000,00 €	139 552,76 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Pavimentação da Rua Montalegre	CC	48 000,00 €	48 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Pavimentação da Rua das Alminhas	CC	33 000,00 €	33 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Construção de dois muros de vedação na Avenida Rio Ave - EM 508	CI	96 042,56 €	96 042,56 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Pavimentação e passeios na Rua de Cabinda (CM 1463-3)	CI	40 260,43 €	40 260,43 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Requalificação da Rua das Lágrimas, troço entre a Rua da Cerejeira e Rua do Rosário	CI	158 685,89 €	158 681,48 €	4,41 €	2025/2089	Executada
RIBEIRÃO	Pavimentação da Rua Central da Candeeira	CI	156 731,28 €	- €	1 756,03 €		Obra em curso
RIBEIRÃO	Requalificação da Rua do Xisto - 2ª fase	CC	149 000,00 €	149 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Obras de Construção do laboratório artístico - 1ª Fase	CC	149 000,00 €	- €	149 000,00 €		Obra em curso
RIBEIRÃO	Requalificação da Sede da Junta de Freguesia - 2ª Fase	CC	140 000,00 €	140 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Obra de Pavimentação da Rua da Agrinha	CC	84 000,00 €	84 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Obra de Construção da rotunda de Santa Ana	CC	86 000,00 €	85 927,50 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Obra de Pavimentação da Travessa da Cerejeira	CC	26 000,00 €	26 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Obra de Alargamento e Pavimentação da Travessa da Proença	CC	41 000,00 €	41 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Obra de requalificação da Rua dos Açores, Rua do Pinheiral e Rua Manuel Paraísa	CC	49 000,00 €	49 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Obra de instalação de um Parque Infantil de Bragadeja	CC	11 000,00 €	11 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Requalificação da Rua Perrinho e Rua de S. Bento	CC	13 000,00 €	13 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Requalificação da Marginal do Rio Veirão entre a ponte situada na Rua Adelino	CC	64 000,00 €	64 000,00 €	- €		Executada
RUIVÃES	Substituição das placas de sinalização vertical existentes na UF Ruivães e Novais	CC	7 500,00 €	7 500,00 €	- €		Executada
RUIVÃES	Alargamento e construção de muro e passeios na Rua do Ribeiro - Ruivães	CC	9 900,00 €	9 900,00 €	- €		Executada
RUIVÃES	Repavimentação de parte da rua da Manobra (CM 1522)- Ruivães	CI	39 228,97 €	- €	4 179,43 €		Obra em curso
RUIVÃES	Obras de Prolongamento da pavimentação da Rua do Ribeiro - Ruivães	CC	7 600,00 €	7 600,00 €	- €		Executada
RUIVÃES	Instalação de um parque infantil na rua do Ribeiro - Ruivães	CC	34 000,00 €	34 000,00 €	- €		Executada

VALORES A ESTORNAR ANO de 2025 - referentes a CI'S e CC'S

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Efectivamente Pago das Obras Concluídas	FALTA EXECUTAR	COMPROMISSO A ESTORNAR	SITUAÇÃO OBRA/PROCESSO
UF ANTAS	Obras de Alargamento do muro contiguo à Sede dos Escuteiros de Antas	CC	16 900,00 €	16 900,00 €	- €		Executada
UF ANTAS	Reabilitação do edifício da sede dos Escuteiros	CC	49 000,00 €	49 000,00 €	- €		Executada
UF ANTAS	Reabilitação do espaço envolvente à Capela de Sto António - Antas	CC	106 000,00 €	- €	106 000,00 €		Obra em curso
UF ANTAS	Obra de Pavimentação da Rua do Pinheiral	CC	37 000,00 €	37 000,00 €	- €		Executada
UF ANTAS	Obras de requalificação do Campo de Jogos S. Cláudio (ARCA)	CC	53 000,00 €	53 000,00 €	- €		Executada
UF ANTAS	Requalificação do Centro Comunitário junto à Igreja de abade de Vermoim	CC	73 000,00 €	73 000,00 €	- €		Executada
UF ANTAS	" Aquisição de parcela de terreno sito na Rua Bartolomeu dos Mártires - Antas"	CC	95 000,00 €	- €	95 000,00 €	2024/949	S/ EFEITO
UF ANTAS	Substituição da Caixilharia da Junta de Freguesia de Antas	CC	17 000,00 €	16 820,75 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Obras de Construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) - 2ª Fase -	CC	149 000,00 €	149 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Execução de muros no Adro de Arnoso Santa Maria - 1ª Fase	CC	102 000,00 €	97 591,25 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Construção da Rede de água na Avenida Conde de Arnoso- Arnoso Sta Maria	CI	37 357,45 €	37 357,45 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Requalificação da rua Dr. Antero Martins, Largo N.ª Sr.ª do fastio e rua Eng.º Pinheiro	CI	149 516,71 €	149 516,71 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Pavimentação da Rua de Codeçoso (CM 1304) - Arnoso Sta Maria	CI	105 507,97 €	- €	105 507,97 €		Obra em curso
UF ARNOSO E SEZURES	Pavimentação da Rua Joaquim Braga Bastos (CM 1303)- Arnoso Sta Eulália	CI	115 664,22 €	115 664,22 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Pavimentação da avenida de Casais e Avenida da Agra - Sezures	CC	64 000,00 €	- €	64 000,00 €		Obra em curso
UF ARNOSO E SEZURES	Obras de Construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) - 3ª Fase -	CC	149 000,00 €	- €	16 514,83 €		Obra em curso
UF ARNOSO E SEZURES	Execução de muros de suporte e alargamentos na rua de Silvão e rua	CC	40 000,00 €	40 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Requalificação do recinto da Capela de S. Vicente – Sezures	CC	44 000,00 €	44 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Requalificação da Rua Santa Maria de Arnoso e Rua da Fonte	CC	87 000,00 €	87 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Instalação de Som e Luz no espaço polivalente (Casa de arnoso) - Arnoso Sta	CC	68 000,00 €	68 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Obras de arranjos exteriores e mobiliário no multiusos - Casa de Arnoso - Arnoso Sta	CC	76 000,00 €	- €	9 168,95 €		Obra em curso
UF ARNOSO E SEZURES	Obras de requalificação do Adro de Arnoso Sta Maria - 2ª Fase	CC	149 000,00 €	- €	130 732,00 €		Obra em curso
UF ARNOSO E SEZURES	Pavimentação da Rua do Rio - Sezures	CC	25 000,00 €	25 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Construção de balneários no futuro Parque de Sezures, Avenida Nossa Senhora de	CC	149 000,00 €	- €	59 200,75 €		Obra em curso
UF ARNOSO E SEZURES	Pavimentação da Rua Colina do Sr. Passos - Arnoso Sta Maria	CC	145 000,00 €	145 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Requalificação da Rua Daniel Costa Ferreira - Arnoso Sta Eulália	CC	83 000,00 €	83 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Instalação de Sanitários junto à Capela da Sr.ª do Fastio (Largo da Nossa Sr.ª do Fastio)-	CC	30 000,00 €	30 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Obra de requalificação do edifício da sede da Banda Marcial de Arnoso - 2ª Fase - Arnoso	CC	145 000,00 €	- €	135 000,00 €		Obra em curso
UF CARREIRA E BENTE	Obras de construção da Rede de drenagem de águas residuais na rua do Ribeiro -	CI	21 200,00 €	- €	17 532,40 €		Obra em curso
UF CARREIRA E BENTE	Pavimentação da Rua de Almofães - Carreira	CC	31 000,00 €	31 000,00 €	- €		Executada
UF CARREIRA E BENTE	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	1 052,70 €	1 052,70 €	- €		Executada
UF CARREIRA E BENTE	Requalificação da cobertura do edifício da associação de idosos da Carreira	CC	1 150,00 €	1 150,00 €	- €		Executada
UF CARREIRA E BENTE	Alargamento e construção de passeios na rua da Agra - Bente	CC	24 000,00 €	24 000,00 €	- €		Executada
UF CARREIRA E BENTE	Execução da Rede de águas pluviais e pavimentação na Ruas do Lamas - Carreira	CC	94 000,00 €	- €	58 577,58 €		Obra em curso
UF CARREIRA E BENTE	Pavimentação da Rua da Associação do Outeiro - Carreira	CC	36 000,00 €	36 000,00 €	- €		Executada

VALORES A ESTORNAR ANO de 2025 - referentes a CI'S e CC'S

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Efectivamente Pago das Obras Concluídas	FALTA EXECUTAR	COMPROMISSO A ESTORNAR	SITUAÇÃO OBRA/PROCESSO
UF CARREIRA E BENTE	Obra de pavimentação da rua da Agra - Bente	CC	146 000,00 €	146 000,00 €	- €		Executada
UF CARREIRA E BENTE	Reabilitação do acesso pedonal à Igreja de Bente e Rua de Cima	CC	22 000,00 €	22 000,00 €	- €		Executada
UF CARREIRA E BENTE	Requalificação da Travessa da Granja - Carreira	CC	15 000,00 €	15 000,00 €	- €		Executada
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Reparação da rede de águas pluviais na Rua de Castelhana - Mouquim	CI	16 330,00 €	- €	3 027,00 €		Obra em curso
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	"Obras de construção de edifício de apoio à associação Greculeme - Lemenhe"	CC	52 000,00 €	52 000,00 €	- €		Executada
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Pavimentação da Rua Papa João Paulo II - EM 571/2 - Mouquim	CI	158 475,38 €	- €	3 580,90 €		Obra em curso
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Construção da rede de águas residuais na Rua de Lijó - Lemenhe	CI	38 000,00 €	- €	38 000,00 €		Obra em curso
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Repavimentação da Rua da Gandra (CM 1439) - Mouquim	CI	68 839,75 €	67 989,83 €	849,92 €	2025/2099	Executada
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Repavimentação das Ruas da Castanheira e do Tarrio - Mouquim	CI	103 814,21 €	103 814,21 €	- €		Executada
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Instalação de um parque infantil na rua Nossa Senhora do Carmo - Lemenhe	CC	15 000,00 €	15 000,00 €	- €		Executada
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Obras a realizar na construçãode uma garagem no espaço envolvente ao Santuário	CC	64 500,00 €	64 500,00 €	- €		Executada
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Reconstrução de muro na Rua Padre Domingos Alves Pereira - Jesufrei (EM 571 -1)	CI	18 184,30 €	18 184,30 €	- €		Executada
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Instalação de um Parque Infantil no terreno do futuro Parque de Lazer de Mouquim	CC	34 000,00 €	- €	34 000,00 €		Obra em curso
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Obras de requalificação do adro de Jesufrei	CC	99 000,00 €	99 000,00 €	- €		Executada
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Pavimentação da Rua de Lijó - Lemenhe	CC	88 000,00 €	- €	58 000,00 €		Obra em curso
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Instalação de bomba de calor nas instalações do Futebol Clube de Lemenhe	CC	9 400,00 €	9 400,00 €	- €		Executada
UF SEIDE	Obras de requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima - Seide S. Miguel e obras	CC	132 500,00 €	132 500,00 €	- €		Executada
UF SEIDE	Alargamento do passeio no entroncamento da Avenida S. Miguel com a rua Dr. Manuel	CI	47 621,11 €	47 621,10 €	0,01 €	2024/7787	Executada
UF SEIDE	Arranjo Urbanistico no lote n.º 15 da Urbanização da Igreja, confrontante com a	CI	29 520,62 €	29 520,62 €	- €		Executada
UF SEIDE	Projeto eletrico para a requalificação do Parque da Agrinha - Seide S. Paio	CI	20 572,24 €	- €	7 631,53 €		Obra em curso
UF SEIDE	Pavimentação da Rua José Joaquim Sousa Guimarães (EM 573-3) - Seide S. Miguel	CI	11 067,99 €	11 067,99 €	- €		Executada
UF SEIDE	Obras de Requalificação do Jardim de Infância - Seide S. Miguel	CI	39 697,00 €	39 697,00 €	- €		Executada
UF SEIDE	Pavimentação da rua Padre Benjamim Salgado - Seide S. Miguel	CC	60 000,00 €	60 000,00 €	- €		Executada
UF SEIDE	Obra de pavimentação da Rua da Tapada - Seide S. Miguel	CC	52 000,00 €	52 000,00 €	- €		Executada
UF SEIDE	Pavimentação de parte da rua Joaquim Araújo Alves - Seide S. Paio	CC	11 900,00 €	11 900,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Obra de beneficiação da Rua da Boucinha - Vale S. Cosme	CC	130 000,00 €	130 000,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Obra de beneficiação da Avenida de Crasto - Telhado	CC	38 000,00 €	38 000,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Alargamento do cemitério de Vale S. Cosme	CC	74 000,00 €	74 000,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Construção de drenagem de águas residuais na Travessa da Regadia e construção da rede	CI	30 440,76 €	27 368,49 €	3 072,27 €	2024/3747	Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Extensão da rede de drenagem de águas residuaisna Rua de Correios, Rua do	CI	154 791,67 €	149 028,14 €	5 763,53 €	2024/7786	Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Beneficiação da Rua Comendador Manuel Gonçalves - Vale S. Cosme (CM 1490)	CI	28 295,64 €	28 295,64 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	2 558,91 €	2 558,91 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Deslocação de dois postes de eletricidade no cemitério de Vale S. Cosme	CC	2 016,82 €	2 016,82 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Aquisição de parcela de terreno, sito no lugar da Igreja para a construção da futura casa mortuária de Telhado	CC	35 000,00 €	35 000,00 €	- €		Executada

VALORES A ESTORNAR ANO de 2025 - referentes a CI'S e CC'S

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Efectivamente Pago das Obras Concluídas	FALTA EXECUTAR	COMPROMISSO A ESTORNAR	SITUAÇÃO OBRA/PROCESSO
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Demolição e reconstrução de fontanário na rua do Outeiro- Portela	CC	12 000,00 €	11 687,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Pavimentação da área envolvente ao campo de jogos da Associação Desportiva e Cultural da Portela (ADESPO)	CC	27 000,00 €	- €	27 000,00 €		Obra em curso
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Alargamento da Rua do Cristelo - Portela	CC	13 500,00 €	13 500,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Construção de muro na Avenida de Tibães - Vale S. Cosme	CC	33 000,00 €	33 000,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Obras de pavimentação da Rua da Tapada	CC	36 000,00 €	- €	25 670,90 €		Obra em curso
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Obras de Alargamento e Construção de Muro na Travessa Alto de Vilar - Vale S. Cosme	CC	24 000,00 €	24 000,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Requalificação do Parque de lazer da Boca - Vale S. Cosme	CC	16 000,00 €	16 000,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Requalificação do Parque de lazer da Boca, 2ª Fase - Vale S. Cosme	CC	13 000,00 €	13 000,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Obra de execução parcial da rede de águas pluviais na Avenida de Tibães - Vale S. Cosme	CC	5 200,00 €	5 200,00 €	- €		Executada
UF VNF E CALENDÁRIO	"Obras de construção de alpendre, recuperação de coretos e deslocação de	CC	59 000,00 €	58 201,85 €	- €		Executada
UF VNF E CALENDÁRIO	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	2 131,54 €	2 131,54 €	- €		Executada
VALE S. MARTINHO	Extensão de rede de águas residuais Rua da Liberdade, Avenida Padre Manuel da Costa	CI	113 591,24 €	113 591,24 €	- €		Executada
VALE S. MARTINHO	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	852,32 €	852,32 €	- €		Executada
VALE S. MARTINHO	Pavimentação da Rua do Tojão	CC	27 500,00 €	27 500,00 €	- €		Executada
VALE S. MARTINHO	Obras de Pavimentação da Rua das Tilias e Praceta da Bela Vista	CC	32 000,00 €	32 000,00 €	- €		Executada
VALE S. MARTINHO	Obra de construção de estacionamento na rua da devesa (apoio ao parque de lazer)	CC	42 000,00 €	42 000,00 €	- €		Executada
VALE S. MARTINHO	Obra de instalação de um parque de infantil na Freguesia	CC	32 000,00 €	32 000,00 €	- €		Executada
VALE S. MARTINHO	Construção do Parque de Lazer da Freguesia (projeto de iluminação pública e	CC	105 000,00 €	105 000,00 €	- €		Executada
VERMOIM	Requalificação do pavimento na Rua da Autarquia e Rua Nova do Souto	CC	45 000,00 €	45 000,00 €	- €		Executada
VERMOIM	Pavimentação da Av. São José do Monte (CM 1503-1)	CI	71 881,14 €	- €	71 881,14 €		Obra em curso
VERMOIM	Pavimentação da Rua de Vinhó (CM 1504)	CI	61 905,11 €	- €	61 905,11 €		Obra em curso
VILARINHO DAS CAMBAS	Construção da Rede de águas residuais na Rua António Vinhas (30.203,03€) e execução de escoamento de águas pluviais na Rua Fonte da Bouça (22.975,60)	CI	53 178,63 €	53 178,53 €	0,10 €	2024/6739	Executada
VILARINHO DAS CAMBAS	Alargamento e pavimentação na rua António José Barros de Faria	CI	62 665,61 €	62 665,61 €	- €		Executada
VILARINHO DAS CAMBAS	Limpeza de Estradas Municipais desclassificadas	CI	2 267,06 €	2 267,06 €	- €		Executada
VILARINHO DAS CAMBAS	Obras de Pavimentação de parte da Rua António Vinhas	CC	145 000,00 €	145 000,00 €	- €		Executada
VILARINHO DAS CAMBAS	Obra de Pavimentação de parte da Rua Henrique Barbosa	CC	31 000,00 €	31 000,00 €	- €		Executada
VILARINHO DAS CAMBAS	Execução da rede de drenagem de águas residuais na Rua Camilo Castelo Branco	CI	42 313,54 €	- €	37 426,94 €		Obra em curso
VILARINHO DAS CAMBAS	Obras de Substituição do telhado dos balneários do campo Clube Desportivo de	CC	10 200,00 €	10 200,00 €	- €		Executada
VILARINHO DAS CAMBAS	Obra de construção do parque de lazer da freguesia - 1ª Fase	CC	149 000,00 €	148 556,23 €	- €		Executada

Valores a estornar

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2026/03/09	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2026	725	2026/03/09

MOTIVO

RC - EXECUÇÃO DOS CONTRATOS COM AS FREGUESIAS E ESTORNOS DE VERBAS

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		4700	24889

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2024	1643	1	2024	1717	1	2024	23/02/2024	4111	11341	95.000,00
Requisição/Prop. Cab.	2024	4783	1	2024	5139	1					194,59
Requisição/Prop. Cab.	2025	218	1	2025	341	1					1.069,80
Requisição/Prop. Cab.	2025	221	1	2025	344	1					1.475,65
Requisição/Prop. Cab.	2025	226	1	2025	348	1					3.072,27
Requisição/Prop. Cab.	2025	227	1	2025	349	1					0,35
Requisição/Prop. Cab.	2025	229	1	2025	352	1					0,10
Requisição/Prop. Cab.	2025	563	1	2025	393	1					499,02
Requisição/Prop. Cab.	2025	568	1	2025	398	1					5.763,53
Requisição/Prop. Cab.	2025	1395	1	2025	1375	1					94,20
Requisição/Prop. Cab.	2025	1399	1	2025	1379	1					0,33
Requisição/Prop. Cab.	2025	2677	1	2025	2895	1					424,53
Requisição/Prop. Cab.	2025	2750	1	2025	2969	1					23.365,00
Requisição/Prop. Cab.	2025	2758	1	2025	2976	1					56,03
Requisição/Prop. Cab.	2025	2764	1	2025	2983	1					4,41
Requisição/Prop. Cab.	2025	2768	1	2025	2987	1					1.064,86
Requisição/Prop. Cab.	2025	2774	1	2025	2993	1					849,92
Requisição/Prop. Cab.	2025	3244	1	2025	3450	1					24.765,27
Requisição/Prop. Cab.	2025	3247	1	2025	3453	1					0,01
Requisição/Prop. Cab.	2025	4313	1	2025	4438	1					0,01
Requisição/Prop. Cab.	2025	5157	1	2025	5242	1					326,00
Requisição/Prop. Cab.	2025	5730	1	2025	5903	1					31,80
Requisição/Prop. Cab.	2025	1391	1	2025	9662	1					176,99
Requisição/Prop. Cab.	2025	2694	1	2025	9663	1					8.500,00

EXTENSO
CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E SESSENTA E SETE CÊNT

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	166.734,67
TOTAL IVA	
TOTAL	166.734,67

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205							71.734,67
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	11341	95.000,00	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.26.007.02				95.000,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2026/03/09

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESPORTO:

21 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 574)

22 - Apoio financeiro para organização do Duatlo de Famalicão (Página 589)

23 - Apoio financeiro para organização de evento desportivo - Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026 (Página 611)

24 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (Página 628)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

A Atleta Maria Nogueira, vai participar no Campeonato da Europa de Wushu Kung-fu, que se vai realizar em França, entre os dias 5 e 10 de maio;

A Atleta Carolina Pinto, da associação Apolo de Famalicão, vai participar no WDSF European Championship Latin Adul, que se vai realizar na Bulgária, no dia 7 de março;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:**

Registo n.º 10520/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1. **Maria Nogueira, representada pela sua progenitora, Anabela Pereira de Sousa Pelayo, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Wushu Kung-fu;**

1.2. **Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no WDSF European Championship Latin Adult.**

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.03.03 17:47:33+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 3586/3588

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de „/„/2026.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (.... euros), para apoiar à participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas nas provas em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2026/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Progenitora da Atleta/A Associação

_____

(....)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 11717/12698/2025

Requerente: Anabela Pereira de Sousa Pelayo e Associação Apolo Famalicão

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

A Atleta Maria Nogueira, vai participar no Campeonato da Europa de Wushu Kung-fu, que se vai realizar em França, entre os dias 5 e 10 de maio.

A Atleta Carolina Pinto, da associação Apolo de Famalicão, vai participar no WDSF European Championship Latin Adul, que se vai realizar na Bulgária, no dia 7 de março.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Fave 11 7/7/2026

Atleta Maria Pelayo Nogueira

[redacted]

Assunto: Pedido de apoio financeiro para participação 20º Campeonato da Europa de Wushu Kung-fu

Eu, Anabela Pelayo, mãe da atleta Maria Pelayo Nogueira, menor de idade, atleta da Associação de Kung-fu do Minho com sede fiscal em Vila Nova de Famalicão, venho pelo presente, solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro para participação no 20º Campeonato da Europa de Wushu Kung-fu, que se vai realizar em Lyon, França, de 05 a 10 de maio de 2026, como ajuda para suportar as as despesas com inscrição na competição, transporte, alojamento e alimentação.

A Maria integra a Seleção Nacional, representando Portugal e Vila Nova de Famalicão nesta importante competição internacional, o que constitui não só um motivo de orgulho para o desporto nacional, mas também uma oportunidade de projeção e valorização do nosso concelho além-fronteiras.

Desde já agradeço o apoio prestado pelo Município em campeonatos, apoio esse que se revelou fundamental para o sucesso desportivo alcançado e para a continuidade do seu percurso competitivo ao mais alto nível.

A presença neste Campeonato Europeu implica encargos significativos, nomeadamente com deslocação, alojamento, alimentação, inscrição e equipamentos, pelo que o apoio do Município será determinante para garantir a participação da atleta em condições adequadas.

Com os melhores cumprimentos,

O(A) Atleta/O(A)Progenitor(a)

Anabela Pelayo

Proc. 12698/2026

APOLOFAMALICÃO
ASSOCIAÇÃO DE DANÇA

Exmo Sr Doutor Pedro Oliveira,

Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma humildemente pedir apoio financeiro à representação Internacional da Atleta Carolina Pinto no WDSF European Championship Latin Adult, em Sofia, na Búlgaria, no dia 7 de Março.

É cada vez mais difícil para as famílias suportar os custos da formação destes atletas, indumentária, viagens, e todos os elementos fundamentais para uma carreira de sucesso. Infelizmente quanto mais alto sobem, mais encargos surgem. Para esta prova irá viajar a atleta e a treinadora.

Segue em anexo a informação já publicada no site da WDSF - World Dance Sport Federation.

O custo das viagens ronda os 380€ por pessoa.

O custo da estadia ronda os 200€ , onde acresce as despesas extras diárias, assim como a inscrição do grupo na competição.

Desde já gratos pelo cuidado desde sempre prestados.

Muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Associação

Bárbara Ribeiro

Assinado por: Bárbara Inês Moreira Ribeiro
Identificação: BI13184030
Data: 2026-02-26 às 16:00:34

FPDD

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA

CONVOCATÓRIA	Ofício n.º: 005/2026/SN Data: 22.02.2026
Assunto:	Seleção Nacional 2026 – Dança Desportiva

Exmos. Srs.,

É com o devido respeito que a Federação Portuguesa de Dança Desportiva vem por este meio informar que a atleta solo

CAROLINA SORAIA MAIA PINTO

da escola **Apolo Famalicão** na disciplina de **Latinas** está convocada a pertencer à **Seleção Nacional de Dança Desportiva 2026** no escalão de **Solo Adultos Open.**

De acordo com os regulamentos em vigor, solicitamos uma resposta de interesse por escrito a esta convocatória até *24 de Fevereiro de 2026* para o endereço eletrónico: selecoes.nacionais@fpdd.pt.

Para mais informações estou ao vosso dispor,

P'lo Departamento – Seleções Nacionais FPDD

Patrícia Alexandra Farinha Tico

Departamento – Seleções Nacionais

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de SANTO TIRSO - [1880]

CERTIDÃO

José Manuel Teixeira Sá, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTO TIRSO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ANABELA PEREIRA DE SOUSA PELAYO
NIF: .

Elementos para validação
N° Contribuinte:
Cód. Validação: ACFDDIRKJBWH

O Chefe de Finanças,

José Manuel Teixeira Sá

(José Manuel Teixeira Sá)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W18

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ANABELA PEREIRA DE SOUSA PELAYO

ANABELA PEREIRA DE SOUSA PELAYO

Firma/Denominação ANABELA PEREIRA DE SOUSA PELAYO

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 115710711ASCD26

Data de emissão 2026-02-24

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamenter n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação -

Código de Verificação - MNRHY7CUDDXQTE6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2026-02-24 17:28:02 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
NIF: 514073543

Elementos para validação
N° Contribuinte: 514073543
Cód. Validação: IFYIKBERGKCF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 18

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
R ERNESTO CARVALHO EDIFÍCIO TURIM N 85 8 A
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25140735438

N.º de Identificação Fiscal 514073543

N.º da Declaração 093870483ASCD25

Data de emissão 2025-11-18

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25140735438

Código de Verificação - UGW53PFRDXNWXER

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.18 07:07:33 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2026/03/09	2379	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
224579916	25160	OCR	2026 / 1679

ANABELA PEREIRA DE SOUSA PELAYO
RUA LUIS DE CAMOES,242

4780-038 SANTO TIRSO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	RC 12 - 3 - 2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2026/2379, Compromisso n.º 2026/1679, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2183

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2026/03/09	2380	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514073543	15030	OCR	2026 / 1680

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
RUA ERNESTO CARVALHO, EDIFICIO TURIM , N85

4470-284 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	RC 12-3-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2026/2380, Compromisso n.° 2026/1680, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2184

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para organização do Duatlo de Famalicão

Considerando que:
A Federação de Triatlo de Portugal, em colaboração com a Associação Amigos do Pedal, vai levar a efeito, no dia 22 de março de 2026, mais uma edição do Duatlo de Vila Nova de Famalicão, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante;
Esta prova atribui os títulos Nacionais, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas;
Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional;
Para o corrente ano de 2026 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Federação Portuguesa de Triatlo e Associação Amigos do Pedal, enquanto entidades promotoras, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos;
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Federação de Triatlo de Portugal, NIPC 502 257 270, um apoio financeiro até ao montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Duatlo de Famalicão.**
2. **Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesas até ao montante global de 1.817,33 € (mil oitocentos e dezassete euros e trinta e três cêntimos), distribuído da seguinte forma: 500,00 € (quinhentos euros) para troféus, 1.051,65 € (mil e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) para custos com material de impressão (dorsais) e 265,68 € (duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) para material de impressão (lonas).**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**
5. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.03.05 15:58:35+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 3676

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para a realização de eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026.

Segundo Outorgante: FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL, Pessoa Coletiva n.º 502 257 270, com sede na Alameda do Sabugueiro, 1 B, Murganhal - Lisboa, aqui representada pelo Fernando Feijão, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Federação de Triatlo de Portugal pretende promover, no dia 22 de março de 2026, mais uma dição do Duatlo de Vila Nova de Famalicão, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante.

Esta prova atribui os títulos Nacionais, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas.

Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional.

Tendo em vista assegurar parte dos custos com a organização do evento e de acordo com a parceria estabelecida entre a câmara municipal e a respetiva federação, é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 4.000,00 € (quatro mil euros) para apoio à organização do Duatlo de Vila Nova de Famalicão.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O primeiro outorgante atribui ainda os seguintes apoios não financeiros:

- Dorsais
- Lona publicitária
- Troféus
- Grades
- Pódio
- tendas

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2026/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Federação de Triatlo de Portugal

_____

(Fernando Feijão)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 13414/2026

Requerente: Federação Portuguesa de Triatlo

Assunto: Apoio financeiro para organização do Duatlo de Famalicão

Informação Técnica

A Federação de Triatlo de Portugal pretende promover, no dia 22 de março de 2026, mais uma dição do Duatlo de Vila Nova de Famalicão, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante.

Esta prova atribui os títulos Nacionais, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 3 de março de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

FEDERAÇÃO DE TRIATLO PORTUGAL

Alameda do Sabugueiro, 1B
2760-128 Caxias
Portugal

Telefone: +351 214 464 820 | **e-mail**: secretaria@federacao-triatlo.pt | www.federacao-triatlo.pt

Exmos Srs.

A Federação de Triatlo de Portugal vai em colaboração com a Associação Amigos do Pedal levar a efeito o Duatlo Cross de Famalicão no próximo dia 22 de março.

Vimos por este meio solicitar à Câmara Municipal de Famalicão apoio logístico e financeiro.

Com os melhores cumprimentos,

Caxias, 03 de março de 2026

Fornecedores Oficiais:

Membro de:

Federação de Triatlo de Portugal

João António Conceição Pereira

Duatlo Cross de Famalicão

Campeonato Nacional de Clubes Cross
Campeonato Nacional Individual de Duatlo Cross
Campeonato Nacional de Duatlo Cross Juniores
Campeonato Nacional de Duatlo Cross Cadetes
Campeonato Nacional de Duatlo Cross Paratriatlo
Prova Aberta

REGULAMENTO

ORGANIZAÇÃO

1. O Duatlo Cross de Famalicão é uma organização da Associação Amigos do Pedal, com o apoio do Município de Famalicão e o apoio técnico da Federação de Triatlo de Portugal (FTP).

2. O Duatlo Cross Famalicão é constituído pelas seguintes provas:

    a. Campeonato Nacional de Clubes Cross (2ª etapa), disputada no dia 22 de março de 2026, no formato de Duatlo Cross na distância Sprint, destinado apenas a atletas licenciados;
    b. Campeonato Nacional Individual de Duatlo Cross, disputada no dia 22 de março de 2026, no formato de Duatlo Cross na distância Sprint, destinado apenas a atletas licenciados;
    c. Campeonato Nacional de Duatlo Cross Juniores, disputada no dia 22 de março de 2026, no formato de Duatlo Cross na distância Sprint, destinado apenas a atletas licenciados;
    d. Campeonato Nacional de Duatlo Cross Cadetes, disputada no dia 22 de março de 2026, no formato de Duatlo Cross na distância Sprint, destinado apenas a atletas licenciados;
    e. Campeonato Nacional de Duatlo Cross Paratriatlo, disputada no dia 22 de março de 2026, no formato de Duatlo Cross na distância Sprint, destinado apenas a atletas licenciados;
    f. Prova Aberta, disputada no dia 22 de março de 2026, no formato de Duatlo Cross na distância Sprint, destinada a atletas não licenciados que também pode ser disputada em estafetas;

3. A realização das provas irá decorrer de acordo com o seguinte programa e horário:

Sábado, 21 de março	
17:00 - 20:00	Secretariado (Junto ao PT)

Domingo, 22 de março	
08:00 - 09:45	Secretariado (Junto ao PT)
08:15 - 09:45	Check In – Verificação técnica e colocação do material no Parque de Transição para todas as provas (obrigatoriamente todos os atletas terão de se apresentar devidamente equipados)
09:50	Hora limite de permanência de atletas no Parque de Transição
10:00	**Início das Prova do Duatlo Cross de Famalicão** - (Todas as prova) - Género Masculino e Feminino
12:15	Check Out – Recolha dos equipamentos e materiais do Parque de Transição ■ Após a chegada do último atleta do segmento de ciclismo e mediante comunicação prévia da Organização, os atletas poderão aceder e levantar o seu material no Parque de Transição, exibindo o seu dorsal à entrada da mesma. ■ O tempo limite para fazer o levantamento será de 15 min após o último atleta ter concluído a prova.
12:30	Cerimónia de Entrega de Prémios

Os horários poderão ser sujeitos a alterações

LOCAIS

4. As provas do Duatlo de Famalicão vão realizar-se nas imediações do Parque da Devesa

Áreas da Prova	Local	Coordenadas GPS
Secretariado	Instalações de apoio ao Parque da Devesa	41°24'43.1"N 8°30'32.3"W
Parque de Transição	Estacionamento do Parque da Devesa	41°24'41.5"N 8°30'34.6"W
Partida	Rua Cruzeiro Seixas, Junto ao Parque da Devesa	41°24'45.8"N 8°30'27.4"W

Áreas da Prova	Local	Coordenadas GPS
Chegada	Parque da Devesa	41°24'41.1"N 8°30'32.6"W
Bengaleiro	Junto ao Secretariado no Parque da Devesa	41°24'43.1"N 8°30'32.3"W
Balneários	Balneários do Pavilhão Municipal das Lameiras	41°24'30.0"N 8°30'55.7"W

5. Haverá Bengaleiro, onde os atletas poderão guardar as mochilas ou outro material individual. O mesmo poderá ser levantado no final mediante a apresentação do dorsal.

INSCRIÇÕES

6. A participação nas provas do Duatlo de Famalicão é aberta a todos os interessados, de acordo com os seguintes preceitos:

Prova	Distância	Admissão
Campeonato Nacional de Clubes Cross Campeonato Nacional Individual de Dualto Cross Campeonato Nacional de Juniores de Dualto Cross Campeonato Nacional de Cadetes de Duatlo Cross Campeonato Nacional de Duatlo Cross - Paratriatlo	Sprint	Prova exclusiva a atletas e clubes licenciados na Federação de Triatlo de Portugal, destinada a atletas nascidos até 2010 inclusive
Prova Aberta	Sprint	Atletas nascidos até 2008 inclusive, em participação individual

7. As inscrições nas provas do Duatlo de Famalicão devem ser efetuadas através do site da Federação de Triatlo de Portugal, até às 23h59 do dia 9 de Março (segunda-feira):

   - FTP | Loja e Gestão de Filiados » Área Reservada

8. As inscrições para a Prova Aberta podem ser efetuadas através do site:

   - www.duatlo.com
   - Os valores das inscrições são os constantes no quadro apresentado em seguida.

Prova	Distância	Preço de Inscrição	
		Licenciados	Não Licenciados
Duatlo de Famalicão	sprint	20€	------
Prova aberta (individuais)	sprint	------	20€
Prova aberta (por estafetas)	sprint	------	25€

9. Para atletas licenciados, as inscrições na prova do Duatlo de Famalicão têm o valor de 20,00 €, se efetuadas até às 23:59 do dia 9 de Março (segunda-feira). Inscrições depois do dia 9 de Março e até ao dia da prova, têm o valor de 25,00€.

10. O pagamento de registos de inscrição poderá ser liquidado até às 23:59 do dia 10 de Março (terça-feira).

11. As formas de pagamento das inscrições nas provas do Duatlo de Famalicão são as seguintes:

    - Referência Multibanco (com 24 horas de validade, após o registo de inscrição na prova pretendida no site da Federação de Triatlo de Portugal);
    - MB WAY;
    - Transferência Multibanco (IBAN: PT50 0045 5442 4033 1296 628 30 (deverá enviar comprovativo de transferência para competicoes@federacao-triatlo.pt);
    - Numerário, exclusivamente para inscrições fora de prazo efetuadas no Secretariado no dia e local da prova;

12. Para efeitos de participação serão apenas consideradas as inscrições pagas.

13. A inscrição nas provas do Duatlo de Famalicão contempla:

    - Participação e classificação na prova;
    - Abastecimentos (sólidos e líquidos);
    - Seguro de acidentes pessoais.

14. Qualquer dificuldade de inscrição deverá contatar a Federação de Triatlo de Portugal:

    - e-mail: competicoes@federacao-triatlo.pt
    - Telefone: 214 464 821

ALUGUER DE DORSAL E CHIP DE PROVA

15. Os atletas federados que não tenham chip próprio terão de alugar o chip no Secretariado pelo valor de 5,00 €. O chip terá de ser devolvido à saída do Parque de Transição durante o Check Out.

16. Em caso de falta de qualquer um dos elementos identificadores (dorsal, número de bicicleta ou touca), os atletas podem competir mediante o pagamento de uma taxa de 3,00 € (por elemento) não reembolsável.

ESCALÕES ETÁRIOS E GRUPOS DE IDADE (DISTÂNCIAS)

17. A participação nas provas do Duatlo de Famalicão é efetuada com base nos escalões e grupos de idade definidos neste Regulamento, de acordo com o ano de nascimento dos atletas.

Duatlo de Famalicão	
CADETES (nascidos entre 2010 e 2009)	
JUNIORES (nascidos entre 2008 e 2007)	
GRUPO DE IDADE 20-24 (nascidos entre 2002 e 2006)	
GRUPO DE IDADE 25-29 (nascidos entre 1997 e 2001)	
GRUPO DE IDADE 30-34 (nascidos entre 1992 e 1996)	
GRUPO DE IDADE 35-39 (nascidos entre 1987 e 1991)	
GRUPO DE IDADE 40-44 (nascidos entre 1982 e 1986)	
GRUPO DE IDADE 45-49 (nascidos entre 1977 e 1981)	
GRUPO DE IDADE 50-54 (nascidos entre 1972 e 1976)	Corrida: 5000m (1 volta) Ciclismo: 18000m (2 voltas) Corrida: 2100m (1 volta)
GRUPO DE IDADE 55-59 (nascidos entre 1967 e 1971)	
GRUPO DE IDADE 60-64 (nascidos entre 1962 e 1966)	
GRUPO DE IDADE 65-69 (nascidos entre 1957 e 1961)	
GRUPO DE IDADE 70-74 (nascidos entre 1952 e 1956)	
GRUPO DE IDADE 75-79 (nascidos entre 1947 e 1951)	

Duatlo de Famalicão
GRUPO DE IDADE 80-84 (nascidos entre 1942 e 1946)
GRUPO DE IDADE 85-89 (nascidos entre 1937 e 1941)
GRUPO DE IDADE 90-94 (nascidos entre 1932 e 1936)
GRUPO DE IDADE 95-99 (nascidos entre 1927 e 1931)

Estes escalões aplicam-se no género masculino e feminino

DESCRIÇÃO DOS PERCURSOS

18. Os participantes nas provas do Duatlo de Famalicão irão percorrer em cada segmento da respetiva prova, os seguintes percursos:

Duatlo de Famalicão	
Segmento	**Descrição**
Corrida	Percurso de 1 volta realizado no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão. Percurso plano, em asfalto.
Ciclismo	O percurso de BTT é feito em 2 voltas. É um percurso misto de asfalto e terra, com uma mistura de zonas rápidas com outras técnicas. Não faltarão os famosos singletracks e zonas de espetáculo. A organização irá abrir trilhos para oferecer percursos completamente novos.
Corrida	Percurso de 1 volta realizado no Parque da Devesa, plano, com piso de terra.

LOCAIS DE ABASTECIMENTO

19. As provas do Duatlo de Famalicão incluem abastecimentos nos seguintes locais:

Provas	Distância	Abastecimentos
Duatlo de Famalicão	Sprint	A meio da 1ª corrida
		Início da 2ª corrida
		Zona de Recuperação

20. Na Zona de Recuperação existirão abastecimentos líquidos e sólidos (água e fruta), nos restantes locais serão disponibilizadas garrafas de água, seladas.

REGRAS RESPONSABILIDADE GERAL

21. São adotadas as regras em vigor no Regulamento Técnico e Competições (RTC) da Federação de Triatlo de Portugal, sendo responsabilidade dos atletas conhecer e respeitar o mesmo, bem como cumprir as instruções dos árbitros e responsáveis da prova. O RTC em vigor pode ser consultado, no site da Federação de Triatlo, no link http://www.federacao-triatlo.pt/ftp2015/a-federacao/estatutos/

22. Principais regras a ter em atenção são apresentadas no quadro seguinte.

Segmento	Regras
Ciclismo	■ É permitido andar na roda para atletas com partida em simultâneo e que circulam na mesma volta; ■ É obrigatório o uso de capacete rígido afivelado em toda a extensão do percurso, até à colocação da bicicleta no suporte; ■ É obrigatório o uso de dorsal colocado nas costas e em local bem visível; ■ Cada atleta é responsável pelo cumprimento (conhecimento) do respetivo percurso, nomeadamente no cumprimento do número de voltas previamente anunciadas; ■ Cada atleta é responsável pela sua bicicleta, não sendo possível receber qualquer tipo de ajuda exterior para a sua reparação; ■ Os atletas obrigam-se a respeitar as regras de trânsito e as indicações dadas pelos agentes de segurança; ■ É proibido o acompanhamento dos atletas por parte de qualquer outra pessoa que não esteja em competição e por parte de qualquer veículo, autorizado ou não, pela organização.
Corrida	■ É obrigatório o uso de peitoral, colocado em zona frontal, bem visível; ■ Cada atleta é responsável pelo cumprimento (conhecimento) do respectivo percurso, nomeadamente no cumprimento do número de voltas previamente anunciadas; ■ É proibido o acompanhamento dos atletas por parte de qualquer outra pessoa que não esteja em competição e por parte de qualquer veículo, autorizado ou não, pela organização.

23. A participação na prova tem que estar obrigatoriamente coberta pelo seguro desportivo previsto na Lei (Acidentes Pessoais).

CLASSIFICAÇÕES

24. As provas do Duatlo de Famalicão terão as classificações definidas no quadro apresentado em seguida.

Prova	Classificações
Campeonato Nacional Individual Duatlo Cross Campeonato Nacional de Duatlo Cross Juniores Campeonato Nacional de Duatlo Cross Cadetes	■ Classificação Absoluta por Género ■ Classificação Grupos de Idade e Género
Campeonato Nacional de Clubes Cross	■ Classificação Colectiva por Género
Campeonato Nacional de Duatlo Cross Paratriatlo	■ Classificação Individual por Género e Escalão
Prova Aberta	■ Classificação Absoluta por Género ■ Classificação Grupos de Idade e Género ■ Classificação Absoluta por Estafetas

PROTESTOS

25. Podem ser efetuados protestos/reclamações por todos os agentes desportivos diretamente envolvidos, de acordo com o estabelecido no Capítulo 11 do Regulamento Técnico e Competições e tendo também em consideração o seguinte:

- Os protestos são efetuados por escrito, no formulário fornecido pelo Árbitro Chefe de Equipa e entregues ao mesmo de acordo com os prazos estabelecidos no Regulamento Técnico e Competições, acompanhados de uma taxa de 50,00 €; O Árbitro Chefe de Equipa terá de assinar o formulário de Protesto, anotando a hora da receção.
- A deliberação resulta do voto dos membros do Júri de Competição, que terão direito a um voto cada. A maioria determinará se o protesto é indeferido ou deferido. Caso o protesto seja deferido, a taxa de 50,00 € será devolvida.

JÚRI DE COMPETIÇÃO

26. O Júri de Competição é formado por três elementos:

- Presidente: Delegado Técnico da prova;

- Vogal: Representante da Federação de Triatlo de Portugal;
- Vogal: Representante do Organizador Local.

27. O Júri de Competição delibera sobre todos os protestos devidamente apresentados ao Árbitro Chefe de Equipa. A resolução de qualquer protesto terá de ser comunicada ao Árbitro Chefe de Equipa para que possa informar o interessado e modificar os resultados, se necessário.

PRÉMIOS

28. Serão atribuídos troféus individuais e coletivos de acordo com os quadros abaixo, para cada uma das provas abaixo.

    a. Serão atribuídos troféus individuais e coletivos de acordo com os quadros abaixo, para cada uma das provas abaixo.

    a) Campeonato Nacional Individual de Duatlo Cross

Troféus Individuais						
Categorias	**Masculinos**			**Femininos**		
Geral	**1º**	**2º**	**3º**	**1ª**	**2ª**	**3ª**
Cadetes	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Juniores	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 20-24	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 25-29	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 30-34	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 35-39	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 40-44	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 45-49	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 50-54	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 55-59	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 60-64	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 65-69	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 70-74	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 75-79	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 80-84	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 85-89	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

Categorias	Troféus Individuais					
	Masculinos			Femininos		
Grupo de Idade 90-94	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 95-99	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

b) Campeonato Nacional de Clubes Cross

	Troféus Colectivos					
	Masculinos			Femininos		
Clubes	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

c) Campeonato Nacional de Duatlo Cross Paratriatlo

	Troféus Individuais					
	Masculinos			Femininos		
Paratriatlo (Escalões a definir à data da prova)	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

No Campeonato Nacional Individual de Duatlo Cross serão atribuídos prémios pecuniários de acordo com as tabelas apresentadas em seguida.

Prémios monetários individuais:

#	Masculinos	Femininos
1º	150 €	150 €
2º	125 €	125 €
3º	100 €	100 €
4º	75 €	75 €
5º	50 €	50 €
Total	**500 €**	**500 €**

O total de prémios monetários individuais é de **1 000 €**

b. A classificação coletiva da prova do Campeonato Nacional de Clubes Cross é efetuada pelo somatório dos tempos dos **3 atletas** mais rápidos de cada clube, no respectivo género.

c. Prova Aberta

Prova Aberta						
Categorias	**Masculinos**			**Femininos**		
Geral	**1º**	**2º**	**3º**	**1ª**	**2ª**	**3ª**
Cadetes	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Juniores	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 20-24	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 25-29	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 30-34	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 35-39	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 40-44	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 45-49	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 50-54	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 55-59	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 60-64	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade 65-69	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Grupo de Idade +70	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª

Prova Aberta (Estafetas)						
	Masculinos			**Femininos**		
Estafetas	1º	2º	3º	1ª	2ª	3ª
Estafetas Mistas		1º	2º	3º		

OUTRAS INFORMAÇÕES

29. Da aptidão física dos atletas serão responsáveis os clubes, as entidades que os inscrevem ou o próprio atleta, não cabendo à Organização responsabilidades por quaisquer acidentes que se venham a verificar antes, durante e depois da prova, sendo tomadas providências para uma assistência eficaz durante o desenrolar da mesma.

30. O atleta compromete-se a respeitar as indicações dos membros da Organização colocados ao longo dos percursos de prova.

31. Estão previstas zonas de controlo de passagem dos atletas, sendo desclassificados aqueles que não cumpram a totalidade dos percursos da prova.

CASOS OMISSOS

32. Os casos omissos à Regulamentação da Federação de Triatlo de Portugal serão resolvidos pelo Delegado Técnico.

FIM DE REGULAMENTO

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de OEIRAS - [3654]

CERTIDÃO

Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de OEIRAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL
NIF: 502257270

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502257270
Cód. Validação: YZVUHGBCPXVC

O Chefe de Finanças,

(Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 252

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERACAO TRIATLO PORTUGAL

Firma/Denominação FEDERACAO TRIATLO PORTUGAL

FEDERACAO TRIATLO PORTUGAL
AL DO SABUGUEIRO 1 B MURGANHAL
CAXIAS
2760-128 CAXIAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008828526

N.º de Identificação Fiscal 502257270

N.º da Declaração 094104977ASCD25

Data de emissão 2025-11-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Diretor de Segurança Social

Ricardo Antunes

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008828526

Código de Verificação - SWA97P4K2664X3N

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-11-19 08:52:24 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

610

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2026/03/09	2393	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502257270	16358	OCR	2026 / 1691

FEDERACAO DE TRIATLO DE PORTUGAL
ALAMEDA DO SABUGUEIRO, 1B

2760-128 CAXIAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	RC 12-3-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para a organização do Duatlo de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

Documento n.º 2026/2393, Compromisso n.º 2026/1691, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2198

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para organização de evento desportivo - Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

A realização do Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026 resulta da parceria entre a Federação Nacional Jujitsu Portugal, a secção de Artes Marciais do Operário Futebol Clube e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro á Federação Nacional de Jujitsu Portugal, para a realização do Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026, que se vai realizar no Pavilhão Municipal de Delães, entre os dias 27 e 29 de março;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Registo n.º 10179/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir à Federação Nacional Jujitsu Portugal, NIPC 508 510 457, um apoio financeiro, até ao montante de 12.000,00 € (doze mil euros), tendo em vista o apoio à organização Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.03.03 17:49:38+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 3491

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para a realização de evento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026.

Segundo Outorgante: Federação Nacional Jujitsu Portugal, NIPC 508 510 457, com sede na Urb. Automecânica, 7, 2º esq., 6000-235 Castelo Branco, aqui representada pelo Presidente da Direção, Hélder Nunes.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

A realização do Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026 resulta da parceria entre a Federação Nacional Jujitsu Portugal, a secção de Artes Marciais do Operário Futebol Clube e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro á Federação Nacional de Jujitsu Portugal, para a realização do Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026, que se vai realizar no Pavilhão Municipal de Delães, entre os dias 27 e 29 de março, resulta da parceria entre a Federação Nacional Jujitsu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Portugal, a secção de Artes Marciais do Operário Futebol Clube e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro á Federação Nacional de Jujitsu Portugal, para a realização do Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026, que se vai realizar no Pavilhão Municipal de Delães, entre os dias 27 e 29 de março, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de comparticipação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 12.000,00 € (doze mil euros), para apoio à organização do Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2026/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da Federação Nacional Jujitsu Portugal

_____

(Hélder Nunes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 12231/2026

Requerente: Federação Nacional Jujitsu Portugal

Assunto: Apoio financeiro para organização de evento desportivo – Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

A realização do Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026 resulta da parceria entre a Federação Nacional Jujitsu Portugal, a secção de Artes Marciais do Operário Futebol Clube e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro á Federação Nacional de Jujitsu Portugal, para a realização do Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026, que se vai realizar no Pavilhão Municipal de Delães, entre os dias 27 e 29 de março.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2026
O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

FEDERAÇÃO NACIONAL JUJITSU PORTUGAL

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

VILA NOVA DE FAMALICÃO

ASSUNTO: Pedido de apoio

Exmo Senhor:

Nos dias 27, 28 e 29 de Março esta Federação vai realizar um **"Encontro Internacional de Artes Marciais de Famalicão 2026"**, com o objetivo de promover e divulgar a modalidade de KYOO SOKU, e aproveitar também para a promoção turística, cultural e gastronómica da região. Este evento terá cerca de 500 participantes, entre atletas, treinadores e pessoal de apoio. Vão estar presentes mais de vinte clubes nacionais e estrangeiros, contando nós também com a presença de vários grandes mestres internacionais. Essa realização terá na secção de artes marciais do Operário Futebol Clube um parceiro organizativo muito importante, a exemplo do que tem acontecido em eventos anteriores, Serão cerca de 20 voluntários deste clube a colaborar connosco. Contamos com a parceria do Município de V.N. Famalicão, na componente logística.

Conforme se depreende do orçamento anexo, as despesas são muito elevadas. Nesse sentido, solicitamos a atribuição de um apoio financeiro que nos ajude na realização deste evento que, estamos seguros, será um grande momento desportivo do concelho de V.N. Famalicão.

V.N. Famalicão, 23 de Fevereiro de 2026

O presidente

Helder Nunes

(Helder Nunes)

Rua da Urbanização da Automecânica, lote 7, 2º Esquerdo

Código Postal 6000-144 – CASTELO BRANCO NIF 508 510 457

FEDERAÇÃO NACIONAL JUJITSU PORTUGAL

Encontro Internacional de Artes Marciais Famalicão 2026

Proposta de Atividade

Março/2026

(Proposta de atividade)

1 – Introdução

A **Federação Nacional Jujitsu Portugal (FNJP) Nif 508510457**, com sede na Urbanização da Automecânica, lt7, 2ºesq. em Castelo Branco, em parceria com a CM de Famalicão e com o clube local Operário Futebol Clube secção de Kyoo Soku Jujitsu propõe-se a organizar o Encontro Internacional de artes Marciais 2026 em Famalicão.

2– Objetivo da Atividade

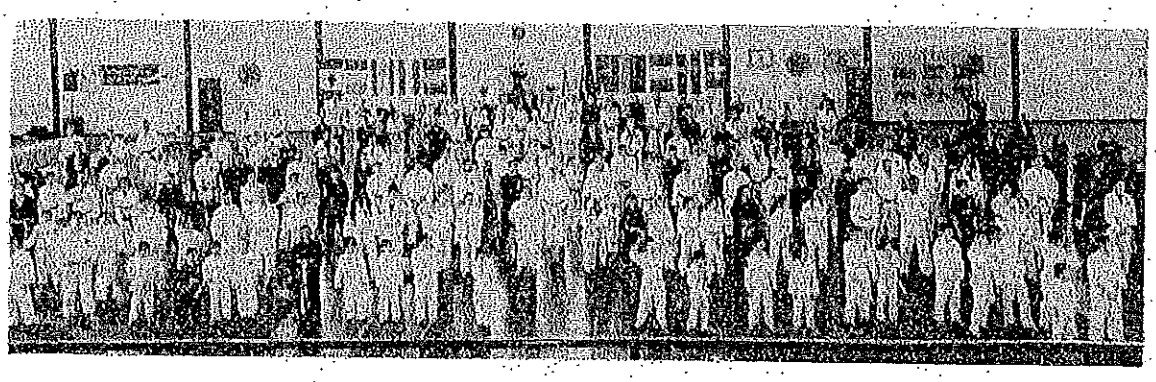
A FNJP propõe-se com a realização deste evento à promoção e desenvolvimento da modalidade de KYOO SOKU no âmbito Local, Nacional e Internacional.

Localmente - visa o crescimento efetivo do clube existente, sendo este uma mais-valia para a rede desportiva do concelho. De estrema importância, quer na formação de jovens atletas, quer no âmbito da defesa pessoal.

Visando também a promoção Turística, Cultural e Gastronómica da região.

Com a realização deste evento queremos também mostrar a este concelho a dimensão atingida pelas artes marciais em Portugal e no mundo.

No âmbito Nacional – Estes eventos são de extrema importância para as Artes Marciais, permite a sua divulgação e promoção. Dá uma oportunidade a modalidades que não tem a visibilidade mediática de outras, criando a possibilidade aos diversos atletas representantes de diferentes escolas e diferentes Artes Marciais a oportunidade de compartilharem o mesmo *tatami* (espaço), criando-lhes a oportunidade única de aprenderem com Mestres/Professores de renome mundial.



Internacionalmente – A realização deste tipo de eventos tem como objetivos:

- Promoções da nossa modalidade além Fronteiras
- Criar sinergias com organizações internacionais, que nos permitem, aumentar o nosso prestígio e ter acesso a outros patamares internacionais, dentro do universo das artes marciais.
- Promover internacionalmente o nosso País dando a conhecer diferentes destinos, culturas, Gastronomias e outros atrativos turísticos

3-Visão geral do evento

O "Encontro Internacional de Artes Marciais Famalicão 2026", evento de artes marciais que será realizado de 27 a 29 de Março de 2026 em Famalicão que prevemos contar com a presença de cerca de 400 atletas.

Para a sua concretização terá que haver uma sinergia entre a **FNJP (Federação Portuguesa de Kyoo Soku)** e a **Câmara Municipal de Vila nova de Famalicão.**

Estão previstos:

- Dez países, de dentro e fora da Europa, daram a este evento uma dimensão internacional relevante, estarão presentes vários presidentes de instituições internacionais que representam uma grande oportunidade de promoção do **Concelho de Vila Nova de Famalicão** como destino turístico de referência assim como um centro reconhecido no universo das Artes Marciais e uma mais-valia para os clubes locais.

Esta aposta nas Artes Marciais beneficia V.N.F. pois oferece aos seus habitantes uma diversificação das modalidades desportivas.

Mais de Vinte Clubes de Artes Marciais representados pelos seus atletas e treinadores de dentro e fora de Portugal, que dentro de um espírito de união e fraternidade demonstrarão que este evento formativo é acessível a todos os praticantes, desde crianças a adultos. Todo o feedback recebido de eventos anteriores é positivo.

Cronograma

O seguinte mapa é um cronograma previsto para a organização e realização do evento que assinala todas as atividades realizar:

EVENTO		
27/03/26	09:00-13.00	Roteiro Turístico com Mestres e Alunos estrangeiros pela região
27/03/26	19:00 – 20:30	Treino em Clube local dirigido pelo Mestre internacional
27/03/26	17:30 – 19:00	Exames nacionais de graduação
28/03/26	08:00 – 09:00	Abertura de porta aos participantes e público

	09:00	Cerimónia de abertura com a apresentação dos professores
	09.00- 13.00	Formação técnica
	13:00 – 14:00	Almoço
	14:00 – 18:00	Formação técnica
	18:00 – 18:30	Cerimónia de fecho com entrega dos diplomas e brindes
	20.00 - 24.00	Jantar de Gala Realizado em VNF
29/03/26	09:00 – 13:00	Workshop Defesa Pessoal a realizar clube local



4 - Organização do Pavilhão Municipal

O Pavilhão utilizado para o evento será cedido pela CM VNF.

5 - Colaboração e parcerias

Município de VNF contribuirá com o apoio Financeiro :
- Pavilhão Desportivo
- Pórtico entrada

Esta atividade irá contar com a colaboração de cerca e 20 voluntários, alunos e pais do Clube Kyoo Soku do Operário Futebol Clube, que, durante cinco dias (de Quinta a Segunda) trabalharão para o sucesso deste evento. Estes estarão divididos pelos grupos de transportes (de pessoas), logística, pavilhão (montagem/desmontagem) e alimentação.

A direcção da Federação encabeçada pelo seu presidente o Shihan. Hélder Nunes com todo o seu know how Representada pelo seu tesoureiro Sensei João Lopes em colaboração com as

representantes locais, organizarão toda a estrutura do evento desde convites aos representantes internacionais e nacionais, organização dos seus voos, escalas de transportes, alimentação (coordenação com os respectivos restaurantes e hoteis), roomlist, cortesia dos quartos, elaboração do plano de acção dos grupos supra referidos, mapas de aulas, recepção dos clubes, organização das graduações.

Outras associações também colaborarão com cedência de transportes (carrinhas e minibus) e cedência de tapetes.

Nota final

Provavelmente este será o maior evento de Artes Marciais /Inter-Estilos realizado em VNF, no qual o clube Kyoo Soku de operário futebol clube terá um papel de extrema importância .

A concluir este relatório, não podemos deixar de manifestar o nosso reconhecimento:

- ✓ Ao Município de V.N. Famalicão
- ✓ Aos Sócios da FNJP,
- ✓ A toda a Direção e outros corpos sociais em exercício;
- ✓ A todas Instituições que direta ou indiretamente, nos apoiaram.

A todos um bem hajam.

A direção

FEDERAÇÃO NACIONAL JUJITSU PORTUGAL

Orçamento

Encontro Internacional de Artes Marciais Famalicão 2026

Data: 27ª29 de Março 2026

Local: VNF

Responsável: FNJP (Federação portuguesa Kyoo Soku) em parceria com Clube Local OFC. Secção de Kyoo Soku Jujitssu

Número estimado de participantes diretos e indiretos +-500 pessoas

Objetivo do evento: Formação, Promoção e divulgação da modalidade nacional e internacionalmente.

2. **Natureza do Evento**

Evento desportivo, Formação em diversas modalidades de artes marciais, desportos de combate e defesa pessoal.

3. **Previsão de custos**

Transportes e Alojamento	10.500.00€
Alimentação	7.500.00€
Publicidade, divulgação, brindes e promoção	2.500.00€
Cachê e despesas de deslocação com mestres internacionais	10.000.00€
Outras despesas	2.500.00€
Total	33.000.00€

FEDERAÇÃO NACIONAL JUJITSU PORTUGAL

Orçamento

Encontro Internacional de Artes Marciais Famalicão 2026

Data: 27ª29 de Março 2026

Local: VNF

Responsável: FNJP (Federação portuguesa Kyoo Soku) em parceria com Clube Local OFC. Secção de Kyoo Soku Jujitssu

Número estimado de participantes diretos e indiretos +-500 pessoas

Objetivo do evento: Formação, Promoção e divulgação da modalidade nacional e internacionalmente.

2. Natureza do Evento

Evento desportivo, Formação em diversas modalidades de artes marciais, desportos de combate e defesa pessoal.

3. Previsão de custos

Transportes e Alojamento	10.500.00€
Alimentação	7.500.00€
Publicidade, divulgação, brindes e promoção	2.500.00€
Cachê e despesas de deslocação com mestres internacionais	10.000.00€
Outras despesas	2.500.00€
Total	**33.000.00€**

Rua da Urbanização da Automecânica, lote. 7, 2º Esquerdo

Código Postal 6000-144 – CASTELO BRANCO NIF 508 510 457

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de CASTELO BRANCO - [0604]

CERTIDÃO

João Miguel Eusébio Mendes Ferreira Pinto, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de CASTELO BRANCO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Janeiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO NACIONAL JU-JITSU PORTUGAL
NIF: 508510457

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508510457
Cód. Validação: QDQHBMHALHQG

O Chefe de Finanças,

(em substituição)

(João Miguel Eusébio Mendes Ferreira Pinto)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

CENTRO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO
RUA DA CARAPALHA, N.º 2 - A
6000-184 CASTELO BRANCO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: FEDERAÇÃO NACIONAL JUJITSU PORTUGAL

Firma/Denominação FEDERAÇÃO NACIONAL JUJITSU PORTUGAL

FEDERAÇÃO NACIONAL JUJITSU PORTUGAL
URB AUTOMECANICALT 7 2 ESQ
CASTELO BRANCO
6000-235 CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020727409

N.º de Identificação Fiscal 506510467

N.º da Declaração 106120550ASCD26

Data de emissão 2026-01-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Nuno Miguel Maia

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020727409

Código de Verificação - HXJJ3TZ5YA2T233

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2026/03/09	2381	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508510457	26307	OCR	2026 / 1681

FEDERAÇÃO NACIONAL JUJITSU PORTUGAL
URB. AUTOMECANICA, 7, 2°ESQ.

6000-235 CASTELO BRANCO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2026/03/09	Rc 12-3-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para organização de evento desportivo - Encontro Internacional de de Artes Marciais de Famalicão 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO
DOZE MIL EUROS

Documento n.º 2026/2381, Compromisso n.º 2026/1681, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/2185

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/03/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com a conceção e implementação de atividades formativas com o intuito de requalificar os seus funcionários para a aquisição de competências específicas necessárias à implementação de programas de exercício clínico comunitário, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, desenvolver a aptidão física e/ou mitigar as limitações funcionais, incapacidades e/ou de doenças crónicas em idosos e indivíduos com deficiência e/ou necessidades especiais, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto – Impulsos Jovens STEAM e Adultos»;

A Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito das Ciências do Desporto e da Atividade Física relacionada com a Saúde e a Doença, dispondo de reconhecida competência e capacidade, em termos de recursos humanos e materiais nos principais domínios da avaliação e prescrição do exercício;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Universidade do Porto, através da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da investigação e formação científica e profissional, no âmbito da promoção da saúde, da melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população;

Registo n.º 10184/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a Universidade do Porto/Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e a Câmara Municipal de V. N. Famalicão na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da promoção do envelhecimento ativo e saudável, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da U. Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos», ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alínea r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação com a Universidade do Porto, através da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, para a implementação dos programas de formação, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos», ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).**
2. **Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.03.05 09:24:23+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

U.PORTO

[logótipo da entidade cooperante]

Acordo de Parceria

entre a Universidade do Porto e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A **Universidade do Porto**, através da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo Senhor Professor Doutor Pedro Jorge da Silva Coelho Nobre na qualidade de Diretor da referida Unidade Orgânica, como Primeiro Outorgante, doravante designada U. Porto,

e

a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 663 264, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Professor Doutor Mário de Sousa Passos, como Segundo Outorgante, doravante designado CMVF, celebram livremente e de boa-fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U. Porto e a CMVF na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área da promoção do envelhecimento ativo e saudável, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da U. Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos», ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar no seguinte programa de formação Envelhecimento Ativo e Saudável – Referenciais e Práticas, no âmbito do Impulso Adultos, através da cooperação em:

- co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de atualização de competências dos trabalhadores destinatários identificadas;
- atração de estudantes, sobretudo adultos, através da promoção das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores da CMVNF.

Cláusula 3.ª

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional da primeira outorgante.

U.PORTO

[logótipo da entidade cooperante]

Cláusula 4.ª

Coordenação

Todas as ações a desenvolver com base neste acordo serão coordenadas pela CMVNF e a Faculdade de Psicologia e Ciência da Educação da U. Porto.

Cláusula 5.ª

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
c) O dever de confidencialidade;
d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 6.ª

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 7.ª

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 8.ª

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 9.ª

Vigência

U.PORTO

[logótipo da entidade cooperante]

Este acordo vigorará por um período até 30 de junho de 2026 ou até ao término do Programa de Formação Multidisciplinar da U. Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sempre sem prejuízo das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em duas (2) vias, em português, de igual teor e forma, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Porto, XX de Dezembro de 2026

O Diretor(a) da Faculdade de Psicologia e Ciência da Educação da U. Porto

(Pedro Jorge da Silva Coelho Nobre, Professor Doutor)

Porto, XX de Dezembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário de Sousa Passos, Professor Doutor)

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

25 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2026BBS0066DEPTM, para Aquisição de Gás Natural para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural" CNCM-AQ/67/2023 (Página 634)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2026BBS0066DEPTM, para Aquisição de Gás Natural para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural" CNCM- AQ/67/2023

De acordo com o solicitado pelos serviços do Divisão de Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Gás Natural para diversas instalações municipais.

A opção por um prazo contratual de 36 meses fundamenta-se em critérios de estabilidade e previsibilidade financeira, num contexto de elevada volatilidade dos mercados energéticos associada ao conflito com envolvimento do Irão, que tem pressionado os preços internacionais do gás.

Acresce que o cocontratante selecionado ao abrigo do Acordo Quadro é o atual fornecedor do Município, tendo apresentado compromisso expresso de manter as condições económicas do contrato anterior, não refletindo os aumentos recentes de mercado, condicionando essa manutenção à celebração de um contrato com duração de 36 meses. Este elemento reforça a vantagem económica e reduz o risco orçamental.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, que é o máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

deste fornecimento, encontrando-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 2.400.000,00 €, acrescido de IVA.

A fixação deste preço base foi obtida com base na consulta preliminar ao mercado.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

O procedimento será tramitado com recurso ao Ajuste Direto abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º do CCP.

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Neste procedimento, os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, o seguinte em cada ano económico:

Ano 2026 - 450.000,00 €, acrescidos de IVA;
Ano 2027 - 800.000,00 €, acrescidos de IVA;
Ano 2028 - 800.000,00 €, acrescidos de IVA;
Ano 2029 - 350.000,00 €, acrescidos de IVA;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Este procedimento terá uma duração de 36 meses, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para efeitos do nº2 do art.º 46-A do CCP, no que concerne à opção da adjudicação do procedimento por lotes, este não será repartido por lotes, por se entender que é mais fácil a gestão de apenas um contrato, e por se tratar de um procedimento de aquisição ao abrigo de um acordo quadro com convite a uma entidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

As referidas peças, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

7. COMPROMISSO PLURIANUAL

Tratando-se de encargo plurianual, a respetiva assunção fica sujeita à autorização da Assembleia Municipal, nos termos legais aplicáveis. Atendendo à necessidade de assegurar a tramitação atempada do procedimento, pode o mesmo prosseguir os seus termos, ficando a produção dos respetivos efeitos financeiros fica condicionada à obtenção da referida autorização.

Dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar ao abrigo do Ajuste Direto o fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais, com um preço base de 2.400.000,00 € (dois milhões e quatrocentos mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36º do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto, ao abrigo da al.) e) do n.º 1 do art.º 26.º do CCP;

3. Aprovar, nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 40º do CCP, as peças deste Ajuste Direto: Convite e Caderno de Encargos no anexo desta proposta;

4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato:

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Serviço de Manutenção de Eletromecânica: Eng.º André Gonçalves.

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99;

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

A Vereadora do Pelouro da Gestão e Manutenção de Equipamentos

VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL

Assinado de forma digital por VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL
Dados: 2026.03.12 16:42:26 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Caderno de Encargos

AJUSTE DIRETO 2026BBS0066DEPTMAO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL"

CNCM- AQ/67/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Conteúdo

Cláusula 1ª - Objeto 3
Cláusula 2ª - Especificações Mínimas e Níveis de serviço 3
Cláusula 3ª - Obrigações Principais do Cocontratante 3
Cláusula 4ª - Preço Contratual 5
Cláusula 5ª Faturação e Condições de Pagamento 6
Cláusula 6ª - Local da Prestação dos Serviços e Condições de Fornecimento 7
Cláusula 7ª - Interrupção do fornecimento 7
Cláusula 8ª - Aditamento e redução das Instalações 8
Cláusula 9ª - Sanções Contratuais 8
Cláusula 10ª - Resolução Sancionatória 8
Cláusula 11ª - Resolução do Contrato por parte do Cocontratante 9
Cláusula 12ª - Gestão do contrato 10
Cláusula 13ª - Responsabilidade do fornecedor 10
Cláusula 14ª - Cessão e Subcontratação 10
Cláusula 15º - Encargos com Direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial 10
Cláusula 16ª - Dever de Sigilo 10
Cláusula 17ª - Comunicações e Notificações 11
Cláusula 18ª - Casos de força maior 11
Cláusula 19ª - Foro Competente 12
Anexo I 13

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1ª - Objeto

1. O presente procedimento por Ajuste Direito tem por objeto a celebração de contrato ao abrigo do *"Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural- CNCM - AQ/67/2023"*, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos do qual é promovido o presente procedimento, aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado no presente Caderno Encargos, as disposições do Acordo Quadro.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o presente procedimento visa o fornecimento dos bens previstos no convite.

Cláusula 2ª - Especificações Mínimas e Níveis de serviço

1. O fornecimento do Gás Natural terá de respeitar todos as características e especificações previstas no "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural" - CNCM-AQ/67/2023.
2. O cocontratante obriga-se a assegurar o cumprimento dos níveis de serviço e requisitos técnicos e funcionais mínimos, de acordo com a legislação em vigor, designadamente no que diz respeito aos seguintes Regulamentos:
    a. Regulamento de Relações Comerciais (RRC),
    b. Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS); e,
    c. Regulamento Tarifário.

Cláusula 3ª - Obrigações Principais do Cocontratante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP), no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, constituem obrigações do cocontratante:
    a) Cumprir com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da sua atividade;
    b) Fornecer o Gás Natural nos locais previstos na cláusula 6º do presente caderno de encargos, conforme as normas vigentes aplicáveis ao exercício da atividade e em cumprimento dos parâmetros de qualidade definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), aprovado por Regulamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e no Regulamento das Relações Comerciais (RRC), e demais legislação e regulamentação aplicáveis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Garantir a continuidade do fornecimento durante a vigência do contrato a celebrar, só podendo o mesmo ser interrompido nas situações previstas no Acordo Quadro bem como nas situações previstas no Regulamento de Relações Comerciais emitido pela ERSE.
d) Promover as ações necessárias, junto dos operadores das redes, para disponibilizar à Entidade Adjudicante os registos de leitura dos equipamentos de medição;
e) Faturar os consumos de acordo com o escalão de consumo aplicável às instalações da Entidade Adjudicante;
f) Reportar mensalmente à Entidade Adquirente ou a quem esta determinar, relatórios referentes aos consumos da instalação, individualmente e agregados, em conformidade com os Regulamentos das Relações Comerciais (RRC) e da Qualidade de Serviço do sector elétrico (RQS);
g) Os relatórios com o registo de consumos referidos na alínea anterior devem ser disponibilizados em suporte informático, mediante o acesso a plataforma eletrónica, possibilitando o acesso, a consulta e análise dos respetivos dados de consumo;
h) Assegurar, de acordo com o disposto no Regulamento da Qualidade de Serviço, uma modalidade de atendimento (presencial, telefónica ou escrita, na qual se inclui o correio eletrónico) que garanta o relacionamento comercial com a Entidade Adjudicante, incluindo uma linha de atendimento telefónico permanente e gratuito para a comunicação de leituras e eventuais avarias;
i) Cooperar com o operador da rede de transporte e operador da rede de distribuição da área geográfica do fornecimento, na medida das respetivas competências, para resposta face a qualquer comunicação de avaria por parte Entidade Adquirente que determine interrupção do fornecimento dos bens aos locais de consumo, em cumprimento do estabelecido no Regulamento da Qualidade de Serviço;
j) Prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições de fornecimento dos bens objeto do contrato a celebrar, bem como, a prestar todos os esclarecimentos que se revelem necessários.
k) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à Entidade Adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens objeto do contrato, ou o cumprimento de outra das suas obrigações;
l) Caso se verifiquem objeções à transição do serviço objeto do contrato, por motivos não imputáveis ao contraente público, deverá o cocontratante desencadear, junto do operador da rede de distribuição ou da entidade responsável pela gestão dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

processos de mudança de comercializador, os mecanismos necessários à resolução das situações impeditivas que coloquem em causa a contratação do serviço no sentido de assegurar a transição do serviço com a maior celeridade possível e de modo a causar o menor constrangimento para as Entidades Adquirentes.

m) Cumprir com as demais obrigações estabelecidas no Acordo Quadro ao abrigo do qual é promovido o presente procedimento.

2. O Cocontratante é responsável por qualquer defeito ou discrepância que existam nos fornecimentos ao abrigo do Acordo Quadro.
3. A título acessório, o Cocontratante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens objeto do Acordo Quadro, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 4ª - Preço Contratual

1. Pelos bens objeto do contrato a celebrar e, bem como pelo cumprimento das demais obrigações aqui constantes e no Caderno de Encargos pré contratual, a Entidade Adjudicante dispõe-se a pagar os **preços máximos unitários previstos no ponto n.º 3 do Convite.**
2. Pelo fornecimento do Gás Natural objeto do contrato a celebrar, bem como pelo cumprimento das demais obrigações aqui constantes e no Acordo Quadro, a Entidade Adjudicante pagará ao fornecedor Gold Energy o preço constante na proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa em vigor aplicável, concretamente:

Escalões	Preço
Energia em Baixa Pressão/Escalão 1 com consumo anual ≤ 220m³	50,2
Energia em Baixa Pressão/Escalão 2 com consumo anual ≥221m³ ≤ 500m³	50,2
Energia em Baixa Pressão/Escalão 3 com consumo anual ≥ 501m³ e ≤ 1.000m³	50,2
Energia em Baixa Pressão/Escalão 4 com consumo anual ≥ 1.001m³ e ≤ 10.000 m³	50,2
Energia em Baixa Pressão/Escalão 5 com consumo anual ≥ 10.001m³ e ≤ 100.000 m³	50,2
Energia em Baixa Pressão/Escalão 6 com consumo anual ≥ 100.001m³	50,2

Unidade: euros/MWh s/IVA

3. A Entidade Adjudicante, além da tarifa de consumo de gás natural constante na proposta adjudica, pagará as tarifas relativas às parcelas das componentes de acesso às redes fixadas pela ERSE e não sujeitas a concurso definidas, à data de lançamento do presente procedimento, pela Diretiva da ERSE n.º 12/2019 publicada no Diário da República, II Série, n.º 123, de 1 de julho, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Tarifa de acesso às redes da componente energia;
b) Termo fixo de acesso às redes;
c) Termo de Capacidade.

4. A Entidade Adjudicante obriga-se a pagar ao Cocontratante o valor relativo a outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e, consequentemente, não sujeitas a concurso, nomeadamente:
   a) A Taxa de Ocupação do Subsolo do Município;
   b) O Imposto Especial de Consumo de Gás Natural (IEC GN);
   c) Outras taxas legalmente obrigatórias.
5. O preço contratual não incluirá os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante nomeadamente, deslocação de meios humanos, alimentação, transportes, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como outros encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 5ª Faturação e Condições de Pagamento

1. O Cocontratante enviará à Entidade Adjudicante faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato celebrado ao abrigo do Acordo Quadro, nomeadamente, os consumos efetivamente verificados no mês anterior.
2. O pagamento será realizado pela Entidade Adjudicante no *prazo máximo de 60 dias a contar da data de receção das faturas* devidamente emitidas por meio de transferência bancária para a conta a indicar pelo Cocontratante.
3. A emissão de faturas eletrónicas por parte do cocontratante deve cumprir os requisitos legais inerentes à emissão das mesmas, assim como as disposições vertidas na Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso.
4. Em caso de discordância da Entidade Adjudicante relativamente aos elementos e valores constantes das faturas, devem estas comunicar ao Cocontratante, no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6ª - Local da Prestação dos Serviços e Condições de Fornecimento

1. O Gás Natural será fornecido nos pontos de entrega constantes do **Anexo I**, conforme as normas vigentes aplicáveis ao exercício da atividade e em cumprimento dos parâmetros de qualidade definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), aprovado por Regulamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e no Regulamento das Relações Comerciais (RRC), e demais legislação e regulamentação aplicáveis.
2. O combustível, líquido ou gasoso, deverá ser fornecido por meio de rede mecânica de distribuição, ou a partir de descarga, para tanques, reservatórios de alimentação à referida rede ou outras, da mesma natureza, cujo transporte para abastecimento é realizado por via marítima, ferroviária ou rodoviária e cuja verificação e quantificação do consumo é realizada com recurso a equipamentos de contagem de volume e convertida na unidade de energia Wh, ou múltiplo (kWh).
3. O Cocontratante poderá fornecer o combustível sob várias formas de transporte, através de rede mecânica, ou com o recurso a cisternas de alimentação à rede autónoma do Adjudicante, cuja propriedade poderá ser do Adjudicante ou outra, não existindo nesta nenhuma outra forma de alimentação, da rede de consumo, que não seja através de trasfega para os tanques reservatórios, que, são parte integrante da rede da Entidade Adjudicante.
4. Todas as despesas e custos com a carga, transporte e descarga dos bens até ao local da respetiva entrega são da responsabilidade do Cocontratante.

Cláusula 7ª - Interrupção do fornecimento

1. A Entidade Adjudicante pode solicitar a interrupção do fornecimento de gás quando se verificar uma alteração à natureza do ponto de consumo que justifique uma revisão do fornecimento de energia.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Entidade Adjudicante comunicará ao Cocontratante, através de carta registada com aviso de receção, o motivo da interrupção e o prazo de duração da mesma.
3. Sempre que houver interrupção de fornecimento não programada, o Cocontratante emitirá no prazo de 10 (dez) dias após a interrupção, um relatório com informação sobre os motivos da mesma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Em caso de cessação do contrato celebrado ao abrigo do Acordo Quadro, independentemente do motivo que lhe der origem, o Cocontratante obriga-se a prestar à Entidade Adjudicante toda a assistência necessária na transição dos fornecimentos objeto do Acordo Quadro ou para terceiro por esta designado, de modo que se garanta a continuidade do fornecimento sem a mínima perturbação destes e por forma a que transição ocorra de forma progressiva e ordenada.

Cláusula 8ª - Aditamento e redução das Instalações

1. Se no decorrer da vigência do contrato a celebrar, vierem a ser criadas instalações, as mesmas deverão integrar o referido contrato nas condições nele contratualizadas nos termos previstos na cláusula 35ª do Acordo Quadro.

Cláusula 9ª - Sanções Contratuais

1. O incumprimento das obrigações contratuais por parte do Cocontratante, por facto que lhe seja imputável, poderá dar lugar à aplicação de sanções pecuniárias até ao valor limite de 20% (vinte por cento) do preço contratual, sem prejuízo do direito de resolução do contrato nos termos previstos na cláusula seguinte.
2. O cocontratante obriga-se a assegurar o cumprimento dos níveis de serviço e requisitos técnicos e funcionais mínimos, de acordo com a legislação em vigor, designadamente no Regulamento de Relações Comerciais, no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento Tarifário.
3. O valor e a forma das sanções a aplicar são as previstas nos regulamentos referidos no número anterior.
4. O valor das sanções pecuniárias pode ser reduzido ao preço contratualizado.

Cláusula 10ª - Resolução Sancionatória

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo Cocontratante previstas no Acordo Quadro e no contrato a celebrar ao seu abrigo, a Entidade Adjudicante poderá resolver o contrato, a título sancionatório, nos seguintes casos:
    a) Incumprimento definitivo por facto imputável ao Cocontratante;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Incumprimento, por parte do Cocontratante, de ordens diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução de prestações contratuais;
c) Oposição reiterada do Cocontratante ao exercício dos poderes de fiscalização da Entidade Adjudicante;
d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos previstos na lei e nos contratos, desde que a exigência pelo Cocontratante das obrigações assumidas pela Entidade Adjudicante contrarie o princípio da boa-fé;
e) Incumprimento pelo Cocontratante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes aos contratos;
f) O Cocontratante se apresente à insolvência ou esta seja declarada pelo Tribunal.

2. O disposto no número anterior não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais.
3. Nos casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do Cocontratante, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo da Entidade Adjudicante poder executar eventuais garantias prestadas pelo Cocontratante.

Cláusula 11ª - Resolução do Contrato por parte do Cocontratante

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pela Entidade Adjudicante previstas no contrato a celebrar ao abrigo do Acordo Quadro e independentemente do direito a indeminização, o Cocontratante tem o direito de resolver os mencionados contratos nas seguintes situações:
    a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
    b) Incumprimento definitivo dos contratos por facto imputável à Entidade Adjudicante;
    c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela Entidade Adjudicante por período superior a 6 (seis) meses ou quando o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco porcento) do preço contratual, excluindo juros;
    d) Incumprimento pela Entidade Adjudicante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes aos Contratos;
2. O direito à resolução previsto na presente cláusula é exercido por via judicial, exceto no caso previsto na alínea c) do número anterior, o qual é exercido mediante declaração enviada à Entidade Adjudicante, produzindo efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

declaração, salvo se, entretanto, a Entidade Adjudicante cumprir com as obrigações em atraso.

Cláusula 12ª - Gestão do contrato

O Cocontratante nomeará um gestor do contrato que possa ser contactado pela Entidade Adjudicante durante os cinco dias úteis da semana, no período compreendido entre as 8h e as 18h.

Cláusula 13ª - Responsabilidade do fornecedor

O Cocontratante é responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhes sejam imputáveis, sejam sofridos pela Entidade Adjudicante ou por terceiros em consequência do modo de execução do contrato, da atuação do fornecedor, negligência ou falta de segurança durante os fornecimentos.

Cláusula 14ª - Cessão e Subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação dependem de autorização prévia e por escrito da Entidade Adjudicante e nos termos do CCP.

Cláusula 15º - Encargos com Direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial

É da responsabilidade do Cocontratante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato a celebrar, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 16ª - Dever de Sigilo

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato a celebrar, e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo de documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e ou sejam de conhecimento público.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 17ª - Comunicações e Notificações

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre a Entidade Adjudicante e o Cocontratante devem ser efetuadas através de correio eletrónico com aviso de entrega, carta registada simples ou com aviso de receção.
2. Qualquer comunicação ou notificação feita por carta registada simples considera-se recebida na data de depósito indicada pelos serviços postais e por carta registada com aviso de receção, na data em que for assinado o aviso.
3. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante na respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor.

Cláusula 18ª - Casos de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato a celebrar.
2. Entende-se por força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. Podem constituir casos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins, determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
4. Não constituem casos de força maior, designadamente:
    a) Greves ou conflitos laborais limitados ao Cocontratante, às sociedades do Cocontratante ou a grupos de sociedades em que estes se integrem, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
    b) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Cocontratante dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
    c) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Cocontratante de normas legais;
    d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Cocontratante não devidas a sabotagem;

f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;

5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, bem como o prazo previsível para restabelecer a situação.
6. A situação de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas durante o período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 19ª - Foro Competente

Para a apreciação de questões e resolução dos litígios relativos à interpretação, validade ou execução do Contrato a celebrar ao abrigo do Acordo Quadro, fica estipulada a competência do tribunal da área da residência/sede da Entidade Adjudicante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I

Pontos de Entrega

Dados Técnicos				
Pontos de Entrega			Consumo estimado 12 meses	Escalão Regulamento Tarifário
CUI	Freguesia	Designação	(kWh)	
PT160100000034410OLH	Vila Nova de Famalicão	Parque da Devesa - Casa do Território	164	BP < Escalão 1
PT160100000084358LS	Antas	Casa de Emergência (Habitação Social)	2 687	BP < Escalão 3
PT160100000060583ZS	Vila Nova de Famalicão	Mecado Municipal - Espaço Showcooking	125	BP < Escalão 1
PT160100000078982SK	Bente	Jardim de Infância de Bente	6 477	BP < Escalão 4
PT160100000011969SM	Bairro	Centro Escolar de Bairro	9 969	BP < Escalão 4
PT160100000096307XG	Bairro	Jardim de Infância de Bairro	10 866	BP < Escalão 4
PT160100000073308EM	Gavião	Jardim de Infância de Gavião	10 859	BP < Escalão 4
PT160100000034122SDH	Antas	Centro Escolar de Antas	41 921	BP > 10.000
PT160100000319039BG	Vila Nova de Famalicão	Centro Escolar Luis de Camões	19 138	BP < Escalão 4
PT160100000055375GGY	Esmeriz	Jardim de Infância de Esmeriz	215	BP < Escalão 2
PT160100000038151BS	Riba D'Ave	Biblioteca de Riba D'Ave	24 262	BP < Escalão 4
PT160100000042761MW	Riba D'Ave	Jardim de Infância de Riba D'Ave	21 196	BP < Escalão 4
PT160100000093220JE	Calendário	Jardim de Infância da Lage	12 901	BP < Escalão 4
PT160100000113640GH	Vila Nova de Famalicão	Policia Municipal e DOM	24 274	BP < Escalão 4
PT160100000032338SQA	Vermoim	Escola Agra Maior	15 101	BP < Escalão 4
PT160100000034258 1EV	Vila Nova de Famalicão	Parque da Devesa - Edifício de Apoio	3 627	BP < Escalão 4
PT160100000034410 1LL	Vila Nova de Famalicão	Parque da Devesa - Serviços Educativos	1 636	BP < Escalão 4
PT160100000009845 0BP	Celde S.Miguel	Centro de Estudos Camilianos	2 445	BP < Escalão 4
PT160100000013354 8LP	Brufe	Jardim de Infância de Brufe	7 409	BP < Escalão 4
PT160100000082591 8L	Oliveira S. Mateus	Escola Oliveira S. Mateus	11 599	BP < Escalão 4
PT160100000032005 9DN	Ribeirão	Centro Escolar de Ribeirão	24 499	BP < Escalão 4
PT160100000046614BZ	Delães	Pavilhão de Delães	1 946	BP < Escalão 4
PT160100000014631 3EP	Delães	Jardim de Infância de Delães	10 535	BP < Escalão 4
PT160100000031151 3ME	Delães	Escola E.B.1 Delães	15 759	BP < Escalão 4
PT160100000031978 3CN	Joane	Centro Escolar de Joane	25 361	BP < Escalão 4
PT160100000049777 1PA	Lousado	Centro Escolar de Lousado	3 901	BP < Escalão 4
PT160100000049951 2ZL	Vila Nova de Famalicão	Estádio Municipal	11 720	BP < Escalão 4
PT160100000057905 5TM	Ruivães	Escola E.B.1 Ruivães	30 975	BP < Escalão 4
PT160100000058372 5LY	Vila Nova de Famalicão	Escola E.B.1 Conde S. Cosme (Sede nº1)	204	BP < Escalão 4
PT160100000018412 0XA	Vila Nova de Famalicão	Pavilhão das Lameiras	89 678	BP > 10.000
PT160100000014626 5CY	Vermoim	Pavilhão de Vermoim	55 441	BP > 10.000
PT160100000000983 4EB	Vila Nova de Famalicão	Casa das Artes	87 837	BP > 10.000
PT160100000049951 1ZH	Vila Nova de Famalicão	Pavilhão Municipal Vila Nova de Famalicão	35 158	BP > 10.000
PT160100000001823 5LV	Oliveira S. Mateus	Piscinas de Oliveira S. Mateus	266 967	BP > 10.000
PT160100000024933 5QJ	Ribeirão	Piscinas de Ribeirão	801 228	BP > 100.000
PT160100000020536 1JS	Joane	Piscinas de Joane	367 685	BP > 100.000
PT160100000049354 5PD	Vila Nova de Famalicão	Piscinas de Vila Nova de Famalicão	317 911	BP > 10.000
PT160100000028177 9RG	Vila Nova de Famalicão	Escola Secundária Camilo Castelo Branco	15 123	BP < Escalão 4
PT160100000031714 5CL	Vila Nova de Famalicão	Escola Secundária D. Sancho I	23 224	BP < Escalão 4
PT160100000005833 2SW	Vila Nova de Famalicão	Centro de Saúde - Rua Dr Francisco Alves 39	2 025	BP < Escalão 1
PT160100000003924 9JD	Vila Nova de Famalicão	USF Famalicão	12 831	BP < Escalão 1
PT160100000065608 2ZM	Gavião	Rua da Alegia, 200 - Escola D.Maria II	15 123	BP < Escalão 4

Fornecedor: Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A
NIF: 507857542
Contacto: Elisa Silva
contratacao@goldenergy.pt

Convite para apresentação de propostas

Assunto: Convite para apresentação de proposta ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural" promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE n.º 6586086 e publicação em DRE n.º 11375/2023.

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta ao abrigo do "Acordo Quadro para fornecimento de Gás Natural" - Lote 1, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações constantes no respetivo Caderno de Encargos.

1. Entidade Adquirente: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
   Com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão

   Contacto: Eng.ª André Gonçalves

   Telefone: 252320900

   E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt

2. Objeto do contrato: Fornecimento de Gás Natural ao abrigo do Lote 1 do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural".

3. Pelos bens objeto do contrato a celebrar e, bem como pelo cumprimento das demais obrigações aqui constantes e no Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante dispõe-se a pagar os seguintes o(s) seguinte(s) preço(s) máximo(s) unitário(s), os quais não incluem IVA:

Designação	Valor Unitário
Energia em Baixa Pressão/Escalão 4 com consumo anual ≥ 1.001m3 e ≤ 10.000 m3	*0,0502*
Energia em Baixa Pressão/Escalão 1 com consumo anual ≤ 220m3	

Unidade: euros s/IVA

4. O contrato será celebrado pelo prazo de *36 meses* com início a 15 de maio, ou no dia seguinte à assinatura do contrato se posterior.

5. Estimativa de consumo anual de gás natural: *indicada em anexo no caderno de encargos.*

2. A decisão de contratar foi tomada pela da Camara Municipal, na data indicada na deliberação de autorização da decisão de contratar.

6. O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural- CNCM- AQ/67-2023", nos termos dos artigos 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

7. Documentos que constituem a proposta:
    a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em anexo, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
    b. Proposta de preço.

8. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do CCP.

9. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 23:59 do 3º dia após a receção do presente Convite através da plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt (separador Serviços Municipais On-Line - ícone Compras Públicas), ou no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

10. Exigência de Caução
    a. Exige-se a prestação de caução caso estejam cumpridos os requisitos do estabelecido no n.º 2 do artigo 88º do CCP (contratos de valor superior a 500.000 euros), conforme o disposto no Programa de Concurso.
    b. A caução referida no número anterior corresponde até 5% do preço contratual e deverá ser prestada no prazo de dez dias a contar da data de notificação da adjudicação, devendo ser prestada sob uma das seguintes formas: depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adquirente ou mediante

garantia bancária à primeira solicitação (on first demand) ou seguro-caução].

11. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:
    a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
    b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo

Caderno de Encargos

Anexo I- Pontos de Entrega

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2562	cleal	2026/03/09	2204	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2026/166
Pedido de instrução de processo de despesa ao abrigo do Acordo Quadro, via Connect para Fornecimento Gás Natural para diversas instalações Municipais - Ajuste Direto

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 624205-Gás Canalizado - Gasto
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO, E PROTEÇÃO CIVIL
ECONÓMICA: 02020199 OUTROS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
804.024,91

A CABIMENTAR
553.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
250.524,91

EXTENSO

QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6242	2504	02020199		984.000,00	984.000,00	430.500,00	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/09

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PARTIDO SOCIALISTA:

26 - Apoio financeiro extraordinário às corporações de bombeiros do concelho e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (Página 656)

27 - Verba Livre - Aumento de 20% no Orçamento de 2026. (Página 658)

Proposta do Partido Socialista

As corporações de bombeiros e os próprios bombeiros são reconhecidos pela sociedade civil como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função.

Reconhecida de forma semelhante ao das corporações de bombeiros é, também, a ação da Cruz Vermelha Portuguesa, com a diferença da sua ação incidir apenas na vertente de socorro de feridos e transporte de doentes.

Apesar das Corporações de Bombeiros e a Cruz Vermelha viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material.

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, entendemos que a Câmara Municipal pode reconhecer o mérito das corporações com um contributo excecional de cariz financeiro contribuindo desta forma para o equilíbrio dos seus orçamentos e programação de investimentos em meios de socorro e equipamentos de proteção.

Assim, propomos:

1 – Que a Câmara Municipal delibere atribuir

a) Real Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão: 9.000,00 € x 10 meses = 90.000,00;

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses: 9.000,00 € x 10 meses = 90.000,00 €;

c) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba D'Ave: 9.000,00 € x 10 meses = 90.000,00 €.

2 – Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa: 9.000,00€ x 10 meses = 90.000,00€

Vila Nova de Famalicão, 19 fevereiro 2025

Eduardo Oliveira

Claúdia Vieira

Ivo Sá Machado

Neide Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL
Vereadores Sem Pelouro – 2025/2029
Eleitos do Partido Socialista

Proposta

(Freguesias)

No final do ano de 2025, concretamente o Outono, e o presente Inverno de 2026, puseram a descoberto as fragilidades, que as alterações climáticas evidenciaram e que anunciam para futuro, cujas não devemos subestimar. A incerteza dos tempos de agora, que inevitavelmente trarão desafios, para os quais se requerem respostas capazes, deve desde já convocar ao melhor planeamento, ordenamento e prudência nas decisões futuras.

Vila Nova de Famalicão, registou alguns danos e seguramente alguns avisos, que deverão motivar comportamento responsável, prudente, capaz de antecipar ocorrências, que em muito poderão amenizar eventuais futuras catástrofes.

Para o efeito, o PS gostaria de contribuir, mediante informação já solicitada e que nesta fase poderia ter na sua posse, se o município a tivesse disponibilizado, porque acreditamos que a tem disponível. O contrário, a não existência dessa informação revelaria incúria e irresponsabilidade. Mas, mesmo sem respostas ou informação vimos propor.

Proposta

O resultado do Inverno pelo qual passamos, deixou rasto bem notório nas vias e lugares, das freguesias que integram o Concelho de Vila Nova de Famalicão. A situação impõe gastos adicionais, que nem mesmo o aumento de 20% da Verba livre, recentemente aprovada, poderá acudir.

Face às ocorrências excecionais verificadas nas freguesias e face à emergência das respostas, que a população reclama, o PS vem propor que:

a) à verba livre aprovada, em sede de orçamento para 2026, seja aprovado um acréscimo de mais 20%;
b) mediante alteração orçamental, tal acréscimo possa ser contemplado;
c) aquando da aprovação do relatório de gestão do município, relativo ao ano de 2025, possa ser transferido para as freguesias, nos mesmos moldes que a denominada "Verba Livre", o valor parcial resultante da conta de gerência, que estamos em crer, será positivo.

V. N. Famalicão, 26 de fevereiro de 2026

Eduardo Oliveira

Claúdia Vieira

Ivo Sá Machado

Neide Ribeiro

Registo nº 12745/2026

